

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****GABINETE DO PREFEITO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019****PROCESSO Nº 1901171318/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL E NASF, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

O Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ nº 18.917.544/0001-88, com sede na Rua Simão Gomes, nº 61, Centro, Equador/RN, aqui denominada CONTRATADA representada por seu

**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021**

- Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo  
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti  
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva  
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes  
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior  
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante  
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior  
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes  
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

- 1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza  
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto  
3 - Prefeito José Arnor da Silva

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

- 1 - Prefeito José Marques Fernandes  
2 - Deusdete Gomes de Barros  
3 - Prefeito Anteonar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

procurador **CLAUDIO DAMIÃO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 033.980.024-04, RG 1.691.025 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua José Francisco, nº 495, Centro, Equador/RN e de acordo com o **Processo/PMA/RN nº 1901171318/2019** referente a **Tomada de Preços nº 003/2019** e de acordo com o que estabelece o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem assinar o presente Termo Aditivo nos seguintes termos:

**Cláusula 1ª** – Fica alterada a Cláusula Sétima do referido contrato que passa a vigorar nos seguintes termos:

“A execução dos serviços terá vigência da data da sua assinatura até dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, para cada exercício financeiro, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.”

**Cláusula 2ª** – Ficam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original assinado em 22 de abril de 2019.

Assim, por estarem de acordo, ajustados e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Acari RN, 22 de julho de 2019.

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**  
Prefeito

**CLAUDIO DAMIÃO PEREIRA DA SILVA**  
Representante/Procurador

TESTEMUNHAS:

CPF nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
**Código Identificador:9030B6FC**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2017****PROCESSO Nº: 1703290002/2017**  
**TOMADA DE PREÇO Nº: 002/2017**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2017 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI E PELA EMPRESA **VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**CONTRATANTE: O Município de Acari RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04.

**CONTRATADA: VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **14.103.445/0001-01**, estabelecida na Rua Antônio Vieira, nº 722 – A,

Nova Descoberta, Caicó/RN, representada pela Sra. **MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**, portadora da CPF 359.456.724-91 e da cédula de identidade nº 789.221 ITEP/RN.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 026/2017, instruído no Processo n.º **1703290002/2017**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09 de Maio de 2017, nos termos previstos no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 27 de abril de 2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 07 (sete) meses, está estimado em **R\$ 62.930,00 (Sessenta e dois mil, novecentos e trinta reais)**, correspondendo ao valor mensal de **R\$ 8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo, para o exercício de 2019/2020 com a Dotação Orçamentária: 04.04.122.0004.0013.2006 – Manutenção da Sec. Adm. Tributação e Finanças - Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) - Fonte: 1001, da vigente Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo n.º **1703290002/2017**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Acari RN, 27 de setembro de 2019.

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**  
Prefeito Municipal

**VITÓRIAS CONTABILIDADE & APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**  
CNPJ: 14.103.445/0001-01  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
**Código Identificador:FB47DAD2**

### **GABINETE DO PREFEITO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2017**

**PROCESSO Nº: 1707280001/2017  
TOMADA DE PREÇO Nº: 005/2017**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2017 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI E PELA EMPRESA **ANGELO AUGUSTO FERNANDES – ME**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS RADIOFÔNICOS, COM ABRANGÊNCIA COMPROVADA NA REGIÃO DE ACARI/RN, VISANDO À VEICULAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN E INSERÇÃO DE MÍDIAS INFORMATIVAS E EVENTOS ADMINISTRATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA DE INTERESSE DA POPULAÇÃO.

**CONTRATANTE: O Município de Acari RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 08.097.008/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04.

**CONTRATADA: ANGELO AUGUSTO FERNANDES – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **11.212.023/0001-86**, com sede na Rua Sebastião Guilherme Caldas, 154, bairro Baixa da Beleza, Jardim do Seridó/RN, representada por **ANGELO AUGUSTO FERNANDES**, portador do CPF nº 004.319.074-04 e RG nº 00054889.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 047/2017, instruído no Processo n.º **1707280001/2017**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20 de Setembro de 2017, nos termos previstos no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 20 de janeiro de 2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 04 (quatro) meses ao valor mensal de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, perfazendo a importância global de **R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo para o exercício de 2019/2020 será na Dotação Orçamentária 02.04.122.0002.0006.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito - Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ) - Fonte: 1001.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo n.º **1707280001/2017**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos

representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Acari RN, 20 de setembro de 2019.

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**ANGELO AUGUSTO FERNANDES - ME**

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**5D5CB4E2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017**

**PROCESSO Nº 1707280003/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ACARI/RN E A EMPRESA DAMIÃO NELDER DE MEDEIROS, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO (INTERNA E EXTERNA) AO GABINETE DO PREFEITO E RELACIONADA AOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ACARI/RN POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS.**

**CONTRATANTE:** Município de Acari RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, em Acari/RN, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 859.192 SSP/RN e CPF nº 703.525.854-04,

**CONTRATADA:** **DAMIÃO NELDER DE MEDEIROS**, inscrita no CNPJ sob nº **16.571.982/0001-01**, localizada na Rua Quinze de Agosto, nº 283, bairro Padre José Dantas Cortez, Acari/RN, representada por **DAMIÃO NELDER DE MEDEIROS**, portador do CPF nº 008.868.914-00 e Carteira de Identidade nº 1.781.513 SSP/RN.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 048/2017, instruído no Processo nº **1707280003/2017**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 26 de Setembro de 2017, nos termos previstos no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 26 de janeiro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 04 (quatro) meses ao valor mensal de **R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)**, perfazendo a

importância global de **R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)**

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo para o exercício de 2019/2020 será na Dotação Orçamentária 02.04.122.0002.0006.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito - Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ) - Fonte: 1001.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº **1707280003/2017**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Acari RN, 26 de setembro de 2019.

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**DAMIÃO NELDER DE MEDEIROS**

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**9F22A3A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**CONCEDENTE:** Banco do Brasil S. A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, representado por seu Gerente, José Marcos da Costa de Souza, portador da carteira de identidade nº 827694 SESPDS/RN e do CPF 510.552.364-49. **CONVENIENTE:** Município de Afonso Bezerra/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.294.688.0001/71, representado por seu Prefeito, o Sr. Francisco das Chagas Félix Bertuleza, portador da carteira de identidade nº 608438681 DETRAN/RN e do CPF 392.181.124-49. **INSTRUMENTO:** Convênio. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A EMISSÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO PARA UTILIZAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, EM SAQUES E COMO MEIO DE PAGAMENTO NAS SUAS AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, correrá à conta 02.002.14.442.0002.2.107.3390.48. **PRAZO:** O prazo de vigência e de execução do presente Convênio é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **EFICÁCIA:** Este Termo terá eficácia a partir da publicação, em extrato. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2019.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:**5E0BB597

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2019 (TOMADA DE PREÇO Nº 046/2019), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1653/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2019** (Tomada de Preço nº 046/2019), **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1653/2019**. **CONTRATANTE:** Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.459.869/0001-00. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA QUE POSSA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM MINICAMPO COM GRAMADO E ALAMBRADO, NO ASSENTAMENTO P.A. PROGRESSO NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 137.381,26** (cento e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos). **DOS PRAZOS:** terá o prazo de execução de acordo o contrato. **VIGÊNCIA:** 16/01/2020, **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02.010.15.451.0015.1087.4490.51. **FONTE DE RECURSO:** Oriundos e consignados OGM, Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2019. **Assinaturas** em 16/09/2019.

**Pela Contratante:**  
**FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,**  
Prefeito Municipal,

**Pela Contratada:**  
**FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA AVELINO,**  
Portador do CPF: 067.124.604-68.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:**7AA0537C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 064/2019**

**EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 064/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Francisco das Chagas Felix Bertuleza, CPF nº. 392.181.124-49 e a empresa COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.182/0001-65 neste ato representada por seu empresário o Sr. Berilo Severo de Medeiros, CPF: 852.486.574-15, pregão presencial nº 023/2019, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS TIPO DIESEL COMUM, S-10 E GASOLINA COMUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN. O presente instrumento tem como objetivo restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, do Contrato nº 064/2019, visando o reajuste de acordo com a política de reajuste de preços da PETROBRAS S.A. e consequentemente aumento da carga tributária, alteração esta que, respectivamente, a empresa COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.182/0001-65 e o Município de AFONSO BEZERRA, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de combustível (DIESEL S 10), para o consumo dos veículos da frota desta Prefeitura Municipal, durante o exercício orçamentário. Realizase, através do presente termo de apostilamento relativo ao reajuste de 1,94%(um vírgula noventa e quatro)por cento, no valor unitário/lit de R\$ 3,996 (três reais e noventa e nove centavos e seis e milésimos), atualizado para R\$ 4,073 (quatro reais sete centavos e três milésimos), verificados os preços do combustível no cenário atual, assim como, justificativas apresentadas pela empresa e conforme seus fatos e seguindo o; Fundamento legal: Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, Dos Preços do Contrato nº 064/2019. E após análise e parecer jurídico acostado nos autos do processo, ficam ratificados os**

preços praticados a partir da assinatura deste termo até o termino do contrato original.

Afonso Bezerras/RN, em 27 de setembro de 2019

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**  
CPF: 392.181.124-49  
Prefeito Municipal  
Contratante

Comercio Varejista de Combustiveis e Lubrificantes EIRELI  
CNPJ sob o nº 28.521.182/0001-65  
**BERILO SEVERO DE MEDEIROS,**  
CPF: 852.486.574-15  
Contratada

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:**C27F9B34

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0110, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.  
Agente Político/Servidor (a) Francisco Abelardo dos Santos  
Cargo/Função: Diretor de Tributação.  
Quantidade: 01 diária.  
Destino: Natal/RN  
Data: 30/09/2019  
Valor Unitário: R\$ 180,00  
Valor Total: R\$ 180,00

**Descrição do objetivo/serviço do deslocamento:** Viagem a Secretaria Municipal de Finanças do Estado do Rio Grande do Norte sobre o repasse da tributação.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:**BF0872A5

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019**  
**PROCESSO ADMIN. Nº 2305/2019**

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ Nº 08.294.688/0001-71, torna público que fará realizar no dia **14/10/2019**, na sede do Município, às 08h30min, o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial nº 052/2019, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MÚSICA destinado a Filarmônica Celetino Maciel de Aquino e para as Bandas Marciais das Escolas Municipais”, conforme exigências constantes no **Termo de Referência** do Presente Edital, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que o Edital estará disponível no endereço eletrônico: cplafonso\_bezerra2017@hotmail.com a partir do dia **30/09/2019**, mas podendo ser consultado também no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, no expediente normal, das 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira, até 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Afonso Bezerra/RN, 27 de setembro de 2019.

**JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Jesiel André Faustino da Silva  
**Código Identificador:**45ACDC32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE**  
**ALEXANDRIA - IPAMA**  
**PORTARIA 18 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Idade pelo servidor público municipal, a Sra. Rita Celino da Silva, admitido no serviço público municipal em 01/04/1983, ocupando cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito na matrícula nº 130250-7;

**CONSIDERANDO** que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuidos no art. 40, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º, I a IV da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Contas em decisão nº 2854/2017 denegou o registro do ato aposentador e requereu modificações;

**CONSIDERANDO** que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento das alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER a RITA CELINO DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal, lotado na Secretaria de Educação, função ASG, portador da carteira de Identidade nº 729.307 SSP/RN e do CPF/MF nº 553.613.404-30, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrada sob o número **101.101.013-3**, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 02 (dois) quinquênios nos termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**  
Presidente do IPAMA  
Portaria nº 020/2017

\*Republicada por alteração no ato aposentador.

**Publicado por:**  
Mary Helba Fernandes de Souza  
**Código Identificador:**70D77CFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00013/2019. OBJETO: Locação de imóvel de uso comercial para depósito de equipamentos e materiais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/09/2019.

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**754387E1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00013/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2019, que objetiva: Locação de imóvel de uso comercial para depósito de equipamentos e materiais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Samuel Fernandes Leite - R\$ 12.000,00.

Almino Afonso - RN, 25 de Setembro de 2019

**WALDENIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Valdemar Severino da Silva Júnior  
**Código Identificador:**78D886F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2019, que objetiva: Seleção de pessoa física ou jurídica, devidamente credenciados pela Junta Comercial, na prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando a alienação de bens móveis, inservíveis ao município de Antônio Martins, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta.**

Antonio Martins - RN, 27 de Setembro de 2019

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Everton Augusto de Mesquita  
**Código Identificador:**2D56EFD2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2019, que objetiva: Formalização de Ata Registro de Preços, para futuras aquisições Fracionada de Gêneros Alimentícios, material de limpeza e utensílios, para atender as necessidades do Hospital Maternidade Justino Ferreira do Município de Antônio Martins-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MERCADINHO MIRAGEM

LTDA - R\$ 104.206,30; RUTH ATACAREJO EIRELI - R\$ 105.798,50.

Antonio Martins - RN, 27 de Setembro de 2019

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Everton Augusto de Mesquita  
**Código Identificador:**C2CB565A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1351/2019 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a cessão do servidor Israel Pequeno de Souza a Prefeitura Municipal de Apodi/RN

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**Considerando:** O Termo de Cessão de servidor de Nº 001/2018, da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, cedendo o Servidor **Israel Pequeno de Souza** com ônus para o Município de Apodi/RN.

**Considerando:** a Portaria 1018/2018 de 01 de novembro de 2018, Parágrafo Único que a cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o interesse público assim o exija.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Devolver o Senhor **Israel Pequeno de Souza**, para que possa assumir seu cargo de origem na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN,

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 27 de setembro de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**2EC3837C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1352/2019 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine a Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 500,00 (quinhentos reais) ao (a) senhor (a) **Alan Jefferson da Silveira Pinto**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 02 de outubro de 2019, para Participar de reunião no DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte, para viabilizar

a transferência de jurisdição de segmento de rodovia federal de antigo traçado da BR- 405/RN.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 27 de setembro de 2019.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**94C2C103

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1353/2019 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 100,00 (cem reais) ao (a) senhor (a), **Ronaldo Adriano de Oliveira e Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 02 de outubro de 2019, conduzindo o Senhor prefeito Municipal de Apodi para Participar de reunião no DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte, para viabilizar a transferência de jurisdição de segmento de rodovia federal de antigo traçado da BR- 405/RN.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 27 de setembro de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**871B54B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1354/2019 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R\$: 500,00 (quinhentos reais) ao (a) senhor (a), **Hortência Morais de Medeiros**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 01 de outubro de 2019, para Participar do treinamento junto ao

TRE – Tribunal Regional Eleitoral do processo eleitoral de escolha unificada do Conselho Tutelar de Apodi/RN.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 27 de setembro de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**2BCD5A8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19090001/2017.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19090001/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI, CNPJ-MF,

Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADO: JOSE RIBAMAR NUNES, CPF N.º 012.092.674-11

OBJETO: Prorrogação do Contrato para vigência de 19/09/2019 até 19/09/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Quinta do Contrato e Artigo 57 da lei n.º 8.666/93.

APODI/RN, 19/09/2019.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**006E9597

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2019**

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. Antônio Bráulio da Cunha, Prefeito Municipal, vem abrir o presente Processo Administrativo para Contratação de Carro Especializado para Realização de Exames de Mamografia, junto a CHECKUP SOLUÇÕES MÉDICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 27.491.230/0001-57, com valor global de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Maiores informações, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (Oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez/RN, 27 de Setembro de 2019.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
Prefeito Municipal

**JANE KELLY DA SILVA VIANA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**2F2EF754

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**RESULTADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS, CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE E LAUDOS DAS LUMINÁRIAS APRESENTADOS PELAS LICITANTES QUE OFERTARAM PROPOSTAS DE PREÇOS DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2019.**

**RESULTADO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS, CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE E LAUDOS DAS LUMINÁRIAS APRESENTADOS PELAS LICITANTES QUE OFERTARAM PROPOSTAS DE PREÇOS DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO (LUMINÁRIAS E BRAÇOS CURVADOS) DESTINADO À ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.**

*LICITANTES CONVOCADOS A APRESENTAR AS AMOSTRAS, CONFORME ATA DE RESULTADO DE AMOSTRAS E CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO PARA NEGOCIAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2019 EM 04 DE SETEMBRO DE 2019, CONFORME CONVOCAÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 05/09/2019. EDIÇÃO 2098.*

**JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, CNPJ: 18.334.420/0001-70;**  
**ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, CNPJ: 00.226.324/0001-42;**

**1. PARECER PARA ITEM 01 REFERENTE ÀS LUMINÁRIAS LED COM POTÊNCIA DE 30W**  
**EMPRESA: JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**  
**MARCA APRESENTADA NA PROPOSTA: DECOLED**  
**MARCA DA AMOSTRA ENTREGUE: DECOLED**

**ENTREGA DE AMOSTRAS**

Amostra de Luminária entregue conforme solicitado. As marcações, identificadas na luminária, indicam potência de 30W, frequência 50/60Hz, faixa de tensão de 100-240V, eficiência luminosa de 120Lum/W e IP 66. A luminária possui dois terminais que possibilitam a sua dimerização e os acessórios para fixação também foram fornecidos. Todos os dados apresentados na amostra estão **EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.**

**ENSAIO/LAUDO FOTOMÉTRICO E ELÉTRICO**

O relatório de ensaio apresenta, referente aos ensaios elétricos e fotométricos, as medições de potência, fator de potência, corrente, fluxo, eficiência, temperatura de cor correlata e índice de reprodução de cor. Na seção que apresenta as especificações de distribuição Luminosa, apresenta o diagrama de distribuição máxima de intensidade luminosa, diagrama de fluxo zonal, classificações de distribuição de intensidade luminosa, e o ângulo de abertura de fecho característico da luminária. Todos os itens estão **EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.**

**ENSAIO/LAUDO DA EFICIÊNCIA LUMINOSA**

A eficiência luminosa, medida no laudo, é de 128,32 lm/W. Esta especificação respeita o item A.5.4.1 do Anexo I-B, da portaria nº20 de 2017 do INMETRO, o mesmo cita que o valor medido deve ser até de 90% do valor declarado, que é de 120lm/W. Portanto, para o valor especificado no presente edital, **ESTÁ EM CONFORMIDADE.**

**ENSAIO/LAUDO FATOR DE POTÊNCIA**

De acordo com a portaria nº 20 do INMETRO, o fator de potência medido do circuito não deve ser inferior ao valor marcado por mais de 0,05. Quando a luminária é alimentada pela tensão nominal o valor registrado no laudo é de 0,94, logo está dentro da variação permitida ( $\pm 0,05$ ) dos 0,96 especificados neste edital. O item **ESTÁ EM CONFORMIDADE**.

#### **ENSAIO/LAUDO DISTORÇÃO HARMÔNICA**

A distorção harmônica apresentada no laudo é de 10,62, sendo este valor inferior aos 12% especificados no edital, portanto, **ESTÁ EM CONFORMIDADE**.

#### **ENSAIO/LAUDO VIDA ÚTIL DOS LEDS**

O relatório apresentou um fluxo luminoso projetado superior a 70% após 50.000 h de utilização. Logo, **ESTÁ EM CONFORMIDADE** com as especificações do edital.

#### **ENSAIO/LAUDO ÍNDICE DE DEPRECIÇÃO (L70)**

O índice de depreciação ao longo da vida útil, apresentado no laudo, é superior a 70%, logo obedece ao índice de depreciação a L70, conforme indicado no edital. **ESTÁ EM CONFORMIDADE**.

#### **ENSAIO/LAUDO QUANTO À PROTEÇÃO DE SURTO**

Ensaio referente à proteção de surto da luminária **ESTÁ EM CONFORMIDADE** com o item descrito no presente edital.

#### **ENSAIO QUANTO A TEMPERATURA DE COR**

De acordo com o item B5.2 do Anexo I-B, da portaria Nº20 do INMETRO, a menor temperatura de cor correlata permitida para um valor de 6000K, declarados, é 5587,6K. O valor informado no relatório foi de 5870K, logo **ESTÁ EM CONFORMIDADE**.

#### **ENSAIO/LAUDO QUANTO A ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR**

O IRC apresentado no relatório é de 83,8%, sendo este valor superior a especificação mínima do edital que é de 80%, logo **ESTÁ EM CONFORMIDADE**.

#### **ENSAIO/LAUDO DO ÂNGULO DE ABERTURA DO FACHO LUMINOSO**

Relatório apresenta diagrama de distribuição de máxima intensidade luminosa, e nos dados do fabricante da luminária declara o valor do ângulo de abertura de fecho com 139°, que no termo de referência do presente edital é exigido 135°, logo **ESTÁ EM CONFORMIDADE**.

#### **ENSAIO/LAUDO DA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS IK**

É exigido no presente edital que seja apresentado relatório referente à resistência contra impactos mecânicos da luminária, contendo IK08. O relatório apresenta a luminária com o IK08, logo **ESTÁ EM CONFORMIDADE**.

#### **ENSAIO/LAUDO DO GRAU DE PROTEÇÃO IP**

De acordo com os resultados apresentados no relatório, a luminária foi submetida a ensaios para comprovação do IP66, onde a mesma funcionou normalmente depois do ensaio e também não apresentou falhas elétricas. **ESTÁ EM CONFORMIDADE**.

#### **CONJUNTO ÓPTICO**

O edital exige que o ensaio de conjunto óptico seja fornecido apenas para o caso onde o conjunto óptico for fabricado em policarbonato ou acrílico. Como o conjunto óptico é fabricado em vidro, é dispensado este ensaio. **ESTÁ EM CONFORMIDADE**.

#### **CONCLUSÃO FINAL**

Conforme descrito acima, de acordo com as especificações técnicas exigidas pelo edital, baseadas na Portaria 020 de 2019 do I de 15 de fevereiro de 2017, o relatório de ensaio 12040/2019-R1, 11524/2019 - R3 e 11173/2019 - R3 emitido pelo Laboratório Lactec - CRL 0089 apresenta que a Luminária da Marca DECOLED, modelo Luminária refletor Arena Eco 30W **ESTÁ APTA PARA ARREIMATE DO ITEM, UMA VEZ QUE ATENDE TODOS OS REQUISITOS DO PRESENTE EDITAL**.

## **2. PARECER PARA ITEM 02 REFERENTE ÀS LUMINÁRIAS LED COM POTÊNCIA DE 60W**

**EMPRESA: JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**

**MARCA APRESENTADA NA PROPOSTA: DECOLED**

**MARCA DA AMOSTRA ENTREGUE: DECOLED**

**ENTREGA DE AMOSTRAS**

Amostra de Luminária entregue conforme solicitado. As marcações, identificadas na luminária, indicam potência de 60W, frequência 50/60Hz, faixa de tensão de 100-240V, eficiência luminosa de 120Lum/W e IP 66. A luminária possui dois terminais que possibilitam a sua dimerização e os acessórios para fixação também foram fornecidos. Todos os dados apresentados na amostra estão **EM CONFORMIDADE COM O EDITAL**.

#### **ENSAIO/LAUDO FOTOMÉTRICO E ELÉTRICO**

O relatório de ensaio apresenta, referente aos ensaios elétricos e fotométricos, as medições de potência, fluxo luminoso, fator de potência, corrente, temperatura de cor correlata, índice de reprodução de cor e eficiência. Na seção que apresenta as especificações de distribuição Luminosa, apresenta o diagrama de distribuição máxima de intensidade luminosa, diagrama de fluxo zonal, classificações de distribuição de intensidade luminosa, e o ângulo de abertura de fecho característico da luminária. Todos os itens estão **EM CONFORMIDADE COM O EDITAL**.

#### **ENSAIO/LAUDO DA EFICIÊNCIA LUMINOSA**

A eficiência luminosa, medida no laudo, é de 111,32 lm/W. Esta especificação respeita o item A.5.4.1 do Anexo I-B, da portaria nº20 de 2017 do INMETRO, o mesmo cita que o valor medido deve ser até de 90% do valor declarado, que é de 120lm/W. Portanto, para o valor especificado no presente edital, **ESTÁ EM CONFORMIDADE**.

#### **ENSAIO/LAUDO FATOR DE POTÊNCIA**

De acordo com a portaria nº 20 do INMETRO, o fator de potência medido do circuito não deve ser inferior ao valor marcado por mais de 0,05. Quando a luminária é alimentada pela tensão nominal o valor registrado no laudo é de 0,94, logo está dentro da variação permitida ( $\pm 0,05$ ) dos 0,96 especificados neste edital. O item **ESTÁ EM CONFORMIDADE**.

#### **ENSAIO/LAUDO DISTORÇÃO HARMÔNICA**

A distorção harmônica média, apresentada no laudo, é de 7,94, sendo este valor inferior aos 12% especificados no edital, portanto, **ESTÁ EM CONFORMIDADE**.

#### **ENSAIO/LAUDO VIDA ÚTIL DOS LEDS**

O relatório apresentou um fluxo luminoso projetado superior a 70% após 50.000 h de utilização. Logo, **ESTÁ EM CONFORMIDADE** com as especificações do edital.

#### **ENSAIO/LAUDO ÍNDICE DE DEPRECIÇÃO (L70)**

O índice de depreciação ao longo da vida útil, apresentado no laudo, é superior a 70%, logo obedece ao índice de depreciação a L70, conforme indicado no edital. **ESTÁ EM CONFORMIDADE**.

#### **ENSAIO/LAUDO QUANTO À PROTEÇÃO DE SURTO**

Ensaio referente à proteção de surto da luminária **ESTÁ EM CONFORMIDADE** com o item descrito no presente edital.

#### **ENSAIO QUANTO A TEMPERATURA DE COR**

De acordo com o item B5.2 do Anexo I-B, da portaria Nº20 do INMETRO, a menor temperatura de cor correlata permitida para um valor de 6000K, declarados, é 5587,6K. O valor informado no relatório foi de 6064K, logo **ESTÁ EM CONFORMIDADE**.

#### **ENSAIO/LAUDO QUANTO A ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR**

O IRC apresentado no relatório é de 85,6%, sendo este valor superior a especificação mínima do edital que é de 80%, logo **ESTÁ EM CONFORMIDADE**.

#### **ENSAIO/LAUDO DO ÂNGULO DE ABERTURA DO FACHO LUMINOSO**

Relatório apresenta diagrama de distribuição de máxima intensidade luminosa, e nos dados do fabricante da luminária declara o valor do ângulo de abertura de fecho com 135,8°, que no termo de referência do presente edital é exigido 135°, logo **ESTÁ EM CONFORMIDADE**.

#### **ENSAIO/LAUDO DA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS IK**

É exigido no presente edital que seja apresentado relatório referente à resistência contra impactos mecânicos da luminária, contendo IK08. O relatório apresenta a luminária com o IK08, logo **ESTÁ EM CONFORMIDADE**.

#### **ENSAIO/LAUDO DO GRAU DE PROTEÇÃO IP**

De acordo com os resultados apresentados no relatório, a luminária foi submetida a ensaios para comprovação do IP66, onde a mesma funcionou normalmente depois do ensaio e também não apresentou falhas elétricas. **ESTÁ EM CONFORMIDADE**.

#### **CONJUNTO ÓPTICO**

O edital exige que o ensaio de conjunto óptico seja fornecido apenas para o caso onde o conjunto óptico for fabricado em policarbonato ou acrílico. Como o conjunto óptico é fabricado em vidro, é dispensado este ensaio. **ESTÁ EM CONFORMIDADE**.

#### **CONCLUSÃO FINAL**

Conforme descrito acima, de acordo com as especificações técnicas exigidas pelo edital, baseadas na Portaria 020 Inmetro de 15 de fevereiro de 2017, o relatório de ensaio 12040/2019-R1, 11524/2019 - R3 e 11173/2019 - R3 emitido pelo Laboratório Lactec - CRL 0089 apresenta que a Luminária da Marca DECOLED, modelo Luminária refletor Arena Eco 60W **ESTÁ APTA PARA ARREIMATE DO ITEM, UMA VEZ QUE ATENDE TODOS OS REQUISITOS DO PRESENTE EDITAL**.

### **3. PARECER PARA ITEM 03 REFERENTE ÀS LUMINÁRIAS LED COM POTÊNCIA DE 90W**

**EMPRESA:** ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

**MARCA APRESENTADA NA PROPOSTA:** LEDSTAR

**MARCA DA AMOSTRA ENTREGUE:** Não foi entregue.

#### **CONCLUSÃO FINAL**

Devido a não apresentação de amostras e laudos, a empresa **NÃO ESTÁ APTA PARA ARREIMATE DO ITEM**, uma vez que não atende aos requisitos do presente edital.

### **4. PARECER PARA ITEM 04 REFERENTE ÀS LUMINÁRIAS LED COM POTÊNCIA DE 120W**

**EMPRESA:** JP MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP

**MARCA APRESENTADA NA PROPOSTA:** DECOLED

**MARCA DA AMOSTRA ENTREGUE:** DECOLED

#### **ENTREGA DE AMOSTRAS**

Amostra de Luminária entregue conforme solicitado. As marcações, identificadas na luminária, indicam potência de 120W, frequência 50/60Hz, faixa de tensão de 100-240V, eficiência luminosa de 120Lum/W e IP 66. A luminária possui dois terminais que possibilitam a sua dimerização e os acessórios para fixação também foram fornecidos. Todos os dados apresentados na amostra estão **EM CONFORMIDADE COM O EDITAL**.

#### **ENSAIO/LAUDO FOTOMÉTRICO E ELÉTRICO**

O relatório de ensaio apresenta, referente aos ensaios elétricos e fotométricos, as medições de potência, fluxo luminoso, fator de potência, corrente, temperatura de cor correlata, índice de reprodução de cor e eficiência. Na seção que apresenta as especificações de distribuição Luminosa, apresenta o diagrama de distribuição máxima de intensidade luminosa, diagrama de fluxo zonal, classificações de distribuição de intensidade luminosa, e o ângulo de abertura de fecho característico da luminária. Todos os itens estão **EM CONFORMIDADE COM O EDITAL**.

#### **ENSAIO/LAUDO DA EFICIÊNCIA LUMINOSA**

A eficiência luminosa, medida no laudo, é de 109,4 lm/W. Esta especificação respeita o item A.5.4.1 do Anexo I-B, da portaria nº20 de 2017 do INMETRO, o mesmo cita que o valor medido deve ser até de 90% do valor declarado, que é de 120lm/W. Portanto, para o valor especificado no presente edital, **ESTÁ EM CONFORMIDADE**.

#### **ENSAIO/LAUDO FATOR DE POTÊNCIA**

De acordo com a portaria nº 20 do INMETRO, o fator de potência medido do circuito não deve ser inferior ao valor marcado por mais de 0,05. Quando a luminária é alimentada pela tensão nominal o valor registrado no laudo é de 0,95, logo está dentro da variação permitida ( $\pm 0,05$ ) dos 0,96 especificados neste edital. O item **ESTÁ EM CONFORMIDADE**.

#### **ENSAIO/LAUDO DISTORÇÃO HARMÔNICA**

A distorção harmônica média, apresentada no laudo, é de 7,94, sendo este valor inferior aos 12% especificados no edital, portanto, **ESTÁ EM CONFORMIDADE**.

#### **ENSAIO/LAUDO VIDA ÚTIL DOS LEDS**

O relatório apresentou um fluxo luminoso projetado superior a 70% após 50.000 h de utilização. Logo, **ESTÁ EM CONFORMIDADE** com as especificações do edital.

#### **ENSAIO/LAUDO ÍNDICE DE DEPRECIÇÃO (L70)**

O índice de depreciação ao longo da vida útil, apresentado no laudo, é superior a 70%, logo obedece ao índice de depreciação a L70, conforme indicado no edital. **ESTÁ EM CONFORMIDADE**.

#### **ENSAIO/LAUDO QUANTO À PROTEÇÃO DE SURTO**

Ensaio referente à proteção de surto da luminária **ESTÁ EM CONFORMIDADE** com o item descrito no presente edital.

#### **ENSAIO QUANTO A TEMPERATURA DE COR**

De acordo com o item B5.2 do Anexo I-B, da portaria Nº20 do INMETRO, a menor temperatura de cor correlata permitida para um valor de 6000K, declarados, é 5587,6K. O valor informado no relatório foi de 6101K, logo **ESTÁ EM CONFORMIDADE**.

#### **ENSAIO/LAUDO QUANTO A ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR**

O IRC apresentado no relatório é de 85,6%, sendo este valor superior a especificação mínima do edital que é de 80%, logo **ESTÁ EM CONFORMIDADE**.

#### **ENSAIO/LAUDO DO ÂNGULO DE ABERTURA DO FACHO LUMINOSO**

Relatório apresenta diagrama de distribuição de máxima intensidade luminosa, e nos dados do fabricante da luminária declara o valor do ângulo de abertura de fecho com 135,8°, que no termo de referência do presente edital é exigido 135°, logo **ESTÁ EM CONFORMIDADE**.

#### **ENSAIO/LAUDO DA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS MECÂNICOS IK**

É exigido no presente edital que seja apresentado relatório referente à resistência contra impactos mecânicos da luminária, contendo IK08. O relatório apresenta a luminária com o IK08, logo **ESTÁ EM CONFORMIDADE**.

#### **ENSAIO/LAUDO DO GRAU DE PROTEÇÃO IP**

De acordo com os resultados apresentados no relatório, a luminária foi submetida a ensaios para comprovação do IP66, onde a mesma funcionou normalmente depois do ensaio e também não apresentou falhas elétricas. **ESTÁ EM CONFORMIDADE**.

#### **CONJUNTO ÓPTICO**

O edital exige que o ensaio de conjunto óptico seja fornecido apenas para o caso onde o conjunto óptico for fabricado em policarbonato ou acrílico. Como o conjunto óptico é fabricado em vidro, é dispensado este ensaio. **ESTÁ EM CONFORMIDADE**.

#### **CONCLUSÃO FINAL**

Conforme descrito acima, de acordo com as especificações técnicas exigidas pelo edital, baseadas na Portaria 020 Inmetro de 15 de fevereiro de 2017, o relatório de ensaio 11067/2019-R1, 11524/2019 - R3 e 11173/2019 - R3 emitido pelo Laboratório Lactec - CRL 0089 apresenta que a Luminária da Marca DECOLED, modelo Luminária Refletor Arena Eco 120W ESTÁ APTA PARA ARREIMATE DO ITEM, UMA VEZ QUE ATENDE TODOS OS REQUISITOS DO PRESENTE EDITAL.

#### 5. PARECER PARA ITEM 05 REFERENTE ÀS LUMINÁRIAS LED COM POTÊNCIA DE 150W

EMPRESA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP

MARCA APRESENTADA NA PROPOSTA: LEDSTAR

MARCA DA AMOSTRA ENTREGUE: Não foi entregue.

#### CONCLUSÃO FINAL

Devido a não apresentação de amostras e laudos, a empresa NÃO ESTÁ APTA PARA ARREIMATE DO ITEM, uma vez que não atende aos requisitos do presente edital.

BARAÚNA / RN, 27 de SETEMBRO de 2019.

**WIGOR BRENO A. DA SILVA**

Engenheiro Eletricista

CREA: 211601101-9

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**A4D671A2

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 123

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03090006/18 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 22/2018 - **CONTRATO** Nº 123

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

**CONTRATADO:** A A DE S WANDERLEY ME; CNPJ: 04.279.658/0001-35

**OBJETO:** Contratação de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 17/2018 do PP 22/2018 referente a aquisição de medicamentos e psicotrópicos, destinados ao atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Saúde/RN  
**VALOR TOTAL:** R\$ 32.734,30 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 27/09/2019

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/09 a 31/12/2019

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8666/93

**DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: a Sr.<sup>a</sup> Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita. Pela Contratada: o Sr. Adriano Alberto de Souza Wanderley; CPF nº 777.909.954-72

**Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**309F2043

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 127

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03090006/18 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 22/2018 - **CONTRATO** Nº 127

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

**CONTRATADO:** PHOSPODONT LTDA; CNPJ: 04.451.626/0001-75

**OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 17/2018 do PP 22/2018, referente a aquisição de

medicamentos e psicotrópicos, destinados ao atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Saúde/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.618,60 (doze mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 27/09/2019

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/09 a 31/12/2019

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

**DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: a Sr.<sup>a</sup> Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita. Pela Contratada: o Sr. Jucelino Macal de Medeiros; CPF nº 007.577.104-76

**Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**86EDA098

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 128

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03090006/18 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 22/2018 - **CONTRATO** Nº 128

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

**CONTRATADO:** RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; CNPJ: 12.305.387/0001-73

**OBJETO:** Contratação de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 17/2018 do PP 22/2018 referente a aquisição de medicamentos e psicotrópicos, destinados ao atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Saúde/RN  
**VALOR TOTAL:** R\$ 6.102,75 (seis mil, cento e dois reais e setenta e cinco centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 27/09/2019

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/09 a 31/12/2019

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

**DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: a Sr.<sup>a</sup> Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita. Pela Contratada: o Sr. Rendson Carlos Silva de Lima; CPF nº 067.351.084-00

**Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**B4A60428

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 129

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03090006/18 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 22/2018 - **CONTRATO** Nº 129

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

**CONTRATADO:** MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 40.782.468/0001-08

**OBJETO:** Contratação de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 17/2018 do PP 22/2018 referente a aquisição de medicamentos e psicotrópicos, destinados ao atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Saúde/RN  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.597,90 (um mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 27/09/2019

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/09 a 31/12/2019

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8666/93

**DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: a Sr.<sup>a</sup> Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita. Pela Contratada: o Sr. Francisco de Assis Silva Filho; CPF nº 011.933.974-99

**Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato

**Publicado por:**  
Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**B91C4FE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03090006/18 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 22/2018 - **CONTRATO Nº 130**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

**CONTRATADO:** DROGAFONTE LTDA; CNPJ: 08.778.201/0001-26

**OBJETO:** Contratação de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 17/2018 do PP 22/2018 referente a aquisição de medicamentos e psicotrópicos, destinados ao atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Saúde/RN  
**VALOR TOTAL:** R\$ 13.511,40 (treze mil, quinhentos e onze reais e quarenta centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 27/09/2019

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/09 a 31/12/2019

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8666/93

**DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: a Sr.<sup>a</sup> Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita. Pela Contratada: o Sr. Fábio Daniel Anselmo Pereira; CPF nº 867.889.574-87

**Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato

**Publicado por:**

Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**3F6F0581

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03090006/18 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 22/2018 - **CONTRATO Nº 131**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE; CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

**CONTRATADO:** MARINHO E MELO COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS; CNPJ: 18.457.707/0001-97

**OBJETO:** Contratação de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 17/2018 do PP 22/2018 referente a aquisição de medicamentos e psicotrópicos, destinados ao atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Boa Saúde/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.872,00 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais)

**DATA DE ASSINATURA:** 27/09/2019

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 27/09 a 31/12/2019

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8666/93.

**DAS ASSINATURAS:** Pela Contratante: a Sr.<sup>a</sup> Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita. Pela Contratada: o Sr. Jose Roberto Moraes da Silva; CPF nº 156.515.254-91

**Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato

**Publicado por:**

Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**D9F2D6CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 15/2019**

**PROCESSO:** 3896/2019

**BASE LEGAL:** É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, I, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** Manutenção corretiva e preventiva em 15 (quinze) aparelhos de registro de ponto eletrônico da marca DIMEP e reinstalação do software DMP LIGTH, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN.

**NOME DO CREDOR:** GOODS SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 35.277.102/0001-33.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.306,00 (quatro mil, trezentos e seis reais).

**Data:** 27/09/2019

**RATIFICAÇÃO:** Maria Edice Francisco e Félix- Prefeita

**Publicado por:**

Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**EC561806

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 079/2019-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 079/2019-SMAP/PMBS**

**Boa Saúde RN, 27 de setembro de 2019.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidor (a): ADRIANA CRISTINA JULIÃO ALVES, matrícula nº 120005-4, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com vigência a partir de: 01 de outubro de 2019 à 30 de outubro de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Matricula: 122.427-1

**Publicado por:**

José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**99893103

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 080/2019-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 080/2019-SMAP/PMBS**

**Boa Saúde RN, 27 de setembro de 2019.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): FRANCISCA GOMES DA SILVA, matrícula nº 120038-0, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com vigência a partir de: 01 de outubro de 2019 à 30 de outubro de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Matricula: 122.427-1

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**4D36A35D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 081/2019-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 081/2019-SMAP/PMBS**

**Boa Saúde RN, 27 de setembro de 2019.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): VERA LÚCIA MENDES PEIXOTO, matrícula nº 121.995-2, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com vigência a partir de: 01 de outubro de 2019 à 30 de outubro de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Matricula: 122.427-1

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**5A2ECA6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 082/2019-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 082/2019-SMAP/PMBS**

**Boa Saúde RN, 27 de setembro de 2019.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): MARCÍLIA MAURÍLIA DA SILVA PEIXOTO, matrícula nº 121.852-2, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com vigência a partir de: 01 de outubro de 2019 à 30 de outubro de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Matricula: 122.427-1

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**3060756F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 083/2019-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 083/2019-SMAP/PMBS**

**Boa Saúde RN, 27 de setembro de 2019.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor(a): FREDIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 121.995-2, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com vigência a partir de: 01 de outubro de 2019 à 30 de outubro de 2019.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Matricula: 122.427-1

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**60103AFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 090, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Portaria nº 090, de 16 de setembro de 2019.**

Dispõe sobre o afastamento para assumir cargo em comissão e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamento nos termos do art. 47º, IV, a) da Lei Complementar nº 001 de 19 de setembro de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município, institui o respectivo estatuto e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para assumir cargo em comissão ao Sr. LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA, matrícula nº 121.914-6, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, a contar do dia 16 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura e terá validade até a data de permanência no cargo em comissão.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 16 de setembro de 2019.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**  
Prefeita

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**F999EF91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 091, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Portaria nº 091, de 17 de setembro de 2019.**

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Sr. **LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA**, CPF nº 113.394.454-09, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a contar do dia 17 de setembro de 2019.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 17 de setembro de 2019.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**  
Prefeita

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**A3571040

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 04/2019 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**RUA LAURO ASSUNÇÃO, Nº 27 – BODÓ/RN**  
**LEI MUNICIPAL nº 045/2000 E SUAS ALTERAÇÕES**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2019 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

Trata das disposições gerais relacionadas ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** do município de Bodó/RN, por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 045/2000 e suas alterações, bem como pelo Art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo Art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, e pelo Art. 4º, da Resolução nº 118/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 3º da Resolução CMDCA nº 01/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o período de campanha dos candidatos até o dia 04 de outubro de 2019, sendo proibida a realização campanhas presenciais, em redes sociais, aglomeração de pessoas ou outro tipo de

manifestação que caracterize campanha explícita, a partir das 00:00 horas do dia 05 de outubro de 2019.

**Art. 2º** - O Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar ocorrerá na Escola Municipal José Maria do Nascimento a partir das 08:00 horas, encerrando-se às 17:00 horas, organizado em três seções, com um total de 3.092 eleitores aptos em 09 de julho de 2019.

I - Seção 01: Votantes com nome iniciando nas letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J

II - Seção 02: Votantes com nome iniciando nas letras K, L, M, N, O, P, Q, R

III - Seção 03: Votantes com nome iniciando nas letras S, T, U, V, W, X, Y, Z;

**Art. 3º** - Comporão as equipes de supervisão, mesas receptoras de votos e escrutinadores os servidores públicos e membros do Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente a seguir relacionados.

§ 1º. Na condição de Presidente de Seção:

I – Elza Maria Pacheco

II – Maria das Vitórias da Silva

III – Valdomiro Silva Neto

§ 2º. Na condição de Mesário e Secretário de Seção:

I – Leonice Angelica de oliveira Silva

II – Deise Daiane de Medeiros Vasconcelos

III – João felix da Silva Araújo

IV – Maria Lenimara Bores Pereira

V - Janiele Silva de Souza

VI – Maria Andreza Justino Silva

§ 3º. Na condição de Supervisor de Local de Votação:

I – Joventino Bernadino de Sena

II – Maria Serafica Pereira da Silva

III – José Antonio Medeiros

§ 4º. Comporão a mesa contadora de votos presidente e membros da comissão especial eleitoral:

I – Talisson Felipe Nunes da Silva ( PRESIDENTE )

II – José Antonio Medeiros ( MEMBRO )

III – Rosângela Ribeiro da Silva ( MEMBRO )

**Art. 4º** - Cada candidato poderá indicar um fiscal, na maior idade, diretamente à Comissão Especial Eleitoral até o dia 01 de outubro de 2019.

§ 1º. O Fiscal deverá chegar ao local de votação até às 7:30 horas para recebimento de identificação e procedimentos preliminares.

§ 2º. Uma seção não poderá ter mais do que três fiscais simultaneamente.

§ 3º. Os fiscais deverão se reverar nas seções, não devendo ficar mais que duas horas em uma mesma seção.

§ 4º. Uma vez credenciado, o fiscal só poderá deixar o local de votação após a lavratura das atas de seção ou em caso excepcional.

**Art. 5º** - Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:

I - Via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia; ou

II - Documento oficial com foto, desde que possível comprovar a identidade do eleitor, acompanhado do título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral;

**Art. 6º** - Será considerado válido o voto assinalado com qualquer marca identificável no quadrado destinado para este fim, sobre a foto, sobre o número ou nome do candidato.

**Art. 7º** - Será considerado inválido ou nulo o voto manual:

I - Cujas cédulas contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

II - Cujas cédulas não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;

III - Cujas cédulas não corresponder ao modelo oficial;

IV - Em branco;

V - Que tiver o sigilo ao voto violado por qualquer marca que possa identificar o eleitor.

**Art. 8º** - Os casos omissos e fatos supervenientes que ocorrerem no dia 06 de outubro de 2019 serão decididos, em primeira instância pela mesa receptora de votos de cada seção e, em última instância administrativa pela Comissão Especial Eleitoral que, se necessário, comunicará à representante do Ministério Público da Comarca de Santana do Matos

Bodó/RN, 19 de setembro de 2019.

**TALISSON FELIPE NUNES DA SILVA**

Presidente da CEE

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**FDE7FBF0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 068 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019/GP**

PORTARIA Nº 068 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019/GP

*Concessão de férias aos servidores (as) que se especifica e dá outras providências.*

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei 01/2009.

Resolve:

**Art. 1º**- Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, conforme cargos e lotações especificadas:

Nome	Mat.	Cargo	Exercício	Período	Lotação
FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUINO	787	Coordenadoria de Patrimônio e Materiais	2018	01/10/2019 31/10/2019	SEMAD

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 27 de setembro de 2019.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**7617B952

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0249/2019- GP - DIÁRIA - DEBORAH FIGUEIREDO F. DE ARAÚJO (\*)**

*Concede diária intermunicipal sem pernoite a servidora do Município e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013:

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder a Srª **DEBORAH FIGUEIREDO F. DE ARAÚJO**, portadora do CPF nº 101.727.554-84, vinculada a matrícula nº 5609348-1, Coordenadora, 02 (duas) diárias, ao valor unitário de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais), totalizando R\$ 112,00 (cento e doze reais) – conforme anexo do Decreto nº 004/2013, referente a participação no **Projeto de trabalho para a realização de atividades de capacitação e apoio à formulação do planejamento estratégico**

**da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, a realizar-se nos dias 24, 25 e 26 de setembro do corrente ano na Escola de Contas Profº Severino Lopes de Oliveira, localizada no TCE (Tribunal de Contas do Estado) na cidade de Natal RN.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.Publique-se. Cumpra-se.

**(\*) RETIFICADA POR INCORREÇÃO NO NOME DA SERVIDORA DEBORAH FIGUEIREDO F. DE ARAÚJO.**

Bom Jesus/RN, 23 de setembro de 2019.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hykkinen Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**EEBBD085

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0260/2019 - GP - DIÁRIA - JANILTON RODRIGUES ATAIDE FILHO**

*Concede diária intermunicipal sem pernoite a servidor do Município e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013:

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder a Srª **JANILTON RODRIGUES ATAIDE FILHO**, portadora do CPF nº 467.876.074-15, vinculado a matrícula nº 5609267-1, Coordenador, 01 (uma) diária, ao valor de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais), – conforme anexo do Decreto nº 004/2013, referente a participação da 1º **SEMINÁRIO COSIP Regulação e transparência para uma gestão responsável realizado no Hotel Escola Barreira Roxa Natal RN na data de 20 de setembro do corrente ano.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2019.

Registre-se.Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 27 de setembro de 2019.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hykkinen Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**D6FD43BE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 261/2019 - GP - LICENÇA - MARTA MARIA ALVES**

*Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidora municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o pedido de Licença Especial a Servidora **MARTA MARIA ALVES**, portadora do CPF nº 663.598.994-34, vinculada a matrícula nº0000162-1, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, gozo de

licença especial pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 23/09/2019 com término em 21/12/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em 23 de setembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 27 de setembro de 2019.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hykkinen Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**C1670577

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0262/2019 - GP - FÉRIAS - JOSIVAN GOMES FIGUEREDO**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o pedido de Férias ao Servidor, **Josivan Gomes Figueredo** portador do CPF nº 481.392.384-49 vinculado a matrícula nº 000320-1, ocupante do cargo Agente Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao interm 2018, gozo de férias pelo período de 30 dias, contados a partir do dia 01/10/2019 com término em 30/10/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 27 de Setembro de 2019.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hykkinen Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**9FF50C94

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0263/2019 - GP - FÉRIAS - FRANCISCO WARLI DA SILVA**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o pedido de Férias ao Servidor **FRANCISCO WARLI DA SILVA**, portador do CPF nº 029.648.554-39, vinculado a matrícula nº 5607439-1, ocupante do cargo de Agente de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 01/10/2019 com término em 30/10/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 27 de setembro de 2019.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hykkinen Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**49CD2D54

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0264/2019 - GP - DIÁRIA - ROSIANE DOS SANTOS SILVA**

*Concede diária intermunicipal sem pernoite a servidora do Município e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013:

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder a Srª **ROSIANE DOS SANTOS SILVA**, portadora do CPF nº 077.885.644-51, vinculada a matrícula nº 10061, Supervisora, 03 (três) diárias, ao valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), totalizando R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais) – conforme anexo do Decreto nº 004/2013, referente a participação no **Guia de visita domiciliar versão revisada e atualizada que ocorrerá em Canguaretama RN na data de 30 de setembro a 02 de outubro de 2019.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 27 de setembro de 2019.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hykkinen Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**ACB9023A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 265/2019 - GP - LICENÇA - LUIZ ANTONIO ALVES DE MEDEIROS**

*Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidor municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o pedido de Licença Especial ao Servidor **LUIZ ANTONIO ALVES DE MEDEIROS**, portador do CPF nº 009.772.264-25, vinculado a matrícula nº 0000107-1, ocupante do cargo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto gozo de licença especial pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 01/10/2019 com término em 29/12/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 27 de setembro de 2019.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hykkinen Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**B89BFA3D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 266/2019 - GP - LICENÇA - MARIA JOSE DE LIMA TEODÓSIO**

*Dispõe sobre a concessão de licença especial a servidor municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o pedido de Licença Especial ao Servidor **MARIA JOSE DE LIMA TEODÓSIO**, portadora do CPF nº 481.391.304-00, vinculada a matrícula nº 0000052-1 ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto gozo de licença especial pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 30/09/2019 com término em 28/12/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 27 de setembro de 2019.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hykkinen Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**042B934A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 075/2019 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 075/2019 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN

**CONTRATADO:** LUANA DAYSE FERREIRA DE LIMA 10522546404, CNPJ: 34.935.017/0001-52.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em animação de festa infantil, incluindo, palhaços, brinquedos e outros, destinados ao evento alusivo do dia das crianças, a ser realizado em 11 de outubro de 2019.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constante no orçamento.

**RECURSOS FINANCEIROS:** RECURSOS PRÓPRIOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**RATIFICAÇÃO:** Felipe Müller, Prefeito Municipal, em Caiçara do Rio do Vento, RN, em 19 de setembro de 2019.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**34A426C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2019**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2019**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/RN Nº 2019.05.20.0045

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para possível contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanente de informática; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de setembro de 2019; **VIGÊNCIA:** doze meses a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA** EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.471.402/0001-25; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 2.094.215,00, (dois milhões noventa e quatro mil, duzentos e quinze reais).**

Caicó/RN, 11 de setembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
**Código Identificador:**B82DE33F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2019**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2019**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019 – PROC. ADMINIST. MC/RN Nº 2019.05.20.0045

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para possível contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanente de informática; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de setembro de 2019; **VIGÊNCIA:** doze meses a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA** R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.296.153/0001-93; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 675.690,00, (seiscentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais).**

Caicó/RN, 11 de setembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
**Código Identificador:**873A6E9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PP 090/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ELÉTRICO EM LED, PARA MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 2019.08.30.0045**

**AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 090/2019, tipo MENOR PREÇO por ITEM. **OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material elétrico em LED, para modernização da iluminação pública.** **DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** 15 de outubro de 2019, às 08:00 horas (horário local). **LOCAL:** Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel.

Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000.  
 INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 27 de setembro de 2019.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

**Código Identificador:**584A6F2E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO Nº 707, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

**DECRETO Nº 707, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

Institui os preços públicos praticados nos Eventos realizados na Avenida Seridó, Rua Felipe Guerra e Praça Dinarte Mariz, Fixa valores e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos dispositivos da Constituição Federal, e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município em seus arts. 56, inciso V;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir preços públicos específicos para os eventos realizados nas vias públicas que compõe o evento denominado da Revitalização da Festa do Rosário que são Avenida Seridó, Rua Felipe Guerra e Praça Dinarte Mariz,

**CONSIDERANDO**, que os preços públicos constituem modalidade especial de remuneração do Serviço Público,

**DECRETA:**

**Art. 1º** As receitas municipais, provenientes de preços públicos, relativas a ocupação e a exploração comercial, na Avenida Seridó, Rua Felipe Guerra e Praça Dinarte Mariz, durante o período de 17 a 27 de Outubro de 2019, destinados a Parque de Diversões, Bares, Lanches, Trailers e outras atividades diversas, obedecerão a Tabela de Preços, conforme a lei 4.620/2013, do Código Tributário, e Decreto nº 695/2019.

**Parágrafo único.** As áreas reservadas para ocupação e exploração comercial, de acordo com as normas estabelecidas neste artigo, estão divididas em lotes numerados de 01 a 39, conforme Anexo I, do presente Decreto.

**Art. 2º** O procedimento para protocolo do requerimento de ocupação do espaço público seguirá ato próprio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**Parágrafo único.** A aprovação da ocupação dependerá de avaliação técnica do local requerido e emissão de alvará provisório pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**TABELA DE PREÇOS – FESTA DO ROSARIO 2019**

**SETOR PARQUE**

	LARGURA	COMPRIMENTO
LOTE 01 (Avenida Seridó)	6,50 m	76 m
LOTE 02 (Rua Felipe Guerra)	8 m	76 m

**SETOR BARES - RUA FELIPE GUERRA (BIBLIOTECA)**

	LARGURA	COMPRIMENTO
LOTE 03 (Rua Felipe Guerra)	3 m	33 m

**SETOR BARES - PRAÇA DINARTE MARIZ (PRAÇA DO CORETO)**

	PROFUNDIDADE	COMPRIMENTO
LOTE 04 (Praça Dinarte Mariz - coreto)	3 m	33 m
LOTE 05 (Praça Dinarte Mariz - coreto)	3 m	63 m

Obs 01. No LADO A possuirá 06 (seis) lotes.

Obs 02. No LADO B possuirá 02 (dois) lotes medindo 3m (três metros) de profundidade por 4m (quatro metros) de comprimento, e 11 (onze) lotes medindo 4m (quatro metros) de profundidade por 5m (cinco metros) de comprimento.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronan Fernandes de Moraes

**Código Identificador:**5B1DA8C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018**

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018 – PROC. ADMINIST. Nº 1803160074

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; CONTRATADA: R & R SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME; OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo proceder à alteração da Cláusula Décima Quinta – Da vigência e Prorrogação, tendo por termo inicial em 30 de setembro de 2019 e termo final em 13 de novembro de 2019. SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Contratante e Renan de Aquino Meireles – pela Contratada.

Caicó/ RN, 27 de setembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Felipe de Medeiros Pereira Costa

**Código Identificador:**E6917AEC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1518/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1518/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.853-	SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 3160			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente José Leopoldino da Costa, para realizar consulta no Centro Médico San Pietro, em Campina Grande/PB. No dia 26.09.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Campina Grande/PB	26/09/2019	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de setembro de 2019.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**5FF72071**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1519/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1519/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.5357			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 011.945.144-13   RG: 1.825.227-SSP/RN			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Ambulância QGS - 6720			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Sebastiana Fernandes, para realizar o procedimento de Cateterismo no INCOR, em Natal/RN. Dia 26.09.2019.				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	26/09/2019	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de setembro de 2019.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**7A5297FF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1520/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1520/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>EZEQUIEL MANUEL S. DE MEDEIROS</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15243 - 1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 057.990.554-38			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	01:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo SPIN QGQ - 8204			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Arthur Gabriel Lopes de Oliveira, para realizar consulta na AACD, em Recife/PE, no dia 26.09.2019.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Recife/PE	26/09/2019	RS 110,00	RS 110,00

**Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de setembro de 2019.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**381506B0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1521/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1521/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>PAULO DO NASCIMENTO MOURA</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	05.09.9668			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 455.180.254-91   RG: 785.052-SSP/RN			
<b>LOTADO (A):</b>	FUNASA-Cedido a Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	10:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo GOL QGI - 9684			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Maria Lucia da Silva, para realizar retorno de consulta na Clínica Rio Branco, em Natal/RN no dia 26.09.2019.				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	26/09/2019	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 26 de setembro de 2019.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**E1ED750F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1523/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1523/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>JOSÉ ELDES DA SILVA</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.4713			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 897.750.904-15   RG: 1.349.853-SSP/RN			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:30 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Ambulância QGO - 6385			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Maria do Céu Medeiros, para realizar cirurgia no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN. No dia 27.09.2019.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	27/09/2019	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de setembro de 2019.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**0DCA35C5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1524/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1524/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL S. DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15243 - 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo SPIN QGQ - 8204			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Inácio Ferreira de Lima, para realizar cirurgia no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN no dia 27.09.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/09/2019	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de setembro de 2019.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**8D304454

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1525/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1525/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49   RG: 2.455.638-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGS - 6720			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Gildete Rodrigues Silva T. Bezerra, para realizar consulta no HUOL, em Natal/RN, no dia 27.09.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/09/2019	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de setembro de 2019.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**EEB94D07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1526/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1526/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ORIONNE KLEBER DOS SANTOS VALE			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1118978-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 082.834.164-80			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI - 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o Senhor Leonardo Luiz Vicente pai de Recém-Nascidos que estão internados no HUOL, para realizar exames e procedimentos no Hemocentro do RN Dalton Cunha, em Natal/RN. No dia 27.09.2019			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/09/2019	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de setembro de 2019.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**0BF72730

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 939 / 2019**

**PORTARIA Nº. 939 / 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 2019.09.16.0137;

**RESOLVE:**

Art.1º - **EXONERAR** a pedido, **FRANCIONE DA COSTA PEREIRA MEDEIROS**, Auxiliar de Contadoria, matrícula nº 1.5220, lotada na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ronan Fernandes de Moraes  
**Código Identificador:**D8E194E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 940 / 2019**

**PORTARIA Nº. 940 / 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.04.15.0053**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **NEILIANE MEDEIROS DANTAS**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.4993, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ronan Fernandes de Morais  
**Código Identificador:680AAEAB**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 941 / 2019**

**PORTARIA Nº. 941 / 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.09.24.0011**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **FRANCISCA BATISTA DE ALMEIDA NETA MEDEIROS**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.4843, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ronan Fernandes de Morais  
**Código Identificador:E892AF4F**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 942 / 2019**

**PORTARIA Nº 942 / 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art.1º - **DESIGNAR**, **NARA GABRIELLY BATISTA**, inscrita no CPF nº 068.350.244-10, **JULIANE MONIZI ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 091.804.824-90 e **LIDIANE ARAÚJO**

**SANTOS**, inscrito nº 042.460.064-46, para desempenhar suas funções como visitantes no Programa Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ronan Fernandes de Morais  
**Código Identificador:0D29E1D2**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 943 / 2019**

**PORTARIA Nº 943 / 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam convocados a comparecerem na sua Secretaria de origem, os servidores municipais, que se encontram cedidos ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte – Central do Cidadão, Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca – SAPE/EMATER e ao Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte - DETRAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronan Fernandes de Morais  
**Código Identificador:C37E02CD**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria nº 67/2019, de 19 de agosto de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **11 de outubro de 2019 às 08 horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM, com ARP, objetivando a Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail:

licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br e pelo site  
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de Setembro de 2019.

**MARIA DA PAZ DANTAS**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**A35082FD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1025, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

**LEI Nº 1025, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.**

*“Institui a Medalha ao Mérito “Dona Desinha”, na Câmara Municipal de carnaúba dos Dantas e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, e por proposta da Edil **Marli de Medeiros Dantas**.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no município de Carnaúba dos Dantas/RN, a Medalha de honra ao Mérito “Dona Desinha”, destinado a pessoa e entidades que se destacaram no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nas seguintes áreas de atuação:

Cultura;  
Assistência Social;

**Art. 2º.** A concessão da “Medalha de Honra ao Mérito” será de iniciativa de qualquer Vereador com assento na Casa Legislativa de Carnaúba dos Dantas/RN e efetuada através de Decreto Legislativo, desde que devidamente aprovado em plenário, instituída com o nome de pretendente, naturalidade e histórico que demonstre a relevância de seus serviços prestados a Carnaúba dos Dantas/RN.

§ 1º A quantidade da proposição a que se refere o caput será ficar limitado a ordem do presidente em exercício.

§ 2º As propostas com a indicação dos vereadores dos nomes das pessoas a ser homenageadas deverão ser apresentadas e apreciadas pela Comissão de Legislação, justiça e redação Final.

**Art. 3º.** A presente honraria será entregue, anualmente, em Sessão Solene realizada no Plenário da Câmara Municipal, seguindo os ritos e padrões desta Casa em data a ser definida pelo Presidente em exercício.

**Art. 4º.** A secretaria da Câmara Municipal manterá livro próprio denominado “livro de registro de Concessão de Honrarias”, para nele serem lançados em ordem cronológica os nomes dos agraciados, o número do decreto Legislativo e a data da entrega da Medalha, cuja abertura e encerramento será efetuado pelo Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 5º.** Os custos gerados com a concessão desta honraria ficarão a cargo do poder Legislativo, previstos em dotação orçamentária.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 20 de setembro de 2019.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**98F87BA1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 078/2019- GP, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

**PORTARIA 078/2019- GP, de 27 de setembro de 2019.**

*“Dispõe sobre a nomeação da coordenadoria da defesa Civil- COMDEC”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Considerando a Lei Municipal nº 762, de 14 de março de 2012, Considerando o decreto nº 002, de 21 de março de 2012,

Art. 1º - NOMEAR os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa-Civil-COMDEC do Município de Carnaúba dos Dantas-RN, a saber:

COORDENADOR– MOARKZAN DOS SANTOS DANTAS (Coordenador da Defesa Civil)  
SECRETÁRIA – MARIA DE FÁTIMA SOARES SILVA (Bacharel em Administração)  
SETOR TÉCNICO – GDIAEL SOUTO BARROS (Engenheiro Civil)  
SETOR OPERATIVO – MARCOS LEANDRO DANTAS (Técnico em Segurança do trabalho)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 27 de setembro de 2019.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**6802B6B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO/CMAS Nº 005, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

**RESOLUÇÃO/CMAS Nº 005, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite da expansão de meta do Programa Primeira Infância, Portaria Nº 17 no SUAS que corresponde à participação da política de assistência social no programa intersetorial criado pelo Governo Federal com o decreto Nº 8.869-Programa Criança Feliz.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Carnaúba dos Dantas/RN – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e pela Lei Municipal Nº 897/2016 do SUAS, em reunião extraordinária realizada no dia 24 de setembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar, por unanimidade, o Termo de Aceite de acordo com a portaria Nº 17/2018-SNPDH/MDS que estabelece regras para a elegibilidade para a expansão de metas do Programa Primeira Infância no SUAS, considerando a importância de reforçar a implementação do Marco Legal e promover, assim, o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, focado em sua família e seu contexto de vida.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de setembro de 2019.

**SAMANTHA LARISSA SILVINO DOS SANTOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**C16AE761

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.076 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.076 de 26 de setembro de 2019.

O Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE

Nomear **José Lindemberg Carvalho da Silva**, para ocupar o cargo comissionado de **Gestor do Departamento Administrativo e Gestão do Trabalho**, junto à **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de setembro de 2019.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**  
Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:F73EE9F3**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.021 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.021 de 24 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Tiago José da Costa Garcia**, do cargo comissionado de **Coordenador Geral de Administração**, junto a **Secretaria Municipal Administração**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2019.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:7D080187**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.066 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.066 de 26 de setembro de 2019.

O Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE

Nomear **Janilson do Nascimento Nunes**, para ocupar o cargo comissionado de **Encarregado de Seção de Compilação de Dados**, junto à **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de setembro de 2019.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**  
Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:B2D321BA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.074 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.074 de 26 de setembro de 2019.

O Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE

Nomear **Maria Sueli Soares Barbosa**, para ocupar o cargo comissionado de **Encarregada da Seção de Digitação**, junto à **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de setembro de 2019.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**  
Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:46E2ACD8**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.072 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.072 de 26 de setembro de 2019.

O Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE

Nomear **Juliana Silva Souza**, para ocupar o cargo comissionado de **Gestora do Departamento de Proteção Básica e Especial**, junto à **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de setembro de 2019.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**  
Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**EAF10F7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.070 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.070 de 26 de setembro de 2019.

O Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE

Nomear **Wilson França de Oliveira**, para ocupar o cargo comissionado de **Coordenador Geral do Programa Bolsa Família**, junto à **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de setembro de 2019.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**

Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**E703920D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.088 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.088 de 26 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Juares Fernandes Soares**, para ocupar o cargo comissionado de **Encarregado do Setor de Conservação da Iluminação**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de setembro de 2019.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**

Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**7CF9605D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.085 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.085 de 26 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Izaías das Chagas Silva**, para ocupar o cargo comissionado de **Encarregado da Rodoviária**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de setembro de 2019.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**

Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**B347F67D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.091 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.091 de 26 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **José Maria Terto**, para ocupar o cargo comissionado de **Encarregado do Setor de Conservação de Cemitérios**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de setembro de 2019.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**

Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**2CD8204E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.090 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.090 de 26 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Alberi Pinheiro da Silva**, para ocupar o cargo comissionado de **Encarregado do Setor de Limpeza Pública**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de setembro de 2019.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**

Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**DF28B7BD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.089 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.089 de 26 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Aldo Felix de Lima Junior, para ocupar o cargo comissionado de Gestor do Departamento de Limpeza Pública, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de setembro de 2019.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**  
Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**4B44C1CD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.087 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.087 de 26 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Carlon de Moraes Nobre, para ocupar o cargo comissionado de Gestor da Divisão de Iluminação Pública, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de setembro de 2019.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**  
Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**E3957AF3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.086 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.086 de 26 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **João Batista Dantas**, para ocupar o cargo comissionado de **Encarregado do Setor da Conservação de Praças**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de setembro de 2019.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**  
Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**B0CE1FA9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.092 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.092 de 26 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Francisco de Assis Vieira de Lima**, para ocupar o cargo comissionado de **Encarregado da Seção de Limpeza**, junto à **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de setembro de 2019.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**  
Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**D7B924C5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 993 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 993 de 19 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Luís Antônio Silva**, para ocupar o cargo comissionado de **Secretário Executivo**, junto à **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de setembro de 2019.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**467458FE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.015 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.015 de 19 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Antônio Batista Júnior, para ocupar o cargo comissionado de Gestor da Divisão do Livro Didático, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de setembro de 2019.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**DEB64063

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.048 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.048 de 25 de setembro de 2019.

O Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Francisco Canindé Campos Neto, para ocupar o cargo comissionado de Gestor da Divisão de Educação Ambiental, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de setembro de 2019.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**  
Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**7EE84F14

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.084 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.084 de 26 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Eduardo de Araújo Lima**, para ocupar o cargo comissionado de **Encarregado da Secretaria Executiva**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de setembro de 2019.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**  
Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**0DDBC84F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.049 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.049 de 25 de setembro de 2019.

O Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Iara Karoline Albino Lopes, para ocupar o cargo comissionado de Gestor da Divisão de Educação de Jovens e Adultos, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de setembro de 2019.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**  
Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**2DC37210

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.047 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.047 de 25 de setembro de 2019.

O Prefeito Interino do Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Diogo Fidelis Costa, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado do Setor de Digitalização, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de setembro de 2019.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**

Prefeito Interino

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**41AE034E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 1.098 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.098 de 27 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Francisco Canindé Campos Neto**, para ocupar o cargo comissionado de **Gestor da Divisão de Educação Ambiental**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de setembro de 2019.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**

Prefeito Interino

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**758BD49E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 1.093 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.093 de 27 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **João Vítor Mota de Albuquerque**, para ocupar o cargo comissionado de **Gestor de Divisão de Ensino Fundamental - Anos Finais**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de setembro de 2019.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**

Prefeito Interino

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**4AC87C9E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 1.094 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.094 de 26 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Lauricle do Prado Juvêncio**, para ocupar o cargo comissionado de **Gestor da Divisão de Educação Infantil**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de setembro de 2019.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**

Prefeito Interino

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**C37D99D9

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 1.095 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.095 de 27 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Anderson Rafael de Oliveira Mendonça**, para ocupar o cargo comissionado de **Gestor da Divisão de Educação Física e Desporto Escolar**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de setembro de 2019.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**

Prefeito Interino

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**1D9D1E3E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 1.053 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.053 de 25 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Janaina Batista da Silva**, para ocupar o cargo de **Diretora de Previdência**, junto ao **Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim – Ceará-Mirim PREVI**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de setembro de 2019.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**

Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**6C37AE38

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.096 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.096 de 27 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013

RESOLVE:

Nomear **Manoel Souza Câmara Neto**, para ocupar o cargo comissionado de **Gestor da Divisão de Tecnologia Educacional**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de setembro de 2019.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**

Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**9F93214B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.097 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.097 de 27 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Joelma Ferreira da Costa Fidelis**, para ocupar o cargo comissionado de **Gestor da Divisão de Educação Especial**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de setembro de 2019.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**

Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**E2D34678

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 921 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 921 de 18 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Francisco José Ferreira da Silva**, para ocupar o cargo comissionado de **Coordenador Geral de Cultura**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de setembro de 2019.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**C37C7F3C

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.099 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.099 de 27 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Valci Costa da Silva**, para ocupar o cargo comissionado de **Encarregado da Seção de Limpeza do Céus das Artes**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de setembro de 2019.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**

Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**711BB6B3

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 1.100 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 1.100 de 27 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal Interino de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

## RESOLVE:

Cancelar a PORTARIA n.º 973 de 19 de setembro de 2019 que nomeava, João Paulo dos Santos Silva, para ocupar o cargo comissionado de Gestor da Divisão de Escrituração Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de setembro de 2019.

**RONALDO MARQUES RODRIGUES**

Prefeito Interino

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:**6FAED7A7

SAAE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, como também o Despacho do Setor de Contabilidade onde assegura disponibilidade de dotação orçamentária e financeira destinada a Contratação de empresa para fornecimento de produtos químicos específicos destinados à limpeza, desinfecção e sanitização dos poços tubulares profundos pertencentes ao SAAE de Ceará Mirim/RN, AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 com RIVERA & BENFICA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.101.193/0001-47, no valor global de R\$ 65.000,00 - (sessenta e cinco mil reais), de acordo com o inciso I, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Ceará Mirim/RN, 10 de janeiro de 2019.

**JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Franci Oliveira Maia de Medeiros

**Código Identificador:**3552B399

SAAE

**CONTRATO Nº 001/2019**

**CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.120.370/0001-74, situado à Rua General João Varela, 1071 - Centro - Ceará - Mirim / RN, CEP: 59.570-000, neste ato representado pelo Senhor Diretor Geral - João Augusto da Cunha Melo, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua João Alves de Melo, 1090 - Lagoa Nova - Natal/RN, inscrito no CPF sob o nº 049.896.354-34 e RG de nº 109.740 - SSP/RN.

**EMPRESA CONTRATADA: RIVERA & BENFICA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.101.193/0001-47, situada a Rua Bernardo Vieira de Melo, 2940 A - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.410.010, representada neste instrumento pelo senhor Benedito Virgílio de Andrade Benfica Alves, inscrito no CPF/MF sob o nº. 596.213.624-15 e RG sob nº 12.139.513 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Padre Bernardino Pessoa, 408 - Boa viagem - Recife/PE - CEP: 21.020.210.

Doravante as partes acima identificadas, serão denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA.

Fica firmado o presente contrato, de acordo com as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:**

**1.1** - O presente Contrato é originário do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019, tendo como Diploma Legal o Art. 25, Inciso I, com suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

**2.1** - Aquisição de produtos químicos específicos destinados à limpeza, desinfecção e sanitização dos poços tubulares profundos pertencentes ao SAAE de Ceará Mirim/RN.

**CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO:**

**3.1** - O objeto ora acordado será executado em regime de fornecimento.

**3.2** - O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas em Lei, respondendo cada um pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

**3.3** - A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Autarquia Municipal, especialmente designado.

**3.3.1** - O representante da Autarquia anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização do mesmo.

**3.3.2** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**4.1** - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**, conforme proposta apresentada que passa a fazer parte do presente contrato e conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UND	VR UNIT	VR TOTAL RS
01	NO RUST	500	LITROS	65,00	RS 32.500,00
02	FERBAX MANUTENÇÃO	500	LITROS	65,00	RS 32.500,00
VALOR TOTAL: SESSENTA E CINCO MIL REAIS					RS 65.000,00

**4.2** - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a ordem cronológica, depois de atestado a entrega dos materiais pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado, que se dará em prazo não superior a 15 (quinze) dias, e desde que a Contratada: (Resolução nº 032/2016 do TCE)

*a) Tenha protocolado junto ao Setor Financeiro, por ocasião do fornecimento e/ou da prestação dos serviços, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o contratado deverá tê-la encaminhada por meio eletrônico ao Setor Financeiro do SAAE de Ceará Mirim, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;*

*b) Tenha entregue ao Setor Financeiro, por ocasião do fornecimento e/ou da prestação dos serviços, as certidões de comprovação fiscal como o FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;*

*c) Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.*

*d) A solicitação de cobrança protocolada deve ser encaminhada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao setor de gestão orçamentário-financeira, para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa "em liquidação" no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do SAAE.*

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS:**

**5.1** - O presente instrumento contratual terá sua vigência a partir da sua assinatura e se estenderá até o dia 31 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA SEXTA – COBERTURA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:**

**6.1 – Orçamentários:**

**6.1.1** – Unidade Orçamentária: 02.016 – Serviço Autônomo de Água e Esgotos

**6.1.2** - Projeto Atividade: 23.692.0116.1029 – Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento D'Água

**6.1.3** – Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo.

**6.1.4** – Fonte de Recursos: 210 – Recursos Ordinários.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

### **7.1 - CONTRATADA:**

#### **7.1.1 - Dos Direitos:**

- a) Perceber seus pagamentos de acordo com o estipulado na cláusula quarta, deste instrumento contratual;
- b) Executar o acordado dentro das normas estipuladas pela Autarquia Municipal;
- c) A **CONTRATADA** na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte do fornecimento dos produtos, admitido, em cada caso, pelo **CONTRATANTE**.

#### **7.1.2 - Das Obrigações:**

- a) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Autarquia Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo SAAE;
- b) Executar o aqui acordado dentro das normas jurídicas exigidas pela Legislação Regente.

### **7.2 - CONTRATANTE:**

#### **7.2.1 - Dos Direitos:**

- a) Em caso de subcontratação deve haver previamente a aprovação da Autarquia Municipal.

#### **7.2.2 - Das Obrigações:**

- a) Efetuar fielmente o pagamento de acordo com o que preceitua o presente instrumento contratual;

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES:**

**8.1** - Este poderá ser alterado com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**8.1.1** – Unilateralmente pela Autarquia Municipal:

**8.1.2** – Por acordo das partes:

Se necessário fizer a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedado à antecipação do pagamento, sem a contraprestação do fornecimento do produto;

Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Autarquia para a justa remuneração dos produtos fornecidos.

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:**

**9.1** - Este contrato será rescindido, caso:

O não cumprimento de qualquer cláusula deste contrato;

O cumprimento irregular de alguma cláusula contratual;

Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como de seus superiores;

**Parágrafo Primeiro** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório à ampla defesa.

**9.2** - A rescisão se dará:

Determinada por ato unilateral e escrito da Autarquia Municipal, nos casos enumerados do subitem 9.1;

Amigável, por acordo entre as partes, caso haja conveniência da Autarquia Municipal.

Judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Segundo** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:**

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ceará Mirim/RN, para dirimir sobre quaisquer dúvidas que advirem deste contrato.

10.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devidamente identificadas, que a tudo assistiram.

Ceará Mirim/RN, 21 de janeiro de 2019.

**JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO**

Pelo Órgão Contratante

Rivera & Benfica Construção e Comércio LTDA-ME

**BENEDITO VIRGÍLIO DE ANDRADE BENFICA ALVES**

Pela Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Franci Oliveira Maia de Medeiros

**Código Identificador:BC70C783**

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019**

O MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 028/2019 cujo objeto é realizar o Registro de Preços para seleção propostas de empresas especializadas no fornecimento de Material Hidro Sanitário visando a manutenção dos prédios públicos municipais, programada para o dia 04 de outubro de 2019, às 08h00min (horário local), FICA ADIADA para o dia 08 de outubro de 2019, às 08h00min (horário local), motivado pelo fato de que o prazo mínimo de publicidade deve ser de 08 (oito) dias úteis e que este prazo deve ser contado da última publicação e efetiva disponibilidade do edital. Esta publicação altera a efetuada no Diário Oficial da União, na edição do dia 24/09/2019, Página 202 da Seção 3, bem como a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição nº 2111, do dia 24 de setembro de 2019, Página 28. Informações e esclarecimentos: (84) 3488-2478.

Cerro Corá/RN, 27 de setembro de 2019.

**RAIMUNDO OZAIR TENAN**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Raimundo Ozair Tenan

**Código Identificador:3301AD94**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019. PREGÃO ELETRÔNICO 024/2019.**

Processo nº 22070001/2019. Pregão Eletrônico 024/2019 – SRP. OBJETO: Registro de preços referente à contratação de serviços continuados na manutenção em veículos do Município de Cerro Corá/RN. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26 e a empresa detentora da ata: GENILSON JOSE DE MEDEIROS, CNPJ/MF nº 19.425.961/0001-76, com o valor total estimado de R\$ 192.060,00 (Cento e noventa e dois mil e sessenta reais). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 15 de agosto de 2019.

**Publicado por:**  
Raimundo Ozair Tenan  
**Código Identificador:**D15D2F52

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019.  
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2019.**

Processo nº 22070001/2019. Pregão Eletrônico 024/2019 – SRP. OBJETO: Registro de preços referente à contratação de serviços continuados na manutenção em veículos do Município de Cerro Corá/RN. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26 e a empresa detentora da ata: JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS, CNPJ/MF nº 08.155.867/0001-28, com o valor total estimado de R\$ 341.849,00 (Trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 15 de agosto de 2019.

**Publicado por:**  
Raimundo Ozair Tenan  
**Código Identificador:**9A56D3B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019.  
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2019.**

Processo nº 22070001/2019. Pregão Eletrônico 024/2019 – SRP. OBJETO: Registro de preços referente à contratação de serviços continuados na manutenção em veículos do Município de Cerro Corá/RN. PARTES SIGNATÁRIAS: MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26 e a empresa detentora da ata: SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF nº 02.620.622/0001-48, com o valor total estimado de R\$ 432.450,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 15 de agosto de 2019.

**Publicado por:**  
Raimundo Ozair Tenan  
**Código Identificador:**87DBC61C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
029/2019.**

O MUNICIPIO DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26 através do FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, CNPJ nº 10.267.386/0001-56, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 11 de outubro de 2019, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, objetivando selecionar propostas de empresas especializadas no fornecimento de Medicamentos e Material Hospitalar visando atender as necessidades das Unidades de Saúde do município de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto, que fica como parte integrante do processo administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações e esclarecimentos: (84) 3488-2478 ou pelo E-mail: [cpl.pmcercocora@gmail.com](mailto:cpl.pmcercocora@gmail.com).

Cerro Corá/RN, 27 de setembro de 2019.

**RAIMUNDO OZAIR TENAN**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Raimundo Ozair Tenan  
**Código Identificador:**755BB070

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 081/2019-GP, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

NOMEIA COMISSÃO CENTRAL ELEITORAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN PARA COORDENAR O PROCESSO ELEITORAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos da Lei Municipal nº 610/2008.

**Resolve**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Central Eleitoral da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Cerro Corá/RN para coordenar o Processo Eleitoral da Rede Municipal de Ensino.

**1 – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD**

Maria Edicleide Batista Bezerra

**1 – Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SINTE/RN - Local**

Maria da Glória da Silva Canário

**1 – Representante do Conselho Escolar da Escola Municipal Belmira Viana - EMBEV**

Maria José Palhares

**1 – Representante do Conselho Escolar da Escola Municipal Sebastiana Alves Noga - EMSAN**

Francisca de Fátima Felix de Brito

**1 – Representante do Conselho Escolar do Centro Municipal de Ensino Rural Julita Constância de Assis - CEMER**

Maria das Vitórias Medeiros Pinheiro

**1 – Representante do Conselho Escolar da Escola Municipal Manoel Belmino dos Santos - EMMBS**

Maria Rozineide de França Silva

**1 – Representante do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Jarniele Alves da Silva - CMEI**

Francisca Sueli da Silva

**Art. 2º** - A Comissão de que trata o art. 1º tratará de qualquer assunto relacionado ao Processo de Gestão Democrática 2019.

**Art. 3º** - A Comissão Central Eleitoral da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, ficará diretamente subordinada ao Executivo Municipal.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN**, 66 anos de Emancipação Política, em 27 de setembro de 2019.

**MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA**

Prefeita

CPF: 813.357.764-00

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**F9192668

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 212, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

Determina ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 25 da Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica determinado PUNTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 04 DE OUTUBRO DE 2019 (sexta-feira), posterior ao feriado de Mártires de Cunhaú e Uruaçu ou Protomártires do Brasil.

**Art. 2º.** Excluem-se dessa medida, as Repartições Públicas Municipais que prestam Serviços Públicos essenciais, de natureza emergencial ou que funcionam em regime de plantão.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO SERVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ – RN,** 66 anos de Emancipação Política, 27 de setembro de 2019.

**MARIA DAS GRAÇAS DE M. OLIVEIRA**

CPF: 813.357.764-00

Prefeita

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**A157659D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA  
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 006 DE 01-08-19**

Decreto 006/2019 CORONEL JOAO PESSOA, 01 de AGOSTO de 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORONEL JOAO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

<b>Unidade: 02.006-SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA</b>	
08.244.081-2033-Manut.da Sec. Munic.do Desenvolvimento Social e Cidadania	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	100.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

<b>Unidade: 02.006-SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA</b>	
08.244.081-1017-CONV.CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DO CRAS	
Despesa: 44.90.51.00-OBRES E INSTALACOES	100.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Recursos Disponíveis</b>	
<b>Por Anulação de Dotações:</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Por Excesso de Arrecadação:</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL:</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a parti de 01/08/2019 revogada as disposições em contrário.

**ANTONIO LOPES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fabio Magalhães Carvalho  
**Código Identificador:**31E792EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE ADIAMENTO DA CHAMADA PP 038/2019**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar público que:

**CONSIDERANDO** que fora designada inicialmente sessão do presente certame para o dia para o dia 03 de outubro de 2019 às 8:30h;

**CONSIDERANDO** que, em virtude de feriado estadual, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN no próximo dia 03 de outubro de 2019, fato este que prejudicará a realização da sessão acima referida;

**CONSIDERANDO** que a designação de nova data não acarretará neste caso a reabertura do prazo mínimo prévio para realização do certame, nos termos do Art. 21, §4º da Lei nº 8.666/93, pois não será alterada as propostas de preço das empresas interessadas..

Fica a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019, tendo como objeto aquisição de fogos de artificios, REAPRAZADA para o dia 04 de outubro de 2019 às 8:30h, considerando-se que na sessão inicialmente designada para o dia de 20/09/2019 não acudiram interessados.

Cruzeta/RN, 27 de setembro de 2019.

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**81502B66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 092/2019 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019, tendo como objeto o Registro de preços para possível contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças genuínas e acessórios) na frota da Guarda Municipal (atuais e futuros), que se realizará no dia 11/10/2019 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 27 de setembro de 2019.

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**9C8E72EF

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**Assunto:**Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada

**Credor:** NNICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS -ME Inscrito no CNPJ: 09.482.343/0001-04

**Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, DESCARTÁVEIS, COZINHA E DE LIMPEZA.

**Nota(s) de Empenho(s) nº 328002; 410002; 529001; 619001; 712002 e 805001/2019.**

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção do fornecimento de material de limpeza, destinados ao atendimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão do fornecimento do objeto acima referido, objeto este essencial para manutenção dos serviços públicos, especialmente nas Unidades que fazer parte da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando a necessidade de manutenção dos fornecimentos, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim da Secretaria Municipal de Saúde, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de colocar em risco o atendimento das Unidades de Saúde.

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento de material de consumo, descartáveis, cozinha e de limpeza, destinado para utilização nas diversas Unidades Administrativas e prédios públicos, especialmente nas Unidades de Saúde, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do fornecimento.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das Notas Fiscais nºs 1350/2019 liquidada em 05/04/2019, 1390/2019 liquidada em 22/04/2019, 1507/2019 liquidada em 10/06/2019, 1569/2019 liquidada em 28/06/2019, 1617/2019 liquidada em 22/07/2019 e 1696/2019 liquidada em 16/08/2019, totalizando o valor de: R\$ 2.259,65 (Dois mil, Duzentos e Cinquenta e nove reais e Sessenta e Cinco centavos).

Cruzeta/RN, 27 de Setembro de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretaria Municipal

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**AF196E09

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 191/2019-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar **SEILHA MARIA GÓIS DE ARAÚJO**, CPF: 850.663.204-82, matrícula 3645-1, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Local.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta (RN), em 27 de setembro de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**ED0453A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 479/2019  
PROCESSO PMCN/RN Nº 2.516/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a)

senhor(a) **MARCELO FERINO DO NASCIMENTO**, CPF Nº 078.059.174-77, para prestação de serviços como **AUXILIAR DE PEDREIRO** no (a) **SUPORTE DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, com valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por diária, totalizando 90 (noventa) diárias, no período de 02 de setembro de 2019 a 30 de novembro de 2019, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7482/2019 pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**.

Currais Novos, 02 de setembro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

José Vicente de Araújo Neto

**Código Identificador:**E8AB2405

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE em 16 de setembro de 2019, o contrato de prestação de serviços com a Sra. **CAMILA CAROLINE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA**, CPF: 089.580.774-00, para prestação de serviço como **PSICÓLOGA** no PROGRAMA **FAMÍLIAS ACOLHEDORAS**, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, no valor mensal de R\$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), celebrado em 02 de janeiro de 2019, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 11 de setembro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

José Vicente de Araújo Neto

**Código Identificador:**67555EC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE FERIAS Nº 92**

**Portaria Nº 92/ 2019 / GP / PME Encanto – RN, 24 de setembro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS** de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de 28 / 03 / 2018 a 28 / 03 / 2019, ao servidor **JOAO BATISTA MARAÇO DO NASCIMENTO**, Matrícula Nº 160254-5, ocupante do Cargo de **GARI** lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, tendo o requerente o direito de gozo das requeridas férias a partir do dia 01 / 10 / 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,**

**Publique-se e**

Cumpra-se.

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Maria Adriane dos Santos  
Código Identificador:14130A14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2009000204/2019**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 2009000204/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2009000204/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente à aquisição de Medicamento Trileptal 6% 100 mg e Frisium 10 mg, para pessoa carente deste Município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**244 - FARMACIA PADRE CARLOS LTDA ME  
(09.402.009/0002-84)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	16509 - Trileptal 6% 100 mg	UND		20	59,00	1.180,00
2	16510 - Frisium 10 mg	UND		6	14,00	84,00
<b>Total (RS):</b>						<b>1.264,00</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 20/09/2019

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
Código Identificador:AEA1279F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
ATO ADMINISTRATIVO DESPACHO DETERMINATIVO**

Ementa: Servidor Público Municipal. Adicional por tempo de serviço. Quinquênio. Ato administrativo e Financeiro. Sentença Judicial que se cumpri em seus termos na forma que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO**, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

**CONSIDERANDO**, ação judicial, movida em desfavor da municipalidade, pelo Servidor(a) **ZENOLIA LEITE DA SILVA**, cujo objeto, principal, reside na implantação de quinquênio por tempo de serviço;

**CONSIDERANDO**, Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº **0802160-59.2019.8.20.5112**, a qual lhe foi favorável e os termos são os seguintes:

**“Antes o exposto e pelo que consta dos autos, com arrimo no art 487, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido e declaro extinto o processo com resolução do mérito, para condenar o réu a pagar ao autor, a partir do mês em que completar cada quinquênio, o adicional por tempo de serviço à razão de 5%**

**(cinco por cento) por quinquênio de serviço público efetivo, incluindo-se ai o tempo trabalhado sob a égide do regime celetista, incidindo sobre o vencimento, acrescido, se for o caso, da verba de representação, ressalvado o alcance das parcelas/diferenças vencidas ao quinquênio anterior ao ajuizamento da ação e deduzindo-se os valores pagos na esfera administrativa”**

**CONSIDERANDO**, que, na condição de Chefe do Poder Executivo, devo dar cumprimento a Constituição, as leis e as decisões proferidas do Poder Judiciário;

**D E T E R M I N O**

**1** – A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra, que proceda, imediatamente, com a implantação do adicional por tempo de serviço, de natureza quinquenal, correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) Servidor(a) **ZENOLIA LEITE DA SILVA**, nos termos da sentença judicial prolatada,

**2** – O encaminhamento da presente determinação as demais unidades administrativas responsáveis por implantação, registro e pagamento ao servidor, consoante os termos do item antecedente.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
E CUMPRE – SE

Felipe Guerra-RN, 28 de agosto de 2019

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Francisca Pereira da Silva Neta  
Código Identificador:802E9B73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
ATO ADMINISTRATIVO DESPACHO DETERMINATIVO**

Ementa: Servidor Público Municipal. Progressão Funcional. Ato administrativo e Financeiro. Sentença Judicial que se cumpri em seus termos na forma que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO**, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

**CONSIDERANDO**, ação judicial, movida em desfavor da municipalidade, pelo Servidor(a) **ZUILKA ALVES DE GOIS**, cujo objeto, principal, reside na sua progressão vertical, avançando, para Classe Prof. **MAG - 3 - C**;

**CONSIDERANDO**, Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº **0802205-63.2019.8.20.5112**, a qual lhe foi favorável e os termos são os seguintes:

**“Antes o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido inicial para condenar o ente público requerido a proceder à promoção vertical da parte autora para o cargo de professor – Classe – 3 – Nível C (MAG-3-C), pagando-lhe as diferenças correspondentes desde a data do requerimento administrativo, compensando-se eventuais parcelas já pagas.**

**CONSIDERANDO**, que, na condição de Chefe do Poder Executivo, devo dar cumprimento a Constituição, as leis e as decisões proferidas do Poder Judiciário;

**D E T E R M I N O**

**1** – A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra, que proceda, imediatamente, com a Progressão Funcional Horizontal do(a) Servidor(a) **ZUILKA ALVES DE GOIS**, enquadrando-o como Professor Classe **MAG: 3, letra “C” (MAG-3-C)**, nos termos da sentença judicial prolatada,

**2** – O encaminhamento da presente determinação as demais unidades administrativas responsáveis por implantação, registro e pagamento ao servidor, em sua nova classificação, ou seja, Progressão Vertical, Prof Classe **MAG: 3, letra “C”**

REGISTRE–SE

PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE

Felipe Guerra-RN, 27 de agosto de 2019

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**065DFBC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**ATO ADMINISTRATIVO DESPACHO DETERMINATIVO**

Ementa: Servidor Público Municipal. Adicional por tempo de serviço. Quinquênio. Ato administrativo e Financeiro. Sentença Judicial que se cumpri em seus termos na forma que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO**, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

**CONSIDERANDO**, ação judicial, movida em desfavor da municipalidade, pelo Servidor(a) **MARIA JOSILENE DE MORAIS**, cujo objeto, principal, reside na implantação de quinquênio por tempo de serviço;

**CONSIDERANDO**, Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº **0101112-42.2017.8.20.0112**, a qual lhe foi favorável e os termos são os seguintes:

**“Antes o exposto e pelo que consta dos autos, com arrimo no art 487, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido e declaro extinto o processo com resolução do mérito, para condenar o réu a pagar ao autor, a partir do mês em que completar cada quinquênio, o adicional por tempo de serviço à razão de 5% (cinco por cento) por quinquênio de serviço público efetivo, incluindo-se ai o tempo trabalhado sob a égide do regime celetista, incidindo sobre o vencimento, acrescido, se for o caso, da verba de representação, ressalvado o alcance das parcelas/diferenças vencidas ao quinquênio anterior ao ajuizamento da ação e deduzindo-se os valores pagos na esfera administrativa”**

**CONSIDERANDO**, que, na condição de Chefe do Poder Executivo, devo dar cumprimento a Constituição, as leis e as decisões proferidas do Poder Judiciário;

**DETERMINO**

**1** – A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra, que proceda, imediatamente, com a implantação do adicional por tempo de serviço, de natureza quinquenal, correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) Servidor(a) **MARIA JOSILENE DE MORAIS**, nos termos da sentença judicial prolatada,  
**2** – O encaminhamento da presente determinação as demais unidades administrativas responsáveis por implantação, registro e pagamento ao servidor, consoante os termos do item antecedente.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra-RN, 01 de abril de 2019

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**F3A1D97E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**ATO ADMINISTRATIVO DESPACHO DETERMINATIVO**

Ementa: Servidor Público Municipal. Adicional por tempo de serviço. Quinquênio. Ato administrativo e Financeiro. Sentença Judicial que se cumpri em seus

termos na forma que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO**, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

**CONSIDERANDO**, ação judicial, movida em desfavor da municipalidade, pelo Servidor(a) **FRANCISCA DAS DORES DE MENEZES**, cujo objeto, principal, reside na implantação de quinquênio por tempo de serviço;

**CONSIDERANDO**, Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº **0802159-74.2019.8.20.5112**, a qual lhe foi favorável e os termos são os seguintes:

**“Antes o exposto e pelo que consta dos autos, com arrimo no art 487, I, do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido e declaro extinto o processo com resolução do mérito, para condenar o réu a pagar ao autor, a partir do mês em que completar cada quinquênio, o adicional por tempo de serviço à razão de 5% (cinco por cento) por quinquênio de serviço público efetivo, incluindo-se ai o tempo trabalhado sob a égide do regime celetista, incidindo sobre o vencimento, acrescido, se for o caso, da verba de representação, ressalvado o alcance das parcelas/diferenças vencidas ao quinquênio anterior ao ajuizamento da ação e deduzindo-se os valores pagos na esfera administrativa”**

**CONSIDERANDO**, que, na condição de Chefe do Poder Executivo, devo dar cumprimento a Constituição, as leis e as decisões proferidas do Poder Judiciário;

**DETERMINO**

**1** – A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra, que proceda, imediatamente, com a implantação do adicional por tempo de serviço, de natureza quinquenal, correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos básicos do(a) Servidor(a) **FRANCISCA DAS DORES DE MENEZES**, nos termos da sentença judicial prolatada,  
**2** – O encaminhamento da presente determinação as demais unidades administrativas responsáveis por implantação, registro e pagamento ao servidor, consoante os termos do item antecedente.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra-RN, 28 de agosto de 2019

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**A10B84C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**ATO ADMINISTRATIVO DESPACHO DETERMINATIVO**

Ementa: Servidor Público Municipal. Progressão Funcional. Ato administrativo e Financeiro. Sentença Judicial que se cumpri em seus termos na forma que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO**, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

**CONSIDERANDO**, ação judicial, movida em desfavor da municipalidade, pelo Servidor(a) : **LEODETE PASCOAL DE GÓIS GURGEL**, cujo objeto, principal, reside na sua progressão funcional horizontal, avançando para Classe Prof. MAG 3 – F;

**CONSIDERANDO**, Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº **0801374-49.2018.8.20.5112**, a qual lhe foi favorável;

**CONSIDERANDO**, a reclamação formulada pelo Exequente, face o equívoco verificado no enquadramento do mesmo, (ID: 42099965 e 48258899)

. **CONSIDERANDO**, que, na condição de Chefe do Poder Executivo, devo dar cumprimento a Constituição, as leis e as decisões proferidas do Poder Judiciário;

**DETERMINO**

1 – A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra, que proceda, imediatamente, com a Progressão Funcional Horizontal do(a) Servidor(a) **LEODETE PASCOAL DE GÓIS GURGEL, enquadrando-o como Professor Classe MAG: 3, letra “F” (MAG–3–F)**, nos termos da sentença judicial prolatada,

2 – O encaminhamento da presente determinação as demais unidades administrativas responsáveis por implantação, registro e pagamento ao servidor, em sua nova classificação, ou seja, Progressão Funcional Horizontal, Prof Classe MAG: 3, letra “F”

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
E CUMpra – SE

Felipe Guerra-RN, 23 de setembro de 2019

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**CD291A9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
0109031/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0109031/2019  
**Objeto:** Aquisição de Diesel S10  
**Contratado:** Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 7.403,37  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**C89FF9A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 – PP - SRP

**OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA.

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019”, tendo como tipo o menor preço por LOTE e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, **ADJUDICAMOS O OBJETO**, à empresa MACIONILA VENINA LEONARDO COSTA 09605063492 com o valor total de R\$ 175.390,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Trezentos e Noventa Reais), nos termos do art. 3º, IV da Lei nº 10.520/02.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo ao Exc. Prefeito para análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 27 de setembro de 2019.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**8689E063

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 – PP - SRP

**OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA.

Circunstanciado na ata da sessão do dia 20 de setembro de 2019, termo de adjudicação apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN e nos termos do art. 4º, XXII da Lei nº 10.520/02, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**, o qual teve como vencedor a licitante MACIONILA VENINA LEONARDO COSTA 09605063492 com o valor total de R\$ 175.390,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Trezentos e Noventa Reais), haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com as exigências estipuladas no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 27 de setembro de 2019.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**7D612D3D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 141/2019/GP**

**EMENTA:** Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 001/2010, que preconiza:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao sr. **HUDSON MATIAS CAVALCANTE**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 044.360.714-13, **Tesoureiro do Município de Galinhos/RN**, de cinco diárias de R\$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais) que totaliza o valor de R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais), para custear despesas com alimentação/locomoção, durante sua permanência em Brasília, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município. de 01 até 03 de outubro do corrente ano.

Local de destino: Brasília, DF

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 27 de setembro de 2019

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
CPF nº 041.995.564-00

**Publicado por:**  
José Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**5383BA02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 21/2019/SMAPDE**

**PORTARIA Nº 21/2019/SMAPDE**

**EMENTA:** Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Econômico de Municipal de Galinhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a sr. **FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, portadora CPF/CNPJ nº 041.995.564-00**, de três diárias de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) que totaliza o valor de 1.230,00 (hum mil e duzentos e trinta reais), para custear despesas com alimentação/locomoção, durante sua permanência em Brasília, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município. De 01 até 03 de outubro do corrente ano.

Local de destino: Brasília, DF

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 27 de setembro de 2019

**VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento e Desenv. Econômico de Galinhos/RN.

**Publicado por:**  
José Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**57034928

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 55/2019 PREGÃO PRESENCIAL  
SRP Nº 039/2018 POR INCORREÇÃO**

**CONTRATANTE:** Município de Goianinha/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73.

**CONTRATADA:** A B COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ/MF nº 02.737.691/0001-36; Pregão Presencial SRP nº 039/2018 -Processo nº 1601/2018

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras com fornecimento de tonner, manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica

**VALOR:** R\$4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais)

**VIGÊNCIA:** 31/12/2019

Goianinha/RN, 24 de Junho de 2019.

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**151785A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATOS DOS CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
022/2018**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN, CNPJ Nº 08.162.687/0001-73

Contratada: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI, CNPJ Nº 05.097.586/0001-78

Processo nº 1.051/2019 Pregão Presencial nº 22/2019 CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$174.734,17(cento e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais, dezessete centavos).

Vigência: 01/08/2019 a 01/08/2020

**MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN**

Contratante

**TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI**

Contrata

Goianinha-RN, 01 de agosto de 2019

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN, CNPJ Nº 08.162.687/0001-73

Contratada: PERFORMANCE RENT A CAR EIRELI – ME, CNPJ Nº 04.833.168/0001-39

Processo nº 1.051/2019 Pregão Presencial nº 22/2019 CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$245.809,85 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência: 01/08/2019 a 01/08/2020

**MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN**

Contratante

**PERFORMANCE RENT A CAR EIRELI ME**

Contrata

Goianinha-RN, 01 de agosto de 2019

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**C018DD60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATOS DOS CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL  
SRP Nº 023/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE GOIANINHA, CNPJ Nº 08.162.687/0001-73

Contratada: AFRISIO MARINHO FILHO EIRELI EPP, CNPJ nº 00.684.777/0001-12

Processo nº 1.052/2019 - Pregão Presencial nº 23/2019 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES COM MOTORISTAS HABILITADOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinqüenta reais).

Vigência: 01/08/2019 a 01/08/2020

**MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN**

Contratante

**AFRISIO MARINHO FILHO EIRELI EPP**

Contrata

Goianinha-RN, 01 de agosto de 2019

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE GOIANINHA, CNPJ Nº 08.162.687/0001-73

Contratada: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI, CNPJ Nº 05.097.586/0001-78

Processo nº 1.052/2019 - Pregão Presencial nº 23/2019 - CPL  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES COM MOTORISTAS HABILITADOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS..  
VALOR: R\$ 14.655,96 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).  
Vigência: 01/08/2019 a 01/08/2020

**MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN**  
Contratante

**TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI**  
Contrata

Goianinha-RN, 01 de agosto de 2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2019  
Contratante: MUNICÍPIO DE GOIANINHA, CNPJ Nº 08.162.687/0001-73  
Contratada: PERFORMANCE RENT A CAR EIRELI – ME, CNPJ nº 04.833.168/0001-39  
Processo nº 1.052/2019 - Pregão Presencial nº 23/2019 - CPL  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES COM MOTORISTAS HABILITADOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS..  
VALOR: R\$ 64.210,56 (sessenta e quatro mil, duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).  
Vigência: 01/08/2019 a 01/08/2020

**MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN**  
Contratante

**PERFORMANCE RENT A CAR EIRELI - ME**  
Contrata

Goianinha-RN, 01 de agosto de 2019

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**16AF16BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATOS DOS CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL**  
**SRP Nº 030/2018**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2019  
Contratante: MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN, CNPJ Nº 08.162.687/0001-73  
Contratada: AFRISIO MARINHO FILHO EIRELI EPP, CNPJ nº 00.684.777/0001-12  
Processo nº 1.054/2018 - Pregão Presencial nº 30/2019 - CPL  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM MOTORISTA HABILITADOS..  
VALOR: R\$ 28.580,00 ( vinte e oito mil, quinhentos e oitenta reais).  
Vigência: 01/08/2019 a 01/08/2020

**MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN**  
Contratante

**AFRISIO MARINHO FILHO EIRELI EPP**  
Contrata

Goianinha-RN, 01 de agosto de 2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63 /2019  
Contratante: PREFEITURA DE GOIANINHA  
Contratada: PERFORMANCE RENT A CAR EIRELI – ME, CNPJ Nº 04.833.168/0001-39  
Processo nº 1.054/2018 - Pregão Presencial nº 30/2019 - CPL  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO

DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM MOTORISTA HABILITADOS..  
VALOR: R\$14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais).  
Vigência: 01/08/2019 a 01/08/2020

**MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN**  
Contratante

**PERFORMANCE RENT A CAR EIRELI - ME**  
Contrata

Goianinha-RN, 01 de agosto de 2019

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**E2B7DEDD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA N.º 103/2019 – DIA/SEMPLAF, DE 16 DE**  
**SETEMBRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.**

**RESOLVE:**

Conceder 4(quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00(quinhentos reais), totalizando a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao servidor(a) **JOÃO CARLOS HENRIQUE DE SOUZA**, matrícula de nº 1419722, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de Recife/PE, no período de 30 de setembro a 02 de outubro do ano em curso, para participar do **CURSO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA TRIBUTÁRIA**.

**WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**335E3910

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA N.º 108/2019 – DIA/SEMPLAF, DE 27 DE**  
**SETEMBRO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.**

**RESOLVE:**

Conceder 4 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 2.000,00(Dois mil reais), totalizando a importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), ao servidor (a) **RUDEMBERG HONORIO LISBOA**, matrícula de nº 1312200/1, ocupante do cargo de **PREFEITO (A) MUNICIPAL**, para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação na cidade de Brasília/DF, no período de 30 de Setembro a 03 de Outubro do ano em curso, para tratar de assuntos relacionados ao Município, como também captar recursos e emendas junto aos ministérios.

**WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**F81CAA19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:** Termo Aditivo nº 3ao Contrato nº 3/2019.

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN - CNPJ nº 14.684.811/0001-63

**Contratada:** MAXICASA COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 03.278.968/0001-72

**Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 3/2019.

**Data de Assinatura:** 19 de agosto de 2019

**Prazo de Vigência:** 22 de agosto de 2019 a 21 de outubro de 2019

**Dotação Orçamentaria:**

Unidade Orçamentária: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Ação: 1053 - Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação e/ou Conclusão de Polo de Academia da Saúde. Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 1008 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 12110000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO Unidade Orçamentária: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1053 - Construção, Recuperação, Reforma, Ampliação e/ou Conclusão de Polo de Academia da Saúde. Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 1048 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 12200000 - Transferência de Convênios ou de Contratos de repasses vinculados a Saúde - União Região: 0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Tomada de Preço nº 4/2018

**FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA**  
Gestora do FMS

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Constitucional

**RAFAELA MARIA MEDEIROS DE SOUZA**  
Contratado

**Publicado por:**  
Eliane Silvestre Silva  
Código Identificador: 410720F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECISÃO

**PROCESSO nº:** 4912/2019  
**REFERÊNCIA:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, CENTRIFUGAS, CABOS, TUBOS E LUVAS DE ROSCA, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme especificações e condições descritas nos autos.

**RECORRENTE:** AF HIDROELETRIC SOLUÇÕES EFICIENTES - 24.096.426/0001-59 (itens de 1 a 7 e 10 a 12)

**DO RELATÓRIO:**

Dispensar relatório por constar dos autos, mais precisamente na decisão do pregoeiro oficial quando do enfrentamento do recurso interposto.

**DA DECISÃO:**

Após analisar o arrazoado pelo pregoeiro oficial em sua decisão pertinente ao Julgamento do Recurso, **MANTENHO INTEGRALMENTE**, pelos seus próprios fundamentos, a decisão proferida pelo Sr. Pregoeiro/PMG quanto ao recurso interposto pela empresa AF HIDROELETRIC SOLUÇÕES EFICIENTES - 24.096.426/0001-59 (itens de 1 a 7 e 10 a 12).

Por conseguinte, no uso de minhas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o art. 4º, XXI, da Lei Federal nº. 10.520/02 em sua redação atual **ADJUDICO** o objeto da licitação em epígrafe à licitante AF HIDROELETRIC SOLUÇÕES EFICIENTES - 24.096.426/0001-59 quanto aos itens 8, 9, 13, 14 e 15 e à licitante CLM COMERCIO DE MAQUINAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - 19.897.723/0001-63 quanto aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11 e 12, bem como **HOMOLOGO** os atos praticados no presente certame licitatório, nos seguintes termos, a saber:

- AF HIDROELETRIC SOLUÇÕES EFICIENTES (24.096.426/0001-59), quanto ao(s) Item(ns) [8, 9, 13, 14, 15], no valor total de R\$ 14.360,00 (catorze mil trezentos e sessenta reais), CLM COMERCIO DE MAQUINAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI (19.897.723/0001-63), quanto ao(s) Item(ns) [1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12], no valor total de R\$ 73.920,00 (setenta e três mil novecentos e vinte reais).

O valor global do certame para fins de futura e eventual contratação, considerando o somatório dos itens licitados, será de **R\$ 88.280,00 (oitenta e oito mil duzentos e oitenta reais)**, respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item.

Guamaré-RN, em 27 de setembro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
Código Identificador: D353845B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E  
AGENDAMENTO DE SESSÃO DE CONTINUAÇÃO –  
TOMADA DA PREÇOS Nº 004/2019

A Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de **guamaré/rn – cpl/pmg**, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado que, após análise da documentação apresentada pela licitante, julgou como **HABILITADAS** a participar da fase seguinte do certame as empresas **FRANCISCO A CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME - 24.839.909/0001-04** e **R V V CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 04.895.340/0001-89**, face o atendimento das condições editalícias pertinentes ao conteúdo do **Envelope nº 01 (Documentação de Habilitação)**;

Assim, conforme preceitua o artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, informamos que caso não haja interposição de recurso ou haja desistência do prazo recursal, a abertura das **PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE NO 02)** das empresas **HABILITADAS** ocorrerá no dia **10 DE OUTUBRO DE 2019, PELAS 08H00MIN**, na **Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, para a qual as licitantes ficam desde já cientificadas.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no endereço indicado alhures, segunda a quinta das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h e sextas 08:00h às 12:00h, em dias de expediente.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 27 de setembro de 2019.

#### A COMISSÃO

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**C19C9D83

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.693/2019

Demitir, por motivo de aposentadoria, a servidora IRUVANE GALVÃO DE MIRANDA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Demitir, por motivo de aposentadoria, a servidora **IRUVANE GALVÃO DE MIRANDA, matrícula 1294**, das atribuições inerentes ao cargo efetivo de Professora Graduação Plena, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 27 de setembro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**516B3999

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.694/2019

Demitir, por motivo de aposentadoria, o servidor JOÃO DAMIÃO DE LIMA, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Demitir, por motivo de aposentadoria, o servidor **JOÃO DAMIÃO DE LIMA, matrícula 479**, das atribuições inerentes ao cargo efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 27 de setembro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**AA98C6A9

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 044/2019, realizada em 23/08/2019, a saber:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÕES DE DOCUMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.**

**VALDECIA DA SILVA COSTA 59584076434- CNPJ:** 13.901.564/0001-47, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE I 1 ; totalizando o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Ipanguaçú/RN, em 25 de setembro de 2019.

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**1B84A5EF

#### GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2019

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÕES DE DOCUMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.**

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s),  
**VALDECIA DA SILVA COSTA 59584076434- CNPJ:** 13.901.564/0001-47, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE I 1 ; totalizando o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar a(s) respectiva(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s).

Ipanguaçú/RN, 25 de setembro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**E9F0666C

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0924001/2019 - PROCESSO 1.076/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

FORNECEDOR (A): JUDSON BARBOSA PEREIRA - MECNPJ: 33.592.176/0001-39

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPANGUAÇU-RN.

VALOR GLOBAL: 27.456,00(Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais).

VIGÊNCIA:23/09/2019 á 22/09/2020..

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Pelo órgão Gerenciador

**JUDSONBARBOSA PEREIRA**

Pelo (a) Fornecedor (a)

IPANGUAÇU/RN, 23/09/2019.

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**DB1EA15D

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
0924002/2019 - PROCESSO 1.076/2019 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 050/2019**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

FORNECEDOR (A): A.L DE MOURA SILVA- ME - CNPJ: 18.096.101/0001-73

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPANGUAÇU-RN.

VALOR GLOBAL: 224.929,68(Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e NoveReais e Sessenta e Oito Centavos).  
VIGÊNCIA:23/09/2019 à 22/09/2020..

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Pelo órgão Gerenciador

**ALLYCE LOUISE DE MOURA SILVA**

Pelo (a) Fornecedor (a)

IPANGUAÇU/RN, 23/09/2019.

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**6D5EDCA5

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
0924003/2019 - PROCESSO 1.076/2019 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 050/2019**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

FORNECEDOR (A): C.A DE FARIAS -ME - CNPJ: 14.115.425/0001-50

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPANGUAÇU-RN.

VALOR GLOBAL: 183.686,40(Cento e Oitenta e Três Mil, Seicentos e Oitenta e SeisReais e Quarenta Centavos)  
VIGÊNCIA:23/09/2019 à 22/09/2020.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Pelo órgão Gerenciador

**CLAUDIONOR FERNANDES DE FARIAS FILHO**

Pelo (a) Fornecedor (a)

IPANGUAÇU/RN, 23/09/2019.

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**4707CFE2

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
0924004/2019 - PROCESSO 1.076/2019 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 050/2019**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

FORNECEDOR (A): T.P.S. DO NASCIMENTO -ME - CNPJ: 17.642.145/0001-99

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS MERENDA ESCOLAR, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPANGUAÇU-RN.

VALOR GLOBAL: 441.150,72(Quatrocentos e Quarenta e um Mil, Cento e CinquentaReais e Setenta e Dois Centavos).  
VIGÊNCIA:23/09/2019 à 22/09/2020..

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Pelo órgão Gerenciador

**TAMARA PATRICIA SOARES DO NASCIMENTO**

Pelo (a) Fornecedor (a)

IPANGUAÇU/RN, 23/09/2019

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**244931D3

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 001/2019 PROCESSO Nº. 1.535/2019**

**OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, através de sua Pregoeira, Ana Paula da Costa Pereira, e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 26/09/2019 a partir das 07:00 horas até 11/10/2019 às 08h59min **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 11/10/2019 às 09:00 horas **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 11/10/2019 às 09h00min

**Site do Pregão Eletrônico:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**DATA, HORA e LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** o Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia nos sítios [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na sede da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, situada na Avenida, 800 - centro, município de Ipanguaçu/RN, no horário das 07h00min as 13h00min, de segunda a sexta feira, ou solicitado através do e-mail: [cplipan@gmail.com](mailto:cplipan@gmail.com).

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:** COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

Pregoeira: Ana Paula da Costa Pereira  
Endereço: Avenida Luiz Gonzaga, 800 Centro – Ipanguaçu/RN CEP: 59.508-000 E-mail: [cplipan@gmail.com](mailto:cplipan@gmail.com)  
Fone/Fax: (84) 3335.2540

**Ipanguaçu/RN, 25 de setembro de 2019.**

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**8425BCB2

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **09h00min** do dia **14/10/2019**, licitação na modalidade Pregão Presencial. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de água mineral, vasilhames e gelo em cubo destinados as Secretarias do Município de Ipanguaçu/RN. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min.

Ipanguaçu/RN, 27/09/2019

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**82F8C2AD

### GABINETE DO PREFEITO DECISÃO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.882.115/0001-97, arguindo em síntese não concordar com sua inabilitação em face da ausência de atestado de realização de vistoria assinada pelo Assessor de Projetos de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, uma vez que, ao tempo, apresentou atestado de não necessidade de visita ao local de execução dos serviços e declaração que tomou conhecimento das condições locais da obra, o que é aceitável pela jurisprudência atual do Tribunal de Contas da União como meio de suprir a exigência descrita no instrumento convocatório.

Consultando as atuais decisões acerca do assunto, entende-se assistir razão ao recorrente, eis que a exigência de atestado de visita técnica deve ser precedida de justa motivação, o que não é o caso dos autos, sem que isso iniba a alternativa de apresentação de declaração de opção de não realizar a vistoria, o que restou omissis no referido edital.

Nesse sentido, recentemente, se manifestou o Tribunal de Contas da União:

“(…) A exigência de ‘atestado de visita técnica’ sem a devida motivação e sem franquear às licitantes a alternativa de apresentação de declaração de opção de não realizar a vistoria, sem prejuízo da consecução do objeto, em desacordo com o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal; com o art. 3º, § 1º, da Lei 8.666/1993 e com a Jurisprudência do TCU (Acórdãos 655/2016, 656/2016, 234/2015, 1.955/2014, 1.604/2014, 714/2014, 1.731/2008, todos do Plenário do TCU). (...) Assim como no Acórdão 212/2017-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro José Mucio Monteiro: A vistoria ao local da prestação dos serviços somente deve ser exigida quando imprescindível, devendo, mesmo nesses casos, o edital prever a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por declaração do responsável técnico da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos. (...) Tal entendimento também está exposto no voto condutor do Acórdão 2.672/2016-TCU Plenário, de relatoria do Ministro Benjamin Zymler: As visitas ao local de execução da obra devem ser prioritariamente compreendidas como um direito subjetivo da empresa licitante, e não como uma obrigação imposta pela Administração. Essa é a melhor interpretação do art. 30, inciso III, da Lei de Licitações e Contratos. Tais visitas devem ser facultadas aos participantes do certame, pois têm por objetivo servir de subsídio à elaboração da proposta de preços e dirimir eventuais dúvidas acerca dos projetos e demais elementos que compõem o edital(…)” (Acórdão Plenário do TCU nº 2098/2019. Relator: Bruno Dantas. Processo nº 018.509/2018-5. Data da Sessão: 04.09.2019.

Assim, reitera-se que assiste razão a empresa recorrente, devendo-se, portanto, ser reformada a r. Ata de Resultado de Habilitação da Tomada de Preço nº 004/2019, no sentido de habilitar a empresa ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, no presente certame, em razão desta ter apresentado declaração que tomou conhecimento das condições locais da obra. O mesmo se

aplique a empresa e RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, pelos mesmos fundamentos.

Diante do exposto, visando resguardar os princípios administrativos licitatórios, principalmente o da ampla competitividade, visando assegurar o maior número de participantes no certame, garantindo-se ainda a observância do princípio constitucional da isonomia entre os interessados e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração a partir de condutas morais, éticas, e concernentes com os bons costumes e as regras da boa administração, dos licitantes e dos próprios agentes públicos, decide a presente Comissão Permanente de Licitação julgar procedente o recurso interposto pela empresa ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, HABILITANDO-A ao presente certame, assim como também a HABILITAR a empresa RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, pelos mesmos fundamentos.

Em atenção ao § 4º, do art. 109, da Lei 8.666/93, encaminhem-se os autos à autoridade superior.

Publique-se. Notifiquem-se as empresas recorrentes.

Ipanguaçu/RN, 26 de setembro de 2019.

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**

Presidente da CPL

**GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**

Membro da CPL

**MARIA EDINEIDE DA COSTA ALVES**

Membro da CPL

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**4955535A

### GABINETE DO PREFEITO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 - DECISÃO

Vem à deliberação superior, devidamente instruído, os autos do processo licitatório em referência, com o recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa recorrente ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.882.115/0001-97, em face de inabilitação no processo licitatório em epígrafe.

Em apertada síntese, alega a recorrente que deveria ser retamente habilitada neste certame, eis que apesar de não ter apresentado atestado de realização de vistoria assinada pelo Assessor de Projetos de Engenharia da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, apresentou atestado de não necessidade de visita ao local de execução dos serviços e declaração que tomou conhecimento das condições locais da obra, o que é plenamente aceitável pela jurisprudência atual do Tribunal de Contas da União.

Analisado o recurso interposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por acatar as razões recursais da empresa ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, por entender que a apresentação da referida declaração de conhecimento das condições locais da obra supri a exigência disposta no edital quanto à necessidade de visita técnica.

Refletindo sobre o embasamento legal da r. decisão recorrida, em relação aos critérios e requisitos estabelecidos no edital da Tomada de Preço nº 004/2019, nas razões de recurso apresentada pela empresa recorrente, bem como, amparado no parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, venho-me de que assiste razão a Comissão Permanente de Licitação quanto a decisão tomada.

Submetida à minha superior análise para final decisão, **DECIDO** sob a ótica do posicionamento doutrinário e jurisprudencial sobre o tema, apresentado tanto na decisão da Comissão Permanente de Licitação e com o devido amparo no parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, pela manutenção integral da decisão da CPL, dando

**CONHECIMENTO E PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela empresa **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, que deverá constar como habilitada no presente certame licitatório, por entender que a documentação apresentada atende suficientemente os requisitos editalícios; o mesmo se aplicará a empresa **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.487.196.0001/00, eis que também apresentou declaração de conhecimento das condições locais da obra, restando, portanto, igualmente habilitada.

Por fim, em atendimento ao parágrafo 5º, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, coloque-se os autos do processo licitatório com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura, situado à Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, nesta cidade de Ipangualu, Estado do Rio Grande do Norte.

Publique-se. Cumpra-se. Notifique-se a empresa recorrente.

Ipanguaçu/RN, 27 de setembro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**DCDA537E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**CONTRATO 022/2019  
PROCESSO/MI/RN n.º 990/2019  
PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ Nº 08.094.708/0001-60.

**CONTRATADA:** A MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38.

**OBJETO:** O presente instrumento tem a finalidade de promover acréscimo no valor inicialmente contratado de aproximadamente 11,5% (onze vírgula cinco por cento) do valor inicialmente contratado, nos termos do art. 65, da Lei 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência e validade a partir da data de sua assinatura.

**AUTORIZAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MORGÂNIO PAIVA – pelo Contratante, e A MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – pela Contratada.

Ipueira/RN, 11 de setembro de 2019.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Alisson Kêmis Araújo

**Código Identificador:**F022C023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA 181/2019 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal..

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) GUSTAVO FELIPE BEZERRA CABRAL, ocupante do cargo de VETERINÁRIO, 1/2 (MEIA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)

perfazendo a quantia de R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS), com objetivo de participar da 2ª Semana Semana estradual do Médico Veterinário de , em Caicó-RN, no dia 25/09/2019

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 24 de setembro de 2019.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal de Ipueira

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros

**Código Identificador:**E5B5C787

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA 18/2019 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal..

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) GUSTAVO FELIPE BEZERRA CABRAL, ocupante do cargo de VETERINÁRIO, 1/2 (MEIA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS), com objetivo de participar de Palestra sobre assuntos profissionais veterinários pela USLAV Caicó, em Caicó-RN, no dia 22/08/2019

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 21 de agosto de 2019.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal de Ipueira

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros

**Código Identificador:**667E52A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA 083/2019**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ MORGÂNIO PAIVA, ocupante do cargo de PREFEITO, 4 (QUATRO) diária(s), ao preço unitário de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), com objetivo de participar de reuniões sobre priorização das emendas impositivas para 2020, em Brasília-DF, nos dias 30/09, 01/10, 02/10 e 03/10/2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 27 de agosto de 2019.

**DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros

**Código Identificador:**8ED14FAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
DECRETO 020/2019 - PONTO FACULTATIVO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Ipueira/RN no dia 04 de outubro do corrente ano, sexta-feira.

Art. 2º - O disposto no caput do artigo não se aplica as atividades consideradas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de setembro de 2019.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros

**Código Identificador:**E5FA7FCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
PORTARIA Nº 473/2019**

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06  
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.  
Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 473/ 2019. De 20 de setembro de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

**R E S O L V E:**

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 1 (uma) diária (s) a (o) servidor (a) **Sr. ADRIANO DA SILVA LUCENA**, portaria nº 087/2017, matrícula nº 1000, para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, 0100, no dia 23 de setembro de 2019, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município, com a paciente Francisca Nubia Menezes no Hospital Memorial em Natal/RN, na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:**218E787C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
PORTARIA Nº 478/2019**

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06  
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.  
Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 478/ 2019. De 23 de setembro de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

**R E S O L V E:**

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 2 (duas) diária (s), com pernoite a (o) servidor (a) **Sr. FRANCISCO WELLIGTON DONATO**, portaria nº 088/1998, matrícula nº 426, para fazer face para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, nos dias 24 e 25 de setembro de 2019, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município para realização de consulta especializada com os pacientes Thiago Marques de Freitas na Ortomedic e Francisco Neuremberg Paiva no Hospital Memorial em Natal/RN, na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento,  
Orçamento e Tributos

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:**BC10371C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
PORTARIA Nº 523/2019**

CNPJ (M.F.) 08.148.553/0001-06  
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.  
Telefax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 523 / 2019. De 27 de setembro de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

**R E S O L V E:**

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 1/2 (meia) diária (s) a (o) servidor (a) **Sra. MARIA MIRIANETE DE FREITAS BRASIL**. Que faz jus custear as despesas de deslocamento e alimentação da SME, a presente solicitação garantirá a participação na Formação do CONVIVA EDUCAÇÃO, na cidade de Caraúbas/RN dia 01 de outubro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**5CA44580

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº 524/2019**

CNPJ (M.F.) 08.148.553/0001-06  
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.  
Telefax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 524/ 2019. De 27 de setembro de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

**R E S O L V E:**

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 1 (uma) diária (s) a (o) servidor (a) **Sra. RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA NUNES**. Que faz jus custear as despesas para deslocamento e alimentação da Técnica do Programa Educação Conectada, município de Itaú-RN, a cidade de Natal-RN, para participar de uma formação no dia 02 de outubro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**  
Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**4A5FBC28

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**001/2019-SRP**

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais informa aos interessados do **Pregão Presencial nº 001/2019-SRP**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Atuária, CRP e Customização do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Itaú/RN**. Está suspenso o processo em tela, em virtude do pedido de impugnação do Edital impetrado pela empresa **INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – EPP, CNPJ: 24.756.013/0001-53**, informo ainda que o pedido de impugnação será analisado, respondido, publicado e marcada nova data para abertura do certame. Os documentos estão franqueados a disposição dos interessados na sala de licitações da prefeitura Municipal de Itaú/RN, com endereço a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, no horário de 07h30min às 11h30min.

Itaú-RN, 26 de setembro de 2019

**SUÊLDO MAIA PINHEIRO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**249EB6C3

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN**  
**AVISO DE RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais informa aos interessados do **Pregão Presencial nº 001/2019-SRP**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Atuária, CRP e Customização do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Itaú/RN**. Que empresa **INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – EPP, CNPJ: 24.756.013/0001-53**, entrou com o pedido de impugnação do Edital, informo ainda que o pedido será analisado, e respondido posteriormente no prazo. Os documentos estão franqueados a disposição dos interessados na sala de licitações da prefeitura Municipal de Itaú/RN, com endereço a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, no horário de 07h30min às 11h30min.

Itaú-RN, 25 de setembro de 2019

**SUÊLDO MAIA PINHEIRO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**C35C8659

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 087/2019**

Declara, no âmbito da Administração Municipal de Jaçanã/RN, ponto facultativo no dia 04 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN, e considerando que a data de 03 de outubro do ano em curso, quinta-feira, é feriado Estadual à memória dos Protomártires de Uruaçu e Cunhaú (Lei Nº 8.913/2006):

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, a data de 04 de outubro de 2019, sexta-feira.

Art. 2º O disposto neste artigo não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 27 de setembro de 2019

**OTON MARIO DE ARAUJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**2FFE173A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 104/2019 PROCESSO Nº.**  
**135/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 02.593.711/0001-42. OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 15.972,00(quinze mil, novecentos e setenta e dois reais ). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 27 de setembro de 2019

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**49007701

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 471/2019/GP, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

*O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de julho de 1997, no seu Artigo 102;*

**RESOLVE**  
*Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 90 (noventa) dias, à Sra. MARIA LUCILENE DANTAS LIMA, Professora, Matrícula nº 391, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento em anexo, com início no dia 02 de outubro de 2019 e término no dia 30 de dezembro de 2019;*

*Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se*

*Jaçanã - RN, 27 de setembro de 2019.*

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**DD2D3204

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000025/2019 – PMJ/RN AVISO DE ALTERAÇÃO NA DATA DA SESSÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000025/2019 – PMJ/RN AVISO DE ALTERAÇÃO NA DATA DA SESSÃO**  
O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que alterou o Termo de Referência do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000025/2019**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, tendo em vista que foram incluídas informações no Termo de Referência**, levando em consideração que a alteração no Termo de Referência, importa em alteração na elaboração da proposta, remarco a sessão pública, para o dia **11 DE OUTUBRO DE 2019 às 09:00h (Horário Local)**. O novo Edital poderá ser adquirido na sede deste Órgão, situada Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 08:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira). Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Jandaíra/RN, 26 de setembro de 2019.

**PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**  
Pregoeira do Município

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**C971D2D5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2019 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2019**, a empresa **GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRAEIRELI** (CNPJ: 23.723.911/0001-42), vencedora da licitação, com o valor global de **R\$ 100.238,96 (CEM MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº. 11908.2790001/18-003**.

Jandaíra/RN, 25 de setembro de 2019.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**35594F57

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2019 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2019**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto do presente pleito, a empresa **GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRAEIRELI** (CNPJ: 23.723.911/0001-42), haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global **R\$ 100.238,96 (CEM MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**.

Jandaíra/RN, 25 de setembro de 2019.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**E3A53715

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2019 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2019**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN.  
**CONTRATADA:** CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA E DESTINAÇÃO FINAS DAS CINZAS DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. **VALOR:** R\$ 15.300,00. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, IV DA LEI Nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 25 de setembro de 2019.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**F4FE71DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2019 EXTRATO DO CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 38/2019****EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN.  
 CONTRATADA: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA E DESTINAÇÃO FINAS DAS CINZAS DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.300,00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/09/2019 a 25/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV DA LEI Nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 25 de setembro de 2019.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**BDF09989

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 96-REPUBLICAÇÃO**

**PORTARIA Nº 96/2019**

Marina Dias Marinho Prefeita Municipal, do Município de Jandaíra, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o Comitê de Coordenação, que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

**REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO**

– Iveraldo Alexandre – Vereador – Câmara Municipal de Vereadores – (84) 98785-0542 ;  
 –Ricardo Paulino Bezerra – Presidente da câmara – Camara Municipal de Jandaíra - (84) 98832-9449;  
 - Solange Alexandre – Recepcionista - Secretaria Municipal de Administração/Prefeitura Municipal de Jandaíra – (84) 98722-1829  
 Raimundo Soares Júnior – Assessor de Informática - Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de Jandaíra – (84) 98706-1876 – nike901920@hotmail.com  
 - Gilberto Cipriano do Nascimento - Pastor – Igreja Evangélica – (84) 98751-4628 – ciprianogilberto40@gmail.com  
 - Daniel Matias – Presidente – Sindicato dos Trabalhadores Rurais – (84) 98888-4543  
 Natalia da Silva Rocha – Representante da Saúde- CPF 117.523.524-59- rochanatalia01@gmail.com, (84) 98851-2719.

*Parágrafo Único:* Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 2º - Designar os representantes abaixo para integrarem o Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no TR sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos:

1.0 -Kênio José da Silva Fernandes – CPF Nº 007.563.164-48 – Chefe do RH – (Coordenador do comitê)-keniofernandes@msn.com-cel.(84)98878-7686

End. Av. Aristofanes Fernandes sn

2.0 - Ormindabs Bezerra da Silva – CPF Nº 534.528.364-87- Geografa-ormindabs@gmail.com-cel(84)98887-3029

End. Rua Francisco das Chagas Fernandes

3.0 - Alcinda Uberacyra de M. Cavalcante – Pedagoga -(secretaria executiva)-adjunto\_adm@hotmail.com- cel.(84)98835-7249

End. Rua Luzia do Carmo de Souza.

REPRESENTANTE DO STR:

4.0 - Daniel Matias

Av. Aristofanes Fernandes

REPRESENTANTE DA ASSISTENCIA SOCIAL:

5.0 - LARISSA ELAINE MARTINS SILVA DA MATA- CPF Nº 087.495.804-00- Assistente Social –Cel.(84)98723-2166 - larizaelaine@bol.com.br

End. Rua Francisco das Chagas Fernandes

6.0 -Maria José de Melo e Silva – CPF Nº 048.313.284-56 – SOCIEDADE CIVIL – Cel.(84) 98866-0600 - mariajoseoldair@hotmail.com

End. Av. Aristofanes Fernandes nº420

7.0 -VIRGINIA MARIA AGOSTINHO ALVES – CPF Nº 701.007.504-27 –Representante Igreja Católica- Cel(84)98719-4588

End Praça Antônio Messias SN

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

8.0- Luan Nunes Alexandre

Cpf 092.453.494-03

Sec.admjandaira00@gmail.com

Cel. 987224749

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE OBRAS

9.0 -Mayra Raiza Bezerra Silvino de Araújo.

mayrabsa@hotmail.com

CPF: 064.837.214-63

Cel. 98842-6588

10.- Ronnie Peterson Castro de Andrade.

CPF. 876.805.724-53

99980-8480

11. Jaime Evangelista Pinto Júnior

Cpf: 093.016.764-35

12. Elaine Gurgel Carvalho de Andrade

CPF 837.884.414-53

elainenatal@hotmail.com

Cel. 99981-9189

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DO URBANISMO

13. Valmir Wagner Fernandes Damas cena Pinheiro.

CPF. 008983154-33: cel.98747-5575.

REPRESENTANTE DO MEIO AMBIENTE

14. José de Anchieta Lourenço dos Santos

CPF 027.011.934-51

meioambientecavernas@gmail.com

Cel. 98632-6465

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

15. Francisco Melo Medeiros

CPF 061.210.464-81

jandairarn.agricultura@gmail.com

Cel. 98719-3892

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE

16.Laize Minelle de Souza Meneses

CPF 054324444-02

laizemeneses2015@gmail.com

celular 987572417

*Parágrafo Único:* Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Prefeitura Municipal de Jandaíra, Rio Grande do Norte, em 20 de Setembro de 2019.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:**6B7F201E**GABINETE DO PREFEITO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2019 – PMJ/RN AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000004/2019 – PMJ/RN

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

OMUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o disposto no §3º. do art. 109 da Lei nº. 8.666/93, comunica que a empresa GIVAGNO PATRESE DA SILVA BEZERRA EIRELI (CNPJ: 23.723.911/0001-42), interpôs recurso administrativo contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação na Ata de Julgamento da Documentação de Habilitação das empresas participantes, com resultado publicado no dia 06 (seis) de setembro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte. A peça recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se a disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso.

Jandaíra/RN, 26 de setembro de 2019.

**ALCINDA UBERACYRA DE MESQUITA CAVALCANTE**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:**715838C9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
REPUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO TP 04/2019**

ADJUDICAMOS o presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Tomada de Preço nº 4/2019 com início 09 de agosto de 2019, realizada em 26 de agosto de 2019 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir, os vencedores da Tomada de Preço nº 4/2019, realizada em 26/08/2019, a saber: Objeto: **Serviço de Ampliação do Cemitério público municipal na cidade - Janduis-RNSERRA LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA ME- CNPJ: 13.721.826/0001-91**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 79.840,42 (setenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos)**. Republicado por incorreção onde se lê ADJUDICAÇÃO TP nº 014/2019, leia ADJUDICAÇÃO 04/2019

Janduis/RN, em 11 de setembro de 2019

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniel Joaquim Roberto

**Código Identificador:**77A4C2A8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
29/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1096/2019**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 01/2019-GP de 07 de Janeiro de 2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais exigências aplicáveis, que fará realizar licitação com **exclusividade para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP**TIPO:** Menor Preço Por Item**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e material de consumo médico-hospitalar.**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 16 de outubro de 2019 (quarta-feira).**HORA:** 08:30**LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão de Licitações, Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68 - Centro - Jardim de Angicos/RN**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico [www.jardimdeangicos.rn.gov.br](http://www.jardimdeangicos.rn.gov.br), ou no setor de licitações.Informações pelos telefones (84) 3535.0005, ramal 22 das 08h00min às 13h00min, e-mails: [licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br](mailto:licitacao@jardimdeangicos.rn.gov.br).

Jardim de Angicos/RN, 26 de setembro de 2019.

**LUÍZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA**

Pregoeiro/PMJA

Portaria nº 01/2019

**Publicado por:**

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

**Código Identificador:**B49CEBE3**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 304/2019****PORTARIA GP Nº 304/2019-GAB**

*Dispõe sobre a relação dos beneficiados do programa emergencial Bolsa Auxílio Desemprego-frente de trabalho do município de Jardim de Angicos/RN*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Publicar lista dos beneficiados do Programa Bolsa Auxílio Desemprego- Frente ao Trabalho. A saber

ANDRE FERREIRA

AYSLANE GABRIELLE CAETANO VITORIANO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Publicação esta com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2019

Jardim de Angicos/RN, 27 de setembro de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Francisco Leonardo da Silva  
Código Identificador:D181D5E3**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 305/2019****PORTARIA Nº 305/2019 - GP**

Nomeia Coordenadora do SCFV, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora **Luiza de França Nobre Neta** para o cargo comissionado de Coordenadora do SCFV, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2019.

Art. 2º - A servidora designada exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 27 de setembro de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Francisco Leonardo da Silva  
Código Identificador:D9799B1A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO 010/2019**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, através do Presidente da CPL, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal 636/2019 de 02 de setembro de 2019, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 010/2019, tipo menor preço, adjudicação por valor global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES (Praça de alimentação) no MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**. No dia 16 de outubro de 2019, das 08:00 às 08:59 horas, será realizado o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, e às 09:00 horas, iniciar-se-á a sessão de recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA. LOCAL: Na Sala de Licitações do Palácio Amaro Cavalcante, Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59324000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 07:00 às 13:00 horas, no endereço acima mencionado e pelo telefone (84) 3423-2220. O edital estará disponível no site: <http://portaldejardimdepiranhas.blogspot.com.br/> no link Portal da Transparência.

Jardim de Piranhas/RN, 27 de setembro de 2019.

**ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**Tarso de Araújo Fernandes  
Código Identificador:B5A734C2**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.371/2019.****Gabinete Civil****DECRETO Nº 1.371, DE 25 de setembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 25 de setembro de 2019

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>39.000,00</b>
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				39.000,00
	2065 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE				39.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	39.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>39.000,00</b>
08.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				39.000,00
	2060 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAE				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	10.000,00
	2066 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAE				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	10.000,00
	2068 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAE				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	10.000,00
	2072 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO - PNAE				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	5.000,00
	2074 FUNCIONAMENTO PROG NAC DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Atendimento Educacional Especializado (AEE) - PNAE				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	4.000,00

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**991823B5

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.375/2019.**

**Gabinete Civil  
DECRETO Nº 1.375, DE 26 de setembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.400,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 26 de setembro de 2019

**ELÍDIO ARAUJO QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>26.400,00</b>
11	.001				
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					26.400,00
	1063	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO			26.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	26.400,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>26.400,00</b>
14	.001				
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					26.400,00
	2084	APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO			26.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	26.400,00

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**9E8C4D36

**PROCURADORIA GERAL  
DECRETO Nº 1.377, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2019, EM VIRTUDE DO FERIADO ESTADUAL DOS MÁRTIRES E MUDANÇA DA FEIRA LIVRE.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, resolve:

**DECRETAR:**

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 04 (quatro) de outubro de 2019, em virtude do Feriado Estadual dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu.

**Art. 2º. A Unidade Mista de Saúde Francisca Pereira Mariz e a limpeza pública, pelas suas essencialidades, funcionarão normalmente, e outras atividades da Secretaria Municipal de Saúde ficarão a critério do titular da pasta.**

Art. 3º. Fica transferida a realização da Feira Livre deste Município do dia 12/10/2019 para o dia 11/10/2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, em 27 de setembro de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Manoela Vieira da Silva  
**Código Identificador:**7FF5ABE0

**PROCURADORIA GERAL  
DECRETO Nº 1.364, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE O DESCONTO PARA PAGAMENTO A VISTA DO IPTU/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º- Ao contribuinte que efetuar o pagamento, dentro do prazo e em quota única do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano lançado referente ao exercício de 2019, será concedido desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor lançado do IPTU, para pagamento na data do vencimento.

Art. 2º -O recolhimento do tributo após o vencimento, ensejará aplicação de multa, juros moratórios e atualização monetária, observado o disposto no Código Tributário Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, em 17 de setembro de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Manoela Vieira da Silva  
**Código Identificador:**559E0F05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 916.019/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 17 de Outubro de 2019, às 09h00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a **TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019**, do tipo menor preço global em regime de empreitada por preço unitário, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS. O Edital encontra-se disponível Sala de Licitações, no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores

informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 27 de Setembro de 2019.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**910E9839

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 220, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base na Lei 767/2006, art. 3º, p. único, "b", resolve:

**Art. 1º.** Nomear o Senhor **MATHEUS FERNANDES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 080.813.924-08, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Cultura e Turismo- CC2 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Jardim do Seridó/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** Os efeitos previstos nesta Portaria, serão válidos a partir do dia 1 de outubro de 2019.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 27 de setembro de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**4CCDC918

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 013/2019**

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número **1.4** e **1.5.1** do Edital do Concurso Público Municipal/2018, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca a candidata abaixo relacionado, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, nesta Cidade, no período de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, a fim de receber instruções para respectiva posse. A convocação baseia-se no respectivo fato:

Considerando o pedido de reclassificação em 23 de setembro de 2019, da candidata classificada no 4º lugar para o cargo de Nutricionista

**CONVOCA:**

**1 – NÍVEL SUPERIOR**

**OPÇÃO – Nutricionista**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
138977-1	VANEYZA WELLYZA SILVA OLIVEIRA	5º

Jardim do Seridó-RN, 27 de setembro de 2019

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO / REQUISITOS PREVISTOS NO ITEM Nº 5.1, 5.2 e 5.3, TODOS DO EDITAL DO CONCURSO 001/2018 - 1ª FASE DE HABILITAÇÃO.**

5.1 O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado no cargo; se atendidas às seguintes exigências:

5.1.1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

5.1.2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I do Edital do Concurso 001/2018 – Retificado;

5.1.3. estar quite com as obrigações eleitorais;

5.1.4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

5.1.5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;

5.1.6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;

5.1.7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;

5.1.8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

5.1.9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;

5.1.10. apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;

5.1.11. apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

5.1.12. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

5.1.13. apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;

5.1.14. cumprir as determinações deste Edital.

5.2. Os requisitos descritos no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.

5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 do Edital do Concurso 001/2018, impedirá a nomeação do candidato.

**OBSERVAÇÃO:** Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.

**ANEXO II**

**EXAMES MÉDICOS – 2ª FASE**

**Apresentar:**

Hemograma;

Tipo sanguíneo;

Sumário de Urina;

VDRL;

Parasitológico de fezes;

Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);

Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

**OBSERVAÇÃO:** Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de Junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de Setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.

1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**98CB23B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 380/2019 - DIÁRIA - REPUBLICAÇÃO POR  
CORREÇÃO**

**Portaria nº 380 /2019 – Gabinete do Prefeito - CANCELADA**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**336C8BD1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE 015/2019**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE 015/2019**

A **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento cultural referente a contratação dos serviços artísticos da banda “**BANDA MUSICAL BRASAS DO FORRÓ**”, apresentação a ser realizada no dia 04/10/2019 com duração de 2 (duas) horas a ser realizada em logradouro Público no Município de José da Penha-RN na Tradicional Festa do Padroeiro São Francisco de Assis, com a finalidade de manter viva as tradições religiosas e culturais e promover o turismo regional. Ressaltamos, que este evento faz parte do Calendário Cultural do Município, conforme Lei Municipal 388/2018, visando oferecer a população uma oportunidade ímpar para a preservação e manutenção das manifestações culturais de cunho religioso;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), correspondentes à contratação de serviços profissionais artísticos culturais, através da empresa **BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA**, CNPJ 03.657.268/0001-99 que se apresentarão com Shows no evento acima referenciado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora de eventos da banda caracterizada acima, conforme Atestado de Exclusividade anexo aos autos.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa **BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA**, CNPJ 03.657.268/0001-99 por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artístico-musicais do artista acima referenciado, no Evento e, sobretudo por ter apresentado Proposta de Preços que reúnem condições vantajosas para esta Administração Pública.

José da Penha/RN, 27 de setembro de 2019

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**95098F9E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
TERMO CONTRATO 27090001/2019**

**TERMO CONTRATO 27090001/2019**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-MUSICAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:**

O **MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, neste Município, representada neste ato pelo **PREFEITO** Constitucional **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, e do outro lado a empresa **BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA**, sediada na Rua Siqueira Campos, 409 A, Siqueira, Maracanaú/CE, CEP: 61923-115, neste ato representado pelo Titular: **ANTONIO IVANILDO FAÇANHA MOREIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 114.103.293-72, neste ato representando a banda, “**BRASAS DO FORRÓ**” doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, resolvem firmar o presente Contrato, regido no que couber, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, cominado com a Resolução Vigente-TCE/RN, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

– Constitui o objeto do presente Contrato, a contratação dos serviços artísticos da banda “**BRASAS DO FORRÓ**”, apresentação a ser realizada no dia 04/10/2019, com duração do Show de 02 (duas) horas a ser realizada em logradouro Público no Município de José da Penha-RN na Tradicional Festa do Padroeiro São Francisco de Assis. Ressaltamos, que este evento faz parte do Calendário Cultural do Município, conforme Lei Municipal 388/2018.

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

2.1 – O presente Contrato reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas preconizadas no art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, processo de Inexigibilidade 015/2019.

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Contratual encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município, através da Unidade Orçamentária 2019:

Unidade Gestora:	2 - Município de José da Penha
Órgão Orçamentário:	2000 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	2014 - Sec Municipal de Cultura e Turismo
Função:	13 – Cultura
Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Programa:	27 - DESPORTO E LAZER
Ação:	2.41 - AÇAO VOLTADA A EVENTOS FESTIVOS E CULTURAI
Despesa 280	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**4 – CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:****4.1 – DA CONTRATADA:**

4.1.1 – A **CONTRATADA** deverá executar o objeto deste Contrato mediante as condições aqui pactuadas;

4.1.2 – Responsabilizar-se civil e criminalmente, por danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução do objeto contratual;

4.1.3 – Executar o objeto contratado no local, prazos e condições determinadas pela **CONTRATANTE**;

4.1.4 – É de responsabilidade da **CONTRATADA**, apresentar a DUPLA cita na cláusula primeira do contrato, acompanhados de toda sua equipe técnica e estrutura parte integrante de sua apresentação, a serem realizadas no dia 04 de outubro de 2019.

**4.2 – DA CONTRATANTE:**

4.2.1 – A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento nos termos firmados neste Contrato, desde que, a parte contratada, não cumpra com os procedimentos exigíveis.

4.2.2 – Caso ocorra quaisquer contratemplos como falta de energia elétrica, greve, tumulto, mudança meteorológica, como chuvas torrenciais, vendavais, quedas de raios e outros motivos de força maior, que impossibilitem a realização dos Shows ora ajustados, não acarretarão ônus ou indenização alguma para a **CONTRATANTE**.

**5 – CLÁUSULA QUITA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 – O preço global destinado à contratação dos serviços, objeto do presente Contrato, corresponde ao valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente.

**6 – CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1 – Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do presente Contrato pela **CONTRATANTE** será aplicado à **CONTRATADA**, pela inexecução total ou parcial, as sanções legais previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:

6.1.1 – Advertência;

6.1.2 – Multa administrativa graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor total do presente Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral desta convenção pela Administração Municipal;

6.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.4 – Declaração de inidoneidade pra licitar e contratar com a administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade;

6.1.5 – As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a **CONTRATADA** tenha junto à **CONTRATANTE**, devendo ser aplicadas por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

**7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA**

7.1 – **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente Contrato, administrativa ou amigavelmente, nos moldes seguintes:

7.1.1 – O não cumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas contratuais;

7.1.2 – O atraso injustificado quanto ao início da apresentação artístico-musical;

7.1.3 – A paralisação da apresentação musical sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

7.1.4 – O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

7.1.5 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** exaradas do Processo Administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.6 – A supressão, por parte da Administração dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

7.1.7 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato;

7.1.8 – Descumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

7.1.9 – Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento da **CONTRATADA**, até que apurem eventuais perdas e danos causados ao Município de José da Penha/RN.

**8 – CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

8.1 – O presente Termo Contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**8.1.1 – UNILATERALMENTE PELA CONTRATADA:**

8.1.1.1 – Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto;

8.1.1.2 – Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação dos serviços;

8.1.1.3 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores e impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando condição econômica excepcional e extracontratual;

8.1.1.4 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem na execução dos serviços, de acordo com a conveniência da administração se devidamente justificado, o prazo de duração dos shows poderá ser aumentado ou reduzido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, observando o limite da modalidade licitatório;

8.1.1.5 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos acima, ressalvadas as supressões resultantes de acordo estabelecidos entre os contratantes;

8.1.1.6 – Poderá, a critério da **CONTRATANTE**, por conveniência administrativa e para melhor realização do evento, o cronograma (Escala de apresentação da **CONTRATADA**) ser alterado, inclusive admitindo modificação de data da apresentação das Bandas.

#### 9 – **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 – A parte que infringir os termos do presente Contrato, responderá por perdas e danos consoante o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.

#### 10 – **CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA**

A vigência deste instrumento contratual iniciará em 06 de setembro 2019 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2019 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### 11 – **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Obrigam-se as partes, por si e por seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elegem como seu domicílio contratual o foro da Comarca de Luís Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e quaisquer controvérsias se por ventura vier a ocorrer durante a execução do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, junto as testemunhas que também o subscrevem.

José da Penha/RN, 27 de setembro de 2019.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**BRASAS DO FORRÓ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA**  
CNPJ 03.657.268/0001-99

#### **TESTEMUNHAS:**

1ª) \_\_\_\_\_  
CPF N°.

2ª) \_\_\_\_\_  
CPF N°

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:7DEF4C**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** **PORTARIA 464/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 464/2019– Gabinete do Prefeito Em, 20 de Setembro de 2019.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. JOSÉ EDICLELSON DE ALMEIDA GUERRA, CPF: 008.854.374-97, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 20 de Setembro de 2019 a fim de transportar pacientes que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:0896EF41**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** **PORTARIA 465/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 465/2019– Gabinete do Prefeito Em, 24 de Setembro de 2019.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. JOSÉ EDICLELSON DE ALMEIDA GUERRA, CPF: 008.854.374-97, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 24 de Setembro de 2019 a fim de transportar pacientes que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:D5A798F9**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** **PORTARIA 466/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 466/2019– Gabinete do Prefeito Em, 25 de Setembro de 2019.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARCELO LEITE FONTES, CPF: 023.743.984-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 25 de Setembro de 2019 a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:AB428922**

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** **RESOLUÇÃO Nº 04, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal nº 533/2005

**RESOLUÇÃO Nº 04, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

Trata das disposições gerais relacionadas ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** do município de Jucurutu/RN, por meio de sua **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 533/2005, bem como pelo Art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo Art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, e pelo Art. 4º, da Resolução nº 118/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 3º da Resolução CMDCA nº 02/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o período de campanha dos candidatos até o dia 04 de outubro de 2019, sendo proibida a realização de campanhas presenciais, em redes sociais, aglomeração de pessoas ou outro tipo de manifestação que caracterize campanha explícita, a partir das 00:00 horas do dia 05 de outubro de 2019.

**Art. 2º** - O Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar ocorrerá na Escola Municipal Wagner Lopes de Medeiros a partir das 08:00 horas, encerrando-se às 17:00 horas, organizado em cinco seções, com um total de 14.142 eleitores aptos em 09 de julho de 2019.

I - Seção 01: Votantes com nome iniciando nas letras A, B, C, D;  
II - Seção 02: Votantes com nome iniciando nas letras E, F, G, H, I;  
III - Seção 03: Votantes com nome iniciando nas letras J, K, L;  
IV - Seção 04: Votantes com nome iniciando nas letras M;  
V - Seção 05: Votantes com nome iniciando nas letras N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z;

**Art. 3º** - Comporão as equipes de supervisão, mesas receptoras de votos e escrutinadores os servidores públicos e membros do Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente a seguir relacionados.

§ 1º. Na condição de Presidente de Seção:

I - Luciclelia Tomaz de Aquino  
II - Genília Lima dos Santos  
III - Maria das Vitórias Dantas de Souza  
IV - Aukley Medeiros Cabral  
V - Adriana Linhares Costa

§ 2º. Na condição de Mesário e Secretário de Seção:

I - Ana Maria Batista de Araújo  
II - Cícero Bezerra de Medeiros Filho  
III - Fabrícia Natália de Araújo  
IV - Janicleide Souza do Carmo  
V - Jardilly Alves Batista  
VI - Jéssica Vicente de Souza Ferreira  
VII - Márcio Sales de Souza  
VIII - Maria Auxiliadora Bezerra da Silva Venâncio  
IX - Neyilson Bezerra Lopes  
X - Ricardo Teixeira de Moura

§ 3º. Na condição de Supervisor de Local de Votação:

I - Maria Aparecida Moura de Souza  
II - Maria Aparecida Vicente de Souza

§ 4º. Na condição de Escrutinador:

I - Ana Paula de Medeiros  
II - Antonio Roberto Lopes de Melo  
III - Danilo Bezerra Araújo

IV - Francisco Degberto Medeiros dos Santos

V - Maria Alves Batista

VI - Pedro Henrique Cassiano Araújo

**Art. 4º** - Cada candidato poderá indicar um fiscal, na maior idade, diretamente à Comissão Especial Eleitoral até o dia 01 de outubro de 2019.

§ 1º. O Fiscal deverá chegar ao local de votação até às 7:30 horas para recebimento de identificação e procedimentos preliminares de checagem de urna e caderno de votação.

§ 2º. Uma seção não poderá ter mais do que três fiscais simultaneamente.

§ 3º. Os fiscais deverão se revezar nas seções, não devendo permanecer mais de duas horas em uma mesma seção.

§ 4º. Uma vez credenciado, o fiscal só poderá deixar o local de votação após a lavratura das atas de seção ou em caso excepcional.

**Art. 5º** - Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:

I - via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia; ou  
II - documento oficial com foto, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor, acompanhado do título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral;

**Art. 6º** - Será considerado válido o voto assinalado com qualquer marca identificável no quadrado destinado para este fim, sobre a foto, sobre o número ou sobre o nome do candidato.

**Art. 7º** - Será considerado inválido ou nulo o voto manual:

I - cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;  
II - cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;  
III - cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;  
IV - em branco;  
V - que tiver o sigilo ao voto violado por qualquer marca que possa identificar o eleitor.

**Art. 8º** - Os casos omissos e fatos supervenientes que ocorrerem no dia 06 de outubro de 2019 serão decididos, em primeira instância pela mesa receptora de votos de cada seção e, em última instância administrativa pela Comissão Especial Eleitoral que, se necessário, comunicará à representante do Ministério Público da Comarca de Jucurutu/RN.

Jucurutu/RN, 26 de setembro de 2019.

**MARIA ALVES BATISTA**

Presidente da CEE

**Publicado por:**

Helimário Moreira Pereira

**Código Identificador:91B08E8E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 – PROC. ADMINIST.**  
**MJ/RN Nº 4.120.721/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;  
CONTRATADA: A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI ME (CNPJ nº 27.008.156/0001-75); OBJETO: fornecimento gradativo de gêneros alimentícios para alimentação escolar da rede municipal de ensino; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 28 de Setembro de 2019 e termo final o dia 31 de Dezembro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 2.200 – Manut. Da Merenda com recursos FNDE/PNAE-FUNDAMENTAL; NATUREZA: 33.90.30; FONTE: 1122/ AÇÃO: 2.207 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE CRECHE; NATUREZA: 33.90.30; FONTE: 1122/ AÇÃO: 2.208 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE – PRE; NATUREZA: 33.90.30; FONTE: 1122/ AÇÃO: 2.209 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE – EJA;

NATUREZA: 33.90.30; FONTE: 1122/ AÇÃO:2.210 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE – EDUCAÇÃO ESPECIAL; NATUREZA: 33.90.30; FONTE: 1122/ AÇÃO: 2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO; NATUREZA:33.90.30; FONTE: 1111; VALOR GLOBAL: R\$ 89.498,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Contratante e Luís Henrique Gomes Marcolino - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 24 de Setembro de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**106A2F03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 – PROC. ADMINIST.**  
**MJ/RN Nº 4.120.721/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: BENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI (CNPJ nº 18.695.347/0001-61); OBJETO: fornecimento gradativo de gêneros alimentícios para alimentação escolar da rede municipal de ensino; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 24 de Setembro de 2019 e termo final o dia 31 de Dezembro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 2.200 – Manut. Da Merenda com recursos FNDE/PNAE-FUNDAMENTAL; NATUREZA: 33.90.30; FONTE: 1122/ AÇÃO: 2.207 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE CRECHE; NATUREZA: 33.90.30; FONTE: 1122/ AÇÃO: 2.208 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE – PRE; NATUREZA: 33.90.30; FONTE: 1122/ AÇÃO: 2.209 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE – EJA; NATUREZA: 33.90.30; FONTE: 1122/ AÇÃO:2.210 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE – EDUCAÇÃO ESPECIAL; NATUREZA: 33.90.30; FONTE: 1122/ AÇÃO: 2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO; NATUREZA:33.90.30; FONTE: 1111; VALOR GLOBAL: R\$ 35.223,55 (trinta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Contratante e Max Leal Solano Cavalcante - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN 24 de Setembro de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**2C95A8C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 023/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000159/2019**  
**SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**

No dia 27 de setembro de 2019, às 14h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 086/2018 – GP, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM**, que teve como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de

**SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório. Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 023/2019, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedora a empresa:

**ALEXSANDRO RABELO TORRES** - CNPJ: 26.437.189/0001-78, saiu vencedora no LOTE ÚNICO; totalizando o valor de **R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais)**.

Jundiá/RN, 27 de setembro de 2019.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Pregoeiro Oficial da PMJ/RN  
Portaria 086/2018

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**872795F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 023/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000159/2019**  
**SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria 086/2018, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recurso, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa:

**ALEXSANDRO RABELO TORRES** - CNPJ: 26.437.189/0001-78, saiu vencedora no LOTE ÚNICO; totalizando o valor de **R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais)**.

Jundiá/RN, 27 de setembro de 2019.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**  
Pregoeiro Oficial da PMJ/RN  
Portaria 086/2018

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**FD9371C4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**022/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000154/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019**

Na qualidade de **Prefeito Municipal** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

**NATALI MARIA SOARES QUEIROGA 02209542405** – CNPJ: 29.129.049/0001-20, saiu vencedora no único item: 1; totalizando o valor de **R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)**.

Jundiá/RN, 27 de setembro de 2019.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**1E21BF07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – Cep: 59430-000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS**, através da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.159.162/0001-89, sediado à Rua Praça Fabião das Queimadas, nº 700, Centro, Lagoa de Velhos/RN, CEP 59430-000, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sr<sup>a</sup> **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**, brasileira, casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº 2.737.641, expedida pela ITEP/RN e do CPF nº 010.832.404-47, residente e domiciliada à Rua Dona Noca, nº 447, Alto da Conceição – Lagoa de Velhos/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no SRP Pregão Presencial nº 022/2019, homologado em 26/09/2019, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

<b>EMPRESA:</b> EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME	
<b>CNPJ/MF Nº:</b> 10.477.835/0001-90	<b>TELEFONE:</b> (84) 3206-5760
<b>ENDEREÇO:</b> RUA CEL. JOAQUIM MANOEL, Nº 737, PETRÓPOLIS – NATAL/RN, CEP: 59012-330.	
<b>E-MAIL:</b> embarqueja@embarqueja.com.br	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> JOSÉ ALVES SOBRINHO	
<b>RG Nº:</b> 491.721 – SSP/RN	<b>CPF/MF Nº:</b> 284.442.644-15

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	DESCONTO	VALOR ESTIMADO
01	Passagem Aérea Nacional	40	UND	100%	R\$ 30.000,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e endosso, com fornecimento de passagens aéreas nacionais, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revisados nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço,

através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens

4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da **PREFEITURA MUNICIPAL**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO**

6.1 O fornecimento das passagens aéreas será realizado sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, através de documento para este fim, o qual conterá o trecho, o dia e o nome do Membro ou Servidor beneficiado deste Órgão, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis;

6.2 Após a solicitação as passagens deverão ser entregues com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) ao setor responsável da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/DANFE;

7.2 É condição para o pagamento protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente do valor constante da Nota Fiscal/Fatura acompanhada, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e **Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

7.3 Para o pagamento a **CONTRATADA** apresentará Nota Fiscal/Fatura correspondente apenas ao valor total do que foi efetivamente fornecido no mês com aplicação do percentual de desconto concedido na proposta vencedora sobre os preços dos combustíveis, considerando também que para fins de pagamento, será utilizado o preço praticado na bomba no dia do abastecimento, desde que não seja superior ao valor médio de preços levantado pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) para região em que se enquadra o Município de LAGOA DE VELHOS/RN, alusivo ao mês de pagamento da fatura e multiplicado pela quantidade abastecida e sobre o valor será aplicado o desconto contratado.

7.3.1 Caso o preço praticado na bomba no dia do abastecimento seja superior ao o valor médio de preços levantado pela Agência Nacional de Petróleo (ANP) para região em que se enquadra o Município de LAGOA DE VELHOS/RN, alusivo ao mês de pagamento da fatura, o valor da bomba deverá ser desconsiderado e aplicado o valor média da tabela da ANP.

7.4 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da **CONTRATADA**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** deve ainda:

8.1 Fornecer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, ao setor responsável do **CONTRATANTE**, documento de autorização para a expedição das passagens.

8.2 Repassar ao contratante todos os descontos oferecidos pelas companhias aéreas inclusive as tarifas promocionais, quando atendidas as condições necessárias para tais descontos e tarifas.

8.3 Fornecer as passagens somente mediante recebimento de formulário próprio de requisição emitido pela Secretaria Municipal de Administração, devendo apresentar as respectivas faturas para fins de pagamento.

8.4 Recomenda-se que a empresa contratada selecione e utilize materiais com baixo impacto ambiental e baixo consumo de energia, e também materiais recicláveis, para fins de otimização dos produtos ou das técnicas, de forma a obter maior eficiência no uso de energia e menor desperdício de materiais (maior eficiência de energia ou uso de energia ambientalmente compatível), com fulcro na busca pela sustentabilidade ambiental no desempenho das atividades originadas deste contrato.

8.5 No momento da habilitação, a licitante deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que possui condições operacionais necessárias à emissão dos bilhetes de passagens, em conformidade com as políticas comerciais e financeiras das principais companhias aéreas.

8.6 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

8.7 Atender às convocações da **CONTRATANTE** cumprindo os prazos estipulados pela Administração em cada convocação, inclusive na hipótese de assinatura de contratos e aditivos.

8.8 Indicar formalmente preposto para funcionar como elo entre a empresa e a **CONTRATANTE** para solução de todos os assuntos necessários para execução do contrato.

8.9 Apresentar alternativas viáveis no caso de não haver disponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados, bem como adotar outras medidas necessárias à confirmação das reservas solicitadas.

8.10 Apresentar a Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, caso solicitado, relatório informatizado com os preços praticados pelas companhias aéreas pesquisadas, a fim de se aferir se os preços reservados correspondem aos mesmos praticados pelas companhias aéreas em seus sites tradicionais de vendas, no prazo de 02 (dois) dias da data da solicitação.

8.11 Informar à **CONTRATANTE** – prioritariamente por meio de correio eletrônico – a necessidade de eventuais atrasos ou interrupções programadas dos serviços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

8.12 Disponibilizar endereço e uma conta de correio eletrônico para fins de cumprimento da execução do objeto, bem como um número de telefone, com funcionário à disposição, para atendimento dentro do horário comercial.

8.13 Implementar, de forma adequada, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de maneira eficiente e constante.

8.14 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais e outros, resultantes do Contrato, conforme exigência legal.

8.15 Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento ou prestação dos serviços que atinja direta ou indiretamente a **CONTRATANTE**.

8.16 Suspender ou interromper os serviços prestados, quando solicitado formalmente pela Administração da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

8.17 Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou a pessoas que venha a causar e/ou sejam causados por seus empregados ou prepostos à **CONTRATANTE**, incluindo todas as despesas diretas e indiretas para o desempenho do objeto deste Termo.

8.18 Apresentar o preço do objeto contratual abrangendo todas as despesas, entre as quais se destacam: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

8.19 Manter, durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como manter a regularidade fiscal e trabalhista.

8.20 Informar a Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, sempre que solicitado, as regras tarifárias vigentes nas companhias aéreas, bem como suas alterações.

8.21 Garantir sigilo e inviabilidade dos dados e conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo e telecomunicações.

8.22 A quebra da confiabilidade ou sigilo de informações obtidas na prestação de serviços da **CONTRATADA** ensejará a responsabilidade criminal, na formada lei, sem prejuízo de outras providências nas demais esferas.

8.23 Providenciar junto às companhias aéreas, pelos meios cabíveis, a reserva do voo e a emissão do respectivo bilhete de passagem nos termos previstos neste Termo.

8.24 Prestar os serviços objeto deste Termo, deslocando imediatamente um preposto às suas expensas, caso necessário, ao aeroporto, quando o sistema da companhia aérea estiver fora do ar e o prazo para a emissão do bilhete e entrega dele for exíguo.

8.25 Em caso de necessidade de remarcação de bilhetes por motivos alheios as partes contratantes, o fato deve ser comunicado imediatamente a Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, para providências e orientações quanto ao procedimento correto a ser adotado.

8.26 Informar imediatamente à **CONTRATANTE** as alterações de dados, como por exemplo, endereços, telefones ou nome de representantes, que possam influenciar na comunicação entre as partes.

8.27 Fornecer, sempre que solicitado, tabelas contendo horários, números de vôos, duração das viagens, escalas e aeroportos de embarque e desembarque dos passageiros.

8.28 Utilizar de forma privativa e confidencial os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do contrato.

8.29 Em nenhuma hipótese pode a CONTRATADA veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades, objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

8.30 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avençados.

8.31 Fornecer passagens aéreas nacionais e internacionais, para quaisquer destinos servidos por linhas regulares de transporte aéreo.

8.32 Elaborar, quando solicitado, plano de viagem para passagens nacionais e internacionais, com as diferentes alternativas para o usuário, definindo o melhor roteiro, horário, frequência de partidas e chegadas de aeronaves, assim como a disponibilidade de tarifas promocionais à época da retirada do bilhete.

8.33 Responsabilizar-se pelo pagamento das passagens aéreas e da taxa de embarque às companhias aéreas.

8.34 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela FISCALIZAÇÃO.

8.35 Deve a CONTRATADA reembolsar, pontualmente, as companhias aéreas, ficando claro que a Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN não responderá solidária ou subsidiariamente por esse reembolso, que é de inteira responsabilidade da empresa contratada.

#### **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1 A Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN terá plenos poderes para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, nas formas previstas na Lei 8.666/93.

9.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, o CONTRATANTE deverá:

9.2.1 Exercer a fiscalização sobre o fornecimento e prestação dos serviços por servidores especialmente designados;

9.2.2 Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e acréscimos ou supressão do Contrato;

9.2.3 Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, quando necessário, para possibilitar o pleno adimplemento do objeto contratado;

9.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.2.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o prazo e a forma estabelecida em contrato;

9.2.6 Comunicar à CONTRATADA qualquer alteração nas solicitações de passagens aéreas já realizadas;

9.2.7 Receber e atestar as Notas Fiscais/Faturas apresentadas pela CONTRATADA;

9.2.8 Acompanhar o prazo de vigência do contrato;

9.2.9 Solicitar acréscimos/supressões que se façam necessários;

9.2.10 Certificar-se de que o serviço está sendo bem prestado, verificando sempre o seu desempenho, quando necessário.

9.3 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa a ser contratada, com amplos poderes para sustá-los, desde que não estejam de acordo com as condições determinadas neste Termo de Referência e/ou Edital de Licitação a ser lançado.

9.4 Atentar para que, durante a vigência do Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação por parte da CONTRATADA, bem como para que seja mantida a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.5 Instituir o Fiscal do Contrato da CONTRATANTE, com a obrigação de coordenar, supervisionar e avaliar a execução do instrumento contratual, bem como ser o responsável pelo registro, por meio de relatório, de todas as ocorrências e deficiências verificadas, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando o imediato saneamento das irregularidades apontadas.

9.6 A CONTRATANTE providenciará, a sua conta, a publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia em atendimento ao parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

9.7 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9.8 Caberá à CONTRATANTE solicitar o objeto contratual por meio de solicitação específica, correspondente a cada evento, de modo a expressar a realidade factual quanto à execução do objeto ou por meio de ordem de serviço.

9.9 Recusar as passagens que não tenham sido emitidas de acordo com as especificações contratuais.

9.10 Informar à contratada a relação de servidores autorizados a enviar a Solicitação de Passagens Aéreas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Gestora da Prefeitura Municipal, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestora da Prefeitura Municipal.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 022/2019 – PMLV/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.477.835/0001-90, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

11.3 Fica eleito o foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de setembro de 2019.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**JOSÉ ALVES SOBRINHO**

Representante Legal da Empresa

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**11ACAF75

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 036/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto municipal 02/2011 de 01 de março de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao Sr. **ANDSON SAMARONY FERREIRA SANTOS**, Secretário Municipal de Administração de Lagoa de Velhos/RN, inscrita no CPF sob o nº 073.737.764-00, três diárias e meia (3,5), para custear despesas com alimentação e hospedagens na cidade de Brasília, no Distrito Federal, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, nos dias 30 de setembro, 01, 02 e 03 de outubro de 2019.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. **REGISTRE-SE**, e **PUBLIQUE-SE**, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. **CUMPRE-SE**, com as cautelas legais de praxe.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de setembro de 2019.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador: ECA9CCDD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 034/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto municipal 02/2011 de 01 de março de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** a Sra. **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN, inscrita no CPF sob o nº 010.832.404-47, três diárias e meia (3,5), para custear despesas com alimentação e hospedagens na cidade de Brasília, no Distrito Federal, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, nos dias 30 de setembro, 01, 02 e 03 de outubro de 2019.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. **REGISTRE-SE**, e **PUBLIQUE-SE**, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. **CUMPRE-SE**, com as cautelas legais de praxe.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de setembro de 2019.

**ANDSON SAMARONY FERREIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador: A534D6AA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 035/2019, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o decreto municipal 02/2011 de 01 de março de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** a Sra. **SÔNIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO**, Secretária Municipal de Assistência Social de Lagoa de Velhos/RN, inscrita no CPF sob o nº 671.664.584-53, três diárias e meia (3,5), para custear despesas com alimentação e hospedagens na cidade de Brasília, no Distrito Federal, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, nos dias 30 de setembro, 01, 02 e 03 de outubro de 2019.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. **REGISTRE-SE**, e **PUBLIQUE-SE**, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. **CUMPRE-SE**, com as cautelas legais de praxe.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de setembro de 2019.

**ANDSON SAMARONY FERREIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador: EAE8973**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**  
**CHAMADA PÚBLICA 004/2019**

**AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019 - PMLN**

A Comissão Permanente do Município de Lagoa Nova/RN, torna público que, após análise dos documentos de habilitação e proposta de preço da Chamada Pública nº 004/2019, decidiu declarar credenciado o seguinte imóvel para atendimento de necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social: 1) **Imóvel situado no Assentamento José Milanês na rua Paulo Pereira, 25, Zona Rural, Lagoa Nova(RN)** – Responsável: **MARCOS ANTONIO SILVA** (CPF: 103.608.634-85) - Proposta de aluguel mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Lagoa Nova/RN, 27 de setembro de 2019.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador: 1F08D75F**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3101/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2019**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.**

**CONTRATADA: MARCELO MAXIMO DANTAS, COM SEDE NA RUA JOAQUIM GREGÓRIO, Nº 2032 – PENEDO – CAICÓ/RN – CEP: 59.300-00, CNPJ: 70.166.350/0002-99.**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE TRI ELÉTRICO PARA SER UTILIZADO NA PROCISSÃO DE ENCERRAMENTO DA FESTA DO PADROEIRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2019.**

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; **AÇÃO:** 1026 – PROGRAMA DE EVENTOS CULTURAIS E POPULARES; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva  
Código Identificador:7238138D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3094/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2019**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN - CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

**CONTRATADA:** AUTOBRAZ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, COM SEDE NA RUA JOAQUIM GREGÓRIO, Nº 2032 – PENEDO – CAICÓ/RN – CEP: 59.300-00, CNPJ: 70.166.350/0002-99.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO OBRIGATORIA DE 70.000 (SETENTA MIL) QUILOMETROS DO VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 DE PLACA QGR 6I12, PERTENCENTE AO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**VALOR:** R\$ 329,56 (TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **AÇÃO:** 2035 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO e 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA.

**BASE LEGAL:** ART. 24, XVII, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 27 DE SETEMBRO DE 2019.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva  
Código Identificador:1F85A9E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2019**

A Secretária Municipal de Administração de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03 de 2017.

Resolve:

Conceder 03 (três) diárias ao Exmo. Srº Osivan Savio Nascimento Queiroz, Prefeito Municipal, no valor de R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais). Para custear despesas a BRASÍLIA/DF EM BUSCA DE MELHORIAS PARA ESTE MUNICÍPIO JUNTO AOS MINISTERIOS, no período de 1º a 3 de outubro do corrente ano.

Publica-se e cumpre-se.

Lagoa Salgada/RN, 27 de setembro de 2019.

**ORLANDO FRANCISCO DE QUEIROZ JUNIOR**

Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:7B826D7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PP 023/2019 - SRP  
020/2019 - PROCESSO 1.430/2019 - AQUISIÇÃO FUTURA E  
GRADUAL DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 023/2019, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚMERO 020/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO 1.430/2019 – AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.**

O Pregoeiro Municipal da Prefeitura de Lajes/RN, torna público a seguinte **RETIFICAÇÃO** ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir alcançadas:

**1. No Item 6 – DA ENTREGA, subitem 6.1, ONDE SE LÊ:**

6.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde e em até três (03) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA[...];

**LEIA-SE:**

6.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde em até cinco (05) dias do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA[...];

**2. No Item 5 – DO PAGAMENTO, subitem 5.1, ONDE SE LÊ:**

5.1. O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês seguinte ao do fornecimento do produto[...];

**LEIA-SE:**

5.1. O pagamento será efetuado até o trigésimo dia do mês seguinte ao do fornecimento do produto[...];

**3. No Item 16 - DA FORMA DE PAGAMENTO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO, subitem 16.1, ONDE SE LÊ:**

16.1. O pagamento será efetuado até o décimo dia do mês seguinte ao do fornecimento do produto[...];

**LEIA-SE:**

16.1. O pagamento será efetuado até o trigésimo dia do mês seguinte ao do fornecimento do produto[...];

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Fundamentação Legal: Art. 21º, Parágrafo 4º da Lei 8.666/1993.

Lajes/RN, em 27 de Setembro de 2019.

**PAULO RICARDO TAVARES**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Tavares  
**Código Identificador:**4D4CDB66

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 092/2019 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para os fins que especifica e das outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 797/2018, bem como solicitação constante no Processo de nº 3648/2019, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**  
**CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.016.16.482.0124.1045	Construção e Melhoria Habitacional	3390.32	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.000,00</b>

**ANEXO II**  
**DÉBITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.016.16.482.0124.1045	Construção e Melhoria Habitacional	4490.61	5.000,00
			<b>5.000,00</b>

*Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Setembro de 2019.*

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**VALÉRIA DE SOUZA PEGADO**

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**2BC54BFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019**

Processo Administrativo nº 298/2019

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município de Lajes Pintadas/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Importa a presente em em Maior Percentual de Desconto de 12,00% e 12,00%, respectivamente. VIGÊNCIA: 25/09/2020.

Lajes Pintadas/RN, 26 de setembro de 2019.

ASSINATURAS: **Antônia Ferreira Lima Furtado. Prefeita Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e Flávio Bezerra Neves–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**F27E236B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019**

Processo Administrativo nº 298/2019

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município de Lajes Pintadas/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Vencedor(es): EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA				
CNPJ: 26.084.982/0001-30		Telefone:		Email:
Endereço: Rua Claudino Coelho, 104, Centro, São José do Campestre/RN, CEP: 59275-000				
Representante: Pedro Diogo Silva Alves - RG: 5398736-SSP/PE				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Maior Percentual de Desconto (%)
00001	1,00	Unid	Medicamentos Éticos	5,50%

Importa a presente no Maior Percentual de Desconto de 5,50%, (cinco e meio por cento). VIGÊNCIA: 25/09/2020.

Lajes Pintadas/RN, 26 de setembro de 2019.

ASSINATURAS: **Antônia Ferreira Lima Furtado. Prefeita Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e Pedro Diogo Silva Alves–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**98CD05C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 040/2019**

**Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.159.394/0001-37. ADJUDICATÁRIO: POSTO DE COMBUSTIVEL STOP CAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.133.992/0001-41, com sede à Praça Alice Maria Adriano da Silva, 60, Santa Cruz/RN. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o equilíbrio econômico financeiro do valor contratado tendo em vista o aumento do preço dos combustíveis praticado pelo Governo Federal, conforme Ata de Registro de Preços 040/2019, celebrada em 19/09/2019, oriundo da Licitação – Pregão Presencial Nº 019/2019, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid. Medida	Valor Licitado	% de acréscimo	Preço c/acrécimo
1	Óleo diesel Comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto limpo e isento de impurezas.	Lt	3,77	4,09%	3,93
2	Gasolina comum. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto limpo e isento de impurezas	Lt	4,39	2,01%	4,48
3	Óleo Diesel S-10. Especificações: Combustível comum, norma CNPQ, aspecto limpo e isentos de impurezas	Lt	3,87	4,22%	4,04

DO VALOR ALTERADO A MAIOR: R\$ 24.310,00 (vinte e quatro mil trezentos e dez reais). DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

LAJES PINTADAS/RN, 27 de setembro de 2019.

**ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal  
P/Órgão Gerenciador e

**JOSÉ CARLOS SILVINO**

P/Adjudicatária.

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**D966E6DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA**

PORTARIA Nº 97/2019.

Lajes Pintadas/RN, 27 de setembro de 2019.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária ao Sr. ADRIANO SOARES DA COSTA, servidor deste município, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas com combustível e alimentação na cidade de Natal/RN, para participar do Curso CNM Qualifica – Rotinas de Compras Públicas, no dia 27 de setembro de 2019.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio José de Araújo Silva  
**Código Identificador:**2692D0E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 472/2019 – PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear profissional habilitado para avaliação do imóvel pertencente ao município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o **Engenheiro Jobson Leite Soares** inscrito no **CREA nº 2109310340/RN** e no **CPF 061.323.524-06**, para proceder à avaliação do imóvel do antigo Abatedouro Público pertencente ao município, situado na Avenida Francisco Costa – Lucrécia/RN e autorizado pela Lei nº 535/2014.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 26 de setembro de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**F0EF19A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIAS**

PORTARIA Nº 183 GP/PMM, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019  
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81, inciso I da Lei Municipal nº 291, de 20 de abril de 1998;

**RESOLVE:**

I – EXONERAR, a pedido, o servidor WESLEY SOUZA DE MORAIS, ocupante do Cargo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura, com carga horária de 40 horas semanais; e declarar o respectivo cargo vago.

II – A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 27 de setembro de 2019.

**OLGA CHAVES FERNANDES DE QUEIROZ FIGUEIREDO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Eduardo O. de Figueiredo Lobo  
**Código Identificador:**79F9EA7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO 06/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Secretaria Municipal de Saúde  
Conselho Municipal de Saúde de Maxaranguape

Maxaranguape /RN, 27 de setembro de 2019  
RESOLUÇÃO Nº 06

A presidente da Comissão eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19 de Setembro de 1990, pela lei 8142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei nº 670/2013 de 04 de Julho de 2013, RESOLVE, Tornar público, os nomes dos eleitos para o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAXARANGUAPE, biênio 2019-2021.

USUÁRIOS:

- MARIA JOSÉ DOS SANTOS – CPF: (TITULAR)
- MARIA DO CARMO PEREIRA – CPF: 294.194.094-49 (SUPLENTE)
- EDUARDA DO NASCIMENTO ALVES – CPF: 132.595.934-03 (TITULAR)
- VICTOR SAMUEL DA SILVA TOMAZ – CPF: 116.853.334-19 – SECRETÁRIO DO CMS (SUPLENTE)
- ANA NILZA OLEGARIA BENTO - CPF: 009.013.064-28 (TITULAR)
- JADEIR REGINA DO NASCIMENTO - CPF: 878.688.774-00 (SUPLENTE)
- MARIA DA CONCEIÇÃO VICTOR - CPF:020.396.824-73 (TITULAR)
- ADENILZA REGINA DO NASCIMENTO -CPF:791.459.144-00 (SUPLENTE)

GESTÃO:

- JAKELINE VIANA CACHO - CPF:035.258.314-20 (TITULAR)
- MARIA MIRTES DO NASCIMENTO - CPF:481.705.694-00 (TITULAR) – VICE - PRESIDENTE DO CONSELHO
- MARIO SOARES DE OLIVEIRA CPF: 074.137.184-72 (SUPLENTE)
- SIGMUND FREUD F. DA SILVA CPF: 097.268.554-54 (SUPLENTE)

PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

- CARLA DANIELA DO NASCIMENTO CPF:087.143.014-23 (TITULAR)
- ALBERTO SANTOS PEREIRA LEITE - CPF: 878.717.264-04 (TITULAR) – PRESIDENTE DO CONSELHO
- DANIELA DA CRUZ GOMES - CPF:095.029.304-01 (SUPLENTE)
- CLARA LORENA LEITE DO NASCIMENTO - CPF: 105.327.254-50 (SUPLENTE)

**DANIELA DA CRUZ GOMES**

Vice- Presidente da Comissão Eleitoral

**Publicado por:**

Pedro Eneas do Nascimento Neto

**Código Identificador:07212A18**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –**  
**20190920001**

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Pagamento de inscrição de participação da Seleção Municipal de Maxaranguape (sub23) no campeonato 'O Matutão 2019' que acontecera entre 03 de novembro a 07 de dezembro de 2019, com jogos de ida e volta no Estado do Rio Grande do Norte.

CONTRATADA: FEDERAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE FUTEBOL

CNPJ: 11.941.077/0001-82

VALOR: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Maxaranguape/RN, 27 de setembro de 2019.

Reconhecimento e ratificação:

**LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

**Código Identificador:461B6B25**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA 02/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATA ELEIÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

BIÊNIO 2019-2021

Aos dias vinte e sete de setembro de dois mil e dezenove, as 9 hrs e 45 minutos, no prédio na biblioteca Professora Maria Consuelo instaurou-se o processo eleitoral para convocação do Conselho Municipal de Saúde de Maxaranguape, biênio 2019-2021. Iniciando a reunião as 10 horas e vinte minutos o ex- Presidente do Conselho, o senhor, Alberto Santos Pereira Leite deu as boas-vindas aos candidatos a conselheiros presentes, falou sobre a importância do conselho e concedeu a palavra a Daniela da Cruz Gomes vice-presidente da comissão eleitoral, que realizou a leitura do regulamento junto aos presentes. Em seguida deram-se início a análise das fichas de inscrição emitidas pelas instituições que solicitaram participar do processo eleitoral, Segmentos contidos no regulamento eleitoral, comprovados assim as devidas paridades entre os presentes. Em seguida abriu a plenária para que os então candidatos a conselheiros de saúde desenvolvessem e pudessem expor suas opiniões. Em face disto o Senhor Alberto santos pereira, relatou sobre a importância da participação do conselheiro na gestão diante das políticas públicas. Sendo assim, iniciaram-se as deliberações e os respectivos conselheiros presentes aprovaram por unanimidade, os relatórios em saúde ano base 2017. E também do Plano Anual de Saúde 2018/2021, as demais pautas foram deliberadas, dadas opiniões para a conquista de resultados proativos e anotados para serem repassadas aos profissionais responsáveis. Após aclamação popular, e análise das fichas, de acordo com os presentes foram eleitos:

USUÁRIOS:

- MARIA JOSÉ DOS SANTOS – (TITULAR)
- MARIA DO CARMO PEREIRA – (SUPLENTE)
- EDUARDA DO NASCIMENTO ALVES – (TITULAR)
- VICTOR SAMUEL DA SILVA TOMAZ – SECRETÁRIO DO CMS
- ANA NILZA OLEGARIA BENTO - (TITULAR)
- JADEIR REGINA DO NASCIMENTO - (SUPLENTE)
- MARIA DA CONCEIÇÃO VICTOR - (TITULAR)

• ADENILZA REGINA DO NASCIMENTO – (SUPLENTE)

GESTÃO:

• JAKELINE VIANA CACHO - (TITULAR)

• MARIA MIRTES DO NASCIMENTO - (TITULAR)

• MARIO SOARES DE OLIVEIRA - (SUPLENTE)

• SIGMUND FREUD F. DA SILVA - (SUPLENTE)

PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

• CARLA DANIELA DO NASCIMENTO - (TITULAR)

• ALBERTO SANTOS PEREIRA LEITE - (TITULAR)

• DANIELA DA CRUZ GOMES - (SUPLENTE)

• CLARA LORENA LEITE DO NASCIMENTO - (SUPLENTE)

Em seguida, após a votação, foram indicados pelos presentes eleitos, a escolha do PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, BIÊNIO 2019-2021:

• ALBERTO SANTOS PEREIRA LEITE - (PRESIDENTE)

• MARIA MIRTES DO NASCIMENTO - (VICE PRESIDENTE)

Dando continuidade o presidente aclamado pelos presentes, deu as boas vindas aos conselheiros, falou de sua experiência e novos desafios. A senhora Mirtes, eleita vice presidente, falou da nova missão pois não tem o conhecimento exato de seu funcionamento, mas que deseja entender melhor e se capacitar. Foi ainda falado sobre a importância da fiscalização do conselho, referentes a recursos, custos, utilização de equipamentos e emendas parlamentares. Portanto, não tendo deliberações a serem discutidas, a Senhora vice- presidente da comissão, assinou e lavrou a presente ata, convocando os (as) senhores (as) conselheiros (as) a fazerem presentes no próximo dia 02 de Outubro de 2019, as 09hrs na câmara Municipal de Maxaranguape, para Posse dos conselheiros biênio 2019/2021.

**DANIELA DA CRUZ GOMES**

Vice - Presidente da Comissão Eleitoral

**Publicado por:**

Pedro Eneas do Nascimento Neto  
Código Identificador:EA550938

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 28/2019**

**PORTARIA Nº 28/2019.**

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

**A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº01 da Lei Municipal nº 915/2018;

**Considerando** relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão

ocasionar à suspensão do fornecimento, e conseqüentemente imensuráveis prejuízos à população.

**Considerando** que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

**Considerando** que para prevenirmos de que não ocorra a suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 3072 no valor de R\$ 949,62 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

Nota Fiscal nº 3073 no valor de R\$ 288,91 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

Nota Fiscal nº 3065 no valor de R\$ 430,08 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

Nota Fiscal nº 3066 no valor de R\$ 4.170,18 (ambulâncias do Hospital Municipal);

Nota Fiscal nº 3068 no valor de R\$ 9.612,26 (veículos locomoção das equipes da ESF);

Nota Fiscal nº 3064 no valor de R\$ 314,48 (veículo locomoção da equipe do NASF);

Nota Fiscal nº 3067 no valor de R\$ 187,87 (veículo locomoção da equipe de Endemias);

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 27 de Setembro de 2019.

**MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:D82D893A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 066/2019, 27 DE SETEMBRO DE 2019**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 066/2019, 27 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JAILTON FELIX DE PONTES

Cargo/Emprego/Função: Prefeito Municipal

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
03	Brasília-DF	30.09 a 03.10.2019	800,00	2.400,00

#### Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Brasília/DF, no dia 30 de setembro do corrente ano, com o objetivo de tratar de assuntos administrativos do Município junto aos Ministérios, Secretarias e outros Órgãos correlatos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 27 de setembro de 2019.

**ANTONIO OLIVEIRA DE MELO**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:919F5CC2**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 067/2019, 27 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA CONJUNTA Nº 067/2019, 27 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação e estada do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: GILDOMAR FERREIRA DA SILVA

CPF: 813.863.544-49

Cargo/Emprego/Função: Vice Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
03	Brasília-DF	30.09 a 03.10.2019	800,00	2.400,00

#### Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Brasília/DF, no dia 30 de setembro do corrente ano, com o objetivo de tratar de assuntos administrativos do Município junto aos Ministérios, Secretarias e outros Órgãos correlatos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 27 de setembro de 2019.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:311C5AE7**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 068/2019, 27 DE SETEMBRO DE 2019

PORTARIA CONJUNTA Nº 068/2019, 27 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: SIMONE DA SILVA AVELAR

CPF: 070.633.794-88

Cargo/Emprego/Função: Secretária Municipal de Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
½ diária	Natal/RN	30.09.2019	150,00	75,00

#### Descrição do Objetivo / Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 30 de setembro do corrente ano, com o objetivo de tratar de assuntos administrativos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 27 de setembro 2019.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:7111384A**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 07, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Trata das disposições gerais relacionadas ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do município de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, por meio de sua COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 336/2014, bem como pelo Art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo Art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, e pelo Art. 4º, da Resolução nº 118/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 3º da Resolução CMDCA nº 03/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar ocorrerá na Escola Municipal Virtuosa Bernardina da Costa a partir das 08:00 horas, encerrando-se às 16:00 horas, organizado em cinco seções, com um total de 2.411 eleitores aptos em 09 de julho de 2019.

I - Seção 01: Votantes com nome iniciando nas letras A, B, C, D, E;  
II - Seção 02: Votantes com nome iniciando nas letras F, G, H, I;  
III - Seção 03: Votantes com nome iniciando nas letras J, K, L;  
IV - Seção 04: Votantes com nome iniciando nas letras M, N, O;  
V - Seção 05: Votantes com nome iniciando nas letras P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z;

**Art. 2º** - Comporão as equipes de supervisão, mesas receptoras de votos e escrutinadores os servidores públicos e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a seguir relacionados.

§ 1º. Na condição de Presidente e Escrutinador de Seção:

I – Antonio Oliveira de Melo  
II – Gerson Emidio  
III – Genilson Julio Rodrigues Felix  
IV – Ester Cristina Bernardino de Souza  
V – Márcia Elielba Dantas Soares

§ 2º. Na condição de Mesário de Seção:

I – Erialdo Rodrigues de Lima  
II – Ramalha Nascimento A de Pontes  
III – Francisca Rodrigues Pereira do Nascimento  
IV – Maria Irene Pinheiro  
V – Francisca Daci Bernardino da Silva

§ 3º. Na condição de Secretário de Votação:

I – José William Soares de Oliveira  
II – Maria Josenelma Targino da Silva  
III – Maria Adelmá de Lima  
IV – Alany Cyntia Cosme  
V – Janciara Costa da Silva

**Art. 4º** - Cada candidato poderá indicar um fiscal, na maior idade, diretamente à Comissão Especial Eleitoral até o dia 02 de outubro de 2019.

§ 1º. O Fiscal deverá chegar ao local de votação até às 7:30 horas para recebimento de identificação e procedimentos preliminares de checagem de urna e caderno de votação.

§ 2º. Uma seção não poderá ter mais do que três fiscais simultaneamente.

§ 3º. Os fiscais deverão se revesar nas seções, não devendo permanecer mais de duas horas em uma mesma seção, inclusive não podem orientar ou organizar as filas dos eleitores.

**Art. 5º** - Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:

I - via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia; ou  
II - documento oficial com foto, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor, acompanhado do título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral;

**Art. 6º** - Será considerado válido o voto assinalado com qualquer marca identificável no quadrado destinado para este fim, sobre o número do candidato.

**Art. 7º** - Será considerado inválido ou nulo o voto manual:

I - cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;  
II - cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos;  
III - cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;  
IV - em branco;  
V - que tiver o sigilo ao voto violado por qualquer marca que possa identificar o eleitor.

**Art. 8º** - Os casos omissos e fatos supervenientes que ocorrerem no dia 06 de outubro de 2019 serão decididos, em primeira instância pela mesa receptora de votos de cada seção e, em última instância

administrativa pela Comissão Especial Eleitoral que, se necessário, comunicará à representante do Ministério Público da Comarca de São José do Campestre/RN.

Monte das Gameleiras/RN, 26 de setembro de 2019.

**HILÁRIO JOSÉ MOREIRA**

Presidente da CEE

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**1FC48492

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº19/2019

OBJETO: Prestação de Serviço Médico Especializado em Proctologia, conforme especificações detalhadas, estabelecendo as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, onde visa à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público, por motivo de desinteresse na participação a Tomada de Preço acima mencionada considerado o certame DESERTO pela segunda vez o presente certame e o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, resolveu encaminhar o processo em epigrafe para a secretaria de origem para as providencias cabíveis.

Nísia Floresta/RN, 27 de setembro de 2019.

**DOMICIANO FERNANDES DA SILVA**

Presidente.

**Publicado por:**  
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**A815F781

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº04/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, e de conformidade com a ata de Julgamento, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, devidamente assinado pelo Sr. Presidente e membros da CPL, venho HOMOLOGAR o resultado, e o objeto do mesmo, haja vista os preços e as condições apresentados, na documentação enviada por: **ASSOC. DE MULHERES LUTADORAS DE LILAS DO BOQUEIRÃO- CNPJ: 08.345.105/0001-94**, saiu cadastrada nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38; **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES PRONAFIANOS DE BREJINHO- CNPJ: 12.069.785/0001-38**, saiu cadastrada nos itens: 1, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 25, 30, 31, 34, 36, 37; **ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE NISIA FLORESTA- CNPJ: 34.211.535/0001-23**, saiu cadastrada nos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 28, 29, 30, 31, 37; **JORGE FELIX DA COSTA- CPF: 357.906.604-87** saiu cadastrada nos itens: 14, 16; **SERGIO ANTÔNIO DE MELO- CPF: 634.173.084-53**, saiu cadastrada nos itens: 2, 10, 17, por atenderem as exigências editalícias, por serem os melhores oferecidos para este certame licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº

8.666/93 e suas alterações. Pelo exposto acima, comunique-se às vencedoras do presente Certame, para as providências de praxe.

Nísia Floresta/RN, 11 de setembro de 2019.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hildegardo Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**F8657D5F

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO/ CH Nº004/2019**

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.  
CONTRATADOS: ASSOCIACAO DE MULHERES LUTADORAS DE LILAS DO BOQUEIRAO- CNPJ: 08.345.105/0001-94, ASSOCIACAO DOS PRODUTORES PRONAFIANOS DE BREJINHO - CNPJ: 12.069.785/0001-38 e ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE NISIA FLORESTA/RN - CNPJ: 34.211.535/0001-23; SERGIO ANTONIO DE MELO, CPF: 634.173.084-53; JORGE FELIX DA COSTA, CPF: 357.906.604-87 – recursos orçamentários 2018, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, vigência: 12 (doze) meses.

P/ Contratados:

**EMMANUEL PEREIRA DE LIMA;**

**VALTER CESAR DANTAS LIMA;**

**HUGO NAPOLEÃO COSTA DE OLIVEIRA;**

**SERGIO ANTÔNIO DE MELO E**

**JORGE FELIX DA COSTA**

respectivamente e

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

P/ Contratante.

Nísia Floresta, 11/09/2019.

**Publicado por:**

Hildegardo Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**D1CAE52F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 20, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

DISCIPLINA O GOZO DO FERIADOS DOS MÁRTIRES DE URUAÇU E CUNHAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente face ao que preconiza o artigo 65, inciso VI da LOM, **CONSIDERANDO** o feriado dos mártires de Uruaçu e Cunhaú em 03 de outubro de 2019 (quinta-feira);

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de garantir o funcionamento mais eficiente e racional dos serviços públicos oferecidos neste município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido o gozo do feriado estadual dos mártires de Uruaçu e Cunhaú da quinta-feira (03/10/2019) para a sexta-feira (04/10/2019).

**Art. 2º** O artigo anterior não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras consideradas essenciais, que atenderão em sistema de plantão.

**Art. 3º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**5AFC09A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA 51/2019**

**PROCESSO Nº 86/2019**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2019**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PARQUE INFANTIL DESTINADO A COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS QUE ACONTECERÁ NO DIA 12 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN.

**Contratado.....:** FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA ME, MEGA PARK LOCAÇÕES RECREAÇÕES E EVENTOS, CNPJ/CPF sob o nº 23.200.679/0001-68,

**Valor.....:** **R\$3.680,00** (três mil, seiscentos e oitenta reais).

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 26 de SETEMBRO de 2019

**FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Fabiola de Araujo Moraes

**Código Identificador:**16228822

**GABINETE DO PREFEITO  
TOMADA DE PREÇO Nº TP 003/2019 TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DA PREFEITA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019  
TOMADA DE PREÇO Nº TP 003/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Após emissão de Parecer Jurídico opinando pela regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal de Paraú/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve: **Adjudicar e Homologar** a presente licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 003/2019**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERCAMENTO DO TERRENO, COM INSTALAÇÃO DE PORTÃO, ESCAVAÇÃO DE VALAS, TRANSPORTE DE MATERIAL, COMPACTAÇÃO DE MATERIAL E RECOBRIMENTO DE VALAS DO LIXÃO PARA TRANSFORMAR EM ATERRO CONTROLADO PROVISÓRIO, DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN**, tendo como proponente vencedor a empresa **RN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.955.102/0001-63**, com o valor global de **R\$ 138.175,80** (cento e trinta e oito mil

cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos), por apresentar a melhor proposta e a mesma atender as exigências do edital.

Paraú/RN, 27 de setembro de 2019

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**43D8C2F5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO**  
**CONTRATO**

**GABINETE DA PREFEITA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019**  
**TOMADA DE PREÇO Nº TP 003/2019**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO**  
**CONTRATO**

A Prefeita Municipal de Paraú/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca a empresa **RN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.955.102/0001-63**, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação deste aviso, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

Paraú/RN, 27 de setembro de 2019

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**8482DF0A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP. 51/2019**

**GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com **FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA ME, MEGA PARK LOCAÇÕES RECREAÇÕES E EVENTOS**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 23.200.679/0001-68, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PARQUE INFANTIL DESTINADO A COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS QUE ACONTECERÁ NO DIA 12 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN**, no valor total de **RS3.680,00** (três mil, seiscentos e oitenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. **FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 26 de SETEMBRO de 2019

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**B395CD55

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONT. 56/2019. DISPENSA 51/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**.....: 56/2019

**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2019

**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

**CONTRATADA(O)**.....: FARIAS & FARIAS CONSTRUÇÕES LTDA ME, MEGA PARK LOCAÇÕES RECREAÇÕES E EVENTOS, CNPJ/CPF nº 23.200.679/0001-68

**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PARQUE INFANTIL DESTINADO A COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS QUE ACONTECERÁ NO DIA 12 DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN

**VALOR TOTAL**.....: **RS 3.680,00** (três mil, seiscentos e oitenta reais).

**VIGÊNCIA**.....:26 DE SETEMBRO DE 2019 a31 DE OUTUBRO DE 2019

**DATA DA ASSINATURA**.....: **26 DE SETEMBRO DE 2019**

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**5C0D2B9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 087/2019**

**PORTARIA Nº 087/2019-ADM**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Senhora, **MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, Prefeita Municipal, 04 (Quatro) diárias no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência na capital do nosso país Brasília/DF, nos dias 30/09 a 03 de outubro de 2019, a fim de fazer articulações junto à bancada do RN das emendas impositivas advindas do Orçamento Geral da União para o Município de Paraú/RN, para o exercício de 2019 e visitas a alguns Ministérios.

**Art. 2º - Determinar** a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**Registre-se,**  
**Publique-se e**  
**Cumpra-se.**

Paraú/RN, em 27 de setembro de 2019.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**9ECD98D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº**  
**003/2019**

O Presidente da CPL – comissão permanente de licitação torna público a quem interessar, que a Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019 foi REVOGADA pela Administração conforme

justificativas apenas ao referido processo. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados.

Parazinho/RN, em 23 de setembro de 2019.

**ROBSON SCIPIÃO DE BRITO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**F79FE69E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 099/2019**

**Portaria nº 099/2019/GP/PMP**

**Parazinho/RN, 27 de Setembro de 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º. NOMEAR** os membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – 2018-2019:**

**Representante do Governo – Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Doriane Graciano de Oliveira,  
Suplente: Maria Rafaela da Trindade Silva.

**Representante do Governo – Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Edcelmo da Silva Bezerra,  
Suplente: Ana Claudia da Silva Rafael.

**Representantes dos Profissionais de Saúde:**

Titular: Eva Sabino Vital,  
Suplente: Dalvanira Ribeiro da Fonseca,  
Titular: Francisca Lúcia Ferreira da Silva,  
Suplente: Elione Teixeira da Silva.

**Representantes da Igreja Católica:**

Titular: Jerlane Maria Silva de Lima,  
Suplente: Luciano Inácio da Silva.

**Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**

Titular: José Antônio da Silva,  
Suplente: Terezinha Alves Pereira.

**Representantes dos Trabalhadores em Educação (SINTE-RN):**

Titular: Aldcejam Paulino Moraes,  
Suplente: Karla Roberta Freire de oliveira.

**Representantes da Associação Alívio:**

Titular: Elisângela Inácio da Silva,  
Suplente: Maria de Fátima Silva e Souza.

**Art.2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**99FC1FC9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 100/2019**

**Portaria nº 100/2019/GP/PMP**

**Parazinho/RN, 27 de Setembro de 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º. NOMEAR** os Membros, Vice-presidente e Presidente para comporem o **CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CASC FUNDEB**, Parazinho/RN, para o exercício 2019-2021:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**

TITULAR: Silbenia Machado Alves Saraiva – CPF: 067.645.484.47,  
SUPLENTE: Igor Henrique Ramos dos Santos – CPF: 105.811.984-25.

**REPRESENTANTE DOS GESTORES DE ESCOLA BÁSICA PÚBLICA:**

TITULAR: Elizabeth Nunes Bezerra da Silva – CPF: 085.338.794-85 – **PRESIDENTE**,  
SUPLENTE: Maria Elita Cosmo da Silva Oliveira – CPF: 229.594.754-53.

**REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICA PÚBLICA:**

TITULAR: Sandra Maria da Silva de Melo – CPF: 393.345.034-91,  
SUPLENTE: Lucivânia da Silva - CPF: 074.227.514-01.

**REPRESENTANTES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

TITULAR: Iaponira Saraiva da Silva Neves – CPF: 073.706.434-09,  
SUPLENTE: Alcilândia Lima de Oliveira - CPF: 056.751.424-36.

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:**

TITULAR: Marinalva Adelino da Silva Santos – CPF: 695.425.114-34,  
SUPLENTE: Tarciana Alves da Silva - CPF: 022.641.334-90.

**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES SECUNDARISTA DO ENSINO MÉDIO:**

TITULAR: João Vitor Bandeira da Silva – CPF: 713-490.984-00 – **VICE PRESIDENTE**,  
SUPLENTE: Maria Eduarda Gomes de Lima - CPF: 121.109.794-37.

**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:**

TITULAR: Francisco Lucilio da Silva de Souza – CPF: 111.354.494-57,  
SUPLENTE: Emília Sílvia de Araújo - CPF: 700.748.054-38.

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:**

TITULAR: Elisângela Inácio da Silva – CPF: 009.762.644-98,  
SUPLENTE: Iranilda da Silva Palma- CPF: 011.796.274-07.

**REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:**

TITULAR: Francisca de Paula Lisboa Martins – CPF: 045.373.894-40,  
SUPLENTE: Edna Jacinto da Silva - CPF: 009.275.964-58,  
TITULAR: Rafaelli Patrícia de Andrade Pereira – CPF: 051.603.234-81,  
SUPLENTE: Eliane Marcelino da Silva de Oliveira - CPF: 065.284.424-36.

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

TITULAR: Luiza Vitor de Araújo Souza– CPF: 301.166.944-91,  
SUPLENTE: Edcelmo da Silva Bezerra – CPF: 070.537.274-08.

**Art.2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**81E35F4F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 101/2019**

**Portaria nº 101/2019/GP/PMP**  
**Parazinho/RN, 27 de Setembro de 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Senhora: **MARIA DA PAZ LOPES FERREIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Licença Prêmio por assiduidade pelo período de 90 (noventa) dias.

**Art.2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Julho de 2019, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**68205FBC

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 102/2019**

**Portaria nº 102/2019/GP/PMP**  
**Parazinho/RN, 27 de Setembro de 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Senhora: **SANDRA MARIA SILVA DE MELO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Licença Prêmio por assiduidade pelo período de 90 (noventa) dias.

**Art.2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Julho de 2019, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**BE4F29EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 103/2019**

**Portaria nº 103/2019/GP/PMP**  
**Parazinho/RN, 27 de Setembro de 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Senhora: **MARIA OZINEIDE VITAL DE ARAÚJO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Licença Prêmio por assiduidade pelo período de 90 (noventa) dias.

**Art.2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Agosto de 2019, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**CC96239B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 104/2019**

**Portaria nº 104/2019/GP/PMP**  
**Parazinho/RN, 27 de Setembro de 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a Senhora: **FRANCISCA DE SOUZA CIRINO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Licença Prêmio por assiduidade pelo período de 90 (noventa) dias.

**Art.2º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Setembro de 2019, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

**CARLOS VERIANO DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Henrique Ramos dos Santos  
**Código Identificador:**43711B27

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 5015/2019 PREGÃO**  
**PRESENCIAL 44/2019**

Objeto: MATERIAL METÁLICO.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 44/2019 realizada em 23 de

setembro de 2019 (segunda-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$126.167,76, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

A CASA DO CONSTRUTOR LTDA-ME- CNPJ: 21.869.689/0001-65, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 5, 6, 7, 8, 13, 16, 21, 40, 47, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 67, 72, 76, 77, 78, 79, 80, 81 ; totalizando o valor de R\$ 76.493,40 (setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

PRM COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS EIRELI- CNPJ: 29.805.880/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 9, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 62, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 82, 83 ; totalizando o valor de R\$ 49.674,36 (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

PARELHAS/RN, em 26 de setembro de 2019.

**MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**8903646A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 5015/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019**

Objeto: MATERIAL METÁLICO.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 44/2019 realizada em 23 de setembro de 2019 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$126.167,76, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

A CASA DO CONSTRUTOR LTDA-ME- CNPJ: 21.869.689/0001-65, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 5, 6, 7, 8, 13, 16, 21, 40, 47, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 67, 72, 76, 77, 78, 79, 80, 81 ; totalizando o valor de R\$ 76.493,40 (setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

PRM COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS EIRELI- CNPJ: 29.805.880/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 9, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 62, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 82, 83 ; totalizando o valor de R\$ 49.674,36 (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 27 de setembro de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**7AAF3379

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 4054/2019 PREGÃO  
PRESENCIAL 43/2019**

Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 43/2019 realizada em 25 de setembro de 2019 (quarta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e

alterações, no valor total de R\$285.000,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

JAM SERIDÓ EIRELI- CNPJ: 30.433.871/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 5, 6 ; totalizando o valor de R\$ 181.200,00 (cento e oitenta e um mil, duzentos reais).

PINHEIRO & ROCHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP- CNPJ: 27.232.729/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4 ; totalizando o valor de R\$ 103.800,00 (cento e três mil, oitocentos reais).

PARELHAS/RN, em 25 de setembro de 2019.

**MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**EC0B1982

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 4054/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019**

Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 43/2019 realizada em 25 de setembro de 2019 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$285.000,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

JAM SERIDÓ EIRELI- CNPJ: 30.433.871/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 5, 6 ; totalizando o valor de R\$ 181.200,00 (cento e oitenta e um mil, duzentos reais).

PINHEIRO & ROCHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP- CNPJ: 27.232.729/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 3, 4 ; totalizando o valor de R\$ 103.800,00 (cento e três mil, oitocentos reais).

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 27 de setembro de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**00F71967

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 4958/2019 PREGÃO  
PRESENCIAL 38/2019**

Objeto: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EVENTUAL

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 38/2019 realizada em 24 de setembro de 2019 (terça-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$317.200,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

F. CANDIDO DOS SANTOS-ME- CNPJ: 00.510.962/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1 ; totalizando o valor de R\$ 207.500,00 (duzentos e sete mil, quinhentos reais).

FABIAN VAGNER DA SILVA MACEDO - ME- CNPJ: 33.975.036/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 5 ; totalizando o valor de R\$ 109.700,00 (cento e nove mil, setecentos reais).

PARELHAS/RN, em 25 de setembro de 2019.

**MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**38932A57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 4958/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019**

Objeto: SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EVENTUAL

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 38/2019 realizada em 24 de setembro de 2019 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$317.200,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

F. CANDIDO DOS SANTOS-ME- CNPJ: 00.510.962/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1 ; totalizando o valor de R\$ 207.500,00 (duzentos e sete mil, quinhentos reais).

FABIAN VAGNER DA SILVA MACEDO - ME- CNPJ: 33.975.036/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 5 ; totalizando o valor de R\$ 109.700,00 (cento e nove mil, setecentos reais).

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 27 de setembro de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**E807E2F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
6º TERMO ADITIVO PROCESSO 70/2017 TOMADA DE  
PREÇOS 4/2017 CONTRATO Nº 41/2017**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A EMPRESA CARDOSO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI.

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor Alexandre Carlo de Medeiros Dantas, brasileiro, casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua: Simeão de Oliveira Melo, nº 92, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro a Empresa CARDOSO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.082.033/0001-84, com sede social a Rua Serra das Cruzes, nº 7985, Bairro Pitumbu, Natal/RN, CEP nº 59.068-060, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Raimundo Vieira Cardoso, brasileiro, solteiro, empresário, Carteira Profissional 210583762-0-CREA/RN, CPF 007.841.104-17, na qualidade de sócio, residente e domiciliado a Rua José Maurício de Andrade, nº 1100, Bairro Centro, Coronel Ezequiel/RN, CEP 59.220-000, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta – Valor Contratual, do contrato nº 041/2017-PMP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1 - Alterar o valor do contrato, que passou a ser na importância de R\$ 449.740,32 (quatrocentos e quarenta e nove setecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), aumentando em R\$ 24.770,32 (vinte e quatro mil setecentos e setenta reais e trinta e dois centavos), referente à REVITALIZAÇÃO DA RUA COMENDADOR JOSÉ GOMES., conforme proposta readequada.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

4.2 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 30 de Julho de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

Contratante

**RAIMUNDO VIEIRA CARDOSO**

Cardoso Construções e Engenharia EIRELI

Contratada

Testemunhas:

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**DE2E5D29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
5º TERMO ADITIVO PROCESSO 70/2017 TOMADA DE  
PREÇOS 4/2017 CONTRATO Nº 41/2017**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A EMPRESA CARDOSO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI.

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor Alexandre Carlo de Medeiros Dantas, brasileiro, casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua: Simeão de Oliveira Melo, nº 92, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro a Empresa CARDOSO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.082.033/0001-84, com sede social a Rua Serra das Cruzes, nº 7985, Bairro Pitumbu, Natal/RN, CEP nº 59.068-060, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Raimundo Vieira Cardoso, brasileiro, solteiro, empresário, Carteira Profissional 210583762-0-CREA/RN, CPF 007.841.104-17, na qualidade de sócio, residente e domiciliado a Rua José Maurício de Andrade, nº 1100, Bairro Centro, Coronel Ezequiel/RN, CEP 59.220-000, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira, do contrato nº 041/2017-PMP.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1 - O prazo de execução do objeto fica prorrogado em 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura do presente termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL**

3.1 - O presente termo aditivo tem por base legal, artigo 57, §1º, inciso II da lei 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

4.2 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 02 de Julho de 2019.

#### **ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal  
Contratante

#### **RAIMUNDO VIEIRA CARDOSO**

Cardoso Construções e Engenharia EIRELI  
Contratada

Testemunhas:

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
Código Identificador:A43B4FCA

#### **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 575/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): LAÉRCIO PEREIRA DA SILVA			
MATRÍCULA: 1004255			
DI: 391.368.334-87			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/09/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 26 de Setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

#### **ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Bárbara Thamires Alves de Souza  
Código Identificador:9B9AC8C5

#### **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 576/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 2.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/09/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 26 de Setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

#### **ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Bárbara Thamires Alves de Souza  
Código Identificador:0B36C692

#### **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 577/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes do CAPS que necessitam realizar atendimento médico em CURRAIS NOVOS/RN.			
DESTINO: CURRAIS NOVOS/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/09/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 26 de Setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

#### **ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Bárbara Thamires Alves de Souza  
Código Identificador:7C9C40E7

#### **FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS PORTARIA Nº 578/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): LAÉRCIO PEREIRA DA SILVA			
MATRÍCULA: 1004255			
DI: 391.368.334-87			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/09/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)

01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 26 de Setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRES-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:**3B80C98A

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 579/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DI: 2.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de Hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/09/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 26 de Setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRES-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:**82C2F1A8

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 580/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 26/09/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 26 de Setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRES-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:**C30B0DA8

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 581/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 27/09/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 27 de Setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRES-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:**F40980A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 645/2019**

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR(A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
MATRÍCULA: 120864-0			
RG: 1.413.742-SSP/RN			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos de interesse deste município relacionados a Projetos e Liberação de Recursos junto aos Ministérios e Parlamentares.			
DESTINO: Brasília/DF			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 30/09 a 03/10/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
03	com pernoite	800,00	2.400,00
Total a pagar			2.400,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 27 de setembro de 2019.

**FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA**

Secretária Chefe do Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**E61C36CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
RESOLUÇÃO CMDCA/ PARELHAS Nº 09 /2019**

*APROVA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO 2014-2023,*

*“O Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade do Município de Parelhas/RN.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, PARELHAS - RN** no uso de suas atribuições, conferidas pelas Leis: Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 – ECA Estatuto da Criança e do Adolescente. CMDCA instituído pela Lei 1090., de 16 de Novembro de 2004, Decreto 33/2017 e 34/2017 Decreto 32/2017 que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARELHAS, no uso de suas atribuições legais. Resolução aprovada na plenária extraordinária realizada em 18 de Setembro de 2019 por unanimidade de seus membros.

Considerando os princípios, as diretrizes e as normativas que estabeleceram o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE como política pública, de caráter Intersetorial, destinada especificamente ao adolescente que pratique ato infracional.

Considerando que compete ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, PARELHAS – RN, as funções deliberativas de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo nos termos previstos, disposto no art. 4º, "d"; nos incisos II e IV do art. 88; art. 260, caput e §§ 2º, 3º e 4º e no parágrafo único do art. 261, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como os previstos na Lei que cria o referido CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .

Considerando que O Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade do Município de Parelhas, responsável no âmbito municipal pelo atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de LA e PSC. Pauta-se nas diretrizes elencadas pela Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar Revisão do **PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO 2018-2023** que prevê ações articuladas, para os próximos 5 (cinco) anos, nas áreas de educação, Saúde,

Assistência Social, Cultura, capacitação para o trabalho e esporte para os adolescentes que encontram-se em cumprimento de medidas socioeducativas, e apresenta as diretrizes e o modelo de gestão do atendimento socioeducativo

**Art. 2º** . Este Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo parte dos princípios dispostos no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução 119/2006 do Conanda, na Lei Federal 12.594/2012 e no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo. Considerando os princípios, as diretrizes e as normativas que estabeleceram o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE como política pública, de caráter Intersetorial, destinada especificamente ao adolescente que pratique ato infracional.

**Art. 3º** . O poder Municipal por meio de sua comissão temática pertinente, acompanharão a execução do Plano Municipal de Parelhas de Atendimento Socioeducativo .

**Art. 4º** . Esta resolução entrará em vigor a data de sua publicação.

**MARIA DAS DORES SILVA FERNANDES**  
Presidente

Parelhas, 27 de Setembro de 2019.

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**CAA62A83

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA DE Nº 644/2019.**

CONSTITUI COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DA OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B. OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir comissão para recebimento da obra de complementação da construção da Escola de Educação Infantil tipo B, referente ao contrato administrativo nº 002/2015.

**Art. 2º** - A comissão mencionada no artigo anterior será composta por 04 (quatro) servidores públicos, assim dispostos:

- Júlio César Nogueira da Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- Maria de Lourdes Souza - Secretária Municipal de Educação;
- Eva Maria Cardoso Santos - Presidente do Conselho Municipal de Educação.
- Wellington Araújo Silva – Representante do Poder Legislativo deste Município.

**Art. 3º** - Compete a esta Comissão, receber a entrega da obra objeto do contrato mencionado no artigo 1º desta Portaria, bem como emitir documento de termo de recebimento.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 26 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**4D37733A

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 646/2019.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA NÃO REMUNERADA A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor NATALIO DE MEDEIROS JÚNIOR, ocupante do cargo de Assistente Social Prog Fed/C-I, matrícula 120603-6, licença não remunerada, conforme art. 99, inciso III, do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Parelhas, a partir de 1º de outubro de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 27 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**0C8B2D8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 647/2019.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE  
INCORPORAÇÃO DE VANTAGENS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder o servidor FRANCISCO FÉLIX SOBRINHO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, mat. 120687-7, Incorporação de Vantagens, conforme artigo 87 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 27 de setembro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**1CC8F6BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *“relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”*.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, depois de liquidados os débitos sejam supridos a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de um serviço essencial e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço.

Por conseguinte, justifica-se o pagamento do seguinte empenho:

Empenho nº 925001/2019, com fatura nº 0606/2019, no valor de R\$ 2.860,30 (dois mil, oitocentos e sessenta reais e trinta centavos) a empresa: EMBARQUE JÁ, viagens e Turismo Ltda, CNPJ 10.477.835/0001-90.

Publique-se.

Parelhas/RN, 27 de setembro de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**09496212

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 474/2019**

*Dispõe sobre reajuste para os ocupantes de cargos da Guarda Civil Municipal – GCM, criada pela Lei Municipal nº 451, de 11 de setembro de 2017, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATU aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido um reajuste de 30% (trinta por cento) no valor do salário-base para os ocupantes dos cargos de Guarda Civil Municipal – GCM de 2ª Classe, Guarda Civil Municipal de 1ª Classe e Inspetor, integrantes do Anexo II da Lei Municipal nº 451, de 11 de setembro de 2017, que criou a Guarda Civil Municipal - GCM.

Parágrafo único. O reajuste ora concedido também se aplica aos que forem contratados por prazo determinado, em caráter temporário, para atender excepcional interesse público, para a Guarda Civil Municipal – GCM, nos termos da Lei Municipal nº 458, de 03 de julho de 2018.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Patu-RN, 27 de setembro de 2019.

**RIVELINO CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**0166F0F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036/2019

**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de 2019, reuniu-se a Comissão de Licitação para análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da referida Tomada de Preços, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE MIRANTE, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PATU/RN**. Após análise dos Documentos de Habilitação a Comissão chegou à conclusão que as Empresas: **A & T CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, cadastrada no CNPJ Nº 08.641.972/0001-77, com endereço fixado à RUA JULIETA DANTAS – Nº 191 A – CENTRO - LUCRECIA/RN - CEP: 59.805-000; **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 16.917.533/0001-72, com endereço fixado à RUA JOÃO NOGUEIRA – Nº 196 – NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - APODI/RN - CEP: 59.700-000; **A T R VIANA CONSTRUTORA LTDA**, cadastrada no CNPJ Nº 30.610.679/0001-00, com endereço fixado à RUA INOCENCIO ALVES DA COSTA – Nº 196 – CENTRO – RAFAEL FERNANDES/RN - CEP: 59.990-000; **CG – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, cadastrada no CNPJ Nº 15.029.666/0001-40, com endereço fixado à RUA ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, Nº 20 – SALA 01 - PEGAS – UPANEMA/RN - CEP: 59.670-000; **C. L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA EPP**, cadastrada no CNPJ Nº 10.634.109/0001-34, com endereço fixado à RUA JOSÉ GODEIRO DA SILVA, Nº 185 - CENTRO – PATU/RN - CEP:

59.770-000; **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, cadastrada no CNPJ Nº 22.924.281/0001-01, com endereço fixado à AV. LAURO MAIA, Nº 932 - SALA 01A - BAIRRO ESTAÇÃO - PATU/RN - CEP: 59.770-000; **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 30.706.798/0001-52, com endereço fixado à RUA MARIA ANA DA CONCEIÇÃO, Nº 309 - DIX-SEPT ROSADO - MOSSORÓ/RN - CEP: 59.609-010; **EMPREENDEIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA**, cadastrada no CNPJ Nº 07.275.651/0001-33, com endereço fixado à RUA DO CRUZEIRO – Nº 16 – CENTRO - PASSAGEM/RN - CEP: 59.259-00; **FAN CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, cadastrada no CNPJ Nº 09.254.081/0001-20, com endereço fixado à RUA POETA JOSE REVOREDO NETO, nº 229 – SALA 06, NOVA PARNAMIRIM - PARNAMIRIM/RN - CEP: 59.151-380; **GRIFE DECORE ARQUITETURA & ENGENHARIA EIRELI – ME**, cadastrada no CNPJ Nº 10.480.822/0001-70, com endereço fixado à RUA ABOLICIONISTA ANDRE CURSINO – Nº 1161 – PLANALTO 13 DE MAIO - MOSSORÓ/RN - CEP: 59.633-360; **JM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 31.890.755/0001-32, com endereço fixado à RUA MANOEL CLAUDINO, Nº 279 - CENTRO – OLHO D’AGUA DOS BORGES/RN - CEP: 59.730-000; **J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 26.951.460/0001-99, com endereço fixado à EST. RN 129 – Nº 10 A – CENTRO – LAJES PINTADA/RN - CEP: 59.235-000; **NUNES - CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 09.181.832/0001-26, com endereço fixado à RUA EULALIA ALVES DA SILVA, nº 10 - ANEXO 01 - ANDAR 01 – SALA 02 - CENTRO – ALMINO AFONSO/RN - CEP: 59.760-000; **O M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, cadastrada no CNPJ Nº 20.585.447/0001-87, com endereço fixado à AVENIDA ANTONIO NUNES – Nº 57 – CENTRO - LUCRECIA/RN - CEP: 59.805-000; **S & L EMPREENDEIMENTOS EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 17.624.502/0001-96, com endereço fixado à RUA LAURO LINHARES – Nº 32 – ESTAÇÃO - PATU/RN - CEP: 59.7700-000; **SERRA DO LIMA EMPREENDEIMENTOS LTDA - ME**, cadastrada no CNPJ Nº 13.721.826/0001-91, com endereço fixado à RUA LAURO MAIA Nº 50 - CENTRO – OLHO D’AGUA DOS BORGES/RN - CEP: 59.730-000; **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI**, cadastrada no CNPJ Nº 24.372.340/0001-01, com endereço fixado à RUA PEDRO PINHEIRO – Nº 19 A – CENTRO - ITAU/RN - CEP: 59.855-000; **SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA**, cadastrada no CNPJ Nº 13.518.835/0001-80, com endereço fixado à RUA TREZE DE MAIO, Nº15 - CENTRO - LUCRECIA/RN - CEP: 59.805-000; **W B EMPREENDEIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME**; cadastrada no CNPJ Nº 28.240.229/0001-12, com endereço fixado à RUA CAPITÃO JOSÉ SEVERINO, Nº 295 - CENTRO - PATU/RN - CEP: 59.770-000; **VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI - EPP**, cadastrada no CNPJ Nº 07.605.255/0001-27, com endereço fixado à RUA MOISES GURGEL – Nº 92 – CENTRO - JANDUIS/RN - CEP: 59.690-000, ficaram **HABILITADAS**.

Considerando os princípios da Legalidade, Publicidade e Isonomia, fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis aos interessados. Encerrado o prazo e nenhum licitante tenha impetrado recurso, fica apazada a abertura dos envelopes contendo as Propostas para o dia **08 de Outubro de 2019 às 09h00min**. Nada mais havendo a tratar, Eu LUAN MARCOS LEITE BEZERRA, lavro a Ata que seguirá assinada pela CPL. Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patu, localizada a Av. Antônio Suassuna, nº 54, Centro

Patu/RN, aos 27 de Setembro de 2019.

**LUAN MARCOS LEITE BEZERRA**

CPF Nº 074.921.444-90

Presidente da CPL

**SORAIA MARIA AZEVEDO CORTÊS**

CPF Nº 672.529.074-49

Membro da CPL

**FRANCISCO CRISTIANO DA COSTA**

CPF Nº 041.750.124-27

Membro da CPL

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**6855969D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ROCHA.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO ROCHA.**

**PROCESSO Nº 039/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018.**

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Raimundo Rocha.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**, CNPJ/MF Nº 08.349.078/0001-28, com sede a Avenida Antônio Suassuna nº 54 Patu/RN, representada neste ato por **RIVELINO CÂMARA**, CPF/MF Nº **565.187.574-34**, residente a R. Abílio Maia, nº 15, Bairro Pe. José Kruza, Patu/RN. **CONTRATADO: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – CNPJ: 04.441.785/0001-99**, com sede na Rua 28 de Dezembro, nº 010 – Centro – Riacho dos Cavalos – RN – CEP: 59.870-000, de agora por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, sob as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e pela conveniência e necessidade administrativa, resolvem ADITAR o pacto celebrado nas condições constantes neste **Primeiro Termo Aditivo** ao contrato de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Raimundo Rocha, conforme o disposto na **TOMADA DE PREÇOS nº 009/2018, PROCESSO nº 039/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Patu/RN, em 03 (Três) dias do mês de Junho de 2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** DO OBJETIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo aditar o Contrato de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Raimundo Rocha, na forma como especificado na **Tomada de Preços nº 009/2018 – Processo nº 039/2018**, e condições previstas no art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ante a necessidade de continuidade na prestação dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada de 04 de Junho de 2019 e terminando em 31 de Dezembro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, a **PREFEITURA**, e o(a) **CONTRATADO(A)** assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para uma única finalidade, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Patu/RN, 03 de Junho de 2019.

**RIVELINO CÂMARA**

CPF/MF Nº 565.187.574-34

Prefeita Municipal– P/ Contratante

**CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA**

CNPJ: 04.441.785/0001-99

Contratado

Testemunhas:

1º) \_\_\_\_\_

NOME.:

CPF.....:

2º) \_\_\_\_\_

NOME.:

CPF.....:

**Publicado por:**  
Francisco Edno Azevedo  
**Código Identificador:**9E58AD41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 018/2019**

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 11 de outubro de 2019, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2019 – Objetivo: registro de preços para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para suprir as necessidades da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Pedra Grande. O edital e seus anexos encontram-se à disposição através do e-mail: cpl@pedragrande.rn.gov.br, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Januário Nunes, 76, Centro, Pedra Grande/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Pedra Grande/RN, 27 de setembro de 2019.

**RUTEMBERG DE MELO GONZAGA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**12F60D21

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 019/2019**

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 11 de outubro de 2019, às 13h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 019/2019 – Objetivo: Contratação de instituição bancária com o objetivo de operar, em caráter de exclusividade os serviços de gestão da folha de pagamento dos servidores do Município de Pedra Grande/RN. O edital e seus anexos encontram-se à disposição através do e-mail: cpl@pedragrande.rn.gov.br, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Januário Nunes, 76, Centro, Pedra Grande/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min.

Pedra Grande/RN, 27 de setembro de 2019.

**RUTEMBERG DE MELO GONZAGA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**E7CB5718

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**

O Município de Pedra Grande torna público que no dia 18/10/2019 às 09h00min, fará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2019 – Contratação de empresa de serviços de engenharia para executar obras de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no

município de Pedra Grande/RN. Edital e anexos pelo e-mail: cpl@pedragrande.rn.gov.br, ou na sala da CPL, Rua Januário Nunes, 76, Centro, Pedra Grande/RN, 27/09/2019.

**MARTINIANO PEREIRA DE CASTRO NETO**

Presidente.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**CC0EA3FA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019**

O Município de Pedra Grande torna público que no dia 23/10/2019 às 09h00min, fará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2019 – Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para conclusão da UBS Unidade Básica de Saúde da localidade de Acauã, no município de Pedra Grande/RN. Edital e anexos pelo e-mail: cpl@pedragrande.rn.gov.br, ou na sala da CPL, Rua Januário Nunes, 76, Centro, Pedra Grande/RN, 27/09/2019.

**MARTINIANO PEREIRA DE CASTRO NETO**

Presidente.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**509C2149

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**  
**APRESENTADAS**

**Licitação:** Pregão Presencial com Registro de Preços nº 022/2019**Tipo:** Menor Preço global

**Objeto:** Aquisição futura de 2400(duas mil e quatrocentas) cestas básicas de forma parcelada, destinadas ao Programa Cesta Solidária, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN.

**Empresa Vencedora:**

**CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP CNPJ:**  
16.874.662/0001-20.

**Valor global:**

A empresa vencedora apresentou o seguinte valor final global R\$ 92.400,00(noventa e dois mil e quatrocentos reais).

**Data:** 26 de setembro de 2019.**GILVAN CACHINA BEZERRA JÚNIOR**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**3FCD71FC

**CPL**  
**DESPACHO**

**Pregão Presencial nº 022/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, através de seu Parecer do dia 26 de setembro de 2019, indicou-se como vencedora da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 022/2019, a empresa CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP CNPJ: 16.874.662/0001-20, com valor global final R\$ 92.400,00(noventa e dois mil e quatrocentos reais), para aquisição futura de 2400(duas mil e quatrocentas) cestas básicas de forma parcelada, destinadas ao Programa Cesta Solidária, vinculado à

Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da administração pública municipal de Pedra Preta/RN, e após a devida publicação no quadro de avisos da entidade, como também após o prazo estabelecido para recursos e não registrando algum, vem encaminhar esse processo para a devida apreciação por V. Excia., quando poderá homologar o resultado.

Pedra Preta/RN, em 27 de agosto de 2019.

**GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**69052691

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE CONVENIO**

**CONVÊNIO ENTRE A FACULDADE DO COMPLEXO EDUCACIONAL SANTO ANDRÉ – FACESA E PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO.**

A **FACULDADE DO COMPLEXO EDUCACIONAL SANTO ANDRÉ – FACESA**, estabelecimento de ensino superior, com sede social na cidade de Assú, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Dr. Luiz Carlos, 3439, Centro, Brasil, CEP 59.650-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.833.836/001-90, neste ato representada pela sua Diretora Geral **Ana Claudia Vasconcelos**, inscrita no CPF nº 736.236.363-04, residente e domicílio na Rua Fortaleza, 576, Expectativa, Sobra/CE, CEP 62.040-420 no uso de suas atribuições institucionais e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, com sede na PRAÇA PEDRO ALVES BEZERRA, 266, CENTRO, PEDRO AVELINO/RN, 59530000 inscrito no CNPJ nº 08.294.654/0001-87, neste ato representado por **JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**, PREFEITO inscrito no CPF nº 596.825.744-04, denominado simplesmente como **CONVENIADO, RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente **CONVÊNIO**, nos termos que dispõem a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto a parceria entre as partes convenientes com o objetivo de proporcionar aos alunos do Curso de Graduação em Administração da Faculdade do Complexo Educacional Santo André, regularmente matriculados e com efetiva frequência acadêmica, a realização de estágio obrigatório e não obrigatório que complemente o processo ensino-aprendizagem, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**, diretamente ou por seus órgãos, conforme regulamenta a Lei nº 11.788, de 25/09/08.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Estágio deverá possibilitar ao aluno desenvolver atividades práticas relacionadas à sua área de formação e o aperfeiçoamento técnico-cultural e científico, através do relacionamento humano e do intercâmbio de experiências profissionais e acadêmicas, contribuir para que o aluno tenha formação alicerçada no serviço à comunidade, na transferência do conhecimento adquirido no Curso de Administração e no exercício prévio de atividades profissionais, realizadas sob acompanhamento de professor orientador e/ou supervisor de campo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Por estágio obrigatório curricular compreendem-se as atividades de prática pré-profissional previstas na programação curricular, estágio supervisionado e atividades práticas contidas nas disciplinas curriculares para as diversas áreas do curso de graduação, realizadas em situações reais de trabalho, sem vínculo empregatício, com carga horária e requisitos de avaliação específicos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMALIZAÇÃO**

A formalização do estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso para realização de estágio a ser firmado entre a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO** e o aluno/estagiário, com a interveniência obrigatória da **FACULDADE DO COMPLEXO EDUCACIONAL SANTO ANDRÉ**. O estágio, nos termos da legislação em referência, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os Termos de Compromisso de Estágio serão necessariamente vinculados a este Convênio e têm a finalidade de particularizar a relação jurídica não empregatícia com cada aluno/estagiário e especificar as condições de realização do estágio, como atividades a serem desenvolvidas, horários e carga horária a serem cumpridas, sempre compatíveis com o horário escolar, horários e condições de supervisão, bem como a eventual existência de bolsas e a duração do período de estágio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE**

A **CONVENIADA**, para bem atender à finalidade do presente Instrumento, obriga-se a ceder e propiciar aos alunos/estagiários todas as condições e facilidades para um adequado aproveitamento do estágio, levando sempre em consideração a situação do aluno às necessidades e limitações acadêmicas do estágio.

**CLÁUSULA QUARTA – DO ESTÁGIO**

O estágio dar-se-á na área de **ADMINISTRAÇÃO**, que receberá semestralmente da Faculdade Católica Nossa Senhora das Vitórias relação nominal dos alunos encaminhados para estágio, juntamente com o nome dos coordenadores, supervisores e/ou preceptores, o plano de trabalho a ser desenvolvido por cada um e carga horária prevista. O período do estágio será correspondente ao semestre acadêmico, ou seja, 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais três períodos iguais consecutivos, nunca superiores a 24 (vinte e quatro meses).

**CLÁUSULA QUINTA – DA CARGA HORÁRIA**

Os alunos-estagiários atuarão mediante cumprimento de horário e carga horária a serem estabelecidos pelas partes, sempre compatíveis com os seus horários escolares, e em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25/09/08.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No período de férias escolares, a jornada de estágio poderá ser alterada mediante acordo firmado entre a **CONVENIADA** e o aluno/estagiário, com a interveniência obrigatória da Faculdade Católica Nossa Senhora das Vitórias.

**CLÁUSULA SEXTA – DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

O desligamento e a substituição de estagiários dar-se-á nos seguintes casos:

- Automaticamente, ao término do estágio se não houver prorrogação;
- A qualquer tempo, por interesse da **CONVENIADA**;
- A pedido de desligamento do estagiário;
- Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período do estágio;
- Pela interrupção do curso de **ADMINISTRAÇÃO** na Faculdade do Complexo Educacional Santo André.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

O estagiário não terá, em hipótese alguma, vínculo empregatício com a **CONVENIADA**, em razão do presente Convênio, conforme determina a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS NORMAS DE ESTÁGIO**

O aluno/estagiário obrigará-se-á a cumprir as condições estabelecidas para o estágio no Termo de Compromisso, bem como as normas de trabalho pertinentes aos servidores da **CONVENIADA**, especialmente as que resguardem a manutenção de sigilo de informações a que tiver acesso, em decorrência do estágio.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O descumprimento destas normas de estágio implicará na responsabilidade do aluno/estagiário pelos atos praticados em desconformidade com as regras e condições impostas, inclusive as de âmbito civil, penal e administrativo, pelos atos que venham constituir ilícito.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

Além das obrigações assumidas nas demais cláusulas desde Convênio, as partes resolvem adotar a redação da Lei nº 11.788, por ser inequívoca ao assunto em tela, afora pequenas modificações:

**I – Pela CONVENIADA:**

- Celebrar Termo de Compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar **conjuntamente** com o **professor** da unidade de ensino, considerando a quantidade de alunos conforme sua carga horária de trabalho;
- Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar Termo de Realização de Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

**II – Pela Faculdade do Complexo Educacional Santo André:**

- Celebrar Termo de Compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- Indicar professor supervisor, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- Zelar pelo cumprimento do Termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- Contratar em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência por período de cinco anos, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sem prejuízo dos Termos de Compromisso de Estágio em vigor e das atividades em andamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Convênio que não puderam ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o Foro da Comarca de Assú/RN, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas, a fim de que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Assú/RN, 29 de AGOSTO de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito

**ANA CLÁUDIA VASCONCELOS**

Diretor Geral  
FACESA

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**159BC7A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**008/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONNERS E TINTAS, COM CESSÃO DE IMPRESSORAS NOVAS E DE PRIMEIRO USO EM REGIME DE COMODATO GRATUITO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Pregoeiro do Município de Pedro Velho/RN, através do exposto na Ata da Sessão do **Pregão Presencial nº. 008/2019 ADJUDICA** o objeto do presente certame as seguintes empresas em seus respectivos itens:

**EBARA TEC. COM. E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA** (CNPJ: **04.471.402/0001-25**) vencedora dos itens nº 1, 2 e 3, totalizando o valor total de R\$ 47.750,00 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais);

**RMS DA SILVA COMERCIO DE MOVIES EIRELI – EPP** (CNPJ: **13.165.472/0001-46**) vencedora dos itens nº 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 totalizando o valor total de R\$ 78.793,00 (setenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais), sendo consideradas as propostas mais vantajosas para administração.

Sendo assim, vem encaminhar o processo a Sra. Prefeita, para que delibere quanto a sua homologação.

Pedro Velho/RN, 26 de setembro de 2019.

**WALLYSON ALVES MOREIRA**

Pregoeiro do Município

**Publicado por:**  
Wallyson Alves Moreira  
**Código Identificador:**EF3E50CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**008/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Pregão Presencial Nº 008/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, TONNERS E TINTAS, COM CESSÃO DE IMPRESSORAS NOVAS E DE PRIMEIRO USO EM REGIME DE COMODATO GRATUITO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 008/2019, realizada em 26 de setembro de 2019, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente

da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**EBARA TEC. COM. E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA** (CNPJ: 04.471.402/0001-25) vencedora dos itens nº 1, 2 e 3, totalizando o valor total de R\$ 47.750,00 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais);

**RMS DA SILVA COMERCIO DE MOVIES EIRELI – EPP** (CNPJ: 13.165.472/0001-46) vencedora dos itens nº 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 totalizando o valor total de R\$ 78.793,00 (setenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais).

Pedro Velho/RN, 27 de setembro de 2019.

**PATRICIA PEIXOTO TARGINO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wallyson Alves Moreira  
**Código Identificador:**2956A56C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**009/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR ADULTO E INFANTIL.

O Pregoeiro do Município de Pedro Velho/RN, através do exposto na Ata da Sessão do **Pregão Presencial nº. 009/2019 ADJUDICA** o objeto do presente certame a seguinte empresa em seu respectivo item:

**GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** (CNPJ: 08.493.422/0001-58) vencedora dos itens nº 1 e 2, totalizando o valor total de R\$ 49.080,00 (quarenta e nove mil, e oitenta reais), sendo considerada a proposta mais vantajosa para administração.

Sendo assim, vem encaminhar o processo a Sra. Prefeita, para que delibere quanto a sua homologação.

Pedro Velho/RN, 26 de setembro de 2019.

**WALLYSON ALVES MOREIRA**  
Pregoeiro do Município

**Publicado por:**  
Wallyson Alves Moreira  
**Código Identificador:**BB9C617A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2019**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2019.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2019.**

Fica dispensada a licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pendências/RN. CNPJ nº 08.122.657/0001-33

**CONTRATADO:** CHECKUP SOLUÇÕES MÉDICAS EIRELI – CNPJ: 27.491.230/0001-57

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na realização de exames por imagem (mamografia bilateral), utilizando uma unidade móvel (trailer adaptado com equipamento), para atender às necessidades da população do município, através da Secretaria Municipal de Saúde, em evento “Outubro Rosa”, a ser realizado no mês de Outubro de 2019, em Pendências/RN.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

**RATIFICAÇÃO:** Em 27/09/2019: Flaudivan Martins Cabral, CPF nº 498.120.094-34. Prefeito Municipal.

**Pendências/RN, 27/09/2019.**

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**  
CPF nº 498.120.094-34  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**D21382A6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 163**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 163:** (Dispensa de Licitação nº 067/2019) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135. **CONTRATANTE:** Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33. **CONTRATADO:** CHECKUP SOLUÇÕES MÉDICAS EIRELI – CNPJ: 27.491.230/0001-57. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na realização de exames por imagem (mamografia bilateral), utilizando uma unidade móvel (trailer adaptado com equipamento), para atender às necessidades da população do município, através da Secretaria Municipal de Saúde, em evento “Outubro Rosa”, a ser realizado no mês de Outubro de 2019, em Pendências/RN. **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **ASSINATURAS EM 27/09/2019.**

Pela Contratante:  
**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL,**  
CPF nº 498.120.094-34,  
Prefeito Municipal,

Pela Contratada:  
**LUIZ EDUARDO COSTA FARIAS,**  
CPF nº 014.238.614-69.

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**20ED6219

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2019 –**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000141/19**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2019 –**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000141/19**

**CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PROTÉTICOS**  
**PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE RN,** inscrito no CNPJ sob o nº. 11.283.265/0001-60, sediado na Rua Antônio de Freitas, nº 20, Centro, CEP: 59.810.000, através da Secretária Municipal de Saúde, Srta. Ana Pedrina de Lucena torna público para ciência dos interessados, que se encontra aberto credenciamento, sem caráter de exclusividade, dos laboratórios protéticos para confecção de próteses dentárias, a fim de atender aos municípios usuários do SUS, em conformidade com a Lei 8666/93, e Lei Federal nº 8.080/90.

Considerando que as condições para execução do objeto são universais e, portanto, a prestação dos serviços dar-se-á em igualdade de condições e o preço a ser pago será o mesmo para todos os interessados, extingue-se a competitividade, caracterizando situação de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Caput do art. 25 da

Lei n.º 8.666/93. Desta forma, o Credenciamento apresenta-se como a forma mais adequada de atender o objeto em questão, por conceder tratamento isonômico a todos os pretensos credenciados.

### 1 - DO OBJETO

O objeto deste edital é o credenciamento, sem caráter de exclusividade, de laboratórios protéticos para confecção de próteses dentárias, afim de atender aos municípios usuários do SUS, em conformidade com a Lei 8666/93, e Lei Federal nº 8.080/90.

### 2 – DAS CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão se credenciar todas as pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços ao município, que atenderem às exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Fica permitido o credenciamento a qualquer tempo, enquanto perdurar a vigência deste edital, iniciando-se a partir da data de publicação desta Chamada Pública no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte -FERMURN, no horário das 07h:00min às 12h:00min e das 13h:00min as 16h00min, bastando para tanto comprovar o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital, com a entrega da documentação pertinente.

2.2.1. O prazo de vigência deste edital é de 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Chamamento Público no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte -FERMURN.

2.2.2. Em situações devidamente justificadas e com prévia publicação em Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte -FERMURN, o Município de Portalegre RN, poderá suspender o credenciamento de novas empresas.

2.3. Estão impedidas de se credenciar as pessoas jurídicas:

Declaradas inidôneas nos termos da Lei;

Que tenham falência ou concordata decretada;

Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública, direta ou indireta;

Empresas que tenham sido sujeitos de aplicação da penalidade de suspensão temporária de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTALEGRE RN, pelo prazo da suspensão.

2.4. Local de Entrega dos documentos: Setor de Licitações, na Rua José Vieira Mafaldo, Centro, Portalegre/RN, CEP 39.810-000.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento, os estabelecimentos, deverão apresentar junto ao Setor de Licitações e Contratos, toda a documentação informada abaixo, que deverá ser entregue em 01 (uma) via, por processo de cópia autenticada em cartório, ou através de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação por servidor designado pelo Município, salvo os documentos gerados automaticamente por sistemas disponíveis na Internet, desde que a veracidade dos mesmos possa ser conferida também pela Internet, sendo:

#### 3.2. Quanto à habilitação jurídica:

3.2.1. Cédula de identidade dos proprietários da empresa;

3.2.2. Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

3.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.4. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou consolidação respectiva;

3.2.5. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova ou de diretoria em exercício;

3.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao artigo 28 da Lei 8.666/93.

#### 3.3. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedido pela Receita Federal;

b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Tributos do Município, da sede da LICITANTE;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

#### 3.4. Quanto à habilitação técnica:

3.4.1. Alvará Sanitário, emitido pelo município do laboratório credenciante (caso o município não forneça, trazer uma declaração da secretaria de saúde do município informando o não fornecimento);

3.4.2. Alvará de localização fornecido pelo município sede do laboratório;

3.4.3. Cadastro do laboratório no CNES;

3.4.4. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Odontologia do Estado do Rio Grande do Norte – CRO;

3.4.5. Registro do Conselho Regional de Odontologia da Jurisdição em que o protético responsável exerça suas atividades (cópia da carteira profissional);

3.4.6. Certificado de conclusão de curso superior ou técnico em prótese dentária do protético responsável pelo laboratório;

#### 3.5. Deverão ser prestadas as seguintes declarações:

3.5.1. De que o proprietário, o diretor e/ou provedor do estabelecimento a ser contratado não pertence ao quadro de servidores públicos do município de Portalegre e nem ocupa cargo de chefia ou função de confiança.

3.5.2. De que aceita fornecer os serviços nos valores praticados neste edital;

3.5.3. De que não possui entre os proprietários nenhum titular de mandato eletivo;

3.5.4. De que não possui empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

3.5.5. De que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.5.6. De que inexistente fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.7. De que aceita prestar os serviços pelos preços baseados na lista de preços de próteses dentárias, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.825, de 24 de agosto de 2012, e suas possíveis alterações, em vigor.

#### 4. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1. Os interessados em participar do presente credenciamento deverão entregar, a partir **de 02 de outubro de 2019** no horário das 07h00min às 12h:00min as 13h00min as 16h00min, **até o dia 31 de dezembro de 2019**, no Departamento Licitações e Contratos, sito na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre RN, CEP 59.810-000, envelope contendo:

O pedido de credenciamento (modelo constante do ANEXO II deste Edital, devidamente preenchido e assinado);

Toda a documentação do item 3 deste edital.

4.2. O envelope deve ser identificado da seguinte maneira:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE RN**

**CREDENCIAMENTO Nº 003/2019**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE CNPJ**

#### 5. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

5.1. Os envelopes contendo os pedidos de credenciamento e demais documentos exigidos neste Edital serão analisados por funcionário do

Setor de Licitações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento.

5.2. Após a análise, o setor de licitações publicará do Diário Oficial dos Municípios do RN, FEMURN- a concessão de credenciamento do solicitante.

5.3. Sendo aprovada a contratação e empresa será convocada para a celebração do Contrato de Prestação de Serviços.

## 6. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao Edital e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidas ao Setor de Licitações e Contratos e entregues mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

6.2. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

6.3. Caberá recurso, nos casos de habilitação ou inabilitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

6.3.1. Os recursos serão recebidos no mesmo local da entrega da documentação do credenciamento e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante por intermédio da Comissão, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

6.3.2. A autoridade superior, após receber o recurso, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação no Diário Oficial do Município de Portalegre/RN em até 2 (dois) dias úteis.

## 7. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

### 7.1 Especificações das fases para confecção da Prótese Total:

- Moldagem com Alginato em moldeiras pré fabricadas;
- Confecção da placa de resina para moldagem com liysanda;
- Confecção de base de prova com cera de utilidade para tomada de oclusão, dimensão vertical;
- Montagem da prótese total em dentes de resina
- Prova em dentes verificando oclusão e estética;
- Acrilização e acabamento;
- Acrílico incolor na região do palato no caso de superiores e rebordo lingual, no caso dos inferiores, e ambos os casos na região vestibular em acrílico na cor rosa;
- Instalação da prótese e realização dos ajustes necessários.

### 7.2 Especificações das fases para confecção da Prótese Parcial

- Moldagem com Alginato em moldeiras pré fabricadas;  
Confecção de base de prova com cera para tomada de oclusão, dimensão vertical;  
Montagem da prótese total em dentes de resina;  
Prova em dentes verificando oclusão e estética;  
Acrilização e acabamento;
- Acrílico incolor na região do palato no caso de superiores e rebordo lingual, no caso dos inferiores, e ambos os casos na região vestibular em acrílico na cor rosa;
  - Instalação da prótese e realização dos ajustes necessários.

### 7.3 A confecção das próteses dentárias Totais e Parciais, superior e inferior deverão estar de acordo com a descrição abaixo:

Confecção anualmente de, no mínimo 400 próteses dentárias total superior (PTS) ou inferior (PTI), compreendendo: placa acrílica para registro de mordida em cera; dentes de resina; gengiva normal e palato rosa ou incolor.

Confecção anualmente de, no mínimo, 200 próteses parciais; superior (PPRS) ou inferior (PPRI), compreendendo: placa acrílica para registro de mordida em cera; dentes de resina; gengiva normal e palato rosa ou incolor.

### 7.4 Material de consumo e permanente para confecção de próteses - será de responsabilidade do laboratório credenciado:

Material de consumo mensal para confecção das próteses total, parcial e Caixas para acomodação e transporte das próteses;

Fornecimento do transporte das próteses;  
Resina acrílica termopolimerizável rosa e incolor;  
Líquido termo polimerizável;  
Acrílico autopolimerizável;  
Líquido autopolimerizável;  
Dentes;

## 8. MÉDIA DE PREÇO, EXPECTATIVA DE CONSUMO, QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS:

EXPECTATIVA DE QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES				
Item	Descrição	Unidade aproximada por mês	Quantidade Anual	Valor Unitário
1	Prótese Total Mandibular ou Maxilar	33	400	R\$150,00
2	Prótese Parcial Mandibular ou Maxilar	17	200	R\$150,00

8.1. Valor estimado das próteses se refere ao valor constante na PORTARIA GM/MS Nº1825, de 24 de agosto de 2012, que altera os valores dos procedimentos da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde realizados pelos LRPD.

## 9. PLANO DE TRATAMENTO, EXECUÇÃO E COMPETÊNCIAS:

Fase	Atividade	Competência
1ª	Moldagem Funcional	Laboratório credenciado
2ª	Confecção do plano de cera	Laboratório credenciado
3ª	Registro em plano de cera	Laboratório credenciado
4ª	Montagem em dentes	Laboratório credenciado
5ª	Prova em dentes	Laboratório credenciado
6ª	Escultura, acrilização, acabamento e polimento	Laboratório credenciado
7ª	Adaptação da prótese e entrega e ajustes necessários	Laboratório credenciado
8ª	Ajustes se necessário	Laboratório credenciado

Unidade: **020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB**

Funcional: **10.301.0004.1025.0000 ACOES DE SAUDE BUCAL-SB**

Catec. Econ.: **3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

## 10. PRAZOS PARA ENTREGA DO PRODUTO

### Cronograma de Entrega:

As próteses serão entregues em parcelas, mediante solicitações, com estimativa de 80 próteses mensais, podendo este quantitativo sofrer alterações para mais ou para menos se for de interesse do serviço público de saúde. O laboratório credenciado não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias para entregar a prótese da moldagem encaminhada.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

### 11.1. Das Obrigações da Contratante:

11.1.1. A Secretaria Municipal de Saúde, através de representante designado, registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao laboratório credenciado, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

11.1.2. O relatório de produção deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Saúde pelo laboratório credenciado que devem ser conferidos no ato da entrega pelo(a) servidor(a) responsável, designado(a) pela Secretária.

### 11.2. Das Obrigações da Contratada:

11.2.1 Realizar os serviços de moldagem na sede do Município.  
11.2.1.1 O laboratório credenciado deverá arcar com todas as despesas relativas a realização da confecção das próteses, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais de seus funcionários;

11.2.2. Prestar os serviços, objeto do presente Termo, atendendo satisfatoriamente e qualitativamente a necessidade do serviço, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre os serviços realizados;

11.2.3. Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos e gerados, em razão dos serviços, objeto deste termo;

11.2.4. Realizar a confecção das próteses somente mediante encaminhamento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente assinado.

11.2.5. Anexar à Nota fiscal de Faturamento, relatório de produção, constando nome e endereço do paciente;

11.2.6. Qualquer erro detectado pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde deverá ser imediatamente corrigido pelo laboratório protético;

11.2.7. O laudo entregue pela empresa contratada será de total responsabilidade desta, no caso de qualquer espécie de erro;

11.2.8. As Condições Gerais das empresas interessadas é apresentar todos os documentos exigidos em lei;

11.2.9. Assumir seus atos com comprometimento às metas e aos prazos estabelecidos;

11.2.10. Agir com honestidade e transparência através do comprometimento com a verdade e os princípios éticos;

11.2.11. Atender, de forma pró ativa, ágil, versátil, com resolutividade, e sempre aberto à mudanças;

11.2.12. Superar as expectativas do serviço através de melhorias contínuas e com qualidade superior;

11.2.13. Convergir todos os esforços e recursos no sentido de atingir as metas estabelecidas com segurança e presteza;

11.2.14. Entregar as próteses de acordo com as especificações deste Termo de Referência, sendo que, as que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitas;

11.2.15. O fornecedor se responsabilizará pela qualidade das próteses entregues, especialmente para efeito de substituição, no caso de não atendimento ao solicitado ou por qualquer problema que seja detectado na falha da montagem das próteses;

11.2.16. Quando se tratar de modelos de PTS e PTI, o retorno deverá ser no dia subsequente ao recolhimento;

11.2.17. Prestar os serviços de confecções de próteses dentárias em laboratório próprio, não podendo ser terceirizado o serviço;

11.2.18. Entregar, juntamente com o faturamento, cópia do encaminhamento do paciente para conferência;

11.2.20. O credenciado deverá entregar a prótese pronta em no máximo 15 (quinze) dias, a contar da retirada da moldagem inicial. A critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, poderão ser tolerados atrasos na entrega da prótese, se ocorrerem motivos relevantes que os justifiquem;

11.2.21. O credenciado será responsável pela base de prova, montagem dos dentes, ceroplastia, escultura, inclusão, prensagem com resina acrílica termopolimerizável e acabamento;

11.2.22 Disponibilizar dentistas para realização da moldagem inicial.

11.2.23. O credenciado terá que acompanhar o dentista em todas as fases de atendimento ao paciente;

11.2.23. Todos os materiais necessários para confecção das próteses correrão às custas do credenciado;

11.2.24. Todo o transporte a ser executado em função da busca e entrega das próteses será de única e total responsabilidade do credenciado, correndo por sua conta e risco da operação, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

11.2.25. O credenciado se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município ou a terceiros na confecção das próteses.

## 12. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de Serviço entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, de acordo com as normas das resoluções 032/2016 e 024/2017, devidamente atestada pelo setor competente desta Prefeitura.

12.2. Para a execução do pagamento de que trata o parágrafo anterior a empresa credenciada deverá fazer constar na nota fiscal, os serviços executados, sem rasura, em letra legível em nome do Fundo Municipal de Saúde.

12.3. Dados para faturamento CNPJ: 11.283.265/0001-60- Fundo Municipal de Saúde

12.3.2. Havendo erro na nota fiscal, circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao laboratório, pelo representante da Prefeitura Municipal de Portalegre e o pagamento ficará pendente até que a empresa credenciada providencie as medidas

sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Portalegre.

## 13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

### 13.1. Penalidades:

13.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda, a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Termo de Credenciamento, para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

13.1.2. O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos no Termo de Referência.

### 13.2. Sanções:

13.2.1. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Secretaria Municipal de Saúde poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista no Termo de Referência juntamente com as seguintes sanções:

Advertência.

Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por razão não superior a 02 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Todas as próteses deverão ser entregues acondicionadas em embalagens apropriadas, sem violação, amasso, deterioração ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso ou a qualidade das mesmas, de acordo com as normas pertinentes em vigor no país.

14.2. Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou defeitos serão de responsabilidade do laboratório executor.

14.3. A Secretaria rejeitará, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações deste termo de referência.

14.4. Havendo descontinuidade na produção ou fabricação dos materiais normalmente usados pela credenciada, esta deverá comunicar tal fato à Secretaria Municipal de Saúde, imediatamente, acompanhado de declaração da empresa fornecedora ou do próprio fabricante, de que não mais produzirá as próteses, enviando amostra e documentos que se fizerem necessários do produto que pretende fornecer em substituição aquele inicialmente ofertado, sem que o preço seja superior ao constante de sua proposta, ficando, a critério da Secretaria, aceitá-lo ou não.

14.5. A contratante se reserva ao direito de, em qualquer ocasião e por necessidade do serviço, fazer alterações no projeto que impliquem na redução ou aumento do volume dos serviços, baseando-se, para tanto, na relação dos preços unitários básicos.

14.6. Este Edital estará à disposição dos interessados no site [www.femurn.org.br](http://www.femurn.org.br).

14.7. Consultas poderão ser formuladas através do e-mail [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com)

14.8. Todas as referências de tempo previstas no Edital observarão obrigatoriamente o horário de Local-RN.

14.8. É dado revogar o credenciamento junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e

suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

14.9. Nenhuma indenização será devida às participantes pela manifestação de interesse ou pela apresentação de documentos no presente credenciamento.

14.10. É facultada à Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer fase do credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

14.11. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Requerimento de Credenciamento

Anexo II – Declarações

Anexo III – Minuta de Termo de Credenciamento

**Portalegre RN, 27 de setembro de 2019.**

**EGLIMAR CARLOS PERERIRA**

Setor de Licitações e Contratos

## ANEXO I

### TERMO DE ADESÃO

A empresa \_\_\_\_\_, registrada no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seus representante(s) legal (is), vem por meio deste aderir ao Credenciamento de laboratórios protéticos para confecção de próteses dentárias de forma continuada, em atendimento aos usuários do SUS da rede municipal de saúde, juntando para tanto, todos os documentos exigidos, devidamente assinados e rubricados.

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as normas e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Credenciamento, com as quais concordamos integralmente.

Data:

Nome e assinatura do profissional ou do representante legal da empresa

**ENDEREÇO: (Rua, Avenida, complemento e nº., bairro)**

**Telefone(s):**

**E-mail:**

**Conta bancária da empresa: (onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados)**

**Nome do representante legal:**

**CPF:**

**Endereço:**

## ANEXO II

### DECLARAÇÕES

A empresa \_\_\_\_\_, registrada no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seus representante(s) legal (is) \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da lei:

que o proprietário, o diretor e/ou provedor do estabelecimento a ser contratado não pertence ao quadro de servidores públicos do município de Portalegre RN e nem ocupa cargo de chefia ou função de confiança.

que aceita fornecer os serviços nos valores praticados neste edital; que não possui entre os proprietários nenhum titular de mandato eletivo;

que não possui empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Art. 27, Inciso V, da Lei

8.666/93 e alterações posteriores;

que não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração

Pública;

que inexistiu fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que aceita prestar os serviços pelos preços baseados na lista de preços de próteses dentárias, nos termos da Portaria SAS/MS nº 1.825, de 24 de agosto de 2012, e suas possíveis alterações, em vigor.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... de 2019

Razão Social:..... Assinatura do responsável

Nome (Completo): .....

(Carimbo da Empresa E/ou Individual)

## ANEXO III

### MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº

**Chamamento nº:**

**Processo nº:**

### TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Antônio de Freitas, nº. 20, Centro, nesta cidade, CNPJ sob nº. 11.283.265/0001-60, CEP: 59.810-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Srta. Ana Pedrina de Lucena, doravante denominada simplesmente de CREDENCIANTE, por outro lado o ..... a seguir denominada de CREDENCIADO, pactuam o presente Termo de Credenciamento, cuja celebração é derivado do Edital de Chamamento Público nº. 003/2019, a qual se rege pela Lei Federal nº. 8666/93 e alterações introduzidas por legislação posterior, e documentos que fazem parte integrante do presente processo, têm entre si como consagrada as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto deste é a contratação, sem caráter de exclusividade, de laboratórios protéticos para confecção de próteses dentárias, a fim de atender aos munícipes usuários do SUS, sob o regime de credenciamento, de até 60 (sessenta) próteses mensais, em estrita observância ao contido e especificado na documentação levada a efeito pelo Chamamento Público nº. 003/2019, devidamente ratificada pelo CREDENCIANTE, regendo-se pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1.2. Valor estimado das próteses se refere ao valor constante na PORTARIA GM/MS Nº1825, de 24 de agosto de 2012, que altera os valores dos procedimentos da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde realizados pelos LRPD.

1.3. 8.2. O número de próteses será dividido entre os laboratórios credenciados e o tipo de 1.4. 8.3. Este quantitativo poderá ser aumentado ou reduzido, hipótese em que o credenciado será formalmente comunicado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 meses, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e anuência do CREDENCIADO, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. Os serviços serão remunerados/pagos de acordo com o valor referência abaixo, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

EXPECTATIVA DE QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES				
Item	Descrição	Unidade aproximada por mês	Quantidade Anual	Valor Unitário
1	Prótese Total Mandibular ou Maxilar	33	400	RS150,00
2	Prótese Parcial Mandibular ou Maxilar	17	200	RS150,00

Parágrafo Primeiro: O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de Serviço entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, de acordo com as normas das resoluções 032/2016 e 024/2017 do TCE/RN, devidamente atestada pelo setor competente desta Prefeitura.

Parágrafo Segundo: Para a execução do pagamento de que trata o parágrafo anterior a empresa credenciada deverá fazer constar na nota fiscal, os serviços executados, sem rasura, em letra legível em nome da Prefeitura Municipal de Portalegre RN

Parágrafo Terceiro: Os valores a serem pagos, não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO.

### 3.2. Dados para faturamento:

3.2.1. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo laboratório credenciado diretamente ao representante da Secretaria Municipal de Saúde, que somente atestará a execução do serviço e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, todas as condições pactuadas.

3.2.2. Havendo erro na nota fiscal, circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao laboratório, pelo representante da Prefeitura Municipal de Portalegre RN e o pagamento ficará pendente até que a empresa credenciada providencie as medidas sanadoras. 3.2.3. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas referentes aos serviços contratados como decorrência deste certame terão amparo legal e financeiro no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Portalegre RN, nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: **020600** SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNT0 BASICO-SESAB

Funcional: **10.301.0004.1025.0000** ACOES DE SAUDE BUCAL-SB

Catec. Econ.: **3.3.90.39.99** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### CLÁUSULA QUINTA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

#### 5.1 Especificações das fases para confecção da Prótese Total:

- Moldagem com Alginato em moldeiras pré fabricadas;
- Confecção da placa de resina para moldagem com liysanda;
- Confecção de base de prova com cera de utilidade para tomada de oclusão, dimensão vertical;
- Montagem da prótese total em dentes de resina
- Prova em dentes verificando oclusão e estética;
- Acrilização e acabamento;
- Acrílico incolor na região do palato no caso de superiores e rebordo lingual, no caso dos inferiores, e ambos os casos na região vestibular em acrílico na cor rosa;
- Instalação da prótese e realização dos ajustes necessários.

#### 5.2 Especificações das fases para confecção da Prótese Parcial

Moldagem com Alginato em moldeiras pré fabricadas;  
Confecção de base de prova com cera para tomada de oclusão, dimensão vertical;  
Montagem da prótese total em dentes de resina;  
Prova em dentes verificando oclusão e estética;  
Acrilização e acabamento;

f) Acrílico incolor na região do palato no caso de superiores e rebordo lingual, no caso dos inferiores, e ambos os casos na região vestibular em acrílico na cor rosa;

g) Instalação da prótese e realização dos ajustes necessários.

### 5.3 A confecção das próteses dentárias Totais e Parciais, superior e inferior deverão estar de acordo com a descrição abaixo:

Confecção anualmente de, aproximadamente 400 próteses dentárias total superior (PTS) ou inferior (PTI), compreendendo: placa acrílica para registro de mordida em cera; dentes de resina; gengiva normal e palato rosa ou incolor.

Confecção anualmente de, aproximadamente 200 próteses parciais; superior (PPRS) ou inferior (PPRI), compreendendo: placa acrílica para registro de mordida em cera; dentes de resina; gengiva normal e palato rosa ou incolor.

### 5.4 Material de consumo e permanente para confecção de próteses - será de responsabilidade do laboratório credenciado:

Material de consumo mensal para confecção das próteses total, parcial e Caixas para acomodação e transporte das próteses;  
Fornecimento do transporte das próteses;  
Resina acrílica termopolimerizável rosa e incolor;  
Líquido termo polimerizável;  
Acrílico autopolimerizável;  
Líquido autopolimerizável;  
Dentes;

5.5 Este Termo de Credenciamento tem as características de uma relação contratual para a prestação de serviços;

5.9 O CREDENCIADO se obriga a manter na constância deste Termo todas as condições de habilitação exigidas para a celebração do mesmo;

5.10 A responsabilidade exclusiva e integral é do CREDENCIADO, pela utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos nesta os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comercial que mantiver com terceiros estranhos a este instrumento;

5.11 O CREDENCIADO fica responsável, tecnicamente, tanto na coleta, confecção das próteses, quanto na entrega das mesmas na Secretaria Municipal de Saúde de Portalegre ou em local, dentro do município, que esta determinar.;

5.12 Executar os serviços nas dependências do CREDENCIADO, através de seus profissionais e equipamentos;

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO:

O CREDENCIADO ainda se obriga a:

- Realizar os serviços de moldagem na sede do Município.
  - O laboratório credenciado deverá arcar com todas as despesas relativas a realização da confecção das próteses, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais de seus funcionários;
- Prestar os serviços, objeto do presente Termo, atendendo satisfatoriamente e qualitativamente a necessidade do serviço, assumindo inteiramente as responsabilidades sobre os serviços realizados;
- Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos e gerados, em razão dos serviços, objeto deste termo;
- Realizar a confecção das próteses somente mediante encaminhamento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente assinado.
- Anexar à Nota fiscal de Faturamento, relatório de produção, constando nome e endereço do paciente;
- Qualquer erro detectado pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde deverá ser imediatamente corrigido pelo laboratório protético;
- O laudo entregue pela empresa contratada será de total responsabilidade desta, no caso de qualquer espécie de erro;
- As Condições Gerais das empresas interessadas é apresentar todos os documentos exigidos em lei;
- Assumir seus atos com comprometimento às metas e aos prazos estabelecidos;

- 6.10. Agir com honestidade e transparência através do comprometimento com a verdade e os princípios éticos;
- 6.11. Atender, de forma pró ativa, ágil, versátil, com resolutividade, e sempre aberto à mudanças;
- 6.12. Superar as expectativas do serviço através de melhorias contínuas e com qualidade superior;
- 6.13. Convergir todos os esforços e recursos no sentido de atingir as metas estabelecidas com segurança e presteza;
- 6.14. Entregar as próteses de acordo com as especificações deste Termo de Referência, sendo que, as que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitas;
- 6.15. O fornecedor se responsabilizará pela qualidade das próteses entregues, especialmente para efeito de substituição, no caso de não atendimento ao solicitado ou por qualquer problema que seja detectado na falha da montagem das próteses;
- 6.16. Quando se tratar de modelos de PTS e PTI, o retorno deverá ser no dia subsequente ao recolhimento;
- 6.17. Prestar os serviços de confecções de próteses dentárias em laboratório próprio, não podendo ser terceirizado o serviço;
- 6.18. Entregar, juntamente com o faturamento, cópia do encaminhamento do paciente para conferência;
- 6.19. Quando houver necessidade de informações ou dúvidas referente aos procedimentos a serem realizados, o fornecedor deverá entrar em contato com o coordenador do CEO ou profissionais da área de próteses na respectiva unidade em que recolheu o material;
- 6.20. O credenciado deverá entregar a prótese pronta em no máximo 15 (quinze) dias, a contar da retirada da moldagem inicial. A critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, poderão ser tolerados atrasos na entrega da prótese, se ocorrerem motivos relevantes que os justifiquem;
- 6.21. O credenciado será responsável pela base de prova, montagem dos dentes, ceroplastia, escultura, inclusão, prensagem com resina acrílica term opolimerizável e acabamento;
- 6.22. Disponibilizar dentistas para realização da moldagem inicial.
- 6.23. O credenciado terá que acompanhar o dentista em todas as fases de atendimento ao paciente;
- 6.24. Todos os materiais necessários para confecção das próteses correrão às custas do credenciado;
- 6.25. Todo o transporte a ser executado em função da busca e entrega das próteses será de única e total responsabilidade do credenciado, correndo por sua conta e risco da operação, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;
- 6.26. O credenciado se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município ou a terceiros na confecção das próteses.

## **CLÁUSULA SETIMA – PRAZOS PARA ENTREGA DO PRODUTO**

### **7.1 Cronograma de Entrega:**

As próteses serão entregues em parcelas, mediante solicitações, com estimativa de 80 próteses mensais, podendo este quantitativo sofrer alterações para mais ou para menos se for de interesse do serviço público de saúde. O laboratório credenciado não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias para entregar a prótese da moldagem encaminhada.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES:**

### **8.1 Penalidades:**

8.1.1. O não cumprimento ou o cumprimento parcial, ou ainda, a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação de serviço, por parte do credenciado, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do Termo de Credenciamento, para cada notificação formalizada a este, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei.

8.1.2. O credenciado ficará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos casos não previstos no Termo de Referência.

### **8.2. Sanções:**

8.2.1. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Secretaria Municipal de saúde poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista no Termo de Referência juntamente com as seguintes sanções: Advertência.

Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por razão não superior a 02 (dois) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade, a qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.

## **NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todas as próteses deverão ser entregues acondicionadas em embalagens apropriadas, sem violação, amassas, deterioração ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso ou a qualidade das mesmas, de acordo com as normas pertinentes em vigor no país.

Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou defeitos serão de responsabilidade do laboratório executor.

A Secretaria rejeitará, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações deste termo de referência.

Havendo descontinuidade na produção ou fabricação dos materiais normalmente usados pela credenciada, esta deverá comunicar tal fato à Secretaria Municipal de Saúde, imediatamente, acompanhado de declaração da empresa fornecedora ou do próprio fabricante, de que não mais produzirá as próteses, enviando amostra e documentos que se fizerem necessários do produto que pretende fornecer em substituição a aquele inicialmente ofertado, sem que o preço seja superior ao constante de sua proposta, ficando, a critério da Secretaria, aceitá-lo ou não.

A contratante se reserva ao direito de, em qualquer ocasião e por necessidade do serviço, fazer alterações no projeto que impliquem na redução ou aumento do volume dos serviços, baseando-se, para tanto, na relação dos preços unitários básicos.

## **DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO:**

11.2. O CREDENCIADO reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:**

Ocorrendo motivo que justifique e/ou aconselhe, atendido em especial o interesse do CREDENCIANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CREDENCIANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços. O CREDENCIANTE poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente o CREDENCIADO, com antecedência de 30 (trinta) dias.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:**

Fica eleita a Comarca de Portalegre/RN como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato, recusando qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si seus sucessores em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Portalegre/RN, xx de xxxxx de 2019

**ANA PEDRINA DE LUCENA**

Secretaria Municipal de Saúde

Credenciante

Credenciada

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**FA054B28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 –  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000141/19**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados, que estará aberto a partir do dia 02 de outubro de 2019, até o dia 31 de dezembro de 2019, das 07h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN no endereço: Rua José Vieira Mafaldo-122 - Centro - CEP 59810-000 - Portalegre/RN, o credenciamento, sem caráter de exclusividade, de laboratórios protéticos para confecção de próteses dentárias, afim de atender aos munícipes usuários do SUS, em conformidade com a Lei 8666/93, e Lei Federal nº 8.080/90. Maiores informações e aquisição do edital na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo-122 - Centro - CEP 59810-000 - Portalegre/RN: (84) 3377-2196/2241 de segunda a sexta-feira, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min. O edital também estará disponível no site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, bem como no Portal da Prefeitura.

Portalegre/RN, 27 de setembro de 2019

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:363B753D**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
DECRETO Nº 04/2019/CMAS**

**Decreto Nº 04/2019/CMAS**  
Portalegre/RN, 27 de Setembro de 2019.

Aprova o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Portalegre com vigência de 2019 a 2021.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 38º da Lei nº 397/2018 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências:

RESOLVE:

- I – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Portalegre com vigência de 2019 a 2021;  
II – Esse Decreto entra em vigor na data da aprovação pelo Conselho, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

Portalegre/RN, 27 de setembro de 2019.

**ELAINE MARIA DE ALMEIDA SILVA**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:8CA0E45C**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 300/2019- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 300/2019- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **27 do 09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, Francisco Albino Sobrinho até o Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, para submeter-se a consulta especializada oncológica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **26 de setembro de 2019**

**ANA PEDRINA DE LUCENA**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:A7448241**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 299/2019- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 299/2019- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Márcio Marcolino Pinto** CPF nº **806.704.744-87**, matrícula nº 343, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **26/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, Francisco Maíke da Silva Torres que submeteu-se a procedimento cirúrgico ortopédico no Hospital Rafael Fernandes e que recebeu alta hospitalar**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **26 de setembro de 2019.**

**ANA PEDRINA DE LUCENA**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:D5D11B71**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 297/2019- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 297/2019- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva CPF nº 011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) **25/09 a 26/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, Josefa Maria da Conceição Silva ao Hospital Estadual Dr Ruy Paiva dos Santos para submeter-se a procedimento cirúrgico**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 25 de setembro de 2019.**

**ANA PEDRINA DE LUCENA**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:D91C4287

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 298/2019- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 298/2019- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN**, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Mossoró/RN, no dia **26 do 09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, José Ribamar Cavalcante até o Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, para submeter-se ao procedimento de quimioterapia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 25 de setembro de 2019**

**ANA PEDRINA DE LUCENA**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:DCBFBFF0

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 296/2019- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 296/2019- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Alison José Alves da Silva CPF nº 080.830.484-45**, matrícula nº **521**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Natal/RN no (s) dia (s) **25/09 a 26/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a senhora Célia Maria Jacinto ao Hospital do Liga Contra o Câncer/CECAN, para submeter-se a exame e consulta especializada em oncologia clínica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 25 de setembro de 2019.**

**ANA PEDRINA DE LUCENA**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:7708A78F

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 295/2019- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 295/2019- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Ildegarde Dias Junior**, RG nº **2.083.865 – SSP/RN**, matrícula nº **318**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) **25/09 a 26/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, Francisco Valmar Campos da Costa até o Hospital Rio Grande para submeter-se a consulta especializada com cirurgião geral**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 24 de setembro de 2019**

**ANA PEDRINA DE LUCENA**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:C5A5B13F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 172/2019- GP/PMP**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 172/2019- GP/PMP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder a servidora, José Ildegarde Dias Júnior Nobre CPF nº 012.834.284-20 matrícula nº 487 ocupante do cargo de Motorista, 0,5 (meia) diária(s), ao valor unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (Sessenta reais)**, para custear despesas com alimentação ao transportar servidora ao Seminário sobre Compras Públicas no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, no dia 27.09.2019, no auditório do Departamento de Educação Física da UFRN/Campus da UFRN, Natal-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 26 de setembro de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**EE54AC5E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 222/2019**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº **222/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Luiz Carlos Tertulino de Freitas**, matrícula nº **345**, lotado na **Controladoria Geral do Município**, ocupante do cargo de **Chefe do Setor de Controle Interno, 3,0** (três) diária(s), ao valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO e ESTADIA, na cidade de Natal/RN, no período de **29/09 a 02/10** do corrente ano, com o objetivo de **participar de capacitação para a formulação do planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Portalegre, no período de 30/09 à 02/10/2019, na Escola de Contas Profº Severino Lopes de Oliveira – EC, em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 25 de setembro de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**CCA1D22E

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 225/2019**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº **225/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Henrique Carlos de Brito**, matrícula nº **516**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, ocupante do cargo de **Secretário de Infraestrutura, 3,0** (três) diária(s), ao

valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO e ESTADIA na cidade de Natal/RN, no período de **29/09 à 02/10** do corrente ano, com objetivo de, **participar de capacitação para a formulação do planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Portalegre, no período de 30/09 à 02/10/2019, na Escola de Contas Profº Severino Lopes de Oliveira – EC, em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 25 de setembro de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**D7EE68E2

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 060/2019 GP/PMP.**

**DECRETO Nº 060/2019 GP/PMP.**

Portalegre/RN, 19 de setembro de 2019.

Regulamenta a folga compensatória de servidor público municipal em virtude do trabalho realizado no processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de Portalegre/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

**Considerando** o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90 e o teor da Resolução nº 170/2014 do CONANDA relativamente às providências necessárias para a realização do processo de escolha unificado do Conselheiros Tutelares;

**Considerando** o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.868/1994;

**Considerando** o disposto no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997;

**Considerando** que o processo de escolha unificado é um processo eleitoral significativo e contará com o apoio técnico do Tribunal Regional Eleitoral;

**Considerando** que os servidores municipais trabalharão de forma voluntária na eleição e não receberão nenhuma vantagem pecuniária,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento para a concessão da folga compensatória de servidor público municipal pelos serviços prestados em virtude de sua participação no processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.

Art. 2º. Para que o servidor público possa gozar da folga compensatória prevista na legislação eleitoral, deve ser obedecida a seguinte tramitação:

I - O servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração conjunta emitida e assinada pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha Unificado;

II - O requerimento a que se refere o inciso anterior deve ser protocolizado em até 30 (trinta) dias, contados da data do processo de escolha unificado;

III - Após a conferência da declaração emitida e verificada a sua conformidade, o Departamento de Recursos Humanos promoverá contato com a Secretaria ou Chefia imediata do servidor público para que, em conjunto, estabeleçam quais as datas serão concedidas as folgas compensatórias;

IV - As datas da folga compensatória serão estabelecidas em ato administrativo do Poder Público baseado na conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal para que não haja prejuízo na continuidade da prestação dos serviços públicos;

V - O servidor público somente estará autorizado ao gozo da folga compensatória após ser comunicado por escrito pelo Departamento de Recursos Humanos através da resposta ao requerimento apresentado. Após a comunicação assinada pelo servidor, o Departamento de Recursos Humanos adotará as providências cabíveis.

Art. 3º. Cada 01 (um) dia trabalhado no processo de escolha unificado, independentemente da quantidade de horas, incluído o dia utilizado para treinamento e atos preparatórios do processo eleitoral, equivale a um período de 02 (dois) dias consecutivos de folga compensatória.

Art. 4º. A folga compensatória não pode ser convertida em retribuição pecuniária, conforme previsto no § 4º do art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 5º. Os dias de um período da folga compensatória não podem ser fracionados em hipótese alguma e deverão ser gozados em dias consecutivos.

§ 1º As folgas compensatórias adquiridas devem ser gozadas no período máximo de 01 (um) ano, contado do deferimento do requerimento, cabendo ao servidor público apresentar o requerimento no prazo previsto no inciso II, do artigo 2º deste Decreto.

Art. 6º. Fica proibida a Administração Pública do Poder Executivo Municipal:

I - Conceder folga compensatória que termine em vésperas de feriados ou pontos facultativos ou que se inicie logo após os mesmos;

II - Conceder folga compensatória em dia que o servidor público não tenha que cumprir expediente.

Art. 7º. Compete exclusivamente à Administração Municipal tomar as providências quanto à substituição do servidor público em gozo de folga compensatória prevista neste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Gabinete do Prefeito - Portalegre/RN, 19 de setembro de 2019.**

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador: 18F584AA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 083/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PUREZA**

Rua Dr. José Varela, nº 26 – Centro – CEP 59582-000  
C.N.P.J nº 14.918.665/0001-93

**PORTARIA Nº 083/2019 Pureza/RN, 27 de setembro de 2019**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Jucileide Tallyta Silva Pereira, Assistente Social, 03 (três) diárias sem pernoite, ao preço unitário de R\$ 75,00 (Setenta

e cinco reais), totalizando a importância de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Taipu/RN, para participar de “Capacitação do Guia da Visita Domiciliar versão revisada e atualizada” promovido pela SETHAS/RN, a ser realizado no período de 30/09/2019 à 02/10/2019.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador: E44C6C6A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
EDITAL Nº 11/2019**

**EDITAL Nº 11/2019**

**1. DO PROCESSO DE ESCOLHA**

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Rafael Godeiro/RN torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução 152/2012 do CONANDA, na Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Resolução 118/2019 do CONSEC, na Lei Municipal nº 265/2005 e na Resolução nº 04/2019 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. A Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº 04/2019, é a responsável pela organização e condução do processo de escolha.

**2. RESOLVEM**

2.1. Retificar o item 5 do Edital nº 01/2019 que trata das etapas do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar no sub item 5.16, que especifica sobre o Período da campanha eleitoral de **29/08/2019 a 29/09/2019** prorrogando este até o dia **04 de outubro de 2019**.

Rafael Godeiro/RN, 27 de abril de 2019.

**ADRIANA DE OLIVEIRA BRASILINO**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador: 212851BD**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
DECRETO Nº 0102/2019 – GP**

**Decreto nº 0102/2019 – gp**

**rafael godeiro/rn, 27 de setembro DE 2019.**

Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades de Administração Pública do Município de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o disposto da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º - Ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública de Rafael Godeiro**, Estado do Rio Grande do Norte, no dia **04 de outubro de 2019, após o Feriado Estadual do dia 03 - Mártires de Cunhaú e Uruaçu ou Protomártires do Brasil.**

**Parágrafo Único:** Ficam executados dos efeitos previstos no *caput* deste artigo os Órgãos e Entidades prestadoras de atividades ou serviços públicos considerados essenciais.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

**LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
Código Identificador:FD96DDA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2019 -  
DISP/PMRC**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 060/2019 - DISP/PMRC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 060/2019 - DISP/PMRC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Confecção de escultura de personagem para ornamentação permanente em virtude da realização da 6ª edição do Natal Encantado 2019 em Riacho da Cruz/RN, pelo valor de R\$ 1.800,00, em favor de JOSE FERNANDO SILVANO MOREIRA 52354164491, CNPJ Nº: 33.188.626/0001-22, conforme abaixo descrito:

**1800 - JOSE FERNANDO SILVANO MOREIRA 52354164491,  
CNPJ Nº: 33.188.626/0001-22**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	14471 - CONFECCÃO DE ESCULTURA Em virtude da ornamentação para a 6ª edição do Natal Encantado em Riacho da Cruz/RN.	UNIDADE	1	1.800,00	1.800,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 26/09/2019.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Alan da Silva Fernandes  
Código Identificador:5D75396E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE – CMDCA RESOLUÇÃO Nº 005/2019**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 005/2019

Dispõe sobre a nulidade da decisão administrativa que indeferiu o registro de candidatura da candidata Dalila de Paiva Soares Oliveira, e republica a lista de candidatos aptos ao pleito.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Riacho da Cruz – RN (CMDCA), por meio da Comissão Especial Eleitoral do Processo Unificado de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Riacho da Cruz para o quadriênio 2020-2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 180/1997, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, e pelo art. 4º, da Resolução nº 118/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), e,

**CONSIDERANDO** o mandado de notificação dos autos 0801032-84.2019.8.20.5150 do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte Comarca de Portalegre – RN;

**CONSIDERANDO** a decisão do Poder Judiciário que concede a liminar para o fim de anular a Resolução 004/2019 - CMDCA que indeferiu a inscrição da candidata Dalila de Paiva Soares Oliveira no processo seletivo para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Riacho da Cruz – RN, e em consequência, determina a habilitação da mesma ao pleito do referido cargo;

**RESOLVE**

Declarar nula a Resolução 004/2019 - CMDCA e divulgar os nomes dos candidatos efetivamente habilitados a concorrer o pleito unificado dos membros do Conselho Tutelar.

**CANDIDATOS HABILITADOS AO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

Ana Mônica Oliveira Vieira  
Antônia Aparecida Oliveira  
Antônia Soares Pereira Paiva  
Célia Maria de Miranda  
Dalila de Paiva Soares Oliveira  
Francisca Itamara Soares Rego  
Francisco Mardônio de Sousa  
Laís Michelle da Silva Sousa  
Marcos Felipe Gomes das Chagas  
Maria da Conceição de Paiva  
Renata Thays Ribeiro Borges  
Romário Nogueira  
Shirley Gardenia Ribeiro  
Valdenny Paiva Silva

Riacho da Cruz – RN, 27 de Setembro de 2019

**REGYANA DE PAIVA NUNES**

Presidente da CMDCA

**Publicado por:**

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego  
Código Identificador:3A229678

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0026/2019 DL**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Contratação de empresa para instalação das câmeras de Monitoramento pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN., em favor de MICROSEG TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ: 30.109.814/0001-20, com sede na R SOUZA LEAO, 446, LAGOA DO MATO, Mossoró/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). MICROSEG TECNOLOGIA EIRELI (30.109.814/0001-20)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). LUIZ KLEBER INÁCIO DE

OLIVEIRA NEGREIROS, Presidenta da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes - RN, 26/09/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**F9E509A3

**CHEFIA DE GABINETE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0026/2019 DL – MODALIDADE  
Dispensa

**ADJUDICAÇÃO**

Para que a homologação do certame licitatório n.º 0026/2019 DL na modalidade Dispensa, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s):

**MICROSEG TECNOLOGIA EIRELI (30.109.814/0001-20)**

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa para instalação das câmeras de Monitoramento pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN., determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rodolfo Fernandes/RN, 26/09/2019.

**LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**

CPF: 019.108.214-70

Presidente da CPL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0026/2019 DL – MODALIDADE  
Dispensa

**HOMOLOGAÇÃO**

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 0026/2019 DL realizado através da modalidade Dispensa, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Contratação de empresa para instalação das câmeras de Monitoramento pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN., uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, não havendo subjude recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

Assim, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade dispensa inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de:

**MICROSEG TECNOLOGIA EIRELI (30.109.814/0001-20)**

Rodolfo Fernandes/RN, 26/09/2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**CF94295B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Sec. Mun. de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais Ratifica a Dispensa de Licitação em favor de **MICROSEG TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ/CPF/MF N.º 30.109.814/0001-20, com sede na Rua R SOUZA LEAO, 446, LAGOA DO MATO, Mossoró/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Douglas de Sousa Alves, CPF: 068.835.994-95, Processo Administrativo N.º 0067/2019, Dispensa N.º 0026/2019DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa para instalação das câmeras de Monitoramento pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN Valor: R\$ 14.845,50 (quatorze mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) Vigência: 27/09/2019 à 31/12/2019, – Rodolfo Fernandes/RN, 27 de Setembro de 2019. FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO – PREFEITO MUNICIPAL.

**Extrato do Contrato N.º 2019.09.27-0001 – Sec. Mun. de Administração e Planejamento.**

**Órgão:** Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho – Objeto: Contratação de empresa para instalação das câmeras de Monitoramento pertencentes ao Município de Rodolfo Fernandes/RN. **CONTRATADO:** **MICROSEG TECNOLOGIA EIRELI**, CNPJ/CPF/MF N.º 30.109.814/0001-20, com sede na Rua R SOUZA LEAO, 446, LAGOA DO MATO, Mossoró/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Douglas de Sousa Alves, CPF: 068.835.994-95. Ganhador da Proposta, totalizando o valor de Valor: R\$ 14.845,50 (quatorze mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), fiscal do contrato – senhor ERICK MICHAEL SILVA DE MELO servidor público, matrícula n.º.137317-0. Base Legal: Art. 24, inciso I da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência Contratual: 27/09/2019 à 31/12/2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

Prefeito Municipal.

**MICROSEG TECNOLOGIA EIRELI.**

Pelo Contratado

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**B3517503

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 00032 DE 2019**

DECRETO Nro 00032/19, de 01 de Julho de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.600,00 (Quatro Mil, Seiscentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00482/18

**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.600,00 (Quatro Mil, Seiscentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.

4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$4.600,00 (Quatro Mil, Seiscentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de Julho de 2019

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00032/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 243 0081 2.011	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	3.000,00
08 244 0081 2.025	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS- IGDSUAS		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	1.600,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			4.600,00
TOTAL GERAL			4.600,00

Ruy Barbosa, 01 de Julho de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00032/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 243 0081 2.011	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
10010000	Recurso Ordinário		
			950,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
			950,00
08 243 0081 2.012	Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.950,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
			750,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			4.600,00
TOTAL GERAL			4.600,00

Ruy Barbosa, 01 de Julho de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:F3192A7D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 00035 DE 2019**

DECRETO Nro 00035/19, de 29 de Julho de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00482/18

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$300,00 (Trezentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 29 de Julho de 2019

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00035/19 de 29 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0075 2.037	Manutenção do PAB - Fixo		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	300,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			300,00
TOTAL GERAL			300,00

Ruy Barbosa, 29 de Julho de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00035/19 de 29 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
06 02.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0075 2.037	Manutenção do PAB - Fixo		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			300,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			300,00
TOTAL GERAL			300,00

Ruy Barbosa, 29 de Julho de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:61513EC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 713/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Sr. **PAULO JUSTINO, CPF: 230.119.204-00**, motorista, vinculado à Secretária Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas durante o dia **29 do corrente mês e ano**, o qual irá conduzir atletas que irão participar de eventos esportivos na cidade de Japi/RN, conforme solicitação nº **427**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de setembro de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:88992C70**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 714/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Servidor **ANDREI ANTONOVITCH ANULINO BARROS, CPF: 066.565.584-37**, Coordenador Tecnológico, vinculado à Secretaria Municipal de Sistemas e Tecnologia da Informação, para cobrir suas despesas durante o dia **01/10/19**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, junto ao TRE/RN, em Natal/RN, conforme solicitação nº **08**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de setembro de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:902922EB**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 715/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **duas diárias e meia no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)** à Supervisora do Programa Criança Feliz, **LAODICÉIA DÉRIO DANTAS GOMES, CPF: 010.198.144-97**, para cobrir suas despesas durante o período de **30/09/19 a 02/10/19**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, na cidade de Canguaretama/RN, onde participará de Capacitação do Programa Criança Feliz, conforme solicitação nº **852**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de setembro de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:3DECC977**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
\*EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 008/2019-SRP**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.520.389/0001-08

FORNECEDOR: LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA / CNPJ (MF) nº 24.369.407/0001-59.

OBJETO: Aquisição futura e parcelada de material elétrico.

LOTES E PREÇOS REGISTRADOS:

Lote	Valor Final Ofertado	Vencedor
01	R\$ 47.800,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
02	R\$ 6.160,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
03	R\$ 40.092,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA
04	R\$ 23.600,00	LUMINÁRIA MATERIAL ELÉTRICO LTDA

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 117.652,00 (Cento e dezessete mil seiscentos e cinquenta e dois reais).

**ÂNGELO GIUSEPE FONSECA DA SILVEIRA**

Diretor do SAAE

\*Republicado por incorreção.

**Publicado por:**

Jaidelson Bezerril Freire

**Código Identificador:BF1B3D88**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1418/2019**

Portaria de diária nº 1418/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder  $\frac{1}{2}$  (meia) diária ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta paciente até a Liga, no dia 21 de Setembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Setembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**A270D37F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1419/2019**

Portaria de diária nº 1419/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Tiago Dias, no dia 24 de Setembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Setembro de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**E1EE74F2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1420/2019**

Portaria de diária nº 1420/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GARIBALDE RAFAEL DOS SANTOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na Clínica Ivan Lopes, no dia 25 de Setembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Setembro de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**58D011D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1421/2019**

Portaria de diária nº 1421/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Transportando paciente até o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 23 de Setembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Setembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**316EA329

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1422/2019**

Portaria de diária nº 1422/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 30 de Setembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Setembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roedson Messias Nunes dos Santos  
**Código Identificador:**FFA37ABC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1423/2019**

Portaria de diária nº 1423/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo

de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 01 de Outubro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Setembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roedson Messias Nunes dos Santos

**Código Identificador:7707B73B**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1424/2019**

Portaria de diária nº 1424/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 02 de Outubro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Setembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roedson Messias Nunes dos Santos

**Código Identificador:BABDBF26**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1425/2019**

Portaria de diária nº 1425/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 03 de Outubro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Setembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roedson Messias Nunes dos Santos

**Código Identificador:029A5E75**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1426/2019**

Portaria de diária nº 1426/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos no dia 04 de Outubro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Setembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roedson Messias Nunes dos Santos

**Código Identificador:9CCF66D5**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1427/2019**

Portaria de diária nº 1427/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos especializados, no dia 30 de Setembro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Setembro de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roedson Messias Nunes dos Santos

**Código Identificador:E2E899D6**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1428/2019**

Portaria de diária nº 1428/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos especializados, no dia 01 de Outubro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Setembro de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roedson Messias Nunes dos Santos

**Código Identificador:**B070809D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1429/2019**

Portaria de diária nº 1429/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos especializados, no dia 02 de Outubro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Setembro de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roedson Messias Nunes dos Santos

**Código Identificador:**5582BC2E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1430/2019**

Portaria de diária nº 1430/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de

**MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos especializados, no dia 03 de Outubro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Setembro de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roedson Messias Nunes dos Santos

**Código Identificador:**5EEEB419

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1431/2019**

Portaria de diária nº 1431/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos especializados, no dia 04 de Outubro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Setembro de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roedson Messias Nunes dos Santos

**Código Identificador:**D460561E

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
039/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 1164/2019**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

**CONSIDERANDO**, que a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO CAFÉ ICLA LTDA** (CNPJ nº 08.177.750/0001-45) restou vencedora do item de código 20725 (café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, contendo 250 gramas) deste Pregão Presencial na sessão realizada no dia 11 de julho de 2019;

**CONSIDERANDO**, também, que os preços ofertados pela empresa **INDUSTRIA E COMERCIO CAFÉ ICLA LTDA** (CNPJ nº 08.177.750/0001-45) foram registrados na **Ata de Registro de Preços nº 080/2019**, subscrita em 24 de julho de 2019 e publicada na imprensa oficial do Município – FEMURN, no dia 25 de julho de 2019;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a empresa promitente contratada **INDUSTRIA E COMERCIO CAFÉ ICLA LTDA** (CNPJ nº 08.177.750/0001-45) protocolou em 20 de setembro de 2019, requerimento administrativo solicitando o cancelamento da Ata de

Registro de Preços, justificando que os custos de entrega da mercadoria não são sustentáveis pela empresa;

**CONSIDERANDO**, que no art. 79, II da Lei nº 8.666/93, vislumbra-se que a rescisão contratual amigável exige a demonstração da “conveniência para a Administração”, e que no presente caso, apesar dos fatos expostos pela requerente caso haja rescisão contratual (contratar com a segunda colocada no **Pregão Presencial nº 039/2019** ou realizar novo procedimento licitatório), o que ocasionará, em ambos os casos, prejuízo à Administração no que concerne à suspensão do fornecimento do produto e mais custos ao erário, seja em virtude dos preços mais elevados da licitante (segunda colocada) ou em decorrência dos custos para a realização de uma nova licitação;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/ RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NÃO ACOLHER** os pedidos da requerente, inexistindo interesse público que justifique a rescisão amigável;

**REVOGAR** o compromisso assumido na **Ata de Registro de Preços nº 080/2019** subscrita com a empresa promitente contratada **INDUSTRIA E COMERCIO CAFÉ ICLA LTDA** (CNPJ nº 08.177.750/0001-45), haja vista o não cumprimento dos termos do Registro de Preços.

Encaminhe-se o presente processo para a Comissão Permanente de Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 290/2019, para que a mesma proceda a abertura, processamento e julgamento quanto ao possível cometimento de infração administrativa e aplicação de sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

Publique-se.

Santana do Matos/ RN, 27 de setembro de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
Código Identificador:09F717FC

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO**  
**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**053/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 2872/2019**

**ASSUNTO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de recarga de gás oxigênio medicinal e válvulas reguladoras para cilindros de oxigênio com fluxômetro.**

Trata-se de **IMPUGNAÇÃO** ao edital enviada pela empresa **TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 16.737.759/0001-91, pugnando em seu pedido pela **inclusão** na exigência editalícia do item nº **7.1.4. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : CLCB – Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros Militar, da sede do fornecedor; **ALVARÁ MUNICIPAL** ou **ESTADUAL** de **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, da sede do fornecedor; **COMPROVAÇÃO** de **VÍNCULO** entre **DISTRIBUIDOR/REVENDEDOR** com o **FABRICANTE/ENVASADOR**; **CBPF – CERTIFICADO** de **BOAS PRÁTICAS** de **FABRICAÇÃO**, do **FABRICANTE/ENVASADOR**; **LICENÇA AMBIENTAL**, do **FABRICANTE/ENVASADOR**; **CRF – CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA**, certidão de quitação do ano vigente do **FABRICANTE/ENVASADOR / DISTRIBUIDOR/REVENDEDOR**, e do responsável técnico de ambas; **Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)** expedida pela **ANVISA**, da empresa **FABRICANTE/ENVASADORA** de gases medicinais, conforme **RDC 32/2011**.

**I - DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO**

A presente impugnação foi encaminhada para a Comissão Permanente de Licitação no dia 26 de Setembro de 2019, sendo **TEMPESTIVA** e suscetível de apreciação.

**II – DAS ALEGAÇÕES**

Alega a empresa **IMPUGNANTE** que detectou omissões em suas exigências da qualificação técnica, razão pela qual, formaliza que seja incluído no item do item nº **7.1.4. - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : **CLCB – Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros Militar**, da sede do fornecedor; **ALVARÁ MUNICIPAL** ou **ESTADUAL** de **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, da sede do fornecedor; **COMPROVAÇÃO** de **VÍNCULO** entre **DISTRIBUIDOR/REVENDEDOR** com o **FABRICANTE/ENVASADOR**; **CBPF – CERTIFICADO** de **BOAS PRÁTICAS** de **FABRICAÇÃO**, do **FABRICANTE/ENVASADOR**; **LICENÇA AMBIENTAL**, do **FABRICANTE/ENVASADOR**; **CRF – CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA**, certidão de quitação do ano vigente do **FABRICANTE/ENVASADOR / DISTRIBUIDOR/REVENDEDOR**, e do responsável técnico de ambas; **Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)** expedida pela **ANVISA**, da empresa **FABRICANTE/ENVASADORA** de gases medicinais, conforme **RDC 32/2011**.

**III – DA LEGISLAÇÃO**

Preambularmente, a Constituição Federal de 1988 dispõe que as compras, obras, serviços e alienações realizadas pelo Poder Público devem observar a prévia realização de procedimento licitatório, devendo as exigências de qualificação técnica e econômica se limitarem ao indispensável à garantia do cumprimento das obrigações:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

**XXI** - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nessa linha, a Lei nº 8.666/93 dispõe que a licitação deverá observar o princípio constitucional da isonomia (art. 3º), devendo, no que diz respeito aos requisitos de qualificação técnica, ser exigido apenas os requisitos elementares à escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública; evitando-se, portanto, a exigência de requisitos que venha a restringir irrazoavelmente a participação dos interessados. Especificamente sobre a vedação à restrição indevida no âmbito da licitação, tem-se o seguinte dispositivo específico:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§1º É vedado aos agentes públicos:

**I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Repise-se: a exigência de requisitos que venha a restringir demasiadamente a participação de eventuais interessados no

procedimento licitatório violará o disposto no art. 37, XXI da CF/88 e o art. 3º, §1º da Lei de Licitações, podendo ocasionar, inclusive, direcionamento do certame administrativo.

Além disso, é importante registrar que nos autos do Pregão Presencial nº 028/2019, os requisitos de qualificação técnica foram retificados, sendo excluída a exigência relativa a “autorização de funcionamento da ANVISA”, em consonância com a decisão interlocutória prolatada nos autos do processo nº 0800102-38.2019.8.20.5127 (cópia anexa). Sendo assim, observa-se que os requisitos de qualificação técnica constantes no edital do Pregão Presencial nº 053/2019 estão em plena consonância com o art. 37, XXI da CF/88, com os arts. 3º, §1º e 30 da Lei de Licitações e com a decisão judicial oriunda do processo nº 0800102-38.2019.8.20.5127.

#### IV - CONCLUSÃO

Assim, frente ao exposto, recebemos a IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa **TELEGÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALAR LTDA -ME** (CNPJ nº 16.737.759/0001-91) ao tempo em que **NÃO** a acatamos, ficando mantidas todas as especificações e requisitos editalícios.

Publique-se.

Santana do Matos/ RN, 27 de Setembro de 2019.

**FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
Código Identificador:458564E8

#### PREGOEIRA/EQUIPE APOIO ATA DA SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

No dia **27 de Setembro de 2019, às 09:00h**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/ RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio, Gilslan dos Santos Powell, Francisca Ângela de Carvalho, Monica Paula da Silva de Assis e Miria Dayane Barbosa Mafra, de acordo com a portaria nº 267/2019 de 30 de julho de 2019, **para proceder à análise do melhor preço classificado em 2º (segundo) lugar para o item: 20725 do PREGÃO PRESENCIAL 039/2019**, cujo objeto é o **Registro De Preços Para Possível Aquisição Gradativa De Gêneros Alimentícios**.

#### OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Foi analisado os documentos de habilitação da empresa licitante que apresentou a melhor proposta em Segundo (2º) lugar e, após analisados os documentos de habilitação, A empresa **DANIEL BEZERRA DE LIMA SEGUNDO C.N.P.J 32.542.541/0001-38** por apresentar a certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e a dívida ativa do estado, vencida em 01 de junho de 2019. **FOI DECLARADA HABILITADA COM RESALVA**, onde foi realizada consulta através da rede mundial de computadores pela equipe de apoio ao site da Secretaria de estado da Tributação do Estado do Rio Grande do Norte e encontra-se com pendência conforme anexo, por esta empresa se enquadrar na Lei Complementar nº 123/2006. Concedemos o prazo de cinco dias uteis prorrogáveis por igual período para apresentação da referida certidão dentro do prazo de validade.

#### ENCERRAMENTO

Fica concedido o prazo de **03 dias (úteis)**, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município, para interposição de possíveis recursos administrativos acerca das decisões proferidas pela Pregoeira.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio.

<b>FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES</b>	
Pregoeira	
<b>FRANCISCA ÂNGELA DE CARVALHO</b>	<b>GILSLAN DOS SANTOS POWELL</b>
Apoio	Apoio
<b>MÔNICA PAULA DA SILVA DE ASSIS</b>	<b>MIRIA DAYANE BARBOSA MAFRA</b>
Apoio	Apoio

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
Código Identificador:5BEE69C8

#### SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 309/2019 – GP

Santana do Matos, 27 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso publico realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;

CONSIDERANDO também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR o Sr. MARCIO AUGUSTO DA ROCHA LEÃO, portador da Cédula de Identidade nº 001.855.121-SSP/RN e do CPF: 057.206.194-37, para exercer o cargo de VETERINÁRIO, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, a partir desta data.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.*

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
Código Identificador:B5D48EDC

#### SETOR DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2019

*A Prefeitura de Santana do Matos/RN, por meio do presente instrumento convocatório, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, nos seguintes termos e condições:*

Pelo presente Edital, fica devidamente convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), APROVADO(S) no Concurso Público nº 001/2018, realizado por este município no dia 05/08/2018 e homologado em 19/10/2018, para comparecer(em) ao Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração deste município, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, entre os dias 30 de setembro de 2019 até 29 de outubro de 2019, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de Segunda-feira a Sexta-feira, para que sejam empossados nos respectivos cargos para os quais concorreram e foram aprovados.

Ficam os convocados advertidos de que **o NÃO comparecimento para à posse no cargo dentro do prazo previsto neste Edital importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o qual fora aprovado**, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato imediatamente aprovado na sequência de classificação do resultado do concurso já publicada.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido dos documentos necessários à investidura no respectivo cargo para o qual fora aprovado, na data e no horário acima estabelecido, nos termos do que consta no Edital do Concurso Público nº 001/2018 .

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não pedir prorrogação de posse, conforme especificado no Edital de Concurso.

A documentação deverá ser apresentada na forma original ou através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação por meio de pessoa competente, na condição de servidor municipal, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.

#### Relação dos Documentos a Serem Apresentados

01. 02 Fotos 3x4;
02. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
03. CPF;
04. Carteira de trabalho;
05. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
06. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
08. Número da conta corrente / Banco do Brasil;
09. Declaração de Bens;
10. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
11. Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
12. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
13. Para os aprovados nos cargos de Mecânico de Máquina Pesada, Porteiros, Calceteiro, deverão apresentar 01 ano de experiência e/ou Curso Reconhecido na área com carga horária mínima de 40 horas, dentro dos respectivos prazos de validade exigida no Edital nº 01/2018;
14. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
15. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração de Santana do Matos-RN.
16. Ter bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse;
17. Comprovante de Endereço.
18. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido por médico do trabalho e o exame de sanidade mental fornecido por médico psiquiatra. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:

- a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
- b) Glicemia de Jejum
- c) Urina Rotina

#### **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

Agente Administrativo		
Nome	CPF	Classificação
ELYNADJA JULYANA ALVES DA SILVA	079.866.674-94	4º
Agente Comunitário de Saúde		
Nome	CPF	Classificação
GABRIELE DE OLIVEIRA MORAIS	016.873.224-65	2º
Auxiliar em Saúde Bucal		
Nome	CPF	Classificação
GYSELLE RANAISE DA SILVA	068.650.074-17	12º

E para que se cheque ao conhecimento de todos, em respeito aos princípios da administração pública, em especial ao da publicidade

dos atos administrativos, determina-se que o referido Edital de Convocação seja afixado no Quadro de Publicações e Atas da Administração Pública do referido Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, no endereço já informado, bem como mediante publicação em Diário Oficial competente e demais veículos de comunicação que possam atender aos fins sociais deste Edital convocatório, para que surta seus efeitos legais de modo a validar o presente ato administrativo.

Publique-se na forma da lei.

Santana do Matos/RN, 30 de setembro de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Igor Breno de Medeiros Barros  
Código Identificador:596A5F3B

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 0132/2019/PMSS/CD/ADM**

#### **PORTARIA N.º 0132/2019/PMSS/CD/ADM de 24 de Setembro de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.**

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Srª. **Josilene Maria dos Santos Barros**, inscrita no CPF nº 000.XXX.XXX-08, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, ½ (meia) diária em decorrência de sua viagem à cidade de Natal/RN, no dia 25 de setembro de 2019, para tratar de interesses deste município, junto a Secretaria Estadual de Saúde, conforme declaração em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0132/2019/PMSS/CD/ADM de 24 de setembro de 2019.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva  
Código Identificador:1DB89DC3

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 27080002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 - PMSS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO Nº 27080002/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ITENS REMANESCENTES), VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, em favor do(s) licitante(s) JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO - ME - CNPJ sob o nº 26.609.320/0001-37, nos itens 01, 02, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, no valor total de R\$ 27.654,60; JANILSON MATIAS DA SILVA 67269915415 CNPJ sob o nº 34.935.753/0001-00, nos itens 03, 04, 07, 16, 18, 19, 24, no valor total de R\$ 6.486,80. Totalizando um valor global de R\$ 34.141,40.**

Santana do Seridó/RN, 27 de Setembro de 2019.

**ALMIR DOS SANTOS SILVA**

Pregoeiro PMSS

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**38C26EAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 27080002/2019 -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 - PMSS**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO Nº 27080002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019, que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ITENS REMANESCENTES), VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO - ME - CNPJ sob o nº 26.609.320/0001-37**, nos itens 01, 02, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, no valor total de R\$ 27.654,60; **JANILSON MATIAS DA SILVA 67269915415 - CNPJ sob o nº 34.935.753/0001-00**, nos itens 03, 04, 07, 16, 18, 19, 24, no valor total de R\$ 6.486,80. Totalizando um valor global de R\$ 34.141,40. Homologado em 27/09/2019.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal PMSS.

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**1F18E91B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE SRP - PROCESSO 27080002/2019 -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 - PMSS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2019 - Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ Nº 08.088.247/0001-13, Fornecedor: **JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO - ME - CNPJ sob o nº 26.609.320/0001-37**, nos itens 01, 02, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, no valor total de R\$ 27.654,60; **JANILSON MATIAS DA SILVA 67269915415 - CNPJ sob o nº 34.935.753/0001-00**, nos itens 03, 04, 07, 16, 18, 19, 24, no valor total de R\$ 6.486,80.. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (ITENS REMANESCENTES), VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**. Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Santana do Seridó/RN, 27 de Setembro de 2019,

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

P/ Órgão Gerenciador

E a Empresa

**JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO ME E****JANILSON MATIAS DA SILVA 67269915415**

P/ Fornecedores

Promitentes Contratados.

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**478E8869

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 10070056/2019 -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 - PMSS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO Nº 10070056/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE DESTINADAS AS COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em favor do(s) licitante(s) **JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO - ME - CNPJ sob o nº 26.609.320/0001-37**, nos itens 01, 02, 04, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, no valor total de R\$ 39.135,65; **JANILSON MATIAS DA SILVA 67269915415 CNPJ sob o nº 34.935.753/0001-00**, nos itens 03, 05, 07, 11, 14, 26, no valor total de R\$ 15.719,00. Totalizando um valor global de R\$ 54.854,65.

Santana do Seridó/RN, 27 de Setembro de 2019.

**ALMIR DOS SANTOS SILVA**

Pregoeiro PMSS

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**390869C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 10070056/2019 -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 - PMSS**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO Nº 10070056/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019, que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE DESTINADAS AS COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO - ME - CNPJ sob o nº 26.609.320/0001-37**, nos itens 01, 02, 04, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, no valor total de R\$ 39.135,65; **JANILSON MATIAS DA SILVA 67269915415 CNPJ sob o nº 34.935.753/0001-00**, nos itens 03, 05, 07, 11, 14, 26, no valor total de R\$ 15.719,00. Totalizando um valor global de R\$ 54.854,65. Homologado em 27/09/2019.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal PMSS

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**77383B60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE SRP - PROCESSO 10070056/2019 -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 - PMSS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2019 - Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ Nº 08.088.247/0001-13, Fornecedor: **JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO - ME - CNPJ sob o nº 26.609.320/0001-37**, nos itens 01, 02, 04, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22,

23, 24, 25, no valor total de R\$ 39.135,65; **JANILSON MATIAS DA SILVA 67269915415** - CNPJ sob o nº 34.935.753/0001-00, nos itens 03, 05, 07, 11, 14, 26, no valor total de R\$ 15.719,00. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BOMBONIERE DESTINADAS AS COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADAS PELAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN.** Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Santana do Seridó/RN, 27 de Setembro de 2019,

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

P/ Órgão Gerenciador

E a Empresa

**JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO ME E**

**JANILSON MATIAS DA SILVA 67269915415**

P/ Fornecedores

Promitentes Contratados

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**351493A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.496/2019**

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.486/2019, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte – faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal n.º 1.486/2019, de 03 de maio de 2019, passa a vigor conforme segue:

“**Art. 2º.** As contratações serão feitas por tempo determinado serão feitos por prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, mas não podendo de forma alguma ultrapassar suas vigências do dia 31 de dezembro de 2019, observando-se que se antes do prazo for ultimado o procedimento de licitação para contratação dos serviços terceirizados que abrangem as referidas contratações, ficam desde então rescindidos os aludidos contratos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 27 de setembro de 2019.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**9716979A

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE SANÇÃO**

Aos 27 dias do mês de Setembro de 2019, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal nº 1.496/2019, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.486/2019, e dá outras providências**, em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante

a Vigésima Quarta Sessão Ordinária, realizada em 25 de setembro de 2019, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 028/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**A07CA483

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO-RN AVISO  
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 048/2019**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de enxovais e Kit para gestantes atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município – E que o período de acolhimento das propostas terá início no dia 01/10/2019 a partir das 08:30 horas – término: 08:30 horas do dia 11/10/2019. E Abertura das propostas: às 08:30 horas do dia 11/10/2019, início da sessão de disputa de preços: às 09:00 horas do dia 11/10/2019 **HORÁRIO DE BRASÍLIA**. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antônio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antônio-RN, 27 de setembro de 2019

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**2AE35812

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO-RN AVISO  
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 049/2019**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Registro de preços para aquisição de forma futura e parcelada, de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas município de Santo Antônio/RN – E que o período de acolhimento das propostas terá início no dia 01/10/2019 a partir das 09:30 horas – término: 09:30 horas do dia 11/10/2019. E Abertura das propostas: às 09:30 horas do dia 11/10/2019, início da sessão de disputa de preços: às 10:00 horas do dia 11/10/2019 **HORÁRIO DE BRASÍLIA**. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Santo Antônio-RN, Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3282-2309 – pelo e-mail: pmsa.cpl45@gmail.com ou pelo site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br;

Santo Antônio-RN, 27 de setembro de 2019

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**2D043DDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 134, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de 02 (duas) diárias para a servidora: **MARÍLIA FERREIRA ELIAS ALMEIDA**, Supervisora do PCF, Mat. 001274-2, CPF: 700.538.654-05, ao preço unitário de R\$: 100,00 (cem reais), totalizando um valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas com hospedagem, alimentação e estadia na cidade de Taipu/RN, nos dias 30 de setembro a 02 de outubro do corrente ano, com objetivo de participar do **Qualificação para Supervisores do Programa Criança Feliz**.

**Art. 2º** - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 27 de setembro de 2019.

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
Código Identificador:0C1E1AC1

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 135, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

O **GABINETE CIVIL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de 3 (três) diárias e ½ (meia) para o servidor: **CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**, Prefeito Municipal, Mat. 00430-8, CPF: 828.601.654-87, ao preço unitário de R\$: 900,00 (novecentos reais), totalizando um valor total de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) para custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção na Capital Federal (Brasília/DF), nos dias 30 de setembro a 03 de outubro do corrente ano, com objetivo de participar do Reuniões com Parlamentares e visitas aos Ministérios, em busca de emendas parlamentares para o município.

**Art. 2º** - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 27 de setembro de 2019.

**JOSÉ IRANILSON ESTEVÃO BARBOSA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
Código Identificador:982F3D07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018 - EDITAL  
DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal c/c art. 56, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 491, de 05 de março de 2018, e Lei nº 492, de 05 de março de 2018;

**CONSIDERANDO** que o município, através do Edital nº 01/2018, realizou Processo Seletivo Simplificado visando à contratação em caráter temporário, de Profissionais de Nível Superior, Médio e

Fundamental, que foi devidamente homologado e publicado do Diário Oficial da FEMURN, na Edição nº 1722 do dia 12 de março de 2018 e a relação dos aprovados, através de edital, foi devidamente publicado no Diário Oficial da FEMURN, no dia 26 de março de 2018 e a Lei Municipal n. 521/2019 de 19 de setembro de 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de preencher novas vagas e vagas que já foram preenchidas à época do certame, porém por motivos diversos dos ocupantes encontram-se atualmente vacantes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e abaixo relacionados, de que trata o Edital n. 01/2018, publicado no Diário Oficial da FEMURN, de 26 de março de 2018, e homologado no dia 26 de março de 2018 e a Homologação do Termo Aditivo n. 10/2019 feita no dia 19/09/2019, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo:

CARGO: EDUCADOR SOCIAL		
CLASSIFICADOS		
NAILDE DOS SANTOS LUIZ	001.342.944	6,50

**Art. 2º** - Os candidatos convocados no artigo 1º deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte/RN, **até o dia 02 de outubro de 2019, no horário de 08:00hs as 12:00hs**, para apresentação e entrega dos documentos constantes do ANEXO I deste Edital.

**Art. 3º** - Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Administração, situada da Sede da Prefeitura Municipal.

São Bento do Norte/RN, em 30 de setembro de 2019.

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**ANEXO I**

Documentação necessária:

1. Cópia do RG;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia da Carteira de trabalho;
4. Cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou declaração;
5. Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
6. Cópia do CPF dos filhos de 0 a 18 anos e até 24 anos se estiver na Universidade.
7. Cópia de quitação militar (homens: 18 a 45 anos)
8. Cópia do comprovante de Residência atualizado (mês de ref. setembro/19);
9. 1 foto 3x4;
10. Cópia do cartão PIS/PASEP;
11. Certidão de nascimento ou casamento;
12. Declarações escolar dos filhos;
13. Cópia do cartão da conta bancária: Caixa Econômica Federal;
14. Cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
15. Cópia da carteira de habilitação – função motorista;
16. Cópia do cartão de vacinação atualizado (crianças até 05 anos)
17. Exame de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
18. Certidão antecedente criminais estadual (RN).

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
Código Identificador:453276B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EDITAL N.º 07 DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES**

**EDITAL Nº 07 DE CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 03/2019 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Bento do Trairi, convoca os eleitores para participar da eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI.

1 – A eleição ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019, no horário de 8 às 17 horas, nos locais abaixo relacionados:

ESCOLA MUNICIPAL JOSE RIBEIRO DA SILVA SEÇÃO ELEITORAL	URNAS RECEPTORAS ELEITORES CUJOS NOMES COMEÇAM COM AS LETRAS
1 – SEÇÃO	A, B, C, D
2 – SEÇÃO	E, F, G, H, I
3 – SEÇÃO	J, K, L
4 – SEÇÃO	M, N, O
5 – SEÇÃO	P, Q, R, S, T, U, V, W, Y, Z

2 – Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos inscritos como eleitores no município até o **dia 09 de JULHO de 2019**.

2.1. O voto é facultativo para todos;

2.2. Para o exercício do voto, o cidadão deve apresentar-se ao local de votação munido dos seguintes documentos:

- via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;
- carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;
- carteira de reservista;
- carteira de trabalho;
- carteira nacional de habilitação.

2.3. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

3. Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

Número	Nome
60	ROMARIO DE CHICO DE MARLI
26	MEIRINHA DE FATINHA
32	NEIDE DE PESSOA
85	ABDIEL ALMEIDA
57	FERNANDA DE TANIA
53	BRANCA DE GONZAGA
79	DEBORA DO CONSELHO
48	MICARLA MEDEIROS
46	RAYSSA DE NEINHE
86	ADRIANO (RECHEADO)
82	MARCELO CARLOS
34	GORETE

São Bento do Trairi, 27 de Setembro de 2019.

**ADENILDA ALVES DE ARAÚJO SILVA**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:FBBEFB09**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 111/2019**

São Fco do Oeste/RN, 27 de setembro de 2019.

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidores e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do Art. 65, da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste, promulgada em 03 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias, durante o período de 01.10.2019 a 30.10.2019, com fulcro no art. 84, do Cap. IV, da Lei Complementar Nº033/1998, aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
ANTONIA NILMA SILVA SOARES	137444-3	TÉC. ENFERMAGEM DE	SEC. SAÚDE
AURISTELA CAVALCANTE DIÓGENES	137476-1	RECEPCIONISTA	SEC. SAÚDE
CHATEAUBRIAND SUASSUNA CARNEIRO	137392-7	OP. DE MICRO	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
GIOVANNI FORTUNATO VIANA DE CARVALHO	137328-5	OP. DE MICRO	SEC. AGRICULTURA
JESSICA ALINE DA SILVA	137372-2	CONSELHEIRA TUTELAR	SEC. ADMINISTRAÇÃO
LEANDRO TOMAZ DA SILVA	137481-8	MOTORISTA	SEC. SAÚDE
LÚCIA ROCHA MAIA	137360-9	GARI	SEC. SAÚDE
MARIA JOSÉ LEITE CAVALCANTE	137364-1	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	SEC. SAÚDE

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicidade, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raimundo Lindemberg Lima

**Código Identificador:41BDA3CF**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 112/2019**

São Fco do Oeste/RN, 27 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no **Artigo 101, Seção IX do Capítulo V, da Lei Complementar Nº 033/98;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, a seguinte servidora;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
VANÚBIA MATIAS DE SOUZA	137449-4	Técnica de Enfermagem	Saúde e Saneamento	01.10.2019 a 01.01.2020

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3.º** - Comunique-se a Secretaria de Administração e a Secretaria de Saúde, para que façam as devidas anotações e registros.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Raimundo Lindemberg Lima

**Código Identificador:60BA239F**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº113/2019**

São Fco do Oeste/RN, 27 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, no uso das suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no **Artigo 101, Seção IX do Capítulo V, da Lei Complementar Nº 033/98**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, a seguinte servidora;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO DE GOZO
ANTONIA LAUDENICE GOMES CAMPOS	137314-5	Auxiliar de Serviços Diversos	Administração, Planejamento e Recursos Humanos	01.10.2019 01.01.2020

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Comunique-se a Secretaria de Administração e a Secretaria de Saúde, para que façam as devidas anotações e registros.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
Código Identificador:5F50AA0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PROCESSO MSJS/RN Nº 091/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa A. JULIANNY LIMA, inscrita no CNPJ nº 13.258.973/0001-77, com sede na Av. Joaquim Nabuco, 103 – Centro, Sertânia/PE, neste ato representada por Erisvan de Medeiros Costa Júnior, portador da Cédula de Identidade nº 3910092, expedida pela SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 110.163.864-86, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do **Processo/MSJS/RN nº 091/2019**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2019**, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para possível aquisição de **pneus (material) e serviços de alinhamento, balanceamento e recauchutagem de pneus, destinados à manutenção da frota oficial dos veículos do Município de São João do Sabugi/RN**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 005/2019**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 005/2019**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 226.684,00 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 005/2019**, reproduzidos na planilha em anexo.

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	PNEU 175/70R14	68	259,00	17.612,00
2	PNEU 1000-20	10	1.150,00	11.500,00
3	PNEU 1000R20 DIANTEIRO	18	1.450,00	26.100,00
4	PNEU 1000R20 TRASEIRO	04	1.749,00	6.996,00
5	PNEU 275/80R22,5 DIANTEIRO	16	1.499,00	23.984,00
6	PNEU 275/80R22,5 TRASEIRO	18	1.740,00	31.320,00
7	PNEU 900X20 DIANTEIRO	08	990,00	7.920,00
8	PNEU 900X20 TRASEIRO	16	1.050,00	16.800,00
9	PNEU 1400-24	08	2.580,00	20.640,00
10	PNEU 18.4-30	02	2.899,00	5.798,00
11	PNEU 18.4-34	02	3.290,00	6.580,00
12	PNEU 750-18	02	669,00	1.338,00
13	PNEU 12.5/80-18	02	1.399,00	2.798,00
14	PNEU 19.5L-24	02	2.899,00	5.798,00
15	PNEU 225/75R16	12	590,00	7.080,00
16	PNEU 215/50R17	08	499,00	3.992,00
18	PNEU 265/65R17	08	749,00	5.992,00
19	PNEU 17.5R25	04	3.100,00	12.400,00
21	PNEU 215/75R17,5 DIANTEIRO	04	800,00	3.200,00
22	PNEU 215/75R17,5 TRASEIRO	08	855,00	6.840,00
23	PNEU 650X16	02	399,00	798,00
25	PNEU 750X16	02	599,00	1.198,00
<b>TOTAL GLOBAL EM R\$</b>			<b>226.684,00</b>	

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**, o qual será pago de através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 – Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

**4.8.3 – O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.**

4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 005/2019**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO**

6.1 - Os produtos deverão ser entregues e os serviços prestados do prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data de recebimento da ordem de compra e/ou ordem de serviços.

6.2 - Os produtos adquiridos deverão estar, por ocasião da entrega, em perfeitas condições de funcionamento e atender a todas as especificações do termo de referência, ficando a licitante vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não fabricante, responsável por efetuar a substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas, sem qualquer ônus adicional.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 005/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 005/2019** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 27 de setembro de 2019.

Município De São João Do Sabugi/RN	A. JULIANNY LIMA DA SILVA
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Promitente contratada
Promitente contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:.....	2ª:.....
----------	----------

Publicado por:  
Maria Rosa Araújo de Medeiros  
Código Identificador:5E451AD1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PROCESSO MSJS/RN Nº 091/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº  
005/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr<sup>a</sup>. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 23.303.897/0001-28, com sede na Av. Coronel Martiniano, 1975 – Penedo, Caicó/RN, neste ato representada por João Batista, portador da Cédula de Identidade nº 821661, expedida pela SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 490.115.704-30, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do **Processo/MSJS/RN nº 091/2019**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2019**, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para possível aquisição de **pneus (material) e serviços de alinhamento, balanceamento e recauchutagem de pneus, destinados à manutenção da frota oficial dos veículos do Município de São João do Sabugi/RN**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 005/2019**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 005/2019**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 30.650,00 (trinta mil, seiscentos e cinquenta reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 005/2019**, reproduzidos na planilha em anexo.

SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
33	Serviços de alinhamento de veículos de porte pequeno	120	39,00	4.680,00
34	Serviços de alinhamento de veículos de médio porte	80	59,00	4.720,00
35	Serviços de alinhamento de veículos de grande porte	60	99,00	5.940,00
36	Serviços de balanceamento (por roda) de veículos de porte pequeno	580	9,50	5.510,00
37	Serviços de balanceamento (por roda) de veículos de médio porte	100	59,00	5.900,00
38	Serviços de balanceamento (por roda) de veículos de grande porte	100	39,00	3.900,00
<b>TOTAL GLOBAL EM RS</b>			<b>30.650,00</b>	

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**, o qual será pago de através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 – Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

**4.8.3 – O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.**

4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 005/2019**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO**

6.1 - Os produtos deverão ser entregues e os serviços prestados no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data de recebimento da ordem de compra e/ou ordem de serviços.

6.2 - Os produtos adquiridos deverão estar, por ocasião da entrega, em perfeitas condições de funcionamento e atender a todas as especificações do termo de referência, ficando a licitante vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não fabricante, responsável por efetuar a substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas, sem qualquer ônus adicional.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 005/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a **CONTRATADA** ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da **CONTRATADA**. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 005/2019** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

**CLÁUSULA DECIMA - DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 27 de setembro de 2019.

Município De São João Do Sabugi/RN	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP
<b>LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO</b>	Promitente Contratada
Promitente Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª.....	2ª.....
---------	---------

**Publicado por:**  
Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**A1B1E51C

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO N.º 6.439, DE 27 DE SETEMBRO DE  
2019. CONVOCA FUNCIONÁRIOS PARA ATURAREM NA  
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**, Prefeita Municipal de **SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90 e o teor da Resolução nº 170/2014 do CONANDA relativamente às providências necessárias para a realização do processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de compor as mesas receptoras e a mesa de apuração para o processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.868/1994;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 98 da Lei Federal nº 9.504/1997;

**CONSIDERANDO** que o processo de escolha unificado é um processo eleitoral significativo e contará com o apoio técnico do Tribunal Regional Eleitoral;

**DECRETA:**

**Art. 1º:** Ficam convocados os servidores do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, descritos abaixo, para atuarem na eleição do Conselho Tutelar como mesários, que se realizará no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 16h, na Escola Municipal Padre Joaquim Félix:

KÊNIA MORGANNA BATISTA DE MEDEIROS  
 CLAUDETE MEDEIROS  
 PAXXELE DE MORAIS ASSIS  
 MARIA CLAUDIANA SANTOS DA SILVA  
 MARIA DO DESTERRO FERNANDES DA COSTA  
 FRANCISCO MUCIO DOS SANTOS  
 TACIANA LARISSA DA SILVA VALE  
 DACINEIDE SANTOS DA MEDEIROS E MEDEIROS  
 VERIANA DOS SANTOS TEIXEIRA DE MEDEIROS  
 AMANDA DRIELLI DE MEDEIROS  
 MARIA DO CARMO MEDEIROS MORAIS  
 THAYSLA FREITAS SOARES  
 MARIA DE LOURDES DE ARAUJO  
 EDNALVA ALVES DE SANTANA  
 SILAS BERGSTEN DE MEDEIROS  
 BRAZ ROBSON DE MEDEIROS BRITO  
 GEIZA MARIA DE ARAUJO  
 CENISE MARIA DE ARAUJO  
 POLIANA MEDEIROS FONSECA CAVALCANTI E CANDIDO  
 IVANALDA ALMEIDA DOS SANTOS  
 ALCIDES WANDEMBERG MEDEIROS DA SILVA

**Art. 2º:** Ficam convocados os servidores do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, descritos abaixo, para atuarem na eleição do Conselho Tutelar, na apuração dos votos, que se realizará no dia 06 de outubro de 2019, com início às 16h, na Escola Municipal Padre Joaquim Félix:

MARIA DAS DORES MEDEIROS ROCHA  
 JOSIVAN DA SILVA JUSTINO  
 CINTIA DE CASSIA MEDEIROS  
 LENILDA MARIA OLIVEIRA DA FONSECA  
 WEDSON HUDSON DANTAS MORAIS  
 THEMISTOCLES DOS SANTOS ARAUJO  
 WASHINGTON MORAIS DE ARAUJO  
 JOSE EDSON GORGONIO  
 MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS FERNANDES  
 ALCIDA DO NASCIMENTO FERNANDES  
 MARINEZIO ARAUJO DE FIGUEIREDO JUNIOR  
 ANA MARIA GALVAO  
 MATHEUS DE SOUZA GALVAO  
 KLEBER ARAÚJO DE MEDEIROS  
 MONICA MORAIS FERNANDES  
 APRIGIO PEREIRA DE ARAUJO NETO  
 MILKA THALYANNE BEZERRA GOMES  
 KÁTIA MARONNI DE MEDEIROS ARAÚJO  
 DANILLO CASSIO DE ARAUJO  
 JÚLIA ISABEL DE ARAÚJO MEDEIROS

**Art. 3º:** Ficam convocados os servidores acima mencionados para participar de uma reunião de alinhamento na SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, dia 02/10/2019, às 16h00min.

**Art. 4º:** Fica assegurado aos servidores o gozo de 02 (dois) dias de folga por cada convocação.

**Art. 5º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São João do Sabugi (RN), 27 de setembro de 2019.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Lydice Araújo de Medeiros Brito  
**Código Identificador:**E744BFD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
 DE SERVIÇOS - TP Nº 003/2018.**

CONTRATADO	OBJETO
PLANO A SERVIÇOS EIRELI – EPP.	O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência.

Fonte de Recurso: O.G.M

São José de Mipibú/RN, 27 de setembro de 2019.

**MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral Do Município

**Publicado por:**

Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**6FC6CE14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - MODALIDADE –  
 TOMADA DE PREÇO N.º 002/2019**

A Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre-RN, através da comissão Permanente de licitações CPL, torna público a Interposição de recurso administrativo contra o resultado da análise da documentação de habilitação da licitação acima epigrafada - OBJETO:Contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação em paralelepípedo da Rua Francisca de Pontes, no município de São José do Campestre. A empresa T. S. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LRDA ME, CNPJ 27.623.174/0001-67, através do seu representante interpôs recurso em 26/09/2019 contra a decisão da comissão que o inabilitou. O referido recurso encontra-se fraqueado as empresas interessadas, ao ponto que a comissão informa que o prazo para contrarrazões do recurso é de 5 (cinco) dias uteis, contados desta publicação. Desde já fica **CANCELADA** a data de abertura das propostas das empresas habilitadas que estava marcada para o Próximo dia **30/09/2019 as 14:30 horas**, na sala da CPL.

São Jose do Campestre/RN, 27 de setembro de 2019

**A. COMISSÃO**

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**3B976234

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 RESOLUÇÃO CMS Nº 003/2018, DE 14/09/2018**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São José do Campestre em Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

1º - Aprovar o Primeiro Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior referente aos meses de janeiro a abril de 2018 do Município de São José do Campestre/RN.

São José do Campestre/RN, 14 de setembro de 2018.

**MARIA JOSÉ AMADOR DE OLIVEIRA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**E98E2012

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

Prorroga o período da Campanha Eleitoral da Eleição do Conselho Tutelar para o mandato 2020/2024, do Município de São José do Campestre/RN.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Campestre/RN, no uso de sua competência, e considerando o processo de eleição para conselheiros tutelares no próximo dia 06 de outubro.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o período da Campanha Eleitoral da Eleição do Conselho Tutelar mandato 2020/2024, do Município de São José do Campestre/RN até às 23h59min do **dia 04 de outubro de 2019**.

**Art. 2º** - A prestação de contas das despesas da campanha deve ser realizada a comissão especial eleitoral até o último dia da campanha, ou seja, até 04/10/2019.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Campestre/RN, 27 de setembro de 2019.

**RAMISSON FERNANDO FERREIRA DE LIMA**

Presidente do CMDCA

**FRANCINEIDE SOARES DA SILVA**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**00283F09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/  
RN Nº 096/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/ 2019  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **01 de outubro de 2019**, através do site: [www.saojosedoserido.rn.gov.br](http://www.saojosedoserido.rn.gov.br), será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado a **Contratação de empresa para execução dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais**, tipo menor preço (maior desconto percentual), adjudicação por valor global. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 16 de outubro de 2019, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/2277 e pelo e-mail: [cplpmsjs@hotmail.com](mailto:cplpmsjs@hotmail.com).

São José do Seridó/ RN, 27 de setembro de 2019.

**INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS**

Presidente

**Publicado por:**  
Adilson de Azevedo Araujo  
**Código Identificador:**5DBF5191

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL -  
SRP Nº 020/2019**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 23 de setembro de 2019, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 020/2019**, às empresas conforme abaixo especificado, objetivando a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, ELETRICOS, ELETRÔNICOS E DE CAPOTARIA, TAPEÇARIA, LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA (LOTE ÚNICO – SERVIÇOS)**, os quais compõe a frota municipal, haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentadas à Edilidade, estando de acordo com as condições de mercado e especificações do Edital.

Empresa	CNPJ (MF)
CENTER CAR PARNAMIRIM LTDA REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ MOURA DE CARVALHO NETO CPF: 022.690.194-74	07.212.081/0001-32

**Valor hora de serviço: R\$ 85,00 – (oitenta e cinco reais) – Valor da hora de serviço.**

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços.

São Miguel do Gostoso/RN, em 27 de setembro de 2019.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
**Código Identificador:**33E72788

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-  
RN 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23020001/2017  
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017**

Contratada: Maria Alves de Araújo Morgan – CPF: 473.791.891-15. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – (CRAS), localizado na Rua Manoel Marques, 308 – Centro – São Paulo do Potengi-RN. Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 31/12/2019. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 26/08/2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**D77F285E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EDITAL AUDIÊNCIA LOA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A prefeitura municipal de SÃO PEDRO/RN, através do Prefeito Municipal e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana do município de São Pedro/RN, para se fazerem presentes na audiência pública a ser promovida na Câmara Municipal, no dia 30 de setembro de 2019, às 15:00 horas, para instruírem as prioridades básicas para a formação do projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2020, do município de São Pedro/RN.

Essa audiência iniciará com a primeira chamada, as 15:00 horas, e a segunda e última chamada as 15:30 horas, onde serão conhecidas as prioridades do município, nas mais diversas áreas de atuação do poder público municipal.

Contamos com a sua presença.

São Pedro/RN, em 27 de setembro de 2019.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michel Ralan Bezerra Barros

**Código Identificador:**96CB4C3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 097/2019-GP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

Concede diária(s) a GENIVAL ROCHA DA SILVA JUNIOR e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1/4 (um quarto) de Diária ao servidor **GENIVAL ROCHA DA SILVA JUNIOR**, Mat. 905, ocupante da função de **COORDENADOR DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Mossoró/RN, a fim de participar do evento “Roda de Conversa” sobre Queimadas e Incêndios, promovido pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado do RN em parceria com o Departamento de Gestão Ambiental – FACEM, que será realizado no Auditório da Escola de Música D’Alva Stella Nogueira – UERN – Campus Mossoró/RN, às 9h do dia 27 de setembro de 2019, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 25 de setembro de 2019.

Publique-se

Cumpra-se.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**8D9AE2F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 006, DE 29 DE SETEMBRO DE 2019**

Aprova e torna público a 3ª Retificação do Edital 001/2019 – CMDCA de convocação referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de São Vicente/RN para o quadriênio 2020/2024, considerando orientação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEC permitindo prorrogação do período de campanha eleitoral.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de São Vicente/RN, através da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 538/2018, e

Considerando orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC) que, em atenção às peculiaridades locais, permitiu que as Comissões Especiais Eleitorais poderiam prorrogar o período de campanha eleitoral em seus municípios, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o edital retificado de convocação referente ao processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de São Vicente/RN para o quadriênio 2020/2024, sob a organização da Comissão Especial Eleitoral, conforme Resolução 001/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que será a responsável pelo certame.

Art. 2º A **Comissão Especial Eleitoral**, em sua incumbência de organizar e coordenar o processo de escolha, com base nas disposições da Lei 8.069/90, da Lei Municipal nº 538/2015, da Resolução 170/2014 do CONANDA e da Resolução 118/2019 do CONSEC, divulga na **3ª Retificação do Edital 001/2019 – CMDCA** novo período de campanha eleitoral para os candidatos à Eleição do Conselho Tutelar prorrogando o período anterior publicado na **2ª Retificação do Edital 001/2019 – CMDCA**, passando a ser de 28 de agosto a 04 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 29 de Setembro de 2019.

**CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES FURTADO**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**5AF1770C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN EDITAL Nº 001/2019 - 3ª RETIFICAÇÃO**

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar, designada pela Resolução CMDCA nº 001/2019, no uso de suas atribuições e,

Considerando orientações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC) que, em atenção às peculiaridades locais, permitiu que as Comissões Especiais Eleitorais poderiam **prorrogar o período de campanha eleitoral** em seus municípios

RETIFICA o Edital 001/2019 para o Processo de Eleição dos membros do Conselho Tutelar 2019, a fim de divulgar novo período para campanha eleitoral, alterando o Item 5 do referido Edital, que trata das etapas do processo de escolha unificado para conselheiros tutelares, nos termos que segue.

**5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA**

5.16. Período da campanha eleitoral: de **29/08/2019 a 04/10/2019**, até as 23h59min.

São Vicente/RN, 29 de Setembro de 2019.

**CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES FURTADO**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**D368509C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 374/2019 - GP. \* REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 374/2019 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**Considerando** que a servidora necessita se deslocar até a cidade de Taipú/RN no período de 30 de setembro a 02 de outubro do corrente ano, a fim de participar **CAPACITAÇÃO DE SUPERVISORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**.

**Considerando** que o decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

**Considerando** também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

**RESOLVE:**

I– **CONCEDER** a Sr<sup>a</sup>. **IRENE GRONER CORONADO**, Matrícula nº 50825, inscrito(a) no CPF nº 644.228.368-20, ocupante do cargo de Psicóloga do CRAS, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 26 de setembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz

**Código Identificador:**4EA5844F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 375/2019 - GP.**

**PORTARIA Nº 375/2019 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**Considerando** que o servidor necessita se deslocar até a cidade de Brasília/DF no período de 30 de setembro a 03 de outubro do corrente

ano, com o objetivo de ir aos diversos Ministérios, em especial ao Ministério das Cidades com a finalidade de apresentar projetos e a viabilização de recursos.

**Considerando** que o decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

**RESOLVE:**

I– **CONCEDER** ao Sr. **JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**, Matrícula nº 1463, inscrito no CPF nº 051.769.274-03, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos deste Município, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 27 de setembro de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz

**Código Identificador:**9618DAAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 005/2019 - CMDCA**

Prorroga o período da Campanha Eleitoral da eleição do Conselho Tutelar para o mandato 2020/2024, do município de Serra de São Bento/RN.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra de São Bento–RN, no uso de sua competência, e considerando o processo de eleição para conselheiros tutelares no próximo dia 06 de outubro

**RESOLVE:**

ART. 1º - Prorrogar o período da Campanha Eleitoral da eleição do Conselho Tutelar mandato 2020/2024, do município de Serra de São Bento/RN até as 23h59min do dia 04 de outubro de 2019.

Art. 2º - A prestação de contas das despesas da campanha deve ser realizada a comissão especial eleitoral até o último dia da campanha, ou seja, até 04/10/2019.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra de São Bento/RN – 27 de setembro de 2019

**HAÍLA VICTOR MORAIS**

Presidente do CMDCA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**206E1432

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RESOLUÇÃO Nº 002/2019**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2019**

Dispõe sobre as condutas permitidas e altera o período eleitoral, do processo de escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Serra do Mel/RN, para o quadriênio 2020/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Serra do Mel/RN, em sessão extraordinária realizada no dia 16 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 092/91, com alterações pelas Leis nº 219/99 e 385/2006, e

Considerando que, por força do art. 139, da Lei 8.069/90, compete aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de todas as providências necessárias com vistas à realização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares;

Considerando que, o art. 7º, parágrafo 1º, letra “c”, da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que ao COMDICA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membro do Conselho Tutelar, dispositivo que foi praticamente reduzido no art. 4º, inciso “c”, da Resolução nº 118/2019, do CONSEC,

Resolve:

Art. 1º - É permitida a alteração do período eleitoral de 29 de agosto de 2019 à 04 de outubro, até às 18:00h.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SERRA DO MEL /RN, 17 de JUNHO de 2019.

**LIDUINA MENDES MARQUES**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**

André Lima de Azevedo

**Código Identificador:**17D8A8F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 255/2019**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a MM AVIAMENTOS E MATERIAL SERIGRÁFICO LTDA para a Aquisição de materiais para confecção de vestimentas e cenário do Oratório de Nossa Senhora Aparecida que será realizado no dia 10 e 12 de outubro que acontecerá ao lado da igreja Matriz de Nossa Senhora Aparecida localizada na via Brasília as 19:00 hs. no valor global de R\$ 4.270,98 (quatro mil, duzentos e setenta reais e noventa e oito centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 27 de setembro de 2019

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

André Lima de Azevedo

**Código Identificador:**921A896B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019**

**JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019**

Ementa: Análise de impugnação ao Edital 017/2019, cujo objeto é o registro de preços consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de serviço de ultrassonografia e raio x, interposta por Carlos Régis Bandeira do Nascimento – CPF: 721.930.344-00 (pedido esse, enviado do email DR. Sat Licitações ) às 15h35min do dia 23/09/2019, de maneira tempestiva.

Trata-se da análise de impugnação ao edital, interposta tempestivamente por Carlos Régis Bandeira do Nascimento – CPF: 721.930.344-00, que apresentou impugnação ao instrumento convocatório, onde após exposição, requer modificações e em seguida julguei os pedidos:

**I – DA ANÁLISE DO PEDIDO E JULGAMENTO:**

Após análise dos fundamentos da impugnação interposta pela pessoa física supracitada, o Senhor Pregoeiro julga os pedidos e presta os seguintes esclarecimentos:

1 - O impugnante, solicita a anulação do certame, com base no Art. 49 da Lei 8666/93, ante as ilegalidades apontadas.

Resposta: Não há de se falar em anulação, quando uma simples errata ou correção (publicada em Diário Oficial) pode corrigir possíveis erros encontrados.

2 - O impugnante, solicita a retificação do item 1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, onde solicita para incluir na norma editalícia a exigência da comprovação da regularidade das inscrições e registros dos licitantes ligados à prestação de serviços médicos e declaração de que tem, em seu quadro funcional, pessoal técnico e condições específicas para atendimento ao exigido no termo de referência, ora já combatidas nas linhas pretéritas a fim de garantir obediência aos princípios da legalidade.

Resposta: Acatamos em parte a solicitação do impugnante, quando entendemos que é preciso que os licitantes apresentem na documentação de habilitação, declaração de que tem, em seu quadro funcional, pessoal técnico e condições específicas para atendimento ao exigido no termo de referência. Não acatamos a necessidade de apresentação do CRM da empresa, bastando que no CNAE da mesma, seja apresentada condições de participação no certame do Pregão Presencial nº.017/2019. Outrossim, o Senhor Pregoeiro entende que muitas empresas que já prestam serviço semelhante em diversos órgãos públicos, ficariam impedidas de concorrer na disputa, o que ocorreria, provavelmente preços mais elevados, devido a uma possível restrição no número de interessados, onerando assim o erário. Destarte, entende o Senhor Pregoeiro, que essa decisão atende o princípio da competitividade, sem acometimento de ilegalidade e que caso ocorram dúvidas quanto aos atestados de capacidade de fornecimento do serviço, o Senhor Pregoeiro poderá realizar diligências para confirmação dos fatos, previsto no Art. 43, §3º da Lei de licitações.

O impugnante, solicita a republicação do edital devidamente retificado, reabrindo prazo para realização da licitação.

Resposta: Acatamos em parte a solicitação do impugnante, onde iremos apazarrar nova data para a sessão. No entanto, negando republicar edital por inteiro, onde apenas a retificação da parte impugnada e publicada em Diário Oficial (conforme abaixo), soluciona as dúvidas apresentadas.

Diante do exposto, o Senhor Pregoeiro da Prefeitura de Serrinha/RN, acata em parte, impugnação feita por Carlos Régis Bandeira do Nascimento – CPF: 721.930.344-00 (pedido esse, enviado do email DR. Sat Licitações). Assim sendo, por via de sequência, comunica aos interessados alteração da data, onde a sessão (recepção de propostas e abertura para lances) será apazarrada para o dia 17/10/2019, às 09h30min, na Comissão de Licitação da Prefeitura de Serrinha/RN, localizada na Rua Manoel Joaquim de Souza nº. 136, Centro.

Portanto o item 1.4 – Qualificação Técnica, passará a ter o seguinte teor:

**1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Atestado de Capacidade Técnica ou de Fornecimento, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a

capacitação para realização de seu objeto social de forma satisfatória (autenticado).

b) Comprovação de Autorização de Funcionamento da Empresa (ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO). Apenas o comprovante do boleto e do DAM, não são provas para a comprovação acima.

c) Declaração de que tem, em seu quadro funcional, pessoal técnico e condições específicas para atendimento ao exigido no termo de referência.

Os demais itens do Edital do Pregão Presencial nº. 017/2019, PERMANECEM INALTERADOS.

Maiores informações, daremos pelo email, serrinha.rn.licitacoes@gmail.com

Serrinha/RN, 26 de setembro de 2019.

**FERNANDO A N DIAS**

Pregoeiro

Publicado por:  
Fernando Nóbrega  
Código Identificador:43392C33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 348/2019 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019 –  
PMSN/RN - GP.**

(\*)REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

*Dispõe de Concessão de Diária a Prefeito Municipal*

**OCHEFE DO GABINETE CIVIL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo de nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Conceder 3/2( três diárias e meia), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em favor da senhor FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 107.442.564-29, portador da cédula de identidade nº 2.704.681-SSP/RN,ocupante do cargo de Prefeito Municipal,quando o mesmo viajara para Brasília-DF, no período de 30 de setembro de 2019 á 03 de Outubro de 2019, em visita aos ministérios para tratar de assuntos pertinentes a emendas parlamentares.

**Art. 2º** - Essa Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo efeitos contrários.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal, em Sítio Novo (RN), aos 27 de Setembro de 2019.**

**CARLOS DALVAN SILVA**

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:  
Carlos Dalvan Silva  
Código Identificador:48F81C55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 079, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal, conforme disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

<b>SERVIDOR</b>	<b>CPF</b>	
VALDEMIR ALVES DA ROCHA	876.714.504-30	
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	
Chefe do Setor de Compras	10-8	
<b>LOTAÇÃO DO SERVIDOR</b>		
Secretaria Municipal de Administração		
<b>ENDEREÇO</b>		
Rua Antônio Alves da Rocha, SN, Centro, Taipu/RN		
<b>QUANTIDADE DE DIÁRIA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1/2 (MEIA)	RS 50,00	RS 50,00
<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>DESTINO</b>	
27/09/2019	Natal/RN	
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>		
Participar do Seminário de Qualificação: Rotinas de Compras, do Programa NCM QUALIFICA que acontecerá no auditório da FEMURN na cidade de Natal/RN.		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:880C69A0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 080, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal, conforme disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

<b>SERVIDOR</b>	<b>CPF</b>	
IZABELCRISTINA DE OLIVEIRA B. DA CRUZ	112.094.078-84	
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	
Fiscal de Contrato	591-6	
<b>LOTAÇÃO DO SERVIDOR</b>		
Secretaria Municipal de Saúde		
<b>ENDEREÇO</b>		
Rua Sebastião Dias da Silva, 457, Centro, TaipuRN		
<b>QUANTIDADE DE DIÁRIA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1/2 (MEIA)	RS 50,00	RS 50,00
<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>DESTINO</b>	
27/09/2019	Natal/RN	
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>		
Participar do Seminário de Qualificação: Rotinas de Compras, do Programa NCM QUALIFICA que acontecerá no auditório da FEMURN na cidade de Natal/RN.		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:12531D5C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 081, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal, conforme disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

<b>SERVIDOR</b>	<b>CPF</b>	
FELIPE BRUNO SILVA DE MELO	105.921.774-08	
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	
Chefe do Setor de Compras	1211-4	
<b>LOTAÇÃO DO SERVIDOR</b>		
Secretaria Municipal de Administração		
<b>ENDEREÇO</b>		
Rua Antônio Alves da Rocha, SN, Centro, Taipu/RN		
<b>QUANTIDADE DE DIÁRIA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1/2 (MEIA)	R\$ 50,00	R\$ 50,00
<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>DESTINO</b>	
27/09/2019	Natal/RN	
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>		
Participar do Seminário de Qualificação: Rotinas de Compras, do Programa NCM QUALIFICA que acontecerá no auditório da FEMURN na cidade de Natal/RN.		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:1D3C8A24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA**  
**LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.  
CONTRATADA: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.249.596/0001-63.  
OBJETO: Autorizar o acréscimo das quantidades dos serviços contratados para execução das obras de urbanização da Rua Santa Rita no Município de Tangará/RN, conforme Contrato celebrado oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 01/2014.  
VALOR: R\$ 29.319,98 (Vinte e nove mil trezentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), representando 9,06% da meta inicial.  
BASE LEGAL: Parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.  
DATA: 25 de setembro de 2019.  
ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Welbert Francisco Barros de Oliveira  
Código Identificador:16AADFAB

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA**  
**LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN.  
CONTRATADA: RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.249.596/0001-63.  
OBJETO: Autorizar o acréscimo das quantidades dos serviços contratados para execução das obras de urbanização da Av. João Ataíde de Melo no Município de Tangará/RN, conforme Contrato celebrado oriundo da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 02/2014.  
VALOR: R\$ 24.420,52 (Vinte e quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), representando 7,83% da meta inicial.  
BASE LEGAL: Parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.  
DATA: 25 de setembro de 2019.  
ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Welbert Francisco Barros de Oliveira  
Código Identificador:DC8EFED5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA**  
**PROVIMENTO DE CARGOS**

CONVOCAÇÃO\_ PROCESSO SELETIVO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 002/2019 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº 014/2019, publicado em 24/09/2019 na edição nº 2111 do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado à seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE;**

Convocar a Candidata, **MARIA DO SOCORRO C. CARVALHO**, aprovada em 1º colocação para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental de Matemática**, com nota final de **10,0**, para comparecer a Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 27 de setembro de 2019.

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Adriano César Silva Pinto  
Código Identificador:47062E8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 003/2019 – PGM**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo

Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 003/2019 – Procuradoria Geral do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) a servidora **ARETUZA SIDELLY DE MEDEIROS GALVÃO TOSCANO** Mat. 1824, ocupante o cargo de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 26 de setembro de 2019, com objetivo de participar de uma audiência de Instrução, referente ao processo de Nº 0806024-19.2018.4.5.8402 – AÇÃO PENAL.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 25 de agosto de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**6F5AB04B

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 027/2019 – GP.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 023/2019 – Gabinete Civil.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **LUCAS BELCHIOR M. DOS SANTOS**, Mat. 1986 ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 25 de setembro de 2019, com o objetivo de fazer revisão no veículo L200, resolução de problemas na Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e outros problemas da Administração Municipal.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 24 de setembro de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**2DECD3F8

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 029/2019 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 025/2019 – Gabinete Civil.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a servidora **SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO** Mat. 503, ocupante o cargo de **PREFEITA MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 26 de setembro de 2019, com objetivo de participar de uma audiência de Instrução, referente ao processo de Nº 0806024-19.2018.4.5.8402 – AÇÃO PENAL.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 25 de setembro de 2019.

**LUCAS BELCHIOR M. DOS SANTOS**

Chefe de Gabinete  
CPF nº 701.697.124-43

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**72CCF3F9

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 030/2019 – GP.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 026/2019 – Gabinete Civil.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LUCAS BELCHIOR M. DOS SANTOS**, Mat. 1986 ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 26 de setembro de 2019, com objetivo de representa o município na audiência de Instrução, referente ao processo de Nº 0806024-19.2018.4.5.8402 – AÇÃO PENAL.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 26 de setembro de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
Código Identificador:850703EA

**SEC. MUN. DE PLAN. FIN. E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**  
**PORTARIA DE CANCELAMENTO DE DIÁRIA N.º 024/2019 – SPFTCO**

Cancela Portarias de diárias a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 024/2019- Secretaria Municipal de Plan. Fin. Trib. e Contr. Orçamentário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam revogadas as Portarias nºs. 022/2019 – SPFTCO e 023/2019 – SPFTCO, referente a Concessão de Diárias, em virtude dos referidos servidores não terem ido se deslocar no período ora Concedido pela referidas portarias de Concessão de Diárias.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 de setembro de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
Código Identificador:95558687

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 306/2019 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 306/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 723/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais) para o servidor: **SILVANO SOARES DA SILVA** portador do CPF: **010.110.984-90**, na função de **Motorista**, período que compreende de 01/10/2019 a 31/10/2019, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 de Setembro de 2019.

**EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira  
Código Identificador:FCB6B99A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 307/2019 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 307/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 724/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para o servidor: **JOEL VILA DA COSTA** portador do CPF: **503.702.194-49** na função de **Motorista**, período que compreende de 01/10/2019 a 31/10/2019, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 de Setembro de 2019.

**EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira  
Código Identificador:C16D917B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 308/2019 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 308/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 725/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a estimativa de diárias mensal no valor de R\$ **1.100,00** (Um mil e cem reais) para o servidor: **JOSE MARIA SANTOS DA SILVA** portador do CPF: **937.112.984-00** na função de **Motorista**, período que compreende de 01/10/2019 a 31/10/2019, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 Setembro de 2019.

**EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

**Publicado por:**

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

**Código Identificador:**DB8BFF0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 309/2019 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 309/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **726/2019** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ **900,00** (novecentos reais) para o servidor: **FRANCISCO LEONALDO DA SILVA** portador do CPF: **038.244.054-40** na função de **Motorista**, período que compreende de 01/10/2019 a 31/10/2019, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 de Setembro de 2019.

**Publicado por:**

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

**Código Identificador:**CDA887E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 310/2019 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 310/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **727/2019** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ **900,00** (novecentos reais) para o servidor: **JOSE RANIEL MIGUEL BARROS** portador do CPF: **056.615.234-75** na função de **Motorista**, período que compreende de 01/10/2019 a 31/10/2019, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 de Setembro de 2019.

**EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

**Código Identificador:**BFC19264

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 311/2019 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 311/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **732/2019** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a estimativa de diárias mensal no valor de R\$ **600,00** (seiscentos reais) para o servidor: **JOÃO JOSÉ DE MACÊDO** portador do CPF: **665.102.954-15** na função de **Motorista**, período que compreende de 01/10/2019 a 31/10/2019, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 Setembro de 2019.

**EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS F. PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

**Publicado por:**  
Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira  
**Código Identificador:**9C87A963

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 312/2019 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 312/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 733/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01(UMA) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **75,00** (setenta e cinco reais) a servidora **EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA** CPF: **297.472.604-68** na função de Secretária Municipal de Saúde, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar da “PRÉ-SIEQUIDADE: INTERSETORIALIDADE E FATORES MULTICULTURAIS NA PROMOÇÃO À SAÚDE”, que acontecerá no dia 02 de Outubro de 2019 das 08:00 as 17:00 horas no auditório da IV URSAP em Caicó/RN.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 de setembro de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira  
**Código Identificador:**CF0C287F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 313/2019 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 313/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando Nº 734/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (UMA) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (Trinta reais) ao servidor (a) **MÉRCIO EMANUEL ALVES** CPF: **062.816.704-00**, ocupante da função/cargo Coordenador de Vigilância sanitária Epidemiológica e Doenças Degenerativas deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar “PRÉ-SIEQUIDADE: INTERSETORIALIDADE E FATORES MULTICULTURAIS NA PROMOÇÃO À SAÚDE”, que acontecerá no dia 02 de Outubro de 2019 das 08:00 as 17:00 horas no auditório da IV URSAP em Caicó/RN.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 de Setembro de 2019.

**EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº. 297.472.604-68

**Publicado por:**  
Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira  
**Código Identificador:**4214640A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 314/2019 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 314/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando Nº 735/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (UMA) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (Trinta reais) ao servidor (a) **JOSE ANDRE DE SOUZA** CPF: **969.020.004-68** na função/cargo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar “PRÉ-SIEQUIDADE: INTERSETORIALIDADE E FATORES MULTICULTURAIS NA PROMOÇÃO À SAÚDE”, que acontecerá no dia 02 de Outubro de 2019 das 08:00 as 17:00 horas no auditório da IV URSAP em Caicó/RN.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 de Setembro de 2019.

**EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF nº. 297.472.604-68

**Publicado por:**  
Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira  
**Código Identificador:**5DA15120

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 315/2019 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 315/2019 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 736/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01(UMA) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) a servidora **LÍDIA MARIA DANTAS CPF: 009.862.004-50** na função de Técnica, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar da “PRÉ-SIEQUIDADE: INTERSETORIALIDADE E FATORES MULTICULTURAIS NA PROMOÇÃO À SAÚDE”, que acontecerá no dia 02 de Outubro de 2019 das 08:00 as 17:00 horas no auditório da IV URSAP em Caicó/RN.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 de Setembro de 2019.

**EDILAMAR ABADIA VASCONCELOS FRANÇA PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 297.472.604-68

**Publicado por:**

Edilamar Abadia Vasconcelos França Pereira

**Código Identificador:**7FA88D5C

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

#### SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP DECRETO MUNICIPAL DE Nº 013/2019, DE 27/09/2019

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU – RN.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU – RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 60, V, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Municipal do Município de Tibau – RN, nos dias: **02 DE OUTUBRO QUARTA-FEIRA e 04 DE OUTUBRO, SEXTA-FEIRA** em virtude do feriado municipal no dia **01 DE OUTUBRO, TERÇA-FEIRA, EM ALUSÃO AO DIA DE SANTA TEREZINHA PADROEIRA DO MUNICÍPIO** e o **FERIADO ESTADUAL NO DIA 03 DE OUTUBRO, QUINTA-FEIRA EM COMEMORAÇÃO DOS MÁRTIRES DE CUNHAÚ E URUAÇU**, executando-se aquelas atividades que sejam essenciais.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, 27 de setembro de 2019.

**JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**4D101C39

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 119/2019 – GP/GMTS - EXONERAÇÃO CC

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 119/2019 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Provisão em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

**CONSIDERANDO**, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, o(a) servidor(a):

**ITHALLA RAVVACH BARBOSA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.060.814-37, do Cargo de Provisão em Comissão de Coordenador de Unidade de Saúde – CO III, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

#### **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 27 de setembro de 2019.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
**Código Identificador:**AE2DAAD8

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 120/2019 – GP/GMTS - NOMEAÇÃO

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 120/2019 – GP/GMTS

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Provisão em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

**CONSIDERANDO**, a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, e a Lei Ordinária Municipal nº 647, de 26 de junho de 2019, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, e a Lei Ordinária Municipal nº 633, de 25 de fevereiro de 2019, o(s) servidor(es):

**IGOR HELENO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 113.606.244-06, no Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Unidade de Saúde – CO III, lotado(a) na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria tem eficácia na sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 02 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 27 de setembro de 2019.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
**Código Identificador:**D5631E45

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 121/2019 – GP/GM/T – LICENÇA PRÊMIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 121/2019 – GP/GM/T**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidor público do Município de Tibau do Sul/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 321 de 31 de dezembro de 2004, que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos e a Lei nº 401 de 13 de janeiro de 2010 do Município de Tibau do Sul/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 01 de outubro de 2019 a 30 de dezembro de 2019, ao servidor(a):

**MARIA EULINA DE SOUZA COUTINHO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 549.165.854-53, com matrícula nº 10626, no cargo de Professor(a) PN III, lotado(a) na Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN.

**Art. 2º.** Esta portaria tem eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 27 de setembro de 2019.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
**Código Identificador:**2D8255CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 072, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2019, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 97, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 03 de outubro é feriado religioso, nos termos do art. 1º, da Lei Estadual nº 8.913, de 06 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas pertencentes a esta Municipalidade, no dia 04 de outubro de 2019, sexta-feira, em virtude do feriado de 03 de outubro, feriado dos Protomártires de Uruaçu e Cunhaú.

**Art. 2º** - Excetuam-se do disposto neste Decreto, as Secretarias da Administração Pública Municipal que desempenham as atividades consideradas essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Touros/RN, 27 de setembro de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**C4308A32

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO GABINETE CIVIL**

Município de Touros nos termos da Lei 709/2014 - valor de R\$405,00(quatrocentos e cinco reais), em favor de **LUCIANA DE FARIAS PEREIRA**, Touros/RN, 27 de setembro de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**B4167258

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – PMT**

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

**Tomada de Preços, Menor Preço.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DOS SEGUINTE LOGRADOUROS: RUA CHICO TORNEIRO E DA PARTE REMANESCENTE DA AV. PRAIA DE LAGOA DO SAL, EM TOUROS/RN**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data/hora/local: 18 de outubro de 2019, às 15h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, 1ª andar, Centro – CEP 59.584-000 –

Touros/RN. O Presidente informa ainda que o Edital e seus anexos estão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação, diariamente, no horário das 08h às 14h, e nos Endereços Eletrônicos: <http://touros.rn.gov.br/> e [pregaopmt@gmail.com](mailto:pregaopmt@gmail.com).

Touros/RN, 27 de setembro de 2019.

**THIAGO ANTUNES BEZERRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:  
Thiago Antunes Bezerra  
Código Identificador:F5B182F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP – Nº  
028/2019 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS  
EMPRESAS**

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, por meio do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada: Pregão Presencial, Menor Preço POR ITEM.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOUROS/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data/hora/local: 11 de outubro de 2019, às 15h:00min – Hora Local, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, 1º Andar, Centro – CEP 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, diariamente, no Horário das 08h às 14h e nos Endereços Eletrônicos: <http://touros.rn.gov.br/> e [pregaopmt@gmail.com](mailto:pregaopmt@gmail.com).

Touros/RN, 27 de setembro de 2019.

**THIAGO ANTUNES BEZERRA**

Pregoeiro

Publicado por:  
Thiago Antunes Bezerra  
Código Identificador:7A3BF8FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº114/2019 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

*EMENTE: Dispõe sobre a nomeação do Sr<sup>a</sup>. Andrea Martha Ferreira Greiner para o Cargo em Comissão de Assessora Técnica da Secretaria de Planejamento e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Nomeia a Senhora **ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER**, CPF Nº 422.944.364-15, RG Nº 341.877, do Cargo em Comissão de Assessora Técnica da Secretaria de Planejamento – (CC3).

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 26 de setembro de 2019.

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Manoel Paulo Cavalcante  
Código Identificador:B6BB1487

**GABINETE DO PREFEITO  
AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
Nº 057/2019**

Av. Gavião, nº 19, Centro, Umarizal/RN. CEP: 59.865-000.			
CNPJ Nº 08.348.963/0001-92 Fone: (84) 3397-2522			
<b>AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA</b>			
Nº 057/2019			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	<input type="checkbox"/> PMU	<input checked="" type="checkbox"/> FMS	<input type="checkbox"/> FMAS
<b>DESPACHO</b>			
PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA, CPF Nº 837.767.024-00, Secretário Municipal de Saúde, na condição de Ordenador(a) de Despesas da Unidade Orçamentária e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos do artigo 5º, Lei nº 8.666/93 e artigo 15 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, AUTORIZO o Setor Financeiro a quebrar a ordem cronológica dos pagamentos e, a vista de disponibilidade, realizar o pagamento da seguinte obrigação:			
<b>DADOS DA OBRIGAÇÃO</b>			
FORNECEDOR	LOGER	DISTRIBUIDORA	DE
	MEDICAMENTOS	E	MATERIAL
	HOSPITALAR		
CNPJ	27.600.270/0001-90		
FONTE	1211		
TIPO DE CRÉDITO	DESPESA FIXADA		
Nº DO EMPENHO	02010021		
Nº DA NOTA FISCAL	000.003.867		
VALOR DA NF	614.40		
DATA DO PROTOCOLO	12/07/2019		
DATA DO PAGAMENTO	30/09/2019		
<b>FUNDAMENTO DA QUEBRA DA ORDEM (RES. Nº 032/2016-TCE/RN, ART. 15)</b>			
<input type="checkbox"/> grave perturbação da ordem (juntar cópia do decreto);			
<input type="checkbox"/> estado de emergência (juntar cópia do decreto do estado de emergência);			
<input type="checkbox"/> calamidade pública (juntar cópia do decreto de calamidade);			
<input type="checkbox"/> decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento (juntar cópia da decisão);			
<input checked="" type="checkbox"/> relevante interesse público (apresentar justificativa).			
<b>JUSTIFICATIVA (caso de relevante interesse público)</b>			
Em virtude do fornecimento de medicamento ser de emergência a saúde de parte da população faz-se necessário a quebra da ordem cronológica preservando o interesse público.			
Encontra-se presente o relevante interesse público em razão:			
a) o serviço/fornecimento foi devidamente prestado, conforme atestado pelo Fiscal do Contrato;			
b) a Administração já se encontra em atraso por prazo superior a 90 (noventa) dias, o que autoriza a suspensão do cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor, conforme art. 78, inciso XV;			
c) a imprescindibilidade do cumprimento do objeto contratual, por parte do fornecedor, para a continuidade das ações governamentais;			
d) a iminência da paralização dos serviços / fornecimento pelo prestador/fornecedor.			

**Publique-se** a presente justificativa para que surtam seus jurídico e legais efeitos (§ 2º, art. 15. Res. nº 36/2016-TCE/RN). **Junte-se** ao processo de pagamento. **Informe-se** o número da Autorização na planilha da Ordem Cronológica. **Arquive-se** em Pasta própria da Unidade Orçamentária.

Umarizal, data 27/09/2019.

**PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA**

Ordenador(a) De Despesas

Publicado por:  
Manoel Paulo Cavalcante  
Código Identificador:0141B694

**GABINETE DO PREFEITO  
AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
Nº 058/2019**

Av. Gavião, nº 19, Centro, Umarizal/RN. CEP: 59.865-000.			
CNPJ Nº 08.348.963/0001-92 Fone: (84) 3397-2522			
<b>AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 058/2019</b>			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	<input type="checkbox"/> PMU	<input checked="" type="checkbox"/> FMS	<input type="checkbox"/> FMAS
<b>DESPACHO</b>			
PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA, CPF Nº 837.767.024-00, Secretário Municipal de Saúde, na condição de Ordenador(a) de Despesas da Unidade Orçamentária e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos do artigo 5º, Lei nº 8.666/93 e artigo 15 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, AUTORIZO o Setor Financeiro a quebrar a ordem cronológica dos pagamentos e, a vista de disponibilidade, realizar o pagamento da seguinte obrigação:			
<b>DADOS DA OBRIGAÇÃO</b>			
FORNECEDOR	LOGER	DISTRIBUIDORA	DE
	MEDICAMENTOS	E	MATERIAL
	HOSPITALAR		

CNPJ	27.600.270/0001-90
FONTE	1211
TIPO DE CRÉDITO	DESPESA FIXADA
Nº DO EMPENHO	02010021
Nº DA NOTA FISCAL	000.003.867
VALOR DA NF	605.40
DATA DO PROTOCOLO	02/07/2019
DATA DO PAGAMENTO	30/09/2019
FUNDAMENTO DA QUEBRA DA ORDEM (RES. Nº 032/2016-TCE/RN, ART. 15)	
<input type="checkbox"/> grave perturbação da ordem (juntar cópia do decreto);	
<input type="checkbox"/> estado de emergência (juntar cópia do decreto do estado de emergência);	
<input type="checkbox"/> calamidade pública (juntar cópia do decreto de calamidade);	
<input type="checkbox"/> decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento (juntar cópia da decisão);	
<input checked="" type="checkbox"/> relevante interesse público (apresentar justificativa).	
JUSTIFICATIVA (caso de relevante interesse público) Em virtude do fornecimento de medicamento ser de emergência a saúde de parte da população faz-se necessário a quebra da ordem cronológica preservando o interesse público.	
Encontra-se presente o relevante interesse público em razão:	
a) o serviço/formencimento foi devidamente prestado, conforme atestado pelo Fiscal do Contrato;	
b) a Administração já se encontra em atraso por prazo superior a 90 (noventa) dias, o que autoriza a suspensão do cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor, conforme art. 78, inciso XV;	
c) a imprescindibilidade do cumprimento do objeto contratual, por parte do fornecedor, para a continuidade das ações governamentais;	
d) a iminência da paralisação dos serviços / fornecimento pelo prestador/fornecedor.	

**Publique-se** a presente justificativa para que surtam seus jurídico e legais efeitos (§ 2º, art. 15. Res. nº 36/2016-TCE/RN). **Junte-se** ao processo de pagamento. **Informe-se** o número da Autorização na planilha da Ordem Cronológica. **Arquive-se** em Pasta própria da Unidade Orçamentária.

Umarizal, data 27/09/2019.

**PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA**

Ordenador(A) De Despesas

**Publicado por:**  
Manoel Paulo Cavalcante  
Código Identificador:459AE4B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 016/2019**

Decreto 016/2019 VENHA VER/RN, 01 de AGOSTO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 225.000,00

O Prefeito Municipal de VENHA VER/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor nº 316/2018 de 28/12/2018, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

<b>Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha Ver</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 2003 - SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO</b>	
<b>AÇÃO: 2.3 - MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
<b>Unidade Orçamentária: 2006 - SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>AÇÃO: 2.35 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	50.000,00
<b>AÇÃO: 2.71 - Manut. Da Valorização do Magistério - Recursos Próprios/Fundamental</b>	
Despesa: 31.90.13.00 - Obrigações Patronais	70.000,00
<b>AÇÃO: 2.72 - Manut. Da Valorização do Magistério - Recursos Próprios/Infantil</b>	
Despesa: 31.90.13.00 - Obrigações Patronais	15.000,00
<b>Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha Ver</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE</b>	
<b>AÇÃO: 2.48 - ATENÇÃO BÁSICA - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA NASF</b>	
Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>225.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

<b>Unidade Gestora : 2 Prefeitura Municipal de Venha Ver</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 2003 - SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO</b>	
<b>AÇÃO: 2.3 - MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
Despesa: 31.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00
Despesa: 33.50.43.00 - Subvenções Sociais	5.000,00
Despesa: 33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
Despesa: 33.90.35.00 - Serviços de consultoria	14.000,00
Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>Unidade: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTORUA E DESPORTO</b>	
<b>AÇÃO: 2.6 - MANUTENÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDEB 60 % - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
Despesa: 31.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
Despesa: 31.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
<b>AÇÃO: 2.33 - GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>	
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>AÇÃO: 2.49 - DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR</b>	
Despesa: 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
<b>AÇÃO: 2.57 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40 % - FUNDAMENTAL</b>	
Despesa: 31.90.04.00 - Contrato por Tempo Determinado	5.000,00
Despesa: 33.90.14.00 - Diárias - Civil	5.000,00
Despesa: 33.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	5.000,00
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	5.000,00
Despesa: 33.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
Despesa: 44.90.51.00 - Obras e Instalações	10.000,00
Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha Ver</b>	
<b>Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE</b>	
<b>AÇÃO: 2.55 - ATENÇÃO BÁSICA - PROG. MELHORIA ACESSO E DA QUILIDADE PMAQ</b>	
Despesa: 31.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES:</b>	<b>225.000,00</b>
<b>Recursos Disponíveis</b>	
<b>Por Anulação de Dotações:</b>	<b>225.000,00</b>
<b>Por Excesso de Arrecadação:</b>	
<b>TOTAL:</b>	<b>225.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito a parti de 01/08/2019, revogada as disposições em contrário.

**JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Evanda Maria de Freitas Chaves  
Código Identificador:6A42FC3A

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 004/2019 - CMDCA**

**RESOLUÇÃO Nº 04, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

Trata das disposições gerais relacionadas ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do município de Venha-Ver/RN, por meio de sua COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 145/2005, bem como pelo Art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pelo Art. 7º, da Resolução CONANDA nº 170/14, e pelo Art. 4º, da Resolução nº 118/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), que lhe confere a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 3º da Resolução CMDCA nº 001/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar ocorrerá na Escola Municipal José Bernardo de Aquino a partir das 08:00 horas, encerrando-se às 17:00 horas, do dia 06 de outubro do ano corrente, organizado em quatro seções, com um total de 3.405 eleitores aptos em 09 de julho de 2019.

I - Seção 01: Votantes com nome iniciando nas letras A, B, C, D, E;

II - Seção 02: Votantes com nome iniciando nas letras F, G, H, I, J, K, L;  
 III - Seção 03: Votantes com nome iniciando nas letras M, N, O, P, Q, R;  
 IV - Seção 04: Votantes com nome iniciando nas letras, S, T, U, V, W, X, Y, Z;

**Art. 3º** - Comporão as equipes de supervisão, mesas receptoras de votos e escrutinadores os servidores públicos e membros do Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente a seguir relacionados.

§ 1º. Na condição de Presidente de Seção:

I – Maria Gilderlândia Pessoa  
 II – Ricassilly Isac Bruno Rufino Lima  
 III – Maria Luciene de Jesus Lopes Pessoa  
 IV – Edivirge Clemente da Silva

§ 2º. Na condição de Mesário e Secretário de Seção:

I – Simone Costa de Carvalho  
 II – José Barbosa da Silva  
 III – Antonia Samara de Souza Freitas  
 IV – Mariana Queiroz da Silva

§ 3º. Na condição de Supervisor de Local de Votação:

I - Maria Elania de Souza  
 II – Altimar Nunes de Souza

**Art. 4º** - Cabe a cada fiscal, além do que estar descrito na Resolução nº 002/2019, as seguintes condutas:

§ 1º. O Fiscal deverá chegar ao local de votação até às 7:30 horas para recebimento de identificação e procedimentos preliminares.

§ 2º. Uma seção não poderá ter mais do que dois fiscais simultaneamente.

§ 3º. Os fiscais deverão se revesar nas seções, não devendo ficar mais que uma hora em uma mesma seção.

§ 4º. Uma vez credenciado, o fiscal só poderá deixar o local de votação após a lavratura das atas de seção ou em caso excepcional.

§ 5º. Qualquer possível irregularidade observada na seção eleitoral o fiscal deverá dirigir-se, imediatamente, ao presidente da respectiva seção objetivando a manutenção da ordem no recinto.

**Art. 5º** - Para comprovar a identidade do eleitor perante a Mesa Receptora de Votos, serão aceitos os seguintes documentos:

I - via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia; ou  
 II - documento oficial com foto, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor, acompanhado do título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral;  
 III – no caso de perda ou extravio do título de eleitor será aceito o último comprovante de votação.

**Art. 6º** - Será considerado válido o voto assinalado com qualquer marca identificável no quadrado destinado para este fim, sobre o nome ou sobre o número do candidato.

**Art. 7º** - Será considerado inválido ou nulo o voto manual:

I - cuja cédula contenha mais de 05 (cinco) candidatos assinalados;  
 II - cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da Mesa Receptora de Votos e sem o carimbo oficial do CMDCA;  
 III - cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;  
 IV - em branco;  
 V - que tiver o sigilo ao voto violado por qualquer marca que possa identificar o eleitor.

**Art. 8º** - Os casos omissos e fatos supervenientes que ocorrem no dia 06 de outubro de 2019 serão decididos, em primeira instância pela mesa receptora de votos de cada seção e, em última instância administrativa pela Comissão Especial Eleitoral que, se necessário, comunicará à representante do Ministério Público da Comarca de São Miguel/RN.

Venha-Ver/RN, 27 de setembro de 2019.

**MARLEIDE RAMOS MONTEIRO DE FIGUEIREDO**

Presidente da CEE

**Publicado por:**

Evanda Maria de Freitas Chaves  
**Código Identificador:**B90923B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 FINANÇAS  
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
 Nº27090001/19**

Contratante: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Favorecido: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte. CNPJ: 08.025.934/0001-90

Objeto: Pagamento ao CREA da cobrança da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços nas áreas de engenharia e arquitetura do município de Vera Cruz.

Valor: R\$ 85,96 (Oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação.

Data: 27 de Setembro de 2019.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**111F33BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA  
 PORTARIA N.º 149/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

Nomear para o Cargo de Agente de Desenvolvimento Local no município de Florânia - RN.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear como **Agente de Desenvolvimento Local do Município**, o servidor municipal **Josimar Tavares de Medeiros**, matrícula funcional 493, para;

**Art. 2º.** O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável no Município no Programa de Promoção do Desenvolvimento do Empreendedorismo Local.

**Art. 3º.** Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:  
 Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei das Micro e Pequenas Empresas no Município;  
 Identificar as lideranças locais no setor Público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;  
 Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;  
 Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades; e  
Auxiliar o poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 27 de setembro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

**Código Identificador:**9FFC288A

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 116/2019 – GABINETE DA  
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **ANA MARIA SOARES DE MEDEIROS**, Agente Administrativo, matrícula nº 009, relativas ao período de **2017/2018**, contados a partir do dia 01/10/2019 com término em 30/10/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 27 de setembro de 2019

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

**Código Identificador:**2CCBEE6E

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 117/2019 – GABINETE DA  
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **MARILENE DE DEUS DINIZ**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 404, relativas ao período de **2018/2019**, contados a partir do dia 01/10/2019 com término em 30/10/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 27 de setembro de 2019

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

**Código Identificador:**5500D5CD

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 118/2019 – GABINETE DA  
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS**, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 049, relativas ao período de **2016/2017**, contados a partir do dia 01/10/2019 com término em 30/10/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 27 de setembro de 2019

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

**Código Identificador:**1677E59B

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 119/2019 – GABINETE DA  
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **RAIMUNDO ERIVELTON DO NASCIMENTO**, Gari, matrícula nº 281, relativas ao período de **2018/2019**, contados a partir do dia 01/10/2019 com término em 30/10/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 27 de setembro de 2019

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

**Código Identificador:**642BD96F

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 120/2019 – GABINETE DA  
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **JOSÉ PAULO FRANCISCO DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº 251, relativas ao período

de 2018/2019, contados a partir do dia 01/10/2019 com término em 30/10/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 27 de setembro de 2019

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

**Código Identificador:**445A1D53

#### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA DE FÉRIAS N.º 121/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **NÍVEA LOPES GALVÃO**, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 409, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 01/10/2019 com término em 30/10/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 27 de setembro de 2019

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

**Código Identificador:**1B3A3BAC

#### GABINETE DA PREFEITA

#### DECISÃO - PROCESSO N.º: PAD N.º 2270/2018

No exercício das atribuições a mim conferidas, em especial, o disposto no Art. 189 e 201, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 440/97, ADOTO, como fundamento deste ato, *as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, (fls.148-169)* para aplicar à servidora A.L.B., ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula Funcional nº 010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 180, inciso I e VII da Lei Municipal nº 440/97 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florânia/RN, a pena de demissão, por ter a servidora se apropriado de dinheiro público de que tinha a posse em razão do cargo, desviando-o em proveito próprio e de terceiros, especificamente, **saque de valor em 04/06/2018**, na quantia de R\$ 145.482,34 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos) do Programa Habitacional Carta de Crédito – FGTS, que seria destinado a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, sendo que tal recurso foi transferido pela Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS/RN, no dia 07/10/2008, para a conta número 0805-013-00001103/5, infringindo o disposto do Art. 180, inciso I e VII da Lei Municipal nº 440/97 – Estatuto dos Servidores do Município de Florânia/RN, norma em branco que é complementada pelo Art. 312 do Código Penal “*Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio*”.

Em obediência ao Art. 204 da Lei nº 440/97, dispondo que da decisão final do processo é admitido recurso ou pedido de reconsideração, INTIME-SE a servidora para, caso haja interesse, interpor recurso, no prazo de 15 (quinze) dias em consonância com o Art. 15 do NCPC.

Florânia/RN, 20 de setembro de 2019.

**Publicado por:**

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

**Código Identificador:**71A8F0C6

#### GABINETE DA PREFEITA

#### DECISÃO PROCESSO N.º: PAD N.º 2270/2018

No exercício das atribuições a mim conferidas, em especial, o disposto no Art. 189 e 201, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 440/97, ADOTO, como fundamento deste ato, *as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, (fls.148-169)* para aplicar ao servidor F.F.D.C., ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula Funcional nº 063, lotado na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do Art. 180, inciso I e VII da Lei Municipal nº 440/97 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florânia/RN, a pena de demissão, por ter a servidora se apropriado de dinheiro público de que tinha a posse em razão do cargo, desviando-o em proveito próprio e de terceiros, especificamente, **saque de valor em 04/06/2018**, na quantia de R\$ 145.482,34 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos) do Programa Habitacional Carta de Crédito – FGTS, que seria destinado a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, sendo que tal recurso foi transferido pela Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS/RN, no dia 07/10/2008, para a conta número 0805-013-00001103/5, infringindo o disposto do Art. 180, inciso I e VII da Lei Municipal nº 440/97 – Estatuto dos Servidores do Município de Florânia/RN, norma em branco que é complementada pelo Art. 312 do Código Penal “*Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio*”.

Em obediência ao Art. 204 da Lei nº 440/97, dispondo que da decisão final do processo é admitido recurso ou pedido de reconsideração, INTIME-SE a servidora para, caso haja interesse, interpor recurso, no prazo de 15 (quinze) dias em consonância com o Art. 15 do NCPC.

Florânia/RN, 20 de setembro de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

**Código Identificador:**1A5E863C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PORTARIA DE DIÁRIA N.º 991/2019 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de PARELHAS/RN, no dia 26 setembro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de setembro de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:612C6307

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 992/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 26 de setembro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 27 de setembro de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:2B1DB3CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 993/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro -de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 26 de setembro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de setembro de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:86DD1A1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 994/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 26 de setembro de 2019 com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 27 de setembro de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:05DFD5C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
LEI MUNICIPAL Nº 1532/2019 27 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 702.279,55 (setecentos e dois mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 702.279,55 (setecentos e dois mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos dos artigos 40, 41, II e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado à “**manutenção do Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Infantil**”, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	16	Transporte Escolar				
Ação	2.71	Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	11250000	R\$	72.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	15300000	R\$	376.419,25
Elemento de Despesas	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	25300000	R\$	184.235,70
<b>Total da suplementação na ação</b>					<b>R\$</b>	<b>632.654,95</b>

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	362	Ensino Médio				
Programa	16	Transporte Escolar				
Ação	2.73	Programa de Transporte Escolar – Ensino Médio				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	11250000	R\$	63.650,60
<b>Total da suplementação na ação</b>					<b>R\$</b>	<b>63.650,60</b>

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	15	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Ação	2.146	Programa de Transporte Escolar – Ensino Infantil				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	11230000	R\$	5.974,00
<b>Total da suplementação na ação</b>					<b>R\$</b>	<b>5.974,00</b>
<b>Total Geral das Suplementações</b>					<b>R\$</b>	<b>702.279,55</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de excesso de arrecadação, superávit financeiro apurado no balanço de exercício anterior e de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.6	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	15300000	R\$	192.200,00
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte	15300000	R\$	146.219,25
<b>Total das anulações</b>					<b>R\$</b>	<b>338.419,25</b>

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2004	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	4	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.10	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte	15300000	R\$	25.000,00
<b>Total da Anulação</b>					<b>R\$</b>	<b>25.000,00</b>

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária	2007	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos			
Programa	13	INFRA ESTRUTURA URBANA			

Ação	1.15	Urbanização e Paisagismos de Praças e Logradouros Públicos			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte	15300000	RS 13.000,00
<b>Total da Anulação</b>					<b>RS 13.000,00</b>
<b>Total Geral das Anulações Parciais</b>					<b>RS 376.419,25</b>
Excesso de Arrecadação – Termo de Adesão nº 55/2019 – Programa Estadual de Transporte Escolar do Rio Grande do Norte - PETERN			Fonte	11250000	RS 135.650,60
Excesso de Arrecadação do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE			Fonte	11230000	RS 5.974,00
Superávit Financeiro Apurado no Balanço Anual de Exercício Anterior			Fonte	25300000	RS 184.235,70
<b>Total Geral das Disponibilidades Orçamentárias</b>					<b>702.279,55</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.  
Apodi/RN, em 27 de setembro de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**C4734146

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1533/2019 27 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 246.545,00(Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais), e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**  
- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 246.545,00(Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais), nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a **“Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas”**, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2007	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2.31	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte.			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Fonte	10010000	RS 80.703,00
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	44905200	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	15300000	RS 15.755,00
<b>Total</b>					<b>RS 96.458,00</b>

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2007	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos			
Programa	13	Infra Estrutura Urbana			
Ação	2.32	Manutenção das Ações de Iluminação Pública			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Fonte	15300000	RS 95.147,00
<b>Total</b>					<b>RS 95.147,00</b>

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2007	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos			
Programa	13	Infra Estrutura Urbana			
Ação	2.33	Manutenção de Frota de Veículos e Máquinas			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Fonte	15300000	RS 54.940,00
<b>Total</b>					<b>RS 54.940,00</b>
<b>Total Geral das Suplementações</b>					<b>RS 246.545,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2007	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	13	Infra Estrutura Urbana				
Ação	2.33	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	10010000	RS	9.000,00
<b>Total das Anulações</b>					<b>RS</b>	<b>9.000,00</b>

Órgão	5000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				
Unidade Orçamentária	5001	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	23	Comunidade Feliz				
Ação	2.129	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte	10010000	RS	1.500,00
Elemento de Despesa	33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	Fonte	10010000	RS	1.200,00
Elemento de Despesa	33903600	Outros Serviços de Terceiros - PF	Fonte	10010000	RS	2.000,00
Elemento de Despesa	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	Fonte	10010000	RS	1.300,00
<b>Total das Anulações</b>					<b>RS</b>	<b>6.000,00</b>

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	23	Comunidade Feliz				
Ação	2.133	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte	10010000	RS	1.000,00
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	10010000	RS	500,00
<b>Total das Anulações</b>					<b>RS</b>	<b>1.500,00</b>

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	23	Comunidade Feliz				
Ação	2.143	BPC Escola				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903600	Outros Serviços de Terceiros - PF	Fonte	10010000	RS	1.000,00
<b>Total das Anulações</b>					<b>RS</b>	<b>1.000,00</b>

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	23	Comunidade Feliz				
Ação	1.63	Manutenção do Programa de Atendimento Familiar - PAF				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903600	Outros Serviços de Terceiros - PF	Fonte	10010000	RS	1.000,00
<b>Total das Anulações</b>					<b>RS</b>	<b>1.000,00</b>

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	23	Comunidade Feliz				
Ação	2.129	Manutenção das Atividades do Fundo da Criança e do Adolescente				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte	10010000	RS	1.000,00
Elemento de Despesa	33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras	Fonte	15300000	RS	2.000,00
Elemento de Despesa	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	Fonte	15300000	RS	2.000,00
Elemento de Despesa	33903600	Outros Serviços de Terceiros - PF	Fonte	15300000	RS	2.000,00
<b>Total das Anulações</b>					<b>RS</b>	<b>7.000,00</b>

Órgão	6000	Fundo Municipal do Idoso				
Unidade Orçamentária	6001	Fundo Municipal do Idoso				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	241	Assistência ao Idoso				
Programa	23	Comunidade Feliz				
Ação	2.128	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33901400	Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita	Fonte	10010000	RS	3.300,00
Elemento de Despesa	33903600	Outros Serviços de Terceiros - PF	Fonte	10010000	RS	3.700,00
<b>Total das Anulações</b>					<b>RS</b>	<b>7.000,00</b>

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2002	Gabinete Civil				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.2	Manutenção das Atividades do Gabinete Civil				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	10010000	RS	4.000,00
Elemento de Despesa	33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	10010000	RS	500,00
<b>Total das Anulações</b>					<b>RS</b>	<b>4.500,00</b>

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.29	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras.				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte	10010000	RS	1.000,00
Elemento de Despesa	33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	10010000	RS	500,00
<b>Total das Anulações</b>					<b>RS</b>	<b>1.500,00</b>

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2007	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.31	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte.				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33909200	Despesas de Exercício Anteriores	Fonte	10010000	RS	2.000,00
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte	10010000	RS	1.000,00
<b>Total das Anulações</b>					<b>RS</b>	<b>3.000,00</b>

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2004	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	4	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.10	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças.				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte	10010000	RS	1.000,00
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	10010000	RS	2.800,00
Elemento de Despesa	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte	15300000	RS	19.000,00
<b>Total das Anulações</b>					<b>RS</b>	<b>22.800,00</b>

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.123	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	10010000	RS	7.000,00
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros-PJ	Fonte	10010000	RS	2.000,00
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44903900	Outros Serviços de Terceiros-PJ	Fonte	10010000	RS	1.000,00
<b>Total das Anulações</b>					<b>RS</b>	<b>10.000,00</b>

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras				

Função	4	Administração					
Subfunção	122	Administração Geral					
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo					
Ação	1.5	Programa de Qualificação de Servidores Públicos					
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte	10010000	R\$	1.000,00	
<b>Total das Anulações</b>					<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>	

Órgão	2000	Poder Executivo					
Unidade Orçamentária	2011	Secretaria Municipal de Turismo					
Função	4	Administração					
Subfunção	122	Administração Geral					
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo					
Ação	2.91	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo.					
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte	10010000	R\$	1.000,00	
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital					
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos					
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	44905200	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	15300000	R\$	2.105,00	
<b>Total das Anulações</b>					<b>R\$</b>	<b>3.105,00</b>	

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi					
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde					
Função	10	Saúde					
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa	22	Saúde Integral para Todos					
Ação	2.117	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar					
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte	10010000	R\$	1.000,00	
<b>Total das Anulações</b>					<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>	

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social					
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social					
Função	8	Assistência Social					
Subfunção	122	Administração Geral					
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo					
Ação	2.125	Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.					
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	33903600	Outros Serviços de Terceiros-PF	Fonte	10010000	R\$	3.000,00	
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo.	Fonte	10010000	R\$	1.000,00	
Elemento de Despesa	33903200	Material bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	Fonte	10010000	R\$	1.000,00	
<b>Total das Anulações</b>					<b>R\$</b>	<b>5.000,00</b>	

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi					
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde					
Função	10	Saúde					
Subfunção	122	Administração Geral					
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo					
Ação	2.108	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde					
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	10010000	R\$	5.000,00	
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	15300000	R\$	5.000,00	
<b>Total das Anulações</b>					<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>	

Órgão	2000	Poder Executivo					
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras					
Função	15	Urbanismo					
Subfunção	451	Infra - Estrutura Urbana					
Programa	13	Infra Estrutura Urbana					
Ação	1.9	Construção e Recuperação de Calçamento, Drenagem e Asfaltamento de Vias Públicas					
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital					
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos					
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	44905100	Obras e Instalações	Fonte	15300000	R\$	50.000,00	
<b>Total das Anulações</b>					<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>	

Órgão	2000	Poder Executivo					
Unidade Orçamentária	2012	Secretaria Municipal de Juventude e Lazer					
Função	27	Desporto e Lazer					
Subfunção	812	Desporto Comunitário					
Programa	20	Esporte para Todos					
Ação	2.97	Programa de Incentivo ao Esporte Amador					
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes					

Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte	15300000	RS	10.000,00
<b>Total das Anulações</b>					<b>RS</b>	<b>10.000,00</b>

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
Programa	23	Comunidade Feliz				
Ação	2.136	Manutenção do Programa Acessuas/Trabalho				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	15300000	RS	2.000,00
Elemento de Despesa	33903000	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.	Fonte	15300000	RS	3.000,00
Elemento de Despesa	33903600	Outros Serviços de Terceiros - PF	Fonte	15300000	RS	3.000,00
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Fonte	15300000	RS	3.100,00
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905200	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	15300000	RS	1.000,00
<b>Total das Anulações</b>					<b>RS</b>	<b>12.100,00</b>

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2002	Gabinete Civil				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.2	Manutenção das Atividades do Gabinete Civil				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte	10010000	RS	2.500,00
<b>Total das Anulações</b>					<b>RS</b>	<b>2.500,00</b>

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.6	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte	10010000	RS	500,00
<b>Total das Anulações</b>					<b>RS</b>	<b>500,00</b>

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	544	Recursos Hídricos				
Programa	5	Recursos Hídricos e Ações Mitigadoras da Seca				
Ação	2.16	Monitoramento e Manutenção das Centrais de Abastecimento				
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905100	Obras e Instalações	Fonte	15300000	RS	18.300,00
<b>Total das Anulações</b>					<b>RS</b>	<b>18.300,00</b>

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária				
Programa	11	Garantia Safra				
Ação	2.28	Apoio ao Homem do Campo				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33904100	Contribuições	Fonte	15300000	RS	3.740,00
<b>Total das Anulações</b>					<b>RS</b>	<b>3.740,00</b>

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.34	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte	10010000	RS	135,00
Elemento de Despesa	33904000	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	Fonte	15300000	RS	1.655,00

Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	44905200	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	15300000	RS 440,00
<b>Total das Anulações</b>					<b>RS 2.230,00</b>

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função	12	Educação			
Subfunção	364	Ensino Superior			
Programa	15	Educação para Todos			
Ação	2.68	Manutenção do Núcleo de Ensino Superior			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Fonte	15300000	RS 2.800,00
<b>Total das Anulações</b>					<b>RS 2.800,00</b>

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função	13	Cultura			
Subfunção	392	Difusão Cultural			
Programa	18	Cultura e Leitura para Todos			
Ação	2.80	Ações Culturais de Emancipação Política e Outras.			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo.	Fonte	15300000	RS 988,00
<b>Total das Anulações</b>					<b>RS 988,00</b>

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função	13	Cultura			
Subfunção	392	Difusão Cultural			
Programa	18	Cultura e Leitura para Todos			
Ação	2.85	Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal.			
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	44905200	Equipamentos e Material Permanente.	Fonte	15300000	RS 5.000,00
<b>Total das Anulações</b>					<b>RS 5.000,00</b>

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2011	Secretaria Municipal de Turismo			
Função	4	Administração			
Subfunção	695	Turismo			
Programa	19	Turismo em Apodi			
Ação	2.92	Eventos carnavalescos - Carnaval de Apodi.			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Fonte	15300000	RS 134,00
<b>Total das Anulações</b>					<b>RS 134,00</b>

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2011	Secretaria Municipal de Turismo			
Função	4	Administração			
Subfunção	695	Turismo			
Programa	19	Turismo em Apodi			
Ação	2.93	Eventos Turísticos - Festividades Juninas e Comemorativas.			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33903200	Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita.	Fonte	15300000	RS 3.000,00
<b>Total das Anulações</b>					<b>RS 3.000,00</b>

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função	13	Cultura			
Subfunção	392	Difusão Cultural			
Programa	18	Cultura e Leitura para Todos			
Ação	2.95	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	44905200	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	15300000	RS 2.000,00
<b>Total das Anulações</b>					<b>RS 2.000,00</b>

Órgão	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2012	Secretaria Municipal de Juventude e Lazer			
Função	27	Desporto e Lazer			
Subfunção	812	Desporto Comunitário			

Programa	20	Esporte para Todos				
Ação	2.97	Programa de Incentivo ao Esporte Amador.				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33904100	Contribuições	Fonte	15300000	RS	10.200,00
<b>Total das Anulações</b>					<b>RS</b>	<b>10.200,00</b>

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2013	Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial				
Função	14	Direitos da Cidadania				
Subfunção	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos.				
Programa	21	Direito e Cidadania				
Ação	2.103	Programa de Inserção das Mulheres no Mercado de Trabalho.				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Fonte	15300000	RS	590,00
<b>Total das Anulações</b>					<b>RS</b>	<b>590,00</b>

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2013	Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial				
Função	14	Direitos da Cidadania				
Subfunção	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos.				
Programa	21	Direito e Cidadania				
Ação	2.105	Programa de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	15300000	RS	2.000,00
<b>Total das Anulações</b>					<b>RS</b>	<b>2.000,00</b>

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.111	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde – ACS.				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Fonte	15300000	RS	4.550,00
<b>Total das Anulações</b>					<b>RS</b>	<b>4.550,00</b>

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.113	Manutenção das Ações de Saúde Mental				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Fonte	15300000	RS	400,00
<b>Total das Anulações</b>					<b>RS</b>	<b>400,00</b>

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.113	Manutenção das Ações de Saúde Mental				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33904000	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação –PJ.	Fonte	15300000	RS	240,00
<b>Total das Anulações</b>					<b>RS</b>	<b>240,00</b>

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.117	Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar.				
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905200	Equipamentos e Material Permanente.	Fonte	10010000	RS	4.168,00
<b>Total das Anulações</b>					<b>RS</b>	<b>4.168,00</b>

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social			
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	8	Assistência Social			
Subfunção	244	Assistência Comunitária			
Programa	23	Comunidade Feliz			

Ação	2.132	IGD/SUAS – Gestão de Assistência Social			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33903600	Outros serviços de Terceiros - PF	Fonte	15300000	R\$ 2.000,00
Elemento de Despesa	33903900	Outros serviços de Terceiros - PJ	Fonte	15300000	R\$ 2.200,00
<b>Total das Anulações</b>					<b>R\$ 4.200,00</b>

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social			
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	8	Assistência Social			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2.122	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte	10010000	R\$ 1.100,00
Elemento de Despesa	33903600	Outros Serviços de Terceiros-PF	Fonte	10010000	R\$ 10.000,00
<b>Total das Anulações</b>					<b>R\$ 11.100,00</b>

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social			
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	8	Assistência Social			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo			
Ação	2.135	Manutenção da Casa dos Conselhos			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33903600	Outros Serviços de Terceiros-PF	Fonte	15300000	R\$ 600,00
Elemento de Despesa	33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	Fonte	15300000	R\$ 800,00
<b>Total das Anulações</b>					<b>R\$ 1.400,00</b>
<b>Total Geral das Anulações</b>					<b>R\$ 246.545,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.  
Apodi/RN, em 27 de setembro de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:572FC410**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 0136/2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.412/2018, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.412/2018, de 26 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1923 do dia 27 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º**  
- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação insuficientemente orçada, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo			
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função	12	Educação			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Ação	2.34	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 3.500,00
<b>Total do Crédito Suplementado (R\$)</b>					<b>3.500,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação total de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir.

Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2007	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.31	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.465,00
<b>Soma (R\$)</b>						<b>1.465,00</b>

Órgão Orçamentário	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	22	SAÚDE INTREGAL PARA TODOS				
Ação	2.119	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Média e Alta Complexidade				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.035,00
<b>Soma (R\$)</b>						<b>2.035,00</b>
<b>Total da Soma dos Créditos Anulados (R\$)</b>						<b>3.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 27 de setembro de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:570F7342**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DECRETO Nº 076/2019**

DECRETO Nº 076/2019 De 27 de setembro de 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela Lei nº 1.238/2018, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>227.000,00</b>
05 .001 Secretaria Municipal de Administração					100.000,00
	2018 Resgate da dívida interna contratada				100.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	100.000,00
07 .001 Secretaria Municipal de Finanças					117.000,00
	2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças				17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	17.000,00
	2136 Parcelamento de Dívidas Contratadas				100.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	100.000,00

12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social						10.000,00
	2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família					10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001		10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>						<b>227.000,00</b>
04 .001 Controladoria Geral do Município						17.000,00
	2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município					17.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001		17.000,00
08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto						200.000,00
	2153 Reforma, ampliação e manutenção de escolas municipais					200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001		200.000,00
12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social						10.000,00
	2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS					10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001		10.000,00

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**E541528B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26090005/2019**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 26090005/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 26090005/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de peças para manutenção dos onibus do Transporte Escolar do Município de Encanto - RN, pelos valores abaixo descrito:

**608 - SILVIO DE QUEIROZ LOPES ME (07.838.575/0001-27)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	16502 - Guarnição Parabrisas	UND		1	1.100,00	1.100,00
2	16503 - Palheta Diant. 26	UND		2	100,00	200,00
3	16504 - Parabrisa Diant.	UND		1	4.200,00	4.200,00
<b>Total (RS):</b>						<b>5.500,00</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 06/09/2019

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**336D05D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060900025/2019**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 060900025/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 060900025/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de peças para manutenção dos onibus do Transporte Escolar do Município de Encanto - RN, pelos valores abaixo descrito:

**608 - SILVIO DE QUEIROZ LOPES ME (07.838.575/0001-27)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	16505 - Parabrisa faixa induscar	UND		1	4.200,00	4.200,00
2	16506 - Janela 78X50	UND	PEFECTA	2	380,00	760,00
3	16507 - Janela 147x290	UND		2	490,00	980,00
4	16508 - Guardinação Parabrisa	UND		1	1.100,00	1.100,00
5	16503 - Palheta Diant. 26	UND		6	100,00	600,00
<b>Total (RS):</b>						<b>7.640,00</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 06/09/2019

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
Código Identificador:BCD4A18D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

PRAÇA DOS 3 PODERES		Exercício: 2019	
08110991/0001-77			

**DECRETO Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.421**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GALINHOS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R\$495.275,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				495.275,00
02	03	00	SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
	24		04.122.0003.2004.0000	MANUT. DAS ATIVI. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN.
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
	30		04.122.0003.2004.0000	MANUT. DAS ATIVI. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN.
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
	32		04.122.0003.2004.0000	MANUT. DAS ATIVI. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN.
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	59		12.122.0007.2008.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
	686		12.122.0007.2008.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
			3.3.90.92.99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
			01	TESOURO
			090 000	Outros Recursos Não Vinculados
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS	
	150		27.695.0008.2013.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS CHARRETEIROS
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	169		10.122.0009.2016.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE SAUDE
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	
	255		15.451.0013.2023.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
02	12	00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
	330		04.124.0004.1079.0000	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
02	13	00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
	338		02.061.0016.2032.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
02	15	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
	366		26.122.0017.2035.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários

	372		26.122.0017.2035.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	20.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	000	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Recursos Ordinários					
02	17	00	GABINETE DO PREFEITO						
	388		04.122.0002.2037.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3.000,00				
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	1	000	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Recursos Ordinários					
02	17	00	GABINETE DO PREFEITO						
	389		04.122.0002.2037.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	117.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	000	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Recursos Ordinários					
02	70	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	475		10.122.0009.2043.0000	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	10.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	000	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos					
	509		10.301.0009.1095.0000	MANUTENÇÃO DO PACS	46.100,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	1	000	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
	69		12.122.0007.2008.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	-2.214,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	1	000	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Recursos Ordinários					
	118		12.365.0007.2009.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	-9.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	1	000	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Recursos Ordinários					
	122		12.365.0007.2009.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	-2.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	1	000	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Recursos Ordinários					
	123		12.365.0007.2010.0000	CONST., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHE	-77.600,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	000	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Recursos Ordinários					
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
	170		10.122.0009.2016.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE SAÚDE	-10.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	000	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos					
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA						
	226		15.451.0013.1041.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	-40.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	000	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Recursos Ordinários					
	227		15.451.0013.1042.0000	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO	-126.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	000	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Recursos Ordinários					
	228		15.451.0013.1043.0000	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	-9.204,00				
			4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	1	1	000	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Recursos Ordinários					
	262		15.451.0013.2024.0000	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-117.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	000	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Recursos Ordinários					
	267		15.452.0013.1059.0000	AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO PRATAGIL	-23.124,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	000	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Recursos Ordinários					
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA						
	360		20.606.0020.2034.0000	MANUT. DA SEC. DE PESCA E AGRICULTURA	-8.000,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1	1	000	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			001 000	Recursos Ordinários					
02	50	00	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB						
	405		12.361.0007.1088.0000	CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA	-15.850,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	1	000	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			250 000	Receita de Impostos e de Transferência d					
02	50	00	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB						
	433		12.365.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO DO ENS. INFANTIL - FUNDEB	-2.000,00				
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	1	000	
			1	Recursos do Exercício Corrente					
			250 000	Receita de Impostos e de Transferência d					
	440		12.365.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO DO ENS. INFANTIL - FUNDEB	-878,00				
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	1	000	
			1	Recursos do Exercício Corrente					

			250 000	Receita de Impostos e de Transferência d	
	447		12.366.0007.2041.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA E.J.A.	-1.000,00
			3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			250 000	Receita de Impostos e de Transferência d	
	452		12.366.0007.2041.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA E.J.A.	-800,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			250 000	Receita de Impostos e de Transferência d	
02	70	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	537		10.301.0009.2048.0000	PROGRAMA PSE	-525,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
	540		10.301.0009.2048.0000	PROGRAMA PSE	-3.980,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
	561		10.302.0009.1099.0000	CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL	-46.100,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
<b>Anulação (-)</b>					<b>-495.275,00</b>

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GALINHOS, 02 de JANEIRO de 2019

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**FB75507F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

PRAÇA DOS 3 PODERES		Exercício: 2019
08110991/0001-77		

**DECRETO Nº 2, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.421**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GALINHOS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$65.380,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>					<b>65.380,00</b>
02	03	00	SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		
	24		04.122.0003.2004.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN.	900,00
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
	28		04.122.0003.2004.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN.	8.830,00
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	59		12.122.0007.2008.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
	72		12.122.0007.2008.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
	124		12.392.0007.1024.0000	AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO	15.650,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
	254		15.451.0013.2023.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS 37.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	17	00	GABINETE DO PREFEITO		
02	17	00	GABINETE DO PREFEITO		
	388		04.122.0002.2037.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	1.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:						
02	03	00	SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO			
	20		04.122.0003.2004.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN.	-8.830,00	
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 1 000	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 000	Recursos Ordinários		
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
	57		14.123.0006.2007.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	-1.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 000	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 000	Recursos Ordinários		
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	96		12.361.0007.1019.0000	MANUTENÇÃO DO PDDE	-1.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 000	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 000	Recursos Ordinários		
	109		12.365.0007.1023.0000	CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	-15.650,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 000	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 000	Recursos Ordinários		
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
	253		15.451.0013.2023.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS	-22.700,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 1 000	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 000	Recursos Ordinários		
	257		15.451.0013.2023.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS	-14.300,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 000	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 000	Recursos Ordinários		
02	50	00	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB			
	410		12.361.0007.2038.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60%	-1.000,00	
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 1 000	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			250 000	Receita de Impostos e de Transferência d		
	443		12.366.0007.2041.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA E.J.A.	-900,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 1 000	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			250 000	Receita de Impostos e de Transferência d		
<b>Anulação (-)</b>					<b>-65.380,00</b>	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GALINHOS, 01 de FEVEREIRO de 2019

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**11A3D5A4

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA

PRAÇA DOS 3 PODERES		
08110991/0001-77		Exercício: 2019

DECRETO Nº 6, DE 01 DE MARÇO DE 2019 - LEI N.421

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GALINHOS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$270.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						270.500,00
02	03	00	SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO			
	20		04.122.0003.2004.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN.	12.000,00	
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 000	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 000	Recursos Ordinários		
	31		04.122.0003.2004.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN.	80.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 000	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 000	Recursos Ordinários		
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			
	52		04.123.0006.2007.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	120.000,00	
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 1 000	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 000	Recursos Ordinários		
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
	59		12.122.0007.2008.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.000,00	
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 000	
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 000	Recursos Ordinários		
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			

	324		18.542.0015.2031.0000	MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE MEIO AMB.	50.000,00
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	15	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
02	15	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
	365		26.122.0017.2035.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	2.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
	371		26.122.0017.2035.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	3.500,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS		
	135		27.122.0008.2012.0000	MANUT. DAS ATIV. ESPORT., TURISMO E EVENTOS	-3.500,00
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
	226		15.451.0013.1041.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	-50.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
	240		15.451.0013.1052.0000	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL	-30.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
	263		15.451.0013.2025.0000	CONST. REFORMA DO TRAPICHE(PORTO DE EMBARQUE E DESEMBARQU	-120.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	17	00	GABINETE DO PREFEITO		
	396		04.122.0002.2037.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-2.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	50	00	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB		
02	50	00	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB		
	416		12.361.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	-50.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			250 000	Receita de Impostos e de Transferência d	
	433		12.365.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO DO ENS. INFANTIL - FUNDEB	-2.000,00
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			250 000	Receita de Impostos e de Transferência d	
	437		12.365.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO DO ENS. INFANTIL - FUNDEB	-2.000,00
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			250 000	Receita de Impostos e de Transferência d	
	442		12.365.0007.2040.0000	MANUTENÇÃO DO ENS. INFANTIL - FUNDEB	-10.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			250 000	Receita de Impostos e de Transferência d	
	452		12.366.0007.2041.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA E.J.A.	-1.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			250 000	Receita de Impostos e de Transferência d	
Anulação (-)					-270.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GALINHOS, 01 de MARÇO de 2019

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**EDE102A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

PRAÇA DOS 3 PODERES	Exercício: 2019
08110991/0001-77	

**DECRETO Nº 7, DE 01 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.421**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GALINHOS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$955.190,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				955.190,00
02	03	00	SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
	30		04.122.0003.2004.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMIN E PLAN.
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				15.000,00
				F.R.: 1 1 000
02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
	50		04.123.0006.2007.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 200,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				F.R.: 1 1 000
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	81		12.361.0007.1015.0000	AQUISIÇÃO, MANUT. DE BARCO P/ TRANSP. ESCOLAR
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				93.000,00
				F.R.: 1 1 000
02	15	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
	370		26.122.0017.2035.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				30.000,00
				F.R.: 1 1 000
	372		26.122.0017.2035.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				810.000,00
				F.R.: 1 1 000
	374		26.122.0017.2035.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				3.000,00
				F.R.: 1 1 000
02	17	00	GABINETE DO PREFEITO	
	388		04.122.0002.2037.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				3.990,00
				F.R.: 1 1 000

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	89		12.361.0007.1017.0000	MANUTENÇÃO DO LABORATORIO DE INFORMATICA
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				-8.000,00
				F.R. Grupo: 1 1 000
	109		12.365.0007.1023.0000	CONSTR., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				-350.000,00
				F.R. Grupo: 1 1 000
	116		12.365.0007.2009.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				-200,00
				F.R. Grupo: 1 1 000
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	
	231		15.451.0013.1046.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				-110.000,00
				F.R. Grupo: 1 1 000
	268		15.452.0013.1060.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MARCA
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				-93.000,00
				F.R. Grupo: 1 1 000
02	10	00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOL. RURAL	
	290		20.244.0014.2029.0000	APOIO AO COMPRA DIRETA
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				-990,00
				F.R. Grupo: 1 1 000
02	10	00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOL. RURAL	
	303		21.544.0014.1069.0000	CONST. DE POÇOS, CISTERNAS E CHAFARIZES
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				-3.000,00
				F.R. Grupo: 1 1 000
02	13	00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
	341		02.061.0016.2032.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				-3.000,00
				F.R. Grupo: 1 1 000
02	50	00	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
	405		12.361.0007.1088.0000	CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLA
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			250 000	Receita de Impostos e de Transferência d
				-350.000,00
				F.R. Grupo: 1 1 000
	416		12.361.0007.2039.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			250 000	Receita de Impostos e de Transferência d
				-30.000,00
				F.R. Grupo: 1 1 000

462	12.367.0007.2042.0000	MANUT. DAS ATIVIDADES DE EDUC. ESPECIAL	-7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 1 000
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	250 000	Receita de Impostos e de Transferência d	
<b>Anulação (-)</b>			<b>-955.190,00</b>

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GALINHOS, 01 de ABRIL de 2019

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**C22ED420

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:** Termo Aditivo nº4 ao Contrato nº 85/2017.

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN** - CNPJ/MF nº 14.684.811/0001-63,  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN** - CNPJ/MF nº 18.588.387/0001-04  
**Contratada:** HIPERNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA ME – CNPJ 10.607.201/0001-05

**Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 85/2017.

**Data de Assinatura:** 30 de agosto de 2019

**Prazo de Vigência:** 01 de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

**Dotação Orçamentaria:**

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2002 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2002 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.002 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Ação:	2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa:	2003 - Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2004 - Gestão Administrativa da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2004 - Gestão Administrativa da Secretaria de Administração
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	2005 - Gestão Administrativa da Secretaria de Finanças
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	2005 - Gestão Administrativa da Secretaria de Finanças
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferencia da União referente a Royalties do Petroleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	2006 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	2006 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferencia da União referente a Royalties do Petroleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.007 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPO
Ação:	2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto.
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	2008 - Gestão Administrativa da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.007 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPO
Ação:	2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto.
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	2008 - Gestão Administrativa da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferencia da União referente a Royalties do Petroleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	2010 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	12110000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	2010 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferencia da União referente a Royalties do Petroleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.010 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2035 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	2011 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferencia da União referente a Royalties do Petroleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.010 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	2011 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.010 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	2011 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.012 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISM
Ação:	2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	2013 - Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.012 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISM
Ação:	2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	2013 - Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.013 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL
Ação:	2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	606 - EXTENSÃO RURAL
Programa:	2014 - Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.013 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL
Ação:	2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	606 - EXTENSÃO RURAL
Programa:	2014 - Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO
Ação:	2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa:	2015 - Gestão Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.014 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E D URBANO
Ação:	2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Função:	18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função:	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa:	2015 - Gestão Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

**Amparo Legal:** art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 14/2017

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado  
**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
 Prefeito Constitucional

Pelo Fundo Municipal de Saúde  
**FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA**  
 Gestora do FMS

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social  
**FRANCISCO ALBANO VIRGINIO**  
 Gestor do FMAS

**NATALHA THÁISE DIOGENES MAGALHÃES BANDEIRA**

Contratado

**Publicado por:**  
Eliane Silvestre Silva  
**Código Identificador:**6F02C74A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 044/2019 com início 09 de agosto de 2019, realizada em 23 de agosto de 2019 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): VALDECIA DA SILVA COSTA 59584076434						
CNPJ: 13.901.564/0001-47			Email:		Telefone:	
Endereço: RUA ANTONIO CLEOFAS SILVA, 126, CENTRO, PASSA E FICA/RN, CEP: 59218-000						
Representante: - RG: 997940/SSPRN						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00000	1,00	UND	LOTE 1 1		30.000,00	30.000,00
Total:						30.000,00

Ipanguaçu/RN, 25 de setembro de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Alipio Lopes Neto  
**Código Identificador:**BB605EDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.370/2019.**

**Gabinete Civil****DECRETO Nº 1.370, DE 25 de setembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Jardim de Piranhas/RN, 25 de setembro de 2019

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>30.000,00</b>
10.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>30.000,00</b>
10.031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	1015 CONSTRUÇÃO, REF. E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	6.000,00
	1020 CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE				8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	8.000,00
	2019 FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB				16.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	16.000,00

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**96707CDF

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.372/2019.**

**Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 1.372, DE 25 de setembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 25 de setembro de 2019

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>30.000,00</b>
10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>30.000,00</b>
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					30.000,00
	2036 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**6807C833

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.373/2019.**

**Gabinete Civil**

**DECRETO Nº 1.373, DE 26 de setembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 26 de setembro de 2019

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>48.500,00</b>
10 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					48.500,00
	2017 FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	1.000,00
	2019 FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB				47.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	47.500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>48.500,00</b>
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					48.500,00

	2063 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ				18.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	18.500,00
	2036 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**8889A472

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.374/2019.**

**Gabinete Civil  
DECRETO Nº 1.374, DE 26 de setembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 26 de setembro de 2019

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>7.000,00</b>
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					7.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>7.000,00</b>
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					7.000,00
	2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7.000,00

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**581ACC76

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.376/2019.**

**Gabinete Civil  
DECRETO Nº 1.376, DE 26 de setembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.400,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 26 de setembro de 2019

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>12.400,00</b>
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					12.400,00
	1063 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO				12.400,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	12.400,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>12.400,00</b>
07.001 SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL					12.400,00
	2079 MANUTENÇÃO DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA				12.400,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	6.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	6.000,00

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**1D40B7F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.455-C, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019.**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902  
CNPJ 08.086.662/0001-38

**DECRETO Nº 1.455-C, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019.**

Abre crédito adicional no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

**O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.124/2018, de 26 de dezembro de 2018;

**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 2 de setembro de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT									Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
183	02/09/2019	919.011/2019	Anulação de Dotação	Suplementar	145.000,00	02/09/2019	DECRETO: 1.455	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>									
			2101AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR						145.000,00
Nº Solic.: 75 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140209	0001			145.000,00
<b>Total:</b>									<b>145.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>									
			1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						145.000,00
Nº Solic.: 167 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001			145.000,00
<b>Total:</b>									<b>145.000,00</b>

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**6987B6FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Compras do Município de Jucurutu/RN torna pública a solicitação de cotação de preços para **contratação gradativa para possível aquisição de equipamentos para monitoramento, insumos e serviços de instalação**, descritas na planilha em anexo, a qual poderá ser fornecida em até três (03) dias após a publicação desta na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via e-mail: [smcjucurutu@outlook.com](mailto:smcjucurutu@outlook.com).

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	4575 - Câmera de Segurança Infravermelho 1080P Câmera de Segurança Infravermelho 1080P - Compatível com as tecnologias: HDCVI, HDTV 2.0, AHD-H e analógica - Dispositivos de Imagem sensor 1/3"; - Resolução Mínima Full HD 1080p; - Alcance mínimo do Infravermelho: 20 metros; - Balanço de Branco Automático - Quantidade de LEDs: 12 - Lente: 3,6mm - Consumo Máximo: 12vdc 380mA - Cor: Branca - Proteção: IP66 - Uso: Interno e Externo - Resistência contra sol e chuva Câmera de Segurança Infravermelho 1080P - Compatível com as tecnologias: HDCVI, HDTV 2.0, AHD-H e analógica - Dispositivos de Imagem sensor 1/3"; - Resolução Mínima Full HD 1080p; - Alcance mínimo do Infravermelho: 20 metros; - Balanço de Branco Automático - Quantidade de LEDs: 12 - Lente: 3,6mm - Consumo Máximo: 12vdc 380mA - Cor: Branca - Proteção: IP66 - Uso: Interno e Externo - Resistência contra sol e chuva	UN	39		
2	4576 - Dvr Stand Alone 8 Canais HD Dvr Stand Alone 8 Canais HD - Entrada de vídeo: 8 canais - Com gravação na resolução HD 1080p - Visualização 1080p - Entrada de áudio: 4 canais - Entrada USB: 2 canais (sendo uma entrada para o mouse) - Entrada de rede: 1 canal (internet) - Saídas de vídeo: (monitores) 1 saída VGA, 1 BNC e 1 HDMI - Idioma: português e inglês - Armazenamento: 1 HD de até 4TB - Fonte de alimentação: Fonte 12V3 - Modo de gravação: Manual, tempo, alarme, detecção de movimento - Padrões de vídeo: NTSC e PAL - Visualização Móvel: Suporte (app SmartEye) da telefonia móvel 3G - Proteção do sistema: Nome de usuário e senha - Cor Principal: preto	UN	11		
3	4577 - Câmera Speed Dome Full HD 1080p 2MP Zoom 12x 100m de Visão Noturna. Câmera Speed Dome Full HD 1080p 2MP Zoom 12x 100m de Visão Noturna. - Alimentação: DC 12 V / 3 A - Proteção contra infiltração: IP66 - Controle de foco: Automático / Manual - Balanço de branco: Automático / ATW / Interno / Externo / Manual - Velocidade de obturador: 1/1 s a 1/30.000 s - IR de 100 metros.	UN	1		
4	4578 - Fonte tipo colmeia 12V 5A Fonte tipo colmeia 12V 5A - Proteção contra curto circuito na saída e sobrecarga - Proteção contra sobre temperatura (aquecimento) - Saída de tensão totalmente estabilizada - Filtros EMI e EMI - Filtros contra interferência na imagem - Tensão de saída 12VDC	UN	15		
5	4579 - Fonte tipo colmeia 12V 10A Fonte tipo colmeia 12V 10A - Proteção contra curto circuito na saída e sobrecarga - Proteção contra sobre temperatura (aquecimento) - Saída de tensão totalmente estabilizada - Filtros EMI e EMI - Filtros contra interferência na imagem - Tensão de saída 12VDC	UN	3		
6	4580 - Disco Rígido HD 1TB Disco Rígido HD 1TB - Capacidade: 1 TERABYTE - Conexão: SATA 3GB/s - Buffer: 64MB - RPM: 5.400 ~ 7.200rpm - Formato: 3,5" - Padrão: SATA - Taxa de Transferência: 126 Mbps - Tempo Médio de Acesso: 8,5ms - Tempo médio de leitura: 8,5 ms - Tempo médio de escrita: 9,5 ms	UN	12		
7	4581 - Suporte para Câmera Speed Dome Suporte para Câmera Speed Dome	UN	1		
8	4582 - Suporte para Câmeras de Segurança Suporte para Câmeras de Segurança	UN	39		
9	4583 - Antena com alcance mínimo de transmissão de 10 km, Frequência de 5ghz e velocidade de transmissão de 100 mb. Antena com alcance mínimo de transmissão de 10 km, Frequência de 5ghz e velocidade de transmissão de 100 mb.	UN	12		
10	4584 - Torre Estaiada 2 metros tubulada, cano 2". Torre Estaiada 2 metros tubulada, cano 2".	UN	11		
11	4585 - Caixa Hermética 60cm x 40cm x 20cm Caixa Hermética 60cm x 40cm x 20cm	UN	12		
12	4586 - Poste de concreto medindo 7m de altura, com caixa de energia. Poste de concreto medindo 7m de altura, com caixa de energia.	UN	12		
13	4587 - Switch 8 portas Switch 8 portas	UN	11		
14	4588 - Nobreak - Tensão Nominal Vac: 220 Vac - Tensão Máxima Vac: 165 a 265 Vac - Frequência: 60Hz +- 5% - Cabo de Força: Plugue Tripolar Nobreak - Tensão Nominal Vac: 220 Vac - Tensão Máxima Vac: 165 a 265 Vac - Frequência: 60Hz +- 5% - Cabo de Força: Plugue Tripolar	UN	2		
15	4589 - Antena Rádio, 5 Ghz, 16 DBI, 5ª Geração - Taxa de transmissão nominal mínima: 300 Mbps - Temperatura de operação: -10 °C ~ 60 °C Antena Rádio, 5 Ghz, 16 DBI, 5ª Geração - Taxa de transmissão nominal mínima: 300 Mbps - Temperatura de operação: -10 °C ~ 60 °C	UN	11		
16	4590 - Cabo de rede tipo Cat5, com revestimento em PVC retardante a chamas. Cabo de rede tipo Cat5, com revestimento em PVC retardante a chamas.	MT	800		
17	4591 - Conectores BNC c/ mola e parafuso Conectores BNC c/ mola e parafuso	UN	80		
18	4592 - Conectores P4 macho c/ borne Conectores P4 macho c/ borne	UN	80		
19	4593 - Conectores P4 fêmea c/ borne Conectores P4 fêmea c/ borne	UN	80		
20	4594 - Conectores RJ45 Conectores RJ45	UN	100		
21	4595 - Régua Filtro de Linha, 6T, 220v, para ambientes externos. Régua Filtro de Linha, 6T, 220v, para ambientes externos.	UN	20		
22	4596 - Serviços de Instalação de Câmera Speed Dome, compreendendo toda a instalação de conexões, suportes, cabos, sensores, conectores, a fim de deixa-la em perfeito funcionamento. Serviços de Instalação de Câmera Speed Dome, compreendendo toda a instalação de conexões, suportes, cabos, sensores, conectores, a fim de deixa-la em perfeito funcionamento.	UN	1		
23	4597 - Serviços de Instalação de Câmeras IP, compreendendo toda a instalação de conexões, suportes, cabos, sensores, conectores, a fim de deixa-la em perfeito funcionamento. Serviços de Instalação de Câmeras IP, compreendendo toda a instalação de conexões, suportes, cabos, sensores, conectores, a fim de deixa-la em perfeito funcionamento.	UN	39		
24	4598 - Serviços de Instalação de Torre Estaiada 2 metros Serviços de Instalação de Torre Estaiada 2 metros	UN	11		
25	4599 - Serviços de Instalação de Poste de Concreto de 7m, com caixa de energia. Serviços de Instalação de Poste de Concreto de 7m, com caixa de energia.	UN	12		
26	4600 - Serviços de manutenção e reparos avulsos da rede de segurança instalada, quando for necessário utilizar. Serviços de manutenção e reparos avulsos da rede de segurança instalada, quando for necessário utilizar.	H	300		

Jucurutu/RN, 26 de setembro de 2019.

**JOSÉ VIANA DE SALES JÚNIOR**

Secretário Adjunto de Compras

Matricula: 0085006

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**B1A18FF8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Compras do Município de Jucurutu/RN torna pública a solicitação de cotação de preços para **Aquisição Gradativa de Medicamentos de Farmácia Básica** descritas na planilha em anexo, a qual poderá ser fornecida em até três (03) dias após a publicação desta na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou via e-mail: [smcjucurutu@outlook.com](mailto:smcjucurutu@outlook.com).

Item	Material/Serviço	UND	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	2043 - ACETAZOLAMIDA 250MG	COMP	1.000		
2	2357 - ACICLOVIR, 200 MG	COMP	4.000		

3	2127 - ACICLOVIR, 50MG/G	BISNAGA	600		
4	2128 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMP	70.000		
5	2358 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 500 MG	COMP	2.000		
6	2046 - ÁCIDO FÓLICO, 0,2MG/ML	FR	1.500		
7	2281 - ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMP	30.000		
8	2227 - ÁCIDO FOLINICO, 15 MG	COMP	2.000		
9	2048 - ALBENDAZOL, 40 MG/ML	FR	1.000		
10	2129 - ALBENDAZOL, 400 MG	COMP	1.200		
11	2359 - ALCACHOFA (CYNARA SCOLYMUS)	COMP	1.200		
12	2360 - ALENDRONATO DE SÓDIO, 10MG	COMP	1.200		
13	2130 - ALENDRONATO DE SÓDIO, 70MG	COMP	2.400		
14	2049 - ALOPURINOL, 100MG	COMP	3.000		
15	2203 - ALOPURINOL, 300MG	COMP	3.000		
16	2361 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 15 MG/5ML (XAROPE INFANTIL)	frasco c	3.000		
17	2362 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATOO, 30 MG/5ML (XAROPE ADULTO)	frasco c	3.500		
18	2679 - AMINOFILINA, 200 MG	COMP	1.200		
19	2131 - AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG	COMP	3.000		
20	2132 - AMOXICILINA, 500 MG	CÁPSULA	65.000		
21	2133 - AMOXICILINA, 250MG/5ML 60 ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FR	3.500		
22	2134 - AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG + 12,5	frasco c	600		
23	2135 - AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG	COMP	2.400		
24	2050 - ANLODIPINO 10MG	COMP	15.000		
25	2283 - ANLODIPINO, 5 MG	COMP	15.000		
26	2287 - AROEIRA (SCHINUS TEREBINTHIFOLIUS RADDI)	GEL	400		
27	2229 - ATENOLOL, 100 MG	COMP	10.000		
28	2136 - ATENOLOL, 50 MG	COMP	60.000		
29	2292 - AZITROMICINA, 40MG/ML 15ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	frasco p	1.000		
30	2137 - AZITROMICINA, 500 MG	COMP	8.000		
31	2052 - BACLOFENO, 10 MG	COMP	3.600		
32	2299 - BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 250MCG/DOSE	AEROSSO	120		
33	2680 - BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 200 MCG/DOSE	CÁPSULA	120		
34	2302 - BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 400MCG/DOSE	PÓ PARA	120		
35	2307 - BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 50MCG/DOSE	AEROSSO	120		
36	2138 - BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML	frasco c	600		
37	2139 - BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA	frasco c	120		
38	2363 - BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA	frasco c	120		
39	2364 - BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 64MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA	AEROSSO	120		
40	2365 - CABERGOLINA 0,5MG	COMP	1.200		
41	2141 - CAPTOPRIL, 25 MG	COMP	60.000		
42	2056 - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (500 MG + 400 UI)	COMP	3.600		
43	2232 - CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL OU FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO + COLECALCIFEROL (600MG + 400UI)	COMP	2.400		
44	2681 - CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250MG	COMP	300		
45	2142 - CARVEDILOL, 12,5 MG	COMP	10.000		
46	2143 - CARVEDILOL, 25 MG	COMP	10.000		
47	2144 - CARVEDILOL, 3,125 MG	COMP	10.000		
48	2145 - CARVEDILOL, 6,25 MG	COMP	10.000		
49	2319 - CÁSCARA SAGRADA (RHAMUS PURSHIANA DC)	CÁPSULA	1.200		
50	2146 - CEFALEXINA 250 MG/5ML 100ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FR	300		
51	2058 - CEFALEXINA, 500MG	COMP	60.000		
52	2060 - CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO	FR	300		
53	2147 - CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO	BISNAGA	1.200		
54	2320 - CETOCONAZOL, 200 MG	COMP	3.000		
55	2235 - CIPROFLOXACINO, 500MG	COMP	12.000		
56	2322 - CLARITROMICINA 50MG/ML	suspen	300		
57	2063 - CLARITROMICINA, 500MG	COMP	2.000		
58	2066 - CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE 300MG	CÁPSULA	1.200		
59	2207 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9%, SOLUÇÃO NASAL	frasco c	1.200		
60	2237 - COMPLEXO B	COMP	15.000		
61	2149 - COMPLEXO B, SOLUÇÃO ORAL	frasco c	1.000		
62	2150 - DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	frasco c	2.400		
63	2069 - DEXAMETASONA 4MG	COMP	2.000		
64	2211 - DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	BISNAGA	2.000		
65	2151 - DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4 MG/ML	FR	5.000		
66	2368 - DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2 MG	COMP	8.000		
67	2112 - DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO 50 MG	COMP	24.000		
68	2370 - DIGOXINA 0,05MG/ML	ELIXIR	200		
69	2113 - DIGOXINA, 0,25 MG	COMP	10.000		
70	2114 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMP	30.000		
71	2153 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML 10ML	frasco c	8.000		
72	2154 - DOXAZOSINA, MESILATO DE 2MG	COMP	2.400		
73	2155 - DOXAZOSINA, MESILATO DE 4MG	COMP	2.400		
74	2115 - ENALAPRIL, MALEATO DE 5 MG	COMP	36.000		
75	2239 - ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG	COMP	60.000		
76	2156 - ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	COMP	60.000		
77	2243 - ESPINHEIRA-SANTA (MAYTENUS OFFICINALIS MABB.)	CÁPSULA	600		
78	2325 - ESPIRONOLACTONA, 100 MG	COMP	2.000		
79	2157 - ESPIRONOLACTONA, 25 MG	COMP	6.000		
80	2072 - ESTOLATO DE ERITROMICINA, 50 MG/ML	FR	200		
81	2158 - ESTRIOL 1MG/G	creme	500		
82	2117 - ESTRÓGENOS CONJUGADOS 0,625 MG/G	BISNAGA	500		
83	2688 - ESTROGENOS CONJUGADOS 0,300 MG	COMP	4.000		
84	2074 - ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL, 0,03mg+0,15mg	COMP	40.000		
85	2373 - FINASTERIDA 5MG	COMP	2.400		
86	2118 - FLUCONAZOL, 150 MG	CÁPSULA	8.000		
87	2160 - FUROSEMIDA, 40 MG	COMP	40.000		
88	2690 - GARRA DO GIABO (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS)	CÁPSULA	400		
89	2692 - GENTAMICINA SULFATO DE 5MG/ML	SLC	200		
90	2161 - GLIBENCAMIDA, 5MG	COMP	80.000		
91	2328 - GLICLAZIDA 60MG	COMP	2.000		

92	2162 - GLICLAZIDA, 30MG	COMP	4.000		
93	2693 - GLICLAZIDA 80 MG	COMP	1.000		
94	2079 - GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG)	xarope	8.000		
95	2374 - HIDRALAZINA 25MG	COMP	1.200		
96	2375 - HIDRALAZINA 50MG	COMP	1.200		
97	2083 - HIDROCLOROTIAZIDA, 25MG	COMP	1.200		
98	2694 - HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG	COMP	2.000		
99	2086 - HIDROCORTISONA, ACETATO DE 1%	BISNAGA	500		
100	2695 - HIPROMELOSE 3MG/ML	SLÇ	200		
101	2377 - IBUPROFENO 300MG	COMP	10.000		
102	2378 - IBUPROFENO, 50 MG/ML	frasco c	1.500		
103	2165 - IBUPROFENO, 600 MG	COMP	30.000		
104	2248 - IPRATRÓPIO, BROMETO DE 0,25MG/ML	SLÇ	3.000		
105	2332 - ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX)	COMP	600		
106	2380 - ISOSSORBIDA, DINITRATO 10MG	COMP	1.200		
107	2215 - ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 5MG	COMP	1.200		
108	2333 - ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20MG	COMP	1.200		
109	2381 - ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 40MG	COMP	1.200		
110	2166 - ITRACONAZOL 100MG	COMP	600		
111	2382 - IVERMECTINA 6MG	COMP	600		
112	2167 - LACTULOSE 667MG/ML	xarope	600		
113	2383 - LEVODOPA + BENSERAZIDA, 100MG + 25MG	COMP	3.600		
114	2384 - LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG	COMP	3.600		
115	2697 - LEVODOPA + BENSERAZIDA.200 MG +50 MG	COMP	3.600		
116	2334 - LEVONORGESTREL, 0,75MG	COMP	1.200		
117	2385 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	COMP	4.000		
118	2168 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	COMP	4.000		
119	2335 - LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	COMP	4.000		
120	2386 - LORATADINA, 10MG	COMP	4.000		
121	2119 - LORATADINA, 1MG/ML	FR	600		
122	2170 - LOSARTANA POTÁSSICA, 50MG	COMP	80.000		
123	2216 - MEBENDAZOL, 100 MG	COMP	1.200		
124	2387 - MEBENDAZOL, 20 MG/ML	frasco c	600		
125	2388 - METFORMINA, CLORIDRATO DE 850MG	COMP	80.000		
126	2171 - METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG	COMP	20.000		
127	2337 - METILDOPA, 250 MG	COMP	5.000		
128	2338 - METILDOPA, 500 MG	COMP	4.000		
129	2339 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 4MG/ML	frasco c	1.200		
130	2253 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG	COMP	2.000		
131	2172 - METOPROLOL SUCCINATO DE 100MG	COMP	3.600		
132	2173 - METOPROLOL SUCCINATO DE 25MG	COMP	3.600		
133	2174 - METOPROLOL SUCCINATO DE 50MG	COMP	3.600		
134	2340 - METOPROLOL, TARTARATO DE 100MG	COMP	36.000		
135	2341 - METRONIDAZOL, 100 MG/G	geleia v	2.000		
136	2389 - METRONIDAZOL, 250 MG	COMP	20.000		
137	2218 - METRONIDAZOL, 400MG	COMP	10.000		
138	2120 - MICONAZOL, NITRATO DE 2%	BISNAGA	2.000		
139	2095 - MICONAZOL, NITRATO DE 2%.	BISNAGA	1.000		
140	2101 - MISOPROSTOL 25MG	COMP	200		
141	2390 - NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G	BISNAGA	4.000		
142	2121 - NIFEDIPINO, 10 MG	COMP	35.000		
143	2102 - NIFEDIPINO, 20 MG, RETARD	COMP	50.000		
144	2391 - NIMESULIDA, 100 MG	COMP	30.000		
145	2393 - NISTATINA, 100.000 UI/ML	suspen	1.000		
146	2175 - NISTATINA, 25.000 UI/G	BISNAGA	1.200		
147	2342 - NITROFURANTOINA 100MG	CAPSULA	1.200		
148	2705 - NORESTISTERONA 0,35 MG BLISTER CALENDARIO COM 35 UNIDADES	COMP	1.500		
149	2177 - ÓLEO MINERAL	frasco c	1.000		
150	2178 - OMEPRAZOL 20 MG	CAPSULA	60.000		
151	2395 - ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 4MG	COMP	2.000		
152	2256 - ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 8MG	COMP	2.000		
153	2179 - PARACETAMOL, 200 MG/ML	frasco c	5.000		
154	2261 - PARACETAMOL, 500 MG	COMP	30.000		
155	2396 - PASTA D' ÁGUA	pasta co	500		
156	2397 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100mg	COMP	1.000		
157	2398 - PERMETRINA, 10 MG/ML	frasco c	200		
158	2399 - PERMETRINA, 50 MG/ML	frasco c	200		
159	2343 - PEROXIDO DE BENZOILA 50MG/G	GEL	200		
160	2103 - PILOCARPINA, CLORIDRATO DE 2%	SLÇ	120		
161	2344 - PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE 40MG	COMP	1.200		
162	2400 - PIROXICAM, 20 MG	COMP	30.000		
163	2346 - PLANTAGO (PLANTAGO OVATA FORSSK.)	PÓ PARA	200		
164	2180 - PREDNISONA, 20 MG	COMP	20.000		
165	2181 - PREDNISONA, 5 MG	COMP	8.000		
166	2104 - PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25MG	COMP	6.000		
167	2265 - PROPAFENONA, CLORIDRATO DE 300MG	COMP	1.200		
168	2347 - PROPILTIOURACILA 100ML	COMP	1.200		
169	2348 - PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 10MG	COMP	5.000		
170	2268 - PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG	COMP	60.000		
171	2183 - RANITIDINA, CLORIDRATO DE 150MG	COMP	15.000		
172	2402 - RANITIDINA, CLORIDRATO DE 15MG/ML	xarope	1.000		
173	2185 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G,	PÓ PARA	5.000		
174	2221 - SALBUTAMOL, SULFATO DE 0,4 MG/ML	frasco c	3.000		
175	2270 - SIMETICONA 75MG/ML GOTAS	FR	6.000		
176	2350 - SINVASTATINA, 10MG	COMP	5.000		
177	2404 - SINVASTATINA, 20MG	COMP	30.000		
178	2105 - SINVASTATINA, 40MG	COMP	30.000		
179	2351 - SULFADIAZINA DE PRATA, 10MG/G	BISNAGA	1.200		
180	2224 - SULFADIAZINA, 500 MG	COMP	1.200		

181	2200 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	COMP	40.000		
182	2106 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA, 40MG/ML + 8MG/ML 60ML	FR	5.000		
183	2272 - SULFATO FERROSO, 40MG	COMP	100.000		
184	2352 - SULFATO FERROSO, 5 MG/ML	frasco c	500		
185	2107 - SULFATO FERROSO, 25MG/ML	FR	4.000		
186	2353 - TIAMINA, CLORIDRATO DE 300MG	COMP	2.400		
187	2354 - TIMOLOL, MALEATO DE 0,25%	frasco c	600		
188	2108 - TIMOLOL, MALEATO DE 0,5%	SLÇ	600		
189	2712 - UNHA DE GATO (INCARIA TOMENTOSA )	CÁPSULA	600		
190	2355 - VARFARINA SÓDICA 5MG	COMP	2.000		
191	2713 - VARFARINA SÓDICA 1 MG	COMP	2.000		
192	2356 - VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 120MG	COMP	2.400		
193	2276 - VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 80MG	COMP	2.400		
194	2798 - AROEIRA (SCHINUS TEREBINTHIFOLIUS RADDI)	OVULO	500		
195	2799 - BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 400MCG/DOSE	CÁPSULA	120		
196	2163 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO,61,5MG/ML	frasco c	1.000		
197	2329 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 230MG	COMP	1.200		
198	2122 - NIFEDIPINO, 20 MG	COMP	60.000		
199	4517 - AMOXICILINA 250ML/5ML 150ML (SUSPENSÃO)	FR	3.000		
200	2198 - SECNIDAZOL, 1.000 MG	COMP	4.000		
201	4520 - ACIDO ASCORBICO 500MG	COMP	25.000		
202	4521 - ACIDO ASCORBICO 200MG/ML	FR	1.200		
203	4522 - ACIDO SALICILICO 50MG/G	BISNAGA	100		
204	4523 - ATENOLOL 25MG	COMP	40.000		
205	4524 - AZITROMICINA 40MG/ML	FR	1.000		
206	4525 - BABOSA - ALOE VERA L	creme	200		
207	4526 - CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML	FR	4.000		
208	4527 - DEXAMETASONA 1MG/ML (SUSPENSÃO OFTALMOLOGICA)	FR	200		
209	4528 - DEXAMETASONA 0,1MG/ML 100ML	ELIXIR	2.500		
210	4529 - DIPIRONA 500MG/ML 20ML	FR	8.000		
211	4530 - ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA 6,67+333,4MG/ML 20ML	FR	2.000		
212	4531 - GLICEROL 72MG SUPOSITARIO RETAL	UN	400		
213	4532 - HIDROCLOROTIAZINA 25MG	COMP	1.000		
214	4533 - HORTELA (MENTHA x PIPERITA L.)	CÁPSULA	400		
215	4534 - LEVODOPA + CABIDOPA 200+50MG	COMP	3.600		
216	4535 - LIDOCAINA 20MG/G 30G PARA USO URETRAL	GEL	3.000		
217	4536 - MISOPROTOL 200MCG	COMP	200		
218	4537 - NORESTIRONA, ENANTATO + ESTRADIOL, VALERATO 50+5MG/ML	FR	4.000		
219	4538 - OLEO DE GIRASSOL 100ML Para uso tópico	FR	3.000		
220	4539 - OLEO DE GIRASSOL 200ML Para uso tópico	FR	3.000		
221	4540 - PODOFILINA	FR	400		
222	4541 - PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO 3MG/ML 60ML	FR	3.000		
223	4542 - SALGUEIRO (SALIX ALBA L.)	ELIXIR	400		
224	4543 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40+8/MG/ML 100ML	FR	5.000		
225	4544 - TECLOZANA 500MG	COMP	600		
226	4545 - TECLOZANA 10MG/ML	FR	200		
227	4546 - TETRACILINA, CLORIDRATO 1% POMADA OFTALMICA	BISNAGA	120		
228	4560 - Água Oxigenada 10 vol. 1000mL (SOLUÇÃO)	FR	600		
229	4561 - Bisacodil 5mg	COMP	1.000		
230	4562 - Bromoprida 4mg/mL 20mL	FR	800		
231	4563 - Clopidogrel 75mg	COMP	3.000		
232	4564 - Cloreto de Sódio 0,9% 500mL (SOLUÇÃO FISIOLÓGICA)	FR	2.000		
233	4565 - Fenoterol, bromidrato 5mg/mL (SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO)	FR	800		
234	4566 - Glicosimetro digital	UN	300		
235	4567 - Lancetas descartável para punção digital (CX C/ 100 UND)	CX	1.000		
236	4568 - Lancetador compatível com as Lancetas	UN	100		
237	4569 - Óxido de Zinco 150mg/g + Vit. A 5000UI/g + Vit. D 900UI/g 45g	POMADA	2.000		
238	4570 - Seringa descartável para insulina com capacidade para 100 unidades, escala de graduação de 2 em 2 unidades, sem espaço morto, com agulha acoplada medindo 8mm de comprimento e 0,30mm de calibre.	UN	10.000		
239	4571 - Tiras reativas de teste para glicemia digital, compatível com Glicosimetro Digital	UN	5.000		
240	4572 - Insulina Humana NPH 100UI/mL 10mL (SUSPENSÃO INJETÁVEL)	FR	20.000		
241	4573 - Insulina Humana Regular 100UI/mL 10mL (SOLUÇÃO INJETÁVEL)	FR	20.000		
242	4574 - Medroxiprogesterona, acetato 150mg/mL (SUSPENSÃO INJETÁVEL) (SUSPENSÃO INJETÁVEL)	FR	1.200		
	<b>Valor total</b>				

Jucurutu/RN, 26 de setembro de 2019.

**JOSÉ VIANA DE SALES JÚNIOR**

Secretário Adjunto de Compras

Matricula: 0085006

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**02AC9792

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**D017 CREDITO SUPLEMENTAR**

Rua da Matriz, nº 200, Centro, Jundiá - RN  
CEP: 59.188-000 – CNPJ/MF 04.214.217/0001-55  
DECRETO Nº 017/2019 de 03 de julho de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 483.562,19, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 483.562,19 (quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração.

Jundiá/RN, 03 de julho de 2019

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>483.562,19</b>
<b>03.001 Sec. Mun. de Administração</b>					<b>36.320,39</b>
	<b>2004 Manut. da Sec. Mun. de Administração</b>				<b>11.868,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.868,00
	<b>2010 Manut. da Rede de Iluminação Pública</b>				<b>24.452,39</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	24.452,39
<b>05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos</b>					<b>23.150,00</b>
	<b>2013 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Transp. e Serv. Urbanos</b>				<b>17.902,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	12.050,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	2.890,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.962,00
	<b>2014 Manut. do Setor de Limpeza Pública</b>				<b>5.248,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.248,00
<b>06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos</b>					<b>52.807,56</b>
	<b>2022 Manut. do Ensino Fundamental</b>				<b>1.953,40</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	1.953,40
	<b>2023 Salário Educação - QSE</b>				<b>8.570,36</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	895,36
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	7.675,00
	<b>2025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental</b>				<b>18.566,86</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	18.566,86
	<b>2027 Programa Estadual de Transp. Escolar - PETERN</b>				<b>3.043,80</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11900000	0001	3.043,80
	<b>2031 Manutenção do Ensino Infantil</b>				<b>3.678,14</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	3.678,14
	<b>2042 Programa de Incentivo a Arte e a Cultura</b>				<b>2.645,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.245,00
	<b>2044 Manut. das Atividades Desportivas</b>				<b>14.350,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	14.350,00
<b>06.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica</b>					<b>95.500,00</b>
	<b>2036 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB-40%</b>				<b>55.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	50.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	5.000,00
	<b>2039 Manut. do Ens. Inf./PRE-ESCOLA - FUNDEB-60%</b>				<b>8.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	8.000,00
	<b>2040 Manut. do Ens. Inf./CRECHE - FUNDEB-60%</b>				<b>30.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	30.000,00
	<b>2041 Manutenção do EJA - FUNDEB-60%</b>				<b>2.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	2.500,00
<b>07.002 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>214.169,22</b>
	<b>1044 Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes</b>				<b>88,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	88,00
	<b>2048 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS</b>				<b>25.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	25.000,00
	<b>2049 Programa de Atenção Básica - PAB FIXO</b>				<b>98.124,01</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	97.248,01
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	876,00
	<b>2050 Programa de Saúde na Escola - PSE</b>				<b>3.969,99</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	3.969,99
	<b>2052 Estratégia de Saúde da Família - ESF/PSF</b>				<b>35.000,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	12110000	0001	35.000,00

		FÍSICAS			
	<b>2057 Manut. do Fundo Mun. de Saúde</b>				<b>28.283,42</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	13.046,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	2.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.337,42
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	11.500,00
	<b>2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS</b>				<b>6.203,80</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.042,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.161,20
	<b>2063 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS</b>				<b>17.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.500,00
<b>08.002 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>42.783,76</b>
	<b>2075 Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social - FMAS</b>				<b>276,27</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	276,27
	<b>2076 Manut. do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS</b>				<b>19.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	7.000,00
	<b>2077 Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV</b>				<b>11.762,68</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.362,68
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.500,00
	<b>2078 Manut. das Ações do IGD - Prog. Bolsa Família</b>				<b>3.075,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	3.075,00
	<b>2081 Manut. do Prog. Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>				<b>8.669,81</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	669,81
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	8.000,00
<b>09.001 Sec. Mun. de Agricultura</b>					<b>15.975,26</b>
	<b>2085 Manut. da Sec. Mun. de Agricultura</b>				<b>15.975,26</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	13.325,26
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	1.200,00
<b>10.001 Sec. Mun. de Meio Ambiente</b>					<b>2.856,00</b>
	<b>2094 Manut. da Sec. Mun. de Meio Ambiente</b>				<b>2.856,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.856,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>483.562,19</b>
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>4.690,00</b>
	<b>2002 Manut. Atividade Gabinete do Prefeito</b>				<b>4.690,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.690,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
<b>04.001 Secretaria Mun. de Finanças</b>					<b>6.650,00</b>
	<b>2011 Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Finanças</b>				<b>6.650,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.650,00
<b>05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos</b>					<b>18.430,00</b>
	<b>1013 Const. Ref. e Amp. de Prédios Públicos</b>				<b>3.503,64</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19300000	0001	3.503,64
	<b>1024 Construção e Melhorias de Unidades Sanitárias</b>				<b>1.200,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.200,00
	<b>1025 Construção do Sistema de Saneamento Básico</b>				<b>2.096,36</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	2.096,36
	<b>1060 Construção e Melhorias de Unidades Sanitárias</b>				<b>7.218,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	218,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	5.000,00
	<b>2013 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Transp. e Serv. Urbanos</b>				<b>1.080,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.080,00
	<b>2014 Manut. do Setor de Limpeza Pública</b>				<b>2.402,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.450,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	952,00
	<b>2015 Manut. do Sistema de Saneamento Básico</b>				<b>700,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	200,00
	<b>2016 Manut. do Setor de Transporte</b>				<b>230,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	230,00
<b>06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos</b>					<b>52.807,56</b>
	<b>1031 Programa Educando com Qualidade - PAR</b>				<b>7.143,80</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	7.143,80
	<b>2021 Manut. da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos</b>				<b>26.416,86</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	19.066,86
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	7.350,00
	<b>2022 Manut. do Ensino Fundamental</b>				<b>1.953,40</b>

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	1.953,40
	<b>2023 Salário Educação - QSE</b>				<b>3.114,78</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	3.114,78
	<b>2025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental</b>				<b>6.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	6.500,00
	<b>2031 Manutenção do Ensino Infantil</b>				<b>3.678,14</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	3.678,14
	<b>2042 Programa de Incentivo a Arte e a Cultura</b>				<b>600,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	600,00
	<b>2044 Manut. das Atividades Desportivas</b>				<b>2.045,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	800,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.245,00
	<b>2056 Salário Educação - QSE</b>				<b>1.355,58</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	895,36
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	460,22
<b>06 .002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica</b>					<b>95.500,00</b>
	<b>2036 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB-40%</b>				<b>53.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	53.500,00
	<b>2037 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB-60%</b>				<b>28.000,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	28.000,00
	<b>2038 Manut. do Ens. Infantil - FUNDEB-40%</b>				<b>3.500,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	3.500,00
	<b>2039 Manut. do Ens. Inf./PRE-ESCOLA - FUNDEB-60%</b>				<b>1.000,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11120000	0001	1.000,00
	<b>2040 Manut. do Ens. Inf./CRECHE - FUNDEB-60%</b>				<b>8.500,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	8.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11110000	0001	500,00
	<b>2041 Manutenção do EJA - FUNDEB-60%</b>				<b>1.000,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11120000	0001	1.000,00
<b>07 .002 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>214.169,22</b>
	<b>1044 Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes</b>				<b>6.489,86</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	6.489,86
	<b>1055 Ampl. do Sistema de Abastecimento de Água</b>				<b>75.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	75.000,00
	<b>2047 Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde</b>				<b>200,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12110000	0001	200,00
	<b>2048 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS</b>				<b>1.420,60</b>
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	12110000	0001	1.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	12140000	0001	130,60
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	290,00
	<b>2049 Programa de Atenção Básica - PAB FIXO</b>				<b>14.849,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	6.559,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	7.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	90,00
	<b>2052 Estratégia de Saúde da Família - ESF/PSF</b>				<b>10.500,00</b>
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	12140000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.000,00
	<b>2053 Programa Saúde Bucal - PSB</b>				<b>17.517,14</b>
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	12140000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	3.969,99
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	8.047,15
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12140000	0001	4.000,00
	<b>2057 Manut. do Fundo Mun. de Saúde</b>				<b>87,60</b>
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12110000	0001	87,60
	<b>2058 Prog. Média e Alta Complexidade - MAC</b>				<b>36.484,02</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.737,42
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	21.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	4.209,40
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	4.661,20
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12140000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	876,00
	<b>2059 Manut. do Programa Assistência Farmacêutica - AFB</b>				<b>7.121,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	7.121,00
	<b>2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS</b>				<b>1.000,00</b>

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	500,00
	<b>2063</b>	<b>Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS</b>			<b>1.500,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	500,00
	<b>2095</b>	<b>Desenvolvimento de Ações de Educação em Saúde Ambiental</b>			<b>42.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	14.841,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	27.159,00
<b>08.002</b>					<b>42.783,76</b>
	<b>1050</b>	<b>Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes</b>			<b>4.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
	<b>2074</b>	<b>Manut. do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>			<b>1.362,68</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.362,68
	<b>2075</b>	<b>Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social - FMAS</b>			<b>276,27</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	276,27
	<b>2076</b>	<b>Manut. do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS</b>			<b>10.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	6.000,00
	<b>2077</b>	<b>Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV</b>			<b>13.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	13.900,00
	<b>2078</b>	<b>Manut. das Ações do IGD - Prog. Bolsa Família</b>			<b>4.079,61</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	3.075,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	4,61
	<b>2079</b>	<b>Manut. das Ações do IGD - SUAS</b>			<b>1.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	500,00
	<b>2080</b>	<b>Manut. do Prog. Nac. de Prom. do Acesso ao Mundo do Trab. - ACESSUAS TRABALHO</b>			<b>665,20</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	665,20
	<b>2081</b>	<b>Manut. do Prog. Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>			<b>2.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13110000	0001	2.000,00
	<b>2082</b>	<b>Prog. de Benef. Eventuais da Assis. Social</b>			<b>500,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
	<b>2083</b>	<b>Realização de Conferências e Fóruns da Política de Assist. Social</b>			<b>2.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
	<b>2084</b>	<b>Manut. do Prog. de Inclusão Digital</b>			<b>2.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
<b>09.001</b>					<b>15.975,26</b>
	<b>1054</b>	<b>Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas</b>			<b>1.200,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.200,00
	<b>1056</b>	<b>Const. e/ou Ampl. do Curral do Matadouro</b>			<b>10.235,26</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.235,26
	<b>1057</b>	<b>Equipamento e Modernização do Abatedouro Público Municipal</b>			<b>3.090,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.090,00
	<b>2090</b>	<b>Prog. de Incent. a Piscicultura, Apicultura, Bov. Ovinoc. e Avicultura</b>			<b>1.450,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.450,00
<b>10.001</b>					<b>32.556,39</b>
	<b>2091</b>	<b>Implem. da Coleta e Destin. de Resíduos Sólidos</b>			<b>4.941,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	311,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.630,00
	<b>2092</b>	<b>Revitalização de Rios e Mananciais</b>			<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	<b>2093</b>	<b>Implantação de Um Viveiro de Mudas</b>			<b>12.450,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	<b>2094</b>	<b>Manut. da Sec. Mun. de Meio Ambiente</b>			<b>10.165,39</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.856,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	491,32
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.818,07
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	2.000,00

Jundiá/RN, 03 de julho de 2019

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**D86FAB8A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**D020A CREDITO SUPLEMENTAR**

Rua da Matriz, nº 200, Centro, Jundiá - RN  
CEP: 59.188-000 – CNPJ/MF 04.214.217/0001-55  
**DECRETO Nº 020-A/2019.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 600.844,91, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 600.844,91 (seiscentos mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração.

Jundiá/RN, 14 de agosto de 2019

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>600.844,91</b>
<b>03.001 Sec. Mun. de Administração</b>					<b>75.086,00</b>
	<b>2004 Manut. da Sec. Mun. de Administração</b>				<b>57.798,56</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.336,76
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	48.090,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.171,80
	<b>2010 Manut. da Rede de Iluminação Pública</b>				<b>17.287,44</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	17.287,44
<b>04.001 Secretaria Mun. de Finanças</b>					<b>5.473,30</b>
	<b>2011 Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Finanças</b>				<b>5.473,30</b>
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	5.473,30
<b>05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos</b>					<b>226,50</b>
	<b>2013 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Transp. e Serv. Urbanos</b>				<b>226,50</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	226,50
<b>06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos</b>					<b>56.449,76</b>
	<b>2021 Manut. da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos</b>				<b>13.154,29</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	13.154,29
	<b>2022 Manut. do Ensino Fundamental</b>				<b>113,10</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	113,10
	<b>2023 Salário Educação - QSE</b>				<b>11.827,71</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	11.827,71
	<b>2024 Programa Nacional de Transp. Escolar - PNATE</b>				<b>910,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	910,00
	<b>2025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental</b>				<b>18.496,04</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	18.496,04
	<b>2027 Programa Estadual de Transp. Escolar - PETERN</b>				<b>11.078,62</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11900000	0001	11.078,62
	<b>2043 Manut. do Programa Indústria do Conhecimento</b>				<b>870,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	870,00
<b>06.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica</b>					<b>149.673,55</b>
	<b>2036 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB-40%</b>				<b>84.052,47</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -PESSOAL CIVIL	11130000	0001	30.591,20
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	53.461,27
	<b>2037 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB-60%</b>				<b>16.533,80</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO-PESSOAL CIVIL	11120000	0001	14.760,80
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11120000	0001	1.773,00
	<b>2038 Manut. do Ens. Infantil - FUNDEB-40%</b>				<b>10.426,53</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -PESSOAL CIVIL	11130000	0001	7.215,60
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	3.210,93

	2040 Manut. do Ens. Inf./CRECHE - FUNDEB-60%				<b>32.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	32.000,00
	2041 Manutenção do EJA - FUNDEB-60%				<b>6.660,75</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	6.660,75
<b>07.002 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>236.859,92</b>
	2048 Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS				<b>12.101,25</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	12.101,25
	2049 Programa de Atenção Básica - PAB FIXO				<b>99.391,02</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	92.435,94
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	6.955,08
	2053 Programa Saúde Bucal - PSB				<b>6.800,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	6.800,00
	2054 Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF				<b>8.263,77</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	7.030,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.233,77
	2057 Manut. do Fundo Mun. de Saúde				<b>108.483,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.573,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	760,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12150000	0001	65.150,00
	2063 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS				<b>1.820,88</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	1.642,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	178,38
<b>08.002 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>28.654,89</b>
	2074 Manut. do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				<b>1.430,51</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	430,51
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
	2075 Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social - FMAS				<b>836,40</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	836,40
	2076 Manut. do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS				<b>6.290,83</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.730,66
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	3.260,17
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.300,00
	2077 Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV				<b>17.181,76</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.681,76
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	5.500,00
	2081 Manut. do Prog. Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				<b>2.915,39</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	2.068,72
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	846,67
<b>09.001 Sec. Mun. de Agricultura</b>					<b>47.048,99</b>
	2085 Manut. da Sec. Mun. de Agricultura				<b>47.048,99</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	34.205,29
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	15300000	0001	2.650,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	15400000	0001	2.650,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.543,70
<b>10.001 Sec. Mun. de Meio Ambiente</b>					<b>1.372,00</b>
	2094 Manut. da Sec. Mun. de Meio Ambiente				<b>1.372,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.372,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>600.844,91</b>
<b>03.001 Sec. Mun. de Administração</b>					<b>4.149,36</b>
	2004 Manut. da Sec. Mun. de Administração				<b>600,20</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	0,20
	2005 Contribuição a Previdência Social				<b>643,50</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	643,50
	2007 Manut. do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado				<b>429,37</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	429,37
	2010 Manut. da Rede de Iluminação Pública				<b>2.476,29</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.476,29
<b>04.001 Secretaria Mun. de Finanças</b>					<b>5.473,30</b>
	2011 Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Finanças				<b>5.473,30</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	473,30
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	500,00
<b>05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos</b>					<b>79.737,60</b>
	1020 Construção e Ampl. de Praças				<b>78.323,70</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	78.323,70
	1026 Const. de Abrigos para Passageiros				<b>1.187,40</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.187,40
	2013 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Transp. e Serv. Urbanos				<b>226,50</b>

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1,66
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	37,30
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	187,54
<b>06 .001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos</b>					<b>154.585,72</b>
	<b>1031 Programa Educando com Qualidade - PAR</b>				<b>45.206,20</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	42.856,20
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	2.350,00
	<b>1038 Construção de Praça de Eventos</b>				<b>18.792,32</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.426,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	17.366,32
	<b>1041 Const. de Quadra Coberta e Poliesportiva</b>				<b>21.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	20.000,00
	<b>2021 Manut. da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos</b>				<b>2.974,29</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	1.094,29
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	1.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	380,00
	<b>2022 Manut. do Ensino Fundamental</b>				<b>7.613,10</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	5.113,10
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11110000	0001	500,00
	<b>2023 Salário Educação - QSE</b>				<b>18,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	18,00
	<b>2025 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11220000	0001	500,00
	<b>2028 Programa Mais Educação - FNDE</b>				<b>7.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	6.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11220000	0001	500,00
	<b>2031 Manutenção do Ensino Infantil</b>				<b>1.500,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11110000	0001	500,00
	<b>2032 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/CRÉCHE</b>				<b>3.498,52</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	2.998,52
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11220000	0001	500,00
	<b>2033 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/PRÉ-ESCOLA</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11220000	0001	500,00
	<b>2034 Manut. da Educação de Jovens e Adultos - EJA</b>				<b>180,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	180,00
	<b>2035 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA</b>				<b>41.973,58</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	41.473,58
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11220000	0001	500,00
	<b>2044 Manut. das Atividades Desportivas</b>				<b>870,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	870,00
	<b>2056 Salário Educação - QSE</b>				<b>1.959,71</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	539,78
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	29,93
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	1.390,00
<b>06 .002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica</b>					<b>80.433,75</b>
	<b>2036 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB-40%</b>				<b>76.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	76.500,00
	<b>2039 Manut. do Ens. Inf./PRÉ-ESCOLA - FUNDEB-60%</b>				<b>1.160,75</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	160,75
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11120000	0001	1.000,00
	<b>2040 Manut. do Ens. Inf./CRÉCHE - FUNDEB-60%</b>				<b>2.773,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOA CIVIL	11120000	0001	1.773,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11120000	0001	1.000,00
<b>07 .002 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>236.859,92</b>
	<b>1044 Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes</b>				<b>10.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	10.500,00
	<b>1055 Ampl. do Sistema de Abastecimento de Água</b>				<b>171.526,85</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.041,15
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	0001	166.485,70
	<b>2049 Programa de Atenção Básica - PAB FIXO</b>				<b>410,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	410,00
	<b>2053 Programa Saúde Bucal - PSB</b>				<b>2.573,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.573,00
	<b>2054 Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF</b>				<b>178,38</b>
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	12140000	0001	178,38
	<b>2055 Programa Rede Cegonha</b>				<b>500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	500,00
	<b>2057 Manut. do Fundo Mun. de Saúde</b>				<b>760,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	0001	732,01
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	27,99
	<b>2058 Prog. Média e Alta Complexidade - MAC</b>				<b>28.150,69</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	1.233,77
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	2.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	24.916,92
	<b>2059 Manut. do Programa Assistência Farmacêutica - AFB</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
	<b>2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS</b>				<b>2.261,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	261,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	2.000,00
	<b>2095 Desenvolvimento de Ações de Educação em Saúde Ambiental</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	10.000,00
<b>08.002 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>28.654,89</b>
	<b>1050 Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes</b>				<b>781,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	781,00
	<b>2073 Apoio à Pessoa Idosa</b>				<b>3.575,87</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	3.575,87
	<b>2074 Manut. do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente</b>				<b>7.251,12</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	175,52
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.755,63
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.624,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	195,97
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
	<b>2075 Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social - FMAS</b>				<b>4.070,64</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	385,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	324,48
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	500,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	861,16
	<b>2076 Manut. do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS</b>				<b>3.348,56</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.600,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	348,66
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	399,90
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
	<b>2077 Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos - SCFV</b>				<b>2.500,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	500,00
	<b>2078 Manut. das Ações do IGD - Prog. Bolsa Família</b>				<b>846,67</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	846,67
	<b>2079 Manut. das Ações do IGD - SUAS</b>				<b>118,50</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	10010000	0001	118,50
	<b>2081 Manut. do Prog. Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz</b>				<b>1.478,02</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES -	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	13110000	0001	478,02
	<b>2082 Prog. de Benef. Eventuais da Assis. Social</b>				<b>4.684,51</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	4.684,51
<b>09.001 Sec. Mun. de Agricultura</b>					<b>9.578,37</b>
	<b>1057 Equipamento e Modernização do Abatedouro Público Municipal</b>				<b>5.764,73</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.907,22
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	3.857,51
	<b>2085 Manut. da Sec. Mun. de Agricultura</b>				<b>3.581,14</b>
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	308,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	2.650,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	123,14
	<b>2089 Manut. do Sistema de Abastecimento de Água</b>				<b>182,50</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	10010000	0001	182,50
	<b>2090 Prog. de Incent. a Piscicultura, Apicultura, Bov. Ovinoc. e Avicultura</b>				<b>50,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	50,00
<b>10.001 Sec. Mun. de Meio Ambiente</b>					<b>1.372,00</b>
	<b>2094 Manut. da Sec. Mun. de Meio Ambiente</b>				<b>1.372,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.207,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	165,00

Jundiá/RN, 14 de agosto de 2019

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOSSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA 001/2019 – CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATIVIDADES ENTRE OUTUBRO/2019 A OUTUBRO/2020, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN.

## CHAMADA PÚBLICA 001/2019 – CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA ATIVIDADES ENTRE OUTUBRO/2019 A OUTUBRO/2020, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN.

A prefeita Municipal de Lagoa de Velhos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 23, V da Constituição Federal e demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/93 torna público aos interessados que as inscrições para o CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-CULTURAIS para atividades entre Outubro/2019 e Outubro/2020, no Município de Lagoa de Velhos poderão ser efetivadas no período de 30 de setembro a 14 outubro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro, CEP: 59.430-000/RN.

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituído o processo de CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-CULTURAIS para atividades entre Outubro/2019 e Outubro/2020, no Município de Lagoa de Velhos nas áreas de música, dança, poesia, teatro e circo, na condição de pessoas jurídicas ou físicas.

Parágrafo Primeiro: O presente Edital de Chamada Pública contempla as áreas culturais e modalidades, com respectivos valores e tempo de apresentação, previstos nos Anexos I e II.

**Art. 2º** Para os fins deste Edital é considerada a seguinte definição de Credenciamento – processo de habilitação e credenciamento de prestadores de serviços artístico-culturais para atender as eventuais demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos.

**DO CREDENCIAMENTO**

**Art. 3º** Estarão aptos a participar deste edital:

a) Artistas individuais ou em grupo, com comprovada atividade cultural, que atue há no mínimo 01 (um) ano, que sejam pessoas físicas ou que estejam representados por pessoas jurídicas adimplentes com as obrigações fiscais e legais, residentes e domiciliadas no território brasileiro.

**Art. 4º** A seleção de credenciamento não estabelece obrigação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de credenciados aptos a atenderem as demandas da Prefeitura no decorrer do período previsto no artigo 8º, ficando a contratação vinculada a conveniência e oportunidade do ente Municipal.

**Art. 5º** Fica assegurado à Prefeitura o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos proponentes.

**Parágrafo Único** – Em nenhuma hipótese terá o proponente credenciado qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura.

**Art. 6º** Cada proponente poderá credenciar-se em até 2 (duas) modalidades, independente da área cultural, observando o Anexo II do presente Edital de Chamada Pública.

**Art. 7º** Cada proponente (pessoa jurídica ou física) poderá representar até 3 (três) artistas ou grupos culturais.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**Art. 8º** O presente Edital/Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação vigorando até o dia 31 de outubro de 2020, período durante o qual os credenciados serão convocados de acordo com a demanda da Prefeitura, observadas as condições fixadas neste Edital e normas pertinentes.

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 9º** A inscrição será feita presencialmente, no período de 30 de setembro a 14 de outubro de 2019. O proponente deverá realizar sua inscrição na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro, CEP: 59.430-000/RN, onde fará a entrega da documentação conforme indicada abaixo (itens “a” a “k”). Neste local funcionará um Posto Credenciado para realização da inscrição, com funcionamento nos dias úteis, das 7h às 13h, apresentando a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo III);
- b) Clippings, reportagens ou publicações em mídias, e críticas publicadas sobre consagração do profissional de Arte e Cultura, se houver.
- c) RG (frente e verso) do proponente (no caso de ser pessoa jurídica, o RG do responsável pela mesma);
- d) Comprovante de residência do proponente;
- e) Certidão negativa de débitos Federal;
- f) Certidão negativa de débitos Estadual;
- g) Certidão negativa de débitos Municipal;
- h) Certidão negativa de débitos Trabalhistas;
- i) Certificado de regularidade do FGTS - CRF (da pessoa jurídica);
- j) Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ), neste caso, relacionado a atividade cultural (somente para quem for Pessoa Jurídica);
- k) Carta de exclusividade do artista/grupo com o proponente (somente para quem for pessoa jurídica).

**Art. 10º** Não serão consideradas as inscrições de proponentes que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas nos artigos 3º e 7º deste Edital.

Parágrafo Único – A não apresentação de algum dos documentos citados nas alíneas “a” a “k”, no momento de inscrição, desabilita o artista ou grupo ou proponente.

**Art. 11** A Comissão de Credenciamento e Seleção, designada pela Prefeitura Municipal por meio de Portaria, será composta por 03 (três) membros designados pela Prefeitura Municipal, tendo as seguintes atribuições:

- I – Homologação das inscrições;
- II – Avaliação das propostas homologadas de acordo com critérios estabelecidos no art. 13;
- III – Emissão do relatório do processo de avaliação com a homologação dos credenciados;
- IV – Análise e emissão de parecer ou informações que, porventura, sejam solicitados pelos proponentes.

Parágrafo único: O pedido de parecer ou informações deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal, que terá prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de resposta.

**Art. 12** Cabe à Prefeitura Municipal:

- I – Gerir todo o processo de credenciamento

II – Publicar a lista das inscrições homologadas (processos com documentação completa)

III – Publicar a lista dos credenciados (propostas selecionadas)

IV – Resolver os casos omissos.

Parágrafo Único – As listas a que se refere este artigo serão publicadas no Diário Oficial do Município.

#### DA SELEÇÃO

**Art. 13** As propostas serão avaliadas pela Comissão de Credenciamento e Seleção com base nos seguintes critérios, que serão pontuados de 0 (zero) a 10 (dez) respectivamente:

	Critérios	Peso
a)	Experiência do proponente na área cultural do credenciamento	0 a 10
b)	Relevância da proposta de acordo com as programações que são usadas normalmente nos eventos da Prefeitura	0 a 10
c)	Viabilidade técnica para execução da proposta	0 a 10
d)	Compatibilidade da proposta com o previsto no Anexo II	0 a 10

Parágrafo Primeiro – A pontuação final de cada proposta será resultante da soma obtida dos pontos atribuídos em cada um dos critérios, podendo o proponente alcançar o total de 40 (quarenta) pontos.

Parágrafo Segundo – Para ser credenciado, o proponente deverá obter pontuação mínima de 25 (vinte e cinco pontos).

**Art. 14** A relação das propostas selecionadas para o credenciamento deverá observar a classificação por modalidade e área cultural.

**Art. 15** A convocação dos proponentes classificados será feita conforme a demanda da Prefeitura durante o prazo de vigência deste edital, respeitando o tipo de evento e a respectiva modalidade cultural a ser realizada, conforme expresso no artigo 14 deste edital.

**Art. 16** A convocação pela Prefeitura seguirá o critério de tipo de atividade realizada e a linguagem artística mais adequada para o respectivo evento, buscando atender o maior número possível de credenciados.

**Art. 17** Na área cultural Música, a lista de credenciados será organizada por gênero indicado no ato da inscrição.

**Art. 18** O credenciado poderá declinar da convocação por meio de comunicação escrita (email) no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da convocação.

A desistência deverá ser enviada para o e-mail [pmlagoavelhos2017@gmail.com](mailto:pmlagoavelhos2017@gmail.com). Na falta da manifestação do credenciado, impossibilidade de contratação ou desistência, será convocado outro credenciado.

#### DAS CONTRATAÇÕES

**Art. 19** A prestação dos serviços será remunerada conforme os valores descritos no Anexo II deste Edital de Chamada Pública, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer valor adicional.

Parágrafo único – Nos casos em que o cachê não tem valor fixo, a Prefeitura se reserva ao direito de realizar contraproposta considerando a proposta apresentada pelo artista e a disponibilidade de recursos. É facultado ao artista ou grupo aceitar ou não a contraproposta da Prefeitura.

**Art. 20** É vedada a cessão ou transferência do serviço contratado, total ou parcial, bem como a subcontratação do objeto do contrato. Caso seja constatada alguma dessas irregularidades, o proponente será descredenciado.

#### DO PAGAMENTO AO CREDENCIADO

**Art. 21** Após a comprovação do serviço realizado, o credenciado deverá emitir a nota fiscal respectiva, devidamente acompanhada do comprovante de recolhimento do ISS, quando pessoa jurídica e nota fiscal de serviços, quando pessoa física.

**Art. 22** Se verificadas inconformidades nos serviços prestados, o credenciado será notificado para que se manifeste quanto às irregularidades apontadas.

Parágrafo Único – Caso a justificativa não seja acatada, caberá a Prefeitura decidir quanto à retenção do pagamento, podendo ocorrer o descredenciamento.

**Art. 23** O pagamento será feito, preferencialmente, por meio de depósito bancário na conta corrente nominal da pessoa jurídica ou pessoa física.

#### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**Art. 24** As despesas para a seguinte contratação ocorrerão através dos recursos orçamentários:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0501 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**ATIVIDADE:** 13.392.0024.2098 – Promoção de Eventos Culturais; **CLASSIFICAÇÃO**

**ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

**FONTE DE RECURSOS:** 10010000 - Recursos Ordinários.

#### DOS IMPEDIMENTOS

**Art. 25** Não será admitida a participação de pessoas que estejam temporariamente impedidas de participar de licitação e/ou impedidas de formalizar contrato com a Administração Municipal ou, ainda, as declaradas inidôneas conforme previsto na Lei 8.666/93.

**Art. 26** É vedada a participação neste Edital de servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta.

**Art. 27** Os membros da Comissão de Credenciamento e Seleção nomeada para avaliar as propostas não poderão participar, direta ou indiretamente, de qualquer apresentação prevista neste edital.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 28** O trabalho selecionado deve ser apresentado na data e horário previamente acordado entre o artista/grupo e a Prefeitura Municipal. Em caso de não cumprimento da atividade, o proponente ficará impedido de participar de qualquer convocatória da Prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos, em consonância com o art. 87, III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e não será efetuado o pagamento de cachê.

Parágrafo Primeiro – Os artistas, Grupos ou Agremiações selecionados nesta Chamada Pública poderão a cada proposta habilitada realizar até o limite de 10 (quatro) apresentações neste Ciclo.

**Art. 29** A inscrição do proponente implica em sua concordância com todos os termos deste edital.

**Art. 30** O credenciado por meio deste edital concorda com o uso das suas imagens na divulgação da programação e mídia institucional.

**Art. 31** Os casos omissos relativos a este Edital de Chamada Pública serão decididos pela Prefeitura Municipal.

**Art. 32** O resultado do presente edital, conferido pela Comissão de Credenciamento e Seleção será passível de recurso no prazo de 02 (dois) dias corridos, a partir da divulgação do resultado, ressaltando-se que o recurso somente é admissível quanto às questões objetivas da atribuição da pontuação, ou seja, quanto aos critérios da alínea “a” e “d”.

**Art. 33** A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente edital, em partes ou em sua totalidade, podendo emitir novo edital para ampliar a lista de credenciados.

**Art.34** Dúvidas sobre o edital poderão ser esclarecidas pelo seguinte e-mail: [pmlagoavelhos2017@gmail.com](mailto:pmlagoavelhos2017@gmail.com) ou pelo telefone (84) 3695-0091.

**Art. 35** Este Edital de Chamada Pública entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa de Velhos/RN, 27 de setembro de 2019.

**JOÃO MARIA DAMASCENA**

Presidente da CPL

**ANEXO I****Áreas Culturais, Modalidade e Gêneros Musicais**

MÚSICA	
Modalidade	Gênero
Solo	Samba
Duo	MPB
Trio	Pop Rock
Quarteto	Blues
Grupo com mais de 4 integrantes	Reggae
Coral – mínimo de 15 integrantes	Folclórico
	Regionalista Nordestino
	World Music
	Jazz Instrumental
	World Music Instrumental
	Erudito Instrumental
	Choro Instrumental
	Música eletrônica
	Rap
	Outros não citados
Obs: 70% do repertório deverá ser autoral ou de músicas de compositores não muito divulgadas na grande mídia	
DANÇA	
Modalidade	
Duo/Trio	
Grupo de 04 a 10 integrantes	
Grupo acima de 10 integrantes	
TEATRO/ POESIA	
Modalidade	
Apresentação de Rua	
Apresentação em ambiente fechado	
CIRCO	
Modalidade	
Intervenção individual	
Intervenção de 2 a 5 integrantes	

**ANEXO II****Tempos e Valores dos Serviços Artístico-Culturais**

MÚSICA		
Modalidade	Tempo de Apresentação	Valor (RS)
Solo	120min	200,00
Duo	120min	300,00
Trio	120min	600,00
Quarteto	120min	900,00
Grupo com mais de 4 integrantes	120min	900,00
Coral – mínimo de 15 integrantes	120min	900,00
DANÇA		
Modalidade	Tempo de Apresentação	Valor (RS)
Duo/Trio	20min	100,00
Grupo de 4 a 10 integrantes	30min	200,00
Grupo acima de 10 integrantes	30min	300,00
TEATRO/ POESIA		
Modalidade	Tempo de Apresentação	Valor (RS)
Apresentação de Rua	Entre 45min e 60min	500,00
Apresentação em ambiente Entre 45min e 60min fechado		500,00
CIRCO		
Modalidade	Tempo de Apresentação	Valor (RS)
Intervenção Individual	60min	150,00
Intervenção de 2 a 5 integrantes	60min	300,00

**ANEXO III****Ficha de Inscrição**

<b>Nome do artista, grupo musical, teatro ou dança:</b>		
Nome do Proponente/Pessoa Jurídica ou Pessoa Física:		
CNPJ ou CPF:		
Endereço do Proponente/Pessoa Jurídica ou Pessoa Física:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
Nome do RESPONSÁVEL (quando Pessoa Jurídica):		
Número do RG:	Número do CPF:	Celular para Contato:
Endereço do Responsável pela Pessoa Jurídica: E-mail:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Atentar para o fato de que se o artista ou grupo estiver sendo representado por outra Pessoa Jurídica, deve apresentar <b>Carta de Exclusividade</b> do artista/grupo com o proponente (pessoa jurídica que o representa).		
<b>Área Cultural a que se vincula a proposta:</b>		<b>Indicar Modalidade e Gênero (atentar para os Anexos I e II):</b>
<input type="checkbox"/> Música		
<input type="checkbox"/> Dança		
<input type="checkbox"/> Teatro / Circo/ Poesia		
<b>Organizar material</b> , com reportagens, publicações e críticas publicadas sobre o trabalho do artista/grupo, declarações e atestados de participação em eventos etc, se houver. <b>Se não houver</b> , apresentar um <b>Currículo do artista ou grupo. Anexar a esta Ficha de Inscrição</b> . Por essa documentação, a proposta do artista/grupo vai ser avaliada. Quanto mais informação, melhor.		
Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital. Declaro ainda, ter conhecimento de que a falta de qualquer documento e/ou preenchimento incorreto do formulário de inscrição resultarão na minha desclassificação do processo seletivo ora inscrito.		
(Assinatura)		

Nome do Responsável
RG nº XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXX/XX, XX de XXXXXX de 2019.

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**3DE68836

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 093/2019 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 797/2018, bem como solicitação constante no Processo nº 3709/2019, da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**  
**CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.010.04.123.0107.2002	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças	3190.11	97.000,00
02.012.04.122.0101.2074	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	3190.11	35.000,00
02.017.04.131.0105.2071	Manutenção da Secretaria de Comunicação	3190.11	45.000,00
02.018.04.124.0101.2003	Manutenção da Controladoria Geral do Município	3190.11	30.000,00
02.001.04.122.0101.2005	Manutenção do Gabinete do Prefeito	3190.11	250.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>457.000,00</b>

**ANEXO II**  
**DÉBITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.012.04.122.0101.2074	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	3190.13	10.000,00
		3390.30	5.000,00
		3390.33	3.000,00
		3390.36	4.000,00
		3390.39	5.000,00
02.017.04.131.0105.2071	Manutenção da Secretaria de Comunicação	3190.13	6.000,00
		3390.30	2.000,00
		3390.32	2.000,00
		3390.33	2.000,00
		3390.36	4.000,00
02.017.04.131.0105.2133	Cerimonial Oficial do Município	3390.30	2.000,00
		3390.36	3.000,00
		3390.39	3.000,00
02.018.04.124.0101.2003	Manutenção da Controladoria Geral do Município	3190.13	18.000,00
		3390.14	5.000,00
		3390.33	5.000,00
		3390.36	6.000,00
		3390.39	7.000,00
02.001.04.122.0101.2005	Manutenção do Gabinete do Prefeito	3190.13	40.000,00
		3190.16	7.500,00
		3190.94	10.000,00
02.001.04.122.0101.2006	Manutenção do Convênio de Segurança	3350.41	10.000,00
02.001.04.122.0101.2143	Manutenção da Ouvidoria	3390.30	5.000,00
		3390.36	3.000,00
02.001.04.122.0101.2144	Manutenção do Conselho de Segurança	3390.14	4.000,00
		3390.30	4.000,00
		3390.36	3.000,00
		3390.39	5.000,00
		4490.51	4.000,00
		4490.52	5.000,00
02.001.04.422.0127.2083	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	3390.14	2.000,00
		3390.30	5.000,00
		3390.39	3.000,00
		4490.52	3.000,00
02.121.04.121.0099.2075	Reserva de Contingência	9999.99	50.000,00
02.010.04.123.0107.2002	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças	3190.13	20.000,00
		3190.92	7.000,00

		3390.33	10.000,00
		3390.35	20.000,00
02.010.04.123.0107.2145	Reestruturação Fiscal	3390.30	5.000,00
		3390.39	10.000,00
		3390.14	2.000,00
02.010.04.123.0107.2146	Capacitação de Servidores	3390.30	3.000,00
		3390.36	2.000,00
		3390.39	3.000,00
02.010.28.843.0018.1001	Parcelamento da Dívida - INSS	3290.21	30.000,00
		3290.22	20.000,00
02.010.28.843.0018.1057	Parcelamento da Dívida - COSERN	3290.21	30.000,00
		3290.22	20.000,00
02.010.28.843.0018.1058	Parcelamento da Dívida - CAERN	3290.21	14.000,00
		3290.22	5.500,00
			457.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Setembro de 2019.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**EUGÊNIO RODRIGUES DA SILVA**

Secretário Municipal Chefe do Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:2C2A3AB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do(a) Pregão Presencial Nº 018/2019, conforme descrito: objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município de Lajes Pintadas/RN. Empresa(s) Vencedora(s):

**DROGARIA BOA VISTA EIRELI - ME- CNPJ: 24.147.307/0001-88, saiu vencedor(a) no(s) item/Lote: 2, 3; conforme abaixo:**

Item/Lote	Descrição	Unid. Medida	Quant.	Valor Estimado (R\$)	Maior Percentual de Desconto- MPD%
2	0013777 - Medicamentos Genéricos	Unid	1,00	30.000,00	12,00%
3	0013778 - Medicamentos Similares	Unid	1,00	25.000,00	12,00%

**EMPREENDEMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA- CNPJ: 26.084.982/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item/LOTE: 1; conforme abaixo.**

Item/Lote	Descrição	Unid. Medida	Quant.	Valor Estimado (R\$)	Maior Percentual de Desconto- MPD%
1	0013776 - Medicamentos Éticos	Unid	1,00	50.000,00	5,50%

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 26 de setembro de 2019.

O Pregoeiro.

**Publicado por:**

Carlos Antonio de Pontes  
Código Identificador:5D80B86F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 018/2019, realizada em 12/09/2019, a saber: Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medicamentos que não façam parte da farmácia básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender a gerência de saúde do município de Lajes Pintadas/RN.**

**DROGARIA BOA VISTA EIRELI - ME- CNPJ: 24.147.307/0001-88, saiu vencedor(a) no(s) item/Lote: 2, 3; conforme abaixo:**

Item/Lote	Descrição	Unid. Medida	Quant.	Valor Estimado (R\$)	Maior Percentual de Desconto- MPD%
2	0013777 - Medicamentos Genéricos	Unid	1,00	30.000,00	12,00%
3	0013778 - Medicamentos Similares	Unid	1,00	25.000,00	12,00%

**EMPREENDEMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA- CNPJ: 26.084.982/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item/LOTE: 1; conforme abaixo.**

Item/Lote	Descrição	Unid. Medida	Quant.	Valor Estimado (R\$)	Maior Percentual de Desconto- MPD%
1	0013776 - Medicamentos Éticos	Unid	1,00	50.000,00	5,50%

Lajes Pintadas/RN, em 26 de setembro de 2019

**CARLOS ANTÔNIO DE PONTES**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**E0D48EB4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Presencial nº 018/2019 com início 02 de setembro de 2019, realizada em 12 de setembro de 2019 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **DROGARIA BOA VISTA EIRELI - ME**- CNPJ: 24.147.307/0001-88, saiu vencedor(a) no(s) item/Lote: 2, 3; conforme abaixo:

Item/Lote	Descrição	Unid. Medida	Quant.	Valor Estimado (R\$)	Maior Percentual de Desconto- MPD%
2	0013777 - Medicamentos Genéricos	Unid	1,00	30.000,00	12,00%
3	0013778 - Medicamentos Similares	Unid	1,00	25.000,00	12,00%

**EMPREENHIMENTOS FARMACEUTICOS XAVIER & SILVA LTDA**- CNPJ: 26.084.982/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item/LOTE: 1; conforme abaixo.

Item/Lote	Descrição	Unid. Medida	Quant.	Valor Estimado (R\$)	Maior Percentual de Desconto- MPD%
1	0013776 - Medicamentos Éticos	Unid	1,00	50.000,00	5,50%

Lajes Pintadas/RN, 26 de setembro de 2019.

**ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**8EE39B41**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA****GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 264/2019, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019\***

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 264/2019 Lucrécia/ RN, 9 de setembro de 2019.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 24.843,12 (vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta e três reais e doze centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 24.843,12 (vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta e três reais e doze centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 9 de setembro de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I****RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS****Suplementação**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			31 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100100	R\$ 150,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 150,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 150,00</b>
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.5 - Engargos Especiais			
			44 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual	Fonte:	RS

			Resgatado	100100	13.312,12
<b>Total da Ação:</b>					
<b>RS13.312,12</b>					
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>RS13.312,12</b>					
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria			
			245 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100100	RS 1.438,50
<b>Total da Ação:</b>					
<b>RS 1.438,50</b>					
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>RS 1.438,50</b>					
	10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE				
		2.59 - Manutenção da Sec. de Juventude/Turismo e Esporte Cultura			
			260 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100100	RS 4.662,50
<b>Total da Ação:</b>					
<b>RS 4.662,50</b>					
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>RS 4.662,50</b>					
<b>3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia</b>					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude			
			366 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 121400	RS 5.280,00
<b>Total da Ação:</b>					
<b>RS 5.280,00</b>					
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>RS 5.280,00</b>					
<b>Valor total Suplementado:</b>					
<b>RS 24.843,12</b>					
<b>Redução</b>					
<b>2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia</b>					
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		1.5 - Equipamento Sec. Administração Planejamento			
			35 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 100100	RS 150,00
<b>Total da Ação:</b>					
<b>RS 150,00</b>					
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>RS 150,00</b>					
	4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
		2.8 - Manutenção da Sec. Finanças			
			65 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	Fonte: 100100	RS 1.000,00
			66 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100100	RS 3.000,00
<b>Total da Ação:</b>					
<b>RS 4.000,00</b>					
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>RS 4.000,00</b>					
	8801 - SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA				
		2.52 - Manutenção Ativ. Sec. Infra Estrutura			
			204 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 100100	RS 6.101,00
<b>Total da Ação:</b>					
<b>RS 6.101,00</b>					
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>RS 6.101,00</b>					
	10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE				
		1.127 - Prog. Apoio Des. Futebol Proj. Sel. Futuro			
			280 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Fonte: Pessoa Física	100100	RS 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					
<b>RS 2.000,00</b>					
		2.59 - Manutenção da Sec. de Juventude/Turismo e Esporte Cultura			
			256 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 100100	RS 1.000,00
			258 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100100	RS 312,12
			261 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 100100	RS 1.000,00
			264 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 100100	RS 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					
<b>RS 3.312,12</b>					
		2.60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude			
			268 - 3.3.50.41.00 - Contribuições	Fonte: 100100	RS 1.000,00
			275 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 100100	RS 1.000,00
			276 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 100100	RS 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					
<b>RS 3.000,00</b>					
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>RS 8.312,12</b>					
<b>3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia</b>					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.142 - Estrut. Rede Serv. Media e Alta Complex.			
			400 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 121400	RS 5.280,00
<b>Total da Ação:</b>					
<b>RS 5.280,00</b>					
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					
<b>RS 5.280,00</b>					
<b>Valor total Reduzido:</b>					
<b>RS 23.843,12</b>					

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**18F9E066

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 03/2019FIN**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59.582-000  
 CNPJ/MF nº 08.290.223/0001-42

DECRETO Nº 03/2019 – FIN

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, no valor de R\$ 519.825,38 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias.

O Prefeito do Município de Pureza/RN no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Orgânica Municipal, essa combinada com a Lei nº 349/2018, que trata da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019;

**DECRETA:**

Art.1º-Fica aberto, na forma do anexo I constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 519.825,38 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e oito reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 519.825,38 (quinhentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e oito reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 02 de maio de 2019.

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada		
Unidade	0602	Fundo de Manutenção e Des. Da Educação Básica
Ação	2043	Fundo Manut. Desen. Ens. Fundam. Val. Mag. FEB – 40%
Natureza	31.90.04	Obrigações patronais
Natureza	33.90.39	Outros serv. De Terceiros PJ
Valor	-	R\$ 519.825,38 ( quinhentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos )
Tabela II – Ação/Natureza e Dotação a ser anulada		
Unidade	0301	Secretaria Mun. De Administração
Ação	1007	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes
Natureza	44.90.52	Equipamentos e materiais permanentes
Valor	-	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Unidade	0301	Secretaria Mun. De Administração
Ação	2007	Manutenção da Sec. Mun. De Administração
Natureza	44.90.52	Equipamentos e materiais permanentes
Valor	-	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Unidade	0501	Secretaria Mun. De Desenvolvimento
Ação	1013	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes
Natureza	44.90.52	Equipamentos e materiais permanentes
Valor	-	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Unidade	0601	Secretaria Mun. De Educação, Esporte e Lazer
Ação	2016	Manut. Do Conselho Mun. De Educação, do Fundeb e da Alimentação Escolar
Natureza	44.90.52	Equipamentos e materiais permanentes
Valor	-	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Unidade	0601	Secretaria Mun. De Educação, Esporte e Lazer
Ação	1015	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino
Natureza	44.90.51	Obras e instalações
Valor	-	R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
Unidade	0601	Secretaria Mun. De Educação, Esporte e Lazer
Ação	1016	Aquisição de Veículos e outros equipamentos
Natureza	44.90.52	Equipamentos e materiais permanentes
Valor	-	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Unidade	0601	Secretaria Mun. De Educação, Esporte e Lazer
Ação	1018	Instalação e Modernização de Salas de Informática
Natureza	44.90.52	Equipamentos e materiais permanentes
Valor	-	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Unidade	0601	Secretaria Mun. De Educação, Esporte e Lazer
Ação	2021	Programa Projovem – Campo Saberes da Terra
Natureza	44.90.52	Equipamentos e materiais permanentes
Valor	-	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Unidade	0601	Secretaria Mun. De Educação, Esporte e Lazer

Ação	1020	Const. Ampli. e/ou Ref. De Área de Lazer
Natureza	44.90.51	Obras e instalações
Valor	-	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Unidade	0601	Secretaria Mun. De Educação, Esporte e Lazer
Ação	1022	Const.e/ou Ref. De Campo de Futebol
Natureza	44.90.51	Obras e instalações
Valor	-	R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Unidade	0601	Secretaria Mun. De Educação, Esporte e Lazer
Ação	1022	Const.e/ou Ref. De Campo de Futebol
Natureza	44.90.51	Obras e instalações
Valor	-	R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Unidade	0701	Secretaria Mun. De Obras e Serviços Públicos
Ação	1023	Instalação e/ou Ref. De Cobertura de Quadras de Esporte e Ginásio
Natureza	44.90.51	Obras e instalações
Valor	-	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Unidade	0602	Fundo de Manutenção e Des. Da Educação Básica
Ação	2043	Fundo Manut. Desen. Ens. Fundam. Val. Mag. FEB – 40%
Natureza	44.90.52	Equipamentos e materiais permanentes
Natureza	44.90.92	Despesas de exercícios anteriores
Valor	-	R\$ 14.000,00 ( quatorze mil reais )
Unidade	0701	Secretaria Mun. De Obras e Serviços Públicos
Ação	1025	Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas
Natureza	44.90.51	Obras e instalações
Valor	-	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Unidade	0701	Secretaria Mun. De Obras e Serviços Públicos
Ação	1026	Construção e/ou Ampliação de Cemitério
Natureza	44.90.51	Obras e instalações
Valor	-	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Unidade	0701	Secretaria Mun. De Obras e Serviços Públicos
Ação	1027	Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros
Natureza	44.90.51	Obras e instalações
Valor	-	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Unidade	0701	Secretaria Mun. De Obras e Serviços Públicos
Ação	1028	Construção, Reforma e Conclusão de Praças Públicas
Natureza	44.90.51	Obras e instalações
Valor	-	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Unidade	0701	Secretaria Mun. De Obras e Serviços Públicos
Ação	1029	Revitalização da Área em Torno do Olheiro
Natureza	44.90.51	Obras e instalações
Valor	-	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Unidade	0701	Secretaria Mun. De Obras e Serviços Públicos
Ação	1031	Construção do Aterro Sanitário
Natureza	44.90.51	Obras e instalações
Valor	-	R\$ 17.288,88 (dezessete mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos )
Unidade	0701	Secretaria Mun. De Obras e Serviços Públicos
Ação	2049	Manutenção da Secretaria Mun. De Obras e Serviços Públicos
Natureza	45.90.61	Aquisição de Imóveis
Valor	-	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais )
Unidade	0801	Secretaria Mun. De Saúde
Ação	1039	Perfuração e Instalação de Poços Tubulares
Natureza	44.90.51	Obras e instalações
Valor	-	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Unidade	0802	Fundo Mun. de Saúde
Ação	1040	Aquisição de Veículos e Unidade Móvel Médico Odontológico
Natureza	44.90.52	Equipamentos e materiais permanentes
Valor	-	R\$ 16.136,50 (dezesseis mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos)
Unidade	0802	Fundo Mun. de Saúde
Ação	1041	Construção , Manutenção e Ampliação de Polos de Academia da Saúde
Natureza	44.90.51	Obras e instalações
Valor	-	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Unidade	0802	Fundo Mun. de Saúde
Ação	1042	Construção , Manutenção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde
Natureza	44.90.51	Obras e instalações
Valor	-	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Unidade	1001	Secretaria Mun. de Agricultura
Ação	1052	Recuperação de açudes
Natureza	44.90.51	Obras e instalações
Valor	-	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Unidade	1101	Secretaria Mun. de Turismo
Ação	1057	Construção do Mercado de Artesanato
Natureza	44.90.51	Obras e instalações
Valor	-	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Unidade	1201	Secretaria Mun. de Transporte
Ação	1058	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas
Natureza	44.90.39	Outros serv. De terceiros PJ
Valor	-	R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)
Unidade	1201	Secretaria Mun. de Transporte
Ação	1060	Melhoramento da Infraestrutura das Estradas
Natureza	44.90.39	Outros serv. De terceiros PJ
Natureza	44.90.51	Obras e instalações
Valor	-	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Unidade	1201	Secretaria Mun. de Transporte
Ação	1061	Aquisição de Imóveis
Natureza	45.90.61	Aquisição de Imóveis
Valor	-	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Gabinete do Prefeito, 01 de maio de 2019.

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**5632AF36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - TP**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – TP**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 - TP

**OBJETO: Contratação de empresa para construção de barragens de terra nas comunidades: São Paulo e Sítio Extrema, zona rural do município de Riacho da Cruz/RN, para atender as demandas do Convênio nº 825.255/2015.**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado referente a Tomada de Preço nº 003/2019 - TP, conforme indicado no quadro abaixo.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**Empresa: FAN CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**CNPJ. Nº 09.254.081/0001-20.**

Item	Serviço	Unid. Medida	Quant	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	Construção de Barragens de terra nas comunidades: São Paulo e Sítio Extrema, zona rural do município de Riacho da Cruz/RN, em atendimento as demandas do Convênio nº 825.255/2015.	SV	01	1.065.613,20	1.065.613,20
Valor Total em R\$ 1.065.613,20					

Valor Total Homologado e Adjudicado em R\$ 1.065.613,20 (um milhão, sessenta e cinco mil, seiscentos e treze reais e vinte centavos).

Fica convocada a empresa vencedora a comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos para assinatura de termo de contrato, nos termos do item 17.3 do edital de licitação.

Riacho da Cruz/RN, 27/09/2019.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Alan da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**C545D25D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 034/2019 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

*“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela nº 710/2018, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
		2.41 - Manutenção dos Serviços Básicos da Atenção Básica no Programa de Saúde da Família - PSF			
			330 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 1064	RS 29.000,00
Total da Ação:					RS 29.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 29.000,00

Valor total: R\$ 29.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

3 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes					
	3002 - Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes				
		1.13 - Estruturação da Rede Física de Atenção Primária a Saúde Construção, Ampliação e Reforma de Postos e Centros de Saúde			
			312 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 1122	R\$ 29.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 29.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 29.000,00</b>

Valor total: R\$ 29.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, em 27 de setembro de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:521A7F33**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 00029 DE 2019**

DECRETO Nro 00029/19, de 01 de Julho de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 58.695,00 (Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00482/18

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 58.695,00 (Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$58.695,00 (Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de Julho de 2019

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00029/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06 01.	Sec. Municipal de Saúde		
10 122 0075 2.028	Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12400000	Royalty do Petróleo à Saúde		
		Anul.dotação	12.000,00
<b>TOTAL Sec. Municipal de Saúde</b>			<b>12.000,00</b>
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	530,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		

12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	4.800,00
10 301 0075 2.037	Manutenção do PAB - Fixo		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	600,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	14.500,00
10 301 0075 2.039	Manutenção do Programa PMAQ		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	20.000,00
10 301 0075 2.086	Programa Brasil Sorridente		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	4.700,00
10 305 0075 2.043	Programa de Vigilância Epidemiológica e		
	Controle de Doenças		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	1.565,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			46.695,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00029/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			58.695,00

Ruy Barbosa, 01 de Julho de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00029/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 02.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0075 2.035	Estratégia Saúde da Família- ESF		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			58.695,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			58.695,00
TOTAL GERAL			58.695,00

Ruy Barbosa, 01 de Julho de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
 Código Identificador:66BC28E8

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº 00030 DE 2019**

DECRETO Nro 00030/19, de 01 de Julho de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 112.300,00 (Cento e Doze Mil, Trezentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00482/18

**DECRETA:**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 112.300,00 (Cento e Doze Mil, Trezentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$112.300,00 (Cento e Doze Mil, Trezentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de Julho de 2019

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00030/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 361 0042 2.047	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11400000	Royalty do Petróleo à Educação		
		Anul.dotação	9.300,00
12 361 0042 2.052	Manutenção da Sec. Mun. de Educação		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	50.000,00
12 366 0042 2.096	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11220000	Transferência de Recurso do PNAE		
		Anul.dotação	3.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			112.300,00
TOTAL GERAL			112.300,00

Ruy Barbosa, 01 de Julho de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00030/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 361 0042 2.047	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			15.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			3.000,00
12 365 0041 2.095	Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.950,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			19.700,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			4.950,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			9.950,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.950,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			950,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			950,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			950,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			950,00
12 366 0042 2.056	Programa de Educação de Jovens e Adultos -EJA		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			750,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00030/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			950,00
12.366.0042.2.057	Manutenção do Programa Brasil Alfabetiza do - BRALF		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			950,00
12.366.0042.2.096	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/EJA		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.950,00
27.812.0050.2.098	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			6.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			73.900,00
DE:			
08.02.	Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica		
12.365.0041.2.099	Manutenção do Ensino Infantil/PRE-ESCOLA - FEB-60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
			2.950,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica			2.950,00
DE:			
10.01.	Secretaria Municipal de Transporte		
26.782.0088.1.081	Construção de Passagem Molhada		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			20.000,00
26.782.0088.1.082	Construção de Abrigo Rodoviário		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			15.450,00
TOTAL Secretaria Municipal de Transporte			35.450,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00030/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			112.300,00

Ruy Barbosa, 01 de Julho de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**EA3969DC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 00031 DE 2019**

DECRETO Nro 00031/19, de 01 de Julho de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 227.775,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00482/18

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 227.775,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$227.775,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de Julho de 2019

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00031/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
<b>PARA:</b>			
03 01.	Sec. Municipal de Administração		
04 122 0007 2.004	Manutenção da Sec. Municipal de Administração		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	22.775,00
TOTAL Sec. Municipal de Administração			22.775,00
<b>PARA:</b>			
07 01.	Sec. Munic. de Obras		
15 452 0058 2.044	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	11.000,00
TOTAL Sec. Munic. de Obras			11.000,00
<b>PARA:</b>			
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 361 0042 2.051	Programa Estadual de Transporte Escolar-PETERN		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
		Anul.dotação	14.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			14.000,00
<b>PARA:</b>			
09 01.	Sec. Municipal de Agricultura		
20 606 0018 2.067	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	30.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Agricultura			30.000,00
<b>PARA:</b>			
13 01.	Sec. Municipal de Serviços Urbanos		
15 452 0058 2.072	Manutenção da Sec. Mun. de Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	150.000,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00031/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec. Municipal de Serviços Urbanos			150.000,00
TOTAL GERAL			227.775,00

Ruy Barbosa, 01 de Julho de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00031/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
<b>DE:</b>			
05 01.	Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social		
08 241 0081 2.082	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			950,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			950,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			950,00
16 481 0057 2.077	Conselho Mun. de habitação e Interesse Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			950,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		

10010000	Recurso Ordinário		950,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		950,00
16 481 0057 2.078	Plano Local de habitação e Interesse Social		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		950,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		950,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		950,00
16 481 0057 2.079	Fundo Municipal de Habitação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		950,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		950,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00031/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec. Municipal de Trabalho e Ação Soc			10.450,00
DE:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 243 0081 2.083	Manutenção do Conselho Mun. de Direito da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		1.950,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		950,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		1.950,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		1.950,00
08 244 0081 2.084	Programa Primeira Infância - Criança Feliz		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		5.000,00
08 244 0081 2.085	Manutenção das Atividades do BPC na Escola		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		1.950,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			13.750,00
DE:			
07 01.	Sec. Munic. de Obras		
15 452 0058 2.044	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
10010000	Recurso Ordinário		1.950,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		1.950,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		10.000,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00031/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
10010000	Recurso Ordinário		1.950,00
3.3.90.38.00	Arrendamento mercantil		
10010000	Recurso Ordinário		1.950,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		20.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
10010000	Recurso Ordinário		

			4.000,00
TOTAL Sec. Munic. de Obras			41.800,00
DE:			
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 361 0042 2.088	Aquisição de Fardamento para Alunos		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			30.000,00
12 361 0042 2.090	Programa Novo Mais Educação		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			4.950,00
12 361 0042 2.091	Programa de Alfabetização		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			4.950,00
12 365 0041 2.095	Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			22.125,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			102.025,00
DE:			
10 01.	Secretaria Municipal de Transporte		
26 782 0088 2.069	Manutenção da Sec. Munic. de Transportes		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00031/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Secretaria Municipal de Transporte			10.000,00
DE:			
12 01.	Secretaria Municipal de Planejamento		
04 122 0007 2.071	Manut. da Sec. Municipal de Planejamento		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.950,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			950,00
TOTAL Secretaria Municipal de Planejamento			2.900,00
DE:			
13 01.	Sec. Municipal de Serviços Urbanos		
15 452 0058 2.072	Manutenção da Sec. Mun. de Serviços Urbanos		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			950,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			20.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		
10010000	Recurso Ordinário		
			950,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			15.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.950,00
TOTAL Sec. Municipal de Serviços Urbanos			46.850,00
TOTAL GERAL			227.775,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00031/19 de 01 de Julho de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
---------	-----------	-------	-------------

Ruy Barbosa, 01 de Julho de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 00036 DE 2019**

DECRETO Nro 00036/19, de 01 de Agosto de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 35.450,00 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00482/18

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 35.450,00 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$35.450,00 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de Agosto de 2019

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00036/19 de 01 de Agosto de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
PARA:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0081 2.021	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	6.700,00
08 244 0081 2.022	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	24.600,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.000,00
08 244 0081 2.025	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
		Anul.dotação	150,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			35.450,00
TOTAL GERAL			35.450,00

Ruy Barbosa, 01 de Agosto de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00036/19 de 01 de Agosto de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 0081 2.021	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			6.700,00
08 244 0081 2.022	Fundo Municipal de Assistência Social		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.000,00
08 244 0081 2.023	Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família IGD/PBF		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
13110000	Transferência de Recurso do FNAS		
			24.600,00
08 244 0081 2.025	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		

13110000	Transferência de Recurso do FNAS		150,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			35.450,00
TOTAL GERAL			35.450,00

Ruy Barbosa, 01 de Agosto de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**C0C774C0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 00037 DE 2019**

DECRETO Nro 00037/19, de 01 de Agosto de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 369.460,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00482/18

**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 369.460,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$369.460,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de Agosto de 2019

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00037/19 de 01 de Agosto de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06 02.	Fundo Municipal de Saude		
10 301 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	600,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	80.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	15.400,00
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	150.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
		Anul.dotação	3.000,00
10 301 0075 2.036	Programa Saúde Bucal - PSB		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	1.760,00
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	4.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	3.000,00
10 301 0075 2.037	Manutenção do PAB - Fixo		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	200,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	14.000,00
10 301 0075 2.039	Manutenção do Programa PMAQ		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		

10 302 0075 2.038	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade - MAC	Anul.dotação	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
		Anul.dotação	20.000,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00037/19 de 01 de Agosto de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Saude			301.960,00
PARA:			
08 02.	Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica		
12 366 0042 2.066	Educação de Jovens e Adultos -FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	67.500,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica			67.500,00
TOTAL GERAL			369.460,00

Ruy Barbosa, 01 de Agosto de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00037/19 de 01 de Agosto de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
05 02.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 244 0081 1.070	Construção do Centro de Referência de As sistência Social - CRAS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		4.900,00
08 244 0081 1.071	Construção da Sede do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vinculos - SCFV		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		4.900,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			9.800,00
DE:			
06 01.	Sec. Municipal de Saúde		
10 122 0075 2.027	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - CMS		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		950,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		950,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		950,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		950,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		950,00
10 122 0075 2.028	Manutenção da Secretaria Mun.de Saúde		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		6.850,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
10010000	Recurso Ordinário		1.950,00
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		1.950,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00037/19 de 01 de Agosto de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		5.000,00
17 512 0076 2.031	Manutenção do Sistema de Saneamento Básico		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		

3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		950,00
10010000	Recurso Ordinário		
			950,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.950,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.950,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			950,00
18 544 0054 1.021	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Saúde			37.250,00
DE:			
06 02.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0075 1.072	Construção, Reforma e Ampliação de UBS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			4.900,00
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			40.000,00
12150000	Transferência SUS Bloco de investimento		
			90.000,00
10 301 0075 2.030	Programa Saúde na Escola - PSE		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			1.950,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			2.950,00
10 301 0075 2.032	Compensação de Especificidades Regionais		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			950,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00037/19 de 01 de Agosto de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 301 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			600,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			2.400,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			950,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			950,00
10 301 0075 2.034	Manutenção do Prog. Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			9.950,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			950,00
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			4.950,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			1.950,00
10 301 0075 2.035	Estratégia Saúde da Família- ESF		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			2.960,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			11.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			950,00
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			1.950,00
10 301 0075 2.039	Manutenção do Programa PMAQ		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		

12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			950,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			950,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00037/19 de 01 de Agosto de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		10.000,00
			10.000,00
10 301 0075 2.040	Manutenção do NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			4.950,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			950,00
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			950,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			950,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			950,00
10 302 0075 1.066	Aquisição de Equipamentos de Uso Hospitalar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			5.000,00
10 302 0075 2.038	Teto Municipal de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			950,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			4.950,00
10 303 0075 2.041	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			50.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
			4.950,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			8.000,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00037/19 de 01 de Agosto de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10 304 0075 2.042	Programa de Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			4.950,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			8.000,00
10 305 0075 2.043	Programa de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			950,00
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			4.950,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			2.800,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
12140000	Transferência SUS Bloco de custeio		
			950,00
TOTAL Fundo Municipal de Saude			307.410,00
DE:			
07 01.	Sec. Munic. de Obras		
15 452 0058 1.077	Pavimentação das Ladeiras das Comunidades do Boqueirão e Cumaru		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		

TOTAL Sec. Munic. de Obras			5.000,00
DE:			5.000,00
10 01.	Secretaria Municipal de Transporte		
26 782 0088 1.057	Construção e Melhoramento de Estradas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Transporte			10.000,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00037/19 de 01 de Agosto de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			369.460,00

Ruy Barbosa, 01 de Agosto de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:86C21E3D

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 00038 DE 2019

DECRETO Nro 00038/19, de 01 de Agosto de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, o crédito suplementar no valor de R\$ 746.700,00 (Setecentos e Quarenta e Seis Mil, Setecentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00482/18

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 746.700,00 (Setecentos e Quarenta e Seis Mil, Setecentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$746.700,00 (Setecentos e Quarenta e Seis Mil, Setecentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de Agosto de 2019

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00038/19 de 01 de Agosto de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0009 2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
			Anul.dotação
TOTAL Gabinete do Prefeito			3.000,00
PARA:			
03 01.	Sec. Municipal de Administração		
04 122 0007 2.004	Manutenção da Sec. Municipal de Administração		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
10010000	Recurso Ordinário		
			Anul.dotação
TOTAL Sec. Municipal de Administração			80.000,00
PARA:			
04 01.	Sec. Municipal de Finanças		
04 123 0008 2.008	Manutenção da Sec. Municipal de Finanças		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
10010000	Recurso Ordinário		
			Anul.dotação
TOTAL Sec. Municipal de Finanças			379.000,00
PARA:			
07 01.	Sec. Munic. de Obras		
15 452 0058 2.044	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		

3.3.90.30.00	Material de consumo	Anul.dotação	100.000,00
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	4.000,00
TOTAL Sec. Munic. de Obras			104.000,00
PARA:			
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 361 0042 2.047	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11400000	Royalty do Petróleo à Educação		
		Anul.dotação	10.000,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00038/19 de 01 de Agosto de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
12 361 0042 2.049	Manutenção do Ensino Fundamental - Qse		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11200000	Transferência do Salário-Educação		
		Anul.dotação	26.000,00
12 361 0042 2.051	Programa Estadual de Transporte Escolar- PETERN		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11250000	Transferência de convênio à Educação		
		Anul.dotação	4.000,00
12 361 0042 2.052	Manutenção da Sec. Mun. de Educação		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
		Anul.dotação	80.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			120.000,00
PARA:			
09 01.	Sec. Municipal de Agricultura		
20 606 0018 2.067	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	500,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	60.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Agricultura			60.500,00
PARA:			
10 01.	Secretaria Municipal de Transporte		
26 782 0088 2.069	Manutenção da Sec. Munic. de Transportes		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
10010000	Recurso Ordinário		
		Anul.dotação	200,00
TOTAL Secretaria Municipal de Transporte			200,00
TOTAL GERAL			746.700,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00038/19 de 01 de Agosto de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANEXO II a que se refere o DECRETO 00038/19 de 01 de Agosto de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0009 2.002	Manutenção do Gabinete do	Prefeito	
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
			3.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			3.000,00
DE:			
03 01.	Sec. Municipal de Administração		
04 122 0007 1.005	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.900,00
28 843 0007 1.010	Amortização da Dívida com Precatórios		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
			80.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Administração			84.900,00
DE:			

04 01.	Sec. Municipal de Finanças		
04 843 0008 1.011	Amortização da Dívida Pública		
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec. Municipal de Finanças			19.900,00
DE:			
05 01.	Sec. Municipal de Trabalho e Ação Social		
08 244 0081 1.069	Construção da Sede da Sec. Mun. de Traba		
	lho e Ação Social		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.900,00
16 481 0057 1.013	Construção e Melhoria de Unidade Habitacional Rural		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			29.000,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00038/19 de 01 de Agosto de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
16 482 0057 1.014	Construção e Melhoria de Unidade Habitacional Urbana		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			29.000,00
16 482 0057 1.015	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
10010000	Recurso Ordinário		
			4.900,00
TOTAL Sec. Municipal de Trabalho e Ação Soc			67.800,00
DE:			
07 01.	Sec. Munic. de Obras		
15 452 0058 1.023	Construção de Um Calçadão		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			9.900,00
15 452 0058 1.025	Pavimentação e Recomposição de Pavimentação de Ruas e Avenidas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
15100000	Outros Convênios da União		
			189.000,00
15 452 0058 1.029	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
10010000	Recurso Ordinário		
			9.900,00
15 452 0058 2.044	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
16100000	CIDE		
			4.000,00
23 695 0058 1.078	Construção de Um Terminal Turístico		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
15100000	Outros Convênios da União		
			120.000,00
23 695 0058 1.079	Construção de Um Mirante Turístico		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			10.000,00
15100000	Outros Convênios da União		
			150.000,00
TOTAL Sec. Munic. de Obras			502.800,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00038/19 de 01 de Agosto de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 361 0042 1.039	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
10010000	Recurso Ordinário		
			9.900,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			9.900,00
DE:			
09 01.	Sec. Municipal de Agricultura		
20 606 0018 1.049	Extensão de Rede Elétrica Rural		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			19.900,00
20 606 0018 1.051	Construção, Ampliação e Reforma de Mercado		

4.4.90.51.00	Obras e instalações		
10010000	Recurso Ordinário		
			9.900,00
20 606 0018 1.054	Aquisição e Desapropriação de Imóveis		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
10010000	Recurso Ordinário		
			13.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Agricultura			42.800,00
DE:			
10 01.	Secretaria Municipal de Transporte		
26 782 0088 2.069	Manutenção da Sec. Munic. de Transportes		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			700,00
TOTAL Secretaria Municipal de Transporte			700,00
DE:			
13 01.	Sec. Municipal de Serviços Urbanos		
15 452 0058 1.084	Aquisição de Um Caminhão Compactor de Lixo		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		
			14.900,00
TOTAL Sec. Municipal de Serviços Urbanos			14.900,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00038/19 de 01 de Agosto de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL GERAL			746.700,00

Ruy Barbosa, 01 de Agosto de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:033234AB

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 00039 DE 2019**

DECRETO Nro 00039/19, de 01 de Agosto de 2019

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa , o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00482/18

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, em 01 de Agosto de 2019

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00039/19 de 01 de Agosto de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
08 02.	Fundo de Manut.e Desenv.da	Educ.Basica	
12 361 0042 2.062	Manutenção do Ensino Fundamental-FEB-40%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
		Anul.dotação	12.000,00
12 361 0042 2.063	Manutenção do Ensino Fundamental-FEB-60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
		Anul.dotação	30.000,00
12 365 0041 2.065	Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE- FEB-60%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		

	Anul.dotação	8.000,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica		50.000,00
TOTAL GERAL		50.000,00

Ruy Barbosa, 01 de Agosto de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/19 de 01 de Agosto de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
DE:			
08 01.	Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12 361 0042 2.088	Aquisição de Fardamento para Alunos		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			19.000,00
12 361 0042 2.089	Programa de Desenvolvimento da Educação- PDE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			2.950,00
12 361 0042 2.091	Programa de Alfabetização		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			950,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
11240000	Outras Transferências do FNDE		
			950,00
12 361 0042 2.092	Plano Municipal de Educação- PME		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
11110000	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			1.950,00
27 812 0050 2.097	Promoção de Eventos Esportivos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
			6.950,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.950,00
27 812 0050 2.098	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
10010000	Recurso Ordinário		
			1.950,00
TOTAL Sec. Municipal de Educação e Cultura			36.650,00
DE:			
08 02.	Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica		
12 361 0042 2.062	Manutenção do Ensino Fundamental-FEB-40%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11130000	Transferência do FUNDEB 40%		
			800,00

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00039/19 de 01 de Agosto de 2019, autorizado pela LEI 00482/18.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (RS)
12 361 0042 2.063	Manutenção do Ensino Fundamental-FEB-60%		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
			950,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
			950,00
12 365 0041 2.065	Manutenção do Ensino Infantil/CRECHE- FEB-60%		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
			950,00
12 365 0041 2.099	Manutenção do Ensino Infantil/PRE-ESCOLA- FEB-60%		
3.1.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
			7.750,00
3.1.90.94.00	Indenizações e restituições trabalhistas		
11120000	Transferência do FUNDEB 60%		
			1.950,00
TOTAL Fundo de Manut.e Desenv.da Educ.Basica			13.350,00
TOTAL GERAL			50.000,00

Ruy Barbosa, 01 de Agosto de 2019.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZSECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
RESULTADO DE JULGAMENTO – LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2019

OBJETO: Alienação de bens imóveis públicos de propriedade do Município de Santa Cruz/RN.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “Maior Lance ou Oferta”.

RESULTADO FINAL OBTIDO:

LOTES DO TERRENO LOCALIZADO NA RUA NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS – CONJUNTO CONÊGO MONTE			
Lote	Descrição	Licitante Vencedor	Valor Final Ofertado
2	Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0 (ao Leste), de coordenadas N=9310446 e E=831146; deste, segue confrontando com a Rua Nsa. Sra. Das Vitórias, com a distância de 18,00 m até o vértice P-1, de coordenadas N=9310455 e E=831162; deste, segue confrontando com o Lote 03, com a distância de 11,94 m até o vértice P-2, de coordenadas N=9310445 e E=831168; deste, segue confrontando com a Rua Nsa. Sra. Das Vitórias com a distância de 18,00 m até o vértice P-3, de coordenadas N=9310436 e E=831152; deste, segue confrontando com o Lote 01, com a distância de 12,09 m até o vértice P-0, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39º00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	ANDRÉ MEDEIROS DANTAS	RS 30.020,00
3	Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0 (ao Leste), de coordenadas N=9310455 e E=831162; deste, segue confrontando com a Rua Nsa. Sra. Das Vitórias, com a distância de 18,00 m até o vértice P-1, de coordenadas N=9310464 e E=831178; deste, segue confrontando com o Lote 04, com a distância de 11,87 m até o vértice P-2, de coordenadas N=9310454 e E=831184; deste, segue confrontando com a Rua Nsa. Sra. Das Vitórias com a distância de 18,00 m até o vértice P-3, de coordenadas N=9310445 e E=831168; deste, segue confrontando com o Lote 02, com a distância de 11,94 m até o vértice P-0, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39º00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	J E S JUSTINO ME	RS 30.010,00
4	Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0 (ao Leste), de coordenadas N=9310464 e E=831178; deste, segue confrontando com a Rua Nsa. Sra. Das Vitórias, com a distância de 18,00 m até o vértice P-1, de coordenadas N=9310473 e E=831193; deste, segue confrontando com o Lote 05, com a distância de 11,80 m até o vértice P-2, de coordenadas N=9310463 e E=831199; deste, segue confrontando com a Rua Nsa. Sra. Das Vitórias com a distância de 18,00 m até o vértice P-3, de coordenadas N=9310454 e E=831184; deste, segue confrontando com o Lote 03, com a distância de 11,94 m até o vértice P-0, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39º00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	ANDRÉ MEDEIROS DANTAS	RS 30.010,00
5	Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0 (ao Leste), de coordenadas N=9310473 e E=831193; deste, segue confrontando com a Rua Nsa. Sra. Das Vitórias, com a distância de 18,00 m até o vértice P-1, de coordenadas N=9310482 e E=831209; deste, segue confrontando com o Lote 06, com a distância de 11,73 m até o vértice P-2, de coordenadas N=9310472 e E=831214; deste, segue confrontando com a Rua Nsa. Sra. Das Vitórias com a distância de 18,00 m até o vértice P-3, de coordenadas N=9310463 e E=831199; deste, segue confrontando com o Lote 04, com a distância de 11,80 m até o vértice P-0, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39º00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	RS 30.010,00
6	Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0 (ao Leste), de coordenadas N=9310482 e E=831209; deste, segue confrontando com a Rua Nsa. Sra. Das Vitórias, com a distância de 18,00 m até o vértice P-1, de coordenadas N=9310491 e E=831225; deste, segue confrontando com o Lote 07, com a distância de 11,66 m até o vértice P-2, de coordenadas N=9310480 e E=831231; deste, segue confrontando com a Rua Nsa. Sra. Das Vitórias com a distância de 18,00 m até o vértice P-3, de coordenadas N=9310472 e E=831214; deste, segue confrontando com o Lote 05, com a distância de 11,73 m até o vértice P-0, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39º00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	W P DE ARAUJO CONSTRUÇÕES ME	RS 30.010,00
7	Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0 (ao Leste), de coordenadas N=9310491 e E=831225; deste, segue confrontando com a Rua Nsa. Sra. Das Vitórias, com a distância de 18,00 m até o vértice P-1, de coordenadas N=9310499 e E=831240; deste, segue confrontando com o Lote 08, com a distância de 11,59 m até o vértice P-2, de coordenadas N=9310489 e E=831246; deste, segue confrontando com a Rua Nsa. Sra. Das Vitórias com a distância de 18,00 m até o vértice P-3, de coordenadas N=9310480 e E=831231; deste, segue confrontando com o Lote 06, com a distância de 11,66 m até o vértice P-0, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39º00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	W P DE ARAUJO CONSTRUÇÕES ME	RS 30.010,00
LOTES DO TERRENO LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA PALMIRA BARBOSA – BAIRRO MIGUEL PEREIRA MAIA			
Lote	Descrição	Licitante Vencedor	Valor Final Ofertado
4	Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0 (ao Oeste), de coordenadas N=9311297 e E=830042; deste, segue confrontando com a Rua Parteira Francisca Moacir Rocha, com a distância de 09,50 m até o vértice P-1, de coordenadas N=9311307 e E=830049; deste, segue confrontando com o lote 05, com a distância de 16,74 m até o vértice P-2, de coordenadas N=9311296 e E=830061; deste, segue confrontando com a Rua Terezinha Bezerra Cavalcanti, com a distância de 13,00 m até o vértice P-3, de coordenadas N=9311286 e E=830053; deste, segue confrontando com o lote 03, com a	ANDRÉ MEDEIROS DANTAS	RS 40.050,00

	distância de 16,21 m até o vértice P-0 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.		
5	Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0 (ao Oeste, de coordenadas N=9311307 e E=830049; deste, segue confrontando com a Rua Parteira Francisca Moacir Rocha, com a distância de 13,27 m até o vértice P-1, de coordenadas N=9311319 e E=830055; deste, segue confrontando com o lote 06, com a distância de 18,67 m até o vértice P-2, de coordenadas N=9311307 e E=830069; deste, segue confrontando com a Rua Terezinha Bezerra Cavalcanti, com a distância de 13,00 m até o vértice P-3, de coordenadas N=9311296 e E=830061; deste, segue confrontando com o lote 04, com a distância de 16,21 m até o vértice P-0 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	MARIA VERÔNICA DE AZEVEDO GOMES	RS 40.850,00
10	Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0 (ao Oeste), de coordenadas N=9311347 e E=830070 deste, segue confrontando com a Rua Parteira Francisca Moacir Rocha, com a distância de 2,97 m até o vértice P-1, de coordenadas N=9311359 e E=830076; deste, segue confrontando com a Travessa Motorista João Silvano, com a distância de 27,50 m até o vértice P-2, de coordenadas N=9311351 e E=830102; deste, segue confrontando com a Rua Terezinha Bezerra Cavalcanti, com a distância de 14,50 m até o vértice P-3, de coordenadas N=9311340 e E=830093; deste, segue confrontando com o lote 09, com a distância de 24,76 m até o vértice P-0 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	ANTÔNIO DE PONTES GOMES JUNIOR	RS 25.010,00

**VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 285.980,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta reais).

**DATA:** 26 de setembro de 2019.

**EDIVANKLIN SOARES DE ARAÚJO**

Leiloeiro

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**3F0C411C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2019**

ADJUDICAMOS os vencedores do LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2019, a saber:

Objeto: Alienação de bens imóveis públicos de propriedade do Município de Santa Cruz/RN.

LOTES DO TERRENO LOCALIZADO NA RUA NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS – CONJUNTO CONÉGO MONTE				
Lote	Descrição	Licitante Vencedor	Valor Final	Ofertado
2	Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0 (ao Leste), de coordenadas N=9310446 e E=831146; deste, segue confrontando com a Rua Nsa. Sra. Das Vitórias, com a distância de 18,00 m até o vértice P-1, de coordenadas N=9310455 e E=831162; deste, segue confrontando com o Lote 03, com a distância de 11,94 m até o vértice P-2, de coordenadas N=9310445 e E=831168; deste, segue confrontando com a Rua Nsa. Sra. Das Vitórias com a distância de 18,00 m até o vértice P-3, de coordenadas N=9310436 e E=831152; deste, segue confrontando com o Lote 01, com a distância de 12,09 m até o vértice P-0, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	ANDRÉ MEDEIROS DANTAS	RS	30.020,00
3	Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0 (ao Leste), de coordenadas N=9310455 e E=831162; deste, segue confrontando com a Rua Nsa. Sra. Das Vitórias, com a distância de 18,00 m até o vértice P-1, de coordenadas N=9310464 e E=831178; deste, segue confrontando com o Lote 04, com a distância de 11,87 m até o vértice P-2, de coordenadas N=9310454 e E=831184; deste, segue confrontando com a Rua Nsa. Sra. Das Vitórias com a distância de 18,00 m até o vértice P-3, de coordenadas N=9310445 e E=831168; deste, segue confrontando com o Lote 02, com a distância de 11,94 m até o vértice P-0, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	J E S JUSTINO ME	RS	30.010,00
4	Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0 (ao Leste), de coordenadas N=9310464 e E=831178; deste, segue confrontando com a Rua Nsa. Sra. Das Vitórias, com a distância de 18,00 m até o vértice P-1, de coordenadas N=9310473 e E=831193; deste, segue confrontando com o Lote 05, com a distância de 11,80 m até o vértice P-2, de coordenadas N=9310463 e E=831199; deste, segue confrontando com a Rua Nsa. Sra. Das Vitórias com a distância de 18,00 m até o vértice P-3, de coordenadas N=9310454 e E=831184; deste, segue confrontando com o Lote 03, com a distância de 11,94 m até o vértice P-0, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	ANDRÉ MEDEIROS DANTAS	RS	30.010,00
5	Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0 (ao Leste), de coordenadas N=9310473 e E=831193; deste, segue confrontando com a Rua Nsa. Sra. Das Vitórias, com a distância de 18,00 m até o vértice P-1, de coordenadas N=9310482 e E=831209; deste, segue confrontando com o Lote 06, com a distância de 11,73 m até o vértice P-2, de coordenadas N=9310472 e E=831214; deste, segue confrontando com a Rua Nsa. Sra. Das Vitórias com a distância de 18,00 m até o vértice P-3, de coordenadas N=9310463 e E=831199; deste, segue confrontando com o Lote 04, com a distância de 11,66 m até o vértice P-0, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	RS	30.010,00
6	Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0 (ao Leste), de coordenadas N=9310482 e E=831209; deste, segue confrontando com a Rua Nsa. Sra. Das Vitórias, com a distância de 18,00 m até o vértice P-1, de coordenadas N=9310491 e E=831225; deste, segue confrontando com o Lote 07, com a distância de 11,66 m até o vértice P-2, de coordenadas N=9310480 e E=831231; deste, segue confrontando com a Rua Nsa. Sra. Das Vitórias com a distância de 18,00 m até o vértice P-3, de coordenadas N=9310472 e E=831214; deste, segue confrontando com o Lote 05, com a distância de 11,73 m até o vértice P-0, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	W P DE ARAUJO CONSTRUÇÕES ME	RS	30.010,00
7	Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0 (ao Leste), de coordenadas N=9310491 e E=831225; deste, segue confrontando com a Rua Nsa. Sra. Das Vitórias, com a distância de 18,00 m até o vértice P-1, de coordenadas N=9310499 e E=831240; deste, segue confrontando com o Lote 08, com a distância de 11,59 m até o vértice P-2, de coordenadas N=9310489 e E=831246; deste, segue confrontando com a Rua Nsa. Sra. Das Vitórias com a distância de 18,00 m até o vértice P-3, de coordenadas N=9310480 e E=831231; deste, segue confrontando com o Lote 06, com a distância de 11,66 m até o vértice P-0, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	W P DE ARAUJO CONSTRUÇÕES ME	RS	30.010,00
LOTES DO TERRENO LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA PALMIRA BARBOSA – BAIRRO MIGUEL PEREIRA MAIA				
Lote	Descrição	Licitante Vencedor	Valor Final	Ofertado
4	Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0 (ao Oeste), de coordenadas N=9311297 e E=830042; deste, segue confrontando com a Rua Parteira Francisca Moacir Rocha, com a distância de 09,50 m até o vértice P-1, de coordenadas N=9311307 e E=830049; deste, segue confrontando com o lote 05, com a distância de 16,74 m até o vértice P-2, de coordenadas N=9311296 e E=830061; deste, segue confrontando com a Rua Terezinha Bezerra Cavalcanti, com a distância de 13,00 m até o vértice P-3, de coordenadas N=9311286 e E=830053; deste, segue confrontando com o lote 03, com a distância de 16,21 m até o vértice P-0 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	ANDRÉ MEDEIROS DANTAS	RS	40.050,00
5	Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0 (ao Oeste), de coordenadas N=9311307 e E=830049; deste, segue confrontando com a Rua Parteira Francisca Moacir Rocha, com a distância de 13,27 m até o vértice P-1, de coordenadas N=9311319 e E=830055; deste, segue confrontando com o lote 06, com a distância de 18,67 m até o vértice P-2, de coordenadas N=9311307 e E=830069; deste, segue confrontando com a Rua Terezinha Bezerra Cavalcanti, com a distância de 13,00 m até o vértice P-3, de coordenadas N=9311296 e E=830061; deste, segue confrontando com o lote 04, com a distância de 16,21 m até o vértice P-0 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº	MARIA VERÔNICA DE AZEVEDO GOMES	RS	40.850,00

	39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.		
10	Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0 (ao Oeste), de coordenadas N=9311347 e E=830070 deste, segue confrontando com a Rua Parreira Francisca Moacir Rocha, com a distância de 2,97 m até o vértice P-1, de coordenadas N=9311359 e E=830076; deste, segue confrontando com a Travessa Motorista João Silvino, com a distância de 27,50 m até o vértice P-2, de coordenadas N=9311351 e E=830102; deste, segue confrontando com a Rua Terezinha Bezerra Cavalcanti, com a distância de 14,50 m até o vértice P-3, de coordenadas N=9311340 e E=830093; deste, segue confrontando com o lote 09, com a distância de 24,76 m até o vértice P-0 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	ANTÔNIO PONTES JUNIOR	DE GOMES RS 25.010,00

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 285.980,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta reais).

Santa Cruz/RN, em 27 de setembro de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**4D4C9A96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2019**

HOMOLOGAMOS os vencedores do LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2019, a saber:

Objeto: Alienação de bens imóveis públicos de propriedade do Município de Santa Cruz/RN.

LOTES DO TERRENO LOCALIZADO NA RUA NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS – CONJUNTO CONÊGO MONTE			
Lote	Descrição	Licitante Vencedor	Valor Final Ofertado
2	Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0 (ao Leste), de coordenadas N=9310446 e E=831146; deste, segue confrontando com a Rua Nsa. Sra. Das Vitórias, com a distância de 18,00 m até o vértice P-1, de coordenadas N=9310455 e E=831162; deste, segue confrontando com o Lote 03, com a distância de 11,94 m até o vértice P-2, de coordenadas N=9310445 e E=831168; deste, segue confrontando com a Rua Nsa. Sra. Das Vitórias com a distância de 18,00 m até o vértice P-3, de coordenadas N=9310436 e E=831152; deste, segue confrontando com o Lote 01, com a distância de 12,09 m até o vértice P-0, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	ANDRÉ MEDEIROS DANTAS	RS 30.020,00
3	Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0 (ao Leste), de coordenadas N=9310455 e E=831162; deste, segue confrontando com a Rua Nsa. Sra. Das Vitórias, com a distância de 18,00 m até o vértice P-1, de coordenadas N=9310464 e E=831178; deste, segue confrontando com o Lote 04, com a distância de 11,87 m até o vértice P-2, de coordenadas N=9310454 e E=831184; deste, segue confrontando com a Rua Nsa. Sra. Das Vitórias com a distância de 18,00 m até o vértice P-3, de coordenadas N=9310445 e E=831168; deste, segue confrontando com o Lote 02, com a distância de 11,94 m até o vértice P-0, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	J E S JUSTINO ME	RS 30.010,00
4	Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0 (ao Leste), de coordenadas N=9310464 e E=831178; deste, segue confrontando com a Rua Nsa. Sra. Das Vitórias, com a distância de 18,00 m até o vértice P-1, de coordenadas N=9310473 e E=831193; deste, segue confrontando com o Lote 05, com a distância de 11,80 m até o vértice P-2, de coordenadas N=9310463 e E=831199; deste, segue confrontando com a Rua Nsa. Sra. Das Vitórias com a distância de 18,00 m até o vértice P-3, de coordenadas N=9310454 e E=831184; deste, segue confrontando com o Lote 03, com a distância de 11,94 m até o vértice P-0, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	ANDRÉ MEDEIROS DANTAS	RS 30.010,00
5	Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0 (ao Leste), de coordenadas N=9310473 e E=831193; deste, segue confrontando com a Rua Nsa. Sra. Das Vitórias, com a distância de 18,00 m até o vértice P-1, de coordenadas N=9310482 e E=831209; deste, segue confrontando com o Lote 06, com a distância de 11,73 m até o vértice P-2, de coordenadas N=9310472 e E=831214; deste, segue confrontando com a Rua Nsa. Sra. Das Vitórias com a distância de 18,00 m até o vértice P-3, de coordenadas N=9310463 e E=831199; deste, segue confrontando com o Lote 04, com a distância de 11,80 m até o vértice P-0, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	RS 30.010,00
6	Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0 (ao Leste), de coordenadas N=9310482 e E=831209; deste, segue confrontando com a Rua Nsa. Sra. Das Vitórias, com a distância de 18,00 m até o vértice P-1, de coordenadas N=9310491 e E=831225; deste, segue confrontando com o Lote 07, com a distância de 11,66 m até o vértice P-2, de coordenadas N=9310480 e E=831231; deste, segue confrontando com a Rua Nsa. Sra. Das Vitórias com a distância de 18,00 m até o vértice P-3, de coordenadas N=9310472 e E=831214; deste, segue confrontando com o Lote 05, com a distância de 11,73 m até o vértice P-0, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	W P DE ARAUJO CONSTRUÇÕES ME	RS 30.010,00
7	Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0 (ao Leste), de coordenadas N=9310491 e E=831225; deste, segue confrontando com a Rua Nsa. Sra. Das Vitórias, com a distância de 18,00 m até o vértice P-1, de coordenadas N=9310499 e E=831240; deste, segue confrontando com o Lote 08, com a distância de 11,59 m até o vértice P-2, de coordenadas N=9310489 e E=831246; deste, segue confrontando com a Rua Nsa. Sra. Das Vitórias com a distância de 18,00 m até o vértice P-3, de coordenadas N=9310480 e E=831231; deste, segue confrontando com o Lote 06, com a distância de 11,66 m até o vértice P-0, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	W P DE ARAUJO CONSTRUÇÕES ME	RS 30.010,00
LOTES DO TERRENO LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA PALMIRA BARBOSA – BAIRRO MIGUEL PEREIRA MAIA			
Lote	Descrição	Licitante Vencedor	Valor Final Ofertado
4	Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0 (ao Oeste), de coordenadas N=9311297 e E=830042; deste, segue confrontando com a Rua Parreira Francisca Moacir Rocha, com a distância de 09,50 m até o vértice P-1, de coordenadas N=9311307 e E=830049; deste, segue confrontando com o lote 05, com a distância de 16,74 m até o vértice P-2, de coordenadas N=9311296 e E=830061; deste, segue confrontando com a Rua Terezinha Bezerra Cavalcanti, com a distância de 13,00 m até o vértice P-3, de coordenadas N=9311286 e E=830053; deste, segue confrontando com o lote 03, com a distância de 16,21 m até o vértice P-0 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	ANDRÉ MEDEIROS DANTAS	RS 40.050,00
5	Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0 (ao Oeste), de coordenadas N=9311307 e E=830049; deste, segue confrontando com a Rua Parreira Francisca Moacir Rocha, com a distância de 13,27 m até o vértice P-1, de coordenadas N=9311319 e E=830055; deste, segue confrontando com o lote 06, com a distância de 18,67 m até o vértice P-2, de coordenadas N=9311307 e E=830069; deste, segue confrontando com a Rua Terezinha Bezerra Cavalcanti, com a distância de 13,00 m até o vértice P-3, de coordenadas N=9311296 e E=830061; deste, segue confrontando com o lote 04, com a distância de 16,21 m até o vértice P-0 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	MARIA VERÔNICA DE AZEVEDO GOMES	RS 40.850,00
10	Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0 (ao Oeste), de coordenadas N=9311347 e E=830070 deste, segue confrontando com a Rua Parreira Francisca Moacir Rocha, com a distância de 2,97 m até o vértice P-1, de coordenadas N=9311359 e E=830076; deste, segue confrontando com a Travessa Motorista João Silvino, com a distância de 27,50 m até o vértice P-2, de coordenadas N=9311351 e E=830102; deste, segue confrontando com a Rua Terezinha Bezerra Cavalcanti, com a distância de 14,50 m até o vértice P-3, de coordenadas N=9311340 e E=830093; deste, segue confrontando com o lote 09, com a distância de 24,76 m até o vértice P-0 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.	ANTÔNIO PONTES JUNIOR	DE GOMES RS 25.010,00

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 285.980,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta reais).

Santa Cruz/RN, em 27 de setembro de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**8E306663

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**  
**TERMO ADITIVO N. 12 DO EDITAL N. 01/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no inciso o IX, do Art. 37 da Constituição Federal da República, Lei Orgânica Municipal, Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de São Bento do Norte (Lei nº 315, de 20 de dezembro de 1999), Lei de Criação para Cargos Temporários (Lei nº 491, de 05 de março de 2018) e Lei de Contratação de Contratação por Tempo Determinado para atender necessidade temporária de Excepcional Interesse Público Municipal (Lei nº 492, de 05 de março de 2018), Lei nº 508/2019 e o Edital n. 01/2018, do Processo Seletivo Simplificado visando à contratação em caráter temporário, de Profissionais de Nível Superior, Médio e Fundamental, resolve:

**CONSIDERANDO** a necessidade temporária de excepcional Interesse Público da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que a contratação para os cargos vagos é imprescindível para o funcionamento dos serviços desta municipalidade, e em caráter de urgência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Abrir novo prazo de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, para o preenchimento em caráter de urgência para a vaga de:

\* **Médico Plantonista - 01 vaga.**

Parágrafo primeiro – O prazo para as inscrições será dia **01 e 02 de outubro de 2019**, no horário de 8:00 às 12:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Ursulino Silvestre, 448 – Centro – São Bento do Norte/RN, improrrogável.

Parágrafo segundo – os requisitos e atribuições inerentes ao cargo estão disponíveis no anexo I deste Aditivo.

**Art. 2º** - Determinar a data de **07/10/2019** para publicação da relação preliminar dos aprovados e prazo para apresentação de Recursos na Sede da Prefeitura Municipal (**08:00hs a 12:30hs**), dia **09/10/2019** para publicação da homologação e resultado final de aprovados, e dia **10/10/2019** para apresentação, entrega dos documentos e assinatura do contrato.

**Art. 3º** - Ficam mantidas as mesmas condições anteriormente estabelecidas no Edital n. 01/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/03/2018. Edição 1722 (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/materia/144589C1>)

**Art. 4º** - Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Norte/RN, 30 de setembro de 2019.

**ERIBERTO FREIRE TOMAZ**

Presidente da Comissão

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS**

NÚMERO DE ORDEM	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES/ CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)	VAGAS
23	MÉDICO PLANTONISTA	Ensino Superior completo em Medicina + Registro no conselho de classe	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos; realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referências locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; realizar visitas domiciliares e participar de eventos visando prevenção; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Carga horária: Plantões de 24 (vinte e quatro) horas e plantões de 12 (doze) horas.	R\$1.800,00 / PLANTÃO DE 24 HORAS E R\$ 900,00 / PLANTÃO DE 12 HORAS	01

**TERMO ADITIVO Nº 12 DO EDITAL N. 01/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**ANEXO 2**

**DOCUMENTAÇÕES**

1- No ato da entrega da documentação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Uma foto 3X4 (recente).
- Cópia de CPF e RG

- Cópia do Comprovação de quitação com serviço militar, se do gênero masculino.
- Cópia do Título de Eleitor e comprovação de votação na última eleição.
- Cópia do comprovante de residência atualizado.
- Cópia do comprovante de escolaridade.
- Cópia dos Diplomas ou Certificados de conclusões de cursos, expedidas por instituições de ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, exigidos para o cargo.
- Cópia da Carteira do Conselho.
- Certidão de antecedentes criminais estadual (RN).
- Currículo atualizado, **acompanhado de documentos que comprovam as informações ali constantes, observada a respectiva exigência de autorização legal para expedição dos documentos.**

## CRONOGRAMA DO 11 ADITIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018

Descrição	Data
Publicação do Edital do 11 aditivo ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018	30/09/2019
Período de Inscrição	01 e 02/10/2019
Homologação e Publicação da relação de classificação preliminar	07/10/2019
Prazo para interposição de Recurso	07/10/19
Homologação e Publicação da relação final de classificação do Processo Seletivo Simplificado 01/2018.	09/10/19
Apresentação da documentação exigida para a contratação. A relação dos documentos exigidos será publicado junto com a homologação do resultado final.	10/10/19

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados Diário Oficial do Município (FEMURN).

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**9E9736AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**LEI Nº 797/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019 - ALTERA A LEI Nº 739/2017 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI PARA O QUADRIÊNIO 2018–2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**LEI Nº 797/2019 26 DE SETEMBRO DE 2019**

Altera a Lei nº 739/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São João do Sabugi para o Quadriênio 2018–2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
**Art. 1.º** Em conformidade com o art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 739/2017, revisa-se o Plano Plurianual, na forma dos Anexos desta Lei, para o quadriênio 2018 – 2021, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada.  
**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, 26 de setembro de 2019.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI		2020				
Relação dos Programas						
PROGRAMA: 0020 - MELHORIA ORGANIZACIONAL						
TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO						
PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO ATENDIDA.						
HORIZONTE: Contínuo						
MULTISETORIAL: NÃO						
OBJETIVOS: ADQUIRIR EQUIPAMENTOS A FIM DE OTIMIZAR OS SERVIÇOS. MANUTENÇÃO DO PREDIO SEDE DA CÂMARA. CAPACITAR SERVIDORES.						
JUSTIFICATIVA: A AGILIDADE NECESSÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REQUER MELHORIA NOS EQUIPAMENTOS, NA INFRAESTRUTURA E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E LEGISLADORES.						
AÇÃO: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL						
PRODUTO: REPASSE DA CÂMARA						
INDICADOR: % PERCENTUAL DE EFICIÊNCIA NA PREST. DE SERVIÇO						
UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS						
FUNTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	1	904.600,00	970.155,00	801.920,70	866.693,00	3.375.134,40
TOTAL		904.600,00	970.155,00	801.920,70	866.693,00	3.543.368,70
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	3.543.368,70	0,00	0,00	0,00	0,00	3.543.368,70
AÇÃO: 0002 - CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PREDIO DA CÂMARA						
PRODUTO: PREDIO CONSTRUÍDO						
INDICADOR: % PERCENTUAL DE EFICIÊNCIA NA PREST. DE SERVIÇO						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FUNTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	1	40.000,00	40.000,00	72.000,00	40.000,00	224.000,00
TOTAL		40.000,00	40.000,00	72.000,00	40.000,00	192.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	192.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00
RESUMO DO PROGRAMA						

FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		944.600,00	1.010.155,00	873.920,70	906.693,00	3.735.368,70
<b>TOTAL</b>		<b>944.600,00</b>	<b>1.010.155,00</b>	<b>873.920,70</b>	<b>906.693,00</b>	<b>3.735.368,70</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	3.735.368,70	0,00	0,00	0,00	0,00	3.735.368,70

<b>PROGRAMA: 0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA</b>						
<b>TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO</b>						
<b>PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO MUNICIPIO</b>						
<b>HORIZONTE: Contínuo</b>						
<b>MULTISETORIAL: NÃO</b>						
<b>OBJETIVOS: INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES; LEVAR AO CIDADAO UM SERVICO DE QUALIDADE, CUMPRINDO UM DEVER ETICO E CONTRIBUINDO PARA A REALIZACAO DA CIDADANIA PLENA. AS INOVACOES TECNOLOGICAS E JUSTIFICATIVA: OTIMIZAR O SERVICO ATRAVES DA INFORMACAO EXIGINDO PESSOAS CAPACITADAS PARA DESENVOLVE-LO.</b>						
<b>AÇÃO: 0003 - INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL</b>						
<b>PRODUTO: SERVICO REORGANIZADO E INFORMATIZADO</b>						
<b>INDICADOR: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: SERVICO</b>						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>80.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
<b>AÇÃO: 0004 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES</b>						
<b>PRODUTO: SERVIDOR CAPACITADO</b>						
<b>INDICADOR: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: PESSOA</b>						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

<b>AÇÃO: 0005 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS</b>						
<b>PRODUTO: EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS</b>						
<b>INDICADOR: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS E VEICULOS</b>						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
<b>AÇÃO: 0008 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM O MINISTERIO PUBLICO, SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL</b>						
<b>PRODUTO: CONVENIOS MANTIDOS</b>						
<b>INDICADOR: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: VERBA</b>						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
<b>AÇÃO: 0117 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO</b>						
<b>PRODUTO: GESTAO DA SECRETARIA</b>						
<b>INDICADOR: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: UNIDADE</b>						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	427.000,00	515.000,00	515.000,00	530.000,00	1.987.000,00
19900000	4	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>457.000,00</b>	<b>515.000,00</b>	<b>515.000,00</b>	<b>530.000,00</b>	<b>2.017.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	2.017.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.017.000,00

<b>RESUMO DO PROGRAMA</b>						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		497.000,00	565.000,00	565.000,00	580.000,00	2.207.000,00
19900000		30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>527.000,00</b>	<b>565.000,00</b>	<b>565.000,00</b>	<b>580.000,00</b>	<b>2.237.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	2.237.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.237.000,00

<b>PROGRAMA: 0023 - CONTROLE INTERNO PREVENTIVO E AUDITORIA GOVERNAMENTAL</b>						
<b>TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO</b>						
<b>PÚBLICO ALVO: INSTITUICOES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>						
<b>HORIZONTE: Contínuo</b>						
<b>MULTISETORIAL: SIM</b>						
<b>OBJETIVOS: ESTRUTURAR O CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO, EM TERMOS DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIO, INSTALAÇÕES E DE PESSOAL; IMPLANTAR E APOIAR O QUE FOR NECESSÁRIO PELOS ÓRGÃOS SUPERIORES, NA BUSCA DE UMA GESTÃO RESPONSÁVEL, TRANSPARENTE, COM EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE.</b>						
<b>JUSTIFICATIVA: COMPROVAR A LEGALIDADE E AVALIAR OS RESULTADOS QUANTO À EFICÁCIA E EFICIÊNCIA, DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.</b>						
<b>AÇÃO: 0024 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES</b>						
<b>PRODUTO: SERVIDOR CAPACITADO</b>						
<b>INDICADOR: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: SERVIDORES</b>						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
<b>AÇÃO: 0139 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO E ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>						

<b>PRODUTO: EQUIPAMENTO ADQUIRIDO</b>						
<b>INDICADOR: % INVESTIMENTO REALIZADO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: UNIDADE</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	4	53.000,00	52.000,00	52.000,00	54.000,00	211.000,00
19900000	4	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>63.000,00</b>	<b>52.000,00</b>	<b>52.000,00</b>	<b>54.000,00</b>	<b>221.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	221.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.000,00

<b>RESUMO DO PROGRAMA</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000		63.000,00	62.000,00	62.000,00	64.000,00	251.000,00
19900000		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>73.000,00</b>	<b>62.000,00</b>	<b>62.000,00</b>	<b>64.000,00</b>	<b>261.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	261.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.000,00

<b>PROGRAMA: 0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO</b>						
<b>TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO</b>						
<b>PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO MUNICIPIO</b>						
<b>HORIZONTE: Contínuo</b>						
<b>MULTISETORIAL: NÃO</b>						
<b>OBJETIVOS: OFERECER AO MUNICIPIO, QUALITATIVAMENTE E QUANTITATIVAMENTE, SERVIDORES CAPACITADOS PARA A OTIMIZACAO DOS SERVICOS.</b>						
<b>JUSTIFICATIVA: A DINAMICA DA GESTAO PUBLICA E CONTROLE DE SUAS ACOES REQUER UMA INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA A OTIMIZACAO DOS SERVICOS.</b>						
<b>AÇÃO: 0003 - MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP</b>						
<b>PRODUTO: CONTRIBUICAO</b>						
<b>INDICADOR: % QUALIDADE DOS SERVICOS</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: VERBA</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	4	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00

<b>AÇÃO: 0004 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES</b>						
<b>PRODUTO: SERVIDOR CAPACITADO</b>						
<b>INDICADOR: % QUALIDADE DOS SERVICOS</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: SERVIDORES</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

<b>AÇÃO: 0005 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS</b>						
<b>PRODUTO: EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS</b>						
<b>INDICADOR: % QUALIDADE DOS SERVICOS</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS E VEICULOS</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	4	20.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00

<b>AÇÃO: 0007 - CONTRIBUICAO EM FAVOR CNM, FEMURN E AMS, ENTRE OUTROS</b>						
<b>PRODUTO: CONVENIOS MANTIDOS</b>						
<b>INDICADOR: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: VERBA</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	4	50.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	170.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>170.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00

<b>AÇÃO: 0008 - CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL</b>						
<b>PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO</b>						
<b>INDICADOR: % QUALIDADE DOS SERVICOS</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: VERBA</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

<b>AÇÃO: 0009 - CONSTRUCAO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO</b>						
<b>PRODUTO: CENTRO CONSTRUÍDO</b>						
<b>INDICADOR: % QUALIDADE DOS SERVICOS</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: CENTRO</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

<b>AÇÃO: 0010 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL</b>						
<b>PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO</b>						
<b>INDICADOR: % QUALIDADE DOS SERVICOS</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	4	30.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	90.000,00

TOTAL		30.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	100.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AÇÃO: 0011 - IMPLANTACAO DE INFORMATICA PARA AGILIDADE E SEGURANCA DOS SERVICOS PUBLICOS						
PRODUTO: INFORMATICA IMPLANTADA						
INDICADOR: % QUALIDADE DOS SERVICOS						
UNIDADE MEDIDA: VERBA						
FONTE	QUANTIDADE	2018 2019		2020	2021	TOTAL
10010000	4	10.000,00		15.000,00	10.000,00	50.000,00
TOTAL		10.000,00		15.000,00	10.000,00	50.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AÇÃO: 0012 - ELABORACAO DO PLANO DIRETOR						
PRODUTO: PLANO ELABORADO E EXECUTADO						
INDICADOR: % QUALIDADE DOS SERVICOS						
UNIDADE MEDIDA: VERBA						
FONTE	QUANTIDADE	2018 2019		2020	2021	TOTAL
10010000	4	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	45.000,00
TOTAL		15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	45.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
AÇÃO: 0013 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DE USO COMUM DO POVO, DE USO ESPECIAL E DOMINICAIS						
PRODUTO: SISTEMA IMPLANTADO						
INDICADOR: % QUALIDADE DOS SERVICOS						
UNIDADE MEDIDA: VERBA						
FONTE	QUANTIDADE	2018 2019		2020	2021	TOTAL
10010000	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
AÇÃO: 0015 - PAGAMENTO DO PARCELAMENTO DO INSS/FGTS/CAERN						
PRODUTO: PARCELAMENTO PAGO						
INDICADOR: % QUALIDADE DOS SERVICOS						
UNIDADE MEDIDA: VERBA						
FONTE	QUANTIDADE	2018 2019		2020	2021	TOTAL
10010000	4	170.000,00	160.000,00	195.000,00	195.000,00	755.000,00
TOTAL		170.000,00	160.000,00	195.000,00	195.000,00	720.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
AÇÃO: 0016 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E RPV						
PRODUTO: PRECATÓRIO QUITADA						
INDICADOR: % QUALIDADE DOS SERVICOS						
UNIDADE MEDIDA: VERBA						
FONTE	QUANTIDADE	2018 2019		2020	2021	TOTAL
10010000	4	100.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	550.000,00
TOTAL		100.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	550.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
AÇÃO: 0118 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO						
PRODUTO: GESTAO DA SECRETARIA						
INDICADOR: % QUALIDADE DOS SERVICOS						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018 2019		2020	2021	TOTAL
10010000	4	693.000,00	692.000,00	762.000,00	780.000,00	2.997.000,00
15300000	4	30.000,00	30.000,00	18.000,00	18.000,00	84.000,00
19900000	4	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
TOTAL		766.000,00	722.000,00	780.000,00	798.000,00	3.066.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	3.066.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.066.000,00
AÇÃO: 0129 - IMPLANTACAO DO REGIME DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS						
PRODUTO: SERVICO REALIZADO						
INDICADOR: % QUALIDADE DOS SERVICOS						
UNIDADE MEDIDA: SERVICO						
FONTE	QUANTIDADE	2018 2019		2020	2021	TOTAL
10010000	4	15.000,00	15.000,00	0,00	10.000,00	25.000,00
TOTAL		15.000,00	15.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
AÇÃO: 0130 - ELABORACAO E IMPLANTACAO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS						
PRODUTO: PLANO ELABORADO						
INDICADOR: % QUALIDADE DOS SERVICOS						
UNIDADE MEDIDA: PLANO						
FONTE	QUANTIDADE	2018 2019		2020	2021	TOTAL
10010000	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
TOTAL		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AÇÃO: 0140 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO						
PRODUTO: CONCURSO REALIZADO						
INDICADOR: % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICO						
UNIDADE MEDIDA: VERBA						
FONTE	QUANTIDADE	2018 2019		2020	2021	TOTAL
10010000	01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO: 0150 - IMPLANTACAO DO SETOR DE COMPRAS						
PRODUTO: SERVICO REALIZADO						
INDICADOR: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						

UNIDADE MEDIDA: VERBA						
FONTE	QUANTIDADE	2018 2019		2020	2021	TOTAL
10010000	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
<b>AÇÃO: 0151 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS</b>						
<b>PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO</b>						
<b>INDICADOR: % QUALIDADE DOS SERVIÇOS</b>						
UNIDADE MEDIDA: VERBA						
FONTE	QUANTIDADE	2018 2019		2020	2021	TOTAL
10010000	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
<b>AÇÃO: 0152 - EFETUAR PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADOS DE ENSINO-APREDIZAGEM</b>						
<b>PRODUTO: ALUNO BENEFICIADO</b>						
<b>INDICADOR: % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA</b>						
UNIDADE MEDIDA: ALUNO						
FONTE	QUANTIDADE	2018 2019		2020	2021	TOTAL
10010000	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
<b>MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI</b>						
<b>Relação dos Programas</b>						
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
<b>AÇÃO: 0156 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. D/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL</b>						
<b>PRODUTO: MANUTENÇÃO DAS ATIV. D/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL</b>						
<b>INDICADOR: CENTRAL DE EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>						
UNIDADE MEDIDA:						
FONTE	QUANTIDADE	2018 2019		2020	2021	TOTAL
10010000		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>RESUMO DO PROGRAMA</b>						
FONTE	QUANTIDADE	2018 2019		2020	2021	TOTAL
10010000		1.303.000,00	1.322.000,00	1.512.000,00	1.535.000,00	5.672.000,00
15300000		30.000,00	30.000,00	18.000,00	18.000,00	96.000,00
19900000		43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.376.000,00</b>	<b>1.352.000,00</b>	<b>1.530.000,00</b>	<b>1.553.000,00</b>	<b>5.811.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	5.711.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.711.000,00
<b>PROGRAMA: 0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURACAO FISCAL</b>						
<b>TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO</b>						
<b>PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO MUNICÍPIO</b>						
<b>HORIZONTE: Contínuo</b>						
<b>MULTISETORIAL: NÃO</b>						
<b>OBJETIVOS: OTIMIZAR A ADMINISTRACAO DO MUNICÍPIO COMO FORMA DE DAR SUBSIDIO A TOMADA DE DECISAO DO GESTOR PUBLICO.</b>						
<b>JUSTIFICATIVA: A DINAMICA DA GESTAO PUBLICA E CONTROLE DE SUAS ACOES REQUER UMA INFRAESTRUTURA ADEQUADA PARA DESENVOLVER FUNCOES.</b>						
<b>AÇÃO: 0004 - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA</b>						
<b>PRODUTO: SERVIDOR CAPACITADO</b>						
<b>INDICADOR: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVIÇOS</b>						
UNIDADE MEDIDA: PESSOA						
FONTE	QUANTIDADE	2018 2019		2020	2021	TOTAL
10010000	4	15.000,00	15.000,00	15.000,00	5.500,00	50.500,00
19300000	04	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>5.500,00</b>	<b>80.500,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00
<b>AÇÃO: 0014 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES</b>						
<b>PRODUTO: CONSULTORIA CONTRATADA</b>						
<b>INDICADOR: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVIÇOS</b>						
UNIDADE MEDIDA: CONSULTORIA						
FONTE	QUANTIDADE	2018 2019		2020	2021	TOTAL
10010000	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	25.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
<b>AÇÃO: 0017 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA</b>						
<b>PRODUTO: GESTAO DA SECRETARIA</b>						
<b>INDICADOR: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVIÇOS</b>						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018 2019		2020	2021	TOTAL
10010000	4	177.500,00	200.000,00	225.000,00	250.000,00	877.500,00
19900000	4	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>205.500,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>225.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>880.500,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	880.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880.500,00
<b>RESUMO DO PROGRAMA</b>						
FONTE	QUANTIDADE	2018 2019		2020	2021	TOTAL
10010000		197.500,00	220.000,00	245.000,00	265.500,00	928.000,00
19300000		10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	30.000,00
19900000		28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>235.500,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>255.000,00</b>	<b>265.500,00</b>	<b>986.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	986.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	986.000,00
<b>PROGRAMA: 0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO</b>						
<b>TIPO: FINALÍSTICO</b>						

<b>PÚBLICO ALVO: PRODUTOR RURAL</b>						
HORIZONTE: Contínuo						
MULTISETORIAL: NÃO						
OBJETIVOS: CONTRIBUIR PARA O AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO E MELHORAR A INFRAESTRUTURA RURAL.						
JUSTIFICATIVA: A SITUAÇÃO SOCIOECONOMICA DA POPULAÇÃO QUE INDUZ O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA ZONA RURAL.						
AÇÃO: 0010 - CONSTRUÇÃO DE TANQUES PARA PISCICULTURA						
PRODUTO: OBRA REALIZADA						
INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
AÇÃO: 0018 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO						
PRODUTO: PREDIO REFORMADO						
INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
UNIDADE MEDIDA: PREDIO						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	80.000,00
15100000	4	30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	90.000,00
TOTAL		40.000,00	30.000,00	50.000,00	30.000,00	150.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	60.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	150.000,00
AÇÃO: 0019 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DA ZONA RURAL						
PRODUTO: ABASTECIMENTO D'ÁGUA MELHORADO						
INDICADOR: % CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO						
UNIDADE MEDIDA: VERBA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
AÇÃO: 0020 - PERFURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS						
PRODUTO: POÇO PERFURADO, RECUPERADO E INSTALADO						
INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
UNIDADE MEDIDA: POÇO						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10.000,00	5.000,00	5.000,00	21.500,00	41.500,00
15100000	4	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00	10.000,00	26.500,00	56.500,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	56.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.500,00
AÇÃO: 0021 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS						
PRODUTO: CISTERNA CONSTRUÍDA E RECUPERADA						
INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
UNIDADE MEDIDA: CISTERNA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	5.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	35.000,00
15100000	4	40.000,00	40.000,00	40.000,00	45.000,00	165.000,00
TOTAL		45.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	195.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
AÇÃO: 0022 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS						
PRODUTO: TRATORES/IMPLEMENTOS ADQUIRIDOS						
INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		4 10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
15100000		4 40.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	175.000,00
TOTAL		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	25.000,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	200.000,00
AÇÃO: 0023 - APOIO TÉCNICO AO AGRICULTOR FAMILIAR						
PRODUTO: AGRICULTOR BENEFICIADO						
INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		4 10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
AÇÃO: 0024 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL						
PRODUTO: AGRICULTOR BENEFICIADO						
INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
UNIDADE MEDIDA: VERBA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		4 20.000,00	20.000,00	20.000,00	21.500,00	81.500,00
TOTAL		20.000,00	20.000,00	20.000,00	21.500,00	81.500,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	81.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.500,00
AÇÃO: 0025 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE IRRIGAÇÃO COMUNITÁRIA						
PRODUTO: PROJETO DE IRRIGAÇÃO IMPLANTADO						
INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA						
UNIDADE MEDIDA: VERBA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		4 10.000,00	10.000,00	10.000,00	21.500,00	51.500,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00	10.000,00	21.500,00	51.500,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL

	51.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00
<b>AÇÃO: 0026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS</b>						
<b>PRODUTO: CORTE DE TERRAS</b>						
<b>INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: VERBA</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000		4 40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>160.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
<b>AÇÃO: 0027 - APOIO A PROJETOS DE PISCICULTURA E FRUTICULTURA DE INICIATIVA COMUNITARIA</b>						
<b>PRODUTO: PROJETO APOIADO</b>						
<b>INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: UNIDADE</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000		4 5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.500,00	21.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>6.500,00</b>	<b>21.500,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00
<b>AÇÃO: 0028 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS</b>						
<b>PRODUTO: BARRAGEM E ACUDE CONSTRUÍDO, AMPLIADO E RECUPERADO</b>						
<b>INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: VERBA</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000		4 5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
15100000		4 30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>140.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	20.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	140.000,00
<b>AÇÃO: 0029 - EXPANSAO DA ELETRIFICACAO RURAL DO MUNICIPIO</b>						
<b>PRODUTO: SISTEMA CONSTRUÍDO E AMPLIADO</b>						
<b>INDICADOR: % DE SATISFACAO DA POPULACAO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: M2</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
16200000		4 10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
<b>AÇÃO: 0030 - REALIZAÇÃO DE PEIXAMENTO EM ACUDES PÚBLICOS E PRIVADOS</b>						
<b>PRODUTO: AGRICULTOR BENEFICIADO</b>						
<b>INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: SERVICO</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000		4 5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>AÇÃO: 0120 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA</b>						
<b>PRODUTO: GESTAO DA SECRETARIA</b>						
<b>INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: UNIDADE</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000		4 428.000,00	454.000,00	490.000,00	500.000,00	1.908.000,00
15300000		4 50.000,00	46.000,00	60.000,00	50.000,00	220.000,00
19900000	DIVERSOS	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>520.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>2.120.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	2.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120.000,00
<b>AÇÃO: 0130 - ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA</b>						
<b>PRODUTO: SERVICO REALIZADO</b>						
<b>INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: SERVICO</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000		1 35.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	110.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>35.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>110.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
<b>AÇÃO: 0131 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DO PESCADO</b>						
<b>PRODUTO: PREDIO CONSTRUÍDO</b>						
<b>INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: UNIDADE</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000		4 10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.500,00	40.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.500,00</b>	<b>40.500,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00
<b>AÇÃO: 0132 - CONSTRUIR PARCERIAS COM LABORATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NO SETOR AGROPECUÁRIO</b>						
<b>PRODUTO: AGRICULTOR BENEFICIADO</b>						
<b>INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: POCILGA</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000		4 10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
<b>AÇÃO: 0133 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS</b>						
<b>PRODUTO: OBRA REALIZADA</b>						
<b>INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: BARRAGEM</b>						

FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		4 10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
15100000		4 0.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	40.000,00	0.00	0.00	0.00	0.00	40.000,00
<b>AÇÃO: 0134 - MANUTENCAO DO PROGRAMA BALDE CHEIO</b>						
<b>PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO</b>						
<b>INDICADOR: % AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: UNIDADE</b>						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		4 5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	20.000,00	0.00	0.00	0.00	0.00	20.000,00
<b>AÇÃO: 0157 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SIM</b>						
<b>PRODUTO: SELO INTERMUNICIPAL DO SIM</b>						
<b>INDICADOR: % IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: % IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO</b>						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		2 0.00	0.00	15.000,00	10.000,00	25.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	25.000,00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.000,00
<b>RESUMO DO PROGRAMA</b>						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		648.000,00	649.000,00	725.000,00	741.500,00	2.763.500,00
15100000		140.000,00	145.000,00	145.000,00	150.000,00	580.000,00
15300000		50.000,00	46.000,00	60.000,00	50.000,00	206.000,00
16200000		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
19900000		42.000,00	0.00	0.00	0.00	42.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>890.000,00</b>	<b>850.000,00</b>	<b>940.000,00</b>	<b>951.500,00</b>	<b>3.631.500,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	3.236.500,00	0.00	385.000,00	0.00	0.00	3.621.500,00
<b>PROGRAMA: 0005 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO</b>						
<b>TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO</b>						
<b>PÚBLICO ALVO: DIRIGENTES, SERVIDORES E PROFESSORES</b>						
<b>HORIZONTE: Contínuo</b>						
<b>MULTISETORIAL: NÃO</b>						
<b>OBJETIVOS: QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO, COM VISTAS AO AUMENTO DE EFICIENCIA FUNCIONAL. AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO.</b>						
<b>JUSTIFICATIVA: FAZ-SE NECESSARIO OFERECER UMA EDUCACAO COM NIVEL DE EFICIENCIA E EFICACIA, REDUZINDO A PARTICIPACAO DE DOCENTES E DIRIGENTES DESQUALIFICADOS.</b>						
<b>AÇÃO: 0004 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DE MAIS SERVIDORES DA EDUCACAO</b>						
<b>PRODUTO: SERVIDOR CAPACITADO</b>						
<b>INDICADOR: % DE DIRIGENTES E SERVIDORES</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: SERVIDORES</b>						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000		4 20.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	65.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>65.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	65.000,00	0.00	0.00	0.00	0.00	65.000,00
<b>RESUMO DO PROGRAMA</b>						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000		20.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	65.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>65.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	65.000,00	0.00	0.00	0.00	0.00	65.000,00
<b>PROGRAMA: 0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>						
<b>TIPO: FINALÍSTICO</b>						
<b>PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO ATENDIDA NA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>						
<b>HORIZONTE: Contínuo</b>						
<b>MULTISETORIAL: NÃO</b>						
<b>OBJETIVOS: AUMENTAR OS NIVEIS DE APROVEITAMENTO ESCOLAR, REDUZIR A EVASAO E O ANALFABETISMO. ASSEGURAR CONDICÕES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO.</b>						
<b>JUSTIFICATIVA: O SISTEMA EDUCACIONAL RESSENTE-SE DE PROGRAMAS QUE PROPORCIONEM O MELHOR DESEMPENHO ESCOLAR.</b>						
<b>AÇÃO: 0031 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS</b>						
<b>PRODUTO: ALUNO BENEFICIADO</b>						
<b>INDICADOR: % TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: ALUNO</b>						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11240000		1 18.000,00	18.000,00	0.00	0.00	18.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>18.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>	<b>36.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	36.000,00	0.00	0.00	0.00	0.00	36.000,00
<b>AÇÃO: 0032 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR</b>						
<b>PRODUTO: ALUNO BENEFICIADO</b>						
<b>INDICADOR: % TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: ALUNO</b>						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000		4 28.000,00	17.000,00	67.000,00	40.000,00	202.000,00
11220000		4 102.000,00	83.000,00	83.000,00	85.000,00	353.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>130.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	<b>505.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	505.000,00	0.00	0.00	0.00	0.00	505.000,00
<b>AÇÃO: 0033 - MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL</b>						
<b>PRODUTO: ALUNO BENEFICIADO</b>						
<b>INDICADOR: % TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: ALUNO</b>						

FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000		4 8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00	34.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>34.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
<b>AÇÃO: 0034 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO</b>						
<b>PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO</b>						
<b>INDICADOR: % TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA</b>						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11200000		4 70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>280.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
<b>AÇÃO: 0035 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>						
<b>PRODUTO: ALUNO BENEFICIADO</b>						
<b>INDICADOR: % TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: ALUNO</b>						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000		4 220.000,00	181.000,00	160.000,00	180.000,00	720.000,00
11200000		4 35.000,00	28.000,00	28.000,00	30.000,00	121.000,00
11230000		4 45.000,00	38.000,00	38.000,00	40.000,00	161.000,00
11250000	4	50.000,00	103.000,00	103.000,00	80.000,00	336.000,00
11240000		0,00	0,00	73.000,00	0,00	73.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>350.000,00</b>	<b>350.000,00</b>	<b>402.000,00</b>	<b>330.000,00</b>	<b>1.432.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	1.432.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.432.000,00
<b>AÇÃO: 0036 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO</b>						
<b>PRODUTO: MATERIAL ADQUIRIDO</b>						
<b>INDICADOR: % TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: UNIDADE</b>						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	18.000,00	48.000,00
11240000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>48.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
<b>AÇÃO: 0121 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>						
<b>PRODUTO: ALUNO BENEFICIADO</b>						
<b>INDICADOR: % TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: ALUNO</b>						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	1.392.000,00	1.461.000,00	1.056.000,00	1.100.000,00	4.604.000,00
11120000	4	1.006.000,00	1.108.000,00	1.463.000,00	1.500.000,00	5.432.000,00
11130000	4	761.000,00	582.000,00	582.000,00	600.000,00	2.525.000,00
11400000	4	90.000,00	85.000,00	75.000,00	90.000,00	330.000,00
19900000	4	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
11240000		0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
11250000		0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.274.000,00</b>	<b>3.236.000,00</b>	<b>3.178.500,00</b>	<b>3.290.000,00</b>	<b>12.978.500,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	12.978.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.978.500,00
<b>AÇÃO: 0132 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA</b>						
<b>PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO</b>						
<b>INDICADOR: % TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA</b>						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11210000	01	4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	17.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>17.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
<b>AÇÃO: 0133 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL</b>						
<b>PRODUTO: ALUNO BENEFICIADO</b>						
<b>INDICADOR: % TAXA DE ANALFABETISMO, EVASAO, INSERCAO, REPETENCIA</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: ALUNO</b>						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
11110000	4	640.614,00	587.000,00	639.000,00	675.000,00	2.593.614,00
11120000	4	714.000,00	814.000,00	764.000,00	764.000,00	3.006.000,00
11130000	4	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	396.000,00
11240000	4	127.000,00	130.000,00	55.000,00	160.000,00	397.000,00
19900000	4	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.605.614,00</b>	<b>1.630.000,00</b>	<b>1.557.000,00</b>	<b>1.698.000,00</b>	<b>6.490.614,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	6.490.614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.490.614,00
<b>AÇÃO: 0145 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CONSELHOS ESCOLARES</b>						
<b>PRODUTO: CONSELHO FUNCIONANDO</b>						
<b>INDICADOR: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: CONSELHO</b>						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
<b>RESUMO DO PROGRAMA</b>						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
11110000		2.298.614,00	2.264.000,00	1.940.000,00	2.023.000,00	8.525.614,00
11120000		1.720.000,00	1.922.000,00	2.227.000,00	8.133.000,00	8.133.000,00
11130000		860.000,00	681.000,00	681.000,00	699.000,00	2.921.000,00

11200000		105.000,00	98.000,00	98.000,00	100.000,00	401.000,00
11210000		4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	17.000,00
11220000		102.000,00	83.000,00	83.000,00	85.000,00	353.000,00
11230000		45.000,00	38.000,00	38.000,00	40.000,00	161.000,00
11240000		145.000,00	148.000,00	130.000,00	160.000,00	583.000,00
11250000		50.000,00	103.000,00	103.500,00	80.000,00	336.500,00
11400000		90.000,00	85.000,00	75.000,00	90.000,00	340.000,00
19900000		50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.489.614,00</b>	<b>5.446.000,00</b>	<b>5.399.500,00</b>	<b>5.566.000,00</b>	<b>21.901.114,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	21.901.114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.901.114,00
<b>PROGRAMA: 0007 - EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA</b>						
<b>TIPO: FINALÍSTICO</b>						
<b>PÚBLICO ALVO: USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO</b>						
<b>HORIZONTE: Contínuo</b>						
<b>MULTISETORIAL: SIM</b>						
<b>OBJETIVOS: ASSEGURAR CONDIÇÕES PARA OFERECER UM ENSINO DE QUALIDADE PARA O BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL.</b>						
<b>JUSTIFICATIVA: PARA UM BOM DESEMPENHO DA CLIENTELA ESTUDANTIL FAZ-SE NECESSÁRIO UMA OFERTA DE INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE.</b>						
<b>AÇÃO: 0003 - INFORMATIZAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO</b>						
<b>PRODUTO: EQUIPAMENTO ADQUIRIDO</b>						
<b>INDICADOR: % INVESTIMENTO REALIZADO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: UNIDADE</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
11110000	1	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
11240000		0,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>28.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>58.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
<b>AÇÃO: 0005 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS</b>						
<b>PRODUTO: EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS ADQUIRIDOS</b>						
<b>INDICADOR: % INVESTIMENTO REALIZADO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
11110000	4	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
11250000	DIVERSOS	140.000,00	90.000,00	90.000,00	100.000,00	420.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>150.000,00</b>	<b>95.000,00</b>	<b>95.000,00</b>	<b>105.000,00</b>	<b>445.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	445.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.000,00
<b>AÇÃO: 0037 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PRÉDIOS E INSTALAÇÕES ESCOLARES</b>						
<b>PRODUTO: PRÉDIO E INSTALAÇÕES CONSTRUÍDOS E RECUPERADOS</b>						
<b>INDICADOR: % INVESTIMENTO REALIZADO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: PRÉDIO</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
11110000	4	10.000,00	5.000,00	4.500,00	5.000,00	24.000,00
11130000	05	20.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00	50.000,00
11200000	05	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	25.000,00
11250000	4	40.000,00	60.000,00	59.500,00	40.000,00	199.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>75.000,00</b>	<b>75.000,00</b>	<b>74.000,00</b>	<b>75.000,00</b>	<b>299.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	299.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.000,00
<b>AÇÃO: 0038 - PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>						
<b>PRODUTO: DÍVIDA QUITADA</b>						
<b>INDICADOR: % DESEMPENHO ESTUDANTIL</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: UNIDADE</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
11110000	01	5.000,00	5.000,00	5.000,00	8.000,00	23.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>23.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
<b>AÇÃO: 0039 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>						
<b>PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO</b>						
<b>INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: UNIDADE DE ENSINO</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
11110000	4	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00	170.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>170.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
<b>AÇÃO: 0040 - MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA</b>						
<b>PRODUTO: CENTRO CONSTRUÍDO</b>						
<b>INDICADOR: % DESEMPENHO ESTUDANTIL</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: CENTRO</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
11110000	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
11250000	4	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	40.000,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	200.000,00
<b>RESUMO DO PROGRAMA</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
11110000		85.000,00	75.000,00	74.500,00	88.000,00	322.500,00
11130000		20.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00	50.000,00
11200000		5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	25.000,00
11240000		0,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
11250000		220.000,00	190.000,00	189.500,00	180.000,00	779.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>330.000,00</b>	<b>275.000,00</b>	<b>292.000,00</b>	<b>188.000,00</b>	<b>1.195.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	1.035.000,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	1.195.000,00

<b>PROGRAMA: 0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE</b>						
<b>TIPO: FINALÍSTICO</b>						
<b>PÚBLICO ALVO: POPULACAO DO MUNICIPIO</b>						
<b>HORIZONTE: Contínuo</b>						
<b>MULTISETORIAL: NÃO</b>						
<b>OBJETIVOS: ASSEGURAR CONDICÕES PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO.</b>						
<b>JUSTIFICATIVA: O SETOR ESPORTES REQUER A INTERVENÇÃO DO PODER PÚBLICO PARA DESENVOLVER-SE.</b>						
<b>AÇÃO: 0006 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO</b>						
<b>PRODUTO: PROGRAMA IMPLANTADO</b>						
<b>INDICADOR: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	4	13.500,00	14.500,00	14.500,00	13.500,00	56.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>13.500,00</b>	<b>14.500,00</b>	<b>14.500,00</b>	<b>13.500,00</b>	<b>56.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
<b>AÇÃO: 0030 - APOIAR E INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LOCAL</b>						
<b>PRODUTO: INSTITUIÇÃO APOIADA</b>						
<b>INDICADOR: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: VERBA</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	4	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	14.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.500,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>3.500,00</b>	<b>14.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00

<b>AÇÃO: 0102 - INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE</b>						
<b>PRODUTO: MODALIDADE DE ESPORTE INCENTIVADA</b>						
<b>INDICADOR: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: MODALIDADES</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	4	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	52.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>13.000,00</b>	<b>13.000,00</b>	<b>13.000,00</b>	<b>13.000,00</b>	<b>52.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
<b>AÇÃO: 0103 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORAMENTOS DE ESPAÇOS FÍSICOS DE UTILIDADE ESPORTIVA</b>						
<b>PRODUTO: QUADRAS CONSTRUÍDAS E MELHORADAS</b>						
<b>INDICADOR: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: QUADRA</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	4	11.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	29.000,00
15100000		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>44.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00

<b>AÇÃO: 0104 - CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL E AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO NOGUEIRÃO</b>						
<b>PRODUTO: CAMPO CONSTRUÍDO</b>						
<b>INDICADOR: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: CAMPO</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	4	21.500,00	6.500,00	15.000,00	6.500,00	58.000,00
15100000		0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	45.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>21.500,00</b>	<b>21.500,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>21.500,00</b>	<b>94.500,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	94.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00

<b>AÇÃO: 0122 - GESTÃO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES</b>						
<b>PRODUTO: EQUIPAMENTO ADQUIRIDO</b>						
<b>INDICADOR: % PERCENTUAL DE EFICIÊNCIA NA PREST. DE SERVIÇO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	4	209.000,00	207.500,00	270.000,00	275.115,00	1.024.115,00
<b>TOTAL</b>		<b>209.000,00</b>	<b>207.500,00</b>	<b>270.000,00</b>	<b>275.115,00</b>	<b>961.615,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	961.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	961.615,00

<b>AÇÃO: 0153 - IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS</b>						
<b>PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO</b>						
<b>INDICADOR: % DESEMPENHO ESTUDANTIL</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

<b>AÇÃO: 0154 - REALIZAR EVENTOS DE ESPORTES E LAZER INCLUINDO JOVENS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL</b>						
<b>PRODUTO: EVENTO REALIZADO</b>						
<b>INDICADOR: % PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: DIVERSOS</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

<b>AÇÃO: 0155 - ADERIR A PROGRAMAS NO ÂMBITO ESTADUAL/FEDERAL DE FORTALECIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE</b>						
<b>PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO</b>						
<b>INDICADOR: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>

10010000	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>RESUMO DO PROGRAMA</b>						
<b> FONTE</b>	<b> QUANTIDADE</b>	<b> 2018</b>	<b> 2019</b>	<b> 2020</b>	<b> 2021</b>	<b> TOTAL</b>
10010000		296.500,00	276.000,00	347.000,00	342.615,00	1.262.115,00
15100000		0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>296.500,00</b>	<b>296.000,00</b>	<b>367.000,00</b>	<b>362.615,00</b>	<b>1.322.115,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	1.322.115,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.322.115,00

<b>PROGRAMA: 0008 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE</b>						
<b>TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO</b>						
<b>PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO MUNICIPIO</b>						
<b>HORIZONTE: Contínuo</b>						
<b>MULTISETORIAL: NÃO</b>						
<b>OBJETIVOS: DOTAR O SISTEMA DE SAUDE DE PESSOAL QUALIFICADO.</b>						
<b>JUSTIFICATIVA: A DESCENTRALIZACAO DE ACOES E PROJETOS A SEREM IMPLANTADOS E IMPLEMENTADOS NECESSITA DE RECURSOS HUMANOS QUALIFICADOS.</b>						
<b>AÇÃO: 0041 - CAPACITACAO DE PESSOAL</b>						
<b>PRODUTO: PESSOAL CAPACITADO</b>						
<b>INDICADOR: % MELHORIA NOS SERVICOS</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: PESSOA</b>						
<b> FONTE</b>	<b> QUANTIDADE</b>	<b> 2018</b>	<b> 2019</b>	<b> 2020</b>	<b> 2021</b>	<b> TOTAL</b>
12110000	DIVERSAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
<b>RESUMO DO PROGRAMA</b>						
<b> FONTE</b>	<b> QUANTIDADE</b>	<b> 2018</b>	<b> 2019</b>	<b> 2020</b>	<b> 2021</b>	<b> TOTAL</b>
12110000		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

<b>PROGRAMA: 0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE</b>						
<b>TIPO: FINALÍSTICO</b>						
<b>PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL</b>						
<b>HORIZONTE: Contínuo</b>						
<b>MULTISETORIAL: NÃO</b>						
<b>OBJETIVOS: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE SAUDE DE QUALIDADE.</b>						
<b>JUSTIFICATIVA: ATENDER A GRANDE DEMANDA POR SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE, REQUER UMA AMPLIACAO DOS SERVICOS FAZENDO-SE NECESSARIO CONSTRUIR, EQUIPAR E IMPLANTAR PROGRAMAS PARA OFERECER SERVICOS EFICIENTES.</b>						
<b>AÇÃO: 0030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA - PAB-FIXO E VARIÁVEL</b>						
<b>PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO</b>						
<b>INDICADOR: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA</b>						
<b> FONTE</b>	<b> QUANTIDADE</b>	<b> 2018</b>	<b> 2019</b>	<b> 2020</b>	<b> 2021</b>	<b> TOTAL</b>
12110000	4	65.000,00	14.000,00	57.000,00	60.000,00	239.000,00
12140000	4	260.000,00	321.000,00	278.000,00	336.905,00	1.152.905,00
19900000	4	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>335.000,00</b>	<b>335.000,00</b>	<b>335.000,00</b>	<b>396.905,00</b>	<b>1.401.905,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	206.000,00	0,00	1.195.905,00	0,00	0,00	1.401.905,00
<b>AÇÃO: 0042 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA</b>						
<b>PRODUTO: VEICULO ADQUIRIDO</b>						
<b>INDICADOR: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: VEICULO</b>						
<b> FONTE</b>	<b> QUANTIDADE</b>	<b> 2018</b>	<b> 2019</b>	<b> 2020</b>	<b> 2021</b>	<b> TOTAL</b>
12110000	4	20.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	35.000,00
12200000	4	0,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	210.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>	<b>75.000,00</b>	<b>75.000,00</b>	<b>75.000,00</b>	<b>245.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	35.000,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	245.000,00

<b>AÇÃO: 0043 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA</b>						
<b>PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO</b>						
<b>INDICADOR: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA</b>						
<b> FONTE</b>	<b> QUANTIDADE</b>	<b> 2018</b>	<b> 2019</b>	<b> 2020</b>	<b> 2021</b>	<b> TOTAL</b>
12110000	4	195.000,00	47.000,00	42.000,00	50.000,00	329.000,00
12140000	4	200.000,00	453.000,00	440.000,00	450.000,00	1.530.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>395.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>482.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>1.877.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	334.000,00	0,00	1.543.000,00	0,00	0,00	1.877.000,00
<b>AÇÃO: 0044 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE</b>						
<b>PRODUTO: UNIDADE DE SAÚDE REFORMADA E AMPLIADA</b>						
<b>INDICADOR: % CAPACIDADE DE PRODUCAO DE SERVICOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: UNIDADE</b>						
<b> FONTE</b>	<b> QUANTIDADE</b>	<b> 2018</b>	<b> 2019</b>	<b> 2020</b>	<b> 2021</b>	<b> TOTAL</b>
12110000	4	30.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00	110.000,00
12200000	4	20.000,00	40.000,00	40.000,00	100.000,00	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>160.000,00</b>	<b>310.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	110.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	310.000,00
<b>AÇÃO: 0045 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA (UBS) PARA MELHORIA DO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO</b>						
<b>PRODUTO: PREDIO CONSTRUIDO</b>						

INDICADOR: % CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	6.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	21.000,00
12200000	4	109.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	259.000,00
19900000	4	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>165.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>330.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	71.000,00	0,00	209.000,00	0,00	0,00	280.000,00
AÇÃO: 0046 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PREDIOS E INSTALAÇÕES DE SAÚDE						
PRODUTO: PREDIO E INSTALAÇÕES CONSTRUÍDOS E RECUPERADOS						
INDICADOR: % CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	01	15.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00	40.000,00
12200000	01	50.000,00	55.000,00	55.000,00	70.000,00	230.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>65.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>85.000,00</b>	<b>270.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
AÇÃO: 0047 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL						
PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO						
INDICADOR: % CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO						
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	45.000,00	20.000,00	15.000,00	45.000,00	120.000,00
12140000	4	90.000,00	100.000,00	100.000,00	96.000,00	386.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>135.000,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>115.000,00</b>	<b>141.000,00</b>	<b>511.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	511.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	511.000,00

AÇÃO: 0048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA						
PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO						
INDICADOR: % CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	71.500,00	35.000,00	20.000,00	20.000,00	131.500,00
12130000	4	30.000,00	35.000,00	35.000,00	50.000,00	150.000,00
12140000	4	115.000,00	100.000,00	110.000,00	100.500,00	435.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>216.500,00</b>	<b>170.000,00</b>	<b>165.000,00</b>	<b>170.500,00</b>	<b>722.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	722.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	722.000,00
AÇÃO: 0049 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL						
PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO						
INDICADOR: % CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO						
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	118.000,00	93.500,00	74.591,00	75.000,00	342.182,00
12140000	4	100.000,00	108.500,00	108.500,00	143.000,00	460.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>218.000,00</b>	<b>202.000,00</b>	<b>183.091,00</b>	<b>218.000,00</b>	<b>821.091,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	821.091,00	0,00	0,00	0,00	0,00	821.091,00
AÇÃO: 0050 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO						
INDICADOR: % CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO						
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
12140000	1	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>26.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.500,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	8.500,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	26.500,00

AÇÃO: 0053 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DO NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA)						
PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO						
INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO						
UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	20.000,00	18.500,00	18.000,00	16.500,00	72.500,00
12140000	4	120.000,00	116.500,00	154.500,00	123.500,00	552.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>140.000,00</b>	<b>135.000,00</b>	<b>172.500,00</b>	<b>140.000,00</b>	<b>587.500,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	587.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	587.500,00
AÇÃO: 0055 - MANUTENÇÃO DA PARCERIA COM A APAE						
PRODUTO: CONVENIOS MANTIDOS						
INDICADOR: % CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO						
UNIDADE MEDIDA: VERBA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

AÇÃO: 0123 - GESTÃO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAÚDE						
PRODUTO: GESTÃO DA SECRETARIA						
INDICADOR: % CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	1.485.000,00	1.794.091,00	1.806.500,00	2.000.000,00	7.098.000,00

12400000	4	75.000,00	75.000,00	65.000,00	63.000,00	268.000,00
19900000	4	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.643.000,00</b>	<b>1.869.091,00</b>	<b>1.871.500,00</b>	<b>2.063.000,00</b>	<b>7.446.591,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	7.446.591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.446.591,00

AÇÃO: 0134 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE

PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO

INDICADOR: % CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO

UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA

FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	121.500,00	73.500,00	73.500,00	75.000,00	343.500,00
12140000	4	230.000,00	316.500,00	316.500,00	320.000,00	1.183.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>351.500,00</b>	<b>390.000,00</b>	<b>390.000,00</b>	<b>395.000,00</b>	<b>1.526.500,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	343.500,00	0,00	1.183.000,00	0,00	0,00	1.526.500,00

AÇÃO: 0135 - CONSTRUÇÃO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE

PRODUTO: PREDIO CONSTRUIDO

INDICADOR: % CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO

UNIDADE MEDIDA: PREDIO

FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
12200000	4	15.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00

AÇÃO: 0136 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA/PMAQ

PRODUTO: PROGRAMA EXECUTADO

INDICADOR: % CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO

UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA

FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12140000	01	155.000,00	132.000,00	137.000,00	155.000,00	584.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>155.000,00</b>	<b>132.000,00</b>	<b>137.000,00</b>	<b>155.000,00</b>	<b>579.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	579.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	579.000,00

AÇÃO: 0137 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA

PRODUTO: PREDIO CONSTRUIDO

INDICADOR: % CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO

UNIDADE MEDIDA: PREDIO

FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	DIVERSOS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00	45.000,00
12140000	DIVERSOS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>85.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00

AÇÃO: 0138 - MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A APAE

PRODUTO: CONVENIOS MANTIDOS

INDICADOR: % CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO

UNIDADE MEDIDA: VERBA

FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	17.500,00	15.000,00	15.000,00	17.500,00	65.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>17.500,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>17.500,00</b>	<b>65.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00

AÇÃO: 0139 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

PRODUTO: CONTROLE SOCIAL

INDICADOR: % CONTROLE SOCIAL

UNIDADE MEDIDA:

FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000	4	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	24.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>24.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00

AÇÃO: 0140 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA

PRODUTO: % CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS

INDICADOR: % CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS

UNIDADE MEDIDA:

FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12140000	4	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	24.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>24.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00

RESUMO DO PROGRAMA

FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000		2.243.000,00	2.158.591,00	2.169.591,00	2.472.000,00	9.043.182,00
12130000		30.000,00	35.000,00	35.000,00	50.000,00	150.000,00
12140000		1.298.000,00	1.665.500,00	1.662.500,00	1.742.905,00	6.368.905,00
12200000		194.000,00	220.000,00	220.000,00	305.000,00	939.000,00
12400000		75.000,00	75.000,00	65.000,00	63.000,00	278.000,00
19900000		143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.983.000,00</b>	<b>4.154.091,00</b>	<b>4.152.091,00</b>	<b>4.632.905,00</b>	<b>16.922.087,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	12.313.182,00	0,00	4.558.905,00	0,00	0,00	16.872.087,00

PROGRAMA: 0018 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE

TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO

PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL

HORIZONTE: Contínuo

<b>MULTISETORIAL: NÃO</b>						
<b>OBJETIVOS: REORGANIZAR A ATENÇÃO ESPECIALIZADA, A PARTIR DA REDEFINIÇÃO DO PERFIL ASSISTENCIAL DA REDE DE SERVIÇOS DE APOIO A ATENDIMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE, VISANDO GARANTIR A INTEGRALIDADE DA ASSISTÊNCIA.</b>						
<b>JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE AEQUAR, MANTER E UNIDADE DE SAÚDE, OFERECENDO UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO.</b>						
<b>AÇÃO: 0051 - AQUISIÇÃO DE UNIDADES MOVEIS DE SAÚDE</b>						
<b>PRODUTO: UNIDADE ADQUIRIDA</b>						
<b>INDICADOR: % CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: VEÍCULO</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
12110000	4	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
12200000	4	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>115.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>115.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	15.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	115.000,00
<b>AÇÃO: 0052 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE</b>						
<b>PRODUTO: SERVIÇO REALIZADO</b>						
<b>INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: VERBA</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
12110000	4	97.000,00	67.000,00	64.000,00	155.000,00	380.000,00
12140000	4	290.000,00	375.000,00	378.000,00	290.000,00	1.336.000,00
12200000	4	21.000,00	10.000,00	10.000,00	21.000,00	62.000,00
19900000	4	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>418.000,00</b>	<b>452.000,00</b>	<b>452.000,00</b>	<b>466.000,00</b>	<b>1.788.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	1.788.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.788.000,00
<b>RESUMO DO PROGRAMA</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
12110000		112.000,00	67.000,00	64.000,00	155.000,00	398.000,00
12140000		290.000,00	375.000,00	378.000,00	290.000,00	1.333.000,00
12200000		121.000,00	10.000,00	10.000,00	21.000,00	162.000,00
19900000		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>533.000,00</b>	<b>452.000,00</b>	<b>452.000,00</b>	<b>466.000,00</b>	<b>1.903.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	1.803.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	1.903.000,00
<b>PROGRAMA: 0013 - INFRAESTRUTURA PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTE E AO IDOSO</b>						
<b>TIPO: FINALÍSTICO</b>						
<b>PÚBLICO ALVO: CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>						
<b>HORIZONTE: Contínuo</b>						
<b>MULTISETORIAL: NÃO</b>						
<b>OBJETIVOS: OFERECER UMA INFRAESTRUTURA DE QUALIDADE PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS. JUSTIFICATIVA: A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE QUE SÃO EXPOSTAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E IDOSOS DEVIDO A CONDIÇÃO SOCIOECONOMICA DE SUAS FAMÍLIAS, REQUER A OFERTA DE EQUIPAMENTOS EM CONDIÇÕES DE DESENVOLVER ATIVIDADE</b>						
<b>AÇÃO: 0054 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA JOVENS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL</b>						
<b>PRODUTO: CENTRO CONSTRUÍDO</b>						
<b>INDICADOR: % TAXA DE EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: CENTRO</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	1	10.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	16.000,00
13120000	4	20.000,00	8.000,00	8.000,00	30.000,00	66.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>32.000,00</b>	<b>82.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
<b>AÇÃO: 0055 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA IDOSOS</b>						
<b>PRODUTO: ABRIGO CONSTRUÍDO</b>						
<b>INDICADOR: % FAMÍLIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: UNIDADE</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	1	10.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	13.000,00
13120000	4	10.000,00	9.000,00	9.000,00	10.000,00	38.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>51.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
<b>RESUMO DO PROGRAMA</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000		20.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	29.000,00
13120000		30.000,00	17.000,00	17.000,00	40.000,00	104.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>43.000,00</b>	<b>133.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00
<b>PROGRAMA: 0014 - PROTEÇÃO A CRIANÇA, ADOLESCENTE, IDOSO E PORT. DE DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL</b>						
<b>TIPO: FINALÍSTICO</b>						
<b>PÚBLICO ALVO: CRIANÇA, ADOLESCENTE E PORTADORES DE DEFICIÊNCIA</b>						
<b>HORIZONTE: Contínuo</b>						
<b>MULTISETORIAL: NÃO</b>						
<b>OBJETIVOS: FAVORECER O DESENVOLVIMENTO BIO-PSICO-SOCIAL DE CRIANÇAS DE 0 A 06 ANOS. IMPLANTAR PROGRAMAS QUE REDUZAM A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DOS ADOLESCENTES.</b>						
<b>JUSTIFICATIVA: A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE QUE SÃO EXPOSTAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E IDOSOS DEVIDO A CONDIÇÃO SOCIOECONOMICA DE SUAS FAMÍLIAS, REQUER A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS QUE PROPORCIONE AM</b>						
<b>AÇÃO: 0052 - IMPLANTAR CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA</b>						
<b>PRODUTO: CONSELHO CRIADO</b>						
<b>INDICADOR: % FAMÍLIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: COZINHA</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	01	6.000,00	6.000,00	6.000,00	7.000,00	25.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
<b>AÇÃO: 0053 - IMPLANTAR CONSELHO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>						
<b>PRODUTO: CONSELHO CRIADO</b>						

INDICADOR: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	6.000,00	6.000,00	6.000,00	7.000,00	25.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>25.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
<b>AÇÃO: 0057 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS</b>						
<b>PRODUTO: CRIANCA, ADOLESCENTE E IDOSO BENEFICIADO</b>						
INDICADOR: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES						
UNIDADE MEDIDA: CRIANCA, ADOLESCENTE E IDOSO						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
13110000	4	117.000,00	100.000,00	99.500,00	135.000,00	451.000,00
19900000	DIVERSOS	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>135.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>99.500,00</b>	<b>135.000,00</b>	<b>469.500,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	469.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.500,00
<b>AÇÃO: 0060 - CONTRIBUICAO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DO CONSELHO TUTELAR</b>						
<b>PRODUTO: CONSELHO FUNCIONANDO</b>						
INDICADOR: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES						
UNIDADE MEDIDA: VERBA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	107.600,00	112.600,00	113.000,00	107.600,00	441.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>107.600,00</b>	<b>112.600,00</b>	<b>113.000,00</b>	<b>107.600,00</b>	<b>440.800,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	440.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.800,00
<b>RESUMO DO PROGRAMA</b>						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		119.600,00	124.600,00	125.000,00	121.600,00	490.800,00
13110000		117.000,00	100.000,00	99.500,00	135.000,00	451.500,00
19900000		18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>254.600,00</b>	<b>224.600,00</b>	<b>224.500,00</b>	<b>256.600,00</b>	<b>960.300,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	960.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960.300,00
<b>PROGRAMA: 0015 - PROTEÇÃO A FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPAÇÃO</b>						
<b>TIPO: FINALÍSTICO</b>						
<b>PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO CARENTE</b>						
<b>HORIZONTE: Contínuo</b>						
<b>MULTISETORIAL: NÃO</b>						
<b>OBJETIVOS: DAR ASSISTENCIA A PESSOA IDOSA VISANDO A MELHORIA DE SUA CONVIVENCIA FAMILIAR E NA COMUNIDADE. PROPORCIONAR A MELHORIA DA QUALIDADE VISANDO REVERTER O QUADRO DE EXCLUSAO SOCIAL.</b>						
<b>JUSTIFICATIVA: DEVIDO A SITUACAO DE EXCLUSAO SOCIAL DE GRANDE PARTE DA POPULACAO DO MUNICIPIO FAZ-SE NECESSARIO ASSISTI-LOS.</b>						
<b>AÇÃO: 0058 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS</b>						
<b>PRODUTO: EQUIPAMENTOS/VEICULOS ADQUIRIDOS</b>						
INDICADOR: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES						
UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS E VEICULOS						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00	170.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>170.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
<b>AÇÃO: 0059 - MANUTENCAO DAS ACOES PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD-PBF</b>						
<b>PRODUTO: FAMÍLIA BENEFICIADA</b>						
INDICADOR: % FAMÍLIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO						
UNIDADE MEDIDA: FAMÍLIA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
13110000		23.000,00	28.000,00	28.000,00	35.000,00	114.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>23.000,00</b>	<b>28.000,00</b>	<b>28.000,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>114.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00
<b>AÇÃO: 0061 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMÍLIA - PAIF/CRAS</b>						
<b>PRODUTO: FAMÍLIA ATENDIDA</b>						
INDICADOR: % FAMÍLIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO						
UNIDADE MEDIDA: FAMÍLIA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	5.500,00	21.000,00	21.000,00	5.500,00	53.000,00
13110000	4	44.500,00	129.000,00	129.000,00	135.000,00	437.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>140.500,00</b>	<b>490.500,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	490.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490.500,00
<b>AÇÃO: 0062 - BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS</b>						
<b>PRODUTO: BENEFICIOS CONCEDIDOS</b>						
INDICADOR: % FAMÍLIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO						
UNIDADE MEDIDA: FAMÍLIA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSOS	40.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00	170.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>170.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
<b>AÇÃO: 0063 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS</b>						
<b>PRODUTO: UNIDADE CONSTRUÍDA</b>						
INDICADOR: % FAMÍLIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	1	15.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	18.000,00
13120000	4	50.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	92.000,00
19900000	4	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>75.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>120.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL

	28.000,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	120.000,00
<b>AÇÃO: 0065 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MÚLTIPLOS USOS</b>						
<b>PRODUTO: CENTRO CONSTRUÍDO</b>						
<b>INDICADOR: % FAMÍLIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: CENTRO</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	1	10.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	13.000,00
13120000	4	10.000,00	9.000,00	9.000,00	10.000,00	38.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>51.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	13.000,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	51.000,00
<b>AÇÃO: 0066 - APOIO AS ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS</b>						
<b>PRODUTO: ASSOCIAÇÃO APOIADA</b>						
<b>INDICADOR: % FAMÍLIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: ASSOCIAÇÃO</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	DIVERSOS	15.000,00	15.000,00	15.000,00	22.000,00	67.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>67.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
<b>AÇÃO: 0067 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA A PESSOAS CARENTES</b>						
<b>PRODUTO: ASSISTÊNCIA PRESTADA</b>						
<b>INDICADOR: % FAMÍLIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: ASSISTÊNCIA</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	DIVERSOS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00	45.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>45.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
<b>AÇÃO: 0068 - CAPACITAÇÃO PARA GESTORES, SERVIDORES E USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA</b>						
<b>PRODUTO: SERVIDOR CAPACITADO</b>						
<b>INDICADOR: % REDUÇÃO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: SERVIDORES</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000		12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	48.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>48.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
<b>AÇÃO: 0069 - REFORÇO ALIMENTAR A FAMÍLIAS CARENTES</b>						
<b>PRODUTO: FAMÍLIA ATENDIDA</b>						
<b>INDICADOR: % FAMÍLIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: FAMÍLIA</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000		5.000,00	5.000,00	5.000,00	8.000,00	23.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>23.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
<b>AÇÃO: 0070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ</b>						
<b>PRODUTO: CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDO</b>						
<b>INDICADOR: % TAXA DE EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
13110000	1	61.000,00	94.000,00	94.000,00	65.000,00	314.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>61.000,00</b>	<b>94.000,00</b>	<b>94.000,00</b>	<b>65.000,00</b>	<b>314.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	314.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.000,00
<b>AÇÃO: 0113 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSOS DO IGD SUAS</b>						
<b>PRODUTO: FAMÍLIA BENEFICIADA</b>						
<b>INDICADOR: % FAMÍLIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: FAMÍLIA</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
13110000		7.000,00	17.000,00	17.000,00	15.000,00	56.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>7.000,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>17.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>56.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
<b>AÇÃO: 0124 - GESTÃO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL</b>						
<b>PRODUTO: GESTÃO DA SECRETARIA</b>						
<b>INDICADOR: % REDUÇÃO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: UNIDADE</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	4	387.500,00	393.500,00	482.100,00	500.000,00	1.851.700,00
13110000		0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
<b>TOTAL</b>		<b>387.500,00</b>	<b>393.500,00</b>	<b>482.600,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>1.763.600,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	1.763.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.763.600,00
<b>AÇÃO: 0125 - CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS</b>						
<b>PRODUTO: PREDIO CONSTRUÍDO</b>						
<b>INDICADOR: % FAMÍLIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: PREDIO</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	4	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	60.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
<b>AÇÃO: 0126 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA VOLTADO PARA A MULHER INSERIR-SE NO MERCADO DE TRABALHO</b>						
<b>PRODUTO: PESSOA EMPREGADA</b>						
<b>INDICADOR: % PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA</b>						

UNIDADE MEDIDA: FAMÍLIA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	12.000,00	42.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>42.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
<b>AÇÃO: 0127 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA VOLTADO PARA PRIMEIRA INFANCIA</b>						
<b>PRODUTO: CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDO</b>						
<b>INDICADOR: % REDUÇÃO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>						
UNIDADE MEDIDA: SERVIÇO						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>AÇÃO: 0142 - ACESSUAS TRABALHO</b>						
<b>PRODUTO: FAMÍLIA ATENDIDA</b>						
<b>INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO</b>						
UNIDADE MEDIDA: PESSOA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
13110000	4	32.500,00	32.000,00	32.000,00	35.000,00	131.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>32.500,00</b>	<b>32.000,00</b>	<b>32.000,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>131.500,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	131.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.500,00
<b>RESUMO DO PROGRAMA</b>						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		580.000,00	558.500,00	647.100,00	696.500,00	2.482.100,00
13110000		168.000,00	300.000,00	300.500,00	285.000,00	1.053.500,00
13120000		60.000,00	23.000,00	23.000,00	24.000,00	130.000,00
19900000		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>818.000,00</b>	<b>881.500,00</b>	<b>970.600,00</b>	<b>1.005.500,00</b>	<b>3.675.600,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	3.545.600,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	3.675.600,00
<b>PROGRAMA: 0010 - MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA</b>						
<b>TIPO: FINALÍSTICO</b>						
<b>PÚBLICO ALVO: POPULAÇÃO EM GERAL</b>						
<b>HORIZONTE: Contínuo</b>						
<b>MULTISETORIAL: SIM</b>						
<b>OBJETIVOS: PROPORCIONAR MELHORIA DAS VIAS DE ACESSO, SOBRETUDO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS. DOTAR O MUNICÍPIO D INFRAESTRUTURA E LAZER.</b>						
<b>JUSTIFICATIVA: TENDO EM VISTA DA INFRAESTRUTURA TORNA-SE NECESSARIOS DESENVOLVER ACOES.</b>						
<b>AÇÃO: 0068 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>						
<b>PRODUTO: OBRA REALIZADA</b>						
<b>INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO</b>						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	20.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	35.000,00
15100000	4	100.000,00	45.000,00	45.000,00	50.000,00	240.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>120.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>55.000,00</b>	<b>275.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	285.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
<b>AÇÃO: 0070 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E GALÉRIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO</b>						
<b>PRODUTO: PAVIMENTAÇÃO REALIZADA</b>						
<b>INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO</b>						
UNIDADE MEDIDA: M2						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSOS	20.000,00	5.000,00	85.000,00	20.000,00	210.000,00
15100000	DIVERSOS	200.000,00	115.000,00	115.000,00	200.000,00	630.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>220.000,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>220.000,00</b>	<b>760.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760.000,00
<b>AÇÃO: 0071 - REFORMA DO MERCADO CENTRAL</b>						
<b>PRODUTO: MERCADO REFORMADO</b>						
<b>INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO</b>						
UNIDADE MEDIDA: VERBA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
15100000		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
<b>AÇÃO: 0072 - REFORMA DO ACOUGUE</b>						
<b>PRODUTO: ACOUGUE REFORMADO</b>						
<b>INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO</b>						
UNIDADE MEDIDA: VERBA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00
15100000		0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
<b>AÇÃO: 0073 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES</b>						
<b>PRODUTO: PRAÇA CONSTRUÍDA</b>						
<b>INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO</b>						
UNIDADE MEDIDA: PRAÇA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	30.000,00
15100000	4	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL

	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
<b>AÇÃO: 0074 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRACAS E JARDINS</b>						
<b>PRODUTO: PRAÇA CONSTRUÍDA</b>						
<b>INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: UNIDADE</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	4	15.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	50.000,00
15100000	4	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>65.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
<b>AÇÃO: 0075 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS</b>						
<b>PRODUTO: EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS ADQUIRIDOS</b>						
<b>INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	DIVERSOS	50.000,00	100.000,00	100.000,00	50.000,00	300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
<b>AÇÃO: 0076 - CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE LAZER</b>						
<b>PRODUTO: CENTRO CONSTRUÍDO/EQUIPADO</b>						
<b>INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: CENTRO</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	01	10.000,00	5.000,00	10.000,00	20.000,00	50.000,00
19300000	4	10.000,00	5.000,00	7.800,00	10.000,00	35.600,00
15100000	4	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>37.800,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>117.800,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	117.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.800,00
<b>AÇÃO: 0077 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO</b>						
<b>PRODUTO: ATERRO CONSTRUÍDO</b>						
<b>INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: UNIDADE</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	01	20.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	60.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
<b>AÇÃO: 0078 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS</b>						
<b>PRODUTO: PRAÇA CONSTRUÍDA</b>						
<b>INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: PRAÇA</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	01	20.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00	50.000,00
15100000	4	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
<b>AÇÃO: 0079 - CONSTRUÇÃO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE</b>						
<b>PRODUTO: PORTICO CONSTRUÍDO</b>						
<b>INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: UNIDADE</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	01	10.000,00	5.000,00	25.000,00	20.000,00	80.000,00
15100000	4	50.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>60.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>210.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
<b>AÇÃO: 0080 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA FEIRA-LIVRE</b>						
<b>PRODUTO: GALPÃO CONSTRUÍDO</b>						
<b>INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: VERBA</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	04	15.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>AÇÃO: 0081 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>						
<b>PRODUTO: SISTEMA CONSTRUÍDO E AMPLIADO</b>						
<b>INDICADOR: % CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: UNIDADE</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	4	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
15100000	4	570.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	870.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>600.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>930.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	60.000,00	0,00	870.000,00	0,00	0,00	930.000,00
<b>AÇÃO: 0090 - AQUISIÇÃO MAQUINAS LEVES E PESADAS, IMPLEMENTO/ EQUIPAMENTOS</b>						
<b>PRODUTO: EQUIPAMENTO ADQUIRIDO</b>						
<b>INDICADOR: % MELHORIA NOS SERVIÇOS</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: EQUIPAMENTOS</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	4	80.000,00	80.000,00	100.000,00	80.000,00	360.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>340.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
<b>AÇÃO: 0091 - CONTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL</b>						

<b>PRODUTO: PREDIO CONSTRUIDO</b>						
<b>INDICADOR: % MELHORIA NOS SERVICOS</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: VERBA</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	4	30.000,00	50.000,00	50.000,00	30.000,00	160.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>160.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
<b>AÇÃO: 0112 - AQUISICAO DE IMOVEIS</b>						
<b>PRODUTO: IMÓVEL ADQUIRIDO/DESAPROPRIADO</b>						
<b>INDICADOR: % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVICIO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: UNIDADE</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
19300000	4	15.000,00	20.000,00	20.000,00	15.000,00	70.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
<b>AÇÃO: 0125 - GESTAO E MAN.D/INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS</b>						
<b>PRODUTO: GESTAO DA SECRETARIA</b>						
<b>INDICADOR: % DE SATISFACAO DA POPULACAO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: UNIDADE</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	4	1.447.500,00	1.161.000,00	1.266.000,00	1.300.000,00	5.279.500,00
15300000	01	70.000,00	70.000,00	106.000,00	76.000,00	358.000,00
16200000	4	0,00	38.000,00	38.000,00	0,00	76.000,00
19900000	DIVERSOS	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.598.500,00</b>	<b>1.275.000,00</b>	<b>1.410.000,00</b>	<b>1.376.000,00</b>	<b>5.659.500,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	5.659.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.659.500,00
<b>RESUMO DO PROGRAMA</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000		1.797.500,00	1.466.000,00	1.701.000,00	1.625.000,00	6.589.500,00
15100000		920.000,00	345.000,00	345.000,00	410.000,00	2.020.000,00
15300000		70.000,00	76.000,00	106.000,00	76.000,00	328.000,00
16200000		0,00	38.000,00	38.000,00	0,00	76.000,00
19300000		25.000,00	25.000,00	27.800,00	25.000,00	102.800,00
19900000		81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.893.500,00</b>	<b>1.950.000,00</b>	<b>2.217.800,00</b>	<b>2.136.000,00</b>	<b>9.197.300,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	8.337.300,00	0,00	870.000,00	0,00	0,00	9.207.300,00
<b>PROGRAMA: 0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL</b>						
<b>TIPO: FINALÍSTICO</b>						
<b>PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL</b>						
<b>HORIZONTE: Contínuo</b>						
<b>MULTISETORIAL: SIM</b>						
<b>OBJETIVOS: MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO VISANDO A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA.</b>						
<b>JUSTIFICATIVA: POPULACAO RESENTE-SE DE UMA MELHOR CONDICAO DE VIDA.</b>						
<b>AÇÃO: 0082 - URBANIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS</b>						
<b>PRODUTO: LOGRADOUROS URBANIZADOS</b>						
<b>INDICADOR: % DE SATISFACAO DA POPULACAO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: VERBA</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	DIVERSOS	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
<b>AÇÃO: 0083 - AMPLIACAO DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA DA ZONA URBANA</b>						
<b>PRODUTO: SISTEMA AMPLIADO</b>						
<b>INDICADOR: % DE SATISFACAO DA POPULACAO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: METROS</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
16200000	4	215.000,00	202.000,00	212.000,00	260.000,00	899.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>215.000,00</b>	<b>202.000,00</b>	<b>212.000,00</b>	<b>260.000,00</b>	<b>889.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	889.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	889.000,00
<b>AÇÃO: 0084 - RECUPERACAO E AMPLIACAO DO CLUBE MUNICIPAL</b>						
<b>PRODUTO: OBRA REALIZADA</b>						
<b>INDICADOR: % DE SATISFACAO DA POPULACAO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: UNIDADE</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	01	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	30.000,00
15100000	4	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>45.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
<b>AÇÃO: 0085 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE ARTESANATO</b>						
<b>PRODUTO: CENTRO CONSTRUIDO</b>						
<b>INDICADOR: % DE SATISFACAO DA POPULACAO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: CENTRO</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	01	16.900,00	16.900,00	17.605,00	20.000,00	72.110,00
<b>TOTAL</b>		<b>16.900,00</b>	<b>16.900,00</b>	<b>17.605,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>71.405,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	71.405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.405,00
<b>AÇÃO: 0086 - REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO PUBLICOS, ELIMINANDO E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS</b>						
<b>PRODUTO: OBRA REALIZADA</b>						
<b>INDICADOR: % DE SATISFACAO DA POPULACAO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: VERBA</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>

10010000	DIVERSOS	20.000,00	25.000,00	25.000,00	30.000,00	100.000,00
19300000	4	10.000,00	10.000,00	5.000,00	10.000,00	30.000,00
TOTAL		30.000,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00	130.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	130.000,00	0.00	0.00	0.00	0.00	130.000,00
<b>RESUMO DO PROGRAMA</b>						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		66.900,00	66.900,00	67.605,00	80.000,00	281.405,00
15100000		0.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
16200000		215.000,00	202.000,00	212.000,00	260.000,00	889.000,00
19300000		10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	30.000,00
TOTAL		291.900,00	278.900,00	289.605,00	355.000,00	1.215.405,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	1.215.405,00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.215.405,00
<b>PROGRAMA: 0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA</b>						
<b>TIPO: FINALÍSTICO</b>						
<b>PÚBLICO ALVO: POPULACAO DO MUNICIPIO</b>						
<b>HORIZONTE: Contínuo</b>						
<b>MULTISETORIAL: NÃO</b>						
<b>OBJETIVOS: DAR CONDICÕES DE TRAFEGO AS PRINCIPAIS VIAS DE ACESSO.</b>						
<b>JUSTIFICATIVA: DIANTE DA SITUAÇÃO QUE ENCONTRAM-SE AS VIAS DE MAIOR TRAFEGO EM NOSSO MUNICÍPIO REQUER A VIABILIZAÇÃO DE OBRAS.</b>						
<b>AÇÃO: 0087 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>						
<b>PRODUTO: ESTRADAS VICINAIS CONSTRUÍDA, RECUPERADA E AMPLIADA</b>						
<b>INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA POPULACAO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: UNIDADE</b>						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSOS	50.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00	180.000,00
TOTAL		50.000,00	40.000,00	40.000,00	50.000,00	180.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	180.000,00	0.00	0.00	0.00	0.00	180.000,00
<b>AÇÃO: 0088 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGO RODOVIARIO</b>						
<b>PRODUTO: ABRIGO CONSTRUÍDO</b>						
<b>INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA POPULACAO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: UNIDADE</b>						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSOS	10.000,00	10.000,00	25.000,00	10.000,00	70.000,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00	25.000,00	10.000,00	55.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	55.000,00	0.00	0.00	0.00	0.00	55.000,00
<b>AÇÃO: 0089 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS</b>						
<b>PRODUTO: OBRA REALIZADA</b>						
<b>INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA POPULACAO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: VERBA</b>						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
TOTAL		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	200.000,00	0.00	0.00	0.00	0.00	200.000,00
<b>AÇÃO: 0125 - MANUT. DOS SERVIÇOS ADM. COORDENAÇÃO DE RODOVIAS</b>						
<b>PRODUTO: GESTÃO DA SECRETARIA</b>						
<b>INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA POPULACAO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: UNIDADE</b>						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	30.000,00	20.000,00	20.000,00	35.000,00	105.000,00
TOTAL		30.000,00	20.000,00	20.000,00	35.000,00	105.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	105.000,00	0.00	0.00	0.00	0.00	105.000,00
<b>RESUMO DO PROGRAMA</b>						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		140.000,00	120.000,00	135.000,00	145.000,00	540.000,00
TOTAL		140.000,00	120.000,00	135.000,00	145.000,00	540.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	540.000,00	0.00	0.00	0.00	0.00	540.000,00
<b>PROGRAMA: 0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL</b>						
<b>TIPO: FINALÍSTICO</b>						
<b>PÚBLICO ALVO: PRODUTOR RURAL</b>						
<b>HORIZONTE: Contínuo</b>						
<b>MULTISETORIAL: NÃO</b>						
<b>OBJETIVOS: ASSEGURAR A CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO NATURAL DO MUNICÍPIO E IMPLEMENTAR A CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.</b>						
<b>JUSTIFICATIVA: AMPLIAÇÃO DO PERCENTUAL DE ÁREAS PROTEGIDAS NO MUNICÍPIO, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO E A RECUPERAÇÃO.</b>						
<b>AÇÃO: 0006 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA MANEJO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS</b>						
<b>PRODUTO: PRÉDIO CONSTRUÍDO</b>						
<b>INDICADOR: % DE SATISFAÇÃO DA POPULACAO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: PRÉDIO</b>						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
TOTAL		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	80.000,00	0.00	0.00	0.00	0.00	80.000,00
<b>AÇÃO: 0090 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR</b>						
<b>PRODUTO: VEÍCULO ADQUIRIDO</b>						
<b>INDICADOR: % RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: UNIDADE</b>						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	5.000,00	5.000,00	10.000,00	2.500,00	27.500,00
15100000	1	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
TOTAL		45.000,00	45.000,00	50.000,00	42.500,00	182.500,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	182.500,00	0.00	0.00	0.00	0.00	182.500,00

<b>AÇÃO: 0091 - REARBORIZACAO DA CIDADE E DA ZONA RURAL</b>						
<b>PRODUTO: CIDADE E ZONA RURAL REARBORIZADA</b>						
<b>INDICADOR: % RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: UNIDADE</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	DIVERSOS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00	45.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>45.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
<b>AÇÃO: 0092 - CONSTRUCAO DO HORTO FLORESTAL</b>						
<b>PRODUTO: HORTO CONSTRUIDO</b>						
<b>INDICADOR: % DE AGROVILAS ARBORIZADAS</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: HORTO</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	1	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>AÇÃO: 0093 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS</b>						
<b>PRODUTO: VIAS E LOGRADOUROS ARBORIZADAS</b>						
<b>INDICADOR: % DE AGROVILAS ARBORIZADAS</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: VERBA</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	DIVERSOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	7.000,00	22.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>22.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
<b>AÇÃO: 0094 - IMPLANTACAO DE VIVEIRO DE MUDAS</b>						
<b>PRODUTO: VIVEIRO IMPLANTADO</b>						
<b>INDICADOR: % RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: VERBA</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	1	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>AÇÃO: 0095 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE GUARDA MIRIM AMBIENTAL</b>						
<b>PRODUTO: PROGRAMA IMPLANTADO</b>						
<b>INDICADOR: % RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	01	5.000,00	5.000,00	5.000,00	6.000,00	21.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>21.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
<b>AÇÃO: 0096 - CONSTRUCAO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO</b>						
<b>PRODUTO: USINA CONSTRUIDA</b>						
<b>INDICADOR: % DE SATISFACAO DA POPULACAO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: VERBA</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	01	5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
<b>AÇÃO: 0111 - IMPLANT. E MAN. DO CONS. PUB. REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS</b>						
<b>PRODUTO: PROJETO APOIADO</b>						
<b>INDICADOR: % INCREMENTO DE NUMERO DE AREAS CONSERVADAS</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: AREA</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	1	20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
<b>AÇÃO: 0126 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE</b>						
<b>PRODUTO: GESTAO DA SECRETARIA</b>						
<b>INDICADOR: % DE SATISFACAO DA POPULACAO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: UNIDADE</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	4	82.000,00	99.000,00	106.000,00	110.000,00	404.000,00
19900000	DIVERSOS	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>	<b>99.000,00</b>	<b>106.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>415.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	415.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415.000,00
<b>AÇÃO: 0135 - IMPLANTACAO DE COLETA DE SELETIVA DE LIXO</b>						
<b>PRODUTO: PROGRAMA IMPLANTADO</b>						

<b>Relação dos Programas</b>						
<b>INDICADOR: % RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: PROGRAMA</b>						
<b>FONTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>TOTAL</b>
10010000	4	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>32.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
<b>AÇÃO: 0136 - INCENTIVO A ASSOCIAÇÕES QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL</b>						
<b>PRODUTO: INSTITUIÇÃO APOIADA</b>						
<b>INDICADOR: % INCREMENTO DE NUMERO DE AREAS CONSERVADAS</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: UNIDADE</b>						

FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
<b>RESUMO DO PROGRAMA</b>						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		185.000,00	202.000,00	189.000,00	203.500,00	779.500,00
15100000		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
19900000		18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>243.000,00</b>	<b>242.000,00</b>	<b>229.000,00</b>	<b>243.500,00</b>	<b>957.500,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	957.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	957.500,00
<b>PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER</b>						
<b>TIPO: FINALÍSTICO</b>						
<b>PÚBLICO ALVO: POPULACAO DO MUNICIPIO</b>						
<b>HORIZONTE: Contínuo</b>						
<b>MULTISETORIAL: NÃO</b>						
<b>OBJETIVOS: IMPULSIONAR E DIVULGAR O TURISMO, A CULTURA E O LAZER COMO FORMA DE INCREMENTAR A ECONOMIA LOCAL. AMPLIAR ESPACOS DE LAZER, ALEM DE PROMOVER AS ATIVIDADES CULTURAIS, COM VISTA A MELHORIA DA QUALIDADE</b>						
<b>JUSTIFICATIVA: DIANTE DO POTENCIAL TURISTICO DO MUNICIPIO E NECESSARIO IMPULSIONAR E DESENVOLVE-LO, DA MESMA FORMA QUE HA NECESSIDADE DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTO E LAZER.</b>						
<b>AÇÃO: 0097 - ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO: CORAL, TEATRO, DANCA, CAPOEIRA, GRUPOS MUSICAIS E FOLCLORICOS</b>						
<b>PRODUTO: EVENTO REALIZADO</b>						
<b>INDICADOR: % DE SATISFACAO DA POPULACAO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: EVENTO</b>						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSOS	5.000,00	6.000,00	6.000,00	7.000,00	24.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>24.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
<b>AÇÃO: 0098 - INCENTIVO A FILARMONICA HONORIO MACIEL</b>						
<b>PRODUTO: INSTITUIÇÃO APOIADA</b>						
<b>INDICADOR: % DE SATISFACAO DA POPULACAO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: VERBA</b>						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00	34.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>34.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
<b>AÇÃO: 0099 - IMPLANTACAO DE CALENDARIO FESTIVO</b>						
<b>PRODUTO: CALENDARIO IMPLANTADO</b>						
<b>INDICADOR: % DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: CALENDARIO</b>						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSOS	5.500,00	5.500,00	5.500,00	9.000,00	25.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.500,00</b>	<b>5.500,00</b>	<b>5.500,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>25.500,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
<b>AÇÃO: 0100 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA</b>						
<b>PRODUTO: OBRA REALIZADA</b>						
<b>INDICADOR: % INVESTIMENTO REALIZADO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: VERBA</b>						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	01	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
<b>AÇÃO: 0101 - INCENTIVO A FESTAS POPULARES</b>						
<b>PRODUTO: EVENTO REALIZADO</b>						
<b>INDICADOR: % DE SATISFACAO DA POPULACAO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: VERBA</b>						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	109.000,00	109.000,00	110.000,00	100.000,00	429.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>109.000,00</b>	<b>109.000,00</b>	<b>110.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>428.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	428.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.000,00
<b>AÇÃO: 0128 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER</b>						
<b>PRODUTO: GESTAO DA SECRETARIA</b>						
<b>INDICADOR: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: UNIDADE</b>						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	150.000,00	172.000,00	175.000,00	175.000,00	675.000,00
19900000	4	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>160.000,00</b>	<b>172.000,00</b>	<b>175.000,00</b>	<b>175.000,00</b>	<b>682.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	682.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	682.000,00
<b>AÇÃO: 0136 - REFORMA E MODERNIZACAO DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO</b>						
<b>PRODUTO: OBRA REALIZADA</b>						
<b>INDICADOR: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO</b>						
<b>UNIDADE MEDIDA: UNIDADE</b>						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Recursos</b>	<b>Municipal</b>	<b>Estadual</b>	<b>Federal</b>	<b>Op. Crédito</b>	<b>Outros</b>	<b>TOTAL</b>
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
<b>AÇÃO: 0146 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTISTAS DA TERRA</b>						
<b>PRODUTO: COMUNIDADE ATENDIDA</b>						
<b>INDICADOR: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO</b>						

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10.000,00	12.000,00	12.000,00	10.000,00	44.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>44.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
<b>AÇÃO: 0147 - ESTRUTURAR E DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM O TURISMO DE SÍTIOS AQUEOLÓGICOS</b>						
<b>PRODUTO: PROJETO APOIADO</b>						
<b>INDICADOR: % PERCENTUAL DE EFICIENCIA NA PREST. DE SERVIÇO</b>						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
<b>AÇÃO: 0148 - PROMOVER A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FESTIVAL DE ARTES</b>						
<b>PRODUTO: EVENTO REALIZADO</b>						
<b>INDICADOR: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO</b>						
UNIDADE MEDIDA: EVENTO						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10.000,00	11.000,00	11.000,00	10.000,00	42.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>42.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
<b>AÇÃO: 0149 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE AUTORES LOCAIS</b>						
<b>PRODUTO: PROJETO APOIADO</b>						
<b>INDICADOR: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO</b>						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
<b>AÇÃO: 0150 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL</b>						
<b>PRODUTO: PROJETO APOIADO</b>						
<b>INDICADOR: % DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO</b>						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
<b>RESUMO DO PROGRAMA</b>						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		347.500,00	373.500,00	377.500,00	371.000,00	1.469.500,00
19900000		10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>357.500,00</b>	<b>373.500,00</b>	<b>377.500,00</b>	<b>371.000,00</b>	<b>1.479.500,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	1.479.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.479.500,00
<b>PROGRAMA: 0021 - ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS</b>						
<b>TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO</b>						
<b>PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL</b>						
<b>HORIZONTE: Contínuo</b>						
<b>MULTISETORIAL: NÃO</b>						
<b>OBJETIVOS: MANTER O ATENDIMENTO A CRAINCA, ADOLESCENTE E JOVENS; FOMENTAR CAMPANHAS DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, EXPLORAÇÃO SEXUAL E VIOLENCIA CONTRA CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS.</b>						
<b>JUSTIFICATIVA: IMPLEMENTACAO DO PROCESSO DE REENGENHARIA OPERACIONAL E INSTITUCIONAL EM CONSONANCIA COM A LOAS E ECA/LEI 8.069 DE 13 DE JULHO DE 1990.</b>						
<b>AÇÃO: 0114 - GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>						
<b>PRODUTO: FAMILIA ASSISTIDA</b>						
<b>INDICADOR: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO</b>						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	20.000,00	20.000,00	21.000,00	20.000,00	82.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>21.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>81.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
<b>AÇÃO: 0115 - ATENDIMENTO SOCIO-EDUC. AO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI E VITIMAS DE MAUS TRATOS</b>						
<b>PRODUTO: CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDO</b>						
<b>INDICADOR: % DE SATISFACAO DA POPULACAO</b>						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00	34.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>34.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
<b>AÇÃO: 0127 - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO</b>						
<b>PRODUTO: PREDIO CONSTRUIDO</b>						
<b>INDICADOR: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES</b>						
UNIDADE MEDIDA: PREDIO						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	30.000,00
13120000	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>70.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
<b>AÇÃO: 0137 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E PROSTITUICAO INFANTIL</b>						
<b>PRODUTO: CRIANÇA E ADOLESCENTE ATENDIDO</b>						
<b>INDICADOR: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES</b>						

UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	12.000,00	42.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>42.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
<b>AÇÃO: 0138 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACAO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - SIPIA</b>						
<b>PRODUTO: CRIANCA E ADOLESCENTE ATENDIDO</b>						
<b>INDICADOR: % REDUCAO DA SITUACAO DE VULNERABILIDADE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES</b>						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	12.000,00	42.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>12.000,00</b>	<b>42.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
<b>RESUMO DO PROGRAMA</b>						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		58.000,00	53.000,00	54.000,00	64.000,00	229.000,00
13120000		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>68.000,00</b>	<b>63.000,00</b>	<b>64.000,00</b>	<b>74.000,00</b>	<b>269.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	269.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269.000,00
<b>PROGRAMA: 0022 - HABITACAO PARA BAIXA RENDA</b>						
<b>TIPO: FINALÍSTICO</b>						
<b>PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL</b>						
<b>HORIZONTE: Contínuo</b>						
<b>MULTISETORIAL: NÃO</b>						
<b>OBJETIVOS: REDUZIR OS INDICES DE MORADIAS SEM CINDICOES DE HABILIDADE PARA A POUPULACAO DE BAIXA RENDA</b>						
<b>JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE REDUZIR O DEFICIT HABITACIONAL NAS AREAS URBANA E RURAL</b>						
<b>AÇÃO: 0064 - CONSTRUCAO E RECUP.DE CASAS E MELHORIAS HABITACIONAIS</b>						
<b>PRODUTO: CASA CONSTRUIDA</b>						
<b>INDICADOR: % FAMILIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO</b>						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	DIVERSOS	25.000,00	25.000,00	49.000,00	25.000,00	148.000,00
13120000	4	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
19300000	4	35.000,00	30.000,00	30.000,00	35.000,00	130.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>90.000,00</b>	<b>85.000,00</b>	<b>109.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>374.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	374.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00
<b>AÇÃO: 0138 - INFORMATIZACAO DO SETOR IMOBILIARIO DO MUNICIPIO</b>						
<b>PRODUTO: SERVICO REALIZADO</b>						
<b>INDICADOR: % INVESTIMENTO REALIZADO</b>						
UNIDADE MEDIDA: SERVICO						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>RESUMO DO PROGRAMA</b>						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		30.000,00	30.000,00	54.000,00	30.000,00	144.000,00
13120000		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
19300000		35.000,00	30.000,00	30.000,00	35.000,00	130.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>95.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>114.000,00</b>	<b>95.000,00</b>	<b>394.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	394.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394.000,00
<b>PROGRAMA: 0024 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA</b>						
<b>TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO</b>						
<b>PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL</b>						
<b>HORIZONTE: Contínuo</b>						
<b>MULTISETORIAL: NÃO</b>						
<b>OBJETIVOS: INFORMATIZAR OS SERVICOS, E CAPACITAR OS SERVIDORES; LEVAR AO CIDADAO UM SERVICO DE QUALIDADE, CUMPRINDO UM DEVER ETICO E CONTRIBUINDO PARA A REALIZACAO DA CIDADANIA PLENA. AS INOVACOES TECNOLOGICAS E</b>						
<b>JUSTIFICATIVA: OTIMIZAR O SERVICO ATRAVES DA INFORMACAO EXIGINDO PESSOAS CAPACITADAS PARA DESENVOLVE-LO.</b>						
<b>AÇÃO: 0142 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO</b>						
<b>PRODUTO: EQUIPAMENTO ADQUIRIDO</b>						
<b>INDICADOR: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS</b>						
UNIDADE MEDIDA: VERBA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	1	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	110.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>110.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
<b>RESUMO DO PROGRAMA</b>						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	110.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>110.000,00</b>
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
<b>PROGRAMA: 0026 - MELHORIA DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL-PGM</b>						
<b>TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO</b>						
<b>PÚBLICO ALVO: INSTITUICOES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>						
<b>HORIZONTE: Contínuo</b>						
<b>MULTISETORIAL: NÃO</b>						
<b>OBJETIVOS: DOTAR A PROCURADORIA GERAL DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO.</b>						
<b>JUSTIFICATIVA: MANTER O FUNCIONAMENTO, REQUER EQUIPAMENTO NECESSÁRIO.</b>						
<b>AÇÃO: 0143 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL -PGM</b>						
<b>PRODUTO: EQUIPAMENTO ADQUIRIDO</b>						

INDICADOR: % QUALIDADE DOS SERVICOS						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	50.000,00	47.000,00	47.000,00	50.000,00	194.000,00
<b>TOTAL</b>		50.000,00	47.000,00	47.000,00	50.000,00	194.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	194.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.000,00
RESUMO DO PROGRAMA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		50.000,00	47.000,00	47.000,00	50.000,00	194.000,00
<b>TOTAL</b>		50.000,00	47.000,00	47.000,00	50.000,00	194.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	194.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.000,00
<b>PROGRAMA: 0025 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>						
<b>TIPO: APOIO ADMINISTRATIVO</b>						
<b>PÚBLICO ALVO: POPULACAO EM GERAL</b>						
<b>HORIZONTE: Contínuo</b>						
<b>MULTISETORIAL: NÃO</b>						
<b>OBJETIVOS: MODERNIZAR E REESTRUTURAR A SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO, VISANDO AUMENTAR A ARRECADAÇÃO, MELHORAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ELEVAR O GRAU DE SATISFAÇÃO DOS SERVIDORES NO DESEMPENHO DOS TRABALHOS REALIZADOS, CONTROLAR AS DESPESAS PÚBLICAS, OBSERVANDO OS PRINCÍPIOS BASILARES DA CARTA MAGNA E EFETIVAR, DE MODO SISTEMÁTICO E OBJETIVO, A INSCRIÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EM DÍVIDA ATIVA, QUANDO FOR O CASO; JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DE DOTAR OS ÓRGÃOS DA ÁREA FISCAL DO MUNICÍPIO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E PESSOAL TREINADO, INDISPENSÁVEIS AO MELHOR DESEMPENHO DAS AÇÕES NAS ÁREAS TRIBUTÁRIA E DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA.</b>						
<b>AÇÃO: 0144 - EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO</b>						
<b>PRODUTO: EQUIPAMENTO ADQUIRIDO</b>						
INDICADOR: % PRODUTIVIDADE DOS SERVICOS						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	1	80.000,00	60.000,00	90.000,00	95.000,00	355.000,00
<b>TOTAL</b>		80.000,00	60.000,00	90.000,00	95.000,00	325.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
RESUMO DO PROGRAMA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		80.000,00	60.000,00	90.000,00	95.000,00	325.000,00
<b>TOTAL</b>		80.000,00	60.000,00	90.000,00	95.000,00	325.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00
<b>PROGRAMA: 0027 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE</b>						
<b>TIPO: FINALÍSTICO</b>						
<b>PÚBLICO ALVO:</b>						
<b>HORIZONTE: Contínuo</b>						
<b>MULTISETORIAL: NÃO</b>						
<b>OBJETIVOS:</b>						
<b>JUSTIFICATIVA:</b>						
<b>AÇÃO: 0001 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN</b>						
<b>PRODUTO: ATENDIMENTO EM SAUDE A POPULACAO</b>						
INDICADOR: ATENDIMENTO EM SAUDE A POPULACAO						
UNIDADE MEDIDA:						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000		0,00	15.000,00	6.000,00	5.000,00	17.000,00
<b>TOTAL</b>		0,00	15.000,00	6.000,00	5.000,00	26.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
RESUMO DO PROGRAMA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
12110000		0,00	15.000,00	6.000,00	5.000,00	26.000,00
<b>TOTAL</b>		0,00	15.000,00	6.000,00	5.000,00	26.000,00
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
<b>PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>						
<b>TIPO: FINALÍSTICO</b>						
<b>PÚBLICO ALVO: INSTITUICOES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>						
<b>HORIZONTE: Contínuo</b>						
<b>MULTISETORIAL: NÃO</b>						
<b>OBJETIVOS: ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES.</b>						
<b>JUSTIFICATIVA: ATENDER DESPESAS IMPREVISSIVEIS.</b>						
<b>AÇÃO: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>						
<b>PRODUTO: GESTAO DA SECRETARIA</b>						
INDICADOR: % EFICIENCIA E EFETIVIDADE DOS SERVICOS						
UNIDADE MEDIDA: UNIDADE						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000	4	110.000,00	50.000,00	200.339,30	100.000,00	610.678,60
<b>TOTAL</b>		110.000,00	50.000,00	200.339,30	100.000,00	460.339,30
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	460.339,30	0,00	0,00	0,00	0,00	460.339,30
RESUMO DO PROGRAMA						
FONTE	QUANTIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
10010000		110.000,00	50.000,00	200.339,30	100.000,00	460.339,30
<b>TOTAL</b>		110.000,00	50.000,00	200.339,30	100.000,00	460.339,30
Recursos	Municipal	Estadual	Federal	Op. Crédito	Outros	TOTAL
	460.339,30	0,00	0,00	0,00	0,00	460.339,30

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2020
PPA 2018 - 2022) - RESUMO POR UNIDADE						
UN	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	TOTAL
01	CAMARA MUNICIPAL	944.600,00	1.010.155,00	873.920,70	906.693,00	3.735.368,70
02	GABINETE DO PREFEITO	527.000,00	565.000,00	565.000,00	580.000,00	2.237.000,00
03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	73.000,00	62.000,00	62.000,00	64.000,00	261.000,00

04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	1.376.000,00	1.352.000,00	1.430.000,00	1.453.000,00	5.611.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	235.500,00	230.000,00	255.000,00	265.500,00	986.000,00
06	SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	890.000,00	850.000,00	940.000,00	951.500,00	3.631.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	5.839.614,00	5.736.000,00	5.706.500,00	5.879.000,00	23.161.114,00
08	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	296.500,00	296.000,00	367.000,00	362.615,00	1.322.115,00
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	4.526.000,00	4.616.091,00	4.614.091,00	5.108.905,00	18.865.087,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.122.600,00	1.126.100,00	1.215.100,00	1.305.100,00	4.768.900,00
11	SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	3.325.400,00	2.348.900,00	2.642.405,00	2.636.000,00	10.952.705,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	223.000,00	222.000,00	219.000,00	233.500,00	897.500,00
13	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	357.500,00	373.500,00	377.500,00	371.000,00	1.479.500,00
14	FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	68.000,00	63.000,00	64.000,00	74.000,00	269.000,00
15	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	95.000,00	90.000,00	114.000,00	95.000,00	394.000,00
16	CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS	20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	50.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	110.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	50.000,00	47.000,00	47.000,00	50.000,00	194.000,00
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT	80.000,00	60.000,00	90.000,00	95.000,00	325.000,00
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00
21	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COPIRN	0,00	15.000,00	6.000,00	5.000,00	26.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	110.000,00	50.000,00	200.339,30	100.000,00	460.339,30
TOTAL		20.209.714,00	19.152.746,00	19.918.856,00	20.665.813,00	79.947.129,00

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI				2020
DISTRIBUIÇÃO DOS PROGRAMAS POR UNIDADES				
UN	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL	
21	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COPIRN	0,03	26.000,00	
16	CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS	0,08	60.000,00	
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	0,14	110.000,00	
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	0,24	194.000,00	
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA	0,25	200.000,00	
03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,33	261.000,00	
14	FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,34	269.000,00	
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT	0,41	325.000,00	
15	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	0,49	394.000,00	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,58	460.339,30	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	1,12	897.500,00	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	1,23	986.000,00	
08	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	1,65	1.322.115,00	
13	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	1,85	1.479.500,00	
02	GABINETE DO PREFEITO	2,80	2.237.000,00	
06	SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	4,54	3.631.500,00	
01	CAMARA MUNICIPAL	4,67	3.735.368,70	
10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5,97	4.768.900,00	
04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	7,02	5.611.000,00	
11	SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	13,70	10.952.705,00	
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	23,60	18.865.087,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	28,97	23.161.114,00	
TOTAL		100,00	79.947.129,00	

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI				2020
(PPA 2018 - 2022) - RESUMO POR FONTE DE RECURSOS				
FONTE	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL	
10010000	Recursos Ordinarios	38,80	31.023.128,00	
11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	11,15	8.913.114,00	
11120000	Transferencias do FUNDEB 60%	10,17	8.133.000,00	
11130000	Transferencias do FUNDEB 40%	3,72	2.971.000,00	
11200000	Transferencia do Salario-Educacao	0,53	426.000,00	
11210000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Esc	0,02	17.000,00	
11220000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentaca	0,44	353.000,00	
11230000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T	0,20	161.000,00	
11240000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	0,75	601.000,00	
11250000	Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	1,40	1.116.000,00	
11400000	Royalties do Petroleo Vinculados a Educacao	0,43	340.000,00	
12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	11,89	9.507.182,00	
12130000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,19	150.000,00	
12140000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	9,63	7.701.905,00	
12200000	Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude	1,38	1.101.000,00	
12400000	Royalties do Petroleo vinculados a Saude	0,35	278.000,00	
13110000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	1,88	1.505.000,00	
13120000	Transferencias de Convenios - Assistencia Social	0,49	394.000,00	
15100000	Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	3,55	2.835.000,00	
15300000	Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	0,79	630.000,00	
16200000	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	1,26	1.005.000,00	
19300000	Recursos de Alienacao de Bens/Ativos	0,37	292.800,00	
19900000	Outros Recursos Vinculados	0,62	493.000,00	
TOTAL		100,00	79.947.129,00	

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI				2020
(PPA 2018 - 2022) - RESUMO POR TIPO DE PROGRAMA				
TIPO	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL	
1	APOIO ADMINISTRATIVO	19,93	15.936.368,70	
2	FINALÍSTICO	80,07	64.010.760,30	
TOTAL		100,00	79.947.129,00	

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI				2020
(PPA 2018 - 2022) - RESUMO POR INDICADOR				
DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL		
%	PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL	0,05	40.000,00	

%	DE AGROVILAS ARBORIZADAS	0,05	42.000,00
%	DE DIRIGENTES E SERVIDORES	0,08	65.000,00
%	CONTROLE SOCIAL	0,09	74.000,00
%	PERCENTUAL DE EMPREGO E RENDA	0,10	82.000,00
%	INCREMENTO DE NUMERO DE AREAS CONSERVADAS	0,13	100.000,00
	CENTRAL DE EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,28	225.000,00
%	DESEMPENHO ESTUDANTIL	0,33	263.000,00
%	DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	0,36	286.000,00
%	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,36	290.500,00
%	TAXA DE EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE	0,50	396.000,00
%	MELHORIA NOS SERVIÇOS	0,68	540.000,00
%	DESEMPENHO CULTURAL E ESPORTIVO	1,14	908.000,00
%	INVESTIMENTO REALIZADO	1,35	1.083.000,00
%	EFICIÊNCIA E EFETIVIDADE DOS SERVIÇOS	2,15	1.716.339,30
%	FAMÍLIA ATENDIDA E IDOSO ATENDIDO	2,16	1.727.500,00
%	PRODUTIVIDADE DOS SERVIÇOS	3,42	2.732.000,00
%	REDUÇÃO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3,85	3.080.900,00
%	AGRICULTORES BENEFICIADOS, DE AUMENTO DE RENDA	4,41	3.526.500,00
%	PERCENTUAL DE EFICIÊNCIA NA PREST. DE SERVIÇO	6,01	4.806.983,70
%	QUALIDADE DOS SERVIÇOS	6,95	5.555.000,00
%	DE SATISFAÇÃO DA POPULAÇÃO	16,53	13.214.705,00
%	CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS, QUALIDADE DE ATEND. A POPULAÇÃO	21,73	17.371.587,00
%	TAXA DE ANALFABETISMO, EVASÃO, INSERÇÃO, REPETÊNCIA	27,29	21.821.114,00
	TOTAL	100,00	79.947.129,00

Publicado por:  
Maria das Vitórias Pereira  
Código Identificador: EAD45040

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**LEI Nº 796/2019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**LEI Nº 796/2019 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São João do Sabugi para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, faço saber que a Câmara Municipal de São João do Sabugi aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de São João do Sabugi para o exercício financeiro de 2020, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta R\$ 22.157.116,00 (Vinte e dois milhões e cento e cinquenta e sete mil e cento e dezesseis reais) e a Receita de Dedução em R\$ 2.238.260,00 (Dois milhões e duzentos e trinta e oito mil e duzentos e sessenta reais), totalizando a Receita Líquida em R\$ 19.918.856,00 (Dezenove milhões e novecentos e dezoito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), e fixa a DESPESA em igual valor.

**Art. 2º** A RECEITA será realizada com produto do que for arrecadado na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do ANEXO I, de acordo com o seguinte desdobramento:

CATEGORIAS ECONÔMICAS	EM R\$	EM R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		21.108.409,00
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhores	509.496,00	
- Contribuições	260.000,00	
- Receita Patrimonial	383.032,00	
- Transferências Correntes	19.856.561,00	
- Outras Receitas Correntes	99.320,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>		1.048.707,00
- Operações de Crédito	0,00	
- Alienação de Bens	72.800,00	
- Transferências de Capital	975.907,00	
- Outras Receitas de Capital	0,00	
- Receita de Dedução		(2.238.260,00)
<b>TOTAL GERAL</b> .....		19.918.856,00

**Art. 3º** - A Despesa total é fixada no valor de R\$ 19.918.856,00 (Dezenove milhões e novecentos e dezoito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

I – O Orçamento Fiscal em R\$ 13.905.665,00 (Treze milhões e novecentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais).

II – O Orçamento da Seguridade Social em R\$ 6.013.191,00 (Seis milhões e treze mil e cento e noventa e um reais).

III – A diferença no valor de R\$ 200.339,30 (Duzentos mil e trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos) corresponde à previsão destinada a Reserva de Contingência.

IV - A DESPESA será realizada de acordo com as demonstrações do ADENDO III, Anexo 2 e ADENDO V, Anexo 6, da Lei Federal n.º 4.320/64, de conformidade com a demonstração por unidades orçamentárias a seguir:

CÓD. UNIDADE	DESCRIÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	EM R\$
01	Câmara Municipal	873.920,70
02	Gabinete do Prefeito	565.000,00
03	Controladoria Geral do Município	62.000,00
04	Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas	1.430.000,00
05	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	255.000,00
06	Secretaria Municipal Agric., Pec., Pesca e Rec. Hídricos	940.000,00
07	Secretaria Municipal de Educação	5.706.500,00
08	Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer	367.000,00
09	Fundo Municipal de Saúde	4.614.091,00
10	Fundo Municipal de Assistência Social	1.215.100,00
11	Secretaria Mun. de Obras Púb., Infraestrutura e Trânsito	2.642.405,00

12	Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio-Ambiente	219.000,00
13	Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desenv. Econômi-co	377.500,00
14	Fundo Municipal de Direitos a Criança e do Adoles-cente	64.000,00
15	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	114.000,00
16	Consórcio Público Reg. de Resíduos Sólidos	10.000,00
17	Secretaria Municipal de Governo - SEGOV	20.000,00
18	Procuradoria Geral do Município - PGM	47.000,00
19	Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT	90.000,00
20	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa	100.000,00
21	Consórcio Intermunicipal de Saúde - COPIRN	6.000,00
99	Reserva De Contingencia	200.339,30
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>19.918.856,00</b>

**Art. 4º** - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o li-mite de 2% (dois por cento) da Receita Estimada.

II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) do orçamento da despesa nos termos dos artigos 7.º, e 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir além do limite fixado no artigo anterior, créditos suplementares:

I – que tenham como fonte compensatória os valores consignados na Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II- que tenham como fonte os recursos, com destinação específica, transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, através de convênios, acordos, contratos sem cláusulas de reembolso e outras modalidades de transferências voluntárias;

III- que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de ar- recadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva verificada entre o valor da receita estimada para o período e a efetivamente arrecada no mesmo período e a projeção para o final do exercício; e

IV – destinados ao atendimento de despesas decorrentes de senten- ças judiciais transitadas em julgado, inclusive daquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente relativas a débitos periódicos vincendos;

V – Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2019 e o excesso de arrecadação de recursos vinculados aos Fundos de Saúde, As- sistência Social e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixadas nesta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º do mês de janeiro de 2020.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 26 de setembro de 2019.

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**

Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			
RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA			
RECEITAS	TOTAL (R\$)	DESPESAS	TOTAL (R\$)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(I)		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	509.496,00	Pessoal e encargos sociais	9.909.000,00
Contribuicoes	260.000,00	Juros e encargos da divida	7.000,00
Receita Patrimonial	383.032,00	Outras despesas correntes	6.841.080,00
Transferencias Correntes	19.856.561,00		
Outras Receitas Correntes	99.320,00		
Total (R\$)	21.108.409,00	Total (R\$)	16.757.080,00
SUPERAVIT (R\$)			4.351.329,00
<b>TOTAL (R\$)</b>			<b>21.108.409,00</b>
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Alienacao de Bens	72.800,00	Investimentos	2.722.436,70
Transferencias de Capital	975.907,00	Inversoes financeiras	45.000,00
		Amortizacao da divida	194.000,00
Total (R\$)	1.048.707,00	Total (R\$)	2.961.436,70
DEFICIT (R\$)	1.912.729,70		
<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>2.961.436,70</b>		
RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	2.238.260,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.339,30
Total (R\$)	2.238.260,00	Total (R\$)	200.339,30
Total das Receitas (III=I-II)	19.918.856,00	Total das Despesas	19.918.856,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>			
<b>RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA</b>			
RECEITAS	TOTAL (R\$)	DESPESAS	TOTAL (R\$)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(I)		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	94.075,00	Pessoal e encargos sociais	3.028.000,00
Receita Patrimonial	86.000,00	Outras despesas correntes	2.324.600,00
Transferencias Correntes	5.505.116,00		
Outras Receitas Correntes	8.000,00		
Total (R\$)	5.693.191,00	Total (R\$)	5.352.600,00
SUPERAVIT (R\$)			340.591,00
<b>TOTAL (R\$)</b>			<b>5.693.191,00</b>
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Alienacao de Bens	30.000,00	Investimentos	630.591,00
Transferencias de Capital	290.000,00	Inversoes financeiras	30.000,00
Total (R\$)	320.000,00	Total (R\$)	660.591,00
DEFICIT (R\$)	340.591,00		
<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>660.591,00</b>		
RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	0,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total (R\$)	0,00	Total (R\$)	0,00

Total das Receitas (III=I-II)	6.013.191,00	Total das Despesas	6.013.191,00
<b>MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI</b>			
<b>RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA</b>			
<b>RECEITAS</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS(I)		DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	415.421,00	Pessoal e encargos sociais	6.881.000,00
Contribuições	260.000,00	Juros e encargos da dívida	7.000,00
Receita Patrimonial	297.032,00	Outras despesas correntes	4.516.480,00
Transferências Correntes	14.351.445,00		
Outras Receitas Correntes	91.320,00		
Total (R\$)	15.415.218,00	Total (R\$)	11.404.480,00
SUPERAVIT (R\$)			4.010.738,00
TOTAL (R\$)			15.415.218,00
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens	42.800,00	Investimentos	2.091.845,70
Transferências de Capital	685.907,00	Inversões financeiras	15.000,00
		Amortização da dívida	194.000,00
Total (R\$)	728.707,00	Total (R\$)	2.300.845,70
DEFICIT (R\$)	1.572.138,70		
TOTAL (R\$)	2.300.845,70		
RECEITAS DE DEDUÇÃO (II)		RESERVA DE CONTINGENCIA	
DEDUÇÕES DE RECEITA CORRENTE	2.238.260,00	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.339,30
Total (R\$)	2.238.260,00	Total (R\$)	200.339,30
Total das Receitas (III=I-II)	13.905.665,00	Total das Despesas	13.905.665,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		EXERCÍCIO	EVOLUÇÃO DA RECEITA	
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI		2020	(LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3º, Letra a, b, c)	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	RECEITA ARRECADADA 2016	RECEITA ARRECADADA 2017	RECEITA ARRECADADA 2018	ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2019
RECEITAS CORRENTES				
Receita Tributária	329.777,18	391.810,61	589.576,79	489.900,00
Receita de Contribuição	203.264,68	230.004,80	266.664,96	250.000,00
Receita Patrimonial	444.736,99	284.430,35	85.819,13	368.300,00
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	15.401.464,27	14.229.018,26	14.113.542,14	19.068.834,00
Outras Receitas Correntes	32.007,34	42.953,39	15.591,45	95.500,00
Receita de Dedução	(2.041.533,84)	(1.895.085,46)		(2.128.160,00)
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	14.369.716,62	13.283.131,95	15.071.194,47	18.144.374,00
RECEITAS DE CAPITAL				
Operações de Créditos	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	70.000,00
Transferências de Capital	985.877,50	308.190,00	1.028.955,09	938.372,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	985.877,50	308.190,00	1.028.955,09	1.008.372,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	15.355.594,12	13.591.321,95	16.100.149,56	19.152.746,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		EVOLUÇÃO DA DESPESA			
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI		(LEI 4.320/64, Art. 22, Inciso 3º, Letra d, e, f e Art. 28, I)			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA NOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS ANTERIORES E A FIXADA PARA O EXERCÍCIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	DESPESA REALIZADA 2016	DESPESA REALIZADA 2017	DESPESA REALIZADA 2018	ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2019	
1.0 - LEGISLATIVO					
1.1 - Câmara Municipal	675.077,46	795.962,10	743.839,63	1.010.155,00	
2.0 - EXECUTIVO					
2.1 - Gabinete do Prefeito	293.590,32	444.343,22	464.840,80	565.000,00	
2.2 - Controladoria Geral do Município	29.656,00	40.211,50	39.345,01	62.000,00	
2.3 - Secretaria Municipal de Administração	1.176.793,64	1.255.189,65	1.231.807,41	1.352.000,00	
2.4 - Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	184.070,31	188.214,22	166.830,39	230.000,00	
2.5 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	368.072,59	413.828,83	466.629,57	850.000,00	
2.6 - Secretaria Municipal de Educação	4.418.585,14	4.619.061,56	5.699.547,50	5.736.000,00	
2.7 - Secretaria Municipal de Esportes	156.298,63	132.259,99	161.092,74	296.000,00	
2.8 - Fundo Municipal de Saúde	3.139.551,34	3.490.413,00	4.331.570,97	4.616.091,00	
2.9 - Fundo Municipal de Assistência Social	620.009,63	750.147,90	792.934,90	1.126.100,00	
2.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	4.841.394,80	2.379.549,83	4.671.279,09	2.348.900,00	
2.11 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	660.168,22	189.488,41	77.991,39	222.000,00	
2.12 - Secretaria Municipal de Cultura e Lazer	204.858,14	188.035,82	229.191,84	373.500,00	
2.13 - Fundo Um. D/Direitos da Crianças e do Adolescentes	0,00	0,00	0,00	63.000,00	
2.14 - Fundo Mun. de Habitação e Interesse Social	0,00	0,00	0,00	90.000,00	
2.15 - Consórcio Público Reg. de Resíduos Sólidos	10.372,10	0,00	0,00	20.000,00	
2.16 - Secretaria Municipal de Governo- SEGOV	0,00	39.742,75	25.330,01	20.000,00	
2.17 - Procuradoria Geral do Município - PGM	0,00	38.473,13	36.488,49	47.000,00	
2.18 - Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT	0,00	46.797,70	42.811,44	60.000,00	
2.19 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COPIRN	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
9.9 - Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
SOMA DAS DESPESAS	16.778.498,32	15.011.719,61	19.181.531,18	19.152.746,00	

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI					2020
Orçamento Receita					
Código	Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
		RECEITA BRUTA:	16.143.925,00	6.013.191,00	22.157.116,00
1		Receitas Correntes:	15.415.218,00	5.693.191,00	21.108.409,00
11		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:	415.421,00	94.075,00	509.496,00
111		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:	361.625,00	84.075,00	445.700,00
111301		Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF:	-	27.000,00	27.000,00
1113011100	12110000	IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA FISICA - IRPF - PR:	-	27.000,00	27.000,00
111303		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte:	165.000,00	1.000,00	166.000,00
1113031100	10010000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho:	100.000,00	-	100.000,00

1113031100	11110000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho:	65.000,00	-	65.000,00
1113031100	10010000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho:	-	1.000,00	1.000,00
111801		Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipi:	45.825,00	4.825,00	50.650,00
1118011100	10010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial :	12.900,00	-	12.900,00
1118011100	11110000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial :	5.375,00	-	5.375,00
1118011200	10010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial :	1.800,00	-	1.800,00
1118011200	11110000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial :	750,00	-	750,00
1118011300	10010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial :	3.000,00	-	3.000,00
1118011300	11110000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial :	1.250,00	-	1.250,00
1118011400	10010000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial :	500,00	-	500,00
1118011400	11110000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial :	250,00	-	250,00
1118014100	10010000	Imposto sobre Transmissao (Inter Vivos) de Bens Im:	12.000,00	-	12.000,00
1118014100	11110000	Imposto sobre Transmissao (Inter Vivos) de Bens Im:	8.000,00	-	8.000,00
1118011100	12110000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial :	-	3.225,00	3.225,00
1118011200	12110000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial :	-	450,00	450,00
1118011300	12110000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial :	-	750,00	750,00
1118011400	12110000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial :	-	250,00	250,00
1118014100	12110000	Imposto sobre Transmissao (Inter Vivos) de Bens Im:	-	150,00	150,00
111802		Impostos sobre a Producao, Circulacao de Mercadori:	150.800,00	51.250,00	202.050,00
<b>MUNICIPIO DE SÃO JOAO SABUGI</b>					<b>2020</b>
<b>Orçamento Receita</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
1118023100	10010000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Prin:	120.000,00	-	120.000,00
1118023100	11110000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Prin:	30.000,00	-	30.000,00
1118023400	10010000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divi:	500,00	-	500,00
1118023400	11110000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divi:	300,00	-	300,00
1118023100	10010000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Prin:	-	1.000,00	1.000,00
1118023100	12110000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Prin:	-	50.000,00	50.000,00
1118023400	12110000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Divi:	-	250,00	250,00
112		Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhorias:	53.796,00	10.000,00	63.796,00
112101		Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao:	42.696,00	10.000,00	52.696,00
1121011100	10010000	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Princ:	42.696,00	-	42.696,00
1121011100	10010000	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Princ:	-	10.000,00	10.000,00
112104		Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental:	2.600,00	-	2.600,00
1121041100	10010000	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Princi:	2.600,00	-	2.600,00
112201		Taxas pela Prestacao de Servicos:	8.500,00	-	8.500,00
1122011100	10010000	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal:	8.500,00	-	8.500,00
12		Contribuicoes:	260.000,00	-	260.000,00
124		Contribuicoes:	260.000,00	-	260.000,00
124000		Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminac:	260.000,00	-	260.000,00
1240001100	16200000	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminac:	260.000,00	-	260.000,00
13		Receita Patrimonial:	297.032,00	86.000,00	383.032,00
131		Receita Patrimonial:	2.000,00	-	2.000,00
131001		Alugueis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas:	2.000,00	-	2.000,00
1310011100	10010000	Alugueis e Arrendamentos - Principal:	2.000,00	-	2.000,00
<b>MUNICIPIO DE SÃO JOAO SABUGI</b>					<b>2020</b>
<b>Orçamento Receita</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
132		Receita Patrimonial:	274.832,00	86.000,00	360.832,00
132100		Juros e Correcoes Monetarias:	273.732,00	86.000,00	359.732,00
1321001100	10010000	Remun. Depositos Bancarios - Principal - Recursos :	80.000,00	-	80.000,00
1321001101	10010000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - R:	2.500,00	-	2.500,00
1321001101	15300000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - R:	2.000,00	-	2.000,00
1321001102	11120000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - F:	4.000,00	-	4.000,00
1321001102	11130000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - F:	4.000,00	-	4.000,00
1321001104	11110000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - E:	10.000,00	-	10.000,00
1321001106	11240000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - F:	3.000,00	-	3.000,00
1321001106	11250000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - F:	3.000,00	-	3.000,00
1321001106	11200000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - F:	3.000,00	-	3.000,00
1321001106	11220000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - F:	3.000,00	-	3.000,00
1321001106	11230000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - F:	3.000,00	-	3.000,00
1321001107	10010000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - C:	1.500,00	-	1.500,00
1321001199	10010000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - O:	44.732,00	-	44.732,00
1321001199	11110000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - O:	10.000,00	-	10.000,00
1321001109	15100000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - C:	100.000,00	-	100.000,00
1321001103	12110000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - S:	-	13.000,00	13.000,00
1321001105	12110000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - S:	-	10.000,00	10.000,00
1321001105	12200000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - S:	-	10.000,00	10.000,00
1321001105	12130000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - S:	-	5.000,00	5.000,00
1321001105	12140000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - S:	-	20.000,00	20.000,00
1321001108	10010000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - F:	-	3.000,00	3.000,00
1321001108	13110000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - F:	-	15.000,00	15.000,00
1321001109	12200000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal - C:	-	10.000,00	10.000,00
132200		Dividendos:	1.100,00	-	1.100,00
1322001100	10010000	Dividendos - Principal:	1.100,00	-	1.100,00
139		Receita Patrimonial:	20.200,00	-	20.200,00
139000		Demais Receitas Patrimoniais:	20.200,00	-	20.200,00
<b>MUNICIPIO DE SÃO JOAO SABUGI</b>					<b>2020</b>
<b>Orçamento Receita</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
1390001100	10010000	Demais Receitas Patrimoniais - Principal:	20.200,00	-	20.200,00
17		Transferencias Correntes:	14.351.445,00	5.505.116,00	19.856.561,00
171		Transferencias Correntes:	8.658.365,00	5.047.896,00	13.706.261,00
171801		Participacao na Receita da Uniao:	7.233.104,00	2.608.896,00	9.842.000,00
1718012100	10010000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS:	2.637.969,00	-	2.637.969,00
1718012100	11110000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS:	3.593.635,00	-	3.593.635,00
1718013100	10010000	Cota-Parte do Fundo de Participacao do Municípios :	700.000,00	-	700.000,00
1718014100	10010000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS:	300.000,00	-	300.000,00
1718015100	10010000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR:	1.000,00	-	1.000,00

1718015100	11110000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR:	500,00	-	500,00
1718012100	10010000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS:	-	714.600,00	714.600,00
1718012100	12110000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS:	-	1.893.796,00	1.893.796,00
1718015100	12110000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR:	-	500,00	500,00
171802		Transferencia da Compensacao Financeira pela Explo:	217.000,00	35.000,00	252.000,00
1718022100	10010000	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos M:	20.000,00	-	20.000,00
1718023100	11400000	Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela:	20.000,00	-	20.000,00
1718023100	15300000	Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela:	60.000,00	-	60.000,00
1718024100	15300000	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Producao do:	7.000,00	-	7.000,00
1718026100	11400000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo ? FEP - P:	20.000,00	-	20.000,00
1718026100	15300000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo ? FEP - P:	90.000,00	-	90.000,00
1718023100	12400000	Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela:	-	15.000,00	15.000,00
1718026100	12400000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo ? FEP - P:	-	20.000,00	20.000,00
171803		Transferencia de Recursos do Sistema unico de Saud:	-	2.018.000,00	2.018.000,00
1718031199	12140000	Outros Programas Financiados por Transferências Fu:	-	800.000,00	800.000,00
1718031100	12140000	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica :	-	1.018.000,00	1.018.000,00
1718031149	12140000	Outros Programas Alta e Media Complexidade Financi:	-	200.000,00	200.000,00
<b>MUNICIPIO DE SÃO JOAO SABUGI</b>					<b>2020</b>
<b>Orçamento Receita</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
171805		Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do De:	364.000,00	-	364.000,00
1718051100	11200000	Transferencias do Salario-Educacao - Principal:	100.000,00	-	100.000,00
1718052100	11210000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Progr:	4.000,00	-	4.000,00
1718053100	11220000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Progr:	80.000,00	-	80.000,00
1718054100	11230000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Progr:	35.000,00	-	35.000,00
1718059100	11240000	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do:	145.000,00	-	145.000,00
171806		Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L:	3.000,00	1.000,00	4.000,00
1718061100	10010000	Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L:	2.000,00	-	2.000,00
1718061100	11110000	Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L:	1.000,00	-	1.000,00
1718061100	12110000	Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L:	-	1.000,00	1.000,00
171812		Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de As:	-	385.000,00	385.000,00
1718121100	13110000	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de As:	-	385.000,00	385.000,00
171899		Outras Transferencias da Uniao:	841.261,00	-	841.261,00
1718991100	10010000	Outras Transferencias da Uniao - Principal:	841.261,00	-	841.261,00
172		Transferencias Correntes:	2.768.080,00	447.220,00	3.215.300,00
172801		Participacao na Receita dos Estados:	1.988.080,00	387.220,00	2.375.300,00
1728011100	10010000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL:	1.300.000,00	-	1.300.000,00
1728011100	11110000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL:	450.000,00	-	450.000,00
1728012100	10010000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL:	144.000,00	-	144.000,00
1728012100	11110000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL:	60.000,00	-	60.000,00
1728013100	10010000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal:	2.880,00	-	2.880,00
1728013100	11110000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal:	1.200,00	-	1.200,00
1728014100	10010000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMIN:	30.000,00	-	30.000,00
1728011100	10010000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL:	-	140.500,00	140.500,00
<b>MUNICIPIO DE SÃO JOAO SABUGI</b>					<b>2020</b>
<b>Orçamento Receita</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
1728011100	12110000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL:	-	210.000,00	210.000,00
1728012100	12110000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL:	-	36.000,00	36.000,00
1728013100	12110000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal:	-	720,00	720,00
172802		Transferencia da Cota-parte da Compensacao Finance:	60.000,00	30.000,00	90.000,00
1728023100	11400000	Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela:	35.000,00	-	35.000,00
1728023100	15300000	Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela:	25.000,00	-	25.000,00
1728023100	12400000	Cota-parte Royalties ? Compensacao Financeira pela:	-	30.000,00	30.000,00
172803		Transferencia de Recursos do Estado para Programas:	-	30.000,00	30.000,00
1728031100	12130000	Transferencia de Recursos do Estado para Programas:	-	30.000,00	30.000,00
172810		Transferencia de Convenios dos Estados e do Distri:	120.000,00	-	120.000,00
1728102100	11250000	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas :	120.000,00	-	120.000,00
172899		Outras Transferencias dos Estados:	600.000,00	-	600.000,00
1728991100	10010000	Outras Transferencias dos Estados - Principal:	600.000,00	-	600.000,00
174		Transferencias Correntes:	20.000,00	10.000,00	30.000,00
174000		Transferencias de Instituicoes Privadas:	20.000,00	10.000,00	30.000,00
1740001100	10010000	Transferencias de Instituicoes Privadas - Principa:	20.000,00	-	20.000,00
1740001100	10010000	Transferencias de Instituicoes Privadas - Principa:	-	10.000,00	10.000,00
175		Transferencias Correntes:	2.905.000,00	-	2.905.000,00
175801		Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao :	2.905.000,00	-	2.905.000,00
1758011100	11120000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao :	2.103.000,00	-	2.103.000,00
1758011100	11130000	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao :	602.000,00	-	602.000,00
<b>MUNICIPIO DE SÃO JOAO SABUGI</b>					<b>2020</b>
<b>Orçamento Receita</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
1758012100	11120000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTACAO DA UN:	120.000,00	-	120.000,00
1758012100	11130000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTACAO DA UN:	80.000,00	-	80.000,00
19		Outras Receitas Correntes:	91.320,00	8.000,00	99.320,00
192		Outras Receitas Correntes:	28.820,00	8.000,00	36.820,00
192299		Outras Restituicoes:	28.820,00	8.000,00	36.820,00
1922991100	10010000	Outras Restituicoes - Principal:	28.820,00	-	28.820,00
1922991100	10010000	Outras Restituicoes - Principal:	-	3.000,00	3.000,00
1922991100	12110000	Outras Restituicoes - Principal:	-	2.500,00	2.500,00
1922991100	12140000	Outras Restituicoes - Principal:	-	2.500,00	2.500,00
199		Outras Receitas Correntes:	62.500,00	-	62.500,00
199099		Outras Receitas:	62.500,00	-	62.500,00
1990991100	10010000	Outras Receitas - Primarias - Principal:	32.000,00	-	32.000,00
1990991100	11110000	Outras Receitas - Primarias - Principal:	30.500,00	-	30.500,00
2		Receitas de Capital:	728.707,00	320.000,00	1.048.707,00
22		Alienacao de Bens:	42.800,00	30.000,00	72.800,00
222		Alienacao de Bens:	42.800,00	30.000,00	72.800,00
222000		Alienacao de Bens Imoveis:	42.800,00	30.000,00	72.800,00
2220001100	19300000	Alienacao de Bens Imoveis - Principal:	42.800,00	-	42.800,00

2220001100	19300000	Alienacao de Bens Moveis - Principal:	-	30.000,00	30.000,00
24		Transferencias de Capital:	685.907,00	290.000,00	975.907,00
241		Transferencias de Capital:	655.907,00	290.000,00	945.907,00
241803		Transferencias de Recursos do Sistema unico de Sau:	-	210.000,00	210.000,00
2418031100	12200000	Transferencias de Recursos do Sistema unico de Sau:	-	210.000,00	210.000,00
241810		Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Enti:	655.907,00	80.000,00	735.907,00
<b>MUNICIPIO DE SÃO JOAO SABUGI</b>					<b>2020</b>
<b>Orçamento Receita</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
2418102100	11250000	Transferencias de Convenio da Uniao destinadas a P:	170.000,00	-	170.000,00
2418105100	15100000	Transferencias de Convenios da Uniao destinadas a :	305.000,00	-	305.000,00
2418109100	10010000	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Prin:	60.907,00	-	60.907,00
2418109100	15100000	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Prin:	120.000,00	-	120.000,00
2418109100	13120000	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Prin:	-	80.000,00	80.000,00
242		Transferencias de Capital:	30.000,00	-	30.000,00
242810		Transferencias de Convenios dos Estados e do Distr:	30.000,00	-	30.000,00
2428109100	15100000	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Pr:	30.000,00	-	30.000,00
		<b>DEDUÇÕES DE FUNDEB:</b>	<b>2.238.260,00</b>	<b>-</b>	<b>2.238.260,00</b>
1		<b>Receitas Correntes:</b>	<b>2.238.260,00</b>	<b>-</b>	<b>2.238.260,00</b>
17		<b>Transferencias Correntes:</b>	<b>2.238.260,00</b>	<b>-</b>	<b>2.238.260,00</b>
171		<b>Transferencias Correntes:</b>	<b>1.769.200,00</b>	<b>-</b>	<b>1.769.200,00</b>
171801		Participacao na Receita da Uniao:	1.768.400,00	-	1.768.400,00
1718012100	11110000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS:	1.768.000,00	-	1.768.000,00
1718015100	11110000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR:	400,00	-	400,00
171806		Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L:	800,00	-	800,00
1718061100	11110000	Transferencia Financeira do ICMS ? Desoneracao ? L:	800,00	-	800,00
172		<b>Transferencias Correntes:</b>	<b>469.060,00</b>	<b>-</b>	<b>469.060,00</b>
172801		Participacao na Receita dos Estados:	469.060,00	-	469.060,00
1728011100	11110000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL:	420.100,00	-	420.100,00
1728012100	11110000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL:	48.000,00	-	48.000,00
1728013100	11110000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal:	960,00	-	960,00
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>13.905.665,00</b>	<b>6.013.191,00</b>	<b>19.918.856,00</b>

<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>					<b>2020</b>
<b>Receitas por Fonte de Recursos</b>					
<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>	
	<b>RECEITA BRUTA:</b>	<b>16.143.925,00</b>	<b>6.013.191,00</b>	<b>22.157.116,00</b>	
10010000	Recursos Ordinarios:	7.177.365,00	883.100,00	8.060.465,00	
11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto:	4.267.760,00	-	4.267.760,00	
11120000	Transferencias do FUNDEB 60%:	2.227.000,00	-	2.227.000,00	
11130000	Transferencias do FUNDEB 40%:	686.000,00	-	686.000,00	
11200000	Transferencia do Salario-Educao:	103.000,00	-	103.000,00	
11210000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao P:	4.000,00	-	4.000,00	
11220000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao P:	83.000,00	-	83.000,00	
11230000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao P:	38.000,00	-	38.000,00	
11240000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE:	148.000,00	-	148.000,00	
11250000	Transferencias de Convenios ou de Contratos de Rep:	293.000,00	-	293.000,00	
11400000	Royalties do Petroleo Vinculados a Educao:	75.000,00	-	75.000,00	
12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto:	-	2.249.591,00	2.249.591,00	
12130000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr:	-	35.000,00	35.000,00	
12140000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS pr:	-	2.040.500,00	2.040.500,00	
12200000	Transferencias de Convenios ou de Contratos de Rep:	-	230.000,00	230.000,00	
12400000	Royalties do Petroleo vinculados a Saude:	-	65.000,00	65.000,00	
13110000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Ass:	-	400.000,00	400.000,00	
13120000	Transferencias de Convenios - Assistencia Social:	-	80.000,00	80.000,00	
15100000	Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de:	555.000,00	-	555.000,00	
15300000	Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Pe:	184.000,00	-	184.000,00	
16200000	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminac:	260.000,00	-	260.000,00	
19300000	Recursos de Alienacao de Bens/Ativos:	42.800,00	30.000,00	72.800,00	
	<b>DEDUÇÕES DE FUNDEB:</b>	<b>2.238.260,00</b>	<b>-</b>	<b>2.238.260,00</b>	
11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Imposto:	2.238.260,00	-	2.238.260,00	
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>13.905.665,00</b>	<b>6.013.191,00</b>	<b>19.918.856,00</b>	

<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>					<b>2020</b>
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Esfera</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
		<b>01 CAMARA MUNICIPAL:</b>	<b>873.920,70</b>	<b>-</b>	<b>873.920,70</b>
3000000000		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	<b>758.180,00</b>	<b>-</b>	<b>758.180,00</b>
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	654.500,00	-	654.500,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	654.500,00	-	654.500,00
3190040000		Contratacao por tempo determin:	1.000,00	-	1.000,00
3190040000	10010000	Contratacao por tempo determin:	1.000,00	-	1.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	530.500,00	-	530.500,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	530.500,00	-	530.500,00
3190130000		Obrigações patronais:	120.000,00	-	120.000,00
3190130000	10010000	Obrigações patronais:	120.000,00	-	120.000,00
3190160000		Outras despesas variaveis - pe:	1.000,00	-	1.000,00
3190160000	10010000	Outras despesas variaveis - pe:	1.000,00	-	1.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterio:	1.000,00	-	1.000,00
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anterio:	1.000,00	-	1.000,00
3190940000		Indenizacoes e restituicoes tr:	1.000,00	-	1.000,00
3190940000	10010000	Indenizacoes e restituicoes tr:	1.000,00	-	1.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	103.680,00	-	103.680,00
3350000000		Outras despesas correntes:	4.680,00	-	4.680,00
3350410000		Contribuicoes:	4.680,00	-	4.680,00
3350410000	10010000	Contribuicoes:	4.680,00	-	4.680,00
3390000000		Outras despesas correntes:	99.000,00	-	99.000,00
3390140000		Diarias - civil:	18.000,00	-	18.000,00

3390140000	10010000	Diarias - civil:	18.000,00	-	18.000,00
3390300000		Material de consumo:	32.000,00	-	32.000,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	32.000,00	-	32.000,00
3390350000		Serviços de consultoria:	2.000,00	-	2.000,00
3390350000	10010000	Serviços de consultoria:	2.000,00	-	2.000,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	12.000,00	-	12.000,00
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	12.000,00	-	12.000,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	32.000,00	-	32.000,00
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	32.000,00	-	32.000,00
3390470000		Obrigações tributárias e contr:	1.000,00	-	1.000,00
3390470000	10010000	Obrigações tributárias e contr:	1.000,00	-	1.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>					2020
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Esfera</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
3390920000		Despesas de exercícios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
4000000000		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	115.740,70	-	115.740,70
4400000000		Investimentos:	115.740,70	-	115.740,70
4490000000		Investimentos:	115.740,70	-	115.740,70
4490510000		Obras e instalações:	68.000,00	-	68.000,00
4490510000	10010000	Obras e instalações:	68.000,00	-	68.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	47.740,70	-	47.740,70
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	47.740,70	-	47.740,70
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>					2020
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Esfera</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
		<b>02 GABINETE DO PREFEITO:</b>	565.000,00	-	565.000,00
3000000000		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	534.000,00	-	534.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	402.000,00	-	402.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	402.000,00	-	402.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	335.000,00	-	335.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	335.000,00	-	335.000,00
3190130000		Obrigações patronais:	65.000,00	-	65.000,00
3190130000	10010000	Obrigações patronais:	65.000,00	-	65.000,00
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3190920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	132.000,00	-	132.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	132.000,00	-	132.000,00
3390140000		Diárias - civil:	42.000,00	-	42.000,00
3390140000	10010000	Diárias - civil:	42.000,00	-	42.000,00
3390300000		Material de consumo:	29.500,00	-	29.500,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	29.500,00	-	29.500,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	15.000,00	-	15.000,00
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locom:	15.000,00	-	15.000,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	14.000,00	-	14.000,00
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	14.000,00	-	14.000,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	30.000,00	-	30.000,00
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	30.000,00	-	30.000,00
3390920000		Despesas de exercícios anterior:	1.500,00	-	1.500,00
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	1.500,00	-	1.500,00
4000000000		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	31.000,00	-	31.000,00
4400000000		Investimentos:	31.000,00	-	31.000,00
4490000000		Investimentos:	31.000,00	-	31.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	31.000,00	-	31.000,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	31.000,00	-	31.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>					2020
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Esfera</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
		<b>03 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO:</b>	62.000,00	-	62.000,00
3000000000		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	60.000,00	-	60.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	39.500,00	-	39.500,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	39.500,00	-	39.500,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	32.500,00	-	32.500,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	32.500,00	-	32.500,00
3190130000		Obrigações patronais:	6.500,00	-	6.500,00
3190130000	10010000	Obrigações patronais:	6.500,00	-	6.500,00
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	500,00	-	500,00
3190920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	500,00	-	500,00
3300000000		Outras despesas correntes:	20.500,00	-	20.500,00
3390000000		Outras despesas correntes:	20.500,00	-	20.500,00
3390140000		Diárias - civil:	6.000,00	-	6.000,00
3390140000	10010000	Diárias - civil:	6.000,00	-	6.000,00
3390300000		Material de consumo:	4.000,00	-	4.000,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	4.000,00	-	4.000,00
3390310000		Premiações culturais, artístic:	2.500,00	-	2.500,00
3390310000	10010000	Premiações culturais, artístic:	2.500,00	-	2.500,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	2.000,00	-	2.000,00
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locom:	2.000,00	-	2.000,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	2.500,00	-	2.500,00
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	2.500,00	-	2.500,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	3.500,00	-	3.500,00
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	3.500,00	-	3.500,00
4000000000		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	2.000,00	-	2.000,00
4400000000		Investimentos:	2.000,00	-	2.000,00
4490000000		Investimentos:	2.000,00	-	2.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	2.000,00	-	2.000,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	2.000,00	-	2.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>					2020
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Esfera</b>					

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		<b>04 SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS:</b>	1.430.000,00	-	1.430.000,00
300000000		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	1.183.500,00	-	1.183.500,00
310000000		Pessoal e encargos sociais:	324.000,00	-	324.000,00
319000000		Pessoal e encargos sociais:	324.000,00	-	324.000,00
319004000		Contratacao por tempo determin:	1.000,00	-	1.000,00
319004000	10010000	Contratacao por tempo determin:	1.000,00	-	1.000,00
319011000		Vencimentos e vantagens fixas :	260.000,00	-	260.000,00
319011000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	260.000,00	-	260.000,00
319013000		Obrigações patronais:	55.000,00	-	55.000,00
319013000	10010000	Obrigações patronais:	55.000,00	-	55.000,00
319016000		Outras despesas variáveis - pe:	1.000,00	-	1.000,00
319016000	10010000	Outras despesas variáveis - pe:	1.000,00	-	1.000,00
319091000		Sentenças judiciais:	1.000,00	-	1.000,00
319091000	10010000	Sentenças judiciais:	1.000,00	-	1.000,00
319092000		Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
319092000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
319094000		Indenizações e restituições tr:	5.000,00	-	5.000,00
319094000	10010000	Indenizações e restituições tr:	5.000,00	-	5.000,00
320000000		Juros e encargos da dívida:	5.000,00	-	5.000,00
329000000		Juros e encargos da dívida:	5.000,00	-	5.000,00
329021000		Juros sobre a dívida por contr:	5.000,00	-	5.000,00
329021000	10010000	Juros sobre a dívida por contr:	5.000,00	-	5.000,00
330000000		Outras despesas correntes:	854.500,00	-	854.500,00
335000000		Outras despesas correntes:	40.000,00	-	40.000,00
335041000		Contribuições:	40.000,00	-	40.000,00
335041000	10010000	Contribuições:	40.000,00	-	40.000,00
339000000		Outras despesas correntes:	814.500,00	-	814.500,00
339014000		Diárias - civil:	10.000,00	-	10.000,00
339014000	10010000	Diárias - civil:	10.000,00	-	10.000,00
339030000		Material de consumo:	50.500,00	-	50.500,00
339030000	10010000	Material de consumo:	50.500,00	-	50.500,00
339033000		Passagens e despesas com locom:	2.000,00	-	2.000,00
339033000	10010000	Passagens e despesas com locom:	2.000,00	-	2.000,00

## MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

2020

## Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
339033000	10010000	Passagens e despesas com locom:	2.000,00	-	2.000,00
339035000		Serviços de consultoria:	2.000,00	-	2.000,00
339035000	10010000	Serviços de consultoria:	2.000,00	-	2.000,00
339036000		Outros serviços de terceiros -:	19.000,00	-	19.000,00
339036000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	19.000,00	-	19.000,00
339039000		Outros serviços de terceiros -:	417.000,00	-	417.000,00
339039000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	417.000,00	-	417.000,00
339047000		Obrigações tributárias e contr:	155.000,00	-	155.000,00
339047000	10010000	Obrigações tributárias e contr:	155.000,00	-	155.000,00
339091000		Sentenças judiciais:	148.000,00	-	148.000,00
339091000	10010000	Sentenças judiciais:	148.000,00	-	148.000,00
339092000		Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
339092000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
339093000		Indenizações e restituições:	10.000,00	-	10.000,00
339093000	10010000	Indenizações e restituições:	10.000,00	-	10.000,00
400000000		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	246.500,00	-	246.500,00
440000000		Investimentos:	55.500,00	-	55.500,00
449000000		Investimentos:	55.500,00	-	55.500,00
449051000		Obras e instalações:	20.000,00	-	20.000,00
449051000	10010000	Obras e instalações:	20.000,00	-	20.000,00
449052000		Equipamentos e material perman:	35.500,00	-	35.500,00
449052000	10010000	Equipamentos e material perman:	35.500,00	-	35.500,00
460000000		Amortização da dívida:	191.000,00	-	191.000,00
469000000		Amortização da dívida:	191.000,00	-	191.000,00
469071000		Principal da dívida contratual:	190.000,00	-	190.000,00
469071000	10010000	Principal da dívida contratual:	190.000,00	-	190.000,00
469091000		Sentenças judiciais:	1.000,00	-	1.000,00
469091000	10010000	Sentenças judiciais:	1.000,00	-	1.000,00

## MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

2020

## Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		<b>05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA:</b>	255.000,00	-	255.000,00
300000000		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	237.000,00	-	237.000,00
310000000		Pessoal e encargos sociais:	167.000,00	-	167.000,00
319000000		Pessoal e encargos sociais:	167.000,00	-	167.000,00
319004000		Contratacao por tempo determin:	2.000,00	-	2.000,00
319004000	10010000	Contratacao por tempo determin:	2.000,00	-	2.000,00
319011000		Vencimentos e vantagens fixas :	135.000,00	-	135.000,00
319011000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	135.000,00	-	135.000,00
319013000		Obrigações patronais:	26.000,00	-	26.000,00
319013000	10010000	Obrigações patronais:	26.000,00	-	26.000,00
319092000		Despesas de exercícios anterior:	3.000,00	-	3.000,00
319092000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	3.000,00	-	3.000,00
319094000		Indenizações e restituições tr:	1.000,00	-	1.000,00
319094000	10010000	Indenizações e restituições tr:	1.000,00	-	1.000,00
330000000		Outras despesas correntes:	70.000,00	-	70.000,00
339000000		Outras despesas correntes:	70.000,00	-	70.000,00
339014000		Diárias - civil:	10.000,00	-	10.000,00
339014000	10010000	Diárias - civil:	10.000,00	-	10.000,00
339030000		Material de consumo:	4.000,00	-	4.000,00

3390300000	10010000	Material de consumo:	4.000,00	-	4.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	2.000,00	-	2.000,00
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locom:	2.000,00	-	2.000,00
3390350000		Servicos de consultoria:	5.000,00	-	5.000,00
3390350000	10010000	Servicos de consultoria:	5.000,00	-	5.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	10.000,00	-	10.000,00
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	10.000,00	-	10.000,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	37.000,00	-	37.000,00
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	37.000,00	-	37.000,00
3390920000		Despesas de exercicios anterio:	1.000,00	-	1.000,00
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anterio:	1.000,00	-	1.000,00
3390930000		Indenizacoes e restituicoes:	1.000,00	-	1.000,00
3390930000	10010000	Indenizacoes e restituicoes:	1.000,00	-	1.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>					<b>2020</b>
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Esfera</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
4000000000		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	18.000,00	-	18.000,00
4400000000		Investimentos:	3.000,00	-	3.000,00
4490000000		Investimentos:	3.000,00	-	3.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	3.000,00	-	3.000,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	3.000,00	-	3.000,00
4500000000		Inversoes financeiras:	15.000,00	-	15.000,00
4590000000		Inversoes financeiras:	15.000,00	-	15.000,00
4590610000		Aquisicao de imoveis:	15.000,00	-	15.000,00
4590610000	10010000	Aquisicao de imoveis:	15.000,00	-	15.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>					<b>2020</b>
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Esfera</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
		<b>06 SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRIC:</b>	940.000,00	-	940.000,00
3000000000		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	686.000,00	-	686.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	200.500,00	-	200.500,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	200.500,00	-	200.500,00
3190040000		Contratacao por tempo determin:	16.000,00	-	16.000,00
3190040000	10010000	Contratacao por tempo determin:	16.000,00	-	16.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	150.000,00	-	150.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	150.000,00	-	150.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	31.000,00	-	31.000,00
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais:	31.000,00	-	31.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterio:	3.500,00	-	3.500,00
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anterio:	3.500,00	-	3.500,00
3300000000		Outras despesas correntes:	485.500,00	-	485.500,00
3350000000		Outras despesas correntes:	1.000,00	-	1.000,00
3350410000		Contribuicoes:	1.000,00	-	1.000,00
3350410000	10010000	Contribuicoes:	1.000,00	-	1.000,00
3370000000		Outras despesas correntes:	15.000,00	-	15.000,00
3371700000		Rateio pela participacao em co:	15.000,00	-	15.000,00
3371700000	10010000	Rateio pela participacao em co:	15.000,00	-	15.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	469.500,00	-	469.500,00
3390140000		Diarias - civil:	3.500,00	-	3.500,00
3390140000	10010000	Diarias - civil:	3.500,00	-	3.500,00
3390300000		Material de consumo:	191.500,00	-	191.500,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	191.500,00	-	191.500,00
3390320000		Material, bem ou servico para :	8.000,00	-	8.000,00
3390320000	10010000	Material, bem ou servico para :	8.000,00	-	8.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	1.000,00	-	1.000,00
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locom:	1.000,00	-	1.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	44.000,00	-	44.000,00
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	44.000,00	-	44.000,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	219.500,00	-	219.500,00
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	219.500,00	-	219.500,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>					<b>2020</b>
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Esfera</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
3390920000		Despesas de exercicios anterio:	2.000,00	-	2.000,00
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anterio:	2.000,00	-	2.000,00
4000000000		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	254.000,00	-	254.000,00
4400000000		Investimentos:	254.000,00	-	254.000,00
4490000000		Investimentos:	254.000,00	-	254.000,00
4490510000		Obras e instalacoes:	175.000,00	-	175.000,00
4490510000	15100000	Obras e instalacoes:	175.000,00	-	175.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	79.000,00	-	79.000,00
4490520000	15100000	Equipamentos e material perman:	79.000,00	-	79.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>					<b>2020</b>
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Esfera</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
		<b>07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO:</b>	5.706.500,00	-	5.706.500,00
3000000000		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	5.357.000,00	-	5.357.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	4.153.000,00	-	4.153.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	4.153.000,00	-	4.153.000,00
3190040000		Contratacao por tempo determin:	28.000,00	-	28.000,00
3190040000	11110000	Contratacao por tempo determin:	28.000,00	-	28.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	3.322.500,00	-	3.322.500,00
3190110000	11110000	Vencimentos e vantagens fixas :	3.322.500,00	-	3.322.500,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	754.000,00	-	754.000,00
3190130000	11110000	Obrigacoes patronais:	754.000,00	-	754.000,00

3190160000		Outras despesas variáveis - pe:	18.000,00	-	18.000,00
3190160000	11110000	Outras despesas variáveis - pe:	18.000,00	-	18.000,00
3190910000		Sentenças judiciais:	10.000,00	-	10.000,00
3190910000	11110000	Sentenças judiciais:	10.000,00	-	10.000,00
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	12.500,00	-	12.500,00
3190920000	11110000	Despesas de exercícios anterior:	12.500,00	-	12.500,00
3190940000		Indenizações e restituições tr:	8.000,00	-	8.000,00
3190940000	11110000	Indenizações e restituições tr:	8.000,00	-	8.000,00
3200000000		Juros e encargos da dívida:	2.000,00	-	2.000,00
3200000000		Juros e encargos da dívida:	2.000,00	-	2.000,00
3290210000		Juros sobre a dívida por contr:	1.000,00	-	1.000,00
3290210000	11110000	Juros sobre a dívida por contr:	1.000,00	-	1.000,00
3290220000		Outros encargos sobre a dívida:	1.000,00	-	1.000,00
3290220000	11110000	Outros encargos sobre a dívida:	1.000,00	-	1.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	1.202.000,00	-	1.202.000,00
3350000000		Outras despesas correntes:	1.000,00	-	1.000,00
3350410000		Contribuições:	1.000,00	-	1.000,00
3350410000	11110000	Contribuições:	1.000,00	-	1.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	1.201.000,00	-	1.201.000,00
3390140000		Diárias - civil:	11.500,00	-	11.500,00
3390140000	11110000	Diárias - civil:	11.500,00	-	11.500,00
3390180000		Auxílio financeiro a estudante:	5.000,00	-	5.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI					2020

## Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390180000	11110000	Auxílio financeiro a estudante:	5.000,00	-	5.000,00
3390300000		Material de consumo:	476.500,00	-	476.500,00
3390300000	11110000	Material de consumo:	476.500,00	-	476.500,00
3390320000		Material, bem ou serviço para :	5.000,00	-	5.000,00
3390320000	11110000	Material, bem ou serviço para :	5.000,00	-	5.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	11.000,00	-	11.000,00
3390330000	11110000	Passagens e despesas com locom:	11.000,00	-	11.000,00
3390350000		Serviços de consultoria:	10.000,00	-	10.000,00
3390350000	11110000	Serviços de consultoria:	10.000,00	-	10.000,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	98.500,00	-	98.500,00
3390360000	11110000	Outros serviços de terceiros -:	98.500,00	-	98.500,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	562.000,00	-	562.000,00
3390390000	11110000	Outros serviços de terceiros -:	562.000,00	-	562.000,00
3390470000		Obrigações tributárias e contr:	11.000,00	-	11.000,00
3390470000	11110000	Obrigações tributárias e contr:	11.000,00	-	11.000,00
3390920000		Despesas de exercícios anterior:	7.500,00	-	7.500,00
3390920000	11110000	Despesas de exercícios anterior:	7.500,00	-	7.500,00
3390930000		Indenizações e restituições:	3.000,00	-	3.000,00
3390930000	11210000	Indenizações e restituições:	3.000,00	-	3.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	349.500,00	-	349.500,00
4400000000		Investimentos:	346.500,00	-	346.500,00
4490000000		Investimentos:	346.500,00	-	346.500,00
4490510000		Obras e instalações:	139.000,00	-	139.000,00
4490510000	11130000	Obras e instalações:	139.000,00	-	139.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	207.500,00	-	207.500,00
4490520000	11110000	Equipamentos e material perman:	207.500,00	-	207.500,00
4600000000		Amortização da dívida:	3.000,00	-	3.000,00
4690000000		Amortização da dívida:	3.000,00	-	3.000,00
4690710000		Principal da dívida contratual:	3.000,00	-	3.000,00
4690710000	11110000	Principal da dívida contratual:	3.000,00	-	3.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI					2020

## Anexo 2 da Despesa - Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		08 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER:	367.000,00	-	367.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	299.500,00	-	299.500,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	167.500,00	-	167.500,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	167.500,00	-	167.500,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	130.000,00	-	130.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	130.000,00	-	130.000,00
3190130000		Obrigações patronais:	35.500,00	-	35.500,00
3190130000	10010000	Obrigações patronais:	35.500,00	-	35.500,00
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3190920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	132.000,00	-	132.000,00
3350000000		Outras despesas correntes:	3.500,00	-	3.500,00
3350410000		Contribuições:	3.500,00	-	3.500,00
3350410000	10010000	Contribuições:	3.500,00	-	3.500,00
3390000000		Outras despesas correntes:	128.500,00	-	128.500,00
3390040000		Contratação por tempo determin:	500,00	-	500,00
3390040000	10010000	Contratação por tempo determin:	500,00	-	500,00
3390140000		Diárias - civil:	5.000,00	-	5.000,00
3390140000	10010000	Diárias - civil:	5.000,00	-	5.000,00
3390300000		Material de consumo:	52.000,00	-	52.000,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	52.000,00	-	52.000,00
3390310000		Premiações culturais, artístic:	5.500,00	-	5.500,00
3390310000	10010000	Premiações culturais, artístic:	5.500,00	-	5.500,00
3390320000		Material, bem ou serviço para :	5.000,00	-	5.000,00
3390320000	10010000	Material, bem ou serviço para :	5.000,00	-	5.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	1.000,00	-	1.000,00
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locom:	1.000,00	-	1.000,00

3390360000		Outros serviços de terceiros -:	24.000,00	-	24.000,00
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	24.000,00	-	24.000,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	30.000,00	-	30.000,00
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	30.000,00	-	30.000,00
3390480000		Outros auxílios financeiros a :	4.500,00	-	4.500,00
<b>MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI</b>					2020
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Esfera</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
3390480000	10010000	Outros auxílios financeiros a :	4.500,00	-	4.500,00
3390920000		Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
4000000000		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	67.500,00	-	67.500,00
4400000000		Investimentos:	67.500,00	-	67.500,00
4490000000		Investimentos:	67.500,00	-	67.500,00
4490510000		Obras e instalações:	41.000,00	-	41.000,00
4490510000	10010000	Obras e instalações:	41.000,00	-	41.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	26.500,00	-	26.500,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	26.500,00	-	26.500,00
<b>MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI</b>					2020
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Esfera</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
		<b>09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:</b>	-	4.614.091,00	4.614.091,00
3000000000		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	-	4.234.500,00	4.234.500,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	-	2.348.000,00	2.348.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	-	2.348.000,00	2.348.000,00
3190040000		Contratação por tempo determin:	-	198.500,00	198.500,00
3190040000	12110000	Contratação por tempo determin:	-	198.500,00	198.500,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	-	1.648.500,00	1.648.500,00
3190110000	12110000	Vencimentos e vantagens fixas :	-	1.648.500,00	1.648.500,00
3190130000		Obrigações patronais:	-	365.000,00	365.000,00
3190130000	12110000	Obrigações patronais:	-	365.000,00	365.000,00
3190160000		Outras despesas variáveis - pe:	-	126.000,00	126.000,00
3190160000	12110000	Outras despesas variáveis - pe:	-	126.000,00	126.000,00
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	-	2.500,00	2.500,00
3190920000	12110000	Despesas de exercícios anterior:	-	2.500,00	2.500,00
3190940000		Indenizações e restituições tr:	-	7.500,00	7.500,00
3190940000	12110000	Indenizações e restituições tr:	-	7.500,00	7.500,00
3300000000		Outras despesas correntes:	-	1.886.500,00	1.886.500,00
3350000000		Outras despesas correntes:	-	20.000,00	20.000,00
3350410000		Contribuições:	-	20.000,00	20.000,00
3350410000	12140000	Contribuições:	-	20.000,00	20.000,00
3370000000		Outras despesas correntes:	-	15.000,00	15.000,00
3371700000		Rateio pela participação em co:	-	15.000,00	15.000,00
3371700000	12110000	Rateio pela participação em co:	-	15.000,00	15.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	-	1.851.500,00	1.851.500,00
3390140000		Diárias - civil:	-	41.000,00	41.000,00
3390140000	12110000	Diárias - civil:	-	41.000,00	41.000,00
3390300000		Material de consumo:	-	479.500,00	479.500,00
3390300000	12110000	Material de consumo:	-	479.500,00	479.500,00
3390320000		Material, bem ou serviço para :	-	124.000,00	124.000,00
3390320000	12140000	Material, bem ou serviço para :	-	124.000,00	124.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	-	12.500,00	12.500,00
3390330000	12140000	Passagens e despesas com locom:	-	12.500,00	12.500,00
<b>MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI</b>					2020
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Esfera</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	-	695.500,00	695.500,00
3390360000	12110000	Outros serviços de terceiros -:	-	695.500,00	695.500,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	-	444.000,00	444.000,00
3390390000	12110000	Outros serviços de terceiros -:	-	444.000,00	444.000,00
3390470000		Obrigações tributárias e contr:	-	20.500,00	20.500,00
3390470000	12110000	Obrigações tributárias e contr:	-	20.500,00	20.500,00
3390480000		Outros auxílios financeiros a :	-	16.000,00	16.000,00
3390480000	12110000	Outros auxílios financeiros a :	-	16.000,00	16.000,00
3390920000		Despesas de exercícios anterior:	-	17.000,00	17.000,00
3390920000	12140000	Despesas de exercícios anterior:	-	17.000,00	17.000,00
3390930000		Indenizações e restituições:	-	1.500,00	1.500,00
3390930000	12110000	Indenizações e restituições:	-	1.500,00	1.500,00
4000000000		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	-	379.591,00	379.591,00
4400000000		Investimentos:	-	379.591,00	379.591,00
4490000000		Investimentos:	-	379.591,00	379.591,00
4490510000		Obras e instalações:	-	170.000,00	170.000,00
4490510000	12110000	Obras e instalações:	-	170.000,00	170.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	-	208.591,00	208.591,00
4490520000	12110000	Equipamentos e material perman:	-	208.591,00	208.591,00
4490920000		Despesas de exercícios anterior:	-	1.000,00	1.000,00
4490920000	12140000	Despesas de exercícios anterior:	-	1.000,00	1.000,00
<b>MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI</b>					2020
<b>Anexo 2 da Despesa - Por Esfera</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
		<b>10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:</b>	-	1.215.100,00	1.215.100,00
3000000000		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	-	1.074.600,00	1.074.600,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	-	680.000,00	680.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	-	680.000,00	680.000,00
3190040000		Contratação por tempo determin:	-	78.000,00	78.000,00

3190040000	13110000	Contratacao por tempo determin:	-	78.000,00	78.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	-	490.000,00	490.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	-	490.000,00	490.000,00
3190130000		Obrigações patronais:	-	109.000,00	109.000,00
3190130000	10010000	Obrigações patronais:	-	109.000,00	109.000,00
3190160000		Outras despesas variáveis - pe:	-	1.000,00	1.000,00
3190160000	10010000	Outras despesas variáveis - pe:	-	1.000,00	1.000,00
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	-	2.000,00	2.000,00
3190920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	-	2.000,00	2.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	-	394.600,00	394.600,00
3350000000		Outras despesas correntes:	-	15.000,00	15.000,00
3350410000		Contribuições:	-	15.000,00	15.000,00
3350410000	10010000	Contribuições:	-	15.000,00	15.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	-	379.600,00	379.600,00
3390140000		Diárias - civil:	-	23.000,00	23.000,00
3390140000	10010000	Diárias - civil:	-	23.000,00	23.000,00
3390300000		Material de consumo:	-	133.600,00	133.600,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	-	133.600,00	133.600,00
3390320000		Material, bem ou serviço para :	-	14.500,00	14.500,00
3390320000	10010000	Material, bem ou serviço para :	-	14.500,00	14.500,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	-	3.000,00	3.000,00
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locom:	-	3.000,00	3.000,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	-	109.000,00	109.000,00
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	-	109.000,00	109.000,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	-	62.500,00	62.500,00
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	-	62.500,00	62.500,00
3390470000		Obrigações tributárias e contr:	-	10.000,00	10.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2020
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390470000	10010000	Obrigações tributárias e contr:	-	10.000,00	10.000,00
3390480000		Outros auxílios financeiros a :	-	12.000,00	12.000,00
3390480000	13110000	Outros auxílios financeiros a :	-	12.000,00	12.000,00
3390920000		Despesas de exercícios anterior:	-	10.500,00	10.500,00
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	-	10.500,00	10.500,00
3390930000		Indenizações e restituições:	-	1.500,00	1.500,00
3390930000	10010000	Indenizações e restituições:	-	1.500,00	1.500,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	-	140.500,00	140.500,00
4400000000		Investimentos:	-	140.500,00	140.500,00
4490000000		Investimentos:	-	140.500,00	140.500,00
4490510000		Obras e instalações:	-	57.000,00	57.000,00
4490510000	13120000	Obras e instalações:	-	57.000,00	57.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	-	83.500,00	83.500,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	-	83.500,00	83.500,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2020
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:	-	1.215.100,00	1.215.100,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	-	1.074.600,00	1.074.600,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	-	680.000,00	680.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	-	680.000,00	680.000,00
3190040000		Contratacao por tempo determin:	-	78.000,00	78.000,00
3190040000	13110000	Contratacao por tempo determin:	-	78.000,00	78.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	-	490.000,00	490.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	-	490.000,00	490.000,00
3190130000		Obrigações patronais:	-	109.000,00	109.000,00
3190130000	10010000	Obrigações patronais:	-	109.000,00	109.000,00
3190160000		Outras despesas variáveis - pe:	-	1.000,00	1.000,00
3190160000	10010000	Outras despesas variáveis - pe:	-	1.000,00	1.000,00
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	-	2.000,00	2.000,00
3190920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	-	2.000,00	2.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	-	394.600,00	394.600,00
3350000000		Outras despesas correntes:	-	15.000,00	15.000,00
3350410000		Contribuições:	-	15.000,00	15.000,00
3350410000	10010000	Contribuições:	-	15.000,00	15.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	-	379.600,00	379.600,00
3390140000		Diárias - civil:	-	23.000,00	23.000,00
3390140000	10010000	Diárias - civil:	-	23.000,00	23.000,00
3390300000		Material de consumo:	-	133.600,00	133.600,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	-	133.600,00	133.600,00
3390320000		Material, bem ou serviço para :	-	14.500,00	14.500,00
3390320000	10010000	Material, bem ou serviço para :	-	14.500,00	14.500,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	-	3.000,00	3.000,00
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locom:	-	3.000,00	3.000,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	-	109.000,00	109.000,00
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	-	109.000,00	109.000,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	-	62.500,00	62.500,00
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	-	62.500,00	62.500,00
3390470000		Obrigações tributárias e contr:	-	10.000,00	10.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2020
Anexo 2 da Despesa - Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390470000	10010000	Obrigações tributárias e contr:	-	10.000,00	10.000,00
3390480000		Outros auxílios financeiros a :	-	12.000,00	12.000,00
3390480000	13110000	Outros auxílios financeiros a :	-	12.000,00	12.000,00

3390920000		Despesas de exercicios anterior:	-	10.500,00	10.500,00
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anterior:	-	10.500,00	10.500,00
3390930000		Indenizacoes e restituicoes:	-	1.500,00	1.500,00
3390930000	10010000	Indenizacoes e restituicoes:	-	1.500,00	1.500,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	-	140.500,00	140.500,00
4400000000		Investimentos:	-	140.500,00	140.500,00
4490000000		Investimentos:	-	140.500,00	140.500,00
4490510000		Obras e instalacoes:	-	57.000,00	57.000,00
4490510000	13120000	Obras e instalacoes:	-	57.000,00	57.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	-	83.500,00	83.500,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	-	83.500,00	83.500,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				2020	
Anexo 2 da Despesa – Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		11 SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSIT:	2.642.405,00	-	2.642.405,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	1.555.000,00	-	1.555.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	410.500,00	-	410.500,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	410.500,00	-	410.500,00
3190040000		Contratacao por tempo determin:	100.000,00	-	100.000,00
3190040000	10010000	Contratacao por tempo determin:	100.000,00	-	100.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	253.000,00	-	253.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	253.000,00	-	253.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	50.000,00	-	50.000,00
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais:	50.000,00	-	50.000,00
3190160000		Outras despesas variaveis - pe:	1.000,00	-	1.000,00
3190160000	10010000	Outras despesas variaveis - pe:	1.000,00	-	1.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterior:	1.500,00	-	1.500,00
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anterior:	1.500,00	-	1.500,00
3190940000		Indenizacoes e restituicoes tr:	5.000,00	-	5.000,00
3190940000	10010000	Indenizacoes e restituicoes tr:	5.000,00	-	5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	1.144.500,00	-	1.144.500,00
3390000000		Outras despesas correntes:	1.144.500,00	-	1.144.500,00
3390140000		Diarias - civil:	5.500,00	-	5.500,00
3390140000	10010000	Diarias - civil:	5.500,00	-	5.500,00
3390300000		Material de consumo:	220.000,00	-	220.000,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	220.000,00	-	220.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	79.000,00	-	79.000,00
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	79.000,00	-	79.000,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	830.500,00	-	830.500,00
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	830.500,00	-	830.500,00
3390470000		Obrigacoes tributarias e contr:	5.000,00	-	5.000,00
3390470000	10010000	Obrigacoes tributarias e contr:	5.000,00	-	5.000,00
3390920000		Despesas de exercicios anterior:	4.500,00	-	4.500,00
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anterior:	4.500,00	-	4.500,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	1.087.405,00	-	1.087.405,00
4400000000		Investimentos:	1.087.405,00	-	1.087.405,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				2020	
Anexo 2 da Despesa – Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
4490000000		Investimentos:	1.087.405,00	-	1.087.405,00
4490510000		Obras e instalacoes:	845.405,00	-	845.405,00
4490510000	15100000	Obras e instalacoes:	845.405,00	-	845.405,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	222.000,00	-	222.000,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	222.000,00	-	222.000,00
4490610000		Aquisicao de imoveis:	20.000,00	-	20.000,00
4490610000	19300000	Aquisicao de imoveis:	20.000,00	-	20.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				2020	
Anexo 2 da Despesa – Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		12 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIEN:	219.000,00	-	219.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	137.000,00	-	137.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	57.500,00	-	57.500,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	57.500,00	-	57.500,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	45.500,00	-	45.500,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	45.500,00	-	45.500,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	10.000,00	-	10.000,00
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais:	10.000,00	-	10.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	79.500,00	-	79.500,00
3350000000		Outras despesas correntes:	10.000,00	-	10.000,00
3350410000		Contribuicoes:	10.000,00	-	10.000,00
3350410000	10010000	Contribuicoes:	10.000,00	-	10.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	69.500,00	-	69.500,00
3390140000		Diarias - civil:	1.500,00	-	1.500,00
3390140000	10010000	Diarias - civil:	1.500,00	-	1.500,00
3390300000		Material de consumo:	35.000,00	-	35.000,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	35.000,00	-	35.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locom:	1.000,00	-	1.000,00
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locom:	1.000,00	-	1.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	9.000,00	-	9.000,00
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	9.000,00	-	9.000,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	22.000,00	-	22.000,00
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	22.000,00	-	22.000,00
3390920000		Despesas de exercicios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	82.000,00	-	82.000,00
4400000000		Investimentos:	82.000,00	-	82.000,00
4490000000		Investimentos:	82.000,00	-	82.000,00

4490510000		Obras e instalações:	25.000,00	-	25.000,00
4490510000	10010000	Obras e instalações:	25.000,00	-	25.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI					2020
Anexo 2 da Despesa – Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
4490520000		Equipamentos e material perman:	57.000,00	-	57.000,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	57.000,00	-	57.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI					2020
Anexo 2 da Despesa – Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		13 SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMI:	377.500,00	-	377.500,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	352.300,00	-	352.300,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	108.000,00	-	108.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	108.000,00	-	108.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	90.500,00	-	90.500,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	90.500,00	-	90.500,00
3190130000		Obrigações patronais:	15.500,00	-	15.500,00
3190130000	10010000	Obrigações patronais:	15.500,00	-	15.500,00
3190920000		Despesas de exercícios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3190920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	244.300,00	-	244.300,00
3350000000		Outras despesas correntes:	19.000,00	-	19.000,00
3350410000		Contribuições:	19.000,00	-	19.000,00
3350410000	10010000	Contribuições:	19.000,00	-	19.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	225.300,00	-	225.300,00
3390140000		Diárias - civil:	6.500,00	-	6.500,00
3390140000	10010000	Diárias - civil:	6.500,00	-	6.500,00
3390180000		Auxílio financeiro a estudante:	1.000,00	-	1.000,00
3390180000	10010000	Auxílio financeiro a estudante:	1.000,00	-	1.000,00
3390300000		Material de consumo:	26.000,00	-	26.000,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	26.000,00	-	26.000,00
3390310000		Premiações culturais, artísticas:	4.000,00	-	4.000,00
3390310000	10010000	Premiações culturais, artísticas:	4.000,00	-	4.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locomoção:	4.000,00	-	4.000,00
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomoção:	4.000,00	-	4.000,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	77.800,00	-	77.800,00
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	77.800,00	-	77.800,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	104.000,00	-	104.000,00
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	104.000,00	-	104.000,00
3390920000		Despesas de exercícios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	2.000,00	-	2.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	25.200,00	-	25.200,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI					2020
Anexo 2 da Despesa – Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
4400000000		Investimentos:	25.200,00	-	25.200,00
4490000000		Investimentos:	25.200,00	-	25.200,00
4490510000		Obras e instalações:	15.000,00	-	15.000,00
4490510000	10010000	Obras e instalações:	15.000,00	-	15.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	10.200,00	-	10.200,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	10.200,00	-	10.200,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI					2020
Anexo 2 da Despesa – Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		14 FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN:	-	64.000,00	64.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	-	37.500,00	37.500,00
3300000000		Outras despesas correntes:	-	37.500,00	37.500,00
3390000000		Outras despesas correntes:	-	37.500,00	37.500,00
3390140000		Diárias - civil:	-	2.500,00	2.500,00
3390140000	10010000	Diárias - civil:	-	2.500,00	2.500,00
3390300000		Material de consumo:	-	9.600,00	9.600,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	-	9.600,00	9.600,00
3390320000		Material, bem ou serviço para :	-	2.000,00	2.000,00
3390320000	10010000	Material, bem ou serviço para :	-	2.000,00	2.000,00
3390330000		Passagens e despesas com locomoção:	-	3.200,00	3.200,00
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomoção:	-	3.200,00	3.200,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	-	8.700,00	8.700,00
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	-	8.700,00	8.700,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	-	11.500,00	11.500,00
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	-	11.500,00	11.500,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	-	26.500,00	26.500,00
4400000000		Investimentos:	-	26.500,00	26.500,00
4490000000		Investimentos:	-	26.500,00	26.500,00
4490510000		Obras e instalações:	-	15.000,00	15.000,00
4490510000	10010000	Obras e instalações:	-	15.000,00	15.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	-	11.500,00	11.500,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	-	11.500,00	11.500,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI					2020
Anexo 2 da Despesa – Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		15 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIA:	-	114.000,00	114.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	-	114.000,00	114.000,00
4400000000		Investimentos:	-	84.000,00	84.000,00
4490000000		Investimentos:	-	84.000,00	84.000,00
4490510000		Obras e instalações:	-	79.000,00	79.000,00
4490510000	13120000	Obras e instalações:	-	79.000,00	79.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	-	5.000,00	5.000,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	-	5.000,00	5.000,00
4500000000		Inversões financeiras:	-	30.000,00	30.000,00

4590000000		Inversoes financeiras:	-	30.000,00	30.000,00
4590610000		Aquisicao de imoveis:	-	30.000,00	30.000,00
4590610000	19300000	Aquisicao de imoveis:	-	30.000,00	30.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>				<b>2020</b>	
<b>Anexo 2 da Despesa – Por Esfera</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
		<b>16 CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>-</b>	<b>10.000,00</b>
3000000000		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>-</b>	<b>10.000,00</b>
3300000000		Outras despesas correntes:	10.000,00	-	10.000,00
3370000000		Outras despesas correntes:	10.000,00	-	10.000,00
3371700000		Rateio pela participacao em co:	10.000,00	-	10.000,00
3371700000	10010000	Rateio pela participacao em co:	10.000,00	-	10.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>				<b>2020</b>	
<b>Anexo 2 da Despesa – Por Esfera</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
		<b>17 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>-</b>	<b>20.000,00</b>
3000000000		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	<b>19.000,00</b>	<b>-</b>	<b>19.000,00</b>
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	13.000,00	-	13.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	13.000,00	-	13.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	10.000,00	-	10.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	10.000,00	-	10.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	2.000,00	-	2.000,00
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais:	2.000,00	-	2.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	6.000,00	-	6.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	6.000,00	-	6.000,00
3390140000		Diarias - civil:	2.000,00	-	2.000,00
3390140000	10010000	Diarias - civil:	2.000,00	-	2.000,00
3390300000		Material de consumo:	2.000,00	-	2.000,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	2.000,00	-	2.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	1.000,00	-	1.000,00
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	1.000,00	-	1.000,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	1.000,00	-	1.000,00
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	1.000,00	-	1.000,00
4000000000		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>-</b>	<b>1.000,00</b>
4400000000		Investimentos:	1.000,00	-	1.000,00
4490000000		Investimentos:	1.000,00	-	1.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	1.000,00	-	1.000,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	1.000,00	-	1.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>				<b>2020</b>	
<b>Anexo 2 da Despesa – Por Esfera</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
		<b>18 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM:</b>	<b>47.000,00</b>	<b>-</b>	<b>47.000,00</b>
3000000000		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	<b>46.000,00</b>	<b>-</b>	<b>46.000,00</b>
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	40.000,00	-	40.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	40.000,00	-	40.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	32.000,00	-	32.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	32.000,00	-	32.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	7.000,00	-	7.000,00
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais:	7.000,00	-	7.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	6.000,00	-	6.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	6.000,00	-	6.000,00
3390140000		Diarias - civil:	1.000,00	-	1.000,00
3390140000	10010000	Diarias - civil:	1.000,00	-	1.000,00
3390300000		Material de consumo:	1.500,00	-	1.500,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	1.500,00	-	1.500,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	1.500,00	-	1.500,00
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	1.500,00	-	1.500,00
3390390000		Outros servicos de terceiros -:	2.000,00	-	2.000,00
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	2.000,00	-	2.000,00
4000000000		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	<b>1.000,00</b>	<b>-</b>	<b>1.000,00</b>
4400000000		Investimentos:	1.000,00	-	1.000,00
4490000000		Investimentos:	1.000,00	-	1.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	1.000,00	-	1.000,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	1.000,00	-	1.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>				<b>2020</b>	
<b>Anexo 2 da Despesa – Por Esfera</b>					
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fiscal</b>	<b>Seguridade</b>	<b>Total</b>
		<b>19 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT:</b>	<b>90.000,00</b>	<b>-</b>	<b>90.000,00</b>
3000000000		<b>DESPESAS CORRENTES:</b>	<b>80.000,00</b>	<b>-</b>	<b>80.000,00</b>
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	71.000,00	-	71.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	71.000,00	-	71.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	55.000,00	-	55.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	55.000,00	-	55.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	15.000,00	-	15.000,00
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais:	15.000,00	-	15.000,00
3190920000		Despesas de exercicios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anterior:	1.000,00	-	1.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	9.000,00	-	9.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	9.000,00	-	9.000,00
3390140000		Diarias - civil:	3.000,00	-	3.000,00
3390140000	10010000	Diarias - civil:	3.000,00	-	3.000,00
3390300000		Material de consumo:	3.000,00	-	3.000,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	3.000,00	-	3.000,00
3390360000		Outros servicos de terceiros -:	1.000,00	-	1.000,00
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros -:	1.000,00	-	1.000,00

3390390000		Outros serviços de terceiros -:	2.000,00	-	2.000,00
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	2.000,00	-	2.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	10.000,00	-	10.000,00
4400000000		Investimentos:	10.000,00	-	10.000,00
4490000000		Investimentos:	10.000,00	-	10.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	10.000,00	-	10.000,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	10.000,00	-	10.000,00

## MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

2020

## Anexo 2 da Despesa – Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		20 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFE:	100.000,00	-	100.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	90.000,00	-	90.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	73.000,00	-	73.000,00
3190000000		Pessoal e encargos sociais:	73.000,00	-	73.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas :	58.000,00	-	58.000,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	58.000,00	-	58.000,00
3190130000		Obrigacoes patronais:	15.000,00	-	15.000,00
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais:	15.000,00	-	15.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	17.000,00	-	17.000,00
3390000000		Outras despesas correntes:	17.000,00	-	17.000,00
3390140000		Diarias - civil:	2.000,00	-	2.000,00
3390140000	10010000	Diarias - civil:	2.000,00	-	2.000,00
3390300000		Material de consumo:	5.000,00	-	5.000,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	5.000,00	-	5.000,00
3390360000		Outros serviços de terceiros -:	5.000,00	-	5.000,00
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	5.000,00	-	5.000,00
3390390000		Outros serviços de terceiros -:	5.000,00	-	5.000,00
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	5.000,00	-	5.000,00
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL:	10.000,00	-	10.000,00
4400000000		Investimentos:	10.000,00	-	10.000,00
4490000000		Investimentos:	10.000,00	-	10.000,00
4490520000		Equipamentos e material perman:	10.000,00	-	10.000,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	10.000,00	-	10.000,00

## MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

2020

## Anexo 2 da Despesa – Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		21 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COPIRN:	-	6.000,00	6.000,00
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	-	6.000,00	6.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	-	6.000,00	6.000,00
3370000000		Outras despesas correntes:	-	6.000,00	6.000,00
3371700000		Rateio pela participacao em co:	-	6.000,00	6.000,00
3371700000	12110000	Rateio pela participacao em co:	-	6.000,00	6.000,00

## MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

2020

## Anexo 2 da Despesa – Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
		99 RESERVA DE CONTINGENCIA:	200.339,30	-	200.339,30
9000000000		RECEITA DEDUCAO/RESERVA DE CON:	200.339,30	-	200.339,30
9900000000		DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CO:	200.339,30	-	200.339,30
9990000000		DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CO:	200.339,30	-	200.339,30
9999990000		A classificar:	200.339,30	-	200.339,30
9999999900	10010000	Reserva de contingencia (I):	200.339,30	-	200.339,30
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>13.905.665,00</b>	<b>6.013.191,00</b>	<b>19.918.856,00</b>

## MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

2020

## Anexo 2 da Despesa – Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
01		CAMARA MUNICIPAL:	873.920,70	-	873.920,70
02		GABINETE DO PREFEITO:	565.000,00	-	565.000,00
03		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIP:	62.000,00	-	62.000,00
04		SECRETARIA MUN. DE ADM. E GEST:	1.430.000,00	-	1.430.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ:	255.000,00	-	255.000,00
06		SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PE:	940.000,00	-	940.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC:	5.706.500,00	-	5.706.500,00
08		SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESP:	367.000,00	-	367.000,00
09		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:	-	4.614.091,00	4.614.091,00
10		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA:	-	1.215.100,00	1.215.100,00
11		SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ES:	2.642.405,00	-	2.642.405,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANI:	219.000,00	-	219.000,00
13		SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO :	377.500,00	-	377.500,00
14		FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIAN:	-	64.000,00	64.000,00
15		FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO D:	-	114.000,00	114.000,00
16		CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESI:	10.000,00	-	10.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERN:	20.000,00	-	20.000,00
18		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPI:	47.000,00	-	47.000,00
19		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUT:	90.000,00	-	90.000,00
20		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇ:	100.000,00	-	100.000,00
21		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SA:	-	6.000,00	6.000,00
99		RESERVA DE CONTINGENCIA:	200.339,30	-	200.339,30
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>13.905.665,00</b>	<b>6.013.191,00</b>	<b>19.918.856,00</b>

## MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI

2020

## Anexo 2 da Despesa – Por Esfera

Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3000000000		DESPESAS CORRENTES:	11.404.480,00	5.352.600,00	16.757.080,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais:	6.881.000,00	3.028.000,00	9.909.000,00
3190000000		Aplicacoes diretas:	6.881.000,00	3.028.000,00	9.909.000,00
3190040000	10010000	Contratacao por tempo determin:	148.000,00	276.500,00	424.500,00
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas :	5.439.500,00	2.138.500,00	7.578.000,00
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais:	1.207.500,00	474.000,00	1.681.500,00

3190160000	10010000	Outras despesas variáveis - pe:	21.000,00	127.000,00	148.000,00
3190910000	10010000	Sentenças judiciais:	11.000,00	-	11.000,00
3190920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	34.000,00	4.500,00	38.500,00
3190940000	10010000	Indenizações e restituições tr:	20.000,00	7.500,00	27.500,00
3200000000		Juros e encargos da dívida:	7.000,00	-	7.000,00
3290000000		Aplicações diretas:	7.000,00	-	7.000,00
3290210000	11110000	Juros sobre a dívida por contr:	6.000,00	-	6.000,00
3290220000	11110000	Outros encargos sobre a dívida:	1.000,00	-	1.000,00
3300000000		Outras despesas correntes:	4.516.480,00	2.324.600,00	6.841.080,00
3350000000		Transferências a instituições :	79.180,00	35.000,00	114.180,00
3350410000	10010000	Contribuições:	79.180,00	35.000,00	114.180,00
3370000000		Transferências a instituições :	25.000,00	21.000,00	46.000,00
3371700000	10010000	Ratêio pela participação em co:	25.000,00	21.000,00	46.000,00
3390000000		Aplicações diretas:	4.412.300,00	2.268.600,00	6.680.900,00
3390040000	10010000	Contratação por tempo determin:	500,00	-	500,00
3390140000	10010000	Diárias - civil:	127.500,00	66.500,00	194.000,00
3390180000	11110000	Auxílio financeiro a estudante:	6.000,00	-	6.000,00
3390300000	10010000	Material de consumo:	1.132.500,00	622.700,00	1.755.200,00
3390310000	10010000	Premiações culturais, artístico:	12.000,00	-	12.000,00
3390320000	10010000	Material, bem ou serviço para :	18.000,00	140.500,00	158.500,00
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locom:	39.000,00	18.700,00	57.700,00
3390350000	10010000	Serviços de consultoria:	19.000,00	-	19.000,00
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	398.300,00	813.200,00	1.211.500,00
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros -:	2.297.500,00	518.000,00	2.815.500,00
3390470000	10010000	Obrigações tributárias e contr:	172.000,00	30.500,00	202.500,00
3390480000	10010000	Outros auxílios financeiros a :	4.500,00	28.000,00	32.500,00

<b>MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI</b>					
Anexo 2 da Despesa – Por Esfera					
Código	Fonte	Especificação	Fiscal	Seguridade	Total
3390910000	10010000	Sentenças judiciais:	148.000,00	-	148.000,00
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anterior:	23.500,00	27.500,00	51.000,00
3390930000	10010000	Indenizações e restituições:	14.000,00	3.000,00	17.000,00
4000000000		<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>	2.300.845,70	660.591,00	2.961.436,70
4400000000		Investimentos:	2.091.845,70	630.591,00	2.722.436,70
4490000000		Aplicações diretas:	2.091.845,70	630.591,00	2.722.436,70
4490510000	15100000	Obras e instalações:	1.328.405,00	321.000,00	1.649.405,00
4490520000	10010000	Equipamentos e material perman:	743.440,70	308.591,00	1.052.031,70
4490610000	19300000	Aquisição de imóveis:	20.000,00	-	20.000,00
4490920000	12140000	Despesas de exercícios anterior:	-	1.000,00	1.000,00
4500000000		Inversões financeiras:	15.000,00	30.000,00	45.000,00
4590000000		Aplicações diretas:	15.000,00	30.000,00	45.000,00
4590610000	19300000	Aquisição de imóveis:	15.000,00	30.000,00	45.000,00
4600000000		Amortização da dívida:	194.000,00	-	194.000,00
4690000000		Aplicações diretas:	194.000,00	-	194.000,00
4690710000	10010000	Principal da dívida contratual:	193.000,00	-	193.000,00
4690910000	10010000	Sentenças judiciais:	1.000,00	-	1.000,00
9000000000		<b>RECEITA DEDUÇÃO/RESERVA DE CON:</b>	200.339,30	-	200.339,30
9900000000		<b>DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CO:</b>	200.339,30	-	200.339,30
9990000000		Recursos Arrecadados em Exerci:	200.339,30	-	200.339,30
9999999900	10010000	Reserva de contingência (I):	200.339,30	-	200.339,30
<b>TOTAL GERAL:</b>			<b>13.905.665,00</b>	<b>6.013.191,00</b>	<b>19.918.856,00</b>

<b>MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI</b>										2020
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total	
<b>01 - CAMARA MUNICIPAL</b>										
<b>01.031.0020.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL</b>										
Aplicação:										
10010000	F	654.500,00		99.680,00	47.740,70				801.920,70	
<b>01 - CAMARA MUNICIPAL</b>										
<b>01.031.0020.0002.1077 - CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL</b>										
Aplicação:										
10010000	F		4.000,00	68.000,00					72.000,00	
<b>MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI</b>										2020
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>										
<b>04.122.0001.0003.1001 - INFORMATIZAÇÃO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL</b>										
Aplicação:										
10010000	F		7.000,00	13.000,00					20.000,00	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>										
<b>04.122.0001.0004.2009 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES</b>										
Aplicação:										
10010000	F		7.000,00	3.000,00					10.000,00	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>										
<b>04.122.0001.0005.1008 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS</b>										
Aplicação:										
10010000	F			10.000,00					10.000,00	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>										
<b>04.122.0001.0008.2029 - MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>										
Aplicação:										
10010000	F		10.000,00						10.000,00	
<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>										
<b>04.122.0001.0117.2002 - MANUT DO GABINETE DO PREFEITO</b>										
Aplicação:										
10010000	F	402.000,00		108.000,00	5.000,00				515.000,00	
<b>MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI</b>										2020

Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÕES DE CORRENTES	OUTRAS RECEITAS	Total
03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO										
04.122.0023.0024.2107 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES										
Aplicação:										
10010000	F			10.000,00						10.000,00
03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO										
04.122.0023.0139.2082 - FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO										
Aplicação:										
10010000	F	39.500,00		10.500,00	2.000,00					52.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI										
2020										
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÕES DE CORRENTES	OUTRAS RECEITAS	Total
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04.122.0002.0003.2004 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO PASEP										
Aplicação:										
10010000	F			125.000,00						125.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04.122.0002.0004.2039 - CAPACITAÇÃO E MOTIVAÇÃO DOS SERVIDORES										
Aplicação:										
10010000	F			10.000,00						10.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04.122.0002.0005.1046 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULO										
Aplicação:										
10010000	F				20.000,00					20.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04.122.0002.0007.2006 - CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR CNM, FEMURN E AMS										
Aplicação:										
10010000	F			40.000,00						40.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04.122.0002.0008.2109 - CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL										
Aplicação:										
10010000	F				10.000,00					10.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04.122.0002.0009.1045 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO										
Aplicação:										
10010000	F				10.000,00					10.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04.122.0002.0010.1055 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL										
Aplicação:										
10010000	F			16.000,00	4.000,00					20.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI										
2020										
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÕES DE CORRENTES	OUTRAS RECEITAS	Total
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04.122.0002.0011.1015 - IMPLANTAÇÃO DE INFORMÁTICA PARA AGILIDADE E SEGURANÇA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS										
Aplicação:										
10010000	F			10.000,00	5.000,00					15.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04.122.0002.0012.2030 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR										
Aplicação:										
10010000	F			10.000,00						10.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04.122.0002.0013.2033 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DE USO COMUM DO POVO, DE USO ESPECIAL E DOMI										
Aplicação:										
10010000	F			6.000,00	4.000,00					10.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04.122.0002.0015.0001 - PARCELAMENTO DO INSS/FGTS/CAERN										
Aplicação:										
10010000	F		5.000,00				190.000,00			195.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										
Aplicação:										
10010000	F	323.000,00		439.000,00						762.000,00
15300000	F			18.000,00						18.000,00
Total		323.000,00		457.000,00						780.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04.122.0002.0130.2040 - ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS										
Aplicação:										
10010000	F			5.000,00						5.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04.122.0002.0150.2110 - IMPLANTAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS										
Aplicação:										
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI										
2020										
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÕES DE CORRENTES	OUTRAS RECEITAS	Total
10010000	F			10.000,00						10.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04.122.0002.0151.2111 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS										
Aplicação:										
10010000	F			7.500,00	2.500,00					10.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04.122.0002.0152.2112 - EFETUAR PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO-APREDIZAGEM										
Aplicação:										
10010000	F			10.000,00						10.000,00

04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS									
04.846.0002.0016.0003 – PAGAMENT DE PRECATORIOS JUDICIAIS E RPV									
Aplicação:									
10010000	F	1.000,00		148.000,00			1.000,00		150.000,00
<b>MUNICIPIO DE SÃO JOAO SABUGI</b>									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA									
04.123.0003.0004.1078 - REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA									
Aplicação:									
10010000	F			10.000,00		5.000,00			15.000,00
19300000	F					10.000,00			10.000,00
Total				10.000,00		15.000,00			25.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA									
04.123.0003.0014.2043 - CAPACITACAO DE SERVIDORES									
Aplicação:									
10010000	F			5.000,00					5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA									
04.123.0003.0017.2007 - MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA									
Aplicação:									
10010000	F	167.000,00		55.000,00	3.000,00				225.000,00
<b>MUNICIPIO DE SÃO JOAO SABUGI</b>									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS									
18.544.0004.0025.2048 - IMPLANTACAO DO PROJETO IRRIGACAO COMUNITARIA									
Aplicação:									
10010000	F			7.000,00	3.000,00				10.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS									
18.544.0004.0028.1002 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS									
Aplicação:									
10010000	F			3.000,00	2.000,00				5.000,00
15100000	F				30.000,00				30.000,00
Total				3.000,00	32.000,00				35.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS									
18.544.0004.0130.2049 - ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA									
Aplicação:									
10010000	F			20.000,00	5.000,00				25.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS									
20.544.0004.0019.1031 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DAGUA DA ZONA RURAL									
Aplicação:									
10010000	F				10.000,00				10.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS									
20.544.0004.0133.1056 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS									
Aplicação:									
10010000	F				5.000,00				5.000,00
15100000	F				5.000,00				5.000,00
Total					10.000,00				10.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS									
20.606.0004.0020.1006 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS									
Aplicação:									
10010000	F				5.000,00				5.000,00
15100000	F				5.000,00				5.000,00
Total					10.000,00				10.000,00
<b>MUNICIPIO DE SÃO JOAO SABUGI</b>									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS									
20.606.0004.0021.1019 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS									
Aplicação:									
10010000	F				10.000,00				10.000,00
15100000	F				40.000,00				40.000,00
Total					50.000,00				50.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS									
20.606.0004.0022.1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS									
Aplicação:									
10010000	F				5.000,00				5.000,00
15100000	F				45.000,00				45.000,00
Total					50.000,00				50.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS									
20.606.0004.0023.1005 - APOIO TÉCNICO AO AGRICULTOR FAMILIAR									
Aplicação:									
10010000	F			10.000,00					10.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS									
20.606.0004.0024.2057 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL									
Aplicação:									
10010000	F			20.000,00					20.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS									
20.606.0004.0026.2005 - MANUTENCAO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS									
Aplicação:									
10010000	F			40.000,00					40.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS									

20.606.0004.0027.2052 - APOIO AO PROJETO DE PSICULTURA E FRUTICULTURA DE INICIATIVA COMUNITARIA										
Aplicação:										
10010000	F				5.000,00					5.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
MUNICIPIO DE SÃO JOAO SABUGI										2020
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total	
20.606.0004.0030.2108 - REALIZAÇÃO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES PÚBLICOS E PRIVADOS										
Aplicação:										
10010000	F			4.000,00	1.000,00					5.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA										
Aplicação:										
10010000	F	200.500,00		286.500,00	3.000,00					490.000,00
15300000	F			60.000,00						60.000,00
Total		200.500,00		346.500,00	3.000,00					550.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
20.606.0004.0157.2200 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SIM										
Aplicação:										
10010000	F			15.000,00						15.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
20.609.0004.0010.1030 - CONSTRUÇÃO DE TANQUES PARA PISCICULTURA										
Aplicação:										
10010000	F				10.000,00					10.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
20.609.0004.0018.1028 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO										
Aplicação:										
10010000	F				30.000,00					30.000,00
15100000	F				20.000,00					20.000,00
Total					50.000,00					50.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
20.609.0004.0131.1032 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DO PESCADO										
Aplicação:										
10010000	F				10.000,00					10.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
20.609.0004.0132.1034 - CONST. DE PARCERIAS COM LABORAT. PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NO SETOR AGROPECUÁRIO										
MUNICIPIO DE SÃO JOAO SABUGI										2020
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total	
Aplicação:										
10010000	F			10.000,00						10.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
20.609.0004.0134.2044 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BALDE CHEIO										
Aplicação:										
10010000	F			5.000,00						5.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS										
20.752.0004.0029.1003 - EXPANSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL DO MUNICIPIO										
Aplicação:										
16200000	F				10.000,00					10.000,00
MUNICIPIO DE SÃO JOAO SABUGI										2020
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
12.361.0005.0004.2063 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO										
Aplicação:										
11110000	F			15.000,00						15.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
12.361.0006.0034.2058 - MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC. SALARIO EDUCACAO										
Aplicação:										
11200000	F			65.000,00	5.000,00					70.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES										
Aplicação:										
11110000	F			160.000,00						160.000,00
11200000	F			28.000,00						28.000,00
11230000	F			38.000,00						38.000,00
11240000	F			73.000,00						73.000,00
11250000	F			103.000,00						103.000,00
Total				402.000,00						402.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
12.361.0006.0036.1058 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO										
Aplicação:										
11110000	F			5.000,00	5.000,00					10.000,00
11240000	F									
Total				5.000,00	5.000,00					10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO										
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL										
Aplicação:										
11110000	F	387.000,00		274.000,00	15.000,00					676.000,00
11240000	F			2.000,00						2.000,00
11250000	F			500,00						500,00
11400000	F			60.000,00	15.000,00					75.000,00
Total		387.000,00		336.500,00	30.000,00					753.500,00
MUNICIPIO DE SÃO JOAO SABUGI										2020

Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%									
Aplicação:									
11110000	F	313.000,00							313.000,00
11120000	F	1.463.000,00						1.463.000,00	
Total		1.776.000,00						1.776.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %									
Aplicação:									
11110000	F	62.000,00		5.000,00					67.000,00
11130000	F	538.000,00		34.000,00	10.000,00				582.000,00
Total		600.000,00		39.000,00	10.000,00				649.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
12.361.0006.0132.2015 - MANUT. DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO FNDE/PDDE									
Aplicação:									
11210000	F			3.500,00	500,00				4.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
12.361.0006.0145.2098 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CONSELHOS ESCOLARES									
Aplicação:									
10010000	F			20.000,00					20.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
12.361.0007.0003.1057 - INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO									
Aplicação:									
11110000	F				10.000,00				10.000,00
11240000	F				18.000,00				18.000,00
Total					28.000,00				28.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
12.361.0007.0005.1009 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS									
Aplicação:									
11110000	F				5.000,00				5.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
									2020
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
11250000	F				90.000,00				90.000,00
Total					95.000,00				95.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
12.361.0007.0037.1007 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES									
Aplicação:									
11110000	F				4.500,00				4.500,00
11130000	F				5.000,00				5.000,00
11200000	F				5.000,00				5.000,00
11250000	F				59.500,00				59.500,00
Total					74.000,00				74.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
12.361.0007.0038.0005 - PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR									
Aplicação:									
11110000	F		2.000,00				3.000,00		5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
12.361.0007.0039.1059 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL									
Aplicação:									
11110000	F				40.000,00				40.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
12.365.0006.0032.2011 - MANUT. DA MERENDA DAS CRECHE E PRE-ESCOLAR COM RECURSOS FNDE/PNAE									
Aplicação:									
11110000	F			10.000,00					10.000,00
11220000	F			50.000,00					50.000,00
Total				60.000,00					60.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
12.365.0006.0032.2016 - MANUT. DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/PNAE									
Aplicação:									
11110000	F			57.000,00					57.000,00
11220000	F			33.000,00					33.000,00
Total				90.000,00					90.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
									2020
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
12.365.0006.0133.2010 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA EDUCACAO BASICA INFANTIL									
Aplicação:									
11110000	F	17.500,00		67.500,00	1.000,00				86.000,00
11240000	F			11.000,00					11.000,00
Total		17.500,00		78.500,00	1.000,00				97.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%									
Aplicação:									
11110000	F	553.000,00							553.000,00
11120000	F	764.000,00							764.000,00
Total		1.317.000,00						1.317.000,00	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO									
12.365.0006.0133.2054 - MANUT. DOS SERVICOS DA EDUCACAO INFANTIL 40%									
Aplicação:									
11130000	F	39.000,00		60.000,00					99.000,00

<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>									
12.365.0006.0133.2087 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL/FNDE/TD									
Aplicação:									
11240000	F	15.000,00		21.000,00	8.000,00				44.000,00
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>									
12.365.0007.0040.1047 - CONCLUSAO E INSTALACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA									
Aplicação:									
11110000	F				10.000,00				10.000,00
11250000	F				40.000,00				40.000,00
Total					50.000,00				50.000,00
<b>07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>									
12.367.0006.0033.2018 - MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL									
Aplicação:									
11110000	F	1.500,00		6.500,00					8.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
2020									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros encargos e dividendos	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
<b>08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>									
13.392.0019.0122.2017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SETOR DE ESPORTES									
Aplicação:									
10010000	F	167.500,00		82.500,00	20.000,00				270.000,00
<b>08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>									
27.812.0019.0006.2038 - IMPLANT. DE NUCLEOS DE ESPORTE DO PROG. SEGUNDO TEMPO									
Aplicação:									
10010000	F			12.500,00	2.000,00				14.500,00
<b>08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>									
27.812.0019.0030.2034 - APOIAR E INCENTIVAR A CRIAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA LOCAL									
Aplicação:									
10010000	F			3.500,00					3.500,00
<b>08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>									
27.812.0019.0102.2072 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR PARA PARTICIPAR DE PROVA A NIVEL MUNICIPAL, ESTUDUAL E NACIONAL									
Aplicação:									
10010000	F			11.000,00	2.000,00				13.000,00
<b>08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>									
27.812.0019.0153.2113 - IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS									
Aplicação:									
10010000	F			7.500,00	2.500,00				10.000,00
<b>08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>									
27.812.0019.0154.2114 - REALIZAR EVENTOS DE ESPORTES E LAZER INCLUINDO JOVENS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL									
Aplicação:									
10010000	F			10.000,00					10.000,00
<b>08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>									
27.812.0019.0155.2115 - ADERIR A PROGRAMAS NO AMBITO ESTADUAL/FEDERAL DE FORTALECIMENTO E PROMOÇÃO DO ESPORTE									
Aplicação:									
10010000	F			5.000,00					5.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
2020									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros encargos e dividendos	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
<b>08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>									
27.813.0019.0103.1010 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORAMENTOS DE ESPAÇOS FÍSICOS DE UTILIDADE ESPORTIVA									
Aplicação:									
10010000	F				6.000,00				6.000,00
15100000	F				5.000,00				5.000,00
Total					11.000,00				11.000,00
<b>08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER</b>									
27.813.0019.0104.1011 - CONSTRUCAO DE CAMPOS DE FUTEBOL E AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO NOGUEIRÃO									
Aplicação:									
10010000	F				15.000,00				15.000,00
15100000	F				15.000,00				15.000,00
Total					30.000,00				30.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									
2020									
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros encargos e dividendos	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
10.301.0008.0041.2074 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE SAUDE									
Aplicação:									
12110000	S			10.000,00					10.000,00
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
10.301.0009.0030.2019 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA - PAB-FIXO E VARIÁVEL									
Aplicação:									
12110000	S			47.000,00	10.000,00				57.000,00
12140000	S			268.000,00	10.000,00				278.000,00
Total				315.000,00	20.000,00				335.000,00
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
10.301.0009.0042.1014 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, AMBULANCIA E UNIDADES MOVEIS DE SAUDE									
Aplicação:									
12110000	S				5.000,00				5.000,00
12200000	S				70.000,00				70.000,00
Total					75.000,00				75.000,00
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>									
10.301.0009.0043.2028 - MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA									
Aplicação:									
12110000	S	15.000,00		22.000,00	5.000,00				42.000,00
12140000	S	368.000,00		68.000,00	4.000,00				440.000,00

Total		383.000,00			90.000,00	9.000,00						482.000,00
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>												
<b>10.301.0009.0044.1013 - AMPLIACAO E REFORMA DO CENTRO DE SAUDE</b>												
Aplicação:												
12110000	S					10.000,00						10.000,00
12200000	S					40.000,00						40.000,00
Total						50.000,00						50.000,00
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>												
<b>10.301.0009.0045.1053 - CONST. DE UNID. BASICA DE ATENDIMENTO AO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA</b>												
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI												2020
Programa de Trabalho												
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total			
Aplicação:												
12110000	S				5.000,00							5.000,00
12200000	S				50.000,00							50.000,00
Total					55.000,00							55.000,00
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>												
<b>10.301.0009.0046.1016 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE</b>												
Aplicação:												
12110000	S				5.000,00							5.000,00
12200000	S				55.000,00							55.000,00
Total					60.000,00							60.000,00
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>												
<b>10.301.0009.0047.2056 - MANUT. DO PROG. DE SAUDE BUCAL</b>												
Aplicação:												
12110000	S	10.000,00		5.000,00								15.000,00
12140000	S	60.000,00		35.000,00	5.000,00							100.000,00
Total		70.000,00		40.000,00	5.000,00							115.000,00
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>												
<b>10.301.0009.0053.2085 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF</b>												
Aplicação:												
12110000	S	8.000,00		10.000,00								18.000,00
12140000	S	55.000,00		90.000,00	9.500,00							154.500,00
Total		63.000,00		100.000,00	9.500,00							172.500,00
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>												
<b>10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE</b>												
Aplicação:												
12110000	S	1.198.500,00		603.000,00	5.000,00							1.806.500,00
12400000	S			65.000,00								65.000,00
Total		1.198.500,00		668.000,00	5.000,00							1.871.500,00
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>												
<b>10.301.0009.0134.2031 - MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAUDE</b>												
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI												2020
Programa de Trabalho												
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total			
Aplicação:												
12110000	S	70.000,00			3.500,00							73.500,00
12140000	S	301.500,00		15.000,00								316.500,00
Total		371.500,00		15.000,00	3.500,00							390.000,00
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>												
<b>10.301.0009.0135.1060 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA</b>												
Aplicação:												
12110000	S				5.000,00							5.000,00
12200000	S				5.000,00							5.000,00
Total					10.000,00							10.000,00
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>												
<b>10.301.0009.0136.2073 - MANUT. PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)</b>												
Aplicação:												
12140000	S	115.000,00		17.000,00	5.000,00							137.000,00
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>												
<b>10.301.0009.0138.2116 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM A APAE</b>												
Aplicação:												
12110000	S			15.000,00								15.000,00
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>												
<b>10.301.0009.0139.2117 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE</b>												
Aplicação:												
12110000	S			6.000,00	2.000,00							8.000,00
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>												
<b>10.301.0009.0140.2118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA</b>												
Aplicação:												
12140000	S			5.000,00	3.000,00							8.000,00
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>												
<b>10.302.0009.0137.1061 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA</b>												
Aplicação:												
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI												2020
Programa de Trabalho												
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total			
12110000	S				10.000,00							10.000,00
12140000	S				10.000,00							10.000,00
Total					20.000,00							20.000,00
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>												
<b>10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE</b>												
Aplicação:												
12110000	S			42.000,00	5.000,00							47.000,00

12140000	S			327.000,00	16.000,00					343.000,00
<b>Total</b>				<b>369.000,00</b>	<b>21.000,00</b>					<b>390.000,00</b>
<b>09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										
<b>10.302.0018.0052.2089 – DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS – ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL</b>										
Aplicação:										
12110000	S			17.000,00						17.000,00
12140000	S			35.000,00						35.000,00
12200000	S			10.000,00						10.000,00
<b>Total</b>				<b>62.000,00</b>						<b>62.000,00</b>
<b>09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										
<b>10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA</b>										
Aplicação:										
12110000	S			20.000,00						20.000,00
12130000	S			35.000,00						35.000,00
12140000	S			57.000,00	13.000,00					70.000,00
<b>Total</b>				<b>112.000,00</b>	<b>13.000,00</b>					<b>125.000,00</b>
<b>09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										
<b>10.303.0009.0048.2086 - MANUT. PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (QUALIFAR-SUS)</b>										
Aplicação:										
12140000	S	20.000,00		18.000,00	2.000,00					40.000,00
<b>09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>										
<b>10.305.0009.0049.2021 - MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL, SANITARIA E SAUDE DO TRABALHADOR</b>										
Aplicação:										
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										2020
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÕES OUTRAS CORRENTES	DE RECEITAS	Total
12110000	S	50.000,00		18.000,00	6.591,00					74.591,00
12140000	S	77.000,00		26.500,00	5.000,00					108.500,00
<b>Total</b>		<b>127.000,00</b>		<b>44.500,00</b>	<b>11.591,00</b>					<b>183.091,00</b>
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										2020
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÕES OUTRAS CORRENTES	DE RECEITAS	Total
<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>										
<b>08.241.0013.0055.1063 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA IDOSOS</b>										
Aplicação:										
10010000	S				1.000,00					1.000,00
13120000	S				9.000,00					9.000,00
<b>Total</b>					<b>10.000,00</b>					<b>10.000,00</b>
<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>										
<b>08.241.0014.0052.2120 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA</b>										
Aplicação:										
10010000	S			6.000,00						6.000,00
<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>										
<b>08.242.0014.0053.2076 - IMPLANTAR CONSELHO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA</b>										
Aplicação:										
10010000	S			6.000,00						6.000,00
<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>										
<b>08.243.0014.0060.2046 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR</b>										
Aplicação:										
10010000	S	88.000,00		16.000,00	1.000,00					105.000,00
<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>										
<b>08.243.0014.0060.2071 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL</b>										
Aplicação:										
10010000	S			6.000,00	2.000,00					8.000,00
<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>										
<b>08.244.0014.0057.2024 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b>										
Aplicação:										
13110000	S	2.000,00		82.000,00	15.500,00					99.500,00
<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>										
<b>08.244.0015.0058.1048 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS</b>										
Aplicação:										
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										2020
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversões financeiras	Amortização da dívida	DEDUÇÕES OUTRAS CORRENTES	DE RECEITAS	Total
10010000	S				40.000,00					40.000,00
<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>										
<b>08.244.0015.0059.2059 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD-PBF</b>										
Aplicação:										
13110000	S			18.000,00	10.000,00					28.000,00
<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>										
<b>08.244.0015.0061.2060 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE PROTEÇÃO A FAMÍLIA - PAIF/CRAS</b>										
Aplicação:										
10010000	S	16.000,00		5.000,00						21.000,00
13110000	S	89.000,00		36.000,00	4.000,00					129.000,00
<b>Total</b>		<b>105.000,00</b>		<b>41.000,00</b>	<b>4.000,00</b>					<b>150.000,00</b>
<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>										
<b>08.244.0015.0062.2025 - MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - LOAS</b>										
Aplicação:										
10010000	S			40.000,00						40.000,00
<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>										
<b>08.244.0015.0065.1036 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MÚLTIPLOS USOS</b>										
Aplicação:										
10010000	S				1.000,00					1.000,00
13120000	S				9.000,00					9.000,00

Total									10.000,00			10.000,00
<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>												
08.244.0015.0066.2036 - APOIO AS ASSOCIACOES COMUNITARIAS												
Aplicação:												
10010000	S			15.000,00								15.000,00
<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>												
08.244.0015.0067.2075 – ASSISTENCIA JURIDICA INTEGRAL E GRATUITA A PESSOAS CARENTES												
Aplicação:												
10010000	S			10.000,00								10.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI												
2020												
Programa de Trabalho												
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total			
<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>												
08.244.0015.0068.2077 – CAPACITACAO PARA GESTORES, CONSELHEIROS, SERVIDORES E USUARIOS DA ASSISTENCIA												
Aplicação:												
10010000	S			12.000,00								12.000,00
<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>												
08.244.0015.0069.2035 - REFORCO ALIMENTAR A FAMILIAS CARENTES												
Aplicação:												
10010000	S			5.000,00								5.000,00
<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>												
08.244.0015.0070.2105 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ												
Aplicação:												
13110000	S	63.000,00		31.000,00								94.000,00
<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>												
08.244.0015.0113.2067 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DA ASS. SOCIAL COM RECURSOS DO IGD SUAS												
Aplicação:												
13110000	S			12.000,00	5.000,00							17.000,00
<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>												
08.244.0015.0124.2022 - MANUT. SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL												
Aplicação:												
10010000	S	402.000,00		71.600,00	5.000,00							478.600,00
13110000	S			500,00								500,00
Total		402.000,00		72.100,00	5.000,00							479.100,00
<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>												
08.244.0015.0124.2088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA												
Aplicação:												
10010000	S			3.500,00								3.500,00
13110000	S											
Total				3.500,00								3.500,00
<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>												
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI												
2020												
Programa de Trabalho												
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total			
08.244.0015.0125.2095 - CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS												
Aplicação:												
10010000	S				10.000,00							10.000,00
<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>												
08.332.0015.0126.2096 – IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA VOLTADO PARA A MULHER INSERIR-SE NO MERCADO DE TRABALHO												
Aplicação:												
10010000	S			7.000,00	3.000,00							10.000,00
<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>												
08.334.0015.0142.2083 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO ACESSUAS TRABALHO												
Aplicação:												
13110000	S	20.000,00		12.000,00								32.000,00
<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>												
08.451.0013.0054.1064 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL												
Aplicação:												
10010000	S				2.000,00							2.000,00
13120000	S				8.000,00							8.000,00
Total					10.000,00							10.000,00
<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>												
17.512.0015.0063.1037 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS												
Aplicação:												
10010000	S				1.000,00							1.000,00
13120000	S				14.000,00							14.000,00
Total					15.000,00							15.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI												
2020												
Programa de Trabalho												
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total			
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÁNSITO</b>												
15.122.0010.0112.1044 - AQUISICAO DE IMOVEIS												
Aplicação:												
19300000	F				20.000,00							20.000,00
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÁNSITO</b>												
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO												
Aplicação:												
10010000	F				85.000,00							85.000,00
15100000	F				115.000,00							115.000,00
Total					200.000,00							200.000,00
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÁNSITO</b>												
15.451.0010.0074.1021 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS												
Aplicação:												
10010000	F				10.000,00							10.000,00

15100000	F				10.000,00					10.000,00
<b>Total</b>										
20.000,00										
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>										
<b>15.451.0010.0075.1023 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS</b>										
Aplicação:										
10010000	F				100.000,00					100.000,00
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>										
<b>15.451.0010.0076.1024 - CONST. DE UM CENTRO DE LAZER</b>										
Aplicação:										
10010000	F				10.000,00					10.000,00
15100000	F				20.000,00					20.000,00
19300000	F				7.800,00					7.800,00
<b>Total</b>										
37.800,00										
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>										
<b>15.451.0010.0078.1040 - CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS</b>										
Aplicação:										
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										
										2020
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCOES DE OUTRAS CORRENTES	DE RECEITAS	Total
10010000	F				5.000,00					5.000,00
15100000	F				15.000,00					15.000,00
<b>Total</b>										
20.000,00										
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>										
<b>15.451.0010.0079.1035 - CONSTRUCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE</b>										
Aplicação:										
10010000	F				25.000,00					25.000,00
15100000	F				25.000,00					25.000,00
<b>Total</b>										
50.000,00										
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>										
<b>15.451.0010.0080.1039 - CONST. DE GALPAO P/ FEIRA-LIVRE</b>										
Aplicação:										
10010000	F				10.000,00					10.000,00
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>										
<b>15.451.0010.0090.2103 - AQUISICAO MAQUINAS LEVES E PESADAS, IMPLEMENTO/ EQUIPAMENTOS</b>										
Aplicação:										
10010000	F				100.000,00					100.000,00
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>										
<b>15.451.0010.0091.2104 - CONTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL</b>										
Aplicação:										
10010000	F				50.000,00					50.000,00
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>										
<b>15.451.0011.0082.1042 - URBANIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS</b>										
Aplicação:										
10010000	F				20.000,00					20.000,00
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>										
<b>15.451.0011.0083.1043 - AMPL. DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUM. PUBLICA DA ZONA URBANA</b>										
Aplicação:										
16200000	F				100.000,00					100.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>										
										2020
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCOES DE OUTRAS CORRENTES	DE RECEITAS	Total
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>										
<b>15.451.0011.0083.2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>										
Aplicação:										
16200000	F			102.000,00	10.000,00					112.000,00
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>										
<b>15.451.0011.0085.1038 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE ARTESANATO</b>										
Aplicação:										
10010000	F				17.605,00					17.605,00
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>										
<b>15.451.0011.0086.2051 - REFORMA E AMPL. DE PREDIO PUBLICOS, ELIM. E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS</b>										
Aplicação:										
10010000	F				25.000,00					25.000,00
19300000	F				5.000,00					5.000,00
<b>Total</b>										
30.000,00										
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>										
<b>15.452.0010.0071.1066 - REFORMA DO MERCADO CENTRAL</b>										
Aplicação:										
10010000	F				5.000,00					5.000,00
15100000	F				5.000,00					5.000,00
<b>Total</b>										
10.000,00										
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>										
<b>15.452.0010.0072.1067 - REFORMA DO ACOUGUE</b>										
Aplicação:										
10010000	F				5.000,00					5.000,00
15100000	F				5.000,00					5.000,00
<b>Total</b>										
10.000,00										
<b>11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>										
<b>15.452.0010.0073.1068 - CONSTRUCAO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES</b>										
Aplicação:										
10010000	F				5.000,00					5.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>										
										2020
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCOES DE OUTRAS CORRENTES	DE RECEITAS	Total

15100000	F				5.000,00					5.000,00
Total					10.000,00					10.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO										
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENÇÃO SERVICOS URBANOS										
Aplicação:										
10010000	F	407.000,00			849.000,00	10.000,00				1.266.000,00
15300000	F				106.000,00					106.000,00
16200000	F				38.000,00					38.000,00
Total		407.000,00			993.000,00	10.000,00				1.410.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO										
15.452.0011.0084.1065 - RECUPERACAO E AMPLIACAO DO CLUBE MUNICIPAL										
Aplicação:										
10010000	F				5.000,00					5.000,00
15100000	F				5.000,00					5.000,00
Total					10.000,00					10.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO										
17.511.0010.0068.1049 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA										
Aplicação:										
10010000	F				5.000,00					5.000,00
15100000	F				45.000,00					45.000,00
Total					50.000,00					50.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO										
17.512.0010.0077.1041 - CONST. DE ATERRO SANITARIO										
Aplicação:										
10010000	F				10.000,00					10.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO										
17.512.0010.0081.1012 - CONST. D/SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO										
Aplicação:										
15100000	F				55.000,00					55.000,00
10010000	F				5.000,00					5.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										2020
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUCOES DE CORRENTES	OUTRAS RECEITAS	Total
Total					60.000,00					60.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO										
17.512.0010.0081.1017 - CONST. E RECUP. DE SANEAMENTO EM VIAS PUBLICAS										
Aplicação:										
10010000	F				5.000,00					5.000,00
15100000	F				45.000,00					45.000,00
Total					50.000,00					50.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO										
26.782.0012.0087.1026 - CONST. RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ESTRADAS VICINAIS										
Aplicação:										
10010000	F			35.000,00	5.000,00					40.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO										
26.782.0012.0088.1029 - CONSTRUCAO DE ABRIGO RODOVIARIO										
Aplicação:										
10010000	F				25.000,00					25.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO										
26.782.0012.0089.1027 - CONST. E RECUPERACAO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS										
Aplicação:										
10010000	F				50.000,00					50.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO										
26.782.0012.0125.2027 - MANUT. DOS SERV. ADM. COORD. DE RODOVIAS										
Aplicação:										
10010000	F	3.500,00		14.500,00	2.000,00					20.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										2020
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da dívida	DEDUCOES DE CORRENTES	OUTRAS RECEITAS	Total
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE										
04.122.0016.0126.2041 - MANUT. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE										
Aplicação:										
10010000	F	57.500,00		43.500,00	5.000,00					106.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE										
18.541.0016.0006.1073 - CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO DE GALPAO PARA MANEJO DE MATERIAIS RECICLAVEIS										
Aplicação:										
10010000	F				20.000,00					20.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE										
18.541.0016.0090.1074 - AQUISICAO DE CAMINHAO COMPACTADOR										
Aplicação:										
10010000	F				10.000,00					10.000,00
15100000	F				40.000,00					40.000,00
Total					50.000,00					50.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE										
18.541.0016.0091.2047 - REARBORIZACAO DA CIDADE E ZONA RURAL										
Aplicação:										
10010000	F			10.000,00						10.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE										
18.541.0016.0093.1069 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS VIAS, PRACAS E LOGRADOUROS PUBLICOS										
Aplicação:										
10010000	F			5.000,00						5.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE										
18.541.0016.0095.1071 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE GUARDA MIRIM AMBIENTAL										
Aplicação:										
10010000	F			5.000,00						5.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE										

18.541.0016.0096.1025 - CONST. E MANUTENÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO										
Aplicação:										2020
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCOES DE CORRENTES	DE OUTRAS RECEITAS	Total
10010000	F				5.000,00					5.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE										
18.541.0016.0135.1072 - IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO										
Aplicação:										8.000,00
10010000	F			6.000,00	2.000,00					8.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE										
18.542.0016.0136.0007 - INCENTIVO A ASSOCIAÇÕES QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL										
Aplicação:										10.000,00
10010000	F			10.000,00						10.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCOES DE CORRENTES	DE OUTRAS RECEITAS	Total
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO										
04.122.0017.0128.2042 - MANUT DA SEC. MUN. CULTURA E LAZER										
Aplicação:										165.000,00
10010000	F	108.000,00		56.000,00	1.000,00					165.000,00
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO										
04.122.0017.0128.2091 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA										
Aplicação:										10.000,00
10010000	F			8.300,00	1.700,00					10.000,00
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO										
13.392.0017.0097.2078 - ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS ATIVIDADES CULTURAIS										
Aplicação:										6.000,00
10010000	F			6.000,00						6.000,00
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO										
13.392.0017.0098.0002 - INCENTIVO A FILARMONICA HONORIO MACIEL										
Aplicação:										8.000,00
10010000	F			8.000,00						8.000,00
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO										
13.392.0017.0099.2065 - IMPLANTACAO DE CALENDARIO FESTIVO										
Aplicação:										5.500,00
10010000	F			5.500,00						5.500,00
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO										
13.392.0017.0100.1076 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA										
Aplicação:										10.000,00
10010000	F				10.000,00					10.000,00
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO										
13.392.0017.0101.2062 - INCENTIVO AS FESTAS POPULARES										
Aplicação:										110.000,00
10010000	F			110.000,00						110.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCOES DE CORRENTES	DE OUTRAS RECEITAS	Total
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO										
13.392.0017.0136.2066 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO										
Aplicação:										10.000,00
10010000	F				10.000,00					10.000,00
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO										
13.392.0017.0146.2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTISTAS DA TERRA										
Aplicação:										12.000,00
10010000	F			12.000,00						12.000,00
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO										
13.392.0017.0147.0197 - ESTRUTURAR E DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM O TURISMO LOCAL										
Aplicação:										10.000,00
10010000	F			7.500,00	2.500,00					10.000,00
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO										
13.392.0017.0148.2100 - PROMOVER A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FESTIVAL DE ARTES										
Aplicação:										11.000,00
10010000	F			11.000,00						11.000,00
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO										
13.392.0017.0149.2101 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE AUTORES LOCAIS										
Aplicação:										10.000,00
10010000	F			10.000,00						10.000,00
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO										
13.392.0017.0150.2102 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL										
Aplicação:										10.000,00
10010000	F			10.000,00						10.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da divida	DEDUCOES DE CORRENTES	DE OUTRAS RECEITAS	Total
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE										
08.243.0021.0114.2045 - GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE										
Aplicação:										13.000,00
10010000	S			9.000,00	4.000,00					13.000,00
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE										
08.243.0021.0114.2069 - CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO ECA E DO FIA										
Aplicação:										3.000,00
10010000	S			3.000,00						3.000,00
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE										
08.243.0021.0114.2070 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE APERFEIÇOAMENTO										

Aplicação:										
10010000	S				5.000,00					5.000,00
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
08.243.0021.0115.2068 - ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. AUTOR DE ATO INFRAC., DEP. QUIM. E VIT. DE MAUS TRATOS E ABUSO SEXUAL										
Aplicação:										
10010000	S				5.500,00	2.500,00				8.000,00
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
08.243.0021.0127.1051 - CONST. DE CENTRO DE REABILITACAO PARA PESSOAS EM SIT. DE RISCO										
Aplicação:										
10010000	S				5.000,00					5.000,00
13120000	S				10.000,00					10.000,00
Total					15.000,00					15.000,00
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
08.243.0021.0137.2079 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E PROSTITUICAO INFANTIL										
Aplicação:										
10010000	S				7.000,00	3.000,00				10.000,00
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
08.243.0021.0138.2080 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACAO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - SIPIA										
Aplicação:										
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										2020
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da divida	DEDUCOES CORRENTES	DE OUTRAS RECEITAS	Total
10010000	S			8.000,00	2.000,00					10.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										2020
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da divida	DEDUCOES CORRENTES	DE OUTRAS RECEITAS	Total
15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL										
16.482.0022.0064.1020 - CONST. E RECUP. D/ CASAS E MELHORIA HABITACIONAL NA ZONA URBANA										
Aplicação:										
10010000	S				44.000,00					44.000,00
13120000	S				25.000,00					25.000,00
19300000	S					30.000,00				30.000,00
Total					69.000,00	30.000,00				99.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL										
16.482.0022.0064.1054 - CONST. E RECUP. D/ CASAS E MELHORIA HABITACIONAL NA ZONA RURAL										
Aplicação:										
10010000	S				5.000,00					5.000,00
13120000	S				5.000,00					5.000,00
Total					10.000,00					10.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL										
16.482.0022.0138.2081 - INFORMATIZACAO DO SETOR IMOBILIARIO DO MUNICIPIO										
Aplicação:										
10010000	S				5.000,00					5.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										2020
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da divida	DEDUCOES CORRENTES	DE OUTRAS RECEITAS	Total
16 - CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS										
17.541.0016.0111.0006 - CONTRIBUICAO AO CONSORCIO PUB. REG. DE RESIDUOS SOLIDOS										
Aplicação:										
10010000	F			10.000,00						10.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										2020
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da divida	DEDUCOES CORRENTES	DE OUTRAS RECEITAS	Total
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV										
04.122.0024.0142.2092 - MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO										
Aplicação:										
10010000	F	13.000,00		6.000,00	1.000,00					20.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										2020
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da divida	DEDUCOES CORRENTES	DE OUTRAS RECEITAS	Total
18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM										
04.122.0026.0143.2093 - MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA GERAL - PGM										
Aplicação:										
10010000	F	40.000,00		6.000,00	1.000,00					47.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										2020
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da divida	DEDUCOES CORRENTES	DE OUTRAS RECEITAS	Total
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO - SEMUT										
04.129.0025.0144.2094 - MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO										
Aplicação:										
10010000	F	71.000,00		9.000,00	10.000,00					90.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										2020
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da divida	DEDUCOES CORRENTES	DE OUTRAS RECEITAS	Total
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA										
04.122.0002.0156.2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL										
Aplicação:										
10010000	F	73.000,00		17.000,00	10.000,00					100.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI										2020
Programa de Trabalho										
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da divida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacão da divida	DEDUCOES CORRENTES	DE OUTRAS RECEITAS	Total

21 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COPIRN									
10.302.0027.0001.2119 - MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN - COPIRN									
Aplicação:									
12110000	S			6.000,00					6.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									2020
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA									
04.122.9999.9999.0999 - RESERVA DE CONTINGENCIA									
Aplicação:									
10010000	F						200.339,30		200.339,30
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									2020
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
RESUMO		9.909.000,00	7.000,00	6.841.080,00	2.722.436,70		194.000,00	200.339,30	19.873.856,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									2020
Programa de Trabalho									
Fonte	Esfera	Pessoal e encargos sociais	Juros e encargos da dívida	Outras despesas correntes	Investimentos	Inversoes financeiras	Amortizacao da dívida	DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Total
RESUMO						45.000,00			45.000,00
Total		9.909.000,00	7.000,00	6.841.080,00	2.722.436,70	45.000,00	194.000,00	200.339,30	19.918.856,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									2020	
Quadro de Detalhamento de Investimento										
Especificação									Fonte	Total
01 - CAMARA MUNICIPAL										
01 - LEGISLATIVA										
031 - ACAO LEGISLATIVA										
0020 - MELHORIA ORGANIZACIONAL										
0002 - CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PREDIO DA CAMARA										
Aplicação:										
1077 - CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL									10010000	68.000,00
01 - CAMARA MUNICIPAL										
01 - LEGISLATIVA										
031 - ACAO LEGISLATIVA										
0020 - MELHORIA ORGANIZACIONAL										
0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL										
Aplicação:										
2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL									10010000	47.740,70
02 - GABINETE DO PREFEITO										
04 - ADMINISTRACAO										
122 - ADMINISTRACAO GERAL										
0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA										
0003 - INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL										
Aplicação:										
1001 - INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL									10010000	13.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO										
04 - ADMINISTRACAO										
122 - ADMINISTRACAO GERAL										
0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA										
0005 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS										
Aplicação:										
1008 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS									10010000	10.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO										
04 - ADMINISTRACAO										
122 - ADMINISTRACAO GERAL										
0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA										
0117 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO										
Aplicação:										
2002 - MANUT DO GABINETE DO PREFEITO									10010000	5.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO										
04 - ADMINISTRACAO										
122 - ADMINISTRACAO GERAL										
0001 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA										
0004 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES										
Aplicação:										
2009 - CAPACITACAO DOS SERVIDORES									10010000	3.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI									2020	
Quadro de Detalhamento de Investimento										
Especificação									Fonte	Total
03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO										
04 - ADMINISTRACAO										
122 - ADMINISTRACAO GERAL										
0023 - CONTROLE INTERNO PREVENTIVO E AUDITORIA GOVERNAMENTAL										
0139 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO E ESTRUTURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS										
Aplicação:										
2082 - FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO									10010000	2.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04 - ADMINISTRACAO										
122 - ADMINISTRACAO GERAL										
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO										
0011 - IMPLANTACAO DE INFORMATICA PARA AGILIDADE E SEGURANCA DOS SERVICOS PUBLICOS										
Aplicação:										
1015 - IMPLANTACAO DE INFORMATICA PARA AGILIDADE E SEGURANCA DOS SERVICOS PUBLICOS									10010000	5.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS										
04 - ADMINISTRACAO										

122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		
0009 - CONSTRUCAO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO		
Aplicação:		
1045 - CONSTRUCAO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO	10010000	10.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		
0005 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		
Aplicação:		
1046 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO	10010000	20.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		
0010 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL		
Aplicação:		
1055 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL	10010000	4.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		
0013 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DE USO COMUM DO POVO, DE USO ESPECIAL E DOMINICAIS		
Aplicação:		
2033 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DE USO COMUM DO POVO, DE USO ESPECIAL E DOMI	10010000	4.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		
0008 - CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL		
Aplicação:		
2109 - CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	10010000	10.000,00
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		
0151 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS		
Aplicação:		
2111 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS	10010000	2.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA		
04 - ADMINISTRACAO		
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
0003 - FORTALECIMENTO DA ESTRUTURACAO FISCAL		
0017 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA		
Aplicação:		
2007 - MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	10010000	3.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
18 - GESTAO AMBIENTAL		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
0028 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS		
Aplicação:		
1002 - CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS	10010000	2.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
18 - GESTAO AMBIENTAL		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
0028 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS		
Aplicação:		
1002 - CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS	15100000	30.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
752 - ENERGIA ELETRICA		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
0029 - EXPANSAO DA ELETRIFICACAO RURAL DO MUNICIPIO		
Aplicação:		
1003 - EXPANSAO DA ELETRIFICACAO RURAL DO MUNICIPIO	16200000	10.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
0022 - AQUISICAO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		
Aplicação:		
1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	10010000	5.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
0022 - AQUISICAO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		
Aplicação:		
1004 - AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	15100000	45.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		

20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
0020 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS		
Aplicação:		
1006 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS	10010000	5.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
0020 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS		
Aplicação:		
1006 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS	15100000	5.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
0021 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS		
Aplicação:		
1019 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS	10010000	10.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
0021 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS		
Aplicação:		
1019 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS	15100000	40.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
609 - DEFESA AGROPECUARIA		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
0018 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO		
Aplicação:		
1028 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	10010000	30.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
609 - DEFESA AGROPECUARIA		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
0018 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO		
Aplicação:		
1028 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO	15100000	20.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
609 - DEFESA AGROPECUARIA		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
0010 - CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA		
Aplicação:		
1030 - CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA	10010000	10.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
0019 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DAGUA DA ZONA RURAL		
Aplicação:		
1031 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DAGUA DA ZONA RURAL	10010000	10.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
609 - DEFESA AGROPECUARIA		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
0131 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DO PESCADO		
Aplicação:		
1032 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DO PESCADO	10010000	10.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
0133 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS		
Aplicação:		
1056 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS	10010000	5.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
0133 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS		
Aplicação:		
1056 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS	15100000	5.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
0120 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA		
Aplicação:		
2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	10010000	3.000,00

06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
18 - GESTAO AMBIENTAL		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
0025 - IMPLANTACAO DO PROJETO DE IRRIGACAO COMUNITARIA		
Aplicação:		
2048 - IMPLANTACAO DO PROJETO IRRIGACAO COMUNITARIA	10010000	3.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
18 - GESTAO AMBIENTAL		
544 - RECURSOS HIDRICOS		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
0130 - ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA		
Aplicação:		
2049 - ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA	10010000	5.000,00
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS		
20 - AGRICULTURA		
606 - EXTENSAO RURAL		
0004 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA AGRO		
0030 - REALIZAÇÃO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES PÚBLICOS E PRIVADOS		
Aplicação:		
2108 - REALIZAÇÃO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES PÚBLICOS E PRIVADOS	10010000	1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
0037 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES		
Aplicação:		
1007 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES	11110000	4.500,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
0037 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES		
Aplicação:		
1007 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES	11130000	5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
0037 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES		
Aplicação:		
1007 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES	11200000	5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
0037 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES		
Aplicação:		
1007 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES	11250000	59.500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
0005 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		
Aplicação:		
1009 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	11110000	5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
0005 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		
Aplicação:		
1009 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	11250000	90.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
365 - EDUCACAO INFANTIL		
0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
0040 - MANUTENÇÃO E INSTALACAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA		
Aplicação:		
1047 - CONCLUSAO E INSTALACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA	11110000	10.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
365 - EDUCACAO INFANTIL		
0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
0040 - MANUTENÇÃO E INSTALACAO DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA		
Aplicação:		
1047 - CONCLUSAO E INSTALACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA	11250000	40.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		

<b>0003 - INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO</b>		
Aplicação:		
1057 - INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO	11110000	10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
<b>0003 - INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO</b>		
Aplicação:		
1057 - INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO	11240000	18.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
0036 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO		
Aplicação:		
1058 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO	11110000	5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
0036 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO		
Aplicação:		
1058 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO	11240000	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA		
0039 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Aplicação:		
1059 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	11110000	40.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		
2020		
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
365 - EDUCACAO INFANTIL		
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
0133 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		
Aplicação:		
2010 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA EDUCACAO BASICA INFANTIL	11110000	1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
0121 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Aplicação:		
2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	11110000	15.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
0121 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Aplicação:		
2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	11400000	15.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
0121 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Aplicação:		
2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %	11130000	10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
0132 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
Aplicação:		
2015 - MANUT. DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO FNDE/PDDE	11210000	500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
361 - ENSINO FUNDAMENTAL		
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
0034 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO		
Aplicação:		
2058 - MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC. SALARIO EDUCACAO	11200000	5.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		
2020		
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12 - EDUCACAO		
365 - EDUCACAO INFANTIL		
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
0133 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		
Aplicação:		
2087 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL/FNDE/ID	11240000	8.000,00
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
813 - LAZER		

0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE		
0103 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORAMENTOS DE ESPAÇOS FÍSICOS DE UTILIDADE ESPORTIVA		
Aplicação:		
1010 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORAMENTOS DE ESPAÇOS FÍSICOS DE UTILIDADE ESPORTIVA	10010000	6.000,00
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
813 - LAZER		
0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE		
0103 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORAMENTOS DE ESPAÇOS FÍSICOS DE UTILIDADE ESPORTIVA		
Aplicação:		
1010 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORAMENTOS DE ESPAÇOS FÍSICOS DE UTILIDADE ESPORTIVA	15100000	5.000,00
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
813 - LAZER		
0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE		
0104 - CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL E AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO NOGUEIRÃO		
Aplicação:		
1011 - CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL E AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO NOGUEIRÃO	10010000	15.000,00
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
813 - LAZER		
0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE		
0104 - CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL E AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO NOGUEIRÃO		
Aplicação:		
1011 - CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL E AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO NOGUEIRÃO	15100000	15.000,00
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
13 - CULTURA		
392 - DIFUSÃO CULTURAL		
0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE		
0122 - GESTÃO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES		
Aplicação:		
2017 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SETOR DE ESPORTES	10010000	20.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI	2020	
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE		
0006 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO		
Aplicação:		
2038 - IMPLANT. DE NÚCLEOS DE ESPORTE DO PROG. SEGUNDO TEMPO	10010000	2.000,00
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE		
0102 - INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE		
Aplicação:		
2072 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR PARA PARTICIPAR DE PROVA A NÍVEL MUNICIPAL, ESTUDUAL E NACIONAL	10010000	2.000,00
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27 - DESPORTO E LAZER		
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO		
0019 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE		
0153 - IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS		
Aplicação:		
2113 - IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS	10010000	2.500,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
301 - ATENÇÃO BÁSICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
0044 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE		
Aplicação:		
1013 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE	12110000	10.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
301 - ATENÇÃO BÁSICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
0044 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE		
Aplicação:		
1013 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE	12200000	40.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
301 - ATENÇÃO BÁSICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
0042 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIA		
Aplicação:		
1014 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIA E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	12110000	5.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI	2020	
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		
301 - ATENÇÃO BÁSICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
0042 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIA		
Aplicação:		
1014 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIA E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	12200000	70.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 - SAÚDE		

301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0046 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE		
Aplicação:		
1016 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE	12110000	5.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0046 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE		
Aplicação:		
1016 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE	12200000	55.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0045 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA (UBS) PARA MELHORIA DO ATENDIMENTO A POPULACAO		
Aplicação:		
1053 - CONST. DE UNID. BASICA DE ATENDIMENTO AO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA	12110000	5.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0045 - CONSTRUCAO DE UNIDADE BASICA (UBS) PARA MELHORIA DO ATENDIMENTO A POPULACAO		
Aplicação:		
1053 - CONST. DE UNID. BASICA DE ATENDIMENTO AO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA	12200000	50.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0135 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE		
Aplicação:		
1060 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA	12110000	5.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI	2020	
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0135 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE		
Aplicação:		
1060 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA	12200000	5.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0137 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA		
Aplicação:		
1061 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA	12110000	10.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0137 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA		
Aplicação:		
1061 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA	12140000	10.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA - PAB-FIXO E VARIAVEL		
Aplicação:		
2019 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA - PAB-FIXO E VARIAVEL	12110000	10.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA - PAB-FIXO E VARIAVEL		
Aplicação:		
2019 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO BASICA - PAB-FIXO E VARIAVEL	12140000	10.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0123 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE		
Aplicação:		
2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	12110000	5.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI	2020	
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0049 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL		
Aplicação:		
2021 - MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL, SANITARIA E SAUDE DO TRABALHADOR	12110000	6.591,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

10 - SAUDE		
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0049 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL		
Aplicação:		
2021 - MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL, SANITARIA E SAUDE DO TRABALHADOR	12140000	5.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0043 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
Aplicação:		
2028 - MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA	12110000	5.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0043 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
Aplicação:		
2028 - MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA	12140000	4.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0134 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE		
Aplicação:		
2031 - MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	12110000	3.500,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA		
Aplicação:		
2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	12140000	13.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI	2020	
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0018 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE		
0052 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE		
Aplicação:		
2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE	12110000	5.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
0018 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE		
0052 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE		
Aplicação:		
2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE	12140000	16.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0047 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		
Aplicação:		
2056 - MANUT. DO PROG. DE SAUDE BUCAL	12140000	5.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0136 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENCAO BASICA/PMAQ		
Aplicação:		
2073 - MANUT. PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	12140000	5.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0053 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DO NASF (NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA)		
Aplicação:		
2085 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	12140000	9.500,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA		
Aplicação:		
2086 - MANUT. PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (QUALIFAR-SUS)	12140000	2.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI	2020	
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0139 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE		
Aplicação:		
2117 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	12110000	2.000,00

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301 - ATENCAO BASICA		
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE		
0140 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA		
Aplicação:		
2118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA	12140000	3.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO		
0065 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLOS USOS		
Aplicação:		
1036 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE MÚLTIPLOS USOS	10010000	1.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO		
0065 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE MULTIPLOS USOS		
Aplicação:		
1036 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE MÚLTIPLOS USOS	13120000	9.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
17 - SANEAMENTO		
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO		
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO		
0063 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS		
Aplicação:		
1037 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS	10010000	1.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
17 - SANEAMENTO		
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO		
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO		
0063 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS		
Aplicação:		
1037 - CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS	13120000	14.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI	2020	
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO		
0058 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS		
Aplicação:		
1048 - AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS	10010000	40.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
241 - ASSISTENCIA AO IDOSO		
0013 - INFRAESTRUTURA PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E AO IDOSO		
0055 - CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA IDOSOS		
Aplicação:		
1063 - CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA IDOSOS	10010000	1.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
241 - ASSISTENCIA AO IDOSO		
0013 - INFRAESTRUTURA PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E AO IDOSO		
0055 - CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA IDOSOS		
Aplicação:		
1063 - CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA IDOSOS	13120000	9.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - INFRAESTRUTURA PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E AO IDOSO		
0054 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL		
Aplicação:		
1064 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL	10010000	2.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0013 - INFRAESTRUTURA PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANCA, ADOLESCENTE E AO IDOSO		
0054 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL		
Aplicação:		
1064 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE REABILITACAO PARA JOVENS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL	13120000	8.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0015 - PROTEÇÃO A FAMILIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPACAO		
0124 - GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL		
Aplicação:		
2022 - MANUT. SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	10010000	5.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI	2020	
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA		
0014 - PROTEÇÃO A CRIANCA, ADOLESCENTE, IDOSO E PORT. DE DEFICIENCIA EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL		
0057 - SERVICIO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS		
Aplicação:		

2024 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	13110000	15.500,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
0014 - PROTEÇÃO À CRIANÇA, ADOLESCENTE, IDOSO E PORT. DE DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL		
0060 - CONTRIBUIÇÃO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DO CONSELHO TUTELAR		
Aplicação:		
2046 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	10010000	1.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0015 - PROTEÇÃO À FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPAÇÃO		
0059 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD-PBF		
Aplicação:		
2059 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD-PBF	13110000	10.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0015 - PROTEÇÃO À FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPAÇÃO		
0061 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA - PAIF/CRAS		
Aplicação:		
2060 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA - PAIF/CRAS	13110000	4.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0015 - PROTEÇÃO À FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPAÇÃO		
0113 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSOS DO IGD SUAS		
Aplicação:		
2067 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA ASS. SOCIAL COM RECURSOS DO IGD SUAS	13110000	5.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
0014 - PROTEÇÃO À CRIANÇA, ADOLESCENTE, IDOSO E PORT. DE DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL		
0060 - CONTRIBUIÇÃO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL E DO CONSELHO TUTELAR		
Aplicação:		
2071 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	10010000	2.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI	2020	
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
0015 - PROTEÇÃO À FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPAÇÃO		
0125 - CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS		
Aplicação:		
2095 - CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS	10010000	10.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
332 - RELAÇÃO DE TRABALHO		
0015 - PROTEÇÃO À FAMÍLIA VULNERABILIZADA, PROMOVENDO A EMANCIPAÇÃO		
0126 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA VOLTADO PARA A MULHER INSERIR-SE NO MERCADO DE TRABALHO		
Aplicação:		
2096 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA VOLTADO PARA A MULHER INSERIR-SE NO MERCADO DE TRABALHO	10010000	3.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
17 - SANEAMENTO		
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0081 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
Aplicação:		
1012 - CONST. D/SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	10010000	5.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
17 - SANEAMENTO		
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0081 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
Aplicação:		
1012 - CONST. D/SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	15100000	55.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
17 - SANEAMENTO		
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0081 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
Aplicação:		
1017 - CONST. E RECUP. DE SANEAMENTO EM VIAS PÚBLICAS	10010000	5.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
17 - SANEAMENTO		
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0081 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO E ESGOTAMENTO SANITÁRIO		
Aplicação:		
1017 - CONST. E RECUP. DE SANEAMENTO EM VIAS PÚBLICAS	15100000	45.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI	2020
Quadro de Detalhamento de Investimento	
Especificação	Fonte Total
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	

0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0074 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS		
Aplicação:		
1021 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS	10010000	10.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0074 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS		
Aplicação:		
1021 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS	15100000	10.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0070 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO		
Aplicação:		
1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO	10010000	85.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0070 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM E GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO		
Aplicação:		
1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO	15100000	115.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0075 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS		
Aplicação:		
1023 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	10010000	100.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0076 - CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE LAZER		
Aplicação:		
1024 - CONST. DE UM CENTRO DE LAZER	10010000	10.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0076 - CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE LAZER		
Aplicação:		
1024 - CONST. DE UM CENTRO DE LAZER	15100000	20.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0076 - CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE LAZER		
Aplicação:		
1024 - CONST. DE UM CENTRO DE LAZER	19300000	7.800,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
26 - TRANSPORTE		
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO		
0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA		
0087 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ESTRADAS VICINAIS		
Aplicação:		
1026 - CONST. RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ESTRADAS VICINAIS	10010000	5.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
26 - TRANSPORTE		
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO		
0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA		
0089 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS		
Aplicação:		
1027 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS	10010000	50.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
26 - TRANSPORTE		
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO		
0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA		
0088 - CONSTRUCAO DE ABRIGO RODOVIARIO		
Aplicação:		
1029 - CONSTRUCAO DE ABRIGO RODOVIARIO	10010000	25.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0079 - CONSTRUCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE		
Aplicação:		
1035 - CONSTRUCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE	10010000	25.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		

Especificação	Fonte	Total
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0079 - CONSTRUCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE		
Aplicação:		
1035 - CONSTRUCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE	15100000	25.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
0085 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE ARTESANATO		
Aplicação:		
1038 - CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE ARTESANATO	10010000	17.605,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0080 - CONSTRUCAO DE GALPAO PARA FEIRA-LIVRE		
Aplicação:		
1039 - CONST. DE GALPAO P/ FEIRA-LIVRE	10010000	10.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0078 - CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS		
Aplicação:		
1040 - CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS	10010000	5.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0078 - CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS		
Aplicação:		
1040 - CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS	15100000	15.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
17 - SANEAMENTO		
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0077 - CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO		
Aplicação:		
1041 - CONST. DE ATERRO SANITARIO	10010000	10.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
0082 - URBANIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS		
Aplicação:		
1042 - URBANIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	10010000	20.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
0083 - AMPLIACAO DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA DA ZONA URBANA		
Aplicação:		
1043 - AMPL. DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUM. PUBLICA DA ZONA URBANA	16200000	100.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0112 - AQUISICAO DE IMOVEIS		
Aplicação:		
1044 - AQUISICAO DE IMOVEIS	19300000	20.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
17 - SANEAMENTO		
511 - SANEAMENTO BASICO RURAL		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0068 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA		
Aplicação:		
1049 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	10010000	5.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
17 - SANEAMENTO		
511 - SANEAMENTO BASICO RURAL		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0068 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA		
Aplicação:		
1049 - CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	15100000	45.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
452 - SERVICOS URBANOS		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
0084 - RECUPERACAO E AMPLIACAO DO CLUBE MUNICIPAL		
Aplicação:		

1065 - RECUPERACAO E AMPLIACAO DO CLUBE MUNICIPAL		10010000	5.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			2020
Quadro de Detalhamento de Investimento			
Especificação	Fonte	Total	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
15 - URBANISMO			
452 - SERVICOS URBANOS			
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
0084 - RECUPERACAO E AMPLIACAO DO CLUBE MUNICIPAL			
Aplicação:			
1065 - RECUPERACAO E AMPLIACAO DO CLUBE MUNICIPAL	15100000	5.000,00	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
15 - URBANISMO			
452 - SERVICOS URBANOS			
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
0071 - REFORMA DO MERCADO CENTRAL			
Aplicação:			
1066 - REFORMA DO MERCADO CENTRAL	10010000	5.000,00	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
15 - URBANISMO			
452 - SERVICOS URBANOS			
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
0071 - REFORMA DO MERCADO CENTRAL			
Aplicação:			
1066 - REFORMA DO MERCADO CENTRAL	15100000	5.000,00	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
15 - URBANISMO			
452 - SERVICOS URBANOS			
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
0072 - REFORMA DO ACOUGUE			
Aplicação:			
1067 - REFORMA DO ACOUGUE	10010000	5.000,00	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
15 - URBANISMO			
452 - SERVICOS URBANOS			
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
0072 - REFORMA DO ACOUGUE			
Aplicação:			
1067 - REFORMA DO ACOUGUE	15100000	5.000,00	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
15 - URBANISMO			
452 - SERVICOS URBANOS			
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
0073 - CONSTRUCAO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES			
Aplicação:			
1068 - CONSTRUCAO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES	10010000	5.000,00	

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI			2020
Quadro de Detalhamento de Investimento			
Especificação	Fonte	Total	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
15 - URBANISMO			
452 - SERVICOS URBANOS			
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
0073 - CONSTRUCAO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES			
Aplicação:			
1068 - CONSTRUCAO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINHANTES	15100000	5.000,00	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
15 - URBANISMO			
452 - SERVICOS URBANOS			
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
0125 - GESTAO E MAN.D/INFRA-ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS			
Aplicação:			
2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	10010000	10.000,00	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
26 - TRANSPORTE			
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO			
0012 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIARIA			
0125 - MANUT. DOS SERVICOS ADM. COORDENACAO DE RODOVIAS			
Aplicação:			
2027 - MANUT. DOS SERV. ADM. COORD. DE RODOVIAS	10010000	2.000,00	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
15 - URBANISMO			
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
0086 - REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO PUBLICOS, ELIMINANDO E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS			
Aplicação:			
2051 - REFORMA E AMPL. DE PREDIO PUBLICOS, ELIM. E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS	10010000	25.000,00	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
15 - URBANISMO			
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA			
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL			
0086 - REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIO PUBLICOS, ELIMINANDO E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS			
Aplicação:			
2051 - REFORMA E AMPL. DE PREDIO PUBLICOS, ELIM. E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS	19300000	5.000,00	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO			
15 - URBANISMO			

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0011 - INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL		
0083 - AMPLIACAO DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUMINACAO PUBLICA DA ZONA URBANA		
Aplicação:		
2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	16200000	10.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0090 - AQUISICAO MAQUINAS LEVES E PESADAS, IMPELIMENTO/ EQUIPAMENTOS		
Aplicação:		
2103 - AQUISICAO MAQUINAS LEVES E PESADAS, IMPELIMENTO/ EQUIPAMENTOS	10010000	100.000,00
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO		
15 - URBANISMO		
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0010 - MELHORIA E CONSOLIDACAO DA INFRAESTRUTURA URBANA		
0091 - CONTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL		
Aplicação:		
2104 - CONTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL	10010000	50.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE		
18 - GESTAO AMBIENTAL		
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL		
0096 - CONSTRUCAO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO		
Aplicação:		
1025 - CONST. E MANUTENÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	10010000	5.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE		
18 - GESTAO AMBIENTAL		
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL		
0135 - IMPLANTACAO DE COLETA DE SELETIVA DE LIXO		
Aplicação:		
1072 - IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO	10010000	2.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE		
18 - GESTAO AMBIENTAL		
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL		
0006 - CONSTRUCAO DE GALPAO PARA MANEJO DE MATERIAIS RECICLAVEIS		
Aplicação:		
1073 - CONSTRUCAO E MANUTENÇÃO DE GALPAO PARA MANEJO DE MATERIAIS RECICLAVEIS	10010000	20.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE		
18 - GESTAO AMBIENTAL		
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL		
0090 - AQUISICAO DE CAMINHAO COMPACTADOR		
Aplicação:		
1074 - AQUISICAO DE CAMINHAO COMPACTADOR	10010000	10.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE		
18 - GESTAO AMBIENTAL		
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL		
0090 - AQUISICAO DE CAMINHAO COMPACTADOR		
Aplicação:		
1074 - AQUISICAO DE CAMINHAO COMPACTADOR	15100000	40.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0016 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL		
0126 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE		
Aplicação:		
2041 - MANUT. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	10010000	5.000,00
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
13 - CULTURA		
392 - DIFUSAO CULTURAL		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER		
0147 - ESTRUTURAR E DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM O TURISMO DE SÍTIOS AQUEOLÓGICOS		
Aplicação:		
0197 - ESTRUTURAR E DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM O TURISMO LOCAL	10010000	2.500,00
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
13 - CULTURA		
392 - DIFUSAO CULTURAL		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER		
0100 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA		
Aplicação:		
1076 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA	10010000	10.000,00
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER		
0128 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER		

Aplicação:		
2042 - MANUT DA SEC. MUN. CULTURA E LAZER	10010000	1.000,00
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
13 - CULTURA		
392 - DIFUSAO CULTURAL		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER		
0136 - REFORMA E MODERNIZACAO DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO		
Aplicação:		
2066 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA FRANCISCO QUININO	10010000	10.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0017 - DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA CULTURA E DO LAZER		
0128 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. CULT. E LAZER		
Aplicação:		
2091 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	10010000	1.700,00
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
0021 - ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS		
0127 - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO		
Aplicação:		
1051 - CONST. DE CENTRO DE REABILITACAO PARA PESSOAS EM SIT. DE RISCO	10010000	5.000,00
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
0021 - ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS		
0127 - CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO		
Aplicação:		
1051 - CONST. DE CENTRO DE REABILITACAO PARA PESSOAS EM SIT. DE RISCO	13120000	10.000,00
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
0021 - ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS		
0114 - GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Aplicação:		
2045 - GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	10010000	4.000,00
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
0021 - ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS		
0115 - ATENDIMENTO SOCIO-EDUC. AO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI E VITIMAS DE MAUS TRATOS		
Aplicação:		
2068 - ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. AUTOR DE ATO INFRAC., DEP. QUIM. E VIT. DE MAUS TRATOS E ABUSO SEXUAL	10010000	2.500,00
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
0021 - ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS		
0137 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E PROSTITUICAO INFANTIL		
Aplicação:		
2079 - IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS E PROSTITUICAO INFANTIL	10010000	3.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
14 - FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08 - ASSISTENCIA SOCIAL		
243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
0021 - ATENDIMENTO A CRIANÇA, ADOLESCENTES E JOVENS		
0138 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACAO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - SIPIA		
Aplicação:		
2080 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACAO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - SIPIA	10010000	2.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		
16 - HABITACAO		
482 - HABITACAO URBANA		
0022 - HABITACAO PARA BAIXA RENDA		
0064 - CONSTRUCAO E RECUP. DE CASAS E MELHORIAS HABITACIONAIS		
Aplicação:		
1020 - CONST. E RECUP. D/ CASAS E MELHORIA HABITACIONAL NA ZONA URBANA	10010000	44.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		
16 - HABITACAO		
482 - HABITACAO URBANA		
0022 - HABITACAO PARA BAIXA RENDA		
0064 - CONSTRUCAO E RECUP. DE CASAS E MELHORIAS HABITACIONAIS		
Aplicação:		
1020 - CONST. E RECUP. D/ CASAS E MELHORIA HABITACIONAL NA ZONA URBANA	13120000	25.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		
16 - HABITACAO		
482 - HABITACAO URBANA		
0022 - HABITACAO PARA BAIXA RENDA		
0064 - CONSTRUCAO E RECUP. DE CASAS E MELHORIAS HABITACIONAIS		
Aplicação:		
1054 - CONST. E RECUP. D/ CASAS E MELHORIA HABITACIONAL NA ZONA RURAL	10010000	5.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		

16 - HABITACAO		
482 - HABITACAO URBANA		
0022 - HABITACAO PARA BAIXA RENDA		
0064 - CONSTRUCAO E RECUP. DE CASAS E MELHORIAS HABITACIONAIS		
Aplicação:		
1054 - CONST. E RECUP. D/ CASAS E MELHORIA HABITACIONAL NA ZONA RURAL	13120000	5.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL		
16 - HABITACAO		
482 - HABITACAO URBANA		
0022 - HABITACAO PARA BAIXA RENDA		
0138 - INFORMATIZACAO DO SETOR IMOBILIARIO DO MUNICIPIO		
Aplicação:		
2081 - INFORMATIZACAO DO SETOR IMOBILIARIO DO MUNICIPIO	10010000	5.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2020
Quadro de Detalhamento de Investimento		
Especificação	Fonte	Total
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0024 - REESTRUTURACAO ADMINISTRATIVA		
0142 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE GOVERNO		
Aplicação:		
2092 - MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO	10010000	1.000,00
18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0026 - MELHORIA DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL-PGM		
0143 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PROCURADORIA GERAL -PGM		
Aplicação:		
2093 - MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA GERAL - PGM	10010000	1.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT		
04 - ADMINISTRACAO		
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS		
0025 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
0144 - EQUIPAMENTO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO		
Aplicação:		
2094 - MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO	10010000	10.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA		
04 - ADMINISTRACAO		
122 - ADMINISTRACAO GERAL		
0002 - REESTRUTURACAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		
0156 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. D/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL		
Aplicação:		
2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS E DEFESA SOCIAL	10010000	10.000,00
Total:		2.722.436,70

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2020		
Despesas por Elemento				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
04	Contratacao por Tempo Determinado	148.500,00	276.500,00	425.000,00
11	Vencimentos e Vantagens Fixas ? Pessoal Civil	5.439.500,00	2.138.500,00	7.578.000,00
13	Obrigacoes Patronais	1.207.500,00	474.000,00	1.681.500,00
14	Diarias ? Civil	127.500,00	66.500,00	194.000,00
16	Outras Despesas Variaveis - Pessoa Civil	21.000,00	127.000,00	148.000,00
18	Auxilio Financeiro a Estudantes	6.000,00	-	6.000,00
21	Juros sobre a Divida por Contrato	6.000,00	-	6.000,00
22	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	1.000,00	-	1.000,00
30	Material de Consumo	1.132.500,00	622.700,00	1.755.200,00
31	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	12.000,00	-	12.000,00
32	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	18.000,00	140.500,00	158.500,00
33	Passagens e Despesas com Locomocao	39.000,00	18.700,00	57.700,00
35	Servicos de Consultoria	19.000,00	-	19.000,00
36	Outros Servicos de Terceiros ? Pessoa Fisica	398.300,00	813.200,00	1.211.500,00
39	Outros Servicos de Terceiros ? Pessoa Juridica	2.297.500,00	518.000,00	2.815.500,00
41	Contribuicoes	79.180,00	35.000,00	114.180,00
47	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	172.000,00	30.500,00	202.500,00
48	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	4.500,00	28.000,00	32.500,00
51	Obras e Instalacoes	1.328.405,00	321.000,00	1.649.405,00
52	Equipamentos e Material Permanente	743.440,70	308.591,00	1.052.031,70
61	Aquisicao de Im?veis	35.000,00	30.000,00	65.000,00
70	Rateio pela Participacao em Cons?rcio P?blico	25.000,00	21.000,00	46.000,00
71	Principal da Divida Contratual Resgatado	193.000,00	-	193.000,00
91	Sentencas Judiciais	160.000,00	-	160.000,00
92	Despesas de Exercicios Anteriores	57.500,00	33.000,00	90.500,00
93	Indenizacoes e Restituicoes	14.000,00	3.000,00	17.000,00
94	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	20.000,00	7.500,00	27.500,00
99	A Classificar	200.339,30	-	200.339,30
TOTAL GERAL		13.905.665,00	6.013.191,00	19.918.856,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI		2020		
Despesas por Fonte de Recursos				
Fonte	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
10010000	Recursos Ordinarios:	7.177.365,00	883.100,00	8.060.465,00
11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao:	2.029.500,00	-	2.029.500,00
11120000	Transferencias do FUNDEB 60%:	2.227.000,00	-	2.227.000,00
11130000	Transferencias do FUNDEB 40%:	686.000,00	-	686.000,00

11200000	Transferencia do Salario-Educacao:	103.000,00	-	103.000,00
11210000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Esc:	4.000,00	-	4.000,00
11220000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentacao:	83.000,00	-	83.000,00
11230000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T:	38.000,00	-	38.000,00
11240000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE:	148.000,00	-	148.000,00
11250000	Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao:	293.000,00	-	293.000,00
11400000	Royalties do Petroleo Vinculados a Educacao:	75.000,00	-	75.000,00
12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude:	-	2.249.591,00	2.249.591,00
12130000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual:	-	35.000,00	35.000,00
12140000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal :	-	2.040.500,00	2.040.500,00
12200000	Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude:	-	230.000,00	230.000,00
12400000	Royalties do Petroleo vinculados a Saude:	-	65.000,00	65.000,00
13110000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS:	-	400.000,00	400.000,00
13120000	Transferencias de Convenios - Assistencia Social:	-	80.000,00	80.000,00
15100000	Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao:	555.000,00	-	555.000,00
15300000	Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo:	184.000,00	-	184.000,00
16200000	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP:	260.000,00	-	260.000,00
19300000	Recursos de Alienacao de Bens/Ativos:	42.800,00	30.000,00	72.800,00
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>13.905.665,00</b>	<b>6.013.191,00</b>	<b>19.918.856,00</b>

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2020
Despesas por Função e Subfunção					
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
01	01 LEGISLATIVA	873.920,70	-	873.920,70	
01.031	ACAO LEGISLATIVA	873.920,70	-	873.920,70	
04	04 ADMINISTRACAO	3.050.339,30	-	3.050.339,30	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	2.555.339,30	-	2.555.339,30	
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	255.000,00	-	255.000,00	
04.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	90.000,00	-	90.000,00	
04.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	150.000,00	-	150.000,00	
08	08 ASSISTENCIA SOCIAL	-	1.264.100,00	1.264.100,00	
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	-	16.000,00	16.000,00	
08.242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	-	6.000,00	6.000,00	
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	-	177.000,00	177.000,00	
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	-	1.013.100,00	1.013.100,00	
08.332	RELACAO DE TRABALHO	-	10.000,00	10.000,00	
08.334	FOMENTO AO TRABALHO	-	32.000,00	32.000,00	
08.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	10.000,00	10.000,00	
10	10 SAUDE	-	4.620.091,00	4.620.091,00	
10.301	ATENCAO BASICA	-	3.794.000,00	3.794.000,00	
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	478.000,00	478.000,00	
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	-	165.000,00	165.000,00	
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-	183.091,00	183.091,00	
12	12 EDUCACAO	5.706.500,00	-	5.706.500,00	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.941.500,00	-	3.941.500,00	
12.365	EDUCACAO INFANTIL	1.757.000,00	-	1.757.000,00	
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	8.000,00	-	8.000,00	
13	13 CULTURA	472.500,00	-	472.500,00	
13.392	DIFUSAO CULTURAL	472.500,00	-	472.500,00	
15	15 URBANISMO	2.337.405,00	-	2.337.405,00	

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2020
Despesas por Função e Subfunção					
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	-	20.000,00	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	867.405,00	-	867.405,00	
15.452	SERVICOS URBANOS	1.450.000,00	-	1.450.000,00	
16	16 HABITACAO	-	114.000,00	114.000,00	
16.482	HABITACAO URBANA	-	114.000,00	114.000,00	
17	17 SANEAMENTO	180.000,00	15.000,00	195.000,00	
17.511	SANEAMENTO BASICO RURAL	50.000,00	-	50.000,00	
17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	120.000,00	15.000,00	135.000,00	
17.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	10.000,00	-	10.000,00	
18	18 GESTAO AMBIENTAL	183.000,00	-	183.000,00	
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	103.000,00	-	103.000,00	
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	10.000,00	-	10.000,00	
18.544	RECURSOS HIDRICOS	70.000,00	-	70.000,00	
20	20 AGRICULTURA	870.000,00	-	870.000,00	
20.544	RECURSOS HIDRICOS	20.000,00	-	20.000,00	
20.606	EXTENSAO RURAL	755.000,00	-	755.000,00	
20.609	DEFESA AGROPECUARIA	85.000,00	-	85.000,00	
20.752	ENERGIA ELETRICA	10.000,00	-	10.000,00	
26	26 TRANSPORTE	135.000,00	-	135.000,00	
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	135.000,00	-	135.000,00	
27	27 DESPORTO E LAZER	97.000,00	-	97.000,00	
27.812	DESSPORTO COMUNITARIO	56.000,00	-	56.000,00	
27.813	LAZER	41.000,00	-	41.000,00	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>13.905.665,00</b>	<b>6.013.191,00</b>	<b>19.918.856,00</b>	

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				2020
Despesas por Grupo de Natureza				
Descrição	Fiscal	Seguridade	Total	
Pessoal e Encargos Sociais	6.881.000,00	3.028.000,00	9.909.000,00	
Juros e Encargos da Dívida	7.000,00	-	7.000,00	
Outras Despesas Correntes	4.516.480,00	2.324.600,00	6.841.080,00	
Investimentos	2.091.845,70	630.591,00	2.722.436,70	
Inversões Financeiras	15.000,00	30.000,00	45.000,00	
Amortização da Dívida	194.000,00	-	194.000,00	
Reserva de Contingência	200.339,30	-	200.339,30	

TOTAL GERAL	13.905.665,00	6.013.191,00	19.918.856,00
-------------	---------------	--------------	---------------

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				2020
Despesas por modalidade de aplicação				
Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
50	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS	79.180,00	35.000,00	114.180,00
71	TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	25.000,00	21.000,00	46.000,00
90	APLICACAO DIRETA	13.601.145,70	5.957.191,00	19.558.336,70
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.339,30	-	200.339,30
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>13.905.665,00</b>	<b>6.013.191,00</b>	<b>19.918.856,00</b>

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				2020
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
12 - EDUCACAO				
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
0005 - CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO				
0004 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO				
2063 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	11110000	F	15.000,00
<b>Total:</b>				<b>15.000,00</b>
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
12 - EDUCACAO				
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
0034 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS				
2058 - MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC. SALARIO EDUCACAO				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	11200000	F	65.000,00
44	Investimentos	11200000	F	5.000,00
<b>Total:</b>				<b>70.000,00</b>
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
12 - EDUCACAO				
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
0035 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS				
2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	11110000	F	160.000,00 33
<b>Total:</b>				<b>402.000,00</b>
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
12 - EDUCACAO				
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				2020
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
0036 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS				
1058 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	11110000	F	5.000,00
44	Investimentos	11110000	F	5.000,00 44
<b>Total:</b>				<b>10.000,00</b>
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
12 - EDUCACAO				
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
0121 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS				
2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	11110000	F	387.000,00
33	Outras despesas correntes	11110000	F	274.000,00 33
44	Investimentos	11110000	F	15.000,00 44
<b>Total:</b>				<b>753.500,00</b>
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
12 - EDUCACAO				
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
0121 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS				
2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 60%				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	11110000	F	313.000,00 31
<b>Total:</b>				<b>1.776.000,00</b>
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
12 - EDUCACAO				
361 - ENSINO FUNDAMENTAL				
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				2020
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
0121 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS				
2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	11110000	F	62.000,00 31
33	Outras despesas correntes	11110000	F	5.000,00 33
44	Investimentos	11130000	F	10.000,00

<b>Total:</b>					649.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
12 - EDUCACAO					
361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
0132 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS					
2015 - MANUT. DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO FNDE/PDDE					
Aplicação:					
33		Outras despesas correntes	11210000	F	3.500,00
44		Investimentos	11210000	F	500,00
<b>Total:</b>					4.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
12 - EDUCACAO					
361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
0145 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS					
2098 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CONSELHOS ESCOLARES					
Aplicação:					
33		Outras despesas correntes	10010000	F	20.000,00
<b>Total:</b>					20.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
12 - EDUCACAO					
361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA					
0003 - INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO					
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2020
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO					
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total	
1057 - INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO					
Aplicação:					
44		Investimentos	11110000	F	10.000,00 44
<b>Total:</b>					28.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
12 - EDUCACAO					
361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA					
0005 - INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO					
1009 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS					
Aplicação:					
44		Investimentos	11110000	F	5.000,00 44
<b>Total:</b>					95.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
12 - EDUCACAO					
361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA					
0037 - INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO					
1007 - CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIOS E INSTALACOES ESCOLARES					
Aplicação:					
44		Investimentos	11110000	F	4.500,00 44
<b>Total:</b>					74.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
12 - EDUCACAO					
361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA					
0038 - INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO					
0005 - PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
Aplicação:					
32		Juros e encargos da divida	11110000	F	2.000,00
46		Amortizacao da divida	11110000	F	3.000,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2020
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO					
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total	
<b>Total:</b>					5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
12 - EDUCACAO					
361 - ENSINO FUNDAMENTAL					
0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA					
0039 - INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO					
1059 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Aplicação:					
44		Investimentos	11110000	F	40.000,00
<b>Total:</b>					40.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
12 - EDUCACAO					
365 - EDUCACAO INFANTIL					
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					
0032 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS					
2011 - MANUT. DA MERENDA DAS CRECHE E PRE-ESCOLAR COM RECURSOS FNDE/PNAE					
Aplicação:					
33		Outras despesas correntes	11110000	F	10.000,00 33
<b>Total:</b>					60.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
12 - EDUCACAO					
365 - EDUCACAO INFANTIL					
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					

0032 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS				
2016 - MANUT. DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/PNAE				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	11110000	F	57.000,00 33
Total:				
90.000,00				
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
12 - EDUCACAO				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				
2020				
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
365 - EDUCACAO INFANTIL				
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
0133 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS				
2010 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA EDUCACAO BASICA INFANTIL				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	11110000	F	17.500,00
33	Outras despesas correntes	11110000	F	67.500,00 33
44	Investimentos	11110000	F	1.000,00
Total:				
97.000,00				
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
12 - EDUCACAO				
365 - EDUCACAO INFANTIL				
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
0133 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS				
2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 60%				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	11110000	F	553.000,00 31
Total:				
1.317.000,00				
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
12 - EDUCACAO				
365 - EDUCACAO INFANTIL				
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
0133 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS				
2054 - MANUT. DOS SERVICOS DA EDUCACAO INFANTIL 40%				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	11130000	F	39.000,00
33	Outras despesas correntes	11130000	F	60.000,00
Total:				
99.000,00				
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
12 - EDUCACAO				
365 - EDUCACAO INFANTIL				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				
2020				
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
0133 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS				
2087 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL/FNDE/TD				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	11240000	F	15.000,00
33	Outras despesas correntes	11240000	F	21.000,00
44	Investimentos	11240000	F	8.000,00
Total:				
44.000,00				
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
12 - EDUCACAO				
365 - EDUCACAO INFANTIL				
0007 - EXPANSAO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA				
0040 - INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO				
1047 - CONCLUSAO E INSTALACAO DE CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA				
Aplicação:				
44	Investimentos	11110000	F	10.000,00 44
Total:				
50.000,00				
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
12 - EDUCACAO				
367 - EDUCACAO ESPECIAL				
0006 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
0033 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS				
2018 - MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	11110000	F	1.500,00
33	Outras despesas correntes	11110000	F	6.500,00
Total:				
8.000,00				

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2020
RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO					
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
31	Pessoal e encargos sociais	11110000	F	4.153.000,00	
32	Juros e encargos da dívida	11110000	F	2.000,00	
33	Outras despesas correntes	11110000	F	1.202.000,00	
44	Investimentos	11110000	F	346.500,00	
46	Amortizacao da dívida	11110000	F	3.000,00	

<b>Total:</b>					5.706.500,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>					2020
<b>RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO</b>					
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	
31	Pessoal e encargos sociais	11110000	F	4.153.000,00	
32	Juros e encargos da dívida	11110000	F	2.000,00	
33	Outras despesas correntes	11110000	F	1.202.000,00	
44	Investimentos	11110000	F	346.500,00	
46	Amortização da dívida	11110000	F	3.000,00	
<b>Total:</b>					5.706.500,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>					2020
<b>RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE</b>					
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>10 - SAÚDE</b>					
<b>301 - ATENÇÃO BÁSICA</b>					
<b>0008 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DE SAÚDE</b>					
<b>0041 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL</b>					
<b>2074 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DE SAÚDE</b>					
<b>Aplicação:</b>					
33	Outras despesas correntes	12110000	S	10.000,00	
<b>Total:</b>					10.000,00
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>10 - SAÚDE</b>					
<b>301 - ATENÇÃO BÁSICA</b>					
<b>0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE</b>					
<b>0030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO E VARIÁVEL</b>					
<b>2019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO E VARIÁVEL</b>					
<b>Aplicação:</b>					
33	Outras despesas correntes	12110000	S	47.000,00	
33	Outras despesas correntes	12140000	S	268.000,00	
44	Investimentos	12110000	S	10.000,00	
44	Investimentos	12140000	S	10.000,00	
<b>Total:</b>					335.000,00
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>10 - SAÚDE</b>					
<b>301 - ATENÇÃO BÁSICA</b>					
<b>0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE</b>					
<b>0042 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIA</b>					
<b>1014 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIA E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE</b>					
<b>Aplicação:</b>					
44	Investimentos	12110000	S	5.000,00	
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>					2020
<b>RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE</b>					
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	
44	Investimentos	12200000	S	70.000,00	
<b>Total:</b>					75.000,00
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>10 - SAÚDE</b>					
<b>301 - ATENÇÃO BÁSICA</b>					
<b>0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE</b>					
<b>0043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA</b>					
<b>2028 - MANUT. DO PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>					
<b>Aplicação:</b>					
31	Pessoal e encargos sociais	12110000	S	15.000,00	
31	Pessoal e encargos sociais	12140000	S	368.000,00	
33	Outras despesas correntes	12110000	S	22.000,00	
33	Outras despesas correntes	12140000	S	68.000,00	
44	Investimentos	12110000	S	5.000,00	
44	Investimentos	12140000	S	4.000,00	
<b>Total:</b>					482.000,00
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>10 - SAÚDE</b>					
<b>301 - ATENÇÃO BÁSICA</b>					
<b>0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE</b>					
<b>0044 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE</b>					
<b>1013 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE</b>					
<b>Aplicação:</b>					
44	Investimentos	12110000	S	10.000,00	
44	Investimentos	12200000	S	40.000,00	
<b>Total:</b>					50.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>					2020
<b>RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE</b>					
<b>Grupo</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>	
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>10 - SAÚDE</b>					
<b>301 - ATENÇÃO BÁSICA</b>					
<b>0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE</b>					
<b>0045 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA (UBS) PARA MELHORIA DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO</b>					
<b>1053 - CONST. DE UNID. BÁSICA DE ATENDIMENTO AO PROG. DE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>					
<b>Aplicação:</b>					
44	Investimentos	12110000	S	5.000,00	
44	Investimentos	12200000	S	50.000,00	
<b>Total:</b>					55.000,00
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>10 - SAÚDE</b>					
<b>301 - ATENÇÃO BÁSICA</b>					
<b>0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE</b>					
<b>0046 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS E INSTALAÇÕES DE SAÚDE</b>					

1016 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTALACOES DE SAUDE				
Aplicação:				
44	Investimentos	12110000	S	5.000,00
44	Investimentos	12200000	S	55.000,00
Total:				60.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0047 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				
2056 - MANUT. DO PROG. DE SAUDE BUCAL				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	12110000	S	10.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	12140000	S	60.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				2020
RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
33	Outras despesas correntes	12110000	S	5.000,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	35.000,00
44	Investimentos	12140000	S	5.000,00
Total:				115.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0053 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DO NASF (NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA)				
2085 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	12110000	S	8.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	12140000	S	55.000,00
33	Outras despesas correntes	12110000	S	10.000,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	90.000,00
44	Investimentos	12140000	S	9.500,00
Total:				172.500,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0123 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE				
2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	12110000	S	1.198.500,00
33	Outras despesas correntes	12110000	S	603.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				2020
RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
33	Outras despesas correntes	12400000	S	65.000,00
44	Investimentos	12110000	S	5.000,00
Total:				1.871.500,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0134 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE				
2031 - MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAUDE				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	12110000	S	70.000,00
31	Pessoal e encargos sociais	12140000	S	301.500,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	15.000,00
44	Investimentos	12110000	S	3.500,00
Total:				390.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0135 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA DA SAUDE				
1060 - CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA				
Aplicação:				
44	Investimentos	12110000	S	5.000,00
44	Investimentos	12200000	S	5.000,00
Total:				10.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				2020
RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0136 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENCAO BASICA/PMAQ				
2073 - MANUT. PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	12140000	S	115.000,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	17.000,00
44	Investimentos	12140000	S	5.000,00
Total:				137.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				

0138 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM A APAE				
2116 - MANUTENCAO DO CONVENIO COM A APAE				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	12110000	S	15.000,00
Total:				15.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0139 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				
2117 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	12110000	S	6.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				2020
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
44	Investimentos	12110000	S	2.000,00
Total:				8.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 - SAUDE				
301 - ATENCAO BASICA				
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0140 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA				
2118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	12140000	S	5.000,00
44	Investimentos	12140000	S	3.000,00
Total:				8.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 - SAUDE				
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0137 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA				
1061 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA				
Aplicação:				
44	Investimentos	12110000	S	10.000,00
44	Investimentos	12140000	S	10.000,00
Total:				20.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 - SAUDE				
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
0018 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE				
0052 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				2020
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
2037	ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE			
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	12110000	S	42.000,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	327.000,00
44	Investimentos	12110000	S	5.000,00
44	Investimentos	12140000	S	16.000,00
Total:				390.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 - SAUDE				
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
0018 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE				
0052 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE				
2089 - DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS - ATENCAO A SAUDE BUCAL				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	12110000	S	17.000,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	35.000,00
33	Outras despesas correntes	12200000	S	10.000,00
Total:				62.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 - SAUDE				
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO				
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA				
2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA				
Aplicação:				
33	Outras despesas correntes	12110000	S	20.000,00
33	Outras despesas correntes	12130000	S	35.000,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	57.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI				2020
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Grupo	Especificação	Fonte	Esfera	Total
44	Investimentos	12140000	S	13.000,00
Total:				125.000,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10 - SAUDE				
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO				
0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE				
0048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA				
2086 - MANUT. PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (QUALIFAR-SUS)				
Aplicação:				
31	Pessoal e encargos sociais	12140000	S	20.000,00
33	Outras despesas correntes	12140000	S	18.000,00
44	Investimentos	12140000	S	2.000,00

<b>Total:</b>					<b>40.000,00</b>
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					
<b>10 - SAUDE</b>					
<b>305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA</b>					
<b>0009 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE</b>					
<b>0049 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE - EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL</b>					
<b>2021 - MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIENTAL, SANITARIA E SAUDE DO TRABALHADOR</b>					
<b>Aplicação:</b>					
<b>31</b>		Pessoal e encargos sociais	12110000	S	50.000,00
<b>31</b>		Pessoal e encargos sociais	12140000	S	77.000,00
<b>33</b>		Outras despesas correntes	12110000	S	18.000,00
<b>33</b>		Outras despesas correntes	12140000	S	26.500,00
<b>44</b>		Investimentos	12110000	S	6.591,00
<b>44</b>		Investimentos	12140000	S	5.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>					<b>2020</b>
<b>RECURSOS DESTINADOS A SAUDE</b>					
<b>Grupo</b>		<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>
<b>Total:</b>					<b>183.091,00</b>

<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>					<b>2020</b>
<b>RECURSOS DESTINADOS A SAUDE</b>					
<b>Grupo</b>		<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>
<b>09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					
<b>31</b>		Pessoal e encargos sociais	12110000	S	2.348.000,00
<b>33</b>		Outras despesas correntes	12110000	S	1.886.500,00
<b>44</b>		Investimentos	12110000	S	379.591,00
<b>Total:</b>					<b>4.614.091,00</b>

<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>					<b>2020</b>
<b>RECURSOS DESTINADOS A SAUDE</b>					
<b>Grupo</b>		<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>
<b>21 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COPIRN</b>					
<b>10 - SAUDE</b>					
<b>302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>					
<b>0027 - MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVICOS DE SAUDE</b>					
<b>0001 - MELHORIA NO ATENDIMENTO EM SAUDE EM PARCERIA COM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN</b>					
<b>2119 - MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO RN - COPIRN</b>					
<b>Aplicação:</b>					
<b>33</b>		Outras despesas correntes	12110000	S	6.000,00
<b>Total:</b>					<b>6.000,00</b>

<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>					<b>2020</b>
<b>RECURSOS DESTINADOS A SAUDE</b>					
<b>Grupo</b>		<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>
<b>21 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COPIRN</b>					
<b>33</b>		Outras despesas correntes	12110000	S	6.000,00
<b>Total:</b>					<b>6.000,00</b>

<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>					<b>2020</b>
<b>RECURSOS DESTINADOS A SAUDE</b>					
<b>Grupo</b>		<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Esfera</b>	<b>Total</b>
<b>31</b>		Pessoal e encargos sociais	12110000	S	2.348.000,00
<b>33</b>		Outras despesas correntes	12110000	S	1.892.500,00
<b>44</b>		Investimentos	12110000	S	379.591,00
<b>Total:</b>					<b>4.620.091,00</b>

<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>							<b>2020</b>
<b>Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade</b>							
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Projeto</b>	<b>Atividade</b>	<b>Especial</b>	<b>Reserva</b>	<b>Total</b>	
<b>01</b>	<b>LEGISLATIVA</b>	<b>72.000,00</b>	<b>801.920,70</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>- 873.920,70</b>	
<b>01.031.0020</b>	<b>ACAO LEGISLATIVA</b>	<b>72.000,00</b>	<b>801.920,70</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>- 873.920,70</b>	
<b>04</b>	<b>ADMINISTRACAO</b>	<b>120.000,00</b>	<b>2.385.000,00</b>	<b>545.339,30</b>	<b>-</b>	<b>- 3.050.339,30</b>	
<b>04.122.0001</b>	<b>ADMINISTRACAO GERAL</b>	<b>30.000,00</b>	<b>535.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>- 565.000,00</b>	
<b>04.122.0002</b>	<b>ADMINISTRACAO GERAL</b>	<b>65.000,00</b>	<b>1.120.000,00</b>	<b>195.000,00</b>	<b>-</b>	<b>- 1.380.000,00</b>	
<b>04.122.0016</b>	<b>ADMINISTRACAO GERAL</b>	<b>-</b>	<b>106.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>- 106.000,00</b>	
<b>04.122.0017</b>	<b>ADMINISTRACAO GERAL</b>	<b>-</b>	<b>175.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>- 175.000,00</b>	
<b>04.122.0023</b>	<b>ADMINISTRACAO GERAL</b>	<b>-</b>	<b>62.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>- 62.000,00</b>	
<b>04.122.0024</b>	<b>ADMINISTRACAO GERAL</b>	<b>-</b>	<b>20.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>- 20.000,00</b>	
<b>04.122.0026</b>	<b>ADMINISTRACAO GERAL</b>	<b>-</b>	<b>47.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>- 47.000,00</b>	
<b>04.122.9999</b>	<b>ADMINISTRACAO GERAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>200.339,30</b>	<b>-</b>	<b>- 200.339,30</b>	
<b>04.123.0003</b>	<b>ADMINISTRACAO FINANCEIRA</b>	<b>25.000,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>- 255.000,00</b>	
<b>04.129.0025</b>	<b>ADMINISTRACAO DE RECEITAS</b>	<b>-</b>	<b>90.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>- 90.000,00</b>	
<b>04.846.0002</b>	<b>OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>150.000,00</b>	<b>-</b>	<b>- 150.000,00</b>	
<b>08</b>	<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>85.000,00</b>	<b>1.179.100,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>- 1.264.100,00</b>	
<b>08.241.0013</b>	<b>ASSISTENCIA AO IDOSO</b>	<b>10.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>- 10.000,00</b>	
<b>08.241.0014</b>	<b>ASSISTENCIA AO IDOSO</b>	<b>-</b>	<b>6.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>- 6.000,00</b>	
<b>08.242.0014</b>	<b>ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA</b>	<b>-</b>	<b>6.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>- 6.000,00</b>	
<b>08.243.0014</b>	<b>ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE</b>	<b>-</b>	<b>113.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>- 113.000,00</b>	
<b>08.243.0021</b>	<b>ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE</b>	<b>15.000,00</b>	<b>49.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>- 64.000,00</b>	
<b>08.244.0014</b>	<b>ASSISTENCIA COMUNITARIA</b>	<b>-</b>	<b>99.500,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>- 99.500,00</b>	
<b>08.244.0015</b>	<b>ASSISTENCIA COMUNITARIA</b>	<b>50.000,00</b>	<b>863.600,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>- 913.600,00</b>	
<b>08.332.0015</b>	<b>RELACAO DE TRABALHO</b>	<b>-</b>	<b>10.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>- 10.000,00</b>	
<b>08.334.0015</b>	<b>FOMENTO AO TRABALHO</b>	<b>-</b>	<b>32.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>- 32.000,00</b>	
<b>08.451.0013</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	<b>10.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>- 10.000,00</b>	
<b>10</b>	<b>SAUDE</b>	<b>270.000,00</b>	<b>4.350.091,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>- 4.620.091,00</b>	
<b>10.301.0008</b>	<b>ATENCAO BASICA</b>	<b>-</b>	<b>10.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>- 10.000,00</b>	
<b>10.301.0009</b>	<b>ATENCAO BASICA</b>	<b>250.000,00</b>	<b>3.534.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>- 3.784.000,00</b>	
<b>10.302.0009</b>	<b>ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	<b>20.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>- 20.000,00</b>	
<b>10.302.0018</b>	<b>ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>	<b>-</b>	<b>452.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>- 452.000,00</b>	

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2020
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade							
Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total	
10.302.0027	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	6.000,00	-	-	- 6.000,00	
10.303.0009	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	-	165.000,00	-	-	- 165.000,00	
10.305.0009	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-	183.091,00	-	-	- 183.091,00	
12	EDUCACAO	297.000,00	5.404.500,00	5.000,00	-	- 5.706.500,00	
12.361.0005	ENSINO FUNDAMENTAL	-	15.000,00	-	-	- 15.000,00	
12.361.0006	ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00	3.674.500,00	-	-	- 3.684.500,00	
12.361.0007	ENSINO FUNDAMENTAL	237.000,00	-	5.000,00	-	- 242.000,00	
12.365.0006	EDUCACAO INFANTIL	-	1.707.000,00	-	-	- 1.707.000,00	
12.365.0007	EDUCACAO INFANTIL	50.000,00	-	-	-	- 50.000,00	
12.367.0006	EDUCACAO ESPECIAL	-	8.000,00	-	-	- 8.000,00	
13	CULTURA	10.000,00	444.500,00	18.000,00	-	- 472.500,00	
13.392.0017	DIFUSAO CULTURAL	10.000,00	174.500,00	18.000,00	-	- 202.500,00	
13.392.0019	DIFUSAO CULTURAL	-	270.000,00	-	-	- 270.000,00	
15	URBANISMO	635.405,00	1.702.000,00	-	-	- 2.337.405,00	
15.122.0010	ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	-	-	-	- 20.000,00	
15.451.0010	INFRA-ESTRUTURA URBANA	437.800,00	150.000,00	-	-	- 587.800,00	
15.451.0011	INFRA-ESTRUTURA URBANA	137.605,00	142.000,00	-	-	- 279.605,00	
15.452.0010	SERVICOS URBANOS	30.000,00	1.410.000,00	-	-	- 1.440.000,00	
15.452.0011	SERVICOS URBANOS	10.000,00	-	-	-	- 10.000,00	
16	HABITACAO	109.000,00	5.000,00	-	-	- 114.000,00	
16.482.0022	HABITACAO URBANA	109.000,00	5.000,00	-	-	- 114.000,00	
17	SANEAMENTO	185.000,00	-	10.000,00	-	- 195.000,00	
17.511.0010	SANEAMENTO BASICO RURAL	50.000,00	-	-	-	- 50.000,00	
17.512.0010	SANEAMENTO BASICO URBANO	120.000,00	-	-	-	- 120.000,00	
17.512.0015	SANEAMENTO BASICO URBANO	15.000,00	-	-	-	- 15.000,00	
17.541.0016	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	-	-	10.000,00	-	- 10.000,00	
18	GESTAO AMBIENTAL	128.000,00	45.000,00	10.000,00	-	- 183.000,00	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2020
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projeto e Atividade							
Código	Descrição	Projeto	Atividade	Especial	Reserva	Total	
18.541.0016	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	93.000,00	10.000,00	-	-	- 103.000,00	
18.542.0016	CONTROLE AMBIENTAL	-	-	10.000,00	-	- 10.000,00	
18.544.0004	RECURSOS HIDRICOS	35.000,00	35.000,00	-	-	- 70.000,00	
20	AGRICULTURA	230.000,00	640.000,00	-	-	- 870.000,00	
20.544.0004	RECURSOS HIDRICOS	20.000,00	-	-	-	- 20.000,00	
20.606.0004	EXTENSAO RURAL	120.000,00	635.000,00	-	-	- 755.000,00	
20.609.0004	DEFESA AGROPECUARIA	80.000,00	5.000,00	-	-	- 85.000,00	
20.752.0004	ENERGIA ELETRICA	10.000,00	-	-	-	- 10.000,00	
26	TRANSPORTE	115.000,00	20.000,00	-	-	- 135.000,00	
26.782.0012	TRANSPORTE RODOVIARIO	115.000,00	20.000,00	-	-	- 135.000,00	
27	DESPORTO E LAZER	41.000,00	56.000,00	-	-	- 97.000,00	
27.812.0019	DESPORTO COMUNITARIO	-	56.000,00	-	-	- 56.000,00	
27.813.0019	LAZER	41.000,00	-	-	-	- 41.000,00	
TOTAL GERAL		2.297.405,00	17.033.111,70	588.339,30	-	- 19.918.856,00	

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2020
Anexo 8 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com os Recursos					
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total	
01	LEGISLATIVA	873.920,70	-	873.920,70	
01.031	ACAO LEGISLATIVA	873.920,70	-	873.920,70	
04	ADMINISTRACAO	3.022.339,30	28.000,00	3.050.339,30	
04.122	ADMINISTRACAO GERAL	2.537.339,30	18.000,00	2.555.339,30	
04.123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	245.000,00	10.000,00	255.000,00	
04.129	ADMINISTRACAO DE RECEITAS	90.000,00	-	90.000,00	
04.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	150.000,00	-	150.000,00	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	828.100,00	436.000,00	1.264.100,00	
08.241	ASSISTENCIA AO IDOSO	7.000,00	9.000,00	16.000,00	
08.242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	6.000,00	-	6.000,00	
08.243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	167.000,00	10.000,00	177.000,00	
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	636.100,00	377.000,00	1.013.100,00	
08.332	RELACAO DE TRABALHO	10.000,00	-	10.000,00	
08.334	FOMENTO AO TRABALHO	-	32.000,00	32.000,00	
08.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000,00	8.000,00	10.000,00	
10	SAUDE	-	4.620.091,00	4.620.091,00	
10.301	ATENCAO BASICA	-	3.794.000,00	3.794.000,00	
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	-	478.000,00	478.000,00	
10.303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	-	165.000,00	165.000,00	
10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	-	183.091,00	183.091,00	
12	EDUCACAO	20.000,00	5.686.500,00	5.706.500,00	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00	3.921.500,00	3.941.500,00	
12.365	EDUCACAO INFANTIL	-	1.757.000,00	1.757.000,00	
12.367	EDUCACAO ESPECIAL	-	8.000,00	8.000,00	
13	CULTURA	472.500,00	-	472.500,00	
13.392	DIFUSAO CULTURAL	472.500,00	-	472.500,00	
15	URBANISMO	1.743.605,00	593.800,00	2.337.405,00	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI					2020
Anexo 8 - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo com os Recursos					
Código	Descrição	Ordinário	Vinculado	Total	
15.122	ADMINISTRACAO GERAL	-	20.000,00	20.000,00	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	457.605,00	409.800,00	867.405,00	
15.452	SERVICOS URBANOS	1.286.000,00	164.000,00	1.450.000,00	
16	HABITACAO	54.000,00	60.000,00	114.000,00	
16.482	HABITACAO URBANA	54.000,00	60.000,00	114.000,00	
17	SANEAMENTO	36.000,00	159.000,00	195.000,00	
17.511	SANEAMENTO BASICO RURAL	5.000,00	45.000,00	50.000,00	

17.512	SANEAMENTO BASICO URBANO	21.000,00	114.000,00	135.000,00
17.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	10.000,00	-	10.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	113.000,00	70.000,00	183.000,00
18.541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	63.000,00	40.000,00	103.000,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	10.000,00	-	10.000,00
18.544	RECURSOS HIDRICOS	40.000,00	30.000,00	70.000,00
20	AGRICULTURA	685.000,00	185.000,00	870.000,00
20.544	RECURSOS HIDRICOS	15.000,00	5.000,00	20.000,00
20.606	EXTENSAO RURAL	605.000,00	150.000,00	755.000,00
20.609	DEFESA AGROPECUARIA	65.000,00	20.000,00	85.000,00
20.752	ENERGIA ELETRICA	-	10.000,00	10.000,00
26	TRANSPORTE	135.000,00	-	135.000,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	135.000,00	-	135.000,00
27	DESPORTO E LAZER	77.000,00	20.000,00	97.000,00
27.812	DESPORTO COMUNITARIO	56.000,00	-	56.000,00
27.813	LAZER	21.000,00	20.000,00	41.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>8.060.465,00</b>	<b>11.858.391,00</b>	<b>19.918.856,00</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI** 2020

Anexo 9 - Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções

Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
01	PODER LEGISLATIVO	873.920,70	-	873.920,70
01.01	CAMARA MUNICIPAL	873.920,70	-	873.920,70
01.01.01	LEGISLATIVA	873.920,70	-	873.920,70
02	PODER EXECUTIVO	13.031.744,30	6.013.191,00	19.044.935,30
02.02	GABINETE DO PREFEITO	565.000,00	-	565.000,00
02.02.02	ADMINISTRACAO	565.000,00	-	565.000,00
02.03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	62.000,00	-	62.000,00
02.03.03	ADMINISTRACAO	62.000,00	-	62.000,00
02.04	SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTAO DE PESSOAS	1.430.000,00	-	1.430.000,00
02.04.04	ADMINISTRACAO	1.430.000,00	-	1.430.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	255.000,00	-	255.000,00
02.05.05	ADMINISTRACAO	255.000,00	-	255.000,00
02.06	SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	940.000,00	-	940.000,00
02.06.06	GESTAO AMBIENTAL	70.000,00	-	70.000,00
02.06.06	AGRICULTURA	870.000,00	-	870.000,00
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	5.706.500,00	-	5.706.500,00
02.07.07	EDUCACAO	5.706.500,00	-	5.706.500,00
02.08	SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	367.000,00	-	367.000,00
02.08.08	CULTURA	270.000,00	-	270.000,00
02.08.08	DESPORTO E LAZER	97.000,00	-	97.000,00
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	4.614.091,00	4.614.091,00
02.09.09	SAUDE	-	4.614.091,00	4.614.091,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	1.215.100,00	1.215.100,00
02.10.10	ASSISTENCIA SOCIAL	-	1.200.100,00	1.200.100,00
02.10.10	SANEAMENTO	-	15.000,00	15.000,00
02.11	SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	2.642.405,00	-	2.642.405,00
02.11.11	URBANISMO	2.337.405,00	-	2.337.405,00
02.11.11	SANEAMENTO	170.000,00	-	170.000,00
02.11.11	TRANSPORTE	135.000,00	-	135.000,00
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	219.000,00	-	219.000,00
02.12.12	ADMINISTRACAO	106.000,00	-	106.000,00
02.12.12	GESTAO AMBIENTAL	113.000,00	-	113.000,00

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI** 2020

Anexo 9 - Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções

Código	Descrição	Fiscal	Seguridade	Total
02.13	SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO	377.500,00	-	377.500,00
02.13.13	ADMINISTRACAO	175.000,00	-	175.000,00
02.13.13	CULTURA	202.500,00	-	202.500,00
02.14	FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	-	64.000,00	64.000,00
02.14.14	ASSISTENCIA SOCIAL	-	64.000,00	64.000,00
02.15	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	-	114.000,00	114.000,00
02.15.15	HABITACAO	-	114.000,00	114.000,00
02.16	CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS	10.000,00	-	10.000,00
02.16.16	SANEAMENTO	10.000,00	-	10.000,00
02.17	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	20.000,00	-	20.000,00
02.17.17	ADMINISTRACAO	20.000,00	-	20.000,00
02.18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM	47.000,00	-	47.000,00
02.18.18	ADMINISTRACAO	47.000,00	-	47.000,00
02.19	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTACAO - SEMUT	90.000,00	-	90.000,00
02.19.19	ADMINISTRACAO	90.000,00	-	90.000,00
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA	100.000,00	-	100.000,00
02.20.20	ADMINISTRACAO	100.000,00	-	100.000,00
02.21	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COPIRN	-	6.000,00	6.000,00
02.21.21	SAUDE	-	6.000,00	6.000,00
02.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.339,30	-	200.339,30
02.99.99	ADMINISTRACAO	200.339,30	-	200.339,30
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>13.905.665,00</b>	<b>6.013.191,00</b>	<b>19.918.856,00</b>

**MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI** 2020

Quadro de detalhamento da despesa

Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
<b>ÓRGÃO 01 PODER LEGISLATIVO</b>						
<b>UNIDADE 01 CAMARA MUNICIPAL</b>						
<b>PROJ./ATIV. 01.031.0020.0002.1077 CONSTRUÇÃO E MANUT. DO PRÉDIO DA CÂMARA</b>						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			4.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00			

3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				68.000,00
4400000000		Investimentos			68.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		68.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalações	68.000,00			
Total da Despesa:						72.000,00
<b>ÓRGÃO 01 PODER LEGISLATIVO</b>						
UNIDADE 01 CAMARA MUNICIPAL						
PROJ./ATIV. 01.031.0020.0001.2001 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIP						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				754.180,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			654.500,00	
3190000000		Aplicações diretas		654.500,00		
3190040000	10010000	Contratação por tempo determinado	1.000,00			
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	530.500,00			
3190130000	10010000	Obrigações patronais	120.000,00			
3190160000	10010000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
3190920000	10010000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00			
3190940000	10010000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			99.680,00	
3350000000		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		4.680,00		
3350410000	10010000	Contribuições	4.680,00			
3390000000		Aplicações diretas		95.000,00		
3390140000	10010000	Diárias - civil	18.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	30.000,00			
3390350000	10010000	Serviços de consultoria	2.000,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.000,00			
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
3390470000	10010000	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00			
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				47.740,70
4400000000		Investimentos			47.740,70	
4490000000		Aplicações diretas		47.740,70		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	47.740,70			
Total da Despesa:						801.920,70
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 02 GABINETE DO PREFEITO						
PROJ./ATIV. 04.122.0001.0003.1001 INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABI						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				7.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			7.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		7.000,00		

<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
3390300000	10010000	Material de consumo	3.000,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				13.000,00	
4400000000		Investimentos			13.000,00		
4490000000		Aplicações diretas		13.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	13.000,00				
Total da Despesa:						20.000,00	
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
UNIDADE 02 GABINETE DO PREFEITO							
PROJ./ATIV. 04.122.0001.0005.1008 AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00	
4400000000		Investimentos			10.000,00		
4490000000		Aplicações diretas		10.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	10.000,00				
Total da Despesa:						10.000,00	
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
UNIDADE 02 GABINETE DO PREFEITO							
PROJ./ATIV. 04.122.0001.0117.2002 MANUT DO GABINETE DO PREFEITO							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				510.000,00	
3100000000		Pessoal e encargos sociais			402.000,00		
3190000000		Aplicações diretas		402.000,00			
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	335.000,00				
3190130000	10010000	Obrigações patronais	65.000,00				
3190920000	10010000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes			108.000,00		
3390000000		Aplicações diretas		108.000,00			
3390140000	10010000	Diárias - civil	40.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	21.500,00				
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomoção	15.000,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00				
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anteriores	1.500,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00	
4400000000		Investimentos			5.000,00		
4490000000		Aplicações diretas		5.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00				
Total da Despesa:						515.000,00	
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
UNIDADE 02 GABINETE DO PREFEITO							
PROJ./ATIV. 04.122.0001.0004.2009 CAPACITACAO DOS SERVIDORES							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				7.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			7.000,00		
3390000000		Aplicações diretas		7.000,00			

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
3390140000	10010000	Diárias - civil	2.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00	
4400000000		Investimentos			3.000,00		
4490000000		Aplicações diretas		3.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	3.000,00				
Total da Despesa:						10.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 02 GABINETE DO PREFEITO							
PROJ./ATIV. 04.122.0001.0008.2029 MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00		
3390000000		Aplicações diretas		10.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	3.000,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00				
Total da Despesa:						10.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 03 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
PROJ./ATIV. 04.122.0023.0024.2107 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00		
3390000000		Aplicações diretas		10.000,00			
3390140000	10010000	Diárias - civil	3.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00				
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00				
Total da Despesa:						10.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 03 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
PROJ./ATIV. 04.122.0023.0139.2082 FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUN							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				50.000,00	
3100000000		Pessoal e encargos sociais			39.500,00		
3190000000		Aplicações diretas		39.500,00			
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	32.500,00				
3190130000	10010000	Obrigações patronais	6.500,00				
3190920000	10010000	Despesas de exercícios anteriores	500,00				
3300000000		Outras despesas correntes			10.500,00		
3390000000		Aplicações diretas		10.500,00			
3390140000	10010000	Diárias - civil	3.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00				
3390310000	10010000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e	2.500,00				
Total da Despesa:						50.000,00	
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI							
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00	
4400000000		Investimentos			2.000,00		
4490000000		Aplicações diretas		2.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	2.000,00				
Total da Despesa:						52.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 04 SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS							
PROJ./ATIV. 04.122.0002.0007.2006 CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR CNM, FEMURN E AMS							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				40.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			40.000,00		
3350000000		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		40.000,00			
3350410000	10010000	Contribuições	40.000,00				
Total da Despesa:						40.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 04 SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS							
PROJ./ATIV. 04.846.0002.0016.0003 PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E RPV							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				149.000,00	
3100000000		Pessoal e encargos sociais			1.000,00		
3190000000		Aplicações diretas		1.000,00			
3190910000	10010000	Sentenças judiciais	1.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes			148.000,00		
3390000000		Aplicações diretas		148.000,00			
3390910000	10010000	Sentenças judiciais	148.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00	
4600000000		Amortização da dívida			1.000,00		
4690000000		Aplicações diretas		1.000,00			
4690910000	10010000	Sentenças judiciais	1.000,00				
Total da Despesa:						150.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 04 SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS							
PROJ./ATIV. 04.122.0002.0003.2004 MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO PASEP							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				125.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			125.000,00		
3390000000		Aplicações diretas		125.000,00			
3390470000	10010000	Obrigações tributárias e contributivas	125.000,00				
Total da Despesa:						125.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							

MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
UNIDADE		04 SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS					
PROJ./ATIV.		04.122.0002.0012.2030 ELABORACAO DO PLANO DIRETOR					
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		10.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	5.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.500,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.500,00				
Total da Despesa:						10.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 04 SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS							
PROJ./ATIV. 04.122.0002.0152.2112 EFETUAR PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES PÚBLI							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		10.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	10.000,00				
Total da Despesa:						10.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 04 SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS							
PROJ./ATIV. 04.122.0002.0009.1045 CONSTRUCAO E REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATI							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00	
4400000000		Investimentos			10.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	10.000,00				
Total da Despesa:						10.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 04 SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS							
PROJ./ATIV. 04.122.0002.0130.2040 ELABORACAO E IMPLANTACAO DO PLANO DE CARGOS							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				5.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			5.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		5.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	1.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00				
Total da Despesa:						5.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 04 SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS							
PROJ./ATIV. 04.122.0002.0005.1046 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00	
MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI							
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
4400000000		Investimentos			20.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		20.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	20.000,00				
Total da Despesa:						20.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 04 SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS							
PROJ./ATIV. 04.122.0002.0015.0001 PARCELAMENTO DO INSS/FGTS/CAERN							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				5.000,00	
3200000000		Juros e encargos da dívida			5.000,00		
3290000000		Aplicacoes diretas		5.000,00			
3290210000	10010000	Juros sobre a dívida por contrato	5.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				190.000,00	
4600000000		Amortizacao da dívida			190.000,00		
4690000000		Aplicacoes diretas		190.000,00			
4690710000	10010000	Principal da dívida contratual resgatado	190.000,00				
Total da Despesa:						195.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 04 SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS							
PROJ./ATIV. 04.122.0002.0011.1015 IMPLANTACAO DE INFORMATICA PARA AGILIDADE E							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		10.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	4.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00	
4400000000		Investimentos			5.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		5.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00				
Total da Despesa:						15.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 04 SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS							
PROJ./ATIV. 04.122.0002.0151.2111 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE PROC							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				7.500,00	
3300000000		Outras despesas correntes			7.500,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		7.500,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	2.500,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.500,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.500,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				2.500,00	
4400000000		Investimentos			2.500,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		2.500,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	2.500,00				
Total da Despesa:						20.000,00	
MUNICÍPIO DE SAO JOAO SABUGI							

Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
Total da Despesa:						10.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 04 SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS						
PROJ./ATIV. 04.122.0002.0008.2109 CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLI						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	10.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 04 SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS						
PROJ./ATIV. 04.122.0002.0118.2003 MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				780.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			323.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		323.000,00		
3190040000	10010000	Contratacao por tempo determinado	1.000,00			
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	260.000,00			
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais				
3190160000	10010000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	1.000,00			
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
3190940000	10010000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	5.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			457.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		457.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	5.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	30.000,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	2.000,00			
3390350000	10010000	Servicos de consultoria	2.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	354.000,00			
3390390000	15300000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	18.000,00			
3390470000	10010000	Obrigacoes tributarias e contributivas	30.000,00			
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
3390930000	10010000	Indenizacoes e restituicoes	10.000,00			
Total da Despesa:						780.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 04 SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS						
PROJ./ATIV. 04.122.0002.0004.2039 CAPACITACAO E MOTIVACAO DOS SERVIDORES						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	5.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	500,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	500,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
Total da Despesa:						10.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 04 SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS						
PROJ./ATIV. 04.122.0002.0013.2033 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			6.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		6.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4400000000		Investimentos			4.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		4.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	4.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 04 SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS						
PROJ./ATIV. 04.122.0002.0010.1055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIDADE DIGITAL						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				16.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			16.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		16.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	14.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4400000000		Investimentos			4.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		4.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	4.000,00			
Total da Despesa:						20.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 04 SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS						
PROJ./ATIV. 04.122.0002.0150.2110 IMPLANTACAO DO SETOR DE COMPRAS						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	3.500,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.500,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA						

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
PROJ./ATIV. 04.123.0003.0017.2007 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				222.000,00	
3100000000		Pessoal e encargos sociais			167.000,00		
3190000000		Aplicacoes diretas		167.000,00			
3190040000	10010000	Contratacao por tempo determinado	2.000,00				
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	135.000,00				
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais	26.000,00				
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	3.000,00				
3190940000	10010000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	1.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes			55.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		55.000,00			
3390140000	10010000	Diarias - civil	10.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	3.000,00				
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	2.000,00				
3390350000	10010000	Servicos de consultoria	5.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	30.000,00				
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00				
3390930000	10010000	Indenizacoes e restituicoes	1.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00	
4400000000		Investimentos			3.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		3.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	3.000,00				
Total da Despesa:						225.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA							
PROJ./ATIV. 04.123.0003.0014.2043 CAPACITACAO DE SERVIDORES							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				5.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			5.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		5.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	1.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00				
Total da Despesa:						5.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA							
PROJ./ATIV. 04.123.0003.0004.1078 REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		10.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				15.000,00	
4500000000		Inversoes financeiras			15.000,00		
4590000000		Aplicacoes diretas		15.000,00			
4590610000	10010000	Aquisicao de imoveis	5.000,00				
4590610000	19300000	Aquisicao de imoveis	10.000,00				
Total da Despesa:						25.000,00	
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI							
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
Total da Despesa:						25.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 06 SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS							
PROJ./ATIV. 20.606.0004.0024.2057 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				20.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			20.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		20.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00				
3390320000	10010000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	3.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	12.000,00				
Total da Despesa:						20.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 06 SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS							
PROJ./ATIV. 18.544.0004.0130.2049 ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				20.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			20.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		20.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	10.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00	
4400000000		Investimentos			5.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		5.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00				
Total da Despesa:						25.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 06 SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS							
PROJ./ATIV. 20.606.0004.0021.1019 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CISTERNAS							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00	
4400000000		Investimentos			50.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		50.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	10.000,00				
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	40.000,00				
Total da Despesa:						50.000,00	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							

UNIDADE 06 SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
PROJ./ATIV. 20.752.0004.0029.1003 EXPANSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL DO MUNICÍPI						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
4490000000		Aplicações diretas		10.000,00		
4490510000	16200000	Obras e instalações	10.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 06 SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
PROJ./ATIV. 20.606.0004.0157.2200 MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL D						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			15.000,00	
3370000000		Transferências a instituições multigovernamentais		15.000,00		
3371700000	10010000	Rateio pela participação em consórcio p?blico (I)	15.000,00			
Total da Despesa:						15.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 06 SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
PROJ./ATIV. 20.609.0004.0018.1028 REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO MATAD						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4400000000		Investimentos			50.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		50.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalações	15.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalações	15.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
4490520000	15100000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 06 SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
PROJ./ATIV. 20.606.0004.0026.2005 MANUTENÇÃO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				40.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			40.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		40.000,00		
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00			
Total da Despesa:						40.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 06 SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
PROJ./ATIV. 20.609.0004.0132.1034 CONST. DE PARCERIAS COM LABORAT. PARA REALI						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		10.000,00		
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00			
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 06 SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
PROJ./ATIV. 20.606.0004.0023.1005 APOIO TÉCNICO AO AGRICULTOR FAMILIAR						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		10.000,00		
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 06 SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
PROJ./ATIV. 20.606.0004.0120.2008 MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				547.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			200.500,00	
3190000000		Aplicações diretas		200.500,00		
3190040000	10010000	Contratação por tempo determinado	16.000,00			
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	150.000,00			
3190130000	10010000	Obrigações patronais	31.000,00			
3190920000	10010000	Despesas de exercícios anteriores	3.500,00			
3300000000		Outras despesas correntes			346.500,00	
3390000000		Aplicações diretas		346.500,00		
3390140000	10010000	Diárias - civil	3.500,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	130.000,00			
3390300000	15300000	Material de consumo	40.000,00			
3390320000	10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	130.000,00			
3390390000	15300000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4400000000		Investimentos			3.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		3.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	3.000,00			
Total da Despesa:						550.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 06 SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
PROJ./ATIV. 20.606.0004.0020.1006 PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POC						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	

4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	5.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 06 SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
PROJ./ATIV. 18.544.0004.0028.1002 CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E AMPLIACAO DE ACU						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				3.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			3.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		3.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				32.000,00
4400000000		Investimentos			32.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		32.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	2.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	30.000,00			
Total da Despesa:						35.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 06 SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
PROJ./ATIV. 20.609.0004.0134.2044 MANUTENCAO DO PROGRAMA BALDE CHEIO						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			5.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 06 SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
PROJ./ATIV. 20.609.0004.0010.1030 CONSTRUCAO DE TANQUES PARA PISCICULTURA						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	10.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 06 SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
PROJ./ATIV. 18.544.0004.0025.2048 IMPLANTACAO DO PROJETO IRRIGACAO COMUNITARI						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				7.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			7.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		7.000,00		

  

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3390300000	10010000	Material de consumo	3.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4400000000		Investimentos			3.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		3.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	3.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 06 SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
PROJ./ATIV. 20.609.0004.0131.1032 REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDA						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	10.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 06 SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
PROJ./ATIV. 20.606.0004.0022.1004 AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍ						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4400000000		Investimentos			50.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
4490520000	15100000	Equipamentos e material permanente	45.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 06 SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS						
PROJ./ATIV. 20.606.0004.0030.2108 REALIZAÇÃO DE PEIXAMENTO EM AÇUDES PÚBL						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				4.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			4.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		4.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4400000000		Investimentos			1.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			

Total da Despesa:							5.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 06 SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS							
PROJ./ATIV. 20.544.0004.0019.1031 MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00	
4400000000		Investimentos			10.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	10.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 06 SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS							
PROJ./ATIV. 20.606.0004.0027.2052 APOIO AO PROJETO DE PSICULTURA E FRUTICULTU							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				5.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			5.000,00		
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		1.000,00			
3350410000	10010000	Contribuicoes	1.000,00				
3390000000		Aplicacoes diretas		4.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	1.500,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.500,00				
Total da Despesa:							5.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 06 SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS							
PROJ./ATIV. 20.544.0004.0133.1056 CONSTRUCAO DE BARRAGENS SUBTERRANEAS							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00	
4400000000		Investimentos			10.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00				
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	5.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
PROJ./ATIV. 12.365.0006.0032.2016 MANUT. DA MERENDA COM RECURSOS DO FNDE/PNA							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				90.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			90.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		90.000,00			
3390300000	11110000	Material de consumo	57.000,00				
3390300000	11220000	Material de consumo	32.000,00				
3390920000	11220000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00				
Total da Despesa:							90.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
PROJ./ATIV. 12.361.0006.0132.2015 MANUT. DAS ESCOLAS COM RECURSOS DO FNDE/PD							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				3.500,00	
3300000000		Outras despesas correntes			3.500,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		3.500,00			
3390300000	11210000	Material de consumo	1.000,00				
3390360000	11210000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00				
3390390000	11210000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00				
3390930000	11210000	Indenizacoes e restituicoes	500,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				500,00	
4400000000		Investimentos			500,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		500,00			
4490520000	11210000	Equipamentos e material permanente	500,00				
Total da Despesa:							4.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
PROJ./ATIV. 12.361.0007.0037.1007 CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORIAS NOS PREDIO							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				74.000,00	
4400000000		Investimentos			74.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		74.000,00			
4490510000	11110000	Obras e instalacoes	4.500,00				
4490510000	11130000	Obras e instalacoes	5.000,00				
4490510000	11200000	Obras e instalacoes	5.000,00				
4490510000	11250000	Obras e instalacoes	59.500,00				
Total da Despesa:							74.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
PROJ./ATIV. 12.361.0006.0121.2012 MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAM							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				723.500,00	
3100000000		Pessoal e encargos sociais			387.000,00		
3190000000		Aplicacoes diretas		387.000,00			
3190040000	11110000	Contratacao por tempo determinado	20.000,00				
3190110000	11110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	300.000,00				
3190130000	11110000	Obrigacoes patronais	60.000,00				
3190160000	11110000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	3.000,00				
3190920000	11110000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00				
3190940000	11110000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	3.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes			336.500,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		336.500,00			
3390140000	11110000	Diarias - civil	3.000,00				
3390180000	11110000	Auxilio financeiro a estudantes	5.000,00				
3390300000	11110000	Material de consumo	180.000,00				

3390300000	11400000	Material de consumo	20.000,00			
3390320000	11110000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	5.000,00			
3390330000	11110000	Passagens e despesas com locomocao	5.000,00			
3390350000	11110000	Servicos de consultoria	5.000,00			
3390360000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3390360000	11400000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.000,00			
3390390000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	60.000,00			
3390390000	11400000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	20.000,00			
3390470000	11110000	Obrigacoes tributarias e contributivas	5.000,00			
3390920000	11110000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
3390930000	11240000	Indenizacoes e restituicoes	2.000,00			
3390930000	11250000	Indenizacoes e restituicoes	500,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4400000000		Investimentos			30.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4490520000	11110000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
4490520000	11400000	Equipamentos e material permanente	15.000,00			
Total da Despesa:						753.500,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
PROJ./ATIV. 12.361.0006.0145.2098 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ED						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			20.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		20.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	2.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	7.000,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	2.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00			
Total da Despesa:						20.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
PROJ./ATIV. 12.361.0006.0034.2058 MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARE						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				65.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			65.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		65.000,00		
3390300000	11200000	Material de consumo	10.000,00			
3390360000	11200000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	7.000,00			
3390390000	11200000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	48.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4400000000		Investimentos			5.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4490520000	11200000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						70.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
PROJ./ATIV. 12.365.0006.0133.2053 MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFA						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				1.317.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			1.317.000,00	
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3190000000		Aplicacoes diretas		1.317.000,00		
3190110000	11110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	352.000,00			
3190110000	11120000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	751.000,00			
3190130000	11110000	Obrigacoes patronais	200.000,00			
3190130000	11120000	Obrigacoes patronais	10.000,00			
3190160000	11120000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	1.000,00			
3190920000	11110000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
3190920000	11120000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
3190940000	11120000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	1.000,00			
Total da Despesa:						1.317.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
PROJ./ATIV. 12.361.0007.0039.1059 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES M						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				40.000,00
4400000000		Investimentos			40.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		40.000,00		
4490510000	11110000	Obras e instalacoes	40.000,00			
Total da Despesa:						40.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
PROJ./ATIV. 12.365.0006.0032.2011 MANUT. DA MERENDA DAS CRECHE E PRE-ESCOLAR						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				60.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			60.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		60.000,00		
3390300000	11110000	Material de consumo	10.000,00			
3390300000	11220000	Material de consumo	50.000,00			
Total da Despesa:						60.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
PROJ./ATIV. 12.361.0006.0121.2014 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS F						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				639.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			600.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		600.000,00		
3190040000	11130000	Contratacao por tempo determinado	5.000,00			

3190110000	11110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	50.000,00				
3190110000	11130000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	410.000,00				
3190130000	11110000	Obrigações patronais	10.000,00				
3190130000	11130000	Obrigações patronais	115.000,00				
3190160000	11130000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.000,00				
3190920000	11110000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00				
3190920000	11130000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00				
3190940000	11130000	Indenizações e restituições trabalhistas	3.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes				39.000,00	
3390000000		Aplicações diretas			39.000,00		
<b>MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI</b>							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
3390140000	11130000	Diárias - civil	2.500,00				
3390300000	11130000	Material de consumo	10.000,00				
3390330000	11130000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00				
3390360000	11130000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00				
3390390000	11130000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.500,00				
3390470000	11110000	Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00				
3390920000	11130000	Despesas de exercícios anteriores	3.000,00				
4000000000		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>					10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00		
4490000000		Aplicações diretas		10.000,00			
4490520000	11130000	Equipamentos e material permanente	10.000,00				
Total da Despesa:							649.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
<b>UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>							
<b>PROJ./ATIV. 12.361.0007.0005.1009 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS</b>							
4000000000		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>					95.000,00
4400000000		Investimentos			95.000,00		
4490000000		Aplicações diretas		95.000,00			
4490520000	11110000	Equipamentos e material permanente	5.000,00				
4490520000	11250000	Equipamentos e material permanente	90.000,00				
Total da Despesa:							95.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
<b>UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>							
<b>PROJ./ATIV. 12.361.0006.0036.1058 AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E</b>							
3000000000		<b>DESPESAS CORRENTES</b>					5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			5.000,00		
3390000000		Aplicações diretas		5.000,00			
3390300000	11110000	Material de consumo	5.000,00				
4000000000		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>					5.000,00
4400000000		Investimentos			5.000,00		
4490000000		Aplicações diretas		5.000,00			
4490520000	11110000	Equipamentos e material permanente	5.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
<b>UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>							
<b>PROJ./ATIV. 12.365.0006.0133.2087 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL/FNDE/TD</b>							
3000000000		<b>DESPESAS CORRENTES</b>					36.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			15.000,00		
3190000000		Aplicações diretas		15.000,00			
3190110000	11240000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes			21.000,00		
3390000000		Aplicações diretas		21.000,00			
3390300000	11240000	Material de consumo	9.000,00				
3390360000	11240000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00				
<b>MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI</b>							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
3390390000	11240000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00				
4000000000		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>					8.000,00
4400000000		Investimentos			8.000,00		
4490000000		Aplicações diretas		8.000,00			
4490520000	11240000	Equipamentos e material permanente	8.000,00				
Total da Despesa:							44.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
<b>UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>							
<b>PROJ./ATIV. 12.367.0006.0033.2018 MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL</b>							
3000000000		<b>DESPESAS CORRENTES</b>					8.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			1.500,00		
3190000000		Aplicações diretas		1.500,00			
3190110000	11110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00				
3190920000	11110000	Despesas de exercícios anteriores	500,00				
3300000000		Outras despesas correntes			6.500,00		
3390000000		Aplicações diretas		6.500,00			
3390140000	11110000	Diárias - civil	1.000,00				
3390300000	11110000	Material de consumo	1.500,00				
3390360000	11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.500,00				
3390390000	11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00				
Total da Despesa:							8.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
<b>UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>							
<b>PROJ./ATIV. 12.365.0006.0133.2010 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>							
3000000000		<b>DESPESAS CORRENTES</b>					96.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			17.500,00		
3190000000		Aplicações diretas		17.500,00			
3190040000	11110000	Contratação por tempo determinado	2.000,00				
3190110000	11110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.500,00				

3190130000	11110000	Obrigacoes patronais	5.000,00				
3190160000	11110000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	3.000,00				
3190920000	11110000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00				
3190940000	11110000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	1.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes				78.500,00	
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos			1.000,00		
3350410000	11110000	Contribuicoes	1.000,00				
3390000000		Aplicacoes diretas			77.500,00		
3390140000	11110000	Diarias - civil	2.000,00				
3390300000	11110000	Material de consumo	38.000,00				
3390300000	11240000	Material de consumo	11.000,00				
3390360000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00				
3390390000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	20.000,00				
3390920000	11110000	Despesas de exercicios anteriores	1.500,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00
4400000000		Investimentos				1.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas			1.000,00		
4490520000	11110000	Equipamentos e material permanente	1.000,00				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
Total da Despesa:							97.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
PROJ./ATIV. 12.361.0007.0038.0005 PAGAMENTO DE FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ES							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					2.000,00
3200000000		Juros e encargos da divida				2.000,00	
3290000000		Aplicacoes diretas			2.000,00		
3290210000	11110000	Juros sobre a divida por contrato	1.000,00				
3290220000	11110000	Outros encargos sobre a divida por contrato	1.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					3.000,00
4600000000		Amortizacao da divida				3.000,00	
4690000000		Aplicacoes diretas			3.000,00		
4690710000	11110000	Principal da divida contratual resgatado	3.000,00				
Total da Despesa:							5.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
PROJ./ATIV. 12.361.0005.0004.2063 CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVID							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					15.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				15.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas			15.000,00		
3390140000	11110000	Diarias - civil	1.000,00				
3390300000	11110000	Material de consumo	2.000,00				
3390330000	11110000	Passagens e despesas com locomocao	2.000,00				
3390350000	11110000	Servicos de consultoria	5.000,00				
3390360000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00				
3390390000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00				
Total da Despesa:							15.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
PROJ./ATIV. 12.361.0006.0121.2013 MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAM							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					1.776.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais				1.776.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas			1.776.000,00		
3190040000	11110000	Contratacao por tempo determinado	1.000,00				
3190110000	11110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100.000,00				
3190110000	11120000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.305.000,00				
3190130000	11110000	Obrigacoes patronais	200.000,00				
3190130000	11120000	Obrigacoes patronais	150.000,00				
3190160000	11120000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	5.000,00				
3190910000	11110000	Sentencas judiciais	7.000,00				
3190910000	11120000	Sentencas judiciais	3.000,00				
3190920000	11110000	Despesas de exercicios anteriores	5.000,00				
Total da Despesa:							1.776.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
PROJ./ATIV. 12.361.0007.0003.1057 INFORMATIZACAO DE UNIDADES DE ENSINO							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					28.000,00
4400000000		Investimentos				28.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas			28.000,00		
4490520000	11110000	Equipamentos e material permanente	10.000,00				
4490520000	11240000	Equipamentos e material permanente	18.000,00				
Total da Despesa:							28.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
PROJ./ATIV. 12.361.0006.0035.2023 MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					402.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				402.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas			402.000,00		
3390300000	11110000	Material de consumo	8.000,00				
3390300000	11240000	Material de consumo	5.000,00				
3390360000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00				
3390360000	11230000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00				
3390360000	11240000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00				
3390390000	11110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	140.000,00				
3390390000	11200000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	28.000,00				

3390390000	11230000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	33.000,00				
3390390000	11240000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	63.000,00				
3390390000	11250000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	103.000,00				
3390470000	11110000	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00				
3390920000	11110000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00				
Total da Despesa:							402.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
PROJ./ATIV. 12.365.0006.0133.2054 MANUT. DOS SERVICOS DA EDUCACAO INFANTIL 40							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					99.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			39.000,00		
3190000000		Aplicações diretas		39.000,00			
3190110000	11130000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	33.000,00				
3190130000	11130000	Obrigações patronais	4.000,00				
3190160000	11130000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	2.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes			60.000,00		
3390000000		Aplicações diretas		60.000,00			
3390300000	11130000	Material de consumo	20.000,00				
3390360000	11130000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00				
3390390000	11130000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00				
Total da Despesa:							99.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
UNIDADE 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
PROJ./ATIV. 12.365.0007.0040.1047 CONCLUSAO E INSTALACAO DE CENTRO DE EDUCACA							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4400000000		Investimentos			50.000,00		
4490000000		Aplicações diretas		50.000,00			
4490510000	11110000	Obras e instalações	5.000,00				
4490510000	11250000	Obras e instalações	20.000,00				
4490520000	11110000	Equipamentos e material permanente	5.000,00				
4490520000	11250000	Equipamentos e material permanente	20.000,00				
Total da Despesa:							50.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
UNIDADE 08 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER							
PROJ./ATIV. 27.812.0019.0153.2113 IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					7.500,00
3300000000		Outras despesas correntes			7.500,00		
3390000000		Aplicações diretas		7.500,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	2.500,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					2.500,00
4400000000		Investimentos			2.500,00		
4490000000		Aplicações diretas		2.500,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	2.500,00				
Total da Despesa:							10.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
UNIDADE 08 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER							
PROJ./ATIV. 27.813.0019.0103.1010 CONSTRUCAO, REFORMAS E MELHORAMENTOS DE ESP							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					11.000,00
4400000000		Investimentos			11.000,00		
4490000000		Aplicações diretas		11.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalações	6.000,00				
4490510000	15100000	Obras e instalações	5.000,00				
Total da Despesa:							11.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
UNIDADE 08 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER							
PROJ./ATIV. 27.812.0019.0006.2038 IMPLANT. DE NUCLEOS DE ESPORTE DO PROG. SEG							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					12.500,00
3300000000		Outras despesas correntes			12.500,00		
3390000000		Aplicações diretas		12.500,00			
3390040000	10010000	Contratação por tempo determinado	500,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	6.000,00				
3390310000	10010000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e	1.000,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4400000000		Investimentos			2.000,00		
4490000000		Aplicações diretas		2.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	2.000,00				
Total da Despesa:							14.500,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
UNIDADE 08 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER							
PROJ./ATIV. 27.812.0019.0155.2115 ADERIR A PROGRAMAS NO AMBITO ESTADUAL/FEDER							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			5.000,00		
3390000000		Aplicações diretas		5.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00				
3390320000	10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00				
Total da Despesa:							5.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							

UNIDADE 08 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
PROJ./ATIV. 13.392.0019.0122.2017 MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SETOR DE ESPORTE						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3000000000		DESPESAS CORRENTES				250.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			167.500,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		167.500,00		
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	130.000,00			
3190130000	10010000	Obrigações patronais	35.500,00			
3190920000	10010000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			82.500,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		82.500,00		
3390140000	10010000	Diárias - civil	5.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	35.000,00			
3390310000	10010000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e	2.500,00			
3390320000	10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.000,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	12.000,00			
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00			
3390480000	10010000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.000,00			
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4400000000		Investimentos			20.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	20.000,00			
Total da Despesa:						270.000,00

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 08 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
						2020

Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
PROJ./ATIV. 27.812.0019.0102.2072 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR PARA PARTICIPAR						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				11.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			11.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		11.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	3.000,00			
3390310000	10010000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e	2.000,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00			
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
3390480000	10010000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.500,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4400000000		Investimentos			2.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
Total da Despesa:						13.000,00

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 08 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
PROJ./ATIV. 27.812.0019.0154.2114 REALIZAR EVENTOS DE ESPORTES E LAZER INCLUI						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	3.500,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00			
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.500,00			
Total da Despesa:						10.000,00

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 08 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
PROJ./ATIV. 2						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4400000000		Investimentos			30.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalações	15.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalações	15.000,00			
Total da Despesa:						30.000,00

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 08 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER						
PROJ./ATIV. 2						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3000000000		DESPESAS CORRENTES				3.500,00
3300000000		Outras despesas correntes			3.500,00	
3350000000		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		3.500,00		
3350410000	10010000	Contribuições	3.500,00			
Total da Despesa:						3.500,00

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2020
------------------------------	--	--	--	--	--	------

Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
PROJ./ATIV. 10.302.0018.0052.2037 ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				369.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			369.000,00	
3350000000		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		5.000,00		
3350410000	12140000	Contribuições	5.000,00			
3370000000		Transferências a instituições multigovernamentais		15.000,00		
3371700000	12110000	Rateio pela participação em consórcio público (I)	15.000,00			
3390000000		Aplicacoes diretas		349.000,00		
3390140000	12140000	Diárias - civil	20.000,00			
3390300000	12110000	Material de consumo	5.000,00			
3390300000	12140000	Material de consumo	152.000,00			
3390360000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00			

3390360000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	125.000,00				
3390390000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00				
3390390000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00				
3390480000	12110000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.000,00				
3390480000	12140000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10.000,00				
3390920000	12140000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00				
3390930000	12110000	Indenizações e restituições	1.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					21.000,00
4400000000		Investimentos				21.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		21.000,00			
4490520000	12110000	Equipamentos e material permanente	5.000,00				
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	15.000,00				
4490920000	12140000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00				
Total da Despesa:							390.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
PROJ./ATIV. 10.301.0009.0044.1013 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4400000000		Investimentos				50.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		50.000,00			
4490510000	12110000	Obras e instalações	5.000,00				
4490510000	12200000	Obras e instalações	20.000,00				
4490520000	12110000	Equipamentos e material permanente	5.000,00				
4490520000	12200000	Equipamentos e material permanente	20.000,00				
Total da Despesa:							50.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
PROJ./ATIV. 10.301.0009.0123.2020 MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SEC. DE SAÚDE E DO							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					1.866.500,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais				1.198.500,00	
3190000000		Aplicações diretas		1.198.500,00			
3190040000	12110000	Contratação por tempo determinado	30.500,00				
3190110000	12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	879.000,00				
3190130000	12110000	Obrigações patronais	280.000,00				
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
3190160000	12110000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00				
3190920000	12110000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00				
3190940000	12110000	Indenizações e restituições trabalhistas	7.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes			668.000,00		
3390000000		Aplicações diretas		668.000,00			
3390140000	12110000	Diárias - civil	12.000,00				
3390300000	12110000	Material de consumo	90.000,00				
3390300000	12400000	Material de consumo	15.000,00				
3390320000	12110000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00				
3390330000	12110000	Passagens e despesas com locomoção	5.500,00				
3390360000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	170.000,00				
3390360000	12400000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00				
3390390000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00				
3390390000	12400000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00				
3390470000	12110000	Obrigações tributárias e contributivas	10.000,00				
3390480000	12110000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.000,00				
3390920000	12110000	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00				
3390930000	12110000	Indenizações e restituições	500,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4400000000		Investimentos				5.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		5.000,00			
4490520000	12110000	Equipamentos e material permanente	5.000,00				
Total da Despesa:							1.871.500,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
PROJ./ATIV. 10.301.0009.0030.2019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA -							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					315.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			315.000,00		
3390000000		Aplicações diretas		315.000,00			
3390300000	12110000	Material de consumo	15.000,00				
3390300000	12140000	Material de consumo	100.000,00				
3390320000	12140000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00				
3390330000	12140000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00				
3390360000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00				
3390360000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	130.000,00				
3390390000	12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	27.000,00				
3390390000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00				
3390920000	12140000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4400000000		Investimentos				20.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		20.000,00			
4490520000	12110000	Equipamentos e material permanente	10.000,00				
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	10.000,00				
Total da Despesa:							335.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
PROJ./ATIV. 10.303.0009.0048.2086 MANUT. PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSIST							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					38.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
3100000000		Pessoal e encargos sociais			20.000,00		

3190000000		Aplicacoes diretas		20.000,00		
3190040000	12140000	Contratacao por tempo determinado	10.000,00			
3190160000	12140000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	10.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			18.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		18.000,00		
3390300000	12140000	Material de consumo	6.000,00			
3390360000	12140000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00			
3390390000	12140000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4400000000		Investimentos			2.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
Total da Despesa:						40.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
PROJ./ATIV. 10.301.0009.0138.2116 MANUTENCAO DO CONVENIO COM A APAE						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				15.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			15.000,00	
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		15.000,00		
3350410000	12110000	Contribuicoes	15.000,00			
Total da Despesa:						15.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
PROJ./ATIV. 10.301.0009.0046.1016 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E INSTA						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4400000000		Investimentos			60.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		60.000,00		
4490510000	12110000	Obras e instalacoes	5.000,00			
4490510000	12200000	Obras e instalacoes	55.000,00			
Total da Despesa:						60.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
PROJ./ATIV. 10.301.0009.0135.1060 CONSTRUCAO DE POLO DE ACADEMIA						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490510000	12110000	Obras e instalacoes	5.000,00			
4490510000	12200000	Obras e instalacoes	5.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>						
2020						
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
PROJ./ATIV. 10.301.0009.0043.2028 MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				473.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			383.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		383.000,00		
3190040000	12110000	Contratacao por tempo determinado	5.000,00			
3190040000	12140000	Contratacao por tempo determinado	30.000,00			
3190110000	12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00			
3190110000	12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	338.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			90.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		90.000,00		
3390300000	12110000	Material de consumo	5.000,00			
3390300000	12140000	Material de consumo	5.000,00			
3390360000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	7.000,00			
3390360000	12140000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	60.000,00			
3390390000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00			
3390390000	12140000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00			
3390470000	12110000	Obrigaicoes tributarias e contributivas	5.000,00			
3390920000	12140000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				9.000,00
4400000000		Investimentos			9.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		9.000,00		
4490520000	12110000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	4.000,00			
Total da Despesa:						482.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
PROJ./ATIV. 10.301.0009.0053.2085 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO NÚCLEOS DE AP						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				163.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			63.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		63.000,00		
3190040000	12110000	Contratacao por tempo determinado	8.000,00			
3190040000	12140000	Contratacao por tempo determinado	50.000,00			
3190110000	12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			100.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		100.000,00		
3390140000	12140000	Diarias - civil	3.000,00			
3390300000	12110000	Material de consumo	5.000,00			
3390300000	12140000	Material de consumo	22.000,00			
3390360000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00			
3390360000	12140000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	56.500,00			
3390390000	12140000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	8.500,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				9.500,00
4400000000		Investimentos			9.500,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		9.500,00		
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	9.500,00			

Total da Despesa:							172.500,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
PROJ./ATIV. 10.301.0009.0140.2118 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				5.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			5.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		5.000,00			
3390300000	12140000	Material de consumo	3.000,00				
3390360000	12140000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00				
3390390000	12140000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00	
4400000000		Investimentos			3.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		3.000,00			
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	3.000,00				
Total da Despesa:							8.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
PROJ./ATIV. 10.301.0008.0041.2074 CAPACITACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES DE							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		10.000,00			
3390140000	12110000	Diarias - civil	1.000,00				
3390300000	12110000	Material de consumo	2.000,00				
3390330000	12110000	Passagens e despesas com locomocao	2.000,00				
3390360000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00				
3390390000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
PROJ./ATIV. 10.303.0009.0048.2032 MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				112.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			112.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		112.000,00			
3390300000	12110000	Material de consumo	5.000,00				
3390300000	12130000	Material de consumo	10.000,00				
3390300000	12140000	Material de consumo	5.000,00				
3390320000	12110000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10.000,00				
3390320000	12130000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	25.000,00				
3390320000	12140000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	30.000,00				
3390360000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00				
3390360000	12140000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.000,00				
3390920000	12140000	Despesas de exercicios anteriores	2.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				13.000,00	
4400000000		Investimentos			13.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		13.000,00			
4490510000	12140000	Obras e instalacoes	10.000,00				
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	3.000,00				
Total da Despesa:							125.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
PROJ./ATIV. 10.302.0009.0137.1061 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE LABORATORIO DE P							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00	
4400000000		Investimentos			20.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		20.000,00			
4490510000	12110000	Obras e instalacoes	10.000,00				
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	10.000,00				
Total da Despesa:							20.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
PROJ./ATIV. 10.302.0018.0052.2089 DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				62.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			62.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		62.000,00			
3390320000	12110000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	12.000,00				
3390320000	12140000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	30.000,00				
3390320000	12200000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	10.000,00				
3390360000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00				
3390390000	12140000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00				
Total da Despesa:							62.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
PROJ./ATIV. 10.301.0009.0045.1053 CONST. DE UNID. BASICA DE ATENDIMENTO AO PR							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				55.000,00	
4400000000		Investimentos			55.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		55.000,00			
4490510000	12110000	Obras e instalacoes	5.000,00				
4490510000	12200000	Obras e instalacoes	50.000,00				
Total da Despesa:							55.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
PROJ./ATIV. 10.301.0009.0134.2031 MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAUDE							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				386.500,00	
3100000000		Pessoal e encargos sociais			371.500,00		

319000000		Aplicacoes diretas		371.500,00		
3190110000	12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	40.000,00			
3190110000	12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	271.000,00			
3190130000	12110000	Obrigacoes patronais	30.000,00			
3190130000	12140000	Obrigacoes patronais	30.000,00			
3190920000	12140000	Despesas de exercicios anteriores	500,00			
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>						<b>2020</b>
<b>Quadro de detalhamento da despesa</b>						
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Especificação</b>	<b>Detalhada</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Grupo</b>	<b>Categoria</b>
3300000000		Outras despesas correntes			15.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		15.000,00		
3390300000	12140000	Material de consumo	5.000,00			
3390360000	12140000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00			
3390390000	12140000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				3.500,00
4400000000		Investimentos			3.500,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		3.500,00		
4490520000	12110000	Equipamentos e material permanente	3.500,00			
<b>Total da Despesa:</b>						<b>390.000,00</b>
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>UNIDADE 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>						
<b>PROJ./ATIV. 10.301.0009.0042.1014 AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, AMBUL</b>						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				75.000,00
4400000000		Investimentos			75.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		75.000,00		
4490520000	12110000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
4490520000	12200000	Equipamentos e material permanente	70.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						<b>75.000,00</b>
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>UNIDADE 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>						
<b>PROJ./ATIV. 10.305.0009.0049.2021 MANUT. DO PROG. VIG. EPIDEMIOLOGICA, AMBIEN</b>						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				171.500,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			127.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		127.000,00		
3190110000	12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.000,00			
3190110000	12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	75.500,00			
3190130000	12110000	Obrigacoes patronais	25.000,00			
3190920000	12140000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
3190940000	12140000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	500,00			
3300000000		Outras despesas correntes			44.500,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		44.500,00		
3390140000	12140000	Diarias - civil	3.000,00			
3390300000	12110000	Material de consumo	1.000,00			
3390300000	12140000	Material de consumo	6.500,00			
3390360000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00			
3390360000	12140000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	12.000,00			
3390390000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	6.500,00			
3390390000	12140000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.000,00			
3390470000	12140000	Obrigacoes tributarias e contributivas	500,00			
3390920000	12110000	Despesas de exercicios anteriores	500,00			
3390920000	12140000	Despesas de exercicios anteriores	500,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				11.591,00
4400000000		Investimentos			11.591,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		11.591,00		
4490520000	12110000	Equipamentos e material permanente	6.591,00			
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>						<b>2020</b>
<b>Quadro de detalhamento da despesa</b>						
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Especificação</b>	<b>Detalhada</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Grupo</b>	<b>Categoria</b>
<b>Total da Despesa:</b>						<b>183.091,00</b>
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>UNIDADE 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>						
<b>PROJ./ATIV. 10.301.0009.0139.2117 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE</b>						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			6.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		6.000,00		
3390140000	12110000	Diarias - civil	2.000,00			
3390300000	12110000	Material de consumo	2.000,00			
3390360000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
3390390000	12110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00
4400000000		Investimentos			2.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4490520000	12110000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						<b>8.000,00</b>
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>UNIDADE 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>						
<b>PROJ./ATIV. 10.301.0009.0047.2056 MANUT. DO PROG. DE SAUDE BUCAL</b>						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				110.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			70.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		70.000,00		
3190040000	12110000	Contratacao por tempo determinado	5.000,00			
3190040000	12140000	Contratacao por tempo determinado	60.000,00			
3190110000	12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			40.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		40.000,00		
3390300000	12110000	Material de consumo	5.000,00			
3390300000	12140000	Material de consumo	10.000,00			
3390360000	12140000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00			

3390390000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00			
3390470000	12140000	Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00			
3390920000	12140000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4400000000		Investimentos			5.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		5.000,00		
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						115.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
PROJ./ATIV. 10.301.0009.0136.2073 MANUT. PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				132.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			115.000,00	
3190000000		Aplicações diretas		115.000,00		
3190160000	12140000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	115.000,00			
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
3300000000		Outras despesas correntes			17.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		17.000,00		
3390300000	12140000	Material de consumo	5.000,00			
3390360000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
3390390000	12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4400000000		Investimentos			5.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		5.000,00		
4490520000	12140000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						137.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV. 08.451.0013.0054.1064 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA J						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		10.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalações	2.000,00			
4490510000	13120000	Obras e instalações	8.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV. 08.244.0015.0059.2059 MANUTENÇÃO DAS ACOES PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				18.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			18.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		18.000,00		
3390140000	13110000	Diárias - civil	500,00			
3390300000	13110000	Material de consumo	7.000,00			
3390330000	13110000	Passagens e despesas com locomoção	500,00			
3390360000	13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
3390390000	13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		10.000,00		
4490520000	13110000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total da Despesa:						28.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV. 08.244.0015.0069.2035 REFORÇO ALIMENTAR A FAMÍLIAS CARENTES						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			5.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		5.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
Total da Despesa:						5.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV. 08.244.0015.0125.2095 CONSTRUÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		10.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalações	10.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROJ./ATIV. 08.243.0014.0060.2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				104.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			88.000,00	
3190000000		Aplicações diretas		88.000,00		
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	75.000,00			
3190130000	10010000	Obrigações patronais	12.000,00			
3190160000	10010000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	1.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			16.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		16.000,00		
3390140000	10010000	Diárias - civil	2.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	1.500,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomoção	500,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.000,00			

3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00					
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					1.000,00	
4400000000		Investimentos				1.000,00		
4490000000		Aplicações diretas		1.000,00				
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	1.000,00					
Total da Despesa:							105.000,00	
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>								
<b>UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>								
PROJ./ATIV. 08.244.0015.0066.2036 APOIO AS ASSOCIACOES COMUNITARIAS								
3000000000		DESPESAS CORRENTES					15.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes				15.000,00		
3350000000		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		15.000,00				
3350410000	10010000	Contribuições	15.000,00					
Total da Despesa:							15.000,00	
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>								
<b>MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI</b>								
2020								
Quadro de detalhamento da despesa								
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria		
<b>UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>								
PROJ./ATIV. 08.241.0014.0052.2120 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA								
3000000000		DESPESAS CORRENTES					6.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes				6.000,00		
3390000000		Aplicações diretas		6.000,00				
3390140000	10010000	Diárias - civil	1.000,00					
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00					
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00					
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00					
Total da Despesa:							6.000,00	
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>								
<b>UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>								
PROJ./ATIV. 08.244.0015.0062.2025 MANUTENCAO DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS - LO								
3000000000		DESPESAS CORRENTES					40.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes				40.000,00		
3390000000		Aplicações diretas		40.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	20.000,00					
3390320000	10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00					
3390480000	10010000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10.000,00					
Total da Despesa:							40.000,00	
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>								
<b>UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>								
PROJ./ATIV. 08.244.0015.0113.2067 APRIMORAMENTO DA GESTAO DA ASS. SOCIAL COM								
3000000000		DESPESAS CORRENTES					12.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes				12.000,00		
3390000000		Aplicações diretas		12.000,00				
3390140000	13110000	Diárias - civil	2.000,00					
3390300000	13110000	Material de consumo	3.500,00					
3390360000	13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.500,00					
3390390000	13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00					
3390920000	13110000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00					
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00	
4400000000		Investimentos				5.000,00		
4490000000		Aplicações diretas		5.000,00				
4490520000	13110000	Equipamentos e material permanente	5.000,00					
Total da Despesa:							17.000,00	
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>								
<b>UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>								
PROJ./ATIV. 08.334.0015.0142.2083 DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO ACESSUAS TRABA								
3000000000		DESPESAS CORRENTES					32.000,00	
3100000000		Pessoal e encargos sociais				20.000,00		
3190000000		Aplicações diretas		20.000,00				
3190040000	13110000	Contratação por tempo determinado	18.000,00					
3190130000	13110000	Obrigações patronais	2.000,00					
<b>MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI</b>								
2020								
Quadro de detalhamento da despesa								
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria		
3300000000		Outras despesas correntes				12.000,00		
3390000000		Aplicações diretas		12.000,00				
3390300000	13110000	Material de consumo	3.000,00					
3390360000	13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00					
3390390000	13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.500,00					
3390920000	13110000	Despesas de exercícios anteriores	500,00					
Total da Despesa:							32.000,00	
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>								
<b>UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>								
PROJ./ATIV. 08.244.0015.0058.1048 AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS								
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					40.000,00	
4400000000		Investimentos				40.000,00		
4490000000		Aplicações diretas		40.000,00				
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	40.000,00					
Total da Despesa:							40.000,00	
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>								
<b>UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>								
PROJ./ATIV. 08.244.0015.0068.2077 CAPACITACAO PARA GESTORES, CONSELHEIROS, SE								
3000000000		DESPESAS CORRENTES					12.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes				12.000,00		
3390000000		Aplicações diretas		12.000,00				
3390140000	10010000	Diárias - civil	3.000,00					
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00					

3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomoção	2.000,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						<b>12.000,00</b>
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>						
<b>PROJ./ATIV. 08.244.0014.0057.2024 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE</b>						
3000000000		<b>DESPESAS CORRENTES</b>				<b>84.000,00</b>
3100000000		Pessoal e encargos sociais			2.000,00	
3190000000		Aplicações diretas		2.000,00		
3190040000	13110000	Contratação por tempo determinado	2.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes				82.000,00
3390000000		Aplicações diretas		82.000,00		
3390140000	13110000	Diárias - civil	2.000,00			
3390300000	13110000	Material de consumo	15.000,00			
3390360000	13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00			
3390390000	13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00			
3390480000	13110000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.000,00			
3390920000	13110000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00			
4000000000		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				<b>15.500,00</b>
4400000000		Investimentos			15.500,00	

<b>MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI</b>						<b>2020</b>
<b>Quadro de detalhamento da despesa</b>						
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Especificação</b>	<b>Detalhada</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Grupo</b>	<b>Categoria</b>
4490000000		Aplicações diretas		15.500,00		
4490520000	13110000	Equipamentos e material permanente	15.500,00			
<b>Total da Despesa:</b>						<b>99.500,00</b>
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>						
<b>PROJ./ATIV. 08.244.0015.0065.1036 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MÚLTIPLOS USOS</b>						
4000000000		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				<b>10.000,00</b>
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		10.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalações	1.000,00			
4490510000	13120000	Obras e instalações	9.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						<b>10.000,00</b>
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>						
<b>PROJ./ATIV. 08.244.0015.0124.2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BPC NA</b>						
3000000000		<b>DESPESAS CORRENTES</b>				<b>3.500,00</b>
3300000000		Outras despesas correntes			3.500,00	
3390000000		Aplicações diretas		3.500,00		
3390140000	10010000	Diárias - civil	500,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						<b>3.500,00</b>
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>						
<b>PROJ./ATIV. 08.241.0013.0055.1063 CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA IDOSOS</b>						
4000000000		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				<b>10.000,00</b>
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		10.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalações	1.000,00			
4490510000	13120000	Obras e instalações	9.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						<b>10.000,00</b>
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>						
<b>PROJ./ATIV. 08.244.0015.0061.2060 MANUTENÇÃO DO PROG. DE PROTEÇÃO A FAMÍLIA -</b>						
3000000000		<b>DESPESAS CORRENTES</b>				<b>146.000,00</b>
3100000000		Pessoal e encargos sociais			105.000,00	
3190000000		Aplicações diretas		105.000,00		
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	16.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						<b>146.000,00</b>
<b>MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI</b>						
<b>Quadro de detalhamento da despesa</b>						<b>2020</b>
<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Especificação</b>	<b>Detalhada</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Grupo</b>	<b>Categoria</b>
3190110000	13110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	84.000,00			
3190130000	13110000	Obrigações patronais	5.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			41.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		41.000,00		
3390140000	13110000	Diárias - civil	2.000,00			
3390300000	13110000	Material de consumo	28.000,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00			
3390360000	13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.500,00			
3390390000	13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00			
3390920000	13110000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00			
4000000000		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				<b>4.000,00</b>
4400000000		Investimentos			4.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		4.000,00		
4490510000	13110000	Obras e instalações	2.000,00			
4490520000	13110000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
<b>Total da Despesa:</b>						<b>150.000,00</b>
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>						
<b>PROJ./ATIV. 08.244.0015.0070.2105 MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA PR</b>						
3000000000		<b>DESPESAS CORRENTES</b>				<b>94.000,00</b>
3100000000		Pessoal e encargos sociais			63.000,00	

3190000000		Aplicacoes diretas		63.000,00		
3190040000	13110000	Contratacao por tempo determinado	58.000,00			
3190110000	13110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			31.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		31.000,00		
3390140000	13110000	Diarias - civil	2.000,00			
3390300000	13110000	Material de consumo	14.000,00			
3390320000	13110000	Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	2.000,00			
3390360000	13110000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	6.000,00			
3390390000	13110000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	6.000,00			
3390920000	13110000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
Total da Despesa:						94.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>						
PROJ./ATIV. 08.332.0015.0126.2096 IMPLANTACAO DE PROGRAMA VOLTADO PARA A MUL						
3000000000		DESPESES CORRENTES				7.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			7.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		7.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00			
4000000000		DESPESES DE CAPITAL				3.000,00
4400000000		Investimentos			3.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		3.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	3.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>						
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>						
PROJ./ATIV. 08.243.0014.0060.2071 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUN. DE A						
3000000000		DESPESES CORRENTES				6.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			6.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		6.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	2.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	1.500,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.500,00			
4000000000		DESPESES DE CAPITAL				2.000,00
4400000000		Investimentos			2.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		2.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	2.000,00			
Total da Despesa:						8.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>						
PROJ./ATIV. 08.244.0015.0067.2075 ASSISTENCIA JURIDICA INTEGRAL E GRATUITA A						
3000000000		DESPESES CORRENTES				10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>						
PROJ./ATIV. 08.242.0014.0053.2076 IMPLANTAR CONSELHO DOS DIREITOS DAS PESSOAS						
3000000000		DESPESES CORRENTES				6.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			6.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		6.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	1.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00			
Total da Despesa:						6.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>						
PROJ./ATIV. 17.512.0015.0063.1037 CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS						
4000000000		DESPESES DE CAPITAL				15.000,00
4400000000		Investimentos			15.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		15.000,00		
Total da Despesa:						15.000,00
<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>						
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	1.000,00			
4490510000	13120000	Obras e instalacoes	14.000,00			
Total da Despesa:						15.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>UNIDADE 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>						
PROJ./ATIV. 08.244.0015.0124.2022 MANUT. SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS						
3000000000		DESPESES CORRENTES				474.100,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			402.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		402.000,00		
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	310.000,00			
3190130000	10010000	Obrigações patronais	90.000,00			
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	2.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			72.100,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		72.100,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	5.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	29.100,00			

3390320000	10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.500,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00				
3390470000	10010000	Obrigações tributárias e contributivas	10.000,00				
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anteriores	4.000,00				
3390930000	10010000	Indenizações e restituições	1.000,00				
3390930000	13110000	Indenizações e restituições	500,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4400000000		Investimentos				5.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		5.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00				
Total da Despesa:							479.100,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
<b>UNIDADE 11 SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>							
<b>PROJ./ATIV. 17.511.0010.0068.1049 CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D</b>							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4400000000		Investimentos				50.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		50.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalações	5.000,00				
4490510000	15100000	Obras e instalações	45.000,00				
Total da Despesa:							50.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
<b>UNIDADE 11 SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>							
<b>PROJ./ATIV. 17.512.0010.0077.1041 CONST. DE ATERRO SANITÁRIO</b>							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4400000000		Investimentos				10.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		10.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalações	10.000,00				
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
Total da Despesa:							10.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
<b>UNIDADE 11 SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>							
<b>PROJ./ATIV. 15.122.0010.0112.1044 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</b>							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4400000000		Investimentos				20.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		20.000,00			
4490610000	19300000	Aquisição de imóveis	20.000,00				
Total da Despesa:							20.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
<b>UNIDADE 11 SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>							
<b>PROJ./ATIV. 26.782.0012.0087.1026 CONST. RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS</b>							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					35.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				35.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		35.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	20.000,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					5.000,00
4400000000		Investimentos				5.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		5.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalações	5.000,00				
Total da Despesa:							40.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
<b>UNIDADE 11 SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>							
<b>PROJ./ATIV. 15.451.0010.0074.1021 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAC</b>							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4400000000		Investimentos				20.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		20.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalações	10.000,00				
4490510000	15100000	Obras e instalações	10.000,00				
Total da Despesa:							20.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
<b>UNIDADE 11 SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>							
<b>PROJ./ATIV. 17.512.0010.0081.1017 CONST. E RECUP. DE SANEAMENTO EM VIAS PÚBLI</b>							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4400000000		Investimentos				50.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		50.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalações	5.000,00				
4490510000	15100000	Obras e instalações	45.000,00				
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
Total da Despesa:							50.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
<b>UNIDADE 11 SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>							
<b>PROJ./ATIV. 15.452.0011.0084.1065 RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL</b>							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4400000000		Investimentos				10.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		10.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalações	5.000,00				
4490510000	15100000	Obras e instalações	5.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
<b>UNIDADE 11 SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO</b>							
<b>PROJ./ATIV. 15.452.0010.0071.1066 REFORMA DO MERCADO CENTRAL</b>							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4400000000		Investimentos				10.000,00	

4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	5.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 11 SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÁNSITO						
PROJ./ATIV. 15.451.0010.0079.1035 CONSTRUCAO DO PORTICO NA ENTRADA DA CIDADE						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4400000000		Investimentos			50.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	25.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	25.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 11 SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÁNSITO						
PROJ./ATIV. 15.451.0011.0082.1042 URBANIZACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4400000000		Investimentos			20.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	20.000,00			
Total da Despesa:						20.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
2020						
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 11 SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÁNSITO						
PROJ./ATIV. 26.782.0012.0089.1027 CONST. E RECUPERAÇÃO DE PASSAGENS MOLHADA						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4400000000		Investimentos			50.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	50.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 11 SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÁNSITO						
PROJ./ATIV. 15.451.0010.0076.1024 CONST. DE UM CENTRO DE LAZER						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				37.800,00
4400000000		Investimentos			37.800,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		37.800,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	10.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	20.000,00			
4490510000	19300000	Obras e instalacoes	7.800,00			
Total da Despesa:						37.800,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 11 SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÁNSITO						
PROJ./ATIV. 15.451.0010.0091.2104 CONTRUÇÃO DE GARAGEM MUNICIPAL						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4400000000		Investimentos			50.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		50.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	50.000,00			
Total da Despesa:						50.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 11 SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÁNSITO						
PROJ./ATIV. 15.451.0011.0086.2051 REFORMA E AMPL. DE PREDIO PUBLICOS, ELIM. E						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				30.000,00
4400000000		Investimentos			30.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		30.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	25.000,00			
4490510000	19300000	Obras e instalacoes	5.000,00			
Total da Despesa:						30.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 11 SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÁNSITO						
PROJ./ATIV. 15.452.0010.0073.1068 CONSTRUCAO DE PRACA COM PASSEIO PARA CAMINH						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	5.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 11 SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÁNSITO						
PROJ./ATIV. 17.512.0010.0081.1012 CONST. D/SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				60.000,00
4400000000		Investimentos			60.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		60.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	55.000,00			
Total da Despesa:						60.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 11 SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÁNSITO						
PROJ./ATIV. 15.451.0011.0083.2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				102.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			102.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		102.000,00		
3390300000	16200000	Material de consumo	30.000,00			
3390360000	16200000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.000,00			
3390390000	16200000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	50.000,00			

3390920000	16200000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490520000	16200000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total da Despesa:						112.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 11 SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO						
PROJ./ATIV. 15.451.0010.0070.1022 CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENA						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				200.000,00
4400000000		Investimentos			200.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		200.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	85.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	115.000,00			
Total da Despesa:						200.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
UNIDADE 11 SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO						
PROJ./ATIV. 15.451.0010.0078.1040 CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4400000000		Investimentos			20.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00			
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	15.000,00			
Total da Despesa:						20.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 11 SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO						
PROJ./ATIV. 15.452.0010.0125.2026 MANUTENCAO SERVICOS URBANOS						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				1.400.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			407.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		407.000,00		
3190040000	10010000	Contratacao por tempo determinado	100.000,00			
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	250.000,00			
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais	50.000,00			
3190160000	10010000	Outras despesas variaveis - pessoal civil	1.000,00			
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
3190940000	10010000	Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	5.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			993.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		993.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	5.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	115.000,00			
3390300000	15300000	Material de consumo	51.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	50.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	672.000,00			
3390390000	15300000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	55.000,00			
3390390000	16200000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	38.000,00			
3390470000	10010000	Obrigacoes tributarias e contributivas	5.000,00			
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	2.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	10.000,00			
Total da Despesa:						1.410.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 11 SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO						
PROJ./ATIV. 26.782.0012.0088.1029 CONSTRUCAO DE ABRIGO RODOVIARIO						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4400000000		Investimentos			25.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		25.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	25.000,00			
Total da Despesa:						25.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 11 SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO						
PROJ./ATIV. 15.451.0010.0075.1023 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4400000000		Investimentos			100.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		100.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
Total da Despesa:						100.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 11 SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO						
PROJ./ATIV. 15.451.0010.0090.2103 AQUISICAO MAQUINAS LEVES E PESADAS, IMPLEM						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				100.000,00
4400000000		Investimentos			100.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		100.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	100.000,00			
Total da Despesa:						100.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
UNIDADE 11 SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO						
PROJ./ATIV. 15.451.0011.0085.1038 CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				17.605,00
4400000000		Investimentos			17.605,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		17.605,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	17.605,00			

Total da Despesa:							17.605,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
UNIDADE 11 SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO							
PROJ./ATIV. 15.452.0010.0072.1067 REFORMA DO ACOUGUE							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4400000000		Investimentos				10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00				
4490510000	15100000	Obras e instalacoes	5.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
UNIDADE 11 SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO							
PROJ./ATIV. 15.451.0010.0080.1039 CONST. DE GALPAO P/ FEIRA-LIVRE							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4400000000		Investimentos				10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00			
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							
2020							
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	10.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
UNIDADE 11 SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO							
PROJ./ATIV. 15.451.0011.0083.1043 AMPL. DA REDE DE ELETRIFICACAO E ILUM. PUBL							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					100.000,00
4400000000		Investimentos				100.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		100.000,00			
4490510000	16200000	Obras e instalacoes	100.000,00				
Total da Despesa:							100.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
UNIDADE 11 SEC. MUN. OBRAS PÚBL., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO							
PROJ./ATIV. 26.782.0012.0125.2027 MANUT. DOS SERV. ADM. COORD. DE RODOVIAS							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					18.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais				3.500,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		3.500,00			
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00				
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	500,00				
3300000000		Outras despesas correntes				14.500,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		14.500,00			
3390140000	10010000	Diarias - civil	500,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	4.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.500,00				
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	500,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4400000000		Investimentos				2.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		2.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	2.000,00				
Total da Despesa:							20.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
UNIDADE 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE							
PROJ./ATIV. 18.541.0016.0095.1071 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE GUARDA MIRIM AMB							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				5.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		5.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00				
Total da Despesa:							5.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							
2020							
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
UNIDADE 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE							
PROJ./ATIV. 18.541.0016.0090.1074 AQUISICAO DE CAMINHAO COMPACTADOR							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					50.000,00
4400000000		Investimentos				50.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		50.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	10.000,00				
4490520000	15100000	Equipamentos e material permanente	40.000,00				
Total da Despesa:							50.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
UNIDADE 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE							
PROJ./ATIV. 18.542.0016.0136.0007 INCENTIVO A ASSOCIAÇÕES QUE DESENVOLVEM A							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				10.000,00	
3350000000		Transferencias a instituicoes privadas sem fins lucrativos		10.000,00			
3350410000	10010000	Contribuicoes	10.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>							
UNIDADE 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE							
PROJ./ATIV. 18.541.0016.0093.1069 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE ARBORIZACAO DAS							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				5.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		5.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00				
Total da Despesa:							5.000,00

<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>UNIDADE 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE</b>						
<b>PROJ./ATIV. 18.541.0016.0006.1073 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE GALPAO PARA MA</b>						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4400000000		Investimentos			20.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		20.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	20.000,00			
Total da Despesa:						20.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>UNIDADE 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE</b>						
<b>PROJ./ATIV. 18.541.0016.0135.1072 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO</b>						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				6.000,00

<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>							2020
<b>Quadro de detalhamento da despesa</b>							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
3300000000		Outras despesas correntes			6.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		6.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				2.000,00	
4400000000		Investimentos			2.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		2.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	2.000,00				
Total da Despesa:						8.000,00	

<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>UNIDADE 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE</b>						
<b>PROJ./ATIV. 18.541.0016.0096.1025 CONST. E MANUTENÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM</b>						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4400000000		Investimentos			5.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00
<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>UNIDADE 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE</b>						
<b>PROJ./ATIV. 18.541.0016.0091.2047 REARBORIZACAO DA CIDADE E ZONA RURAL</b>						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	5.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00

<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>UNIDADE 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE</b>						
<b>PROJ./ATIV. 04.122.0016.0126.2041 MANUT. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE</b>						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				101.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			57.500,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		57.500,00		
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	45.500,00			
3190130000	10010000	Obrigações patronais	10.000,00			
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	2.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			43.500,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		43.500,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	1.500,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	24.000,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	15.000,00			

<b>MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI</b>							2020
<b>Quadro de detalhamento da despesa</b>							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
3390920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00	
4400000000		Investimentos			5.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		5.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00				
Total da Despesa:						106.000,00	

<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>UNIDADE 13 SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO</b>						
<b>PROJ./ATIV. 13.392.0017.0099.2065 IMPLANTACAO DE CALENDARIO FESTIVO</b>						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				5.500,00
3300000000		Outras despesas correntes			5.500,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		5.500,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.500,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00			
Total da Despesa:						5.500,00

<b>ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO</b>						
<b>UNIDADE 13 SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO</b>						
<b>PROJ./ATIV. 13.392.0017.0148.2100 PROMOVER A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FES</b>						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				11.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			11.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		11.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	3.500,00			
3390310000	10010000	Premiacoes culturais, artisticas, cientificas, desportivas e	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00			

3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.500,00				
Total da Despesa:							11.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 13 SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO							
PROJ./ATIV. 13.392.0017.0136.2066 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA FRANCISCO							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4400000000		Investimentos				10.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		10.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalações	5.000,00				
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 13 SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO							
PROJ./ATIV. 13.392.0017.0101.2062 INCENTIVO AS FESTAS POPULARES							
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
3000000000		DESPESAS CORRENTES				110.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			110.000,00		
3350000000		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		5.000,00			
3350410000	10010000	Contribuições	5.000,00				
3390000000		Aplicações diretas		105.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	4.000,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00				
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00				
Total da Despesa:							110.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 13 SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO							
PROJ./ATIV. 13.392.0017.0150.2102 PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANAT							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00		
3350000000		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		2.000,00			
3350410000	10010000	Contribuições	2.000,00				
3390000000		Aplicações diretas		8.000,00			
3390140000	10010000	Diárias - civil	1.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00				
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 13 SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO							
PROJ./ATIV. 13.392.0017.0098.0002 INCENTIVO A FILARMÔNICA HONÓRIO MACIEL							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				8.000,00	
3300000000		Outras despesas correntes			8.000,00		
3350000000		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		8.000,00			
3350410000	10010000	Contribuições	8.000,00				
Total da Despesa:							8.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 13 SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO							
PROJ./ATIV. 13.392.0017.0147.0197 ESTRUTURAR E DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTAL							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				7.500,00	
3300000000		Outras despesas correntes			7.500,00		
3390000000		Aplicações diretas		7.500,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	2.500,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				2.500,00	
4400000000		Investimentos			2.500,00		
4490000000		Aplicações diretas		2.500,00			
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	2.500,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 13 SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO							
PROJ./ATIV. 04.122.0017.0128.2091 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL							
3000000000		DESPESAS CORRENTES				8.300,00	
3300000000		Outras despesas correntes			8.300,00		
3390000000		Aplicações diretas		8.300,00			
3390140000	10010000	Diárias - civil	1.500,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.800,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				1.700,00	
4400000000		Investimentos			1.700,00		
4490000000		Aplicações diretas		1.700,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	1.700,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 13 SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO							
PROJ./ATIV. 13.392.0017.0100.1076 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA CASA DA CULTURA							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00	
4400000000		Investimentos			10.000,00		
4490000000		Aplicações diretas		10.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalações	10.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 13 SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO						
PROJ./ATIV. 13.392.0017.0149.2101 PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIV						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00	
3350000000		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		2.000,00		
3350410000	10010000	Contribuições	2.000,00			
3390000000		Aplicações diretas		8.000,00		
3390140000	10010000	Diárias - civil	1.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 13 SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO						
PROJ./ATIV. 13.392.0017.0097.2078 ESTIMULACAO AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO AS A						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			6.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		6.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	1.000,00			
3390310000	10010000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00			
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00			
Total da Despesa:						6.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 13 SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO						
PROJ./ATIV. 13.392.0017.0146.2099 PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTISTAS DA TERRA						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				12.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			12.000,00	
3350000000		Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos		2.000,00		
3350410000	10010000	Contribuições	2.000,00			
3390000000		Aplicações diretas		10.000,00		
3390140000	10010000	Diárias - civil	1.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00			
3390310000	10010000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e	2.000,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00			
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
Total da Despesa:						12.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 13 SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO						
PROJ./ATIV. 04.122.0017.0128.2042 MANUT DA SEC. MUN. CULTURA E LAZER						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				164.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			108.000,00	
3190000000		Aplicações diretas		108.000,00		
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	90.500,00			
3190130000	10010000	Obrigações patronais	15.500,00			
3190920000	10010000	Despesas de exercícios anteriores	2.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			56.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		56.000,00		
3390140000	10010000	Diárias - civil	2.000,00			
3390180000	10010000	Auxílio financeiro a estudantes	1.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	5.000,00			
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00			
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	36.000,00			
3390920000	10010000	Despesas de exercícios anteriores	1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4400000000		Investimentos			1.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		1.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
Total da Despesa:						165.000,00
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI						
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 14 FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
PROJ./ATIV. 08.243.0021.0137.2079 IMPLANTACAO DE PROGRAMA DE COMBATE AS DROGA						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				7.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			7.000,00	
3390000000		Aplicações diretas		7.000,00		
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00			
3390320000	10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00			
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00			
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4400000000		Investimentos			3.000,00	
4490000000		Aplicações diretas		3.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	3.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 14 FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
PROJ./ATIV. 08.243.0021.0114.2070 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE APERFEIÇOAMENT						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				5.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			5.000,00	

3390000000		Aplicacoes diretas		5.000,00			
3390140000	10010000	Diarias - civil	1.500,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	1.100,00				
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	700,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	700,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00				
Total da Despesa:							5.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 14 FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE							
PROJ./ATIV. 08.243.0021.0127.1051 CONST. DE CENTRO DE REABILITACAO PARA PESSO							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					15.000,00
4400000000		Investimentos			15.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		15.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00				
4490510000	13120000	Obras e instalacoes	10.000,00				
Total da Despesa:							15.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 14 FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE							
PROJ./ATIV. 08.243.0021.0114.2069 CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO ECA E DO FIA							
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
3000000000		DESPESAS CORRENTES					3.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			3.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		3.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	1.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00				
Total da Despesa:							3.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 14 FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE							
PROJ./ATIV. 08.243.0021.0138.2080 IMPLANTACAO DO SISTEMA DE INFORMACAO PARA I							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					8.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			8.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		8.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	3.000,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	3.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					2.000,00
4400000000		Investimentos			2.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		2.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	2.000,00				
Total da Despesa:							10.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 14 FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE							
PROJ./ATIV. 08.243.0021.0115.2068 ATEND. SOCIO-EDUC. AO ADOLESC. AUTOR DE ATO							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					5.500,00
3300000000		Outras despesas correntes			5.500,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		5.500,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	1.000,00				
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	1.000,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.500,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					2.500,00
4400000000		Investimentos			2.500,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		2.500,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	2.500,00				
Total da Despesa:							8.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 14 FUNDO MUN. D/DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE							
PROJ./ATIV. 08.243.0021.0114.2045 GESTAO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANC							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					9.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			9.000,00		
3390000000		Aplicacoes diretas		9.000,00			
3390140000	10010000	Diarias - civil	1.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	2.500,00				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
3390330000	10010000	Passagens e despesas com locomocao	1.500,00				
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.500,00				
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.500,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					4.000,00
4400000000		Investimentos			4.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		4.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	4.000,00				
Total da Despesa:							13.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 15 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL							
PROJ./ATIV. 16.482.0022.0064.1020 CONST. E RECUP. D/ CASAS E MELHORIA HABITAC							
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					99.000,00
4400000000		Investimentos			69.000,00		
4490000000		Aplicacoes diretas		69.000,00			
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	44.000,00				
4490510000	13120000	Obras e instalacoes	25.000,00				
4500000000		Inversoes financeiras			30.000,00		
4590000000		Aplicacoes diretas		30.000,00			
4590610000	19300000	Aquisicao de imoveis	30.000,00				
Total da Despesa:							99.000,00

ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 15 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL						
PROJ./ATIV. 16.482.0022.0138.2081 INFORMATIZACAO DO SETOR IMOBILIARIO DO MUNI						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4400000000		Investimentos			5.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		5.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00			
Total da Despesa:						5.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 15 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL						
PROJ./ATIV. 16.482.0022.0064.1054 CONST. E RECUP. D/ CASAS E MELHORIA HABITAC						
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		
4490510000	10010000	Obras e instalacoes	5.000,00			
4490510000	13120000	Obras e instalacoes	5.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 16 CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SOLIDOS						
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
						2020
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
PROJ./ATIV. 17.541.0016.0111.0006 CONTRIBUICAO AO CONSORCIO PUB. REG. DE RESI						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				10.000,00
3300000000		Outras despesas correntes			10.000,00	
3370000000		Transferencias a instituicoes multigovernamentais		10.000,00		
3371700000	10010000	Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	10.000,00			
Total da Despesa:						10.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV						
PROJ./ATIV. 04.122.0024.0142.2092 MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE G						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				19.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			13.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		13.000,00		
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00			
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais	2.000,00			
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			6.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		6.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	2.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	2.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4400000000		Investimentos			1.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
Total da Despesa:						20.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 18 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM						
PROJ./ATIV. 04.122.0026.0143.2093 MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA GE						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				46.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			40.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		40.000,00		
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	32.000,00			
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais	7.000,00			
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			6.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		6.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	1.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	1.500,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.500,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				1.000,00
4400000000		Investimentos			1.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		1.000,00		
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	1.000,00			
Total da Despesa:						47.000,00
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
Quadro de detalhamento da despesa						
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO						
UNIDADE 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT						
PROJ./ATIV. 04.129.0025.0144.2094 MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE T						
3000000000		DESPESAS CORRENTES				80.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais			71.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		71.000,00		
3190110000	10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	55.000,00			
3190130000	10010000	Obrigacoes patronais	15.000,00			
3190920000	10010000	Despesas de exercicios anteriores	1.000,00			
3300000000		Outras despesas correntes			9.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		9.000,00		
3390140000	10010000	Diarias - civil	3.000,00			
3390300000	10010000	Material de consumo	3.000,00			
3390360000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00			
3390390000	10010000	Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00			
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL				10.000,00
4400000000		Investimentos			10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00		

4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	10.000,00				
Total da Despesa:							90.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 20 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA							
PROJ./ATIV. 04.122.0002.0156.2097 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA M							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					90.000,00
3100000000		Pessoal e encargos sociais				73.000,00	
3190000000		Aplicacoes diretas		73.000,00			
3190110000		Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	58.000,00				
3190130000	10010000	Obrigações patronais	15.000,00				
3300000000		Outras despesas correntes				17.000,00	
3390000000		Aplicacoes diretas		17.000,00			
3390140000	10010000	Diárias - civil	2.000,00				
3390300000	10010000	Material de consumo	5.000,00				
3390360000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00				
3390390000	10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00				
4000000000		DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4400000000		Investimentos				10.000,00	
4490000000		Aplicacoes diretas		10.000,00			
4490520000	10010000	Equipamentos e material permanente	10.000,00				
Total da Despesa:							100.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 21 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COPIRN							
PROJ./ATIV. 10.302.0027.0001.2119 MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE S							
3000000000		DESPESAS CORRENTES					6.000,00
3300000000		Outras despesas correntes				6.000,00	
3370000000		Transferencias a instituicoes multigovernamentais		6.000,00			
3371700000	12110000	Rateio pela participacao em consorcio p?blico (I)	6.000,00				
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
Total da Despesa:							6.000,00
ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO							
UNIDADE 99 RESERVA DE CONTINGENCIA							
PROJ./ATIV. 04.122.9999.9999.0999 RESERVA DE CONTINGENCIA							
9000000000		RECEITA DEDUCAO/RESERVA DE CONTINGENCIA					200.339,30
9900000000		DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES				200.339,30	
9990000000		Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RAEA		200.339,30			
9999999900	10010000	Reserva de contingencia (I)	200.339,30				
Total da Despesa:							200.339,30
MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI							2020
Quadro de detalhamento da despesa							
Código	Fonte	Especificação	Detalhada	Modalidade	Grupo	Categoria	
RESUMO POR FONTE DE RECURSOS							
	10010000	Recursos Ordinarios					8.060.465,00
	11110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educac					2.029.500,00
	11120000	Transferencias do FUNDEB 60%					2.227.000,00
	11130000	Transferencias do FUNDEB 40%					686.000,00
	11200000	Transferencia do Salario-Educacao					103.000,00
	11210000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Di					4.000,00
	11220000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na					83.000,00
	11230000	Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Na					38.000,00
	11240000	Outras Transferencias de Recursos do FNDE					148.000,00
	11250000	Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vincu					293.000,00
	11400000	Royalties do Petroleo Vinculados a Educacao					75.000,00
	12110000	Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude					2.249.591,00
	12130000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes					35.000,00
	12140000	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes					2.040.500,00
	12200000	Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vincu					230.000,00
	12400000	Royalties do Petroleo vinculados a Saude					65.000,00
	13110000	Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia S					400.000,00
	13120000	Transferencias de Convenios - Assistencia Social					80.000,00
	15100000	Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse d					555.000,00
	15300000	Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo					184.000,00
	16200000	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica					260.000,00
	19300000	Recursos de Alienacao de Bens/Ativos					72.800,00
*** TOTAL ***							19.918.856,00

Publicado por:  
 Maria das Vitórias Pereira  
 Código Identificador: B1D1CC2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
 PROCESSO MSJS/RN Nº 091/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa REPECAL – RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.704.516/0001-04, com sede na Rua João Vitoriano, 205 – Acampamento, Caicó/RN, neste ato representada por Mécia Cristina Fernandes Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade nº 1.280.796, expedida pela SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 762.058.004-20, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/MSJS/RN nº 091/2019, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2019, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para possível aquisição de **pneus (material) e serviços de alinhamento, balanceamento e recauchutagem de pneus, destinados à manutenção da frota oficial dos veículos do Município de São João do Sabugi/RN**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 005/2019**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 005/2019**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 116.920,00 (cento e dezesseis mil, novecentos e vinte reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 005/2019**, reproduzidos na planilha em anexo.

SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO A FRIO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
39	Recauchutagem de pneu 17.5-25	8	1.840,00	14.720,00
40	Recauchutagem de pneu 275/80R22,5	36	570,00	20.520,00
41	Recauchutagem de pneu 1000R20	8	570,00	4.560,00
42	Recauchutagem de pneu 215/75R17,5	12	375,00	4.500,00
43	Recauchutagem de pneu 1400-24	14	1.560,00	21.840,00
44	Recauchutagem de pneu 1000-20	12	475,00	5.700,00
45	Recauchutagem de pneu 900-20	36	455,00	16.380,00
46	Recauchutagem de pneu 12.5/80-18	4	840,00	3.360,00
47	Recauchutagem de pneu 19.5L-24	4	1.840,00	7.360,00
48	Recauchutagem de pneu 18.4-34	4	1.790,00	7.160,00
49	Recauchutagem de pneu 750-18	4	440,00	1.760,00
50	Recauchutagem de pneu 18.4-30	4	1.770,00	7.080,00
51	Vulcanização a frio (conserto)	20	99,00	1.980,00
<b>TOTAL GLOBAL EM R\$</b>			<b>116.920,00</b>	

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**, o qual será pago de através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 – Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

**4.8.3 – O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.**

4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 005/2019**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - Os produtos deverão ser entregues e os serviços prestados do prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data de recebimento da ordem de compra e/ou ordem de serviços.

6.2 - Os produtos adquiridos deverão estar, por ocasião da entrega, em perfeitas condições de funcionamento e atender a todas as especificações do termo de referência, ficando a licitante vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não fabricante, responsável por efetuar a substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas, sem qualquer ônus adicional.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 005/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 005/2019** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 27 de setembro de 2019.

Município De São João Do Sabugi/RN	<b>REPECAL – RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA</b>
<b>LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO</b>	Promitente contratada
Promitente Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:.....	2ª:.....
----------	----------

**Publicado por:**  
Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**A402CAEA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PROCESSO MSJS/RN Nº 091/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.620.622/0001-48, com sede na Rua São Jorge, 409 – Boa Passagem, Caicó/RN, neste ato representada por Armstrong Gleidson de Medeiros Vale, portador da Cédula de Identidade nº 2.031.433, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 045.103.854-12, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do **Processo/MSJS/RN nº 091/2019**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2019**, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para possível aquisição de **pneus (material) e serviços de alinhamento, balanceamento e recauchutagem de pneus, destinados à manutenção da frota oficial dos veículos do Município de São João do Sabugi/RN**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 005/2019**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 005/2019**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 22.542,00 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 005/2019**, reproduzidos na planilha em anexo.

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
17	PNEU 265/70R16	08	480,00	3.840,00
20	PNEU 235/75R17,5	12	1.200,00	14.400,00
24	PNEU 700X16	04	460,00	1.840,00
<b>TOTAL EM RS</b>			<b>20.080,00</b>	
AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
26	CÂMARA DE AR 650-16	04	50,00	200,00
27	CÂMARA DE AR 700-16	04	50,00	200,00
28	CÂMARA DE AR 750-16	04	55,00	220,00
29	CÂMARA DE AR 750-18	02	75,00	150,00
30	CÂMARA DE AR 1400-24	02	225,00	450,00
31	CÂMARA DE AR 18.4-34	02	324,00	648,00
32	CÂMARA DE AR 18.4-30	02	297,00	594,00
<b>TOTAL EM RS</b>			<b>2.462,00</b>	
<b>TOTAL GLOBAL EM RS</b>			<b>22.542,00</b>	

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**, o qual será pago de através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 – Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

**4.8.3 – O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.**

4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO**

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 005/2019**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO**

6.1 - Os produtos deverão ser entregues e os serviços prestados do prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data de recebimento da ordem de compra e/ou ordem de serviços.

6.2 - Os produtos adquiridos deverão estar, por ocasião da entrega, em perfeitas condições de funcionamento e atender a todas as especificações do termo de referência, ficando a licitante vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não fabricante, responsável por efetuar a substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas, sem qualquer ônus adicional.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 005/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar em a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 005/2019** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 27 de setembro de 2019.

Município De São João Do Sabugi/RN	<b>SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>
<b>LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO</b>	Promitente contratada
Promitente contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:.....	2ª:.....
----------	----------

**Publicado por:**  
 Maria Rosa Araújo de Medeiros  
**Código Identificador:**B2A2CAD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050927/19 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019**

PROCESSO Nº **050927**  
 VALIDADE: **12 (doze) MESES**

Aos **27** dias do mês de **setembro** de **2019**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F. de Oliveira, 53- Vila Brasília/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2014; do Decreto Municipal nº 005, de 2017; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 27/2019**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s):

**DAVID RAFAEL DE MOURA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.048.814/0001-03, 59600-270, com sede na Rua Nísia Floresta, 136, alto da conceição, Mossoró/RN, CEP: 59600-270, neste ato representada pelo (a) Sr(a). DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro (a), Casado (a) portador do CPF n.º 078.545.174-95, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos item(s): **9.380,00, (nove mil, trezentos e oitenta reais )**.

Fornecedor: <b>DAVID RAFAEL DE MOURA EIRELI</b>						
CNPJ: <b>20.048.814/0001-03</b>			Telefone: (84)3314-6576		Email: daviradbat@gmail.com	
Endereço: <b>RUA NISIA FLORESTA, 136, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-270.</b>						
Representante: <b>DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA - CPF: 078.545.174-95</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
12	004809 - pneu dianteiro 90/90.19		UND	8,00	160,000	1.280,00
14	018236 - Pneu 2.75/18		UND	8,00	128,000	1.024,00
16	017312 - PNEU 205-70-15		UND	12,00	498,000	5.976,00
32	029852 - CÂMARA DE AR 90/90/19		UND	8,00	34,000	272,00
36	029819 - CÂMARA DE AR 750/16		UND	12,00	69,000	828,00

**L. E. PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.576.605/0001-37, 59628-000, com sede na AV. Presidente Dutra, 1100, Alto São Manoel, Mossoró/RN, CEP: 59628-000, neste ato representada pelo (a) Sr(a). FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro (a), Casado (a) portador do CPF n.º 053.754.464-05, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos item(s): **238.260,00, (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta reais )**.

Fornecedor: <b>L. E. PNEUS LTDA</b>						
CNPJ: <b>08.576.605/0001-37</b>			Telefone: (84)321-4400		Email: lepneusltda@hotmail.com	
Endereço: <b>AV PRESIDENTE DUTRA, 1100, ALTO SÃO MANOEL, MOSSORO/RN, CEP: 59628-000</b>						
Representante: <b>FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO - CPF: 053.754.464-05</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	005415 - PNEU 1000X20		UND	60,00	1.030,000	61.800,00
3	005418 - PNEU 23.1-30		UND	8,00	4.700,000	37.600,00
7	018228 - Pneu 14000-24		UND	8,00	2.850,000	22.800,00
15	018237 - Pneu 275/80 R22		UND	60,00	1.730,000	103.800,00
20	005426 - CAMARA DE AR 1000X20		UND	60,00	110,000	6.600,00
21	005427 - PROTETOR 1000X20		UND	60,00	45,000	2.700,00
24	029815 - CÂMARA DE AR 23.1-30		UND	8,00	370,000	2.960,00

**MOSSORO PNEUS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.274.244/0001-90, 59625-000, com sede na AV: **Presidente Dutra, 280, Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN, CEP: 59625-000**, neste ato representada pelo (a) sr(a). Darlan Batista de Castro, EMPRESÁRIO, Brasileiro (a), Casado (a) portador do CPF n.º 034.641.554-39, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos item(s): **143.620,00, (cento e quarenta e três mil, seiscentos e vinte reais )**.

Fornecedor: <b>MOSSORO PNEUS EIRELI-ME</b>						
CNPJ: <b>19.274.244/0001-90</b>			Telefone: (84)33147275		Email:	
Endereço: <b>Av: Presidente Dutra, 280, Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN, CEP: 59625-000</b>						
Representante: <b>Darlan Batista de Castro - CPF: 034.641.554-39</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	029806 - PNEU 13000X24		UND	12,00	2.750,000	33.000,00

5	005421 - PNEU 19,5 L24	UND	8,00	2.940,000	23.520,00
8	018229 - Pneu 175 70 R 13	UND	24,00	185,000	4.440,00
9	005424 - PNEU 175-70-14	UND	80,00	270,000	21.600,00
10	018232 - Pneu 17.5-25	UND	16,00	3.310,000	52.960,00
19	029805 - PNEU 750/16	UND	12,00	675,000	8.100,00

**NEIRE DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS ME** inscrita no CNPJ sob o nº 13.151.333/0001-63, 59663-000, com sede na Rua Nisia Floresta, 180-Alto da Conceição- Mossoró/RN, neste ato representada pelo (a) Sr(a). Neire Dias de Oliveira, EMPRESÁRIO, Brasileiro (a), Casado (a) portador do CPF n.º 026.310.504-01, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos item(s): **60.302,00, (sessenta mil, trezentos e dois reais).**

Fornecedor: <b>NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS ME</b>						
CNPJ: <b>13.151.333/0001-63</b>			Telefone: 3317-2395		Email:	
Endereço: <b>RUA NISIA FLORESTA, 180-ALTO DA CONCEIÇÃO- MOSSORÓ/RN</b>						
Representante: <b>Neire Dias de Oliveira - CPF: 026.310.504-01</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	005420 - PNEU 12-16.5		UND	8,00	1.030,000	8.240,00
6	005416 - PNEU 215.75.17,5		UND	12,00	890,000	10.680,00
11	018233 - Pneu 110-9/17		UND	8,00	190,000	1.520,00
13	005423 - PNEU 90-90-18		UND	8,00	142,000	1.136,00
17	018242 - Pneu 205/75 R16		UND	30,00	608,000	18.240,00
18	029804 - PNEU 235/75 R15		UND	12,00	489,000	5.868,00
22	029807 - CÂMARA DE AR 13000X24		UND	18,00	298,000	5.364,00
23	029808 - PROTETOR 13000X24		UND	18,00	149,000	2.682,00
26	029809 - CÂMARA DE AR 12-16.5		UND	8,00	99,000	792,00
28	029811 - CÂMARA DE AR 19,5 L24		UND	8,00	279,000	2.232,00
29	029812 - PROTETOR 19,5 L24		UND	8,00	99,000	792,00
30	029813 - CÂMARA DE AR 215.75 R17,5		UND	12,00	99,000	1.188,00
33	029853 - CÂMARA DE ARA 90/90 18		UND	8,00	34,000	272,00
34	029817 - CÂMARA DE AR 235/75 R15		UND	12,00	64,000	768,00
37	029820 - PROTETOR 750/16		UND	12,00	44,000	528,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o **registro de Preços visando à futura e possível AQUISIÇÕES DE PNEUS E MATERIAIS CORRELATOS**, para serem utilizados nos veículos que compõem a frota oficial do município de Serra do Mel/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas no anexo (encarte) que é parte integrante desta ata.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN;**

**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL**

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2014, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justificada mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e  
 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.  
 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.  
 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 451.562,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e dois reais)**.

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;  
 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;  
 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;  
 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 27/2019** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2014, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro.

SERRA DO MEL/RN, 27 de setembro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DAVID RAFAEL DE MOURA EIRELI**

**L. E. PNEUS LTDA**

**MOSSORO PNEUS EIRELI-ME**

**NEIRE DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS ME**

**MILTON ALGUSTINHO DE FRANÇA**

Gestor da Presente Ata

TESTEMUNHAS:

Luzia Selma Nogueira de Moraes	Angela Bruna Lima Barreto
CPF: 012.054.374-52	CPF: 357.605.708-03
Testemunha	Testemunha

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**A9F9BA2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**





2.012	20	122	20	2025	3390.30	99	10010000	580,00
2.013	15	451	24	1021	3390.36	99	10010000	443,00
2.013	15	451	24	1021	3390.36	99	10010000	823,00
2.013	15	451	22	2026	3390.39	99	10010000	545,00
2.011	17	544	19	2045	3390.39	99	10010000	1.430,00
2.011	17	544	19	2045	3390.39	99	10010000	2.200,00
2.011	17	544	19	2045	3390.39	99	10010000	1.540,00
2.011	17	544	19	2045	3390.39	99	10010000	366,00
2.011	17	544	19	2045	3390.36	99	10010000	887,00
2.011	17	544	19	2045	3390.36	99	10010000	1.013,00
2.011	17	544	19	2045	3390.36	99	10010000	950,00
2.011	17	544	19	2045	3390.36	99	10010000	824,00
2.011	17	544	19	2045	3390.36	99	10010000	443,00
2.011	17	544	19	2045	3390.36	99	10010000	823,00
2.013	15	451	24	1021	3390.36	99	10010000	1.267,00
2.013	15	451	24	1021	3390.36	99	10010000	1.013,00
2.013	15	451	24	1021	3390.36	99	10010000	1.014,00
2.013	15	451	22	2026	3390.39	99	10010000	1.960,00
2.008	12	122	11	2014	3390.30	99	11110000	332,00
2.008	12	122	11	2014	3390.39	99	11110000	49.454,00
2.011	17	544	19	2045	3390.36	99	10010000	950,00
2.013	15	451	22	2026	3390.30	99	10010000	1.364,00
2.013	15	451	22	2026	3390.39	99	10010000	30,00
2.005	4	122	6	2005	3390.47	99	10010000	3.351,00
2.005	4	122	6	2005	3390.47	99	10010000	1.432,00
2.005	4	122	6	2005	3390.47	99	10010000	2.048,00
2.008	12	361	11	2032	3390.30	99	11200000	476,00
2.008	12	361	11	2032	3390.30	99	11200000	1.311,00
2.008	12	361	11	2032	3390.30	99	11200000	976,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.013	15	451	22	2026	3390.39	99	10010000	19.320,00
2.008	12	361	11	2032	3390.30	99	11200000	1.350,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.012	20	122	20	2025	3390.30	99	10010000	538,00
2.012	20	122	20	2025	3390.30	99	10010000	110,00
2.010	10	302	37	1077	3390.39	99	12110000	4.000,00
2.010	10	302	37	1077	3390.39	99	12110000	31.993,00
2.010	10	302	37	1077	3390.39	99	12110000	26.797,00
2.010	10	302	37	1077	3390.39	99	12140000	18.465,00
2.012	20	122	20	2025	3390.39	99	10010000	2.388,00
2.012	20	122	20	2025	3390.36	99	10010000	3.900,00
2.012	20	606	20	1017	3390.93	99	15100000	890,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	584,00
2.015	8	243	33	2006	3390.30	99	10010000	356,00
2.015	8	243	33	2006	3190.13	99	10010000	3.949,00
2.012	20	122	20	2025	3390.30	99	10010000	6.688,00
2.005	4	122	6	2003	3390.30	99	10010000	309,00
2.002	4	122	1	2002	3190.13	99	10010000	5.799,00
2.003	4	124	3	2047	3190.13	99	10010000	320,00
2.004	2	62	2	2046	3190.13	99	10010000	892,00
2.006	4	123	5	2040	3190.13	99	10010000	1.150,00
2.012	20	122	20	2025	3190.13	99	10010000	677,00
2.013	15	451	22	2026	3190.13	99	10010000	20.043,00
2.013	15	451	22	2026	3190.13	99	10010000	2.560,00
2.010	10	301	18	2034	3390.92	99	12140000	3.000,00
2.010	10	122	41	2021	3190.13	99	12110000	6.350,00
2.010	10	301	18	2093	3190.13	99	12110000	3.771,00
2.010	10	301	18	2093	3190.13	99	12110000	8.530,00
2.010	10	301	18	2093	3190.13	99	12110000	3.232,00
2.010	10	301	18	2093	3190.13	99	12110000	9.911,00
2.010	10	301	18	2093	3190.13	99	12110000	1.715,00
2.010	10	301	18	2093	3190.13	99	12110000	2.333,00
2.010	10	301	18	2093	3190.13	99	12110000	1.040,00
2.010	10	122	41	2021	3190.13	99	12110000	757,00
2.007	8	244	27	2075	3190.13	99	13110000	1.552,00
2.007	8	244	27	2075	3190.13	99	13110000	1.100,00
2.007	8	243	8	2097	3190.13	99	13110000	810,00
2.008	12	122	11	2014	3190.13	99	11110000	6.084,00
2.008	12	122	11	2014	3190.13	99	11110000	46,00
2.008	12	122	11	2014	3190.13	99	11110000	234,00
2.012	20	122	20	2025	3190.11	99	10010000	2.345,00
2.012	20	122	20	2025	3190.11	99	10010000	1.653,00
2.013	15	451	22	2026	3190.04	99	10010000	3.528,00
2.005	4	122	6	2003	3190.04	99	10010000	1.996,00
2.005	4	122	6	2003	3190.11	99	10010000	7.733,00
2.011	17	544	19	2045	3390.39	99	10010000	4.489,00
2.005	4	122	6	2003	3190.11	99	10010000	5.184,00
2.012	20	122	20	2025	3190.11	99	10010000	1.518,00
2.012	20	122	20	2025	3190.11	99	10010000	3.998,00
2.013	15	451	22	2026	3190.04	99	10010000	1.007,00
2.005	4	122	6	2003	3190.11	99	10010000	2.598,00
2.005	4	122	6	2003	3190.11	99	10010000	8.669,00
2.005	4	122	6	2003	3190.04	99	10010000	831,00
2.011	17	544	19	2045	3390.39	99	10010000	9.499,00
2.015	8	122	32	2007	3190.04	99	10010000	150,00
2.010	10	122	41	2021	3190.04	99	12110000	3.907,00
2.015	8	122	32	2007	3190.04	99	10010000	818,00
2.011	17	605	19	2054	3390.39	99	10010000	3.280,00

2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	180,00
2.010	10	122	41	2021	3190.04	99	12110000	10.811,00
2.015	8	122	32	2007	3190.04	99	10010000	818,00
2.008	12	122	11	2014	3190.04	99	11110000	4.386,00
2.005	4	122	6	2004	3350.41	99	10010000	3.655,00
2.005	4	122	6	2003	3390.39	99	10010000	1.936,00
2.008	12	122	11	2014	3390.30	99	11110000	322,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	4.905,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	4.032,00
2.013	15	451	22	2026	3390.39	99	10010000	6.577,00
2.013	15	451	22	2026	3390.30	99	10010000	136,00
2.013	15	451	22	2026	3390.30	99	10010000	1.050,00
2.012	20	122	20	2025	3390.30	99	10010000	975,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	927,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	370,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	1.501,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	3.000,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	4.915,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	4.150,00
2.013	15	451	22	2026	3390.30	99	10010000	6.810,00
2.012	20	122	20	2025	3390.30	99	10010000	759,00
2.012	20	122	20	2025	3390.30	99	10010000	18.972,00
2.013	15	451	22	2026	3390.30	99	10010000	6.810,00
2.012	20	122	20	2025	3390.30	99	10010000	695,00
2.012	20	122	20	2025	3390.30	99	10010000	759,00
2.013	15	451	22	2026	3390.30	99	10010000	229,00
2.013	15	451	22	2026	3390.30	99	10010000	3.327,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	9.000,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	6.300,00
2.007	8	244	28	2071	3390.39	99	10010000	1.000,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	13110000	238,00
2.005	4	122	6	2005	3390.47	99	10010000	27,00
2.009	27	812	16	2048	3390.39	99	10010000	4.894,00
2.006	4	123	5	2040	3390.39	99	10010000	21,00
2.008	12	122	11	2014	3390.39	99	11110000	600,00
2.005	4	122	6	2003	3390.39	99	10010000	152,00
2.005	4	122	6	2003	3390.39	99	10010000	153,00
2.006	4	123	5	2040	3390.39	99	10010000	42,00
2.006	4	123	5	2040	3390.39	99	10010000	80,00
2.005	4	122	6	2003	3390.39	99	10010000	258,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	200,00
<b>TOTAL</b>								<b>788.365,00</b>
<b>ANEXO II - ANULAÇÃO</b>								
<b>Classificação Institucional Funcional Programática / Cód. Atualização da Suplementação</b>								<b>Valor</b>
2.014	27	695	25	1057	4490.51	99	15100000	200.000,00
2.013	15	451	23	1069	4490.51	99	15100000	100.000,00
2.013	15	451	24	1023	4490.51	99	15200000	250.000,00
2.009	27	813	15	1061	4490.51	99	15100000	150.000,00
2.013	18	451	23	1014	4490.51	99	15100000	87.480,00
2.005	4	122	12	2008	4490.51	99	10010000	685,00
2.011	17	511	19	1093	4490.51	99	10010000	200,00
<b>TOTAL</b>								<b>788.365,00</b>

Publicado por:  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
Código Identificador:43C469D6

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 007/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 007/2019, de 01 de agosto de 2019.

Abre Crédito Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - RN**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o que faculta o Art. 7.º da Lei N.º 711/2018, de 04 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.127.884,00 (Hum milhão e cento e vinte e sete mil e oitocentos e oitenta e quatro reais) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2.º** - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III, na forma abaixo descrita:

I – a anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do Anexo II, deste Decreto, compreendendo o valor de R\$ 1.127.884,00 (Hum milhão e cento e vinte e sete mil e oitocentos e oitenta e quatro reais).

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Serra Negra do Norte - RN, de 01 de agosto de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

<b>ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO</b>								
<b>Classificação Institucional Funcional Programática / Cód. Atualização da Suplementação</b>								
							<b>Valor</b>	
2.007	8	244	9	2012	3390.48	99	10010000	2.617,00

2.013	15	451	22	2026	3390.30	99	10010000	267,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	13110000	78,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	13110000	340,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	13110000	48,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	13110000	77,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	13110000	419,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	13110000	360,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	100,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	13110000	194,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	13110000	224,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	13110000	69,00
2.007	8	244	9	2012	3390.48	99	10010000	250,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	100,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.013	15	451	22	2026	3390.30	99	10010000	10.830,00
2.008	12	122	11	2014	3390.39	99	11110000	295,00
2.008	12	361	11	2032	3390.30	99	11200000	629,00
2.008	12	361	11	2032	3390.30	99	11200000	894,00
2.005	4	122	6	2003	3390.30	99	10010000	303,00
2.008	12	122	11	2014	3190.13	99	11110000	7.093,00
2.008	12	365	11	2060	3190.13	99	11120000	84.692,00
2.010	10	122	41	2021	3190.13	99	12110000	7.000,00
2.010	10	304	38	2037	3190.13	99	12110000	618,00
2.010	10	304	38	2037	3190.13	99	12110000	6.000,00
2.013	15	451	22	2026	4490.52	99	10010000	851,00
2.013	15	451	22	2026	3190.13	99	10010000	24.000,00
2.015	8	122	32	2007	3190.13	99	10010000	2.679,00
2.013	15	451	22	2026	3190.13	99	10010000	6.000,00
2.007	8	244	28	2071	3390.39	99	10010000	2.234,00
2.007	8	244	9	2012	3390.48	99	10010000	75,00
2.011	17	544	19	2045	3390.39	99	10010000	1.660,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.014	4	122	25	2029	3390.39	99	10010000	845,00
2.007	8	244	9	2012	3390.48	99	10010000	275,00
2.014	4	122	25	2029	3390.36	99	10010000	801,00
2.014	4	122	25	2029	3390.36	99	10010000	500,00
2.014	4	122	25	2029	3390.36	99	10010000	2.000,00
2.014	4	122	25	2029	3390.39	99	10010000	3.875,00
2.007	8	243	8	2097	3390.14	99	13110000	150,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	2.870,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	7.982,00
2.013	15	451	22	2026	3390.30	99	10010000	4.730,00
2.013	15	451	22	2026	3390.30	99	10010000	1.191,00
2.011	17	544	19	2045	3390.30	99	10010000	5.673,00
2.011	17	544	19	2045	3390.30	99	10010000	3.394,00
2.011	17	544	19	2045	3390.30	99	10010000	14.994,00
2.005	4	122	6	2003	3390.39	99	10010000	155,00
2.008	12	361	11	2032	3390.30	99	11200000	1.328,00
2.008	12	361	11	2032	3390.30	99	11200000	705,00
2.008	12	361	11	2032	3390.30	99	11200000	2.700,00
2.008	12	122	11	2014	3390.30	99	11110000	8.684,00
2.008	12	122	11	2014	3390.30	99	11110000	129,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	550,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	50,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	100,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	100,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	45.000,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	5.000,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	13110000	262,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	13110000	195,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	13110000	418,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	13110000	463,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	13110000	488,00
2.014	4	122	25	2029	3390.39	99	10010000	1.100,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	13110000	104,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	13110000	358,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	13110000	215,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	13110000	349,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	13110000	309,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	13110000	302,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	13110000	310,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	13110000	363,00
2.007	8	244	9	2012	3390.48	99	10010000	565,00
2.006	4	123	5	2040	3390.39	99	10010000	102,00
2.013	15	451	22	2026	3390.30	99	10010000	1.283,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	13110000	728,00
2.005	4	122	6	2003	3390.30	99	10010000	123,00
2.005	4	122	6	2003	3390.39	99	10010000	122,00
2.005	4	122	6	2003	3390.30	99	10010000	47,00



2.011	17	544	19	2045	3390.30	99	10010000	62,00
2.011	17	544	19	2045	3390.30	99	10010000	174,00
2.012	20	122	20	2025	3190.11	99	10010000	2.345,00
2.011	17	544	19	2045	3390.39	99	10010000	329,00
2.015	8	122	32	2007	3190.04	99	10010000	1.637,00
2.005	4	122	6	2003	3190.11	99	10010000	7.942,00
2.010	10	122	41	2021	3190.04	99	12110000	8.476,00
2.013	15	451	24	1021	3390.36	99	10010000	507,00
2.013	15	451	24	1021	3390.36	99	10010000	1.266,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	305,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	6.201,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	2.334,00
2.013	15	451	22	2026	3390.36	99	10010000	90,00
2.013	15	451	22	2026	3390.39	99	10010000	2.053,00
2.013	15	451	22	2026	3390.39	99	10010000	502,00
2.008	12	361	11	2032	3390.30	99	11200000	1.007,00
2.008	12	122	11	2014	3390.30	99	11110000	387,00
2.008	12	361	11	2032	3390.30	99	11200000	938,00
2.008	12	361	11	2032	3390.30	99	11200000	867,00
2.008	12	122	11	2014	3390.30	99	11110000	475,00
2.008	12	361	11	2032	3390.30	99	11200000	684,00
2.008	12	122	11	2014	3390.30	99	11110000	190,00
2.013	15	451	22	2026	3390.36	99	10010000	1.680,00
2.013	15	451	24	1021	3390.36	99	10010000	1.266,00
2.008	12	122	11	2014	3390.30	99	11110000	105,00
2.008	12	122	11	2014	3390.30	99	11110000	181,00
2.008	12	361	11	2032	3390.30	99	11200000	1.350,00
2.008	12	122	11	2014	3390.30	99	11110000	78,00
2.010	10	302	37	2073	3390.30	99	12110000	1.160,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	1.160,00
2.008	12	365	11	2060	3190.11	99	11120000	3.461,00
2.008	12	365	11	2060	3190.11	99	11120000	81.696,00
2.013	15	451	24	1021	3390.36	99	10010000	1.267,00
2.008	12	361	11	2032	3390.30	99	11200000	986,00
2.010	10	302	37	2073	3390.30	99	12110000	204,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	2.740,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	1.628,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	1.124,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	2.132,00
2.010	10	302	37	1077	3390.39	99	12140000	7.793,00
2.010	10	302	37	1077	3390.39	99	12140000	6.600,00
2.010	10	302	37	1077	3390.39	99	12140000	3.806,00
2.010	10	302	37	1077	3390.39	99	12140000	3.465,00
2.010	10	302	37	1077	3390.39	99	12140000	3.465,00
2.010	10	302	37	1077	3390.39	99	12140000	5.104,00
2.010	10	302	37	1077	3390.39	99	12140000	2.618,00
2.010	10	302	37	1077	3390.39	99	12140000	23.606,00
2.010	10	302	37	1077	3390.39	99	12140000	2.750,00
2.007	8	244	27	2075	3390.30	99	10010000	485,00
2.010	10	302	37	1077	3390.39	99	12140000	6.688,00
2.010	10	302	37	1077	3390.39	99	12140000	2.079,00
2.013	15	451	22	2026	3390.39	99	10010000	2.016,00
2.011	17	544	19	2045	3390.39	99	10010000	30.001,00
2.010	10	301	17	1065	4490.51	99	12150000	20.755,00
2.013	15	451	22	2026	3390.39	99	10010000	1.100,00
2.011	17	544	19	2045	3390.39	99	10010000	2.069,00
2.010	10	302	37	2073	3390.30	99	12110000	975,00
2.010	10	302	37	2073	3390.30	99	12110000	1.153,00
2.010	10	302	37	2073	3390.30	99	12110000	308,00
2.012	20	606	20	1029	3390.39	99	10010000	92,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	635,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	537,00
2.010	10	301	17	1065	4490.51	99	12150000	2.246,00
2.010	10	301	17	1065	4490.51	99	12150000	1.502,00
2.010	10	301	17	1065	4490.51	99	12110000	20.910,00
2.010	10	301	17	1065	4490.51	99	12110000	2.447,00
2.013	15	451	22	2026	3390.39	99	10010000	74,00
2.013	15	451	22	2026	3390.39	99	10010000	90,00
2.008	12	122	11	2014	3390.30	99	11110000	296,00
2.005	4	122	6	2003	3390.39	99	10010000	2.500,00
2.008	12	361	11	2017	3390.39	99	11130000	14.400,00
2.008	12	361	11	2017	3390.39	99	11130000	12.054,00
2.008	12	361	11	2017	3390.39	99	11130000	6.657,00
2.008	12	361	11	2017	3390.39	99	11130000	13.891,00
2.008	12	361	11	2017	3390.39	99	11130000	18.951,00
2.008	12	122	11	2014	3390.30	99	11110000	12.544,00
2.013	15	451	22	2026	3390.39	99	10010000	30.602,00
2.013	15	451	22	2026	3390.39	99	15300000	61.299,00
2.005	4	122	6	2003	3190.11	99	10010000	8.669,00
2.005	4	122	6	2003	3190.11	99	10010000	2.598,00
2.005	4	122	6	2003	3190.11	99	10010000	1.090,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	900,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	108,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	897,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	106,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	398,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	55,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	68,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	738,00

2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	1.163,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	2.650,00
2.010	10	301	18	2034	3390.30	99	12140000	2.163,00
2.013	15	451	22	2026	3390.39	99	10010000	5.573,00
2.010	10	301	17	1065	4490.51	99	12110000	23.056,00
2.009	27	812	14	1064	3390.36	99	10010000	593,00
2.013	15	451	22	2026	4490.51	99	10010000	1.093,00
2.013	15	451	22	2026	3390.36	99	10010000	697,00
2.009	27	812	16	2048	3390.39	99	10010000	3.647,00
2.009	27	812	14	1064	3390.36	99	10010000	593,00
2.008	12	122	11	2014	3390.30	99	11110000	49,00
2.008	12	122	11	2014	3390.30	99	11110000	230,00
2.008	12	122	11	2014	3390.30	99	11110000	59,00
2.013	15	451	22	2026	3390.36	99	10010000	697,00
2.010	10	302	37	2073	3390.30	99	12110000	204,00
2.010	10	302	37	2073	3390.30	99	12110000	209,00
2.005	4	122	6	2003	3390.39	99	10010000	39.000,00
2.008	12	361	11	2016	3190.04	99	11120000	1.822,00
2.006	4	123	5	2040	3390.39	99	10010000	87,00
2.006	4	123	5	2040	3190.13	99	10010000	87,00
2.010	10	122	41	2021	3390.14	99	12110000	500,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.127.884,00</b>
<b>ANEXO II - ANULAÇÃO</b>								
<b>Classificação Institucional Funcional Programática / Cód. Atualização da Suplementação</b>								
								<b>Valor</b>
2.008	12	361	12	1100	4490.52	99	11240000	200.000,00
2.008	12	361	12	1090	4490.52	99	11900000	200.000,00
2.009	27	813	15	1061	4490.51	99	15100000	100.000,00
2.009	27	812	15	1038	4490.51	99	15100000	100.000,00
2.013	18	451	23	1014	4490.51	99	15100000	100.000,00
2.008	12	361	11	2015	3390.39	99	11110000	27.384,00
2.013	15	451	24	1023	4490.51	99	15200000	50.000,00
2.008	12	361	11	2017	3190.92	99	11130000	14.000,00
2.008	12	361	11	2015	3190.92	99	11110000	7.000,00
2.010	10	301	18	2034	3390.92	99	12110000	10.000,00
2.010	10	303	39	2035	3390.30	99	12140000	15.000,00
2.008	12	361	11	2016	3190.11	99	11120000	304.000,00
2.014	15	695	25	1054	4490.51	99	10010000	500,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.127.884,00</b>

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:**615E1BE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 633/2019**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 30.800,00 (TRINTA MIL E OITOCENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Dagoberto Bessa Cavalcante** – Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Severiano Melo e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I, 42 e 43, II, da Lei nº 4.320/64, destinado a Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade do Município de Severiano Melo.

Órgão	03	Fundo Municipal de Saúde						
Unidade Orçamentária	03.02	Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo						
Função	10	Saúde						
Subfunção	302							
Programa	0008	Saúde para todos						
Ação	2.056	Manutenção das Atividades do Hospital e Maternidade						
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes						
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes						
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas						
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	12140000	R\$		10.800,00	
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital						
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos						
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas						
Elemento de Despesa	449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte de Recurso	12110000	R\$		20.000,00	
<b>Total do Crédito Especial</b>					<b>R\$</b>		<b>30.800,00</b>	

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei, são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Órgão	03	Fundo Municipal de Saúde						
Unidade Orçamentária	03.02	Fundo Municipal de Saúde de Severiano Melo						
Função	10	Saúde						
Subfunção	302							
Programa	0008	Saúde para todos						

Ação	2.051	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12140000	RS	4.800,00
Ação	2.057	Manutenção da Equipe de Vigilância Sanitária				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12140000	RS	6.000,00
Ação	2.054	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	12110000	RS	20.000,00
<b>Total dos Créditos Anulados</b>					<b>RS</b>	<b>30.800,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 27 de Setembro de 2019

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**869B3CD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 056/2019**

Av. Gavião, nº 19, Centro, Umarizal/RN. CEP: 59.865-000.  
CNPJ Nº 08.348.963/0001-92 Fone: (84) 3397-2522

<b>AUTORIZAÇÃO DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 056/2019</b>						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	<input type="checkbox"/>	PMU	<input checked="" type="checkbox"/>	FMS	<input type="checkbox"/>	FMAS
<b>DESPACHO</b>						
PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA, CPF Nº 837.767.024-00, Secretário Municipal de Saúde, na condição de Ordenador(a) de Despesas da Unidade Orçamentária e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos do artigo 5º, Lei nº 8.666/93 e artigo 15 da Resolução nº 032/2016-TCE/RN, AUTORIZO o Setor Financeiro a quebrar a ordem cronológica dos pagamentos e, a vista de disponibilidade, realizar o pagamento da seguinte obrigação:						
<b>DADOS DA OBRIGAÇÃO</b>						
FORNECEDOR	LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR					
CNPJ	27.600.270/0001-90					
FONTE	1211					
TIPO DE CRÉDITO	DESPESA FIXADA					
Nº DO EMPENHO	02010021					
Nº DA NOTA FISCAL	000.003.869					
VALOR DA NF	120,00					
DATA DO PROTOCOLO	12/07/2019					
DATA DO PAGAMENTO	30/09/2019					
<b>FUNDAMENTO DA QUEBRA DA ORDEM (RES. Nº 032/2016-TCE/RN, ART. 15)</b>						
<input type="checkbox"/>	grave perturbação da ordem (juntar cópia do decreto);					
<input type="checkbox"/>	estado de emergência (juntar cópia do decreto do estado de emergência);					
<input type="checkbox"/>	calamidade pública (juntar cópia do decreto de calamidade);					
<input type="checkbox"/>	decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento (juntar cópia da decisão);					
<input checked="" type="checkbox"/>	relevante interesse público (apresentar justificativa).					
<b>JUSTIFICATIVA (caso de relevante interesse público)</b>						
Em virtude do fornecimento de medicamento ser de emergência a saúde de parte da população faz-se necessário a quebra da ordem cronológica preservando o interesse público. Encontra-se presente o relevante interesse público em razão:						
a) o serviço/fornecimento foi devidamente prestado, conforme atestado pelo Fiscal do Contrato;						
b) a Administração já se encontra em atraso por prazo superior a 90 (noventa) dias, o que autoriza a suspensão do cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor, conforme art. 78, inciso XV;						
c) a imprescindibilidade do cumprimento do objeto contratual, por parte do fornecedor, para a continuidade das ações governamentais;						
d) a iminência da paralisação dos serviços / fornecimento pelo prestador/fornecedor.						

**Publique-se** a presente justificativa para que surtam seus jurídico e legais efeitos (§ 2º, art. 15. Res. nº 36/2016-TCE/RN). **Junte-se** ao processo de pagamento. **Informe-se** o número da Autorização na planilha da Ordem Cronológica. **Arquive-se** em Pasta própria da Unidade Orçamentária.

Umarizal, data 27/09/2019.

**PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA**

Ordenador(A) De Despesas

**Publicado por:**  
Manoel Paulo Cavalcante  
**Código Identificador:**9375C5C4